SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0744

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA AMP–ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - BIÊNIO 2015/2016.

A AMP – Associação dos Municípios do Paraná, com sede nesta Capital, na Praça Osório, nº: 400, sala 401, Centro, em cumprimento ao disposto no artigo 14, § único do Estatuto da AMP , através da sua Comissão Eleitoral instituída, no uso de suas atribuições legais, deixa público, que **CONVOCA** através do presente **EDITAL**, todos os associados para Assembléia Geral, que será realizada na sede da AMP, às 09:00 horas, do dia 08 de junho de 2015, para **Eleição do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e dos Conselhos Permanentes da Associação dos Municípios do Paraná, Biênio 2015/2016**.

O registro e inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AMP junto à Comissão Eleitoral 20 (vinte) dias antes da data marcada para a Assembléia Eletiva. (art. 14, § único, do Estatuto da AMP).

Para registrar e participar das eleições, a chapa deve estar completa, ou seja, conter todos os membros (efetivos e suplentes) do Conselho Diretor (9), do Conselho Fiscal (10) e dos Conselhos Permanentes (56). (art. 11, § único do Estatuto da AMP.). Sendo vedada a computação de votos para cargos isoladamente, conforme art. 11, incisos I, II, e II do Estatuto da AMP. Tanto Estatuto e Regulamento do Processo Eleitoral estão disponíveis para consulta junto à Comissão Eleitoral abaixo designada e no site da AMP: www.ampr.org.br

A eleição dar-se-á por votação secreta a ser realizada em Assembléia Geral que instalar-se-á em primeira convocação às 09 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, tomado por base em ambos os casos o número de assinaturas apostas pelos presentes no livro próprio (art. 12 do Estatuto da AMP). O horário de início da votação ocorrerá a partir das 09:30 hs até às 15:00hs, após este horário, a urna será lacrada e na seqüência efetuada a apuração dos votos.

Poderão votar e serem votados os associados que encontram-se aptos, nos moldes previstos no art. 5º do Estatuto da AMP, ou seja, votar e serem votados nas Assembléias Gerais é direito privativo dos associados efetivos pessoa física e jurídica, que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, nos seguintes termos:**§ 1º** - O direito de votar dos associados efetivos pessoa jurídica será exercido pelo Prefeito no efetivo exercício do mandato na data da convocação, ou pelo vice-prefeito em seu impedimento, mediante procuração por instrumento público.**§ 2º** - As candidaturas deverão constar de chapas completas e deverão ser apresentadas com anuência expressa dos candidatos, sendo que para concorrer estão condicionadas ao pagamento das contribuições financeiras em favor da entidade, no mínimo 06 (seis) meses antes da data da eleição.**§ 3º** - O direito de votar nas Assembléias Gerais de Eleição dos associados efetivos está condicionado ao pagamento da contribuição financeira em favor da entidade, no mínimo 30 dias antes da data da eleição. **§ 4º –** O cargo de presidente da Associação dos Municípios do Paraná – AMP, cabe exclusivamente aos associados efetivos pessoa jurídica, representado pelo(a) prefeito(a) em exercício.

Curitiba, 07 de maio de 2015.

COMISSÃO ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Publicado por:
Ronaldo Donizete da Silva
Código Identificador:1FA48A30

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 84/2015

A Prefeita do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que não houve conclusão do processo disciplinar instaurado em desfavor de Vanderlei Carlos de Moraes em razão do tempo exíguo, RESOLVE:
Art. 1º: Instituir nova comissão disciplinar para concluir os trabalhos relativos ao processo disciplinar instaurado em desfavor de Vanderlei Carlos de Moraes, pelos seguintes servidores, com as prerrogativas previstas no Decreto nº 20/2009.

Dr. Francisco Pimentel de Oliveira – Presidente
Dra. Rosângela Maria de Oliveira Martins – Secretária
Sr. Sérgio Hosoume - Membro

Art. 2º: São válidos os atos praticados até o momento no auge da portaria nº 02/2015, de 06 de janeiro de 2015.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 07 de maio de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:4D9252DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2015

Data Para Entrega das Propostas: 20/05/2015 às 09h00min.

Data Para Abertura: 20/05/2015 às 10h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM DESCARTÁVEIS, para o periodo de 12(dose) meses", conforme Anexos deste Edital

VALOR MÁXIMO: R$ 873.187,50 (oitocentos e setenta e três mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 07 de maio de 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:FA79DD4E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0008287/2015.
Objeto: Contrato nº 046/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e S.W. LUBRIFICANTES LTDA.**
Finalidade Contratação de empresa cadastrada no sistema audatex para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Prazos : Os prazos de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.
Valor: O valor será de R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais)
Data de Assinatura: 05.05.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.01 – SECRET.MUNIC.DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
06.182.0009.2.009 – Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.023 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
26.782.0005.2.036 – Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0016.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0016.2.055 – Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0021.2.092 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0030.2.103 – Serviços de Agricultura
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
18.541.0027.2.145 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 07 de maio de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:8284F266

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0008280/2015.
Objeto: Contrato nº 41/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NELTON RUBENS EDUARDO - EPP**
Finalidade Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de toner para impressoras a laser das Escolas, Cmeis, Unidades de Saúde e alguns Departamentos do Município de Almirante Tamandaré.
Prazos : O prazos de execução e vigência serão por 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.
Valor: O valor será de R$ 9.940,00 (nove mil novecentos e quarenta reais)
Data de Assinatura: 01.04.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01	Secretaria Municipal de Administração e Previdência
04.122.0004.2.014	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 - 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.056	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.080	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 - 1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.39.00 - 1102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0019.2.087	Manutenção de Centros de Educação Infantil – Creches
3.3.90.39.00 - 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.02	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
13.392.0023.2.095	Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.39.00 - 1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 07 de maio de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:F3F57554

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0008279/2015.
Objeto: Contrato Nº 044/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e VINÍCIUS CHAVES DOS SANTOS.**
Finalidade Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos.
Prazo Os prazos de execução e vigência serão por 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.
Valor: O valor será de R$ 29.999,98 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Data de Assinatura: 06.01.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01	Secretaria Municipal de Administração e Previdência
04.122.0004.1.013	Modernização da Estrutura Administrativa
4.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 07 de maio de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:24B9265D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0020159/2014.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DHM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME.**
Finalidade Acréscimo Quantitavivo.
Valor: Será utilizado o acréscimo quantitativo no valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), o equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato original perfazendo o total de R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 05.01.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.01	Secretaria Municipal da Fazenda
04.123.0003.2.023	Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 07 de maio de 2015

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:977041FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do concurso público municipal pelo **Edital nº 08/2015** e tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargos vagos convoca os seguintes candidatos aprovados, para comparecer na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais, certidões e 02 fotos 3x4 recentes.
O não comparecimento do candidato no prazo de 03 (três) dias a partir da Publicação deste edital implicará na perda do direito a vaga.

- **Franciely Damaris de Cristo Enfermeira**
- **Patrícia Ribeiro dos Santos Enfermeira**
- **Fabíola Ramos Diniz Fisioterapeuta**
- **Aniele Andrade de Lima Odontólogo**
- **Silmara Mesquita de Oliveira Psicóloga**
- **Eleandro Gomes Almeida Soares Engenheiro Civil**
- **Nelson Kiyoshi Haragushiku Medico Ginecologista e Obstetra**
- **Marina Fabiana de Souza Assistente Social**
- **Mônica dos Santos Silva Professor de Educação Física**
- **Patrícia Souza Cunha da Silva Técnico em Enfermagem**
- **Eder Jorge de Oliveira Eletricista de Automóveis**
- **Marcelo Penha Góis Assistente Administrativo**
- **Everton Ledo da Rocha Assistente Administrativo**

Altamira do Paraná, 07 de Maio de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:A5ECBD5C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E FIGUEREIDO & FIGUEREIDO LTDA

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2015 (dois mil e quinze) a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** com sede na Rua Cantu, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora Elza Aparecida da Silva Aguiar, brasileiro, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, FIGUEREIDO & FIGUEREIDO LTDA, pessoa jurídica de direito privado,com sede na cidade de Doutor Camargo, na Rua General Carneiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.710.602/0001-81, neste ato representado por seu sócio Júlio Maria de Figuereido (representante legal), portador da cédula de identidade R.G nº 2.164.308-4, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 424.103.129-34, residente e domiciliado na Rua General Carneiro, doravante denominada **CONTRATADA**, Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato de Prestação de Serviços, oriundo da licitação modalidade Pregão Presencial nº 001/2013, tendo como objeto do Presente Contrato Aquisição de serviços no acompanhamento mensal dos lançamentos referentes a execução do sistema compensado do plano de contas único da Prefeitura, geração e importação dos dados referente a compras, licitações e contratos, geração e importação referentes ao diário de arrecadação e auxilio a geração de todos os dados necessários para alimentar o sistema de acompanhamento SIM-AM TCE-PR, bem como no auxilio de possíveis erros que possam

acontecer, dando total apoio a Prefeitura, para atender as exigências do TCE-PR, utilizando-se obrigatoriamente dos sistemas de Gestão da Prefeitura Municipal.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada o item **6. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**, do Contrato nº 001/2013, Prorrogando o seu vencimento para 04/02/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica alterada o item **3. VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO**, do contrato nº 001/2013 passando a constar o valor total de R$ 139.150,00 (Cento e trinta e nove mil cento e cinquenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.
Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 03 de fevereiro de 2015.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Figuereido & Figuereido LTDA
JÚLIO MARIA DE FIGUEREIDO

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:8C6C57D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.6979 DE 07 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.110.000,00 (Um milhão cento e dez mil reais) autorizado pela Lei n°. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA	
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.3.90.91.00.00.3000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000.000,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
GABINETE DE FINANÇAS	
2.017. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.94.00.00.3000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	110.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinários, no valor de R$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:BF091EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015

Ratifico a dispensa nº. 015/2015 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para as empresas: **CASA DA SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME;** inscrita no CNPJ sob, n° **07.069.475/0001-83**, no valor de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais); para a empresa: **CIRURGICA BIOMEDICA LTDA-ME;** inscrita no CNPJ sob, n° **11.215.901/0001-17**, no valor de R$ 77.737,00 (setenta e sete mil setecentos e trinta e sete reais); para a empresa: **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP;** inscrita no CNPJ sob, n° **01.328.535/0001-59**, no valor de R$ 4.678,50 (quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); para a empresa: **DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP;** inscrita no CNPJ sob, n° **82.387.226/0001-51**, no valor de R$ 78.870,00 (setenta e oito mil oitocentos e setenta reais); referente à **Aquisição** de Medicamentos em Caráter Emergencial para dar Atendimento a Assistência Farmacêutica Básica, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, **totalizando o valor global de R$ 190.685,50 (Cento e Noventa Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)**, em conformidade com o art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 08 de maio de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:AA5F9500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 013/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2015
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PARAMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VENCEDORES:
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO, CNPJ: 05.404.458/0001-20, com o valor total de R$ 21.140,00 (vinte e um mil cento e quarenta reais); CLAUDINEIA CORDEIRO DE ARAUJO, CNPJ: 19.512.310/0001-13 valor total de R$ 13.335,00 (Treze mil trezentos e trinta e cinco reais), GARD COMERCIAL LTDA, CNPJ: 21.730.895/0001-90, valor total de R$ 21.900,00 (Vinte e um e novecentos reais).

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:40439CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

Trata-se o presente de Procedimento Administrativo instaurado através da Portaria n.º 9.935 de 11 de dezembro de 2014, com base no documento enviado pelo Departamento de Frotas relatando informações para averiguação da responsabilidade e medidas a serem tomadas em relação à servidora municipal Sra. MAGNA MOREIRA RUBIO, em razão do uso do veículo da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária – SETS, o qual está cedido

ao Município de Andirá, através de Termo de Cessão do veículo marca/modelo: UNO MILLE FIRE FLEX, Placa ANF-4361, indevidamente sem qualquer apresentação de documentação ou informação à Secretária da Pasta quanto ao destino fora do horário de expediente.

Seguindo-se os trâmites do procedimento, no dia 17 de dezembro de 2014, a Comissão Sindicante se reuniu e seus membros designaram o Secretário da comissão, bem como resolveram providenciar provas para dar sequência ao procedimento.

Na sequência, a Comissão Sindicante designou o dia 30 de janeiro de 2015, às 10h00, para ouvir os servidores Magna Moreira Rubio, Reginaldo Aparecido de Sousa e Cleuza Ferreira da Silva Guimarães, os quais foram devidamente cientificados da data e horário.

No dia 29 de janeiro de 2015, a servidora Magna, através de seu Procurador, requereu cópia integral dos presentes autos e o adiamento da audiência designada, "possibilitando a defesa de se inteirar dos fatos narrados na representação".
Assim, a Comissão decidiu adiar a audiência, redesignando-a para o dia 06/02/2015, tendo a servidora sido cientificada através de seu Procurador.

O Presidente da Comissão requereu prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, o que foi deferido pelo Prefeito Municipal através da Portaria n.º 9.972, de 04 de fevereiro de 2015.

Posteriormente, foi expedido Mandado de Citação Inicial à servidora Magna Moreira Rubio, bem como cancelada a audiência designada para o dia 30/01/2015. A nova audiência foi designada para o dia 24 de fevereiro de 2015, sendo os 3 (três) servidores novamente convocados para comparecerem ao ato.

Na Audiência, a servidora Magna Moreira Rubio, acompanhada de seu Procurador, Dr. Edson Roberto Stefanuto, apresentaram Termo de Exceção de Incompetência em razão da matéria, com base nos termos constantes do Termo de Cessão do veículo. Em razão disso, os trabalhos da Comissão foram suspensos para análise e decisão quanto à exceção apresentada.

A Comissão solicitou ao departamento de Frotas e Patrimônio Público da prefeitura um relatório do veículo ANF-3461 e informou sobre se a Prefeitura teve algum gasto com referido veículo nos últimos anos.

Em resposta, o Diretor do Departamento informou que desde a formalização da cessão a Prefeitura faz o abastecimento do veículo, bem como faz os pagamentos junto ao Detran/PR (IPVA), juntando documentos comprobatórios.

Na sequência, a Comissão emitiu decisão quanto em razão da exceção apresentada, resolvendo pelo prosseguimento do feito, designando-se nova data de audiência para o dia 06 de março de 2015, às 15h00, ato no qual serão ouvidos os servidores já mencionados anteriormente.

No dia 06 de março de 2015 compareceram os servidores Magna, acompanhada de Advogado, Cleusa e Reginaldo, sendo referidos servidores ouvidos. A servidora indiciada, através de seu Procurador, apresentou defesa escrita contendo preliminares e defesa de mérito.

Após, a Comissão Sindicante emitiu Relatório Final, concluindo que:
"*Nesse sentido, **concluímos** que os argumentos apresentados não elidem as provas apresentadas nos autos, que são robustas no sentido da culpabilidade da indiciada.*
(...)
Diante da análise de todos os elementos constantes do processo, comprovada a conduta tipificada no art. 136, inc. I (a Secretária não autorizou algumas de suas viagens), conforme Lei Municipal nº 1.170/1993, cujo art. 148, inc. I, prevê a penalidade de advertência por escrito, sendo que esta Comissão propõe a aplicação da pena de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO E VERBALMENTE à servidora, considerando-se a gravidade dos fatos, as suas consequências à Administração Pública".

É o relatório. PASSO A DECIDIR.
Inicialmente passo a decidir sobre as Preliminares apresentadas pela servidora Magna.

DA PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA *AD CAUSAM*

A indiciada alega que o Município de Andirá não possui legitimidade para determinar a abertura de Procedimento Administrativo em seu desfavor, pois o veículo UNO – Placas ANF-4361 utilizado pela indiciada na execução de seus serviços como Diretora do Departamento da Agência do Trabalhador é de propriedade do ESTADO DO PARANÁ e não do Município de Andirá, estando o veículo apenas cedido ao Município de Andirá, razão pela qual requer a extinção do presente, sem julgamento do mérito.
Em que pese a propriedade do veículo ser do ESTADO DO PARANÁ, o mesmo foi cedido ao Município de Andirá até 31 de dezembro de 2016 e, ainda que consta do Termo de Cessão que despesas correrão por conta do órgão cedente (Estado do Paraná), desde a cessão é o Município de Andirá que vem abastecendo o veículo e pagando anualmente o IPVA referente ao mesmo, conforme comprovado nos autos.
O artigo 7º do Termo de Cessão dispõe que o Município de Andirá responderá judicialmente por atos lícitos ou ilícitos que envolverem o veículo, ora, sendo o Município o responsável, nada mais necessário que se apure os atos praticados por sua servidora na utilização do veículo cedido, pois até o presente momento tudo correu bem, mas não se sabe o que pode acontecer e, e se algum dia acontecer algo que vá à esfera judicial e a servidora estava utilizando o veículo em desacordo com a finalidade do mesmo? Ora, o rastreador existente no veículo comprova onde o mesmo foi e/ou está e é, com certeza, obrigação do Município conservar algo que esteja sob sua responsabilidade, penalizando o servidor que fez uso indevido ou imoderado.
Ainda, no artigo 9º do Termo de Cessão consta claramente que "O Órgão Cessionário se compromete a conservar o veículo, dispensando-lhe cuidados referentes a limpeza, revisões, manutenção preventiva e **tudo o mais que necessário se faça a sua preservação**,...". Ou seja, a instauração do presente procedimento é totalmente necessária e é o Município de Andirá legítimo para determinar sua abertura, pois é seu dever conservar o veículo e fazer "tudo o mais que necessário se faça a sua preservação".
Diante disso, resta afastada a preliminar de ilegitimidade ativa *ad causam* alegada pela servidora Magna.

DA PRELIMINAR DE NULIDADE DO ATO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

A denunciada alega que a Portaria que determinou a instauração do procedimento Administrativo foi publicada em 15 de dezembro de 2014 e, devido a incorreções constatadas, fora republicada em 17 de dezembro de 2014 e, a instalação e início dos trabalhos pela Comissão ocorreu em 17 de dezembro de 2014, ou seja, não foi obedecido o prazo lega de 03 (três) dias após a publicação para instalação e início dos trabalhos, requerendo, assim, seja declarado nulo o presente processo administrativo disciplinar.
Ora, não há prazo legal disciplinado para instalação e início dos trabalhos pela Comissão após a publicação da Portaria que instaurou o Procedimento Administrativo. Ao contrário, a partir da Publicação da Portaria, no mesmo dia a Comissão pode se reunir para instalação e início dos trabalhos, pois a Comissão tem prazo para encerrar seus trabalhos e este sim, deve ser devidamente respeitado, como foi.
E ainda que assim não fosse, a publicação ocorreu no dia 15/12/2014 e a instalação e início dos trabalhos pela Comissão ocorreu no 3º dia, qual seja, 17/12/2014 (1º dia: 15/12, 2º dia: 16/12, 3º dia: 17/12). A republicação ocorrida no dia 17/12/2014 é uma mera errata que não tem o condão de anular o procedimento, pois constatado apenas erro de digitação.
Diante disso, resta afasta a preliminar de nulidade do ato de instalação da Comissão, uma vez que não feriu qualquer disposição legal.

DA PRELIMINAR DE NULIDADE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DICIPLINAR PELA FALTA DE TERMO DE ULTIMAÇÃO DA INSTRUÇÃO (INDICIAMENTO)

A servidora alega que a Comissão deveria ter, após colhidas as provas, se reunido para analisá-las emitindo TERMO DE ULTIMAÇÃO DA INSTRUÇÃO, oportunizando a ela o direito de defesa específico. Todavia, restou ausente referido TERMO, requerendo seja declarada a nulidade do presente procedimento administrativo.
Referida preliminar também não prospera, ao passo em que, a Portaria já descreveu sobre o que se trataria o procedimento administrativo e, quando da instalação e início dos trabalhos pela Comissão, a mesma foi clara em relação aos fatos constantes do presente e que seriam colhidas as provas necessárias em relação aos mesmos.
Tanto a indiciada quanto seu Procurador tomaram total ciência do assunto e/ou conteúdo do presente, ao passo em que inclusive obtiveram fotocópia integral dos autos (fl. 216). E mais, quando a indiciada requereu adiamento da audiência, o pedido foi atendido, sendo a audiência redesignada e tendo tempo suficiente para o contraditório e a ampla defesa previstos Constitucionalmente.
Diante disso, resta afastada referida preliminar.

Tendo sido superadas as preliminares alegadas, **PASSO A ANALISAR O MÉRITO.**

DO TERMO DE CESSÃO/EMPRÉSTIMO DE VEÍCULO

A indiciada alega que no termo de cessão consta que a propriedade do veículo é da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária – SETS e que a utilização do mesmo depende de expressa autorização da Secretaria de Estado e não de autorização do Município de Andirá.
Em que pese o alegado pela indiciada, o mesmo não prospera, pois, conforme consta do Termo de Cessão no artigo 7º, o Município de Andirá responderá judicialmente por atos lícitos ou ilícitos que envolverem o veículo, e o artigo 9º dispõe que "O Órgão Cessionário se compromete a conservar o veículo, dispensando-lhe cuidados referentes a limpeza, revisões, manutenção preventiva e **tudo o mais que necessário se faça a sua preservação**,...".
Ora, se o Município deve conservar o veículo e responderá judicialmente por atos lícitos ou ilícitos que envolverem o veículo, nada mais natural e necessário que investigar o modo pelo qual SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL está utilizando veículo cedido ao Município, ou seja, veículo sob o qual o Município possui responsabilidades.
Por outro lado, em que pese constar no termo de cessão que é de obrigação da Secretaria de Estado do Trabalho fazer o abastecimento do veículo, desde a cessão somente o Município que realizou os abastecimentos.
Ora, quer que se cumpra o termo de cessão quanto a uma parte e quanto à outra não? Se assim for, o Município deveria deixar de fazer os abastecimentos em sua totalidade e, em conseqüência, o veículo ficaria "parado" e assim não haveria problema como o ora enfrentado (instauração de procedimento administrativo em razão de uso indevido de veículo).
E mais, o servidor público tem o dever de se submeter ao seu superior hierárquico no exercer de suas atividades diárias, o que não vinha se verificando, conforme afirmado pela então Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico às fls. 243/244. Veja-se que a apuração dos fatos vai além de se envolver quanto à propriedade do veículo, mas sim quanto à conduta insubordinada da servidora, que se utilizava do veículo quando bem entendia, sem comunicar à sua chefia superior imediata as ações que iria desempenhar.
O Município de Andirá pode e deve cobrar informações da servidora Magna Moreira Rubio acerca da utilização do veículo UNO – Placas ANF-4361, pois é Órgão Cessionário do veículo e empregador da indiciada, tendo esta o dever de se submeter ao seu superior hierárquico no desempenho de suas funções e comunicar o Departamento Competente quanto à utilização do veículo, mediante preenchimento do diário de bordo. De acordo com o constante dos autos, restou comprovado que a servidora não cumpre determinação hierárquica.
Diante de todo o acima exposto, resta comprovado que a servidora deve prestar informações ao seu superior imediato tanto em relação ao uso do veículo quanto aos trabalhos a serem desempenhados diariamente, pois tem o dever de cumprir a legislação (Estatuto do Servidor) o qual disciplina acerca da hierarquia funcional.

DA ALEGADA DIVERGÊNCIA DE HORÁRIOS

A denunciada alega que, tendo em vista o levantamento durante a instrução de divergência de horários, deve ser desconsiderado o relatório oriundo do sistema de rastreamento e considerado somente o relatório de fls. 12/13, que foi enviado à Secretaria de Estado do Trabalho, pois ilegal a colocação do rastreador pelo Município, uma vez que o veículo não é de propriedade deste.
Conforme já suficientemente esclarecido na presente decisão, em que pese o Município de Andirá não ser o proprietário do veículo, é este seu cessionário, tendo deveres e obrigações em relação ao mesmo e a obrigação de conservar o veículo inclui a possibilidade de instalação do aparelho de rastreador para o seu controle diário, resguardando-se o Município em fazer a melhor conservação possível do veículo que está em seu poder.
Não há nada de ilegal ou arbitrária a colocação do rastreador, pois o Município não precisa solicitar autorização à Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária para fazer a utilização e conservação com segurança do veículo que está cedido aos seus cuidados. Pelo contrário, é obrigação do Município fazer tudo o que for necessário para a preservação do veículo.
Conforme se verifica do relatório expedido pela denunciada, bem como pela declaração prestada em seu depoimento, "em relação ao horário é manuscrito pela servidora e digitado por outro servidor a divergência consiste em erro de digitação", o relatório enviado a SETS é frágil, contém erros, o que não pode ser aceito quando comparado ao relatório emitido pelo sistema de rastreamento o qual é obtido via satélite, segue o horário de Brasília e contém informação totalmente verídicas.
Assim, tendo em vista a legalidade do Município em instalar o rastreador no veículo e levando-se em conta o relatório oriundo do sistema não conter qualquer alteração de local, dia e horário, deve-se prevalecer referido relatório (fls. 14-201) ao invés do relatório entregue pela denunciada à SETS (fls. 12/13).
Dessa forma, não prospera a alegação de mérito da denunciada, prevalecendo e sentido considerados os relatórios oriundos do sistema de rastreamento, pois o mesmo é realizado com base no horário de Brasília.

DO INTERROGATÓRIO DA ACUSADA E DAS PROVAS TESTEMUNHAIS

Nestes tópicos a denunciada se restringe a transcrever as perguntas e respostas realizadas no dia da Audiência, não fazendo qualquer prova que leve a ser verificada situação diversa do constante nos autos.
No depoimento da denunciada restou cabalmente comprovada sua insubordinação hierárquica quando, questionada acerca do motivo pelo qual não aceitou o controle do bordo do Município afirmou que "nunca recebeu pedido por escrito do município". Ora, que absurdo o que afirmou a servidora, pois, foi amplamente divulgado aos servidores municipais a necessidade de comparecimento à sala de Reuniões da Secretaria de Educação (antigo salão do Júri) para participar de reunião para esclarecimentos quanto à implantação do controle de bordo nos veículos de propriedade do Município ou que estão cedidos a este.
E mais, conforme consta da oitiva da Sra. Cleusa Ferreira da Silva Guimarães e do Sr. Reginaldo Aparecido de Sousa, a indiciada tinha conhecimento da necessidade de preenchimento do diário de bordo, mas sempre se negou a preenchê-lo, vejamos alguns trechos das oitivas:
- Sra. Cleusa Ferreira da Silva Guimarães:
"*(...) chamei a funcionária para conversar para esclarecer e pedir que o carro fique no pátio, mas sempre verbalmente e a título de orientação, ainda disse que sempre houve denúncias deste carro, mas com o diário de bordo achei que estaria tranqüila que nunca iria acontecer nada*".

- Sr. Reginaldo Aparecido de Sousa:
"*Tenho que tentei acrescentar o controle de bordo municipal sobre o veículo mas sempre tive a negativa por parte da servidora, e comparando o controle que é enviado a secretaria de Estado e trabalho é diferente do que a gente acompanha pelo sistema*."

Quando referido servidor foi questionado pelo Procurador da indiciada se teve algum pedido oficial para esta em relação ao controle de bordo, o mesmo respondeu que:
"*Sim foi feito um convocação pelo site da prefeitura para todos os servidores que tinham permissão para dirigir os veículos do município, que teria uma reunião para esclarecer a respeito do sistema para a implantação do controle de bordo que passaria a ter na época, com relação específico a servidora não existe a ciência por escrito, mas é de conhecimento de algumas pessoas da agência de Andirá pois elas estiveram na reunião, e foi aberto para justificativas para aquelas pessoas que não teriam condições de estar presente naquele dia*."

Mesmo após a indiciada ter tido conhecimento da necessidade de preenchimento diário do controle de bordo e da sua chefe imediata ter orientado-a a deixar o veículo no pátio da prefeitura devido a denúncias que havia recebido por utilização indevida do veículo, a servidora Magna continuou desobedecendo sua superior hierárquica, bem como não acatou o novo sistema de controle de bordo instituído pela sua empregadora Prefeitura de Andirá, através do Departamento de Frotas e Patrimônio.
E pior, em seu depoimento a indiciada confessa que sua mãe reside em Jacarezinho e que quando vai para lá fica parada na loja da sua mãe.
Ora, se a indiciada está a trabalho, tem que parar o veículo em frente os locais onde vai realizar as visitas, não em frente a loja de sua mãe. Referida confissão deixa claro que a indiciada em seu horário de expediente fica parada na loja da sua mãe ao invés de executar seus trabalhos, em total afronta ao Estatuto do Servidor.
Em conclusão, as provas colhidas nos autos, relatórios do veículo, depoimento pessoal e oitiva das testemunhas, corroboram com os argumentos que deram início ao presente procedimento.
Diante de tudo isso, é de se acolher o relatório final apresentado pela Comissão, a qual bem fundamentou que:
"*Conforme analisado, os relatórios apresentados pelo Departamento de Frotas,o depoimento das testemunhas e o próprio interrogatório rebatem os argumentos da defesa, de forma objetiva e fundamentada, constando o efetivo desvio de conduta da servidora, conforme prevê o Estatuto dos Servidores Municipais da de Andirá (Lei Municipal nº 1.170/1993).*
Portanto, restou demonstrada a prática de conduta irregular pelas provas produzidas nos autos.
A servidora fez uso do veículo, sem informação correta à Secretaria de sua lotação, indevidamente, sem qualquer apresentação de documentação ou informação à Secretaria, fora do destino ou horário de expediente."

DECIDO. Tendo em vista todo o aparato levantado pela Comissão Processante, é de se acolher a conclusão/recomendação realizada, aplicando-se a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO E VERBAL à servidora Magna Moreira Rubio, com fundamento nos artigos 136, inciso I e 148, inc. I, ambos da Lei Municipal n.º 1.170/93 (Estatuto do Servidor).
Intime-se a servidora Magna Moreira Rubio acerca da presente decisão, enviando o respectivo TERMO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO.
Intime-se o Departamento de Recursos Humanos para que faça constar na ficha funcional da servidora a advertência aplicada no presente, anexando cópia do termo de advertência por escrito.

Publique-se.
Cumpra-se.

Intimações e Diligências necessárias.

Andirá, 07 de maio de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A1F67CB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 23/2015

Processo Licitatório n° 02/2015
INEXIGIBILIDADE n°01/2015
Contrato nº 23/2015
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório:	02/2015
inexigibilidade:	01/2015
Contrato:	23/2015
Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
ContratadO:	**VANESSA NASCIMENTO AMORIM**
Cnpj/CPF:	066.889.609-40
Objeto:	Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde de Urgência e Emergência, para operacionalização dos serviços do SAMU 192 no Litoral do Paraná, nos Municípios de Antonina, Guaratuba, Guaraqueçaba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná.
Enquadramento:	Artigo 25, da lei federal 8.666/93;
Justificativa:	Compatível com preço de mercado
Dotação orçamentária:	01.002.10.202.0902.2002.3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.
Valor da contratação:	**R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**
Prazo:	31/12/2015
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Assinatura:	06/05/2015

Paranaguá, 07 DE MAIO DE 2015.

JEMIMA ALIANO
Diretora Executiva

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:F8EE486F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0002/2015, de 02 de Janeiro de 2015, que julgou ás 09:00 horas do dia 27 de Abril de 2015, recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015*** de 10 de Abril de 2015, para prestação de serviços de aulas de karate para grupos de jovens e adultos, alunos da rede municipal de educação, duas vezes por semanas com carga horária de 16 horas semanais para atendimento aos programas sociais do município de atalaia, sendo a empresa vencedora denominada **AKO- Associação de Karate Oriental**, de Ângulo/PR, conforme proposta datada de 27/04/2015, no valor global de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Sendo pagamentos mensais de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 07 de Maio de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:50D7CA5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 211/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o Processo nº 2104/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **Katia Valéria de Pinho,** registrada na matrícula nº 4090-1, portadora do RG nº 6.621.210-6, do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 04.05.2015.
Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 04.05.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de maio de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:320FD72F

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) 35/2015
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 35/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA prestação de serviços fotográficos, filmagem e de impressão. NO DIA 25/05/2015 ÀS 10h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE *E-MAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br* E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BBF8530E

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) 36/2015
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 36/2015 – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, MESAS E CADEIRAS. NO DIA 25/05/2015 ÀS 13h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE *E-MAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br* E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B3DA0675

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) 37/2015
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 37/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL. NO DIA 25/05/2015 ÀS 15h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE *E-MAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br* E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C26B4993

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 029/2015

Súmula: "Cria a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional da Câmara Municipal de Balsa Nova".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 628/2011 e com fulcro no Artigo 3º, §1º, da Resolução nº003/2015,
Resolve:
Art. 1° - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional da Câmara Municipal de Balsa Nova.
Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros: Fabrício Fagioli Bubniak, Diretor Geral, portador da Cédula de Identidade nº 6.059.696-4 e CPF nº 964.676.819-9; Benedito Joaquim de Freitas Karachinski, Vereador, portador da Cédula de Identidade nº 1.594.816-7 e CPF nº353.295.059-68 e João Maria Portela Franco Neto, Vereador, portador da Cédula de Identidade nº 6.599-493-3 e CPF nº017.193.169-6.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da sua data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 08 de maio de 2015.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:F6E32AE4

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: A. PEDRON E CIA LTDA
Objeto: aquisição de material de expediente
Valor global: R$ 5.698,70 (cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos)
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 04 de Maio de 2015.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:678343EC

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: TROJAHN SERVIÇOS LTDA – ME
Objeto: renovação do prazo, por 06 meses, do contrato, em vigência, para disponibilização de 04 (quatro) postos de trabalho para atuar nas dependências da Câmara Municipal
Valor global: R$ 68.973,00
Data de Assinatura: 04/05/2015.
Vigência: 05/05/2015 a 04/11/2015.
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 04 de Maio de 2015.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:51B64220

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO N° 026/2015

Súmula: "Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº628/2011 e com fulcro no Art. 12, §2º, da Resolução nº003/2012, e considerando o Parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **ANELIZE BEBER RINALDIN**, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, matrícula nº67, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.060.018-6, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura, assegurando seus efeitos a partir de 04 de maio de 2015, revogados as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 05 de maio de 2015.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:6B47291E

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO N° 027/2015

Súmula: "Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº628/2011 e com fulcro no Art. 12, §2º, da Resolução nº003/2012, e considerando o Parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **IRVIG MICHEL RIBEIRO**, ocupante do cargo de Contador, matrícula nº68, portador da Cédula de Identidade nº. 7.748.637-2, residente em Curitiba, Estado do Paraná.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura, assegurando seus efeitos a partir de 04 de maio de 2015, revogados as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 05 de maio de 2015.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:11407C3F

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO N° 028/2015

Súmula: "Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº628/2011 e com fulcro no Art. 12, §2º, da Resolução nº003/2012, e considerando o Parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **LUANA JOANA SAVIO PACHECO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº70, portador da Cédula de Identidade nº. 9.754.281-3, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura, assegurando seus efeitos a partir de 04 de maio de 2015, revogados as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 05 de maio de 2015.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:3F73E2A9

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2014

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.364.167,37	3,55
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.303.873,66	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.188.679,98	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.447.536,77	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.143.663,10	16,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.687.852,61	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	37.496,47	37.496,47
FONTE:		

BALSA NOVA, 29/04/2015

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO: VALOR DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ESTAVA COM VALOR R$ 0,00, QUANDO DO CORRETO É 37496,47

JOEL BATHKE
Presidente
Gestão 2013 - 2014

IRVIG MICHEL RIBEIRO
Contador CRC/PR 064.269/P-5

ANA MARIA CLASS
Controle Interno

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente
Gestão 2015 - 2016

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:F1BE9F1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 09/2015

LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.141/2001, **TORNA PÚBLICO** o lançamento do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU para o Exercício de 2015, com as seguintes condições de pagamento a seguir descritas:

1º - O pagamento da referida taxa poderá ser realizado da seguinte forma:

a) - A vista em um só pagamento, com desconto de 20% (vinte por cento), de desconto, se recolhido até o dia 08 de junho de 2015;

b) - De forma parcelada, em até 07 (Sete) vezes, sem desconto sobre o valor lançado. (O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 01 (uma) Unidade de Referência do Município – URM, no valor de R$ 41,68 (Quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), com a primeira parcela vencendo até 30/05/2015.

2º - O não pagamento a vista ou parcelamento dentro do prazo estabelecido, sujeita o contribuinte ao pagamento dos acréscimos previsto em lei e dá inscrição do débito em dívida ativa.

3º - Este Edital revoga o Edital nº 007/2015 de 14 de abril de 2015.

Para que surta os efeitos legais, este edital será afixado no Paço Municipal e no órgão de imprensa oficial do Município.

Barbosa Ferraz, 07 de maio de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EF34F34A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA-PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cafeara - Paraná, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Antonio Mauricio de Marchi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, CONVOCA todos os associados, através do presente Edital, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada na sede da APAE de Cafeara-PR às 19:00 horas, do dia 29 de Maio de 2015, às 19:00 horas em primeira convocação e às 19:30 horas e trinta minutos, em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação do relatório de atividades e contas da Diretoria Executiva com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31.12.2014 em cumprimento à exigência do artigo 26, § único, do estatuto da APAE.

A Assembléia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a freqüência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Cafeara-PR, 30 de Abril de 2015.

ANTONIO MAURICIO DE MARCHI
Presidente da Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cafeara - PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:593A70CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 43/2015 DE 07/05/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1544/2014 de 11/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
301-3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
		Total Suplementação:	**20.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F5D363D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 39/2015 DE 16/04/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1544/2014 de 11/12/2014.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 193.600,00 (cento e noventa e três mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
94-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Família - PSF	
170-3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12.000,00
397-3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
05.013.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiológica	
189-3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	2.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.053.		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
209-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	3.000,00
210-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.241.0007.2.029.		Manutenção do Lar São Vicente de Paulo	
217-3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.100,00
06.015.08.244.0022.2.037.		Programa Piso Básico Fixo	
234-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.033		Terminal de Distribuição da Merenda Escolar	
262-3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
304-3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
315-3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
348-3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		Total Suplementação:	**193.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		Assessoramento Superior	
7-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
92-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Familia - PSF	
174-3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
05.013.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiologica	
195-3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.053.		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
215-4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
302-3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00
303-3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
312-3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
313-3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
		Total Redução:	**193.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:97A7FEA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 449, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Concede Aposentadoria ao servidor FRANCISCO DE ASSIS MACIEL.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o Artigo 226 Inciso III da Lei Complementar Nº. 07 – Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Atendendo ao disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, resolve CONCEDER APOSENTADORIA INTEGRAL, ao funcionário **FRANCISCO DE ASSIS MACIEL**, ocupante do cargo efetivo de Guardião, desde 06 de fevereiro de 1998, qualificado após aprovação no Concurso Público 01/1998, com proventos integrais aos seus vencimentos, no valor de R$ 985,71 (Novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), conforme consta no Plano de Carreira do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 30 de abril de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:AC40F5A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 450, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Concede Aposentadoria ao servidor JOÃO MARIA VESTEMBERG.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o Artigo 226 Inciso III da Lei Complementar Nº. 07 – Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Atendendo ao disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, resolve CONCEDER APOSENTADORIA INTEGRAL, ao funcionário **JOÃO MARIA VESTEMBERG,** ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas, desde 11 de julho de 2007, qualificado após aprovação no Concurso Público 01/2007, com proventos integrais aos seus vencimentos, no valor de R$ 910,05 (Novecentos e dez reais e cinco centavos), conforme consta no Plano de Carreira do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 30 de abril de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:CC43F666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015 - PMCS

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, torna público que fará realizar, às 14:00h, no dia 27/05/2015, (vinte e sete dias de maio de 2015), na Sede da Prefeitura Municipal, Av. João Ferreira Neves, S/Nº - Centro em Campina do Simão , Paraná, Brasil, Tomada de Preços 01/2015, menor preço por lote, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS,

O inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser solicitado no endereço supramencionado no horário comercial das 08h as 12h, no Departamento de Licitação e Compras ou via e-mail: licitacoescampina@hotmail.com.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação via e-mail ou no endereço acima mencionado – fone/fax (42) 3634-8000.

Campina do Simão, 08/05/2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:B8782BA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 82/2014

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei 829/2013.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Exercício de 2014, no valor de R$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais).

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0006.2020 – Manutenção Da Secretaria De Desenvolvimento Social E Cidadania
1932 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO …… R$ 35.000,00
00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
1991 – 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA ..……..…… R$ 30.000,00
00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
2022 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ..……… R$ 31.000,00
00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
2023 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ..……..… R$ 2.000,00
00724 – PAC 2010
Total ..... R$98.000,00

Art. 2º – Para cobertura do valor previsto no art. 1º, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, anulações do exercício e superávit financeiro de exercício anterior na arrecadação na fonte abaixo especificado:

I - EXCESSOS:
00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS…. R$ 96.000,00
00724 – PAC 2010….. R$ 2.000,00
Total .....…... R$ 98.000,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 17 de Junho de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AC92176A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 87/2014

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei 829/2013.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Exercício de 2014, no valor de R$ 208.010,33 (Duzentos e oito mil e dez reais e trinta e três centavos).

SUPERÁVIT FINANCEIRO
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE
01.031.0001.2001 – Manutenção do Legislativo Municipal
110 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE …. R$ 1.559,55
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades Educacionais
1010 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO …… R$ 3,29
00124 – PDDE
1020 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO…… R$ 37.724,90
00131 – PEJA
1112 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE …..... R$ 19.000,00
00131 – PEJA
12.361.0005.2010 – Transporte Escolar
1190 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO …….. R$ 1.593,68
00126 – Transporte Escolar
12.361.0005.2011 – Merenda Escolar
1261 – 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA ..... ….. R$ 24.408,44
00107 – Salário-Educação
12.365.0005.2014 – Manutenção de Creches
1500 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO …… R$ 57.003,53
00130 – Brasil Carinhoso
06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0006.2020 – Manutenção Da Secretaria De Desenvolvimento Social E Cidadania
1950 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO ..…… ……. R$ 16.030,21
00732 – FIA 2011 Equipamentos
1960 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO ..…… …... R$ 7.926,08
00735 – IGD SUAS – 2012
07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos,
2410 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO ..…….. R$ 7.163,59
00504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
2430 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO ……..….. R$ 324,98
00510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia
2440 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO ….. R$ 5.156,34
00511 – Taxas – Prestação de Serviços
2450 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO ……..…. R$ 940,27
00512 – CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB)
2500 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA ……..... R$ 28.828,48
00507 – COSIP – Contribuição De Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
2560 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ……..... R$ 249,09
00501 – Receitas de Alienações de Ativos
26.782.0007.1028 – Pavimentação Asfáltica e Outras Obras Complementares
2622 – 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES…..…. R$ 97,90
00604 – Operações de Pavimentação Asfáltica
Total ..... R$ 208.010,33

Art. 2º – Para cobertura do valor previsto no art. 1º, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, anulações do exercício e superávit financeiro de exercício anterior na arrecadação na fonte abaixo especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
00000 – Recursos Ordinários (Livres) ……. R$ 1.559,55
00107 – Salário-Educação ……. R$ 24.408,44
00124 – PDDE …… R$ 3,29
00126 – Transporte Escolar …….. R$ 1.593,68
00130 – Brasil Carinhoso …… R$ 57.003,53
00131 – PEJA …… R$ 56.724,90
00501 – Receitas de Alienações de Ativos ……. R$ 249,09
00504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias …..… R$ 7.163,59
00507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF …. R$ 28.828,48
00510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia …… R$ 324,98
00511 – Taxas – Prestação de Serviços …….. R$ 5156,34
00512 – CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB) ……. R$ 940,27
00604 – Operações de Pavimentação Asfáltica ……. R$ 97,90
00732 – FIA 2011 Equipamentos …… R$ 16.030,21
00735 – IGD SUAS – 2012 …….. R$ 7.926,08
Total .....…. R$ 208.010,33

Art. 3º – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 09 de Julho de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B96145DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2015

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei 856/2014.

DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
15.451.0007.02025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos,
2620 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ……..…. R$ 30.000,00
00501 – Receitas de Alienações de Ativos
Total ..... R$ 30.000,00

Art. 2º – Para cobertura do valor previsto no art. 1º, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, anulações do exercício e superávit financeiro de exercício anterior na arrecadação na fonte abaixo especificado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
00501 – Receitas de Alienações de Ativos …. R$ 30.000,00
Total ..... R$ 30.000,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 27 de Janeiro de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:64312F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 027/2015

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei 856/2014.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R$ 1.376.220,68 (Um milhão, trezentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte reais e sessenta e oito centavos).

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.02004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
361 – 3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS ……..... R$ 5.000,00
00512 – CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB)
04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.02007 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde
760 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO …..... R$ 50.000,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
10.302.0004.01008 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde
870 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES ……... R$ 537.055,54
00330 – Construção da Unidade Básica de Saúde do Lageado
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.02009 – Manutenção Das Atividades Educacionais
981 – 3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ……. R$ 54,90
00124 – PDDE
982 – 3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ……. R$ 4.200,00
00133 – Carona PNAE Carteiras Escolares
1000 – 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS ……. R$ 57.000,00
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
12.361.0005.2010 – Transporte Escolar
1150 – 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS……. R$ 4.000,00
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
27.812.0005.02018 – Manutenção da Divisão de Esportes
1920 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES …….. R$ 403.418,40
00746 – Construção de Quadra Poliesportiva
Subtotal ..... R$ 1.056.728,84

SUPERÁVIT FINANCEIRO
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.01003 – Ampliação do Prédio da Prefeitura
121 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES…. R$ 44.441,15
00501 – Receitas de Alienações de Ativos
04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0004.01008 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde
870 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES ……... R$ 122.558,61
00330 – Construção da Unidade Básica de Saúde do Lageado
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
27.812.0005.02018 – Manutenção da Divisão de Esportes
1920 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES ……. R$ 105.210,66
00746 – Construção de Quadra Poliesportiva
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0008.02030 – Manutenção Do Departamento De Agricultura
3021 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES ….. R$ 47.281,42
00725 – FUNASA – Poços Artesianos
Subtotal ..... R$ 319.491,84
Total ..... R$ 1.376.220,68

Art. 2º – Para cobertura do valor previsto no art. 1º, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, anulações do exercício e superávit financeiro de exercício anterior na arrecadação na fonte abaixo especificado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB…….. R$ 57.000,00
00124 - PDDE …….. R$ 54,90
00133 – Carona PNAE Carteiras Escolares …….. R$ 4.210,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)…….. R$ 50.000,00

00330 – Construção da Unidade Básica de Saúde do Lageado..... R$ 537.055,54
00512 – CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB) …….. R$ 5.000,00
00746 – Construção de Quadra Poliesportiva …….. R$ 403.418,40
Subtotal ..... R$ 1.056.728,84

SUPERÁVIT FINANCEIRO
00330 – Construção da Unidade Básica de Saúde do Lageado..... R$ 122.558,61
00501 – Receitas de Alienações de Ativos …….. R$ 44.441,15
00725 – FUNASA – Poços Artesianos …….. R$ 47.281,42
00746 – Construção de Quadra Poliesportiva …….. R$ 105.210,66
Subtotal ..... R$ 319.491,84
Total .....…… R$ 1.376.220,68

Art. 3º – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 20 de Fevereiro de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DB7D4275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº. 04/2015

Sumula: Dispõe sobre a composição da Comissão Inter Setorial Responsável pela Elaboração do Plano Decenal Municipal na Área da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 862/2015, considerando a deliberação da plenária em reunião realizada no dia 07 de maio de 2015

Resolve:

Art. 1ª- Aprovar a indicação da Comissão Inter setorial Responsável pela Elaboração dos Planos Municipais na Área da Criança e do Adolescente;
- Alcidenice Quege
- Edegar João Barancelli
- Ezilda de Fátima Nunes
- Eliede Castanho Mendes
- Simone Nassif Ribas
- Olevir Jose Ceve Schenoverber
- Marilene Aparecida Hornick
- Gilson Antonio Arruda
- Josiane de Oliveira Rosa Correa
- Rodrigo Ferreira de Souza
- Abegail Francisco Borges
- Luciane Zielinski
- Pastoral da Criança
- Conselho Tutelar
- Apae Campo do Tenente

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 07 de maio de 2015

EDGAR JOÃO BARANCELLI
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9219F6C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 202/2015

Declara de Utilidade Pública as áreas de terras localizadas no município de Campo Magro, Comarca de Almirante Tamandaré, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município de Campo Magro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública visando a realização de estudos geológicos e geotécnicos, levantamentos topográficos, licenciamentos ambientais e se necessário supressão vegetal, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras relacionadas no memorial descritivo abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "e" e "h" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 1.749,60m² *(Extensão 218,70m x 8,00m largura)* - Partindo-se da estaca 10 de coordenadas 7190737.466 m e 662007.503 m; situada na margem direita do Rio Cachoeirinha, divisa com a propriedade de José Moacir Boaventura e a 6,96m do PV07 de coordenadas N7190739.939 m e E662014.006 m; pela propriedade de Tomaz Biernaski, mediram-se os azimutes e distâncias: 249°10'50" e 4,12m até a estaca PV08 de coordenadas N7190736.000 m e E662003.648 m; 249°55'28" e 14,34m até a estaca PV09 de coordenadas N7190731.078 m e E661990.181 m; 293°14'09" e 39,99m até a estaca PV10 de coordenadas N7190746.856 m e E661953.432; 315°48'01" e 39,97m até a estaca PV11 de coordenadas N7190775.514 m e E661925.563 m; 303°56'34" e 28,90m até a estaca PV12 de coordenadas N7190791.650 m e E661901.590 m; 323°11'24" e 37,87m até a estaca PV13 de coordenadas N7190821.970 m e E661878.899 m; 278°13'22" e 23,14m até a estaca PV14 de coordenadas N7190825.280 m e E661855.995 m; 332°22'39" e 30,37m até a estaca PV15 de coordenadas N7190852.189 m e E661841.914 m, situada na divisa desta propriedade com a propriedade de João Biernaski e a 9,85m da margem direita do Rio Cachoeirinha. (Memorial Descritivo elaborado por Suely Bárbara Laskowski - CREA PR-15.242/D).

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, necessária à implantação da tubulação da rede coletora de esgotos sanitários – ÁGUA BOA, obra integrante do sistema de ampliação do sistema de esgotamento sanitários, no município de Campo Magro – Paraná.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas, para os fins indicados, compreendida no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de abril de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0E67EE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 203/2015

Declara de Utilidade Pública as áreas de terras localizadas no município de Campo Magro, Comarca de Almirante Tamandaré, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município de Campo Magro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública visando a realização de estudos geológicos e geotécnicos, levantamentos topográficos, licenciamentos ambientais e se necessário supressão vegetal, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras relacionadas no memorial descritivo abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "e" e "h" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA – 6.833,52m² *(Extensão 854,19m x 8,00m largura)* - Partindo-se da estaca 12 de coordenadas N7190964.350 m e E661864.826 m; situada na margem esquerda do Rio Cachoeirinha, divisa com a propriedade de Tomaz Biernaski e a 6,51m do PV20A de coordenadas N7190958.126 m e E661862.917 m; mediram-se os azimutes e distâncias: 17°03'23" e 4,64m até a estaca PV21A de coordenadas N7190968.785 m e E661866.187 m; 340°21'12" e 14,37m até a estaca PV16 de coordenadas N7190982.322 m e E661861.355m; 309°22'32" e 17,98m até a estaca PV17 de coordenadas N7190993.726 m e E661847.458 m; 29°35'55" e 20,02m até a estaca PV18 de coordenadas N7191011.130 m e E661857.345 m; 54°46'33" e 27,11m até a estaca PV19 de coordenadas N7191026.765 m e E661879.489 m; 326°42'38" e 29,99m até a estaca PV20 de coordenadas N7191051.832 m e E661863.029 m; 358°56'09" e 18,86m até a estaca PV21 de coordenadas N7191070.692 m e E661862.679 m; 39°41'09" e 19,80m até a estaca PV22 de coordenadas N7191085.929 m e E661875.322 m; 20°21'40" e 14,69m até a estaca PV23 de coordenadas N7191099.703 m e E661880.434 m; 8°35'37" e 44,25m até a estaca PV24 de coordenadas N7191143.452 m e E661887.046 m; 53°18'10" e 18,89m até a estaca 13 de coordenadas N7191154.742 m e E661902.194 m; 53°18'10" e 4,06m até a estaca PV25 de coordenadas N7191157.167 m e E661905.448 m; 356°05'52" e 19,99m até a estaca PV26 de coordenadas N7191177.110 m e E661904.087 m; 312°33'25" e 39,70m até a estaca PV27 de coordenadas N7191203.959 m e E661874.846 m; 301°21'38" e 11,03m até a estaca 14 de coordenadas N7191209.700 m e E661865.425 m; 301°21'38" e 62,43m até a estaca PV28 de coordenadas N7191242.190 m e E661812.115 m; 295°20'35" e 12,99m até a estaca 15 de coordenadas N7191247.751 m e E661800.375 m; 295°20'35" e 39,46m até a estaca PV29 de coordenadas N7191264.642 m e E661764.711 m; 290°18'50" e 26,89m até a estaca PV30 de coordenadas N7191273.976 m e E661739.496 m; 271°26'50" e 39,38m até a estaca PV31 de coordenadas N7191274.971 m e E661700.124 m; 296°59'23" e 26,27m até a estaca PV32 de coordenadas N7191286.894 m e E661676.713 m; 23°11'46" e 25,25m até a estaca PV33 de coordenadas N7191310.099 m e E661686.657 m; 38°52'31" e 15,20m até a estaca PV34 de coordenadas N7191321.934 m e E661696.198 m; 48°54'37" e 18,47m até a estaca PV35 de coordenadas N7191334.071 m e E661710.115 m; 56°39'31" e 9,70m até a estaca PV36 de coordenadas N7191339.403 m e E661718.220 m; 8°32'24" e 10,58m até a estaca PV37 de coordenadas N7191349.866 m e E661719.791 m; 342°22'27" e 19,01m até a estaca PV38 de coordenadas N7191367.981 m e E661714.036 m; 280°39'43" e 11,41m até a estaca PV39 de coordenadas N7191370.092 m e E661702.822 m; 275°44'42" e 51,59m até a estaca PV40 de coordenadas N7191375.256 m e E661651.495 m; 316°45'04" e 18,34m até a estaca PV41 de coordenadas N7191388.612 m e E661638.932 m; 347°09'42" e 32,47m até a estaca PV42 de coordenadas N7191420.267 m e E661631.718 m; 19°20'57" e 30,54m até a estaca PV43 de coordenadas N7191449.081 m e E661641.836 m; 57°05'56" e 23,68m até a estaca PV44 de coordenadas N7191461.943 m e E661661.718 m; 42°32'27" e 19,83m até a estaca PV45 de coordenadas N7191476.552 m e E661675.123 m; 65°04'10" e 29,39m até a estaca PV46 de coordenadas N7191488.940 m e E661701.772 m; 22°25'03" e 16,59m até a estaca PV47 de coordenadas N7191504.279 m e E661708.100 m; 279°00'32" e 9,34m até a estaca 16 de coordenadas N7191505.744 m e E661698.858 m, situada na margem esquerda do Rio Cachoeirinha, divisa com a propriedade de Shirley Teresinha Slaviero Pazzini e a 1,79m da RN47 na cerca de divisa. *(Memorial Descritivo elaborado por Suely Bárbara Laskowski - CREA PR-15.242/D).*

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, necessária à implantação da tubulação da rede coletora de esgotos sanitários – ÁGUA BOA, obra integrante do sistema de ampliação do sistema de esgotamento sanitários, no município de Campo Magro – Paraná.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de maio de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CD804B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 204/2015

Declara de Utilidade Pública as áreas de terras localizadas no município de Campo Magro, Comarca de Almirante Tamandaré, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município de Campo Magro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública visando a realização de estudos geológicos e geotécnicos, levantamentos topográficos, licenciamentos ambientais e se necessário supressão vegetal, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras relacionadas no memorial descritivo abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "e" e "h" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA – 8.081,76m² *(Extensão 1.010,22m x 8,00m largura)* - Partindo-se da estaca 17 de coordenadas N7191506.236 m e E661695.754 m; localizada na divisa com a propriedade de Bolossoavo Homann e Outro e situada na margem direita do Rio Cachoeirinha,mediram-se os azimutes e distâncias: 279°00'32" e 7,48m até a estaca PV48 de coordenadas N7191507.410 m e

E661688.349 m; 290°39'23" e 17,99m até a estaca PV49 de coordenadas N7191513.756 m e E661671.516 m; 11°38'18" e 19,48m até a estaca PV50 de coordenadas N7191532.839 m e E661675.446 m; 20°44'09" e 32,45m até a estaca PV51 de coordenadas N7191563.190 m e E661686.937 m; 14°13'37" e 34,12m até a estaca PV52 de coordenadas N7191596.260 m e E661695.321 m; 39°24'10" e 25,92m até a estaca PV53 de coordenadas N7191616.286 m e E661711.772 m; 345°55'57" e 3,63m até a estaca 110 de coordenadas N7191619.806 m e E661710.890m; 345°55'57" e 2,16m até a estaca 109 de coordenadas N7191621.899 m e E661710.366 m; 345°55'57" e 3,21m até a estaca PV54 de coordenadas N7191625.010 m e E661709.586 m; 36°40'39" e 43.57m até a estaca PV55 de coordenadas N7191659.954 m e E661735.611 m; situada na propriedade de Aleixo Bolak e Outro e a 22,07m da margem esquerda do Rio Cachoeirinha.

Da estaca PV55 descrita anteriormente, mediram-se os azimutes e distâncias: 298°14'13" e 15,20m até a estaca PV01 de coordenadas N7191667.146 m e E661722.219 m; 300°27'43" e 4,48m até a estaca 108 de coordenadas N7191669.418 m e E661718.356 m; 300°27'43" e 2,39m até a estaca 107 de coordenadas N7191670.632 m e E661716.291 m; 300°27'43" e 2,80m até a estaca PV02 de coordenadas N7191672.052 m e E661713.878 m; 8°19'42" e 22,56m até a estaca PV03 de coordenadas N7191695.282 m e E661716.801 m; 296°09'17" e 28,53m até a estaca PV04 de coordenadas N7191707.856 m e E661691.197 m; 279°14'43" e 37,84m até a estaca PV05 de coordenadas N7191713.935 m e E661653.847 m; 270°10'04" e 4,83m até a estaca 106 de coordenadas N7191713.949 m e E661649.013 m; 270°10'04" e 3,32m até a estaca 105 de coordenadas N7191713.959 m e E661645.695 m; 270°10'04" e 3,24m até a estaca PV06 de coordenadas N7191713.968 m e E661642.461 m ; 265°27'16" e 27,67m até a estaca PV07 de coordenadas N7191711.775 m e E661614.876 m; 269°25'05" e 3,40m até a estaca 104 de coordenadas N7191711.741 m e E661611.479 m; 269°25'05" e 2,88m até a estaca 103 de coordenadas N7191711.712 m e E661608.599 m; 269°25'05" e 3,43m até a estaca PV08 de coordenadas N7191711.677 m e E661605.171 m; 263°02'14" e 49,10m até a estaca PV09 de coordenadas N7191705.724m e E661556.430 m; 333°08'03" e 34,51m até a estaca PV10 de coordenadas N7191736.507 m e E661540.836 m; 268°04'54" e 25,01m até a estaca PV11 de coordenadas N7191735.670 m e E661515.844 m; 278°21'23" e 14,61m até a estaca PV12 de coordenadas N7191737.794 m e E661501.387 m; 196°14'20" e 18,32m até a estaca PV13 de coordenadas N7191720.201 m e E661496.263 m; 196°35'49" e 5,17m até a estaca 102 de coordenadas N7191715.225 m e E661494.780 m, situada na margem direita do Rio Cachoeirinha e divisa com propriedade de Aloize Muzniski e outros.

Da estaca PV55, descrita anteriormente, mediram-se os azimutes e distâncias 117°55'58" e 32,26m até a estaca PV56 de coordenadas N7191644.842 m e E661764.113 m; 126°54'33" e 6,15m até a estaca 18 de coordenadas N7191641.149 m e E661769.030 m; 126°54'33" e 1,08m até a estaca 19 de coordenadas N7191640.498 m e E661769.897 m; 126°54'33" e 4,69m até a estaca PV56A de coordenadas N7191637.682 m e E661773.646 m; 154°34'02" e 14,54m até a estaca PV56B de coordenadas N7191624.547 m e E661779.892 m; 124°52'49" e 4,55m até a estaca 20 de coordenadas N7191621.943 m e E661783.627 m; 124°52'49" e 1,65m até a estaca 21 de coordenadas N7191620.999 m e E661784.982 m; 124°52'49" e 11,35m até a estaca PV56C de coordenadas N7191614.508 m e E661794.293 m; 52°43'34" e 20,92m até a estaca PV56F de coordenadas N7191627.175 m e E661810.936 m; 72°30'27" e 2,24m até a estaca 22 de coordenadas N7191627.849 m e E661813.074 m; 72°30'27" e 1,94m até a estaca 23 de coordenadas N7191628.432 m e E661814.924 m; 72°30'27" e 3,47m até a estaca PV56G de coordenadas N7191629.474 m e E661818.230 m; 8°15'36" e 16,11m até a estaca PV56H de coordenadas N7191645.413 m e E661820.544 m; 16°24'36" e 9,83m até a estaca PV56I de coordenadas N7191654.845 m e E661823.322 m; 19°50'14" e 14,53m até a estaca PV56J de coordenadas N7191668.511 m e E661828.252 m; 352°45'31" e 11,44m até a estaca PV63 de coordenadas N7191679.862 m e E661826.810 m; 291°49'25" e 4,45m até a estaca 24 de coordenadas N7191681.514 m e E661822.683 m; 291°49'25" e 1,42m até a estaca 25 de coordenadas N7191682.041 m e E661821.368 m; 291°49'25" e 9,27m até a estaca PV64 de coordenadas N7191685.488 m e E661812.761 m; 304°36'56" e 19,57m até a estaca PV65 de coordenadas N7191696.607 m e E661796.652 m; 33°06'27" e 3.15m até a estaca 26 de coordenadas N7191699.242 m e E661798.370 m; 33°06'27" e 1,96m até a estaca 27 de coordenadas N7191700.883 m E661799.440 m; 33°06'27" e 6,84m até a estaca PV66 de coordenadas N7191706.611 m e E661803.175 m; 73°58'33" e 17,16m até a estaca PV67 de coordenadas N7191711.347 m e E661819.666 m; 355°16'26" e 18,92m até a estaca PV68 de coordenadas N7191730.198 m e E661818.108 m; 309°39'36" e 19,90m até a estaca PV69 de coordenadas N7191742.901 m e E661802.785 m; 345°08'52" e 14,81m até a estaca PV70 de coordenadas N7191757.211 m e E661798.990 m; 47°50'59" e 7,44m até a estaca PV71 de coordenadas N7191762.201 m e E661804.503 m; 25°08'39" e 16,40m até a estaca PV72 de coordenadas N7191777.052 m e E661811.473 m; 6°42'23" e 19,97m até a estaca PV73 de coordenadas N7191796.885 m e E661813.805 m; 70°43'07" e 6,48m até a estaca 28 de coordenadas N7191799.024 m e E661819.922 m; 70°43'07" e 1,32m até a estaca 29 de coordenadas N7191799.460 m e E661821.167 m; 70°43'07" e 8,64m até a estaca PV74 de coordenadas N7191802.312 m e E661829.320 m; 77°16'30" e 20,48m até a estaca PV75 de coordenadas N7191806.824 m e E661849.301 m, 26°23'10" e 10,49m até a estaca PV76 de coordenadas N7191816.219 m e E661853.962 m; 341°21'18" e 15,64m até a estaca PV77 de coordenadas N7191831.037 m e E661848.962 m; 70°47'59" e 30,01m até a estaca PV78 de coordenadas N7191840.908 m e E661877.306 m; 61°46'56" e 12,72m até a estaca PV79 de coordenadas N7191846.924 m e E661888.517 m; 18°51'56" e 13,87m até a estaca PV80 de coordenadas N7191860.048 m e E661893.001 m; 354°47'56" e 35,17m até a estaca PV81 de coordenadas N7191895.071 m e E661889.813 m; 11°39'16" e 37,11m até a estaca 30 de coordenadas N7191931.419 m e E661897.310 m; situada no alinhamento predial da Estrada do Cerne PR-090, e a 0,62m da RN82 na divisa da cerca. *(Memorial Descritivo elaborado por Suely Bárbara Laskowski - CREA PR-15.242/D).*

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, necessária à implantação da tubulação da rede coletora de esgotos sanitários – ÁGUA BOA, obra integrante do sistema de ampliação do sistema de esgotamento sanitários, no município de Campo Magro – Paraná.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de maio de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7A220E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 205/2015

Declara de Utilidade Pública as áreas de terras localizadas no município de Campo Magro, Comarca de Almirante Tamandaré, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município de Campo Magro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública visando a realização de estudos geológicos e geotécnicos, levantamentos topográficos, licenciamentos ambientais e se necessário supressão vegetal, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras relacionadas no memorial descritivo abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "e" e "h" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA – 6.803,92m² *(Extensão 850,49m x 8,00m largura)* Partindo-se da estaca 83 de coordenadas N7192527.927 m e E662035.100 m, situada na margem esquerda de um córreogo e a 6,22m do PV331, mediram-se os azimutes e distâncias: 78°01'01" e 7,65m até a estaca PV332 de coordenadas N7192529.515 m e E662042.583 m; 84°11'08" e 18,73m até a estaca PV333 de coordenadas N7192531.413 m e E662061.216 m; 89°30'07" e 59,66m até a estaca PV334 de coordenadas N7192531.931 m e E662120.874 m; 82°59'20" e 21,93m até a estaca PV335 N7192534.608 m e E662142.640 m; 59°01'14" e 19,23m até a estaca PV336 de coordenadas N7192544.507 m e E662159.129 m; 52°57'18" e 20,91m até a estaca PV337 N7192557.106 m e E662175.820 m; 82°29'12" e 26,01m até a estaca PV338 de coordenadas N7192560.507 m e E662201.609 m; 114°14'44" e 9,40m até a estaca PV339 de coordenadas N7192556.646 m e E662210.184 m; 59°12'57" e 14,41m até a estaca PV340 de coordenadas N7192564.019 m e E662222.561 m; 339°05'17" e 7,04m até a estaca PV341 de coordenadas N7192570.599 m e E662220.047 m; 348°32'26" e 4,69m até a estaca PV342 de coordenadas N7192575.198 m e E662219.114 m; 22°50'56" e 9,53m até a estaca PV357 de coordenadas N7192583.981 m e E662222.815 m; 26°59'16" e 44,75m até a estaca PV356 de coordenadas N7192623.858 m e E662243.122 m; 23°54'03" e 27,57m até a estaca PV355 de coordenadas N7192649.061 m e E662254.291 m; 28°39'39" e 26,35m até a estaca PV354 de coordenadas N7192672.179 m e E662266.928 m; 39°19'34" e 21,51m até a estaca PV353 de coordenadas N7192688.821 m e E662280.562 m; 61°26'38" e 13,51m até a estaca PV352 de coordenadas N7192695.279 m e E662292.427 m; 46°47'24" e 23,80m até a estaca PV351 de coordenadas N7192711.575 m e E662309.775 m, 27°50'08" e 20,73m até a estaca PV350 de coordenadas N7192729.904 m e E662319.453 m; 18°18'30" e 19,89m até a estaca PV349 de coordenadas N7192748.785 m e E662325.700 m; 06°43'43" e 20,77m até a estaca PV348 de coordenadas N7192769.414 m e E662328.134 m; 351°23'12" e 23,33m até a estaca PV347 de coordenadas N7192792.482 m e E662324.640 m; 359°30'59" e 19,13m até a estaca 88 de coordenadas N7192811.606 m e E662324.478; 23°21'03" e 26,31m até a estaca 87 de coordenadas N7192835.757 m e E662334.905; 23°08'27" e 78,55m até a estaca 86 de coordenadas N7192907.988 m e E662365.775; 111°31'49" e 33,10m até a estaca PV308 de coordenadas N7192895.841 m e E662396.565 m; 25°08'34" e 2,36m até a estaca 85 de coordenadas N7192897.975 m e E662397.567 m, situada no alinhamento predial da Travessa Sá Ribas e a 1,42m da RN309 canto do muro.
Da estaca PV354 descrita anteriormente, mediram-se o azimute e a distância: 23°08'46" e 71,17m até a estaca DTI354A de coordenadas N7192737.620 m e E662294.903 m, igual ao final da rede.
Da estaca 88 descrita anteriormente, mediram-se o azimute e a distância: 203°08'46" e 57,75m até a estaca 89 de coordenadas N7192758.506 m e E662301.779 m, igual ao final da rede.
Da estaca 73 de coordenadas N7192680.112 m e E662125.699 m; situada na divisa do lote 10 com o lote 01da Quadra 15 e a 7,15m da divisa com o lote 15 da Quadra 02, mediram-se os azimutes e distâncias: 24°57'41" e 7,24m até a estaca PV325 de coordenadas N7192686.676 m e E662128.754 m; 44°05'34" e 8,95m até a estaca 74 de coordenadas N7192693.125 m e E662134.932 m; 44°05'34" e 21,27m até a estaca 75 de coordenadas N7192708.456 m e E662149.618 m; 44°05'34" e 10,94maté a estaca PV326 de coordenadas N7192716.239 m e E662157.396 m; 42°01'47" e 13,98m até a estaca PV327 de coordenadas N7192726.625 m e E662166.757 m; 10°48'25" e 12,72m até a estaca PV328 de coordenadas N7192739.119 m e E662169.142 m; 36°04'24" e 15,58m até a estaca PV329 de coordenadas N7192751.712 m e E662178.316 m; 36°37'11" e 10,04m até a estaca 77 de coordenadas N7192759.768 m e E662184.303 m, situada no alinhamento predial da Rua Frei Damião e a 2,50m da divisa com o lote 11 da Planta do Loteamento Jardim Pioneiro. *(Memorial Descritivo elaborado por Suely Bárbara Laskowski - CREA PR-15.242/D).*

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, necessária à implantação da tubulação da rede coletora de esgotos sanitários – ÁGUA BOA, obra integrante do sistema de ampliação do sistema de esgotamento sanitários, no município de Campo Magro – Paraná.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de maio de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:71599592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2.015

PROCESSO: Nº. 34/2.015.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Legislativo Municipal.
OBJETO: Prestação de serviços informativos divulgação de mensagem da Câmara.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista após a conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: EDITORA CARLÓPOLIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº.04.412.760/0001-67,
VALOR DO OBJETO: R$ 500,00 (Quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:646F1E44

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2.015

PROCESSO: Nº. 35/2.015.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Legislativo Municipal.
OBJETO: Prestação de serviços informativos divulgação de mensagem da Câmara.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista após a conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: EDITORA JACAREZINHO LTDA CNPJ sob nº.06.330.639/0001-11,
VALOR DO OBJETO: R$ 500,00 (Quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:2D80BF81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.207

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer

de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 037/2015, que tem por objeto a contratação de empresa destinada a fornecer pães a todos os estabelecimentos vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 086, de 05 de maio de 2015, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública*",

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item - Registro de Preços, sob nº 037/2015, tendo como objeto a contratação de empresa destinada a fornecer pães a todos os estabelecimentos vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

EMPRESA: ROBERSON FERNANDES DA SILVA 07848370909 – CNPJ Nº 21.728.156/0001-63
TELEFONE: (43) 9901.1989

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Pão Francês	76.000	UND	0,22	**16.720,00**
TOTAL					**16.720,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 05 de maio de 2015.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:D01D05FC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 153/2015-DP

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de constituir uma Comissão para acompanhar e fiscalizar e avaliar os atos do Teste Seletivo para contratação de 01 (um) farmacêutico e ou substituições.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar as servidoras Simone Rossi Salles Ciófi, RG nº 5.119.577-9- SESP- PR, Paulo Cesar Alves, RG nº 13.138.464-3, SESP-SP e Ana Maria de Lima, RG nº 3.094.882-3 – SESP-PR, para comporem a Comissão Coordenadora do Teste Seletivo, autorizado pelo Decreto nº 3.197/2015, ficando a primeira designada como Presidente da Comissão e os demais como membros.
Artigo 2º. A Comissão Coordenadora do Teste Seletivo ora constituída tem a missão de acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos relacionados ao processo seletivo, para a contratação temporária de 01(um) farmacêutico e ou substituições, respeitando-se o limite de vagas existentes no quadro de pessoal do Município.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos legais até a homologação do resultado final do Teste Seletivo.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 07 de maio de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:1B80EE2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 16/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO n°. 08/2015
RESUMO DO CONTRATO nº. 01/2015
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UTFPR – FUNTEF-PR

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de planejamento e execução de Concurso Público, para provimento dos cargos de Agente de Gestão Legislativa I (Funções: Recepção e Portaria, Serviços de Zeladoria e Serviços de Copa); Agente de Gestão Legislativa II (Função: Condução de veículos); Técnico de Gestão Legislativa (Funções: Assistência Administrativa, Assistência Contábil e Financeira, Assistência ao Processo Legislativo); Analista Legislativo (Função: Serviços de Planejamento e Gestão); Jornalista (Função: Serviços de Comunicação e Publicidade); Analista de Sistemas (Função: Serviços de Tecnologia da Informação); Contador (Função: Serviços de Contabilidade Pública) e Advogado (Função: Serviços Advocatícios), conforme vagas criadas pela Lei Municipal nº 1259, de 28 de maio de 2012 e suas alterações.

VALOR: R$ 131.800,00 (cento e trinta e um mil e oitocentos reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, XIII, da Lei 8.666/93.

Colombo, 06 de maio de 2015.

Dê-se publicidade.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:1F5B65D6

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital – Tomada de Preços Nº. 03/2015 – Exclusivo para ME e EPP
Objeto: Contratação do serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aéreo nacional, com o fornecimento das passagens, bem como, de serviços de hospedagens (incluindo taxas hoteleiras) visando atender às necessidades da Colombo Previdência, conforme termo de referencia, Anexo V do edital.
Data: 27 de Maio de 2015, às 09h.
Local de Abertura: Sala de Reuniões da Colombo Previdência, sito a Rua Zacarias de Paula Xavier, 654, Centro – Colombo/Pr.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
A minuta do edital e informações complementares poderá ser obtida na sede da Colombo Previdência, localizada na Rua Zacarias de Paula Xavier, nº. 654, Centro, Colombo – Paraná, pelo telefone: (041) 3656-2779, e pelo e-mail: colomboprev@gmail.com.

Colombo**,** 06 de Maio de 2015.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:93C8A5E7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 250/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** a Portaria nº 033/2015, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 1000/2015, por mais 30 dias, a fim de que se concluam os trabalhos referentes ao processo citado;

Paço Municipal de Colombo em, 23 de Abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4D3268CE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 259/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir a Sra. **Inês Marli Kadanus Benatto**, RG nº 4.202.045-1 que outrora atuava como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 248/2014, pela nova fiscal de Contrato, **Sra. Luciane Regina Ehrenfried, RG nº 4.941.677-6**

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo em 27 de Abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:7CDBE447

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 261/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Maria Helena O. Mendes,** portadora do RG nº 5.270.304-2, para atuar como Fiscal da Ata nº 078/2015, Processo Licitatório Pregão nº 022/2015, que tem por objetivo a Contratação de empresa para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de Cestas Básicas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo em 28 de Abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:7A842046

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 262/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar os Servidores Públicos Municipais **Adriano Aparecido Vieira Lopes,** portador do RG nº 6.448.799-0, **João Idiomar Mocelin**, portador do RG nº 65.039.121-3, **Manoela Redes Martins**, portadora do RG nº 6.948.670-3 e **Silvio Alex Alves**, portador do RG nº 8.104.044-3 para atuar como Fiscal da Ata nºs 079/2015 e 080/2015, Processo Licitatório Pregão nº 017/2015, que tem por objetivo a Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Álcool Gel, Papel Toalha e Papel Higiênico Bobina com os suportes, onde os mesmos deverão ser em regime de Comodato para atendimento para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 28 de Abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:62834FDE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 263/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 6957/2015,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores Kelly Mara Heidemann Azevedo, Matrícula nº 5095, Alecsandro Betinardi, Matrícula nº 3607 e Liamar Costa, Matrícula nº 1109, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 6957/2015, dando-se o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 28 de Abril de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:7967894F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 264/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 6957/2015,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Alecsandro Betinardi, Matrícula nº 3607, Liamar Costa, Matrícula nº 1109 e Kelly Mara Heidemann Azevedo, Matrícula nº 5095, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5412/2015, dando-se o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 28 de Abril de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:2B503DE9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 265/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 6957/2015,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Alecsandro Betinardi, Matrícula nº 3607, Liamar Costa, Matrícula nº 1109 e Kelly Mara Heidemann Azevedo, Matrícula nº 5095, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 8583/2015, dando-se o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 28 de Abril de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F3E0844F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 266/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Cristiane Luciani de Jesus Rocha Lambert**, portadora do RG nº 8.089.193-8, para atuar como Fiscal do Contrato nº 300/2015, para supria as necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 28 de Abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:E814EE9B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 267/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Laércio Brischiliari Junior**, portador do RG nº 5.015.702-4, para atuar como Fiscal da Atas nºs 081, 082, 083, e 084/2015, Processo Licitatório Pregão nº 025/2015, que tem por objetivo a Prestação de serviços de execução de caixas de captação, caixas de ligação, poços de visita, assentamento de meio fio e execução de calçadas, conforme especificações do edital, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 29 de Abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:337C1EC9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 268/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e em observância ao disposto na Lei nº 1363/2014, que institui a nova organização administrativa do Município;

RESOLVE:

I - **Exonerar a** Servidora Pública Municipal **Célia Joana Ceccon,** RG n° 3.023.140-6, da função de Secretária da Junta Militar, vinculada ao Gabinete do Prefeita, a partir de 29 de Abril de 2015;
II - **Exonera**r a Servidora Pública Municipal **Regina Célia da Rosa,** RG n° 4.276.146-0, da função de Responsável pelo Posto de Alistamento Militar, da Unidade Regional Maracanã, vinculado ao Gabinete do Prefeita, a partir de 29 de Abril de 2015;
III - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Márcia Regina Ceccon Zanetti,** RG n° 5.672.610-1, da função de Responsável do Posto de Identificação da Sede, vinculado ao Gabinete do Prefeita, a partir de 29 de Abril de 2015;
IV - **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Norberto Alves Cardoso Neto**, RG nº 2.204.647-7, da função de Responsável do Posto de Identificação da Regional Alto Maracanã, vinculado ao Gabinete do Prefeita, a partir de 29 Abril de 2015;

V - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Eliane Sandri de Paula,** RG nº 6.779.196-7, como responsável pelo Posto de Identificação da Regional Osasco, vinculado ao Gabinete do Prefeita, a partir de 29 de Abril de 2015;
VI – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Célia Joana Ceccon,** RG n° 3.023.140-6, para exercer a função de Gestora do Núcleo da Junta de Serviço Militar - Sede, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 29 de Abril de 2015;

VII - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Regina Célia da Rosa,** RG n° 4.276.146-0, para exercer a função de Gestora do Núcleo da Junta de Serviço Militar - Maracanã, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 29 de Abril de 2015;

VIII - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Márcia Regina Ceccon Zanetti,** RG n° 5.672.610-1, para exercer a função de Gestora do Núcleo de Serviço de Identificação - Sede, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 29 de Abril de 2015;
IX - **Designar** o Servidor Público Municipal **Norberto Alves Cardoso Neto**, RG nº 2.204.647-7, para exercer a função de Gestor do Núcleo de Serviço de Identificação - Maracanã, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 29 Abril de 2015;
X - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Eliane Sandri de Paula, RG** nº 6.779.196-7, para exercer a função de Gestora do Núcleo de

Serviço de Identificação - Osasco, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 29 de Abril de 2015;

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 29 de Abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D7BD085F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 271/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Laércio Brischiliari Junior**, portador do RG nº 5.015.702-4, para atuar como Fiscal de Contrato nº 085/2015, do Processo Licitatório Concorrência nº 002/2015, que tem por objetivo a Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação de vias públicas municipais, sem o fornecimento de material de aplicação direta, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 30 de Abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:5794358E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 272/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal, **MERY CRISTINA BLUM DOS SANTOS**, Matricula nº 10589, para exercer o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal da Equipe 164 da ESB – Estratégia Saúde Bucal da Unidade de Saúde Sede, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 de abril de 2015.

Paço Municipal de Colombo Em, 30 de Abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F089F198

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 273/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Sandra Maria da Costa Hohmann**, portadora do RG nº 974.354, para atuar como Fiscal do Contrato nº 086/2015, Processo Licitatório Convite nº 001/2015, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para Impressão de Carnês de Importo Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o departamento de Gestão Tributária, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 04 de Maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:2AA5FBD2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 274/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Jucinéia Kubis**, portadora do RG nº 5.234.949-4, para atuar como Fiscal da Ata nº 088/2015, do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 027/2015, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de REGISTRO DE PREÇOS de Ponto de ônibus – Tipo Chapéu Chinês simples e duplo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 04 de Maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:2BEEA5A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 275/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ENEDINA GOMES DO CARMO CALDEIRA,** CPF nº 521.704.039-49, do cargo de Professor, na função de Professor do 1º Padrão, a partir de 01/05/2015, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

II – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **KELLY REGINA RODRIGUES,** CPF nº 877.700.409-49, do cargo de Agente de Serviço, Limpeza e Alimentação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01/05/2015.

III – Dar vacância ao cargo, do Servidora Pública Municipal **TEREZINHA MARTINS ALBERTI,** CPF nº 983.360.109-04, Agente de Serviço, Limpeza e Alimentação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01/05/2015, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

IV – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **WANE KELLY VITORINO SANTOS,** CPF nº 395.732.138-77, do cargo de Agente de Assistência, na função de Assistente de Alunos/Inspetor, a partir de 01/05/2015.

V – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ALEXANDRE FELIPE ANACLETO,** CPF nº 059.838.399-93, do cargo de Agente de Assistência, na função de Assistente de Alunos/Inspetor, a partir de 01/05/2015.

VI – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **PAULA SABRINA BRIME,** CPF nº 026.583.529-13, do cargo de Educador Infantil, na função de Educador Infantil, a partir de 01/05/2015.

VII – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **SUELLEN KARINE DOS SANTOS SILVA,** CPF nº 036.650.029-58, do cargo de Agente Administrativo, na função de Assistente Administrativo, a partir de 01/05/2015.

VIII – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **MARLENE APARECIDA CORDEIRO,** CPF nº 033.222.109-10, do cargo de Agente de Assistência, na função de Assistente de Alunos/Inspetor, a partir de 01/05/2015.

IX – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **ADRIANA DE JESUS FERREIRA DA SILVA,** CPF nº 876.879.179-87, do cargo de Agente de Assistência, na função de Assistente de Alunos/Inspetor, a partir de 01/05/2015.

X – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **ANDREA ALESSANDRA CARVALHO MULLER,** CPF nº 877.368.709-00, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 01/05/2015.

XI – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MARICI DO ROCIO CARDOSO,** CPF nº 171.443.619-53, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 01/05/2015, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

XII – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **REGINA APARECIDA BALLES HEIDEN,** CPF nº 491.857.649-49, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 01/05/2015, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

XIII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **NIARKOS FONSECA DE SIQUEIRA,** CPF nº 792.782.309-44, do cargo de Agente Administrativo, na função de Agente Administrativo, a partir de 04/05/2015.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 04 de Maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:23695443

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 276/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Milton Cezar do Nascimento**, portador do RG nº 60.224.45-96, para atuar como Fiscal da Ata nº 087/2015, do Processo Licitatório Pregão nº 026/2015, que tem por objetivo a Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em equipamentos pesados da frota pública municipal, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 04 de Maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:9EED4561

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 278/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Exonerar conforme a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 1.146, de 18 de novembro de 2009, os membros abaixo relacionados que foram substituídos do **Conselho Municipal de Alimentação Escolar**, conforme Assembléia Específica, na forma abaixo:

Representante de Pais:
Titular: Vane Elise de Oliveira
Suplente: Valdinéia da Silva Ferreira

Representante da Sociedade Civil Organizada:
Suplente: Carla Murakami Kuniyoshi

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 04 de Maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:7BA32883

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 279/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Nomear conforme a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 1.146, de 18 de novembro de 2009, os membros que farão parte do **Conselho Municipal de Alimentação Escolar**, em substituição à membros representantes de Pais e da Sociedade Civil Organizada, na forma abaixo:

Representante de Pais:
Titular: Rafaele Andrade Pereira
Suplente: Mirian Aparecida de Freitas

Representante da Sociedade Civil Organizada:
Suplente: Cristina Ascher Reis

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 04 de Maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:C4C0C14D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 281/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público **001/2010**, homologado em 04 de abril de 2011, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de Agente Universitário, em regime estatutário, O mesmo passará a exercer a função de **ECOMONISTA**, lotado inicialmente na Secretaria Municipal de Administração, conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
NIVALDO CAMILO	359.047.049-68	04/05/2015

II - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **004/2011**, homologado em 09 de abril de 2011, para nos termos do Inciso I, Artigo 26 da Lei Municipal nº 1205/2010, prover o cargo de Agente de Serviços Técnicos, em regime estatutário. Os mesmos passarão a exercer a função de **TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL**, lotada inicialmente na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
ELISON ALBERTO BATISTA	026.316.789-58	04/05/2015

III - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2014**, homologado em 06 de Maio de 2014, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de Agente de Assistência, em regime estatutário. Os mesmos passarão a exercer a função de **ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR**,inicialmente lotados na Secretaria Municipal de Ação Social, conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
CAMILA RIBEIRO	089.002.639-43	04/05/2015
VANESKA MARTINS ALVES	010.143.599-10	04/05/2015
RAIZA APARECIDA DE ARAUJO	088.487.919-48	04/05/2015

VI - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **002/2011**, homologado em 28 de julho de 2011 para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de Agente de Serviços de Saúde, em regime estatutário. O mesmo passará a exercer a função de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**,lotada inicialmente na Secretaria Municipal de Saude, conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
JANAINA DA SILVA	044.766.929-07	04/05/2015

V - Nomear, em decorrência do Concurso Público **001/2010**, homologado em 04 de abril de 2011, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de Agente Universitário, em regime estatutário, O mesmo passará a exercer a função de **PROCURADOR MUNICIPAL**,lotado inicialmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Habitação, conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
NIARKOS FONSECA DE SIQUEIRA	792.782.309-44	05/05/2015

Paço Municipal de Colombo Em 05 de Maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:E4BB208B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 024/2015

EMENTA: "Revoga outorga de permissão de uso de área localizada na localidade do Poço Negro."

A **Prefeita do Município de Colombo**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido no Processo Administrativo nº 7252/2015,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica Revogada a outorga de Permissão de Uso, de uma área pertencente ao Município de Colombo, situada a Rua João Gusso, nº 05, na Localidade de Poço Negro, que outrora era ocupada pela Associação dos Revendedores de Insumos Agropecuários da Região Metropolitana de Curitiba, concedida através do Decreto nº 1290/2002.

Art. 2º. Este Decreto Revoga o Decreto nº 1290/2002, as demais disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, Em 28 de abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:BF48DA21

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 282/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** o servidor Público Municipal **Niarkos Fonseca de Siqueira**, Matrícula nº 10838, da função de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 04 de Maio de 2015.

Paço Municipal de Colombo Em, 05 de Maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:AD580E4D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 283/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Aline Martinhago**, portadora do RG nº 8.502.000-5, para atuar como Fiscal do Contrato nº 089/2015, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 003/2015, que tem por objetivo a Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução das obras de restauração reforma e manutenção da Lanchonete e Sanitários do Bosque da Uva, vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 06 de Maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:51E303EF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 029/2015

SÚMULA: "Estabelece a data de vencimento da Taxa de Coleta de Lixo – Exercício de 2015, conforme especifica".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, **Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Colombo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido o dia **30 de maio de 2015**, como data de vencimento da cota única para pagamento da Taxa de Coleta de Lixo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 04 de maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4DBAE210

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 027/2015

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública áreas de terras localizadas no município e comarca de Colombo, para fins, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município de Colombo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício SANEPAR nº 001/2015 - USPO-CT,
DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública visando a realização de estudos geológicos e geotécnicos, levantamentos topográficos, licenciamentos ambientais e se necessário supressão vegetal, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras relacionadas no memorial descritivo constante abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "e" e "h" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA - 3.641,36m² *(Extensão 455,17 x 8,00 largura)* - Partindo-se da estaca 10 de coordenadas N7191195.203 m e E687001.147 m; situada no alinhamento predial da Rua Vitorino Fracaro e a 1,96m do PV05, mediram-se os azimutes e distâncias: 62°10'50" e 8,29m até a estaca 11 de coordenadas N7191199.073 m e E687008.481 m; 62°10'50" e 29,68m até a estaca PV06 de coordenadas N7191212.926 m e E687034.735 m; 46°43'50" e 25,30m até a estaca PV07 de coordenadas N7191230.268 m e E687053.158 m; 51°59'48" e 42,46m até a estaca PV08 de coordenadas N7191256.409 m e E687086.612 m; 42°27'26" e 25,67m até a estaca PV32 de coordenadas N7191275.346 m e E687103.938; 31°57'48" e 47,39m até a estaca 14 de coordenadas N7191313.407 m e E687127.688.
Da estaca PV08 descrita anteriormente, mediram-se os azimutes e distâncias: 85°29'56" e 23,38m até a estaca PV09 de coordenadas N7191258.244 m e E687109.922 m; 181°08'43" e 15,42m até a estaca 16 de coordenadas N7191242.826 m e E687109.614 m; 203°50'14" e 39,10m até a estaca 17 de coordenadas N7191207.058 m e E687093.811 m, igual ao final da rede próximo da RN37 canto do muro.
Da estaca 14 descrita anteriormente, mediram-se o azimute e a distância: 93°06'41" e 95,00m até a estaca 13 de coordenadas N7191308.251 m e E687222.544 m, situada no alinhamento predial da Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira e a 16,81m da divisa com o lote 02-B-3.
Da estaca 14 descrita anteriormente, mediram-se o azimute e a distância: 273°06'41" e 106,01m até a estaca 15 de coordenadas N7191319.161 m e E687021.835 m, igual ao final da rede próximo da RN35 canto do muro. *(Memorial Descritivo elaborado por Suely Bárbara Laskowski - CREA PR-15.242/D).*

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, necessária a implantação da tubulação da rede coletora de esgotos sanitários – CANGUIRI, obra integrante da Ampliação do Sistema do sistema de esgotamento sanitários, no município de Colombo – Paraná.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 30 de abril de 2.015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2ED6AFB4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 028/2015

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública áreas de terras localizadas no município e comarca de Colombo, para fins, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município de Colombo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício SANEPAR nº 001/2015 - USPO-CT,
DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública visando a realização de estudos geológicos e geotécnicos, levantamentos topográficos, licenciamentos ambientais e se necessário supressão vegetal, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras relacionadas no memorial descritivo constante abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "e" e "h" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA – 9.738,08m² *(Extensão 1.217,26m x 8,00 largura)* – Trecho 01 - Partindo-se da estaca PVE404 de coordenadas N7197208.773 m e E684892.906 m; situado no início da rede que coincide com o Coletor Palmital Norte existente, pela propriedade da EMBRAPA, mediram-se os azimutes e distâncias: 97°01'29" e 19,52m até a estaca PV405 de coordenadas N7197206.386 m e E684912.276 m, 105°35'15" e 19,50m até a estaca PV406 de coordenadas N7197201.145 m e E684931.063 m; 94°39'19" e 23,22m até a estaca PV407 de coordenadas N7197199.261 m e E684954.209 m; 84°38'26" e 85,79m até a estaca PV408 de coordenadas N7197207.274 m e E685039.628 m; 68°30'49" e 58,62m até a estaca PV409 de coordenadas N7197228.747 m e E685094.178m; 119°10'28" e 24,73m até a estaca PV410 de coordenadas N7197216.689 m e E685115.774 m; 88°45'32" e 32,80m até a estaca PV411 de coordenadas N7197217.400 m e E685148.568 m; 81°57'12" e 46,06m até a estaca PV412 de coordenadas N7197223.848 m e E685194.177 m; 166°58'49" e 49,62m até a estaca PV413 de coordenadas N7197175.506 m e E685205.355 m; 96°17'08" e 19,99m até a estaca PV414 de coordenadas N7197173.317 m e E685225.227 m; 61°37'37" e 27,71m até a estaca PV415 de coordenadas N7197186.483 m e E685249.606 m; 91°08'18" e 39,97m até a estaca PV416 de coordenadas N7197185.689 m e E685289.564 m; 55°35'23" e 15,41m até a estaca 32 de coordenadas N7197194.400 m

e E685302.282 m; situada no alinhamento predial da Estrada da Ribeira (Br-476) e a 2,57m da RN417 na cerca de divisa.
Trecho 02 - Partindo-se da estaca 33 de coordenadas N7197260.398 m e E685329.104 m; situada no alinhamento predial da Estrada da Ribeira (Br-476) e a 2,40m da RN419 na cerca de divisa, mediram-se os azimutes e distâncias: 60°21'36" e 72,03m até a estaca PV420 de coordenadas N7197296.020 m e E685391.709 m; 97°43'56" e 131,58m até a estaca PV421 de coordenadas N7197278.317 m e E685522.091 m; 55°05'36" e 28,70m até a estaca PV422 de coordenadas N7197294.741 m e E685545.629 m; 42°10'20" e 15,00m até a estaca PV423 de coordenadas N7197305.855 m e E685555.696 m;, 108°32'14" e 19,58m até a estaca PV424 de coordenadas N7197299.629 m e E685574.263 m;
101°29'34" e 54,76m até a estaca PV425 de coordenadas N7197288.718 m e E685627.923 m, 161°58'59" e 22,54m até a estaca PV426 de coordenadas N7197267.283 m e E685634.895 m; 101°35'12" e 31,53m até a estaca PV427 de coordenadas N7197260.951 m e E685665.780 m; 53°37'25" e 23,76m até a estaca PV428 de coordenadas N7197275.040 m e E685684.907 m; 76°38'06" e 28,85m até a estaca PV429 de coordenadas N7197281.709 m e E685712.976 m; 96°57'01" e 21,05m até a estaca PV430 de coordenadas N7197279.161 m e E685733.873 m; 356°40'56" e 5,08m até a estaca 10 de coordenadas N7197289.346 m e E685744.652 m, 328°07'48" e 6,44m até a estaca 11 de coordenadas N7197294.817 m e E685741.251 m, 337°51'32" e 104,53m até a estaca 12 de coordenadas N7197391.638 m e E685701.855 m situada a 4,00m do entroncamento do alinhamento predial das Rua das Palmas e Rua das Margaridas.
Trecho 03 - Da estaca 02 de coordenadas N7197461.484 m e E685674.101 m, situada a 4,00m da divisa com o lote 06 da Quadra 01 da Planta de Loteamento Vila Vale das Flores e a 1,00m da divisa com o lote 07 da Planta de Loteamento Vila Vale das Flores, mediram-se o azimute e distância: 338°16'24" e 188,90m até a estaca 03 de coordenadas N7197636.965 m e E685604.174 m, situada a 4,00m do final do alinhamento predial da Rua Sem Nome 1 e a 10,16m da RN461 no muro de divisa da Planta do Loteamento Parque Monte Castelo. *(Memorial Descritivo elaborado por Suely Bárbara Laskowski - CREA PR-15.242/D).*

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, necessária a implantação da tubulação da rede coletora de esgotos sanitários – MONTE CASTELO , obra integrante da Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários, no município de Colombo – Paraná.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 30 de Abril de 2.015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:838EDC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 08
Colombo 07 de Maio de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipais 576/95 e 1341/14, de 12/12/95, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembléia ordinária, no dia 07 de Maio de 2015. Resolve:

Art 1º – Aprovar os seguintes conselheiros para concorrer às vagas de delegados no dia 21 de maio de 2015 durante a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, para participarem da Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Debora Bastos – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Suplente: Caiena Louise de Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Maria Helena de Oliveira Mendes– Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Suplente: Daniele Ferreira – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art 2° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA BASTOS
Presidente
CMAS

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:D1D6CBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 09
Colombo 07 de Maio de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipais 576/95 e 1341/14, de 12/12/95, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembléia ordinária, no dia 07 de Maio de 2015. Resolve:

Art 1º – Aprovar o Plano de Ação IGD-M / 2015 do Programa Bolsa Família.

Art 2° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA BASTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:21713AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 10
Colombo 07 de Maio de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipais 576/95 e 1341/14, de 12/12/95, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembléia ordinária, no dia 07 de Maio de 2015. Resolve:

Art 1º – Aprovar a renovação da inscrição da Fundação Francisco Bertoncello no CMAS.

Art 2° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA BASTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:781A358D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 11
Colombo 07 de Maio de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipais 576/95 e 1341/14, de 12/12/95, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembléia ordinária, no dia 07 de Maio de 2015. Resolve:

Art 1º – Aprovar os seguintes membros para compor a Comissão responsável pela efetivação do Projeto Próximo Passo:

•Caiena Louise de Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

•Luciani Barboza – Representante da Casa de Apoio Lar Sete Anjos

•Maria da Silva Souza – Secretária Municipal de Assistência Social

•Suely G. Marques – Representante da Pastoral da Criança

Art 2° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA BASTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:087504A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 12
Colombo 07 de Maio de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipais 576/95 e 1341/14, de 12/12/95, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembléia ordinária, no dia 07 de Maio de 2015. Resolve:

Art 1º – Aprovar a reprogramação dos saldos de recurso vinculados para incorporação do orçamento de 2015.

Art 2° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA BASTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:EF0420E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2015 - CONTRATO Nº 170/2014 – PREGÃO Nº 054/2014

Objeto: Contratação de seguros para os veículos que compõem a frota pública do Município de Colombo
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60
Valor/ Dotação: Através do presente termo aditivo, as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 5.606,22 (Cinco mil, seiscentos e seis reais e vinte e dois centavos).As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1356/2014, conforme segue:

11.02.20.605.0054.2102.339039 Fonte 1.000 R$ 569,40
Desdobramento 69.03
09.03.08.243.0028.6078.339039 Fonte 1.000 R$ 246,55
Desdobramento 69.03
17.01.06.244.0008.2154.339039 Fonte 1.515 R$ 556,84
Desdobramento 69.03
12.01.22.661.0047.2111.339039 Fonte 1.000 R$ 278,42
Desdobramento 69.03
12.01.23.695.0051.2112.339039 Fonte 1.000 R$ 278,42
Desdobramento 69.03
14.01.18.541.0053.2101.339039 Fonte 1.000 R$ 556,84
Desdobramento 69.03
08.01.10.305.0037.2067.339039 Fonte 3.497 R$ 973,48
Desdobramento 69.02
09.01.08.244.0025.2080.339039 Fonte 3.933 R$ 486,74
Desdobramento 69.03
19.01.13.392.0041.2159.339039 Fonte 1.000 R$ 486,74
Desdobramento 69.03
07.01.12.361.0010.2053.339039 Fonte 1.104 R$ 1.172,79
Desdobramento 69.01

Colombo, 29 de abril de 2015.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:0D6F0238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2015 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 140/2011

Processo: Dispensa de Licitação nº 038/2011.
Partes: Município de Colombo/PR e Antonio Roberto Marino
Objeto: Locação de um imóvel localizado a Rua Rio Trombetas, 258 – Jd. Esmeralda, Colombo/PR., para utilização do Centro de Convivência São José
Valor/ dotação: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel em 3,145060%, referente ao IGPM, o qual passará para R$ 1.111,23 (um mil, cento e onze reais e vinte e três centavos) mensais. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1356/2014, sob rubrica nº 09.01.08.241.0026.2086.339036,
Desdobramento 15.00, Fonte/Recurso 0.1.000.
Do prazo - O presente termo aditivo prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de maio de 2015 a 30 de abril de 2016.
Data: 30 de abril de 2015.
Assinatura: Maria da Silva Souza – Secretaria Municipal de Ação Social

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:F8E8E1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 300/2013

PROCESSO 5958/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2013.
PARTES: Município de Colombo/PR e A & S Estacionamentos Ltda.
OBJETO: Locação de vagas de garagem para carros oficiais da Prefeitura Municipal de Colombo e outros veículos previamente autorizados, situado à Rua Dorval Ceccon, 664, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Colombo, Paraná, no primeiro pavimento/térreo do empreendimento denominado Colombo Park Shopping

VALOR/DOTAÇÃO: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reduzir as vagas locadas de 47 (quarenta e sete) para 40 (quarenta) e reajustar o valor por vaga pelo índice acumulado do IGPM, passando de R$ 80,00 (oitenta reais) para R$ 85,12 (oitenta e cinco reais e doze centavos). Totalizando o valor mensal de R$ 3.404,80 (três mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos). As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1356/2014, sob rubrica nº. 17.01.04.122.0004.2156.339039 Desdobramento 10.00 Fonte/Recurso 1.000.
PRAZO: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de abril de 2015 à 16 de abril de 2016.
ASSINATURA: Secretário Municipal de Governo - Sr. Luiz Gilberto Pavin

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:358963F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 4307/2015

Extrato do Empenho

N° Empenho:	4307/2015
Data:	06/05/2015
Valor do Empenho:	R$ 700,00(setecentos reais)
Dispensa:	38/2015
Contratado:	**A & C - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME.**
	CNPJ: 13.931.284/0001-81.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente contratação de serviços para realização de palestra na XI conferencia Municipal de Direitos da criança e adolescente.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Ação Social.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:5150F03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2015 – PREGÃO 028/2015.

Extrato da ata de registro de preços nº 078/2015 – Pregão 022/2015.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Cestas Básicas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 188.100,00(cento e oitenta e oito mil e cem reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – Maria da Silva Souza
Contratada: **J.P.A. Comércio e Representações Ltda. ME** - CNPJ sob nº. 03.551.813/0001-68
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 28 de abril de 2015 a 27 de abril de 2016.
Data: 28 de abril de 2015

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:9186AE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2015 – CONTRATO 208/2013

Inexigibilidade 63/2013
Processo: 4566/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Colombo e Casa Alta Construções Ltda.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a construção de escola(s) do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos padrão do FNDE Escola Proinfância B – Metodologias inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico e seus anexos, que são partes integrantes do contrato, independente de suas transcrições.
Prazos: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 189 (cento e oitenta e nove) dias, compreendendo o período de 01 de maio de 2015 a 05 de novembro de 2015.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.
Local e data: Colombo, 30 de abril 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:CF1280F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 1184087/2014
Os Secretários Municipais de: Assistência Social, - Administração, Esporte, Cultura, Lazer e Juventude - Agricultura e Abastecimento, - Desenvolvimento Urbano e Habitação, - Educação - Fazenda, - Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, - Meio Ambiente, - Obras e Viação, - Planejamento, - Saúde - Tecnologia da Informação - Governo - Controladoria geral d Gabinete da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve HOMOLOGAR o relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 563/2014, referente à **Concorrência Pública nº 001/2015:**
PROPONENTE: EMPREITEIRA DIAS LTDA.
VALOR: R$ 2.391.998,93 (dois milhões trezentos e noventa e um mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).
SERVIÇOS: Constantes do edital.
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços efetivamente realizados e finalizados, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal.

Colombo, 07 de maio de 2015.

Dê-se publicidade;

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

MÁRCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal da Educação

MÁRCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RUBENS CARDOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CESAR DE ANDRADE AGUILERA
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

AGNALDO CHEMIN
Controlador Geral do Município

MAURICIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Tecnologia as Informação

VERA LUCIA PAVIN BARBOSA
Chefe da Gabinete

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:801F7CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EEDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de Médico e dá outras providências.

O Prefeito de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2015** para a contratação de pessoal por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público em regime especial de trabalho. A contratação de pessoal será destinada à reposição de Médicos Clínicos Gerais e Especialistas, para atuar nas Unidades Estratégia de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos ou CAPS, nos termos da Lei Municipal nº 1.244 de 2011 e pela Portaria nº **241/2015** que designou a **Comissão Especial de Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2015.**

1. Do Regime Jurídico e Remuneração

1.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 108, de 18/05/2005, Lei complementar n.º 121, de 29/08/2007 e Lei Municipal nº 1244, de 21/12/2011.
1.2 O contrato terá a validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por quantas vezes forem necessárias, não ultrapassando o limite de dois anos, conforme Art. 6º da Lei nº 1.244 de 2011.
1.3 A remuneração será estabelecida conforme o item 2 deste edital.
1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (ano) ano, a contar da homologação do resultado, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 2 anos.
1.5 Os aprovados e contratados por este edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
1.6 Todos os atos pertinentes ao presente PSPS serão publicados e divulgados por meio de publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município de Colombo e no endereço eletrônico www.colombo.pr.gov.br.
1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao PSPS de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo.
1.8 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como aqui se acham estabelecidas.
1.9 Será admitida a impugnação deste Edital, **no prazo de (02) dois dias úteis**, a contar do dia de sua publicação, dirigidas à Secretaria Municipal de Saúde, Rua XV de Novembro, 213, 3º andar, Bairro Centro, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas. Outras informações poderão ser adquiridas pelos telefones (41) 3656-3606, 3656-3697, 3656-7112.
1.10 Os requisitos para o exercício do cargo deverão estar concluídos e serem comprovados para contratação do convocado.

2. Dos cargos

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO BRUTA
Médico para Estratégia de Saúde da Família	25 + cadastro reserva ** (9)	40 horas	Graduação em Medicina e Inscrição no CRM	**R$ 9.956,00***
Clinico Geral	02 + cadastro reserva ** (2)	20 horas	Graduação em Medicina e Inscrição no CRM	**R$ 3.800,00***
Médicos Psiquiatras	04	20 horas	Graduação em Medicina e Especialização em Psiquiatria e Inscrição no CRM	**R$ 5.403,90***
Médicos Infectologistas	01	20 horas	Graduação em Medicina e Especialização em Infectologia e Inscrição no CRM	**R$ 5.403,90***
Médicos Plantonistas	42 vagas – Diurno 22 vagas – Noturno	12/horas Diurno ou Noturno ou 24/horas Diurno e/ou Noturno	Graduação em Medicina e Inscrição no CRM	R$ 4.160,00* (12horas/semanais) Ou R$ 8.320,00* (24 horas/semanais)

* A insalubridade já consta da remuneração indicada.
** O cadastro de reserva destina-se as unidades que ainda não entraram em efetivo funcionamento, mas que poderão entrar durante a vigência do Processo Seletivo.

2.1 Todas as contratações ocorrerão conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com base na pontuação alcançada de cada candidato para atuar nas Unidades de Saúde do município de Colombo.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, Rua XV de Novembro, 213, 3º andar, Bairro Centro – Colombo – PR, no período de **13/05/2015 a 29/05/2015**, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas. Outras informações poderão ser adquiridas pelos telefones (41) 3656-3606/3656-7112/3656-3697.
3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
3.3 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
3.4 Não será cobrada taxa de inscrição.
3.5 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Planilha com Critérios para Pontuação e a Ficha de Inscrição, constantes nos anexos I e II deste edital.
3.6 Para candidatar-se às vagas abertas presentes neste Edital, o candidato deverá atender aos requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimento para a posse:
Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
Ter no mínimo 18 anos completos;
Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral;
Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações resultantes do Serviço Militar,

Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo (graduação, especializações).
3.7 Também no ato da inscrição, deverá ser entregue envelope com as cópias da seguinte documentação:
RG;
CPF;
Comprovante de inscrição profissional no CRM/PR;
Documentos comprobatórios dos itens utilizados para se obter a pontuação (certificados de cursos de especializações, aperfeiçoamentos, declarações);
Diploma;
Candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar Atestado de Saúde e Laudo Médico (item 4.5).
3.7.1 -As cópias para inscrição deverão ser autenticadas nos documentos da letra A a letra E, (nos casos das letras D e E se forem declarações oucertidões de conclusão de curso, estasdeverão ser originais com firma reconhecida no cartório); já a letra F do mesmo item, os documentos devem ser originais;
3.8 Para inscrições por Procuração, deverá ser apresentado documento de Identidade oficial (RG ou Carteira de Motorista) do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, desde que reconhecida firma pelo outorgante, por verdadeira, em cartório, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição **(item 3.7),** contendo poder específico para a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado 001/2015.

4. DA RESERVA DE VAGA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Conforme amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, fica reservado aos candidatos portadores de necessidades especiais o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas gerais ofertadas, conforme a necessidade dos Estabelecimentos de Saúde, durante a vigência do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2015.
4.2 Fica assegurado aos portadores de necessidades especiais o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Público Simplificado, que visa contratação temporária para cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.
4.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 4.1, o candidato deve informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição, apresentando – sob suas expensas – via original de Atestado de Saúde e Laudo Médico, atestando compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido.
4.4 O Atestado de Saúde tem validade de 90 (noventa) dias.
4.5 No Laudo Médico deve constar:
Espécie da deficiência;
Grau da deficiência;
O código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
A data de expedição do Laudo;
Assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.
4.6 O candidato cuja deficiência for considerada pelo médico incompatível com as atribuições do cargo será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.
4.7 Não são consideradas como deficiências as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.8 As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio de isonomia.
4.9 Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, as mesmas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada Edital.

5. DA RESERVA DE VAGA PARA AFRODESCENDENTES

5.1 Ao afrodescendente é reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas que vierem a ser ofertadas pelo Poder Público Municipal, para provimento de cargos efetivos, conforme Lei Municipal nº. 1.005/2007.
5.2 Quanto ao número de vagas reservadas aos afrodescendentes far-se-á pelo total de vagas neste edital de abertura e se efetivará no processo de contratação. O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2015.
5.3 Para efeitos do previsto neste Edital considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores.
5.4 É assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se a uma das opções de inscrição previstas neste Edital. Para tanto, deverá sob sua inteira responsabilidade, declarar-se no momento da inscrição, de cor preta ou parda, de raça etnia negra.
5.5 O candidato afrodescendente participará do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
5.6 As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.
5.7 Na hipótese de não preenchimento da quota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.
5.8 Detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem **5.3** deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já nomeado, à pena de demissão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Das Obrigações Comuns a todos os Cargos
Executar o serviço zelando pela qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas ações.
Observar no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.
Manter em regularidades suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, bem como, estar sempre em dia com o devido Conselho Regional de Medicina do Paraná.
Assinar livro ponto no local de trabalho e cumprir com todas as demais normas técnicas e administrativas (preenchimentos de relatórios, referências, documentos, etc), conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Saúde e chefia imediata.
Respeitar o número mínimo de atendimentos colocados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Executar suas funções conforme as atribuições específicas de cada cargo.

6.2 Das Obrigações Específicas de cada Cargo

6.2.1 Estratégia Saúde da Família – ESF: Os médicos ESF deverão realizar suas atividades laborais de 2ª a 6ª feira, por 8 horas diárias, tendo um intervalo de 01 hora de almoço, executando todas as atividades inerentes à Atenção Básica na estratégia de saúde da família, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº. 2488 de 21 de outubro de 2011 e a Secretaria Municipal de Saúde de Colombo, inclusive:
a) Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
b) Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
c) Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
d) Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
e) Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;

f) Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe;
g) Participar de todos os Programas e atividades existentes nas unidades de saúde como: Puericultura, Pré-natal, Hiperdia, Direitos Reprodutivos, Educação em Saúde, Saúde da Mulher, da Criança e Adolescente, do Adulto e Idoso.
h) Realizar visitas domiciliares periódicas, sempre que necessário.
i) Prestar atendimento à demanda espontânea e programada, totalizando um mínimo de 24 atendimentos diários, com uma carga semanal de 40 horas.

6.2.2 Atenção Básica: Os médicos clínicos gerais deverão realizar suas atividades laborais, por 20 horas semanais, em períodos a serem combinados com a coordenação da Unidade de Saúde. Os médicos deverão exercer todas as atividades inerentes, conforme diretrizes do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde. Compreende as atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão:
a) Aplicar os conhecimentos da medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano;
b) Efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emite diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicita exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população;
c) Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;
d) Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros, para informar ou confirmar o diagnóstico;
e) Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; presta orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; anota e registra em fichas específicas, o devido registro dos pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; atende determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso;
f) Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; participa de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo de vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; atende urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;
g) Emitir atestados e laudos para concessão de licenças, abono de faltas e outros;
h) Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;
i) Executar outras atribuições afins.

6.2.3 Atenção Básica: Os médicos com especialidade em infectologia deverão realizar suas atividades laborais, por 20 horas semanais, em períodos a serem combinados com a coordenação da Unidade de Saúde. Os médicos deverão exercer todas as atividades inerentes, conforme diretrizes do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde. Compreende as atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão:
a) Realizar consultas e exames clínicos individuais, fazer diagnóstico, prescrever tratamento a pacientes;
b) Proceder ao socorro de urgência;
c) Encaminhar os pacientes para exames radiológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado;
d) Estudar os resultados de exames e análises realizados em laboratórios especializados;
e) Prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade;
f) Estimular debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados pela comunidade em geral;
g) Elaborar relatórios periódicos e fornecer dados estatísticos sobre sua atividade;
h) Participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas;
i) Integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
j) Executar outras atividades correlatas,
k) Ter especialização na área de infectologista.

6.2.4 CAPS II e CAPS AD: Os médicos psiquiatras deverão realizar suas atividades laborais, por 20 horas semanais, em períodos a serem combinados com a coordenação do programa. Os médicos deverão exercer todas as atividades inerentes ao programa, conforme diretrizes do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde. A assistência prestada ao paciente nos serviços relativos à saúde mental inclui as seguintes atividades, de acordo com a Portaria 336/GM de 19/02/2002:
a) Serviços ambulatoriais de atenção diária.
b) Atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros).
c) Atendimento em grupos (psicoterapia de grupo operativo, atividades de suporte social entre outros).
d) Realizar visitas domiciliares.
e) Atendimento à família.
f) Atividade comunitária enfocando a integração do paciente na comunidade e sua inserção familiar e social.
g) Ter especialização na área de psiquiatria.

6.2.5 Serviço de Urgência e emergência: Os médicos deverão cumprir a escala mensal e realizar suas atividades laborais em regime de plantão de urgência e emergência de 12 e/ou 24 horas por semana (conforme contratação mediante inscrição no Processo Seletivo), de acordo com a escala mensal a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde:
6.2.5.1 O número de plantões (entende-se por plantão 12 horas de trabalho diário com 1 hora de intervalo) poderá variar entre 4 a 5 plantões efetivos mensais para 12 horas de jornada semanal e de 8 a 10 plantões efetivos mensais para 24 horas de jornada semanal. Jornadas extraordinárias poderão eventualmente serem realizadas, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Pronto Atendimento. Seguem normas do Pronto Atendimento municipal:
a) Cumprir rigorosamente a escala determinada com a coordenação do Pronto Atendimento.
b) Atender a demanda espontânea de consultas conforme protocolo de atendimento de urgência e emergência.
c) Prestar atendimento em sala de emergência conforme protocolos clínicos realizando procedimentos necessários e preconizados.
d) Sempre que necessário, manter atualizada a plataforma da central de regulação de leitos do Estado do Paraná e acompanhar pacientes em estado crítico durante o transporte ao serviço de referência.
e) Realizar procedimentos médicos de intervenção clínico-cirúrgica inerentes à urgência e emergência.
f) Prescrever e evoluir todos os procedimentos realizados com o paciente desde a consulta inicial, a indicação de tratamento, observação e alta (compreendendo suas orientações e receitas medicamentosas caso necessário).
g) Manter prescrição diária aos pacientes que ultrapassarem 24 horas de observação; com revisão da terapêutica cada 12 horas ou em caso de intercorrências neste intervalo.
h) Realizar passagem de plantão detalhada dos pacientes sob seus cuidados.
i) Atentar ao conteúdo do Novo Código de Ética Médica, segundo seus preceitos.

7. ANÁLISE DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

7.1 As contratações serão realizadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo ela a responsável pela seleção e efetivação dos profissionais. Os inscritos serão chamados respeitando-se a pontuação de cada profissional, conforme critérios estabelecidos no anexo I.
7.2 No quadro relativo ao tempo de experiência profissional, o candidato deve somar os períodos de tempo trabalhados e informar o

total em anos, na opção correspondente da tabela. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses deverá ser convertida em um ano completo.
7.3 As cópias de todos os documentos comprobatórios utilizados para a obtenção de pontos deverão integrar o envelope de documentos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente de classificação, conforme os cargos descritos neste edital.
8.2 Os resultados serão publicados no Diário Oficial e no site www.colombo.pr.gov.br, no dia 15 de Junho de 2015.
8.3 No caso de igualdade de classificação, dar-se-á preferência respectivamente ao candidato que:
Comprovar maior tempo de experiência na área a ser contratado, conforme tabela de critérios para pontuação, no anexo II.
Apresentar maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 São requisitos básicos para a contratação:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos).
c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função.
d) Comprovar a escolaridade exigida.
e) Declarar não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.
f) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.
g) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
h) Estar em dia com as obrigações militares para o sexo masculino.
i) Estar no gozo dos direitos políticos.
j) Ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para o sexo masculino.

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 Para a contratação, deverá ser entregue envelope com as cópias da seguinte documentação:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), cópia da página com foto e qualificação civil e cópia dos registros anteriores a contratação. (cópia**de todos**os registros anteriores a contratação);
b) PIS ou PASEP.
c) Carteira de identidade.
d) CPF
e) Certidão de quitação eleitoral.
f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para o sexo masculino.
g) Comprovante de registro no conselho regional de medicina do Estado do Paraná e comprovante de negativa de débitos ou pagamento da anuidade do ano em vigência.
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir.
i) Última Declaração do Imposto de Renda ou, se isento, declarar bens e rendimentos, em formulário, conforme Anexo V.
j) Declarar não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo IV.
k) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná, conforme Anexo IV.
l) Candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar Atestado de Saúde e Laudo Médico (itens 3.4 e 3.5).
m) Atestado de Saúde para todos os classificados.
n) Comprovar especialização na área do cargo inscrito.
o) RG e CPF do cônjuge, quando casado legalmente.01(uma) cópia.
p) Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS (retirar no INSS) e Declaração de Contribuição para o Regime Próprio de Previdência (se trabalhou em outro órgão público);
o) Conta Corrente - Banco Bradesco (1 cópia assinada do Contrato ou cópia do cartão).
p) Cópia do título eleitoral
q) Uma foto 3X4
10.1.1 Para contratação poderão ser utilizados os documentos da inscrição desde que, sejam autenticados, ou no caso de declarações ou certidões de conclusão, os documentos devem ser originais com firma reconhecida no cartório;

11. DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

11.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para admissão, será submetido ao regime de contrato especial de trabalho, regido pela Lei municipal nº 1.244/2011, conforme modelo de contrato constante no Anexo III.
11.2 Os candidatos com as melhores pontuações serão convocados conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria de Saúde. Deverão apresentar no ato da contratação as **Certidões Negativas Municipal, Estadual e Federal** e Comprovante de regularidade de CPF.
11.3 A contratação do Candidato fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste Edital e da legislação vigente.
11.4 A contratação dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Município de Colombo, e no *site* oficial www.colombo.pr.gov.br, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no dia, horário e local aprazados, para assinar o devido contrato.

12. DO EXAME ADMISSIONAL
12.1 O candidato aprovado, quando convocado para contratação, deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Médica e Psicológica, em caráter eliminatório, em local e horário previamente designados pelo DPRH.

12.2 O candidato receberá, após a realização do Exame Admissional, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de **apto** ou **inapto**.

12.3 Não poderá ser contratado o candidato que:
I) for considerado **inapto** no exame admissional;
II) deixar de apresentar algum exame solicitado ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
III) não comparecer na data e local agendado para as avaliações;
IV) apresentar declaração falsa ou inexata de dados no Exame Admissional, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;
V) Na Avaliação Médica e Psicológica poderá utilizar-se de todos os recursos disponíveis para avaliação da aptidão.

13. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
13.1 A avaliação psicológica será realizada em local definido pelo DPRH e conforme agendamento do DPRH, decorrente da convocação dos selecionados.
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 será supervisionado, coordenado e executado por 01 (uma) **Comissão Especial de Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2015**, constituída por 03 (três) servidores públicos **efetivos** da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo, devidamente designados para esta finalidade através da **Portaria nº 241/2015,** publicada **em 17/04/2015** com complemento publicado em **06/05/15**.
14.2 A Comissão Especial de Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 terá como atribuição a avaliação da documentação e contabilização dos pontos de cada candidato participante da seleção.
14.3 O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2015, com a consequente anulação do ato de contratação no cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
14.4 A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa do direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo de validade do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2015.

14.5 O candidato que ao ser convocado, recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício da função, poderá optar por final de lista na classificação da respectiva função ou desistência, podendo ser novamente convocado apenas 01 (uma) vez enquanto vigorar o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2015. Não comparecendo no prazo estipulado de 05 (cinco) dias a partir da convocação, será automaticamente dado como desistência da função.
14.6 Ao candidato convocado no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 será facultado o pedido de deslocamento para o final da ordem de classificação, mediante requerimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação.
14.7 Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a juízo da Prefeitura Municipal de Colombo, através de publicidade prévia e ampla.
14.8 As normas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.
14.9 Para a contratação o candidato deverá comunicar se já possui outro cargo, emprego ou função pública e ao se encontrar na situação de acúmulo legal deverá apresentar o horário de trabalho já existente para aferição da compatibilidade de horário com a jornada de trabalho a ser assumida na Prefeitura de Colombo (deverá apresentar CERTIDÃO ou DECLARAÇÃO sobre o horário de trabalho).

14.10 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação superveniente, sendo acumulável:
a) dois cargos ou empregos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.
14.11 A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público (Emenda Constitucional nº. 19).
14.12 Os anexos I a V são partes integrantes deste edital.
14.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado **nº 001/2015**, pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Colombo, em conformidade comeste Edital e com a legislação vigente.

Prefeitura de Colombo – PR, 06 de maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita de Colombo – PR

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2015:
PLANILHA COM CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

Nome do profissional:_____

1. Tempo de exercício da profissão (Carteira de Trabalho):

( )	01 a 5 anos	02 pontos
( )	6 a 10 anos	06 pontos
( )	11 a 15 anos	10 pontos
( )	Acima de 16 anos	14 pontos
	Total	

2. Cursos de Especialização:

( )	1	10 pontos
( )	2	15 pontos
( )	3	20 pontos
( )	4 ou mais	25 pontos
	Total	

3. Demais cursos de extensão universitária

( )	Cursos até 20 horas	01 pontos	Total:
( )	Cursos de 20 a 44 horas	02 pontos	Total:
( )	Cursos de 45 a 90 horas	03 pontos	Total:
( )	Cursos acima de 91 horas	04 pontos	Total:
		Total	

4. Tempo de experiência comprovado na área a ser contratado (Estratégia Saúde da Família, Psiquiatras em CAPS, Médico Infectologista):

( )	01 a 03 anos	02 pontos
( )	04 a 08 anos	06 pontos
( )	09 a 14 anos	10 pontos
( )	Acima de 14 anos	14 pontos
	Total	

Cargo:
( ) Médico ESF
( ) Médico Psiquiatra
( ) Médico Infectologista
( ) Médico Plantonista (Pronto Atendimento):
Jornada 12h semanais ( ) ou Jornada 24h semanais ( )

Assinatura:_____

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

Cargo:
( ) Médico ESF
( ) Médico Psiquiatra
( ) Médico Infectologista
( ) Médico Plantonista (Pronto Atendimento):
Jornada 12h semanais ( ) ou Jornada 24h semanais ( )

Nome do Candidato:_____
Nome da Mãe: _____
Nacionalidade : _____
Sexo : Masculino ( ) Feminino ( )
CPF: _____
RG: _____
Número de Inscrição no Conselho: _____
Data de Nascimento: ___/___/ ___
Endereço : _____ Nº : _____
Bairro : _____
Cidade : _____ UF :_____
Telefone : _____ Celular : _____
E mail: _____

Reserva de cotas:
( ) Se Afrodescendente
( ) Se Portador de Necessidades Especiais, descrevê-la:
_____
_____
Assinatura

Colombo, ___ de ____ de 2015.

ANEXO III

MODELO DE CONTRATO
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO REGIME ESPECIAL
Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE COLOMBO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua XV de Novembro, 105 Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.634/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal IZABETE CRISTINA PAVIN, residente e domiciliado na cidade de Colombo, portador do CPF: XXXXXXXXX ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, o profissional médico (nome completo)....., (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço), doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo

determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal Nº 1.244, de 21 de Dezembro de 2011, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação encerra-se em 06 (seis) meses a contar data da homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado Nº....., podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse publico que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SEREM EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de....., de acordo com a descrição prevista no edital do Processo Seletivo Público Simplificado Nº ....., em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiências suas funções.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá sua remuneração conforme planilha constante no item 02 do edital do Processo Seletivo Público Simplificado Nº..... , podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei nº 1.244/2011.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 1.244/2011, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal Nº 1.348/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no Edital do Processo Seletivo Público Simplificado Nº..... e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei nº 1.244/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerramento do programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei nº 1.244/2011 e da Lei nº 1.348/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 03 (vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Colombo para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Colombo, _____, _____, de 2015.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE COLOMBO.

Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso XVI (e suas respectivas alíneas) e inciso XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 15 de outubro de 1988, eu _____, declaro, a quem possa interessar e para os devidos fins, que não estou impedido(a) de exercer função, cargo ou emprego público.

DECLARO QUE NÃO EXERÇO e NÃO estou LICENCIADO ou APOSENTADO de qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com aquele que exerço, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO estar ciente de que devo comunicar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colombo qualquer alteração que venha a ocorrer em meus dados pessoais e de endereço, bem como em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de eventuais convocações para verificação da Administração.

DECLARO não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.

RESPONSABILIZO-ME pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsas, ficarei sujeito (a) às penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Colombo, ____ de _____ de 2015.

_____

(Assinatura do Servidor)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), estado civil _____, portador (a) do RG ____ e CPF _____, declaro nos termos do Artigo 13, parágrafo 1° e 2° da Lei Federal n° 8.429/92, que sou possuidor (a) dos seguintes bens:

MÓVEIS (Veículos, Caderneta de Poupança, etc.):

_____

IMÓVEIS (Terreno, Casa, Apartamento, etc. incluindo metragem e localização):

_____

SEMOVENTES (Animais de Raça, com valor Patrimonial Significativo):

_____

Colombo, ____/_____/_____.

_____

Assinatura

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:D453A775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 112/2015

Contrato:_ nº 112/2015
Tomada de Preço:_ nº 005/2015
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP
Objetivo:_ Contratação de empresa especializada para reforma do ginásio de esportes central e ampliação de campo de futebol no Distrito Alto Alegre.
VALOR: R$ 317.406,00 (Trezentos e dezessete mil quatrocentos e seis reais)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _
11.002.15.451.0017.1009 – CONTRAPARTIDA DE EVENTUAIS CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Homologado: 06/05/2015
Execução da obra: 210 (duzentos e dez) dias.
Vigência:_ de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

Colorado - PR, 06 de Maio de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:9C76C1A6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 111/2015

CONTRATO: Nº 111/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 085/2015
DISPENSA: Nº 036/2015
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE FLORES E VASOS, PARA HOMENAGEAR AS MÃES DOS GRUPOS DE SERVIÇOS DO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, CRAS, CREAS, ESTIMULANDO O DESENVOLVIMENTO DE AFETIVIDADE/VÍNCULO ENTRE MÃE E FILHOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADO: FERREIRA & FERREIRA FLORES LTDA-ME.
CNPJ: 13.810.370/0001-36
VALOR: R$ 7.845,00 (SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
10.001.08.244.0008.2031	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Reduzido 528- 3390300000 – fonte 3935	7.845,00
TOTAL			**7.845,00**

Vigência: 60 (SESSENTA) DIAS.

Colorado - PR, 05 de Maio de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:507734AD

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TP Nº 005/2015.

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO **TP Nº 005/2015**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do ginásio de esportes central e ampliação de campo de futebol no Distrito Alto Alegre.
VENCEDORES: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI – EPP - CNPJ 08.596.268/0001-40 -
R$ 317.406,00 (Trezentos e dezessete mil e quatrocentos e seis reais)
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** ao proponente a **ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP.**

Colorado-PR, 06 de Maio de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:FA5F8CA8

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - Nº 036/2015

MODALIDADE: DISPENSA Nº 036/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLORES E VASOS, PARA HOMENAGEAR AS MÃES DOS GRUPOS DE SERVIÇOS DO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, CRAS, CREAS, ESTIMULANDO O DESENVOLVIMENTO DE AFETIVIDADE/VÍNCULO ENTRE MÃE E FILHOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VENCEDOR: FERREIRA & FERREIRA FLORES LTDA-ME
CNPJ: 13.810.370/0001-36
VALOR: R$ 7.845,00 (SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
VIGENCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **FERREIRA & FERREIRA FLORES LTDA-ME.**

Colorado-PR, 05 de Maio de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:7F9F80B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – autos nº 004/2015.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
Data do Contrato: Em 07 de abril de 2015.
Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Jeferson Alves Pires.
Contratada: Kaliinka Fabieene Ramos de Araujo 03252044978 – CNPJ nº 15.032.997/0001-39.
Objeto/Finalidade: Serviços especializados em assistência técnica para manutenção de informática, microcomputadores e notebook.
Preço Global: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).
Forma de Pagamento: Parcela única.
Início da execução: Em 07 de abril de 2015.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 565/2014).
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 07 de abril de 2015.

ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão permanente de Licitação

VEREADOR JEFERSON ALVES PIRES
Presidente da Câmara
Contratante

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:D4554DCB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA Nº 021/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

CONTRATADO: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
CNPJ: 67.729.178/0004-91
VALOR TOTAL: R$ 4.174,38

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de maio de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:1AE556F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 001/2015 - PREGÃO N.º 001/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, torna público a realização de licitação, no dia **22/05/2015** às **9:00 horas**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de processamento de dados destinados à Câmara Municipal de General Carneiro. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal sito Rua Santos Dumont, 337 – centro em seu horário de funcionamento e poderá ser solicitado através do e-mail camaragalcarneiropr@hotmail.com.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35521443.

JOEL JACOB MÜLLER
Presidente.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:0932B776

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 002/2015 - PREGÃO N.º 002/2015

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, torna público a realização de licitação, no dia **22/05/2015** às **11:00 horas**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o fornecimento de software de Sistema com linguagem de programação em HTML, PHP e Java Script, layout customizado compatível com aparelhos móveis, licença de uso de software anti-virus e serviços de digitalização, classificação e organização de leis, destinado a integração e transparência das atividades legislativas da Câmara Municipal de General Carneiro.
O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal sito Rua Santos Dumont, 337 – centro em seu horário de funcionamento e poderá ser solicitado através do e-mail camaragalcarneiropr@hotmail.com. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35521443.

JOEL JACOB MÜLLER
Presidente.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:5D6412CD

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 003/2015 - PREGÃO N.º 003/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, torna público a realização de licitação, no dia **22/05/2015** às **14:00 horas**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de Ar Condicionado e Bebedouro Refrigerado destinados à Câmara Municipal de General Carneiro. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal sito Rua Santos Dumont, 337 – centro em seu horário de funcionamento e poderá ser solicitado através do e-mail camaragalcarneiropr@hotmail.com. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35521443.

JOEL JACOB MÜLLER
Presidente.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:9DA4389B

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 004/2015 - PREGÃO N.º 004/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 004/2015 - PREGÃO N.º 004/2015

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, torna público a realização de licitação, no dia **22/05/2015** às **15:30 horas**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de persianas destinadas à Câmara Municipal de General Carneiro. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal sito Rua Santos Dumont, 337 – centro em seu horário de funcionamento e poderá ser solicitado através do e-mail camaragalcarneiropr@hotmail.com. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35521443.

JOEL JACOB MÜLLER
Presidente.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:AFBC799C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 085/2015

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de PROFESSORA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, por motivo de sua aposentadoria, Sra. SALETE GIROTTO GARBIN, portadora do RG N.º 2.154.984 SSP/PR, do cargo de PROFESSORA, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 07 de maio 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:91BC83C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 086/2015

DISPOSIÇÃO DE FUNCIONÁRIO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

CEDER, o funcionário JARDEL ALEXANDRE ZAHN, portador do RG N.º 8.273.842-8 SSP/PR, para prestar serviços no Posto Avançado do Juizado de Pequenas causas de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 07 de maio 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3FB6103C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°073/2015

DISCIPLINA NORMAS QUE DEFINE OS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE INTERNO PARA AS ROTINAS DA FROTA E TRANSPORTE MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Titulo I
DOS OBJETIVOS, ABRAGÊNCIAS E FINALIDADES

Art. 1º – Disciplina os procedimentos e elaboração para o controle de Frota e Transporte do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, objetivando uma boa gestão de controle e o cumprimento dos dispositivos da Lei Federal n° 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei Federal n° 9.503/97 (Código de Transito Nacional).
I - Abrangera o presente Decreto, todos os Órgãos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelecendo rotinas de manutenção e conservação de frota, orientando os condutores de veículos.
II - Dispõe sobre o procedimento de Controle Interno para as rotinas a serem observadas visando efetivar o gerenciamento e controle da frota e transporte de maquinas, caminhões, ônibus, veículos, motocicletas e equipamentos em geral, sob-responsabilidade do Poder Executivo do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, cuja finalidade é: padronizar, uniformizar, controlar e disciplinar a identificação guarda conservação e utilização da frota municipal.

Titulo II
DA BASE LEGAL

Art. 2° - Em conformidade com o que dispõe a Lei n° 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), Lei 9.503/97 (Código de Transito Nacional) e Lei Municipal n° 002/2005 (Regime Jurídico Único Estatutário para os servidores públicos de General Carneiro), e tendo em vista a responsabilidade dos servidores públicos e do administrador publico perante a comunidade de proteger o Patrimônio Publico, contra o uso indevido, bem como visando atender a legislação e evitar infrações de transito, a Administração Municipal determina aos condutores de veículos do Poder Executivo, a adoção dos procedimentos constantes deste Decreto na pratica de suas atividades.

Capitulo I
DOS PROCEDIMENTOS LEGAIS

Art. 3° - Para fins deste Decreto considera-se frota municipal, as maquinas, caminhões, ônibus, veículos, motocicletas e equipamentos em geral e todos os demais instrumentos necessários para a execução de obras e serviços públicos municipais.
I - Cada departamento será responsável pelo gerenciamento e guarda da frota municipal sob sua responsabilidade mencionados neste instrumento.

II - Qualquer manutenção e/ou compra de pecas, equipamentos ou acessórios deverão ser obrigatoriamente requisitados ao setor de compras, respeitando os tramites legais.

III – A frota municipal deve ser utilizada de acordo com as recomendações do fornecedor e da fabrica.

IV - O gestor de cada Secretaria nomeara um responsável pela coordenação, organização e serviços mencionados neste Decreto.

Art. 4° - Toda a frota municipal e de patrimônio publico, somente poderá ser utilizada para a execução de serviços do interesse publico, sendo terminantemente proibida a utilização destes para outras finalidades e/ou interesses particulares.
§ 1° - O uso indevido da frota municipal é passível de penas disciplinares e sanções civis e administrativas aos responsáveis envolvidos, conforme cada caso.

§ 2° - A solicitação de quaisquer componentes da frota municipal para serviços locais, ou seja, dentro dos limites do Município devera ser efetuada, preferencialmente, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, através do responsável pela coordenação e organização de serviços, por ordem de prioridade, informando data, horário, itinerário, tipo de serviço e permanência no local de destino.

Titulo III
DO GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL.

Art. 5° - A partir da publicidade deste Decreto determina-se a obrigatoriedade do controle de entrada e saída da frota municipal, do pátio ou local estipulado pela Chefia imediata, com identificação do motorista, devidamente habilitado e autorizado a dirigir, de forma a exigir e registrar os destinos e demais dados necessários ao controle de frota, desde que autorizado, por escrito, pelo respectivo Diretor ou servidor designado pelo mesmo.
I - O deslocamento de qualquer item da frota municipal será efetuado mediante autorização do responsável, devendo constar no registro de movimentação, ou seja, no Diário de Bordo **(Anexo I)** o tipo de equipamento, a placa, o nome do condutor, data e hora de saída e chegada.

II - Os condutores deverão limitar-se a executar o percurso preestabelecido no registro de movimentação, sendo proibido o desvio para qualquer outro, exceto em casos excepcionais, nos quais a mudança de itinerário ou serviço devera ser autorizada pelo responsável pela coordenação e organização de serviços, com a devida anotação no Diário de Bordo.

III - A autorização da saída da frota municipal, independentemente do órgão solicitante, somente poderá se dar por ordem do Diretor da pasta;

IV - O não cumprimento das determinações deste Decreto configura imputação de responsabilidade ao(s) envolvido(s) nos termos da lei.

§ 1° - Os veículos serão abastecidos através de autorização de abastecimento expedida pelo responsável.

§ 2° - O abastecimento será realizado nos postos credenciados, determinados pela Administração Municipal através de processo licitatório;

§ 3° - Haverá uma planilha para cada veiculo que identificara os gastos mensais com quilometragem e abastecimento gerenciados por responsável, conforme modelo de Despesas com Combustível **(Anexo II)**, ainda, em consonância com as exigências do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 4°- Diariamente, os condutores deverão registrar no Diário de Bordo (Anexo I) a quilometragem (inicial e final), para os veículos da frota que possuem hodometro; e hora (inicial e final) para os veículos da frota que possuem horimetro.

§ 5° - Os condutores deverão efetuar a verificação diária nos equipamentos sob a sua direção ou responsabilidade, no inicio e final do expediente, e comunicar quaisquer falhas ou defeitos verificados, efetuando o registro de observação no Diário de Bordo (Anexo I) visando providenciar em tempo hábil, o imediato ajuste e/ou conserto, com supervisão e orientação da Coordenadoria de Obras e transportes.

Art. 6° - Qualquer manutenção e/ou compra de pecas, equipamentos ou acessórios deverão ser obrigatoriamente requisitados ao setor de compras e licitações onde estiver lotada a frota municipal.
I - Os dados e informações constantes da ficha de controle de veículos, os dados da planilha de controle dos gastos mensais com abastecimentos, assim como outros gastos com manutenção serão registrados em programa especifico para emissão de relatório mensal, que permita identificar o custo de manutenção de cada veiculo, do quilometro (km) rodado e consumo ou hora trabalhada;

II - Nenhuns dos componentes da frota municipal poderão deslocar-se sem documentação legal e sem o perfeito funcionamento do hodometro ou horimetro, luzes, freio e todos os itens veicular obrigatórios que se fazem necessários;

III - Encerrada a circulação diária, os componentes da frota municipal deverão ser recolhidos ao pátio de serviços, localizado no Departamento de Obras, obedecendo ao horário de expediente da Prefeitura do Município de General Carneiro, a saber:
a) das 08h00 as 17h30, para a frota de veículos leves;
b) Após horário estabelecido nos incisos I e II, com previa comunicação do responsável pelo controle da frota municipal e/ou diretor e com sua autorização, quando o veiculo estiver em serviço e/ou viagem;

IV - Somente com autorização do Secretario de Obras e/ou Diretores Municipais, ao servidor autorizado, a frota municipal poderá permanecer no local da obra ou serviço, desde que, comprovada a necessidade;

V - Ao final de cada dia o Secretario de Obras e/ou responsáveis Municipais recebera do responsável o relatório da movimentação da frota municipal, pelos quais é responsável com a devida contagem dos equipamentos no final do dia e devida comunicação de qualquer desfalque ou desvio dos mesmos.

VI – Determina-se que o motorista de frota mantenha em perfeitas condições de uso, conservação e limpeza, o veiculo pelo qual executa suas atividades funcionais, limpando-o interna e externamente, onde o Município colocara a disposição toda a estrutura necessária, as quais sejam: espaço físico, insumos de limpeza e EPI's – Equipamentos de Proteção Individual.

Capitulo I
DA POLÍTICA DISCIPLINAR PARA OS MOTORISTAS/CONDUTORES

Art. 7° - A condução da frota municipal, somente poderá ser realizada por motorista profissional ou servidor, devidamente habilitado e autorizado, que detenha a obrigação respectiva em razão do cargo ou função que exerça.

Art. 8° - Os servidores públicos municipais, dos órgãos e entidades integrantes da administração Publica Municipal Direta e Indireta, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motoristas, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores de Carteira Nacional de Habilitação - CNH e devidamente autorizados pelo dirigente Maximo do órgão ou entidade a que pertençam.

I - A Carteira Nacional de Habilitação devera ser compatível ao tipo de veiculo que o condutor ira utilizar, conforme a Lei n° 9.503/97 ((Código Nacional de Transito).

II - Fica expressamente proibida a utilização da frota municipal:
a) em qualquer atividade de caráter particular;
b) no transporte de familiares de servidores públicos ou de pessoas que não estejam vinculados as atividades da Administração Direta ou Indireta;
c) aos sábados, domingo e feriados, salvo autorização do Chefe do Poder Executivo;
d) desvio e guarda em residências particulares;

Art. 9° - Em caso de colisão de qualquer dos componentes da frota municipal, ficam os condutores obrigados a permanecer no local do acidente ate realização de pericia, bem como comunicar a Diretoria de Administração e/ou responsáveis Municipais de sua lotação, sobre o sinistro e registrar a ocorrência, através de B.O. (Boletim de Ocorrência) na Delegacia de Policia local.
§ 1° - Será instaurado, quando necessária, sindicância ou processo administrativo disciplinar, caso o acidente resulte em dano ao erário publico ou a terceiros, com o fito de apurar a responsabilidade;

§ 2° - Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) do condutor, este respondera pelos danos causados, pelas avarias e quaisquer prejuízos resultantes do acidente e indenizara o erário;

§ 3° - Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) de terceiro envolvido, o Município oficiara ao condutor ou proprietário do veiculo, para o devido ressarcimento dos prejuízos causados;

Art. 10º - Os motoristas profissionais exercerão atividades produtivas nos intervalos em que estarão disponíveis nos departamentos pertencentes, sob pena de advertência.

Capitulo II
DAS MULTAS DE TRÂNSITO DA FROTA MUNICIPAL

Art. 11º - Todos os Autos de Infracoes dos veículos da Administração Municipal, deverão ser encaminhados e endereçados a Diretoria Municipal de Administração localizada na sede da Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR, sito na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 601– Centro, CEP 86870-000 General Carneiro/PR.

Art. 12º - O pagamento de multas advindas de infrações de transito cometidas por servidores quando da condução de veículos de propriedade do Município é de inteira responsabilidade da Prefeitura, a qual também compete adotar as medidas necessárias visando ao ressarcimento da despesa ao erário publico por parte do responsável pela infração.

I - A Prefeitura tem a responsabilidade de comunicar os Autos de Infrações ao Condutor, para que este apresente Defesa Previa e Recurso a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento de Estradas e Rodagem - DER, e na falta desta a de jurisprudência devida;

II - O condutor que dispensar a Defesa previa e assumir diretamente a responsabilidade da infração e o ônus da mesma efetuara o ressarcimento da multa através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível;

III - O pagamento parcelado poderá ser efetuado de acordo com os seguintes procedimentos:
a) O condutor infrator de qualquer norma de transito fica responsável pelo pagamento da constante multa da Notificação de Autuação, podendo, se quiser, autorizar o desconto mensal do parcelamento em sua folha de pagamento, respeitando o valor limite para desconto de acordo com a legislação municipal, bem como, salário percebido pelo mesmo;
b) Caso assim decida, o condutor infrator se compromete pelo pagamento da Notificação.

Parágrafo Único - O condutor que se recusar a pagar o Auto de Infração, após ter utilizado de todas as garantias dos princípios do contraditório e da ampla defesa (Defesa Previa e Recursos ao DER), que lhe são cabíveis, e tiver contra si a caracterização de infração, o pagamento da multa, respondera a processo de Inquérito Administrativo, ate sentença final.

Titulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º - Os servidores designados a exercerem atividades relacionadas neste Decreto deverão obedecer às ordens do Diretor da pasta e as determinações deste ato e demais dispositivos legais.

Art. 14º - Os Diretores, Assessores, Gerentes, Coordenadores, Motoristas e Servidores Públicos em geral, responsáveis pelos equipamentos públicos no âmbito do Poder Executivo, Direta e Indiretamente, terão responsabilidade solidaria no caso de negligencia dos procedimentos do presente ato;
Parágrafo Único - O não cumprimento do preceituado neste Decreto pelos Motoristas/condutores e servidores públicos em geral, implicara em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.

Art. 15º - Os procedimentos contidos neste Decreto deverão ser respeitados quando da elaboração ou alteração de quaisquer dos elementos do Sistema da Frota e Transporte;

Art. 16ª - Em caso de duvidas e/ou omissões geradas por este Decreto deverão ser solucionadas junto a Diretoria de Administração e o setor jurídico desta municipalidade.
Art. 17º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 18º - Revogam-se as disposições em contrario.

Paco Municipal "Prefeito Joel Ricardo Martins Ferreira", Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e quinze (06-05-2015).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7255AA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 45/2015 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 43/2015 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2015, de 6/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/05/2015, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 43/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail:
compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM, A SEREM EXECUTADOS CONFORME CRONOGRAMA DISPOSTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 7 de Maio de 2015.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:08579810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 46/2015 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 44/2015 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2015, de 6/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/05/2015, às 15:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 44/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail:
compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CIRCUITOS DE DADOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET DE FIBRA ÓPITA, PARA A TENDER A DISTRIBUIÇÃO DE SISTEMA DE INTERNET DO PREDIO PÚBLICO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

General Carneiro, 7 de Maio de 2015.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D522289F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº. 017/2.015

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Conforme deliberação em reunião ordinária itinerante no Centro de Referencia de Assistência Social de Goioerê - CRAS, realizada aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e quinze.
RESOLVE:
ART.1 - Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social – Ano 2014.
ART. 2 - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema único da Assistência Social ano 2015.
ART. 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Goioerê, 07 de Maio de 2015.

SANDRA REGINA VIEIRA DE SOUZA
Presidente do C.M.A.S.

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:6E861CCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê
CONTRATADA: Usina De Asfalto Umuarama Ltda
PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 124/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA "F" para utilização na operação tapa buracos em ruas e avenidas deste Município.
A empresa Usina De Asfalto Umuarama Ltda protocolou pedido de reajuste de preços do Item 01 da Ata de Registro de Preços nº 031/2014, tendo em vista a alta nos preços por parte dos fornecedores da requerente, comprovando o aumento por meio de notas fiscais.
Mediante a comprovação da elevação dos preços por parte da contratada cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras e o Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, fica autorizado reajuste a partir da data de publicação deste, passando o valor do Item 01 – Concreto Betuminoso Usinado A Quente - Faixa "F" do D.E.R de R$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais) a tonelada, para R$ 314,45 (trezentos e quatorze reais e quinze centavos) a tonelada.

Goioerê-PR, 07 de Maio de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:34DF55A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 005/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CEDENTE: O MUNICIPIO DE GOIOERÊ, com sede e Prefeitura na Avenida Amazonas, nº. 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº. 3.449.328-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 467.955.539-49, residente e domiciliado nesta cidade.
CESSIONÁRIO: A empresa GRAMAR TEXTIL LTDA - ME, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.058.738/0001-10, Inscrição Estadual nº. 90374794-35, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua dos Canários s/n, Incubadora Industrial Box 06, 07,08,09 e 10 Bairro Parque Industrial I, CEP 87.360-000, neste ato representado pela Sócia Proprietária Senhora GRAZIELLY PIMENTEL DE LIMA, brasileira, solteira, do comércio, inscrito no CPF sob o nº.: 061.480.839-14 e portadora da cédula de identidade RG nº. 9.139.138-4 SSP/PR, residente e domiciliada nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO FIM ESPECÍFICO:
1.1 O Objeto do presente instrumento é a cessão de uso dos BOX Nº. 06, 07, 08, 09 e 10 da INCUBADORA INSDUSTRIAL, localizada na Rua dos Canários s/n, do Parque Industrial I, da cidade de Goioerê–Pr, para que o Cessionário faça a Instalação de uma MALHARIA ou seja TEARES CIRCULAR usados na fabricação de tecidos de malhas produzidos com fio de Algodão.
Parágrafo Único:- A Cessão de uso que trata esta cláusula, esta amparada pela Lei nº 2.337/2015 de 15 de Abril de 2015 e prevista pela Lei nº. 1451/10/97 de 16 de Maio de 1997.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DA AUTORGA:
2.1 O regime de cessão do objeto deste contrato é de Autorização de Uso, em caráter intransferível, única e exclusivamente para construção de um barracão industrial, para a industrialização de feijão e demais cereais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CESSÃO:
3.1 O prazo de vigência da cessão de Uso da área especificada neste instrumento é de 02 (dois) anos, com inicio em 08 de maio de 2015 e término em 07 de maio de 2017, podendo ser renovado por igual prazo, no interesse das partes.
Parágrafo Único: Em caso de manifestação de interesse na rescisão do presente instrumento, antes de seu vencimento, as partes fixam um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para comunicação de não mais interesse.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES:
4.1 Ao Cessionário cabe o cumprimento das seguintes obrigações:
a) Utilizar o bem imóvel a serviço da cessionária;
b) Fazer manutenção e conservar necessárias ao bem objeto deste contrato.
c) Prestar informações requeridas pelo cedente a respeito do uso e do estado de conservação do bem.
d) Não ceder ou transferir a qualquer titulo, e a quem quer que seja sem previa autorização do cedente;
e) Cumprir todas as determinações da lei nº 1451/10/97, em todos os seus quesitos, os quais declaram neste ato estar ciente do seu conteúdo.
f) Durante todo o tempo em que a Empresa GRAMAR TEXTIL LTDA - ME, estiver ocupando o imóvel, será de sua responsabilidade e obrigatoriedade em manter em dia, todos os pagamentos de todos os impostos, taxas e licenças como FGTS, INSS, ISS, ICMS, RECEITA FEDERAL, IAP, IPTU, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA SANITÁRIA, LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS e demais que vierem a recair sobre o mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:
5.1 O não cumprimento pelo cessionário do uso do imóvel ora cedido na implicação do complexo comercial citado, poderá a cedente rescindir unilateralmente a cessão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:
a) Descumprimento das obrigações assumidas pela cessionária;
b) Fraude ou utilização incorreta do objeto do contrato;
c) Abandono ou utilização indevida do bem objeto deste contrato sem justa causa;

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de revogação da cessão de uso ou de revogação deste instrumento, não caberá à cessionária qualquer pagamento ou indenização a qualquer título que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
6.1 O extrato contratual contendo os dados essenciais deste será publicado no órgão oficial do Município, no prazo legal;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:
7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Goioerê para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem entre si, certos e ajustados em tudo o que estipulou lido e achado, assinam em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, fazendo o firme e avaliado.

Goioerê-PR, 07 de maio de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

GRAZIELLY PIMENTEL DE LIMA
Gramar Textil LTDA - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:2CA5660D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 023/2.015

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	CONSERTO DE PNEUS - VEICULOS LEVE, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	220 Serv	10,00	BARBOSA & LESSIO LTDA - ME
02	CONSERTO DE PNEUS - VEICULOS PESADOS (MÁQUINAS E TRATORES), INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	80 Serv	100,00	BARBOSA & LESSIO LTDA - ME
03	CONSERTO DE PNEUS - VEICULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES), INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	160 Serv	25,00	BARBOSA & LESSIO LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 07 de maio de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

CELSO IVAN BARBOSA
Barbosa & Lessio LTDA - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:25AF7222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2.015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°.050/2015
CONTRATADO: M J Construções Civis Ltda - EPP
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução de Reforma do Ginásio 10 de agosto, referente ao contrato de repasse nº 782438/2013.
DATA DE ASSINATURA: 07.05.15
VALOR DO CONTRATO: R$-336.982,61 (trezentos e trinta e seis mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos).

Goioerê-PR, 07 de maio de 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:C53FE429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 242/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A pedido em 07 de Maio de 2015 a senhora NEIVA DA SILVA COTRIN, portadora do RG. Nº. 5.725.387-8 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Central de Vagas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, nomeada através da portaria nº. 077/2011.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE MAIO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8A4E1ABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 018/2014 E LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 02/2014

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: ALVES E SARTOR, inscrita no CNPJ sob nº 07.724.523/0001-20, Objeto: Necessidade de Contratação de Empresa para fornecimento de material de consumo, sendo estes, Material Odontológico, para uso no Posto de Saúde da sede do Município de Goioxim.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/03/2015
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:0DE9E531

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão PRESENCIAL 10/2015

Eu, ELIAS SCHEREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 10/2015, tendo como objeto PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA HABILITADO COM CREF CONFORME EXIGE A LEGISLAÇÃO, PARA ATUAR NA ESCOLA MUNICIPAL GOV. MOYSÉS LUPION E NO GINÁSIO MUNICIPAL DESENVOLVENDO ATIVIDADES ESPORTIVAS COMO: ESCOLINHAS, TREINAMENTOS COM AS SELEÇÕES QUE REPRESENTAM O MUNICIPIO EM COMPETIÇÕES REGIONAIS. ESTE PROFISSINAL CUMPRIRÁ 20 HORAS SEMANAIS CONFORME HORÁRIO ESTABELICIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO., declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: Diogenes Rossi , CNPJ: 20.710.988/0001-90. Num total geral de R$ 22.980,00 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Goioxim, 10/05/2015.

ELIAS SCHEREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:071E0BB2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2015

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço em Recauchutagem, vulcanização e recapagem de pneus para a frota de veiculos da Prefeitura Municipal de Goioxim
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 21/05/2015 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 07/05/2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:4B7A5CDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 029/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 825,00 (oitocentos e vinte cinco reais) no orçamento de 2015, autorizado pela Lei nº 1352 de 23 de Dezembro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 825,00 (oitocentos e vinte cinco reais), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – Departamento de Administração
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.1.90.05 – Outros Ben. Prev. do Servidor ou do Militar – Cód. 24..... R$ 445,00
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução de Políticas de Assistência Social - CRAS
3.1.90.05 – Outros Ben. Prev. do Servidor ou do Militar – Cód. 201..... R$ 380,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 825,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – Departamento de Administração
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Cód. 33.... R$ 445,00
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução de Políticas de Assistência Social - CRAS
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Cód. 216..... R$ 380,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 825,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C085EC7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 03 CONTRATO 42/2014

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.42/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS.. decorrente de Pregão n° 28/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a V. MARTINS - ALIMENTOS inscrita no CNPJ sob nº.

09.095.45209.095.452/0001-79. aditivam o contrato na importância de R$ 1.837,50 (um mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Guaraci, 30 de abril de 2015

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B445CB6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 02 CONTRATO 42/2014

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.42/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS.. decorrente de Pregão n° 28/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a V. MARTINS - ALIMENTOS inscrita no CNPJ sob nº. 09.095.45209.095.452/0001-79. aditivam o contrato com término 30/04/2015 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Guaraci, 07 de maio de 2015

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E2D16A3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 011/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 005/2014-I e homologado pelo Decreto nº 001/2015,

R E S O L V E :

Convocar o aprovado em Concurso Público, abaixo relacionado, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para retirada da guia de realização de exames médicos:

MOTORISTA
Edinaldo Silva de Araujo.

Guaraci, 07 de maio de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0BDA480E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 017/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2015, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, para aquisição material de limpeza pesada. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20 de maio de 2015, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 07 de maio de 2015

ALISON RODRIGO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:683E1CA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2015, do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresas para fornecimento de combustíveis. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 21 de maio de 2015, às 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por meio do e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 07 de maio de 2015

ALISON RODRIGO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5A6A254F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 028/2015

OBJETO**:** O objeto do presente processo de dispensa refere-se à aquisição de 18 potes de leite semi-elementar e hipoalergênico, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, hipoalérgico à base de proteína extensamente hidrolisada com adição de LCPufas(DHA e ARA) e nucleotídeos, isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de 18 potes de leite semi-elementar e hipoalergênico, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, hipoalérgico à base de proteína extensamente hidrolisada com adição de LCPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos, isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten.	**ALBERTO MACHADO - ME** CNPJ/ME sob Nº. 77.263.457/0001-13.	**R$ 2.286,00 (Dois mil duzentos e oitenta e seis reais).**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 07 de maio de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9751845F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 029/2015

OBJETO**:** O objeto do presente processo de dispensa refere-se à aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional para o CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil).
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional para o CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil).	**DETONI E DALMAGRO LTDA** CNPJ/ 07.333.846/0001-92.	**R$ 1.190,00 (Mil cento e noventa reais).**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 07 de maio de 2015

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CEDF74E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº059/2015, DE 06 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidor Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio a Servidora Municipal Senhora, ROMILDA FURQUIM DOS SANTOS, inscrita no CPF sob n° 943.524.889-68, ocupante do cargo efetivo de Professor, pelo período de 06/05/2015 a 03/08/2015 , em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:187662BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2015

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGUATU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar n.º101/2000, bem como outras legislações correlatas, CONVOCA a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Assistência Social apresentaram a Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2015 e a LDO de 2016, a ser realizada no Auditório Vereador Joceli Berton, Sede do Poder Legislativo, sito a Avenida Sete de setembro, 354, no dia 14 de Maio de 2015, às 14:30 horas.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:583EAADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL 02/2015

A Comissão Organizadora do processo de escolha dos Conselheiros Não Governamentais do COMSEA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o Edital de Convocação n.º 01/2015, torna público as seguintes inscrições dos candidatos e credenciamento de delegados:

INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS DEFERIDOS
Categoria - Representante Institucional da Agricultura Familiar

Nome titular	Nome suplente	Entidade
José Enos de Oliveira	Jonas Lucas de Godoi	Associação de Produtores Rurais de Iguatu - APRI

Categoria - Representante de Instituições Sindicais do Município

Nome titular	Nome suplente	Entidade
Amarildo Dias	Edinei Soares de Jesus	Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Categoria - Representante de Associação e/ou Organização Não Governamental que atua na área de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER

Nome titular	Nome suplente	Entidade
Anderson Griss		EMATER

Categoria - Representante de Instituição Religiosa de diferentes expressões de fé, existente no Município

Nome titular	Nome suplente	Entidade
Pe. Alfeu Leonidas Teodoro	Jair Barros	Igreja Católica
Neusa Fraga Ferreira	Andrea Regina Rodrigues Brito	Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Categoria - Representante associação ou entidade que atua na área educacional ou de interesse educacional

Nome titular	Nome suplente	Entidade
Eliete Salvador	Josiane Aparecida da Fonseca Vieira	APM

Categoria - Representante de associação ou entidade de atendimento à pessoa com deficiência

Nome titular	Nome suplente	Entidade
Neli Babinski	Dorilei Rossi	APAE

Categoria - Representante de associação ou entidade de atendimento do idoso

Nome titular	Nome suplente	Entidade
Genésio da Silva	Luzia Sanitá	Clube do Vovô

Iguatu-PR, 06 de maio de 2015.

LAURINDA DE FÁTIMA HELKER
Presidente da Comissão Organizadora da Eleição

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:55581399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 05/2015

Súmula: Constitui a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança de Iguatu-PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal n.º 682/201, mormente em seu artigo 20, e
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 29 de abril 2015;
CONSIDERANDO a Resolução nº. 172, de 04 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
CONSIDERANDO as deliberações n.º 120,121,122,123,124,125de 24 de outubro de 2014 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR,

RESOLVE

Art. 1º**.** Constituir Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguatu/PR.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

Nome	Representação
Jonas Lucas de Godoy	Governamental
José Enos de Oliveira	Governamental
Rosangela Aparecida Pereira Colla Ferreti	Governamental
Patricia Fernanda Guembarski	Governamental
Rosa Maria de Jesus	Governamental
Tânia Machado Campos	Governamental
Vanusa Tosta das Neves Danielski	Governamental
Claudete Pacheco	Não Governamental
Dorilei Rossi	Não Governamental
Eliane Viera Freita	Não Governamental
Flávia Furquim Rodrigues da Rosa	Não Governamental
Ivonete de Lurdes Tomazi Pantano	Não Governamental
Neide Aparecida de Oliveira	Não Governamental
Valdivino de castro de Brito	Não Governamental
Guilherme Antonio Gusmão Carvalho	Adolescente representante do programa Jovem Aprendiz
Helen Martins Damarate	Adolescente representante do programa Jovem Aprendiz

§ 1º. A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores (conselheiros, instituições e Órgãos governamentais e da Sociedade Civil, bem como consultores e convidados) para auxiliar na V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 2º. A Comissão Organizadora criada no presente artigo será presidida pelo conselheiro Valdivino de Castro de Brito.
§ 3º. Compete à Comissão Organizadora:
I – elaborar a minuta do Regimento Interno que será submetido à apreciação e votação dos participantes da Conferência;
II – providenciar a infraestrutura requerida para o bom êxito da Conferência;
III – contatar possíveis palestrantes que tiverem seus nomes indicados à Comissão e, a seu critério, convidar um deles.
IV – encaminhar ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-PR relatório consolidado das propostas aprovadas na V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 07 (sete) dias após a realização desta bem como a relação de delegados titulares e suplentes à Conferência Regional Territorial;
V – encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA relatório das atividades exercidas no âmbito de sua competência.
§ 4º. O mandato da Comissão Organizadora encerra-se com o cumprimento do estabelecido no inciso IV do parágrafo anterior.

Art. 3º.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 06 de maio de 2015

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho Municipal da Criança e Adolescente

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E083ADDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2015

Súmula: Dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguatu-PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Municipal n.º 682/201, mormente em seu artigo 20,

RESOLVE

Art. 1º. Convocar a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Iguatu-PR, a realizar-se no dia 27 (vinte e sete) de maio do corrente ano, nas dependências do Centro de Convivência Eurides Fraga (clube do vovô), localizado na Rua Rio de Janeiro, s/n.º, Centro, CEP: 85.423-000, Iguatu-PR, das 08h (oito horas) às 12h (doze horas), e na Escola Municipal do Campo Cecília Meireles – E.F, localizada na Rua Mato Grosso, s/n.º, Centro, CEP: 85.423-000, Iguatu-PR, dàs 17h (dezessete horas) às 22h (vinte e duas horas).

Art. 2º. A Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composta pelos (as) seguintes conselheiros (as) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Nome	Representação
Jonas Lucas de Godoy	Governamental
José Enos de Oliveira	Governamental
Rosangela Aparecida Pereira Colla Ferreti	Governamental
Patricia Fernanda Guembarski	Governamental
Rosa Maria de Jesus	Governamental
Tânia Machado Campos	Governamental
Vanusa Tosta das Neves Danielski	Governamental
Claudete Pacheco	Não Governamental
Dorilei Rossi	Não Governamental
Eliane Viera Freita	Não Governamental
Flávia Furquim Rodrigues da Rosa	Não Governamental
Ivonete de Lurdes Tomazi Pantano	Não Governamental
Neide Aparecida de Oliveira	Não Governamental
Valdivino de castro de Brito	Não Governamental
Guilherme Antonio Gusmão Carvalho	Adolescente representante do programa Jovem Aprendiz
Helen Martins Damarate	Adolescente representante do programa Jovem Aprendiz

§ 1º. A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores (conselheiros, instituições e Órgãos governamentais e da Sociedade Civil, bem como consultores e convidados) para auxiliar na V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 2º. A Comissão Organizadora criada no presente artigo será presidida pelo conselheiro Valdivino de Castro de Brito.
§ 3º. Compete à Comissão Organizadora:
I – elaborar a minuta do Regimento Interno que será submetido à apreciação e votação dos participantes da Conferência;
II – providenciar a infraestrutura requerida para o bom êxito da Conferência;
III – contatar possíveis palestrantes que tiverem seus nomes indicados à Comissão e, a seu critério, convidar um deles.
IV – encaminhar ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-PR relatório consolidado das propostas aprovadas na V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 07 (sete) dias após a realização desta bem como a relação de delegados titulares e suplentes à Conferência Regional Territorial;
V – encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA relatório das atividades exercidas no âmbito de sua competência.
§ 4º. O mandato da Comissão Organizadora encerra-se com o cumprimento do estabelecido no inciso IV do parágrafo anterior.

Art. 3º. São objetivos da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I – Aprovar seu regimento interno;
II – Avaliar a Política Municipal de Atenção à Criança e ao Adolescente;
III – Deliberar e aprovar diretrizes e propostas para a Política Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV – Fortalecer a relação entre governo e sociedade civil para uma maior efetividade na formulação, execução e controle da política para a criança e o adolescente;
V – Definir eixos estratégicos que promovam a devida implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em consonância com o tema desta Conferência;
VI – Indicar os delegados (as) para a Conferência Regional-Territorial.

Art. 4º. O tema da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos das Crianças e dos Adolescentes - Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Art. 5º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 06 de maio de 2015.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E812A706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2015

Súmula: Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal n.º 683/2014 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1o. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Iguatu-PR.

Art. 2o. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:
Juliana Martins, representante do Poder Público;
Rosangela Aparecida Pereira Colla Ferreti, representante do Poder Público;
Jonas Lucas Godoi, representante do Poder Público;
Patricia Fernanda Guembarski, representante do Poder Público;
Valdivino de Castro Brito, representante da Sociedade Civil;
Claudete Pacheco da Silva, representante da Sociedade Civil;
Flavia Furquim Rodrigues, representante da Sociedade Civil.
Eliane Vieira Freita, representante da Sociedade Civil.
§ 1º. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.
§ 2º. Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital n.º 01/2015, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução n.º 22.685/2007 do TSE;
X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 06 de maio de 2015.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7FB3951F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2015

Súmula: Cria Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social de Iguatu Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 072/95 de 29 de agosto de 1995.
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar Comissão Organizadora da X Conferência Nacional de Assistência Social composta pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Ana Claudia Lubenow, e pelos (as) conselheiros (as):

I - Na condição de membro titular:
Neli Aparecida Babinski
Sonia Apª F. B.Brandão
Daiane Lima Brandão
Alcione cássia dos Santos
Patricia Fernanda Guembarski
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
Beatriz Lemanski Avila Ferreira
Vilma Regina Ferreira
Adriana Apª F. Brandão
Claudete Pacheco
Viviane Apª Felix Gusson
Luciane Picagevicz

Art. 2° - Para a operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social, a comissão organizadora contará com o apoio: Secretária Executiva do CMAS – Rodrigo Jeferson Estevaõ.

Art 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu, 7 de Maio 2015.

ANA CLAUDIA LUBENOW
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu Paraná

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:343CC429

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 107/2015

SÚMULA: Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 695,58 (seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENÇIA SOCIAL
08.243.0014.02063 Manutenção do Programa IGD
2761.30.90300000 – 01 933 Materiais de Consumo R$ 695,58
TOTAL R$ 695,58

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 933 – IGD Suas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social), no valor de R$ 695,58 (seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:68A52F88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 55/2015; MODALIDADE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2015

Contrato nº 55/2015; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 12/2015; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CELSO LEANDRO KINAL; CNPJ da Contratada: 045.687.909-99; Valor Contratual: R$ 2.625,00 (Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais); Assinatura: 30/04/2015; Prazo Execução: 30/04/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:01036029

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 24/2015;

Ata de registro de preço nº 24/2015; Modalidade: Pregão nº 24/2015; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios Para a Rede Municipal de Ensino; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: HELIO MIGUEL STROPARO SUPERMERCADOS LTDA; CNPJ da Contratada: 04.169.552/0001-89; Valor Contratual: R$ 460.124,74 (Quatrocentos e Sessenta Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos); Assinatura: 04/05/2015; Prazo Execução: 04/05/2015 a 03/05/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:71EE5420

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 24/2015;

Ata de registro de preço nº 25/2015; Modalidade: Pregão nº 24/2015; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios Para a Rede Municipal de Ensino; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: OSMAIR RODRIGUES - ME; CNPJ da Contratada: 03.517.560/0001-06; Valor Contratual: R$ 249.360,40 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos); Assinatura: 04/05/2015; Prazo Execução: 04/05/2015 a 03/05/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:A64C5B06

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 56/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 27/2015

Contrato nº 56/2015; Modalidade: Pregão nº 27/2015; Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios e Material de Limpeza para a Pastoral da Criança; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: HELIO MIGUEL

STROPARO SUPERMERCADOS LTDA; CNPJ da Contratada: 04.169.552/0001-89; Valor Contratual: R$ 19.653,60 (Dezenove Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Três Reais e Sessenta Centavos); Assinatura: 04/05/2015; Prazo Execução: 04/05/2015 a 03/05/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:53625E0E

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 6/2015

Objeto: Serviço de revisão do trator New Holland 7630 TR lotado na Secretaria de Agricultura. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SIMEX - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ da Contratada: 00.827.383/0001-76. Valor Contratado: R$ 1.233,04 (Um Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Quatro Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, doze dias de janeiro de 2015

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:55009A16

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 23/2015

Objeto: Prestação de serviço de manutenção do servidor de internet da Prefeitura Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, CNPJ da Contratada: 97.546.883/0001-71. Valor Contratado: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, treze dias de fevereiro de 2015

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:E289E8FE

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 26/2015

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Casa de apoio Dona Ceiça. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SIRLEI APARECIDA DE LIMA CAPOTE, CNPJ da Contratada: 015.166.499-40. Valor Contratado: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, vinte e seis dias de fevereiro de 2015

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:2BEA842C

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 27/2015

Objeto: Aquisição de peças para a motoniveladora Case 845 lotada na Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: TRATORBIG - PECAS PARA TRATORES LTDA., CNPJ da Contratada: 95.420.972/0001-41. Valor Contratado: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, três dias de março de 2015

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:CBB9E11A

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 29/2015

Objeto: Revisão do Veículo AYD 8735 lotada na secretaria de Promoção Social/ CRAS. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ da Contratada: 79.571.519/0002-60. Valor Contratado: R$ 823,43 (Oitocentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Três Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, cinco dias de março de 2015

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:A79AF3F7

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 32/2015

Objeto: Prestação de Serviço de exames Eletrocardiograma com laudo para a Secretaria Municipal de Saúde em caráter emergencial. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICOS LTDA EPP, CNPJ da Contratada: 73.193.211/0001-61. Valor Contratado: R$ 743,00 (Setecentos e Quarenta e Três Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, cinco dias de maio de 2015

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:74010195

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 33/2015

Objeto: Contratação de empresa para criação e hospedagem de site com sistema Web gerenciameno de conteúdo para a Prefeitura Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MAROM E SILVERIO LTDA ME, CNPJ da Contratada: 18.701.633/0001-92. Valor Contratado: R$ 7.150,00 (Sete Mil, Cento e Cinqüenta Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, seis dias de maio de 2015

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:DD8A341A

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2015.

Objeto: Aquisicao de combustivel para a frota municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: NELSON PERUSSOLO, CNPJ da Contratada: 03.582.084/0001-07. Valor Contratado: R$ 37.120,00 (Trinta e Sete Mil, Cento e Vinte Reais). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, treze dias de abril de 2015

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:502B6D3E

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 14/2015

Objeto: Aquisicao de licenca de uso para sistema de processamento de exames para o Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: HOTSOFT SOFTWARE LABORATORIAL LTDA, CNPJ da Contratada: 82.016.593/0001-49. Valor Contratado: R$ 1.256,00 (Um Mil, Duzentos e Cinqüenta e Seis Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, cinco dias de maio de 2015

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:FCA9B204

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 39/2015

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h do dia 26/05/2015**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Contratação de empresa especializada para elaboração de Licenciamento Ambiental Simplificado para implantação de cemitério de até 1.500 jazigos para o município de Inácio Martins**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email: licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:523991F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 017/2015

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA ROSENI APARECIDA DA SILVA.

JUBINEIS ALVES DOS REIS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Requerimento protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal, sob n° 025/2015, em data de 04 de maio de 2015;

Considerando informação da Secretaria de Finanças, Contabilidade e Recursos Humanos;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a partir de 11 de maio de 2015, a Servidora ROSENI APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, à Avenida Visconde do Rio Branco, nº 194, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.034.507-0-SSP/PR., e inscrita no CPF/MF nº 027.360.859-22, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista, Nível SC-33, do Quadro de Funcionários desta Casa de Leis, Licença Especial (Licença Prêmio) de 03 (três) meses, com fulcro nos Artigos 164 e 165 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 233, de 10 de setembro de 1993, devendo a mesma retornar as suas funções normais no dia 10 de agosto de 2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 11 de maio de 2015.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:7AB8422F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 040/2015

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO TESTE SELETIVO EDITAL Nº. 005/2015, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO Nº 039/2015, DE 09/04/2015.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Edital de Teste Seletivo nº 005/2015, de 23/01/2015, e o Edital nº 039/2015, de 09/04/2015, que homologou o resultado final do Teste Seletivo.

CONVOCA os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Teste Seletivo Público, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: FACILITADOR - PROJOVEM	RG	N.F	CLASSIF.
Everaldo dos Santos Nardo		80,00	1º
Renata Leste Zanatti		78,00	2º

CARGO: MONITOR - PETI	RG	N.F	CLASSIF.
Marcio Cristiano da Silva		88,00	1º
Graziela de Lima Duarte		83,00	2º
Vagner Rogério de Freitas Souza		82,00	3º
Fabiana de Souza		76,00	4º

Michiely Aparecida Parrera Buran		75,00	5º
Marilene Colin		66,50	6º

Os (a) candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentar na Unidade do Corpo de Bombeiros Comunitário de Iporã - Pr – Avenida Presidente Castelo Branco nº. 2582 para exame de sanidade mental, e no Hospital Municipal de Iporã, Rua Katsuo Nakata nº 1.799, para avaliação de sanidade física, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados**,** previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

CARGOS	DATA	HORÁRIO
· FACILITADOR – PROJOVEM	22/04/2015	08h00min
· MONIOR - PETI		

EXAMES FÍSICOS:

CARGOS	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
· FACILITADOR – PROJOVEM	- Hemograma	22/04/2015	11h00min
	- Parasitológico de fezes		
· MONITOR - PETI	- Urina I		
	- Glicemia de Jejum		
	- Raio X do tórax e coluna		
	- VDRL		
	- Antígeno Austrália		

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade da Candidata aprovada, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de Eleitor e fotocópia;
- C.P.F. e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
- Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
- C.N.H. e fotocópia grupo "C", "D"ou "E", quando couber;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
- Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92.
- Copia do PIS/PASEP;
- Copia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato.

Iporã-(PR), 14 de abril de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E5D0B1FA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 394/2015

SUBSTITUI MEMBRO QUE COMPÕE A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONSTITUIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 297/2015, DE 13/04/2015.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e considerando que o mesmo por motivos particulares pediu seu afastamento da referida Comissão de Sindicancia.

RESOLVE;

I – Substituir o membro que compõe a Comissão de Sindicância Sr. ***DEJAIR MORENO***, constituída através da Portaria nº 297/2015, de 13/04/2015, Publicada no Diário Oficial dos Municipios do Paraná – Orgão Oficial do Municipio de Iporã, Estado do Paraná, Edição de nº. 0728, página 063 de 14 de abril de 2015, pelo Servidor ***SIDINEI DIAS MONTEIRO***.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:12CE39B8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 395/2015

PRORROGA, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA MARIA PARDINHO CERCI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 30 de abril de 2015, por um período de 90 (noventa) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SONIA MARIA PARDINHO CERCI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.761.054-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.202.249-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 047/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de abril de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F1C01CE1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 396/2015

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA DE LOURDES WEIGERT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 10 de abril de 2015, por um período de 105 (cento e cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA DE LOURDES WEIGERT,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.268.461 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 361.881.669-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 101/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de abril de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5E1BD98F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 397/2015

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES EM PECÚNIA A SERVIDORA MARCIA CRISTINA FURQUIM PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento protocolado nº. 1721/2015, datado de 27/04/2015.

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **MARCIA CRISTINA CAETANO FURQUIM PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.524.991-0 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 997.514.029-72, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSORA,** nomeada através da Portaria nº. 249/2001, de 15 de maio de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial de 03 (três) meses em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR). 07 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:20340580

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 398/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLENE LOPES DE MATTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de maio de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLENE LOPES DE MATTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.219.093-2 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.575.178-77, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 355/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AF8BF09E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 399/2015

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EMERSON CAMPANER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **EMERSON CAMPANER,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.745.989-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 007.375.299-11, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2013 a 02/10/2014 a contar de 22/06/2015 a 21/07/2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EAF49916

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 400/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de maio de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A1EE39A2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 401/2015

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARCIA ANDREIA BOTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MAÍRA MARCIA ANDREIA BOTURA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.046.490-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 043.092.059-84, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente: 15 (quinze) dias ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 01/03/2014 e 15 (quinze) dias ao período aquisitivo de 01/03/2014 à 01/03/2015, a contar de 29/06/2015 a 28/07/2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DE91538A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 054/2015
CHAMAMENTO PUBLICO: 004/2015
DISPENSA: 004/2015
PROCESSO: 030/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de maio de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MARIA JOSÉ DOMICIANO DE OLIVEIRA.
DOMICILIO LEGAL: ESTRADA TIBIRIÇA, nº. S/N, BAIRRO RURAL, IPORÃ-PR, CEP 87.560-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 8.920,00 (oito mil novecentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 04 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DOMICIANO DE OLIVEIRA
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:813AEC65

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 402/2015

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR, DAMIÃO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 1834/2015, datado de 06 de maio de 2015.

RESOLVE;

I - Exonerar a pedido a partir de 01 de maio de 2015, o servidor **DAMIÃO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.377.425-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 663.254.209-34, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** nomeado através da Portaria 234/2001 de 23 de abril de 2001, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2015.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:42EB0F19

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 403/2015

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES EM PECÚNIA AO SERVIDOR ADÃO ALVES PIMENTEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento protocolado nº. 1804/2015, datado de 05/05/2015.

RESOLVE;

I – Conceder, ao Servidor **ADÃO ALVES PIMENTEL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.294.152-0 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 750.206.029-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **MOTORISTA,** nomeado através da Portaria nº. 031/2003, de 19 de fevereiro de 2003, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, Licença Especial de 03 (três) meses em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR). 07 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5790C5D3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 039/2015
CHAMAMENTO PUBLICO: 004/2015
DISPENSA: 004/2015
PROCESSO: 030/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de maio de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ELIAS JOSÉ DE OLIVEIRA.
DOMICILIO LEGAL: ESTRADA CARVALHO, nº. S/N, LOTE 466B, Bairro RURAL, IPORA-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 4.437,75 (quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 04 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:655CCD93

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 040/2015
CHAMAMENTO PUBLICO: 004/2015
DISPENSA: 004/2015
PROCESSO: 030/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de maio de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: LEONILDO ZAGO.
DOMICILIO LEGAL: ESTRADA URU, nº. S/N, Bairro RURAL, IPORA-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 8.945,00 (oito mil novecentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 04 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

FERNANDO ZAGO
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:475DC9E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 041/2015
CHAMAMENTO PUBLICO: 004/2015
DISPENSA: 004/2015
PROCESSO: 030/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de maio de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: FLORINDO FOGANHOLO.
DOMICILIO LEGAL: ESTRADA VELHA, nº. S/N, Bairro RURAL, PEROLA-IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 8.998,68 (oito mil novecentos e noventa reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 04 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

FLORINDO FOGANHOLO
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:286E15E8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 042/2015
CHAMAMENTO PUBLICO: 004/2015
DISPENSA: 004/2015
PROCESSO: 030/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de maio de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: FERNANDO ZAGO.
DOMICILIO LEGAL: ESTRADA URU, nº. S/N, Bairro RURAL, IPORÃ-PR, CEP 87.560-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 8.876,80 (oito mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 04 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

FERNANDO ZAGO
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A8B79078

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 043/2015
CHAMAMENTO PUBLICO: 004/2015
DISPENSA: 004/2015
PROCESSO: 030/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de maio de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: JOSE ZANATTI CREPALDI.
DOMICILIO LEGAL: VILA RURAL SANTO TOMAZELA, QUADRA 04, LOTE 11, nº. S/N, IPORÃ-PR, CEP 87.560-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 8.906,00 (oito mil novecentos e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 04 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ ZANATTI CREPALDI
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:804D62B9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 044/2015
CHAMAMENTO PUBLICO: 004/2015
DISPENSA: 004/2015
PROCESSO: 030/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de maio de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ROBERTO CARLOS ZAGO.
DOMICILIO LEGAL: ESTRADA URU, nº. S/N, BAIRRO RURAL, IPORÃ-PR, CEP 87.560-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 8.927,00 (oito mil novecentos e vinte e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 04 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROBERTO CARLOS ZAGO
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9D225266

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 045/2015
CHAMAMENTO PUBLICO: 004/2015
DISPENSA: 004/2015
PROCESSO: 030/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de maio de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: NAIR GONÇALVES DE FARIAS.
DOMICILIO LEGAL: ESTRADA DIVISAS DE CHACARAS, nº. S/N, BAIRRO RURAL, IPORÃ-PR, CEP 87.560-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 04 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

NAIR GONÇALVES DE FARIAS
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B2CE2E96

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 046/2015
CHAMAMENTO PUBLICO: 004/2015
DISPENSA: 004/2015
PROCESSO: 030/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de maio de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ROSINEIDE APARECIDA ZANATTI PLEUL.
DOMICILIO LEGAL: ESTRADA FLORIDA APARECIDA, nº. S/N, BAIRRO RURAL, IPORÃ-PR, CEP 87.560-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 8.987,00 (oito mil novecentos e oitenta e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 04 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSINEIDE APARECIDA ZANATTI PLEUL
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:20008F02

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 047/2015
CHAMAMENTO PUBLICO: 004/2015
DISPENSA: 004/2015
PROCESSO: 030/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de maio de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: LUIZ CARLOS FOGANHOLO.
DOMICILIO LEGAL: PROLONGAMENTO DA AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº. S/N, BAIRRO RURAL, IPORÃ-PR, CEP 87.560-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 8.998,68 (oito mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 04 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS FOGANHOLO
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6E8F8106

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 048/2015
CHAMAMENTO PUBLICO: 004/2015
DISPENSA: 004/2015
PROCESSO: 030/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de maio de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: LUIZ CARLOS ZAGO.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA JOÃO XXII, nº. S/N, BAIRRO RURAL, IPORÃ-PR, CEP 87.560-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 8.947,00 (oito mil novecentos e quarenta e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 04 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS ZAGO
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:41174BF7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 049/2015
CHAMAMENTO PUBLICO: 004/2015
DISPENSA: 004/2015
PROCESSO: 030/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de maio de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: EDILEUZA PACHECO DE LIMA LESTE.
DOMICILIO LEGAL: VILA RURAL SANTO TOMAZELA, nº. S/N, BAIRRO RURAL, IPORÃ-PR, CEP 87.560-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 8.988,60 (oito mil novecentos e oitenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 04 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDILEUZA PACHECO DE LIMA LESTE
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F5974791

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 050/2015
CHAMAMENTO PUBLICO: 004/2015
DISPENSA: 004/2015
PROCESSO: 030/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de maio de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MARIA APARECIDA MOTA DOS SANTOS BOTTURA.
DOMICILIO LEGAL: RUA GUILHERME TISSIANI, nº. 2300, BAIRRO IPIRANGA, IPORÃ-PR, CEP 87.560-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 8.955,90 (oito mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 04 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MOTA DOS SANTOS BOTTURA
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C969391E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 051/2015
CHAMAMENTO PUBLICO: 004/2015
DISPENSA: 004/2015
PROCESSO: 030/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de maio de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: APARECIDA SANTINA BOTURA PLEUL.

DOMICILIO LEGAL: ESTRATA MARGARETH, nº. S/N, BAIRRO RURAL, IPORÃ-PR, CEP 87.560-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 8.957,00 (oito mil novecentos e oitenta e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 04 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

APARECIDA SANTINA BOTURA PLEUL
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3B669378

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 052/2015
CHAMAMENTO PUBLICO: 004/2015
DISPENSA: 004/2015
PROCESSO: 030/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de maio de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: APARECIDA JACINTO BOTURA.
DOMICILIO LEGAL: ESTRATA FLORIDA, nº. S/N, BAIRRO RURAL, IPORÃ-PR, CEP 87.560-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 8.958,40 (oito mil novecentos e cinqüenta e oito reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 04 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

APARECIDA JACINTO BOTURA
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:67B1DD0A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 053/2015
CHAMAMENTO PUBLICO: 004/2015
DISPENSA: 004/2015
PROCESSO: 030/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de maio de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MARIA RUBENS DE MELLO.
DOMICILIO LEGAL: VILA RURAL, QUADRA 04, LOTE 05, nº. S/N, BAIRRO RURAL, IPORÃ-PR, CEP 87.560-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 8.988,60 (oito mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 04 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA RUBENS DE MELLO
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D6678506

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 055/2015
CHAMAMENTO PUBLICO: 004/2015
DISPENSA: 004/2015
PROCESSO: 030/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de maio de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: GILSON DE MATOS MORAES.
DOMICILIO LEGAL: ESTRADA TUPI, nº. S/N, BAIRRO RURAL, IPORÃ-PR, CEP 87.560-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 8.920,00 (oito mil novecentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 04 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

GILSON DE MATOS MORAES
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BE4A18B4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 056/2015
CHAMAMENTO PUBLICO: 004/2015
DISPENSA: 004/2015
PROCESSO: 030/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de maio de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: JOSÉ DE MATOS MORAES.
DOMICILIO LEGAL: RUA SOUZA NAVES, nº. 2525, IPORÃ-PR, CEP 87.560-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 8.920,00 (oito mil novecentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 04 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ DE MATOS MORAES
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:53A58FF7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 057/2015
CHAMAMENTO PUBLICO: 004/2015
DISPENSA: 004/2015
PROCESSO: 030/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de maio de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: GISALDA MORAES DA SILVA.
DOMICILIO LEGAL: ESTRADA TIBIRIÇA, nº. S/N, BAIRRO RURAL, IPORÃ-PR, CEP 87.560-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 8.920,00 (oito mil novecentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 04 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

GISALDA MORAES DA SILVA
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F8AD0261

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 058/2015
CHAMAMENTO PUBLICO: 004/2015
DISPENSA: 004/2015
PROCESSO: 030/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de maio de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: NILTON PEREIRA.
DOMICILIO LEGAL: VILA RURAL SANTO TOMAZELA, QUADRA 01, LOTE 31, , nº. S/N, IPORÃ-PR, CEP 87.560-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 8.971,90 (oito mil novecentos e setenta e um reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 04 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

NILTON PEREIRA
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:07F92FDA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 059/2015
CHAMAMENTO PUBLICO: 004/2015
DISPENSA: 004/2015
PROCESSO: 030/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de maio de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ANTONIO DE JESUS ANTUNES.
DOMICILIO LEGAL: ESTRADA CEDRO, BAIRRO RURAL, nº. S/N, IPORÃ-PR, CEP 87.560-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 4.437,75 (quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 04 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO DE JESUS ANTUNES
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:32EBE76F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015-PMI
PROCESSO N°. 038/2015
O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia **25 de maio de 2015 ás 09:00 horas**, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
OBJETO: Contratação de Empresa para Realização da Obra de Execução de Rede de Alta Tensão e de Iluminação da Praça Nações Unidas, na rede publica de Iluminação do Município de Iporã-PR, de conformidade com os respectivos Memoriais Descritivos, Projetos, Planilhas de Serviços e Cronogramas físico-financeiros.
A pasta contento projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário comercial mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$.100,00 (cem reais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-Pr, 07 de Maio de 2015

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1CBDC742

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL: 021/2015-PMI
PROCESSO Nº 036/2015-PMI
OBJETO: Aquisição de materiais, mobiliário e equipamentos em cumprimento ao programa Brasil Carinhoso.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 20 de maio de 2015, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 07 de Maio de 2015

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3416E84C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 0222015-PMI
PROCESSO Nº 037/2015-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de pavers e meio fio de concreto.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 13HR30MIN horas do dia 20 de maio de 2015, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 07 de Maio de 2015.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B6AA3D7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2015

MODALIDADE: PREGÃO Nº 08/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CADMIEL FRANÇA MATIAS INFORMÁTICA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 45.180,60(QUARENTA E CINCO MIL CENTO E OITENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 90(NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:71834F6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 023/2015 DE 24/04/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 480/2014.
D E C R E T A
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	13.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
335 104		Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	2.000,00
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
367 496		Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	50.000,00
5.001		GABINETE DO SECRETARIO	
15.451.0004.1001		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
145 605		Operações de Crédito Internas-CONTRATO 3299/2014	
TOTAL			65.000,00

Artigo 2º - Para atender o Crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o excesso de Arrecadação no valor de R$ 50.000,00 e o cancelamento parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	13.000,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
353 104		Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	2.000,00
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
354 496		Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
TOTAL			15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 24/04/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 24 de abril de 2015.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:5832D923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
2° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 001-2013

2° termo aditivo
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA. - ME
CNPJ: 08.833.630/0001-59
CONTRATO: 001-2013
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO INTEGRADA NOS

DEPARTAMENTOS QUE COMPÕE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.
VALOR: r$ 17.741,88
DATA: 29/04/2015

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:0671E877

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 160/2015

Jaguapitã, 07 de maio de 2015.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 25.390,00** (vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais), recebido em 05/05/2015, do FNS, referente ao programa: pagamento de saúde da família – SF; recebido do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 5.960,00** (cinco mil, novecentos e sessenta reais), referente ao programa: pagamento de saúde bucal – SB, recebido em 05/05/2015, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 14.100,00** (quatorze mil e cem reais), referente ao programa de melhoria do acesso e da qualidade – PMAQ., recebido em 07/05/2015, do Ministério da Saúde, através do FNS, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; : no valor de **R$ 23.322,00** (vinte e três mil, trezentos e vinte e dois reais), referente ao programa: pagamento de agentes comunitários de saúde – ACS, recebido em 05/05/2015, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:590D20DF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 516/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 07/05/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 07 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5EF0AF14

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 517/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAIS**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 07/05/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 12:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 07 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AF3D3061

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 518/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 07/05/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06:00 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 07 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4FD5F884

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 519/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 07/05/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10:30 às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 07 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:27CA9A89

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 520/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 07/05/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 07 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8D2FD34F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 521/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 07/05/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 07 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:60D1BB82

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 522/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER à servidora pública municipal Sra. **EDNILCE DONÃ DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem desta municipalidade, portadora do R.G. nº. 3.624.169-1-Pr., **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, sendo sua mãe: Sra. Luiza Balestero Donã, de 87anos, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº. 16/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e protocolo nº. 653/2015, para o período de 06/05/2015 a 05/06/2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ em 07 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AD9F7D20

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 523/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR À PEDIDO do cargo efetivo de motorista desta municipalidade o SR. **REGINALDO RIBEIRO GUIMARÃES**, portador do RG. nº. 3.325.350-4-SSP-PR., a partir de 04 de maio de 2015, conforme protocolo nº 688/2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 07 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:30BF1859

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 524/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR À PEDIDO do cargo efetivo de professora desta municipalidade a Sra. **CÉLIA REGINA NÓBREGA** , portadora do RG. nº. 7.810.277-2-SSP-PR., a partir de 30 de abril de 2015, conforme protocolo nº 682/2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 07 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9284A7A3

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 12-2015

Súmula :Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ação na Lei Municipal n.º 028/2014, que é parte integrante da Lei nº 44//2013, de 16 de dezembro de 2013 – PPA 2015 a 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

Artigo 1º - Fica incluída na Lei nº 028/2014, parte integrante da Lei nº 44/2013- Plano Plurianual, para o exercício de 2015, a seguinte ação:

PROGRAMA: 10 – SAÚDE PARA TODOS					
Nº	AÇÃO		FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
1.032	REFORMA E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA UBS – DEOLINDA CONSALTER		10 – SAÚDE	301 – ATENÇÃO BÁSICA	
UNIDADE	10-010 – SEÇÃO DE SAÚDE				
TIPO	PRODUTO	ANO	META	VALOR	FONTE
Projeto	REFORMA E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA UBS – DEOLINDA CONSALTER	2015	UN	17.403,23	1.000
				17.403,23	

Artigo 2º - Fica incluída na Lei nº 028/2014, parte integrante da Lei nº 44/2013- Plano Plurianual, para o exercício de 2015, a seguinte ação:

PROGRAMA: 12 – EDUCAÇÃO PARA TODOS					
Nº	AÇÃO		FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
1.033	AMPLIAÇÃO DO C.M.E.I. – CIDA NASCIMENTO		12 – Educação	365– Ensino Infantil	
UNIDADE	08 – 12 – SEÇÃO DE EDUCAÇÃO				
TIPO	PRODUTO	ANO	META	VALOR	FONTE
Projeto	AMPLIAÇÃO DO C.M.E.I. – CIDA NASCIMENTO	2015	UN	152.548,75	1.000
				152.548,75	

Artigo 3º - Para inclusão dessas ações, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial da seguinte ação:

PROGRAMA: 04 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR					
Nº	AÇÃO		FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
2.003	GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS		04 – FUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
UNIDADE	04-020 – DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
TIPO	PRODUTO	ANO	META	VALOR	FONTE
ATIVIDADE	GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS	2015	UN	169.951,98	1.000
				169.951,98	

Artigo 4º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO+ DE 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:68EB16E1

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2015

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã torna público que realizará "**PREGÃO PRESENCIAL**",**tipo menor preço por ITEM para REGISTRO DE PREÇOS.**
Objeto: Aquisição de um Veículo Novo (Camioneta).
O início da sessão de disputa de preços será no dia 20 de maio de 2015, às 09:00 hrs.
Edital, Anexos, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Manoel Ribas, nº 420, CEP - 86610.000, Jaguapitã-Pr, pelo telefone (43) 3272.1233 ou através do "e-mail" samaejag@brturbo.com.br, até 02 dias úteis antes da abertura.

Jaguapitã (PR), 07 de maio de 2015.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:8130783A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 21309, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002;

Considerando o contido no inciso II, do artigo 7º, do Decreto nº 11.466, de 16.02.06,

Considerando o Comunicado Interno nº 047/15, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam designados, conforme abaixo, os PREGOEIROS e sua respectiva EQUIPE DE APOIO, de acordo com o estabelecido no

Decreto nº 11.466, de 16.02.06, que trata sobre o Sistema de Licitação na modalidade Pregão:

PREGOEIRO

REGINA MARIA BRUNATTO	CIRG Nº 8.089.921-1/PR
ALBENIR JOSÉ CARNEIRO PAWOSKI	CIRG Nº 3.650.673-3/PR

EQUIPE DE APOIO

JOEL ALVES DE OLIVEIRA	CIRG Nº 6.715.359-6/PR
CAMILA CARRANO PIERIN	CIRG Nº 9.270.460-2/PR
THAIS CRISTINA SUPLICY CASTILHO	CIRG Nº 9.898.412-7/PR
JULIANA ARES PEREIRA	CIRG Nº 6.212.875-5/PR

Art.2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 20.193, de 24.10.13 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Abril de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D3C5E65

GABINETE
DECRETO Nº 21310, DE 30 DE ABRIL DE 2015

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Ofício nº 14/15, do Departamento de Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada uma Comissão Especial para revisão das Leis do Turismo Municipal, bem como, para a adequação e alteração da Lei do Conselho de Turismo e Fundo Municipal de Turismo, integrada pelos Senhores:

ANA CLÁUDIA TUCHANSKI DE PAULA
Advogada do Município

ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
Vereador

EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA
Departamento de Turismo do Município

VERA MARIA THERÉZIO
Guia de Turismo

VINÍCIUS BARA LEONI LACERDA
Associação Sabores da Lapa

SÉRGIO VINÍCIUS DE SOUZA JUNIOR
Departamento de Turismo do Município

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Abril de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3AC09A05

GABINETE
DECRETO Nº 21311, DE 30 DE ABRIL DE 2015

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando o contido no Comunicado Interno nº 227/15, do Departamento de Saneamento Ambiental da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os membros abaixo relacionados, os quais irão compor o COMITÊ DE COORDENAÇÃO DO PMSB – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO:

LÍRIO REBELATTO - Coordenador
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

JOAQUIM MANOEL DE SOUZA NETO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte

LÍGIA APARECIDA CORREA CARDIERI
Secretaria Municipal de Saúde

JOSEMAR GANHO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local

VILMAR CZARNESKI FÁVARO PURGA
Representante da Câmara Municipal

RAFAEL ÁVILA LEAL DE MEIRELES
Representante da SANEPAR

HÉLIO KUJAVA SKIBA
Representante da EMATER

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Abril de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A20BDC69

GABINETE
DECRETO Nº 21312, DE 30 DE ABRIL DE 2015

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando o contido no Comunicado Interno nº 227/15, do Departamento de Saneamento Ambiental da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os membros abaixo relacionados, os quais irão compor o COMITÊ EXECUTIVO DO PMSB – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO:

ANDERSON LUIZ DE LIMA TEIXEIRA - Coordenador
Departamento de Saneamento Ambiental

LIA MÁRCIA KUGERATSKI DE SOUZA MARIN
Departamento de Meio Ambiente

CARLOS BERNARDO CARVALHO DE ALBUQUERQUE
Assessor Especial da Chefe do Executivo para Assuntos Jurídicos

ANTONIO CARLOS PASDIORA
Departamento de Obras Públicas

MÁRIO JOSÉ MAGALHÃES RICETO
Representante da SANEPAR

AMPLA CONSULTORIA
Empresa contratada para elaboração do PMSB

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Abril de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:849B03B7

GABINETE
DECRETO Nº 21315, DE 30 DE ABRIL DE 2015

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei n° 1851, de 18.04.2005, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o contido no Ofício nº 10/CMDCA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

D E C R E T A :

Art.1º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, os representantes titulares e suplentes, como abaixo se relaciona:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Doriléia Ferreira da Silva Mesquita
Suplente: Eliane do Rocio Serena da Rocha

ÁREA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Titular: Arlete Rodrigues de Oliveira
Suplente: Silvana Mari Batista

ÁREA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Titular: Jair Ferreira
Suplente: Júlio César Padilha Barbosa

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Albenir José Carneiro Pawoski
Suplente: Janine Angélica Henderikx

ÁREA DE SAÚDE

Titular: Thádia Bell Ribas Ton
Suplente: Liziane Ramalho Velho dos Santos

DECRETO Nº 21315, DE 30.04.15 ... 02

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

AMAS – ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Helmut Duck
Suplente: Aaltje Cnossen Duck

CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA – CERENE

Titular: Marcos Passig
Suplente: Leandro Silva dos Santos

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Terezinha Aparecida dos Santos Ferreira Victal
Suplente: Izabel das Graças Oliveira Schaphauser

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

Titular: Denise Sossela de Siqueira
Suplente: Adriana Ferreira dos Santos

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DA LAPA

Titular: Maria Clotilde Dalmaz
Suplente: Terezinha do Rocio Mendes Gonsalves

Art. 2º - Ficam cancelados os dispositivos dos Decretos nº 19.791, de 02.05.13; nº 20.648, de 09.05.14 e nº 21.169, de 19.02.15 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Abril de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15368418

GABINETE
DECRETO N° 21304, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Comunicado Interno n° 208/15, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 301/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), a partir de 01.05.2015, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME		CIRG N°	
MARA GANZERT		10.028.418-9/PR	
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
RECEPCIONISTA	"B"	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.05.2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Abril de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E04356B

GABINETE
DECRETO Nº 21305, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

Considerando o Comunicado Interno nº 208/15, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 301/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.05.15 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
MARA GANZERT	10.028.418-9/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	"B"	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Abril de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F545ABC3

GABINETE
DECRETO Nº. 21.306, DE 29 DE ABRIL DE 2015

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

Considerando o Parecer nº. 177/2015 da Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/05/15, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor ALCEU BENEDITO LOURENÇO COLAÇO, ocupante do cargo de carreira de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "1", portador da CIRG n°. 3.016.797-0/PR e do CPF nº. 355.788.319-15, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 1.497,20 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 17.966,40 (dezessete mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 29 de Abril de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48AA26FD

GABINETE
DECRETO Nº. 21.307, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

Considerando o Parecer nº. 178/2014 da Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/05/15, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora PATRÍCIA MARIA GEMIN RIBAS, ocupante do cargo de carreira de "PROFESSOR", Grupo Ocupacional Magistério, Classe "D", Referência "10", portadora da CIRG n°. 3.397.022-6/PR e do CPF nº. 546.941.679-87, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 3.088,00 (três mil e oitenta e oito reais), mensais, totalizando o valor anual de R$ 37.056,00 (trinta e sete mil e cinquenta e seis reais), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 29 de Abril de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF5CE0CE

GABINETE
DECRETO N° 21302, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3047 de 13 de Janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 279.000,00(Duzentos e Setenta e Nove Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria de Administração	
05.03 Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
04.451.0007.2013 Manutenção da Iluminação Pública	
656: 3.3.90.39.00.00.3507 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 101.000,00
14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.06 Departamento de Logística	
26.782.0009.2081 Manutenção Departamento de Logística	
655:3.3.90.30.00.00.3504 – Material de Consumo	R$ 178.000,00
TOTAL	**R$ 279.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O superávit financeiro da fonte 507	R$ 101.000,00
O superávit financeiro da fonte 504	R$ 178.000,00
TOTAL	**R$ 279.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de Abril de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Abril de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73992138

GABINETE
DECRETO N° 21303, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3047 de 13 de Janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 204.550,00(Duzentos e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria de Administração	
05.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0002.2007 Manutenção Secretaria de Administração	
37: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
05.03 Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
04.122.0002.2010 Manutenção Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
59: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2019 Manutenção MDE 5%	
126: 3.1.90.13.00.00.1103 – Obrigações Patronais	R$ 6.550,00
07.03 Departamento de Transporte Escolar	
12.361.0027.6030 Transporte Escolar MDE 5%	
179: 3.3.90.39.00.00.1104 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2054 Gestão dos Serviços de Saúde – 15%	
435: 3.3.90.39.00.00.1303 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
TOTAL	**R$ 204.550,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O excesso de arrecadação da fonte 1000	R$ 45.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 103	R$ 6.550,00
O excesso de arrecadação da fonte 104	R$ 3.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 303	R$ 150.000,00
TOTAL	**R$ 204.550,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de Abril 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Abril de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C070F323

GABINETE
DECRETO Nº 21308, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Súmula: Retifica Decreto 21.186, de 25.02.15 que desapropria área que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica retificada a fundamentação do Decreto nº 21.186, de 25.02.2015, que DESAPROPRIA área que especifica, conforme abaixo:

Onde se lê:

"*Considerando os termos do Decreto Municipal nº XX.XXX, de XX de Fevereiro de 2015;*"

Leia-se:

"*Considerando os termos do Decreto Municipal nº 21.185, de 25 de Fevereiro de 2015;*"

Art. 2° - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto 21.186, de 25.02.2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Abril de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89F919D8

GABINETE
DECRETO Nº 21313, DE 30 DE ABRIL DE 2015

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 223 e 224 da Lei Complementar 03/2011;
Considerando Ofício nº 145/15 da Câmara Municipal da Lapa;
Considerando a reunião pré-agendada para a data de 30.04.15, através da Resolução 04, de 06.04.2015, do Conselho Municipal de Contribuintes,

DECRETA:

Art. 1º - Altera a redação do artigo 1º do Decreto 21.287, de 23.04.15, conforme o que segue:

"*Art. 1º - Fica substituído, a partir de 04.05.15, o membro ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI, Vereador representante da Câmara de Vereadores do Município da Lapa, no CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, pelo Vereador FENELON BUENO MOREIRA, indicado pela respectiva Casa Legislativa.*"

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Abril de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E417539D

GABINETE
DECRETO N° 21314, DE 30 DE ABRIL DE 2015

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 227 da Lei Complementar 03, de 30.12.11,

Considerando o Comunicado Interno nº 014/2015, do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, conforme o Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Abril de 2015

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ANEXO - I

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

RESOLUÇÃO Nº 03/2015, de 17 de Março de 2015.

"INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES".

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município da Lapa, Estado do Paraná, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 227 da Lei Complementar nº 03 de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes do Município da Lapa, Estado do Paraná, segundo as normas que seguem, complementadas pelos dispositivos aplicáveis contidos na legislação municipal.*

CAPITULO I
DA FINALIDADE E DA ORGANIZAÇÃO

Seção I
Da Finalidade

Art. 2º - *O Conselho Municipal de Contribuintes, Órgão de composição paritária de caráter deliberativo, criado pela Lei Complementar nº 03 de30 de dezembro de 2011, tem como finalidade o julgamento dos recursos administrativos-tributários em segunda instância, a saber:*

I -*Contestações;*
II -*Impugnações;*
III -*Recurso voluntário;*
IV -*Recurso de ofício;*
V - Consulta;
VI -*Pedidos de Reconsiderações.*

Art. 3º - *É da finalidade deste Conselho ainda o reexame das decisões de primeira instância contrárias à Fazenda Pública, nos casos previstos pela Lei Complementar nº 03 de 30 de dezembro de 2011.*

Seção II
Da Organização

Art. 4º - *O Conselho Municipal de Contribuintes será composto de 5 (cinco) membros efetivos, a saber:*

I -*O Procurador Fiscal do Município, ou autoridade que este delegar;*

II -*O Procurador Geral do Município, ou autoridade que este delegar;*

III -*O Secretário da Fazenda, ou autoridade que este delegar;*

IV -*Um representante do Poder Legislativo Municipal;*

V - O Prefeito ou o Vice-Prefeito, com delegação desse, exercerá o cargo de Presidente do Conselho de Contribuintes.

Art. 5º - *A presidência do Conselho será exercida pelo Prefeito ou o Vice-Prefeito.*

CAPITULO II
DA COMPETÊNCIA E DOS IMPEDIMENTOS

Seção I
Da Competência

Art. 6º - *Compete ao Conselho:*

I -*Julgar os recursos administrativos tributários em segunda instância;*

II -*Proceder aos reexames necessários para o julgamento dos processos a que se refere o artigo 212, Lei Complementar nº 03 de 30 de dezembro de 2011;*

III -*Elaborar, aprovar e alterar o seu Regimento Interno;*

IV -*Resolver os casos omissos.*

Art. 7º - *Ao Presidente do Conselho, compete:*

I - Convocar e presidir as sessões, manter a ordem dos trabalhos, resolver as questões de ordem e apurar as votações;

II -*Dirigir os trabalhos do Conselho, com auxilio do Procurador Fiscal;*

III -*Representá-lo perante quaisquer pessoas ou órgãos;*

IV -*Comunicar à autoridade competente, de ofício ou a requerimento de qualquer Conselheiro, irregularidades ou faltas funcionais ocorridas em repartição administrativa, de que haja provas ou indícios, em processo submetido a julgamento do Conselho;*

V -*Despachar o expediente do Conselho;*

VI -*Despachar os pedidos que versem sobre matéria estranha à competência do Conselho, inclusive os recursos não admitidos por Lei, determinando a devolução dos processos às repartições competentes;*

VII -*Elaborar e apresentar anualmente ao Secretario Municipal de Fazenda e ao Prefeito Municipal relatório circunstanciado dos trabalhos realizados pelo Conselho;*

VIII -*Proferir, quando necessário, voto de desempate;*

IX -*Apreciar as arguições de impedimentos ou suspeições dos membros do Conselho;*

X -*Homologar os pedidos de desistência formulados pelos recorrentes;*

XI -*Apreciar pedidos dos Conselheiros referentes a prorrogação de prazos para julgamento de processos;*

XII -*Cumprir e fazer cumprir este regimento.*

Art. 8º - *Ao Secretário Geral compete:*

I -*Secretariar as sessões, lavrando as respectivas atas;*

II -*Dirigir o expediente da Secretaria;*

III -*Secretariar as sessões do Conselho e preparar as pautas de sorteio e julgamento de processos;*

IV -*Distribuir os processos ao Relator conforme o sorteio;*

V -*Encaminhar os processos com vista aos Conselheiros;*

VI - Dar baixa nos processos devolvidos pelos Conselheiros;

VII - Preparar e encaminhar para julgamento ou despacho do Presidente os processos e demais expedientes;

VIII -*Expedir notificações, intimações e ofícios;*

IX -*Receber e organizar as correspondências do Conselho, bem como os processos;*

X -*Distribuir papéis, registrando o seu andamento, até a solução final;*

XI - Preparar extratos de publicação;

XII -*Fazer afixar, ou publicar, as pautas de julgamento e as ementas de acórdãos do Conselho;*

XIII -*Fazer retornar à repartição competente os processos julgados ou findos, para cumprimento das decisões proferidas;*

XIV -*Manter coletânea atualizada de Leis, Decretos e Regulamentos de matérias tributárias, bem como fichário da jurisprudência do Conselho;*

XV -*Expedir Certidões;*

XVI -*Intimar a parte contrária para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar manifestação, após remessa dos autos à Fazenda Pública, sempre que exitosa diligência à autoridade notificante com a juntada de novos documentos e/ou novas informações;*

XVII -*Convocar as sessões extraordinárias do Conselho nos termos deste Regimento, de acordo com a necessidade dos serviços.*

Art. 9º - *Aos membros compete:*

I -*Relatar os processos que lhes forem distribuídos;*

II -*Proferir o voto nos julgamentos;*

III -*Redigir acórdãos;*

IV -*Solicitar ao Presidente diligências necessárias à instrução dos processos que relatarem;*

V -*Solicitar vistas de processos, com suspensão ou adiamento de julgamento, para exame e apresentação do voto em separado;*

VI - Sugerir medidas de interesse do Conselho;

VII -*Apreciar a arguição de impedimento do Presidente, cabendo ao Conselheiro mais idoso presidir o ato de julgamento de impedimento e proferir, além do seu voto, sendo o caso, o voto de desempate.*

Seção II
Dos Impedimentos e da Suspeição

Art. 10 - *Os membros do Conselho Municipal de Contribuintes ficam impedidos de atuar em processos:*

I -*Que tenha participado, a qualquer título, no processo ou em diligência que nele seja debatido ou lhe tenha dado origem;*

II -*Sejam sócios, cotistas ou acionistas de recorrente, como da direção ou do conselho fiscal;*

III -*Seja parente de recorrente, até o terceiro grau.*

Parágrafo Único – O impedimento poderá ser arguido por quaisquer partes, bem como pelos membros deste Conselho, até o início da sessão de julgamento.

CAPITULO III
DA ORDEM DOS TRABALHOS

Seção I
Do Funcionamento do Conselho

Art. 11 - *O Conselho realizará sessões ordinárias e extraordinárias.*
§ 1º - As sessões ordinárias serão realizadas, mensalmente, em dia e hora a serem fixados.
§ 2º - As sessões extraordinárias serão realizadas em dia e hora fixados pelo Presidente do Conselho, conforme a necessidade.

Seção II
Do Preparo para o Julgamento

Art. 12 - *Os recursos encaminhados ao Conselho Municipal de Contribuintes serão recebidos pela Secretaria ou pela Procuradoria Fiscal na falta daquela, que providenciará sua juntada ao processo.*

Art. 13 - *O recurso deverá conter expressamente a numeração atribuída ao processo de primeira instância.*
Parágrafo Único. O Pedido de Reconsideração será processado nos mesmos autos do Recurso Ordinário e distribuído diretamente ao relator do acórdão cujo esclarecimento ou reconsideração for requerido.

Art. 14 - *Na instrução do processo serão obedecidas as seguintes normas:*

I -*As folhas do processo devem ser devidamente numeradas e rubricadas a tinta, e os documentos, informações, termos, laudos e pareceres dispostos em ordem cronológica de protocolo;*

II -*Qualquer referência a elementos constantes do processo deverá ser feita com indicação precisa do número da folha em que se encontrem registrados;*

III -*Em caso de referência a elementos constantes de processo anexado ao que estiver em estudo, far-se-á também a menção do número do processo em que estiver a folha citada;*

IV -*Nos casos de reorganização do processo, as folhas serão numeradas e rubricadas, cancelando-se a paginação anterior e consignando-se expressamente esta providência;*

V -*Qualquer novo documento juntado ao processo deve ser numerado e rubricado, continuando a numeração do processo;*

VI -*Os despachos, informações e quaisquer atos processuais deverão:*

a)*Ser escritos em linguagem clara, correta, concisa, precisa e isenta de acrimônia ou parcialidade;*

b)*Ser legíveis, sem emenda ou rasuras;*

c)*Ser fundamentados;*

d)*Conter a identificação do servidor, do órgão em que tem seu exercício, data e assinatura.*

Art. 15 - *Recebido o recurso pela Secretaria, esse será levado a sessão que fará o sorteio, sendo dado vista dos autos ao relator e esse encaminhará a todos os membros do Conselho, através de fotocópia, a decisão da Procuradoria Fiscal e fotocópia do recurso para manifestação e, na sequência, não sendo o recurso de iniciativa do sujeito passivo interessado, o mesmo será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar, querendo, suas contrarrazões.*

Art. 16 - *Encerrado o prazo do artigo anterior, será promovida, em sessão e por sorteio, a solicitação pelo relator de pauta para julgamento ou pedir as diligências que entender necessárias.*
Parágrafo Único – Restando exitosa diligência à autoridade notificante com a juntada de novos documentos e ou novas informações, o feito será remetido à Procuradoria Fiscal e, após, será intimada a parte contrária para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar manifestação.

Art. 17 - *As pautas de julgamento serão publicadas no Boletim Oficial do Município, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sendo também afixadas no hall de entrada da Prefeitura, indicando, para cada caso:*

I -*Número do protocolo;*

II -*Nome do recorrente;*

III -*Nome do Procurador do Recorrente se houver;*

IV -*Nome do Relator;*

V -*Local, data e hora da sessão.*

Art. 18 - *O recorrente poderá intervir no processo:*

I -*Pessoalmente ou por intermédio de procurador;*

II -*Por seus dirigentes legalmente constituídos;*

§ 1º. A intervenção de dirigentes ou de procurador não produzirá efeito se, no ato, não for feita a prova de que os mesmos são detentores dos poderes de representação;
§ 2º. Às partes interessadas é facultada vistas dos autos na repartição em que se encontram, vedada sua retirada e permitido o fornecimento de cópias ou certidões, por solicitação do interessado;
§ 3º. O interessado arcará com o custo de reprodução das partes dos autos que solicitar.

Seção III
Das Sessões

Art. 19 - *As sessões do Conselho serão públicas, em todas as suas fases e as decisões serão tomadas por voto nominal e aberto, sendo nula de pleno direito a decisão que não observar qualquer destes requisitos.*

Art. 20 - *O Julgamento dos processos exigirá a presença de pelo menos 04 (quatro) conselheiros.*
§ 1°. Aberta a sessão e não havendo quórum para julgamento, aguardar-se-á por 20 (vinte) minutos, e, em persistindo a situação, o Presidente encerrará os trabalhos.
§ 2°. O Conselheiro Titular, nas hipóteses previstas neste regimento, poderá ser substituído pelo seu suplente, valendo a presença deste para composição do quórum indicado no caput.

Art. 21 - *As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate.*

Art. 22 - *A sessão obedecerá a seguinte ordem de trabalho:*

I -*Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;*

II -*Julgamento dos Processos;*

III -*Apreciação de redução a termo de acórdãos;*

IV -*Leitura do expediente e sorteio de processos;*

V -*Assuntos gerais de competência do Conselho.*

§ 1º. As atas serão assinadas pelo Presidente e pelos Conselheiros.
§ 2º. O Relator, o Contribuinte ou seu Procurador, poderão requerer preferência de julgamento ao Presidente.

Art. 23 - *O julgamento poderá ser adiado, mediante declaração do Presidente da sessão:*

I -*A pedido do relator;*

II -*Se o pedir, pela primeira vez, o Contribuinte, antes de iniciada a sessão, em requerimento acompanhado de prova de justo impedimento;*

III -*Sobrevindo o pedido de desistência.*

Parágrafo Único: - O feito, cujo julgamento tenha sido adiado, será o primeiro a ser julgado na sessão seguinte.

Art. 24 - *Anunciado o feito a ser julgado, o Presidente concederá a palavra ao relator para proceder a leitura do relatório, na sequência terá início a discussão.*
§ 1°. Nenhum julgamento far-se-á sem a presença do Presidente do Conselho e do Representante da Fazenda.
§ 2°. Salvo nos casos de impedimento, licença ou suspeição, o relator não poderá ser substituído pelo seu suplente no julgamento do processo, devendo o feito ter o julgamento adiado para a próxima sessão.

Art. 25 - *Qualquer questão preliminar ou prejudicial suscitada no julgamento será decidida antes do mérito, não se conhecendo deste, se incompatível com a decisão daquela.*
§ 1º - Versando a preliminar sobre a nulidade suprível, o Conselho converterá o julgamento em diligência, cumprindo ao Presidente ordenar a remessa dos autos ao órgão competente, para que este supra a nulidade.
§ 2º - Rejeitada a preliminar ou prejudicial, ou se com elas não for incompatível a apreciação do mérito, seguirá a discussão e julgamento da matéria principal, e sobre esta deverão pronunciar-se os Conselheiros vencidos na preliminar.

Art. 26 - *Concluídos o relatório e os debates iniciais, o Contribuinte poderá fazer uso da palavra por 15 (quinze) minutos.*
Parágrafo Único: A sustentação oral deverá ser requerida ao Presidente, antes de iniciado o julgamento.

Art. 27 - *Findos os debates, terá início a votação, com o voto do Relator, o qual não poderá ser interrompido.*
§ 1º. Em discussão o voto do Relator, os Conselheiros poderão falar uma primeira vez, afirmando, de logo, o respectivo voto.
§ 2º. Depois do pronunciamento do último Conselheiro, intervindo na discussão, o Relator poderá usar da palavra para sustentar ou modificar suas conclusões.
§ 3º. Em seguida poderão os demais Conselheiros voltar a usar da palavra, igualmente, para sustentar ou modificar suas conclusões.
§ 4º. Mesmo ausente na sessão em que houve a exposição da causa pelo Relator, o Conselheiro poderá votar na sessão de retomada de votação interrompida por pedido de vista, ou nas subsequentes.
§ 5°. Na retomada de votação interrompida de sessão anterior, havendo mudança na composição do Conselho, o Conselheiro que não ouviu a leitura do relatório poderá solicitar ao Presidente, se não se sentir suficientemente esclarecido para votar, que determine a releitura.

Art. 28 - *Os Conselheiros falarão sempre sem limitação de tempo e nenhum se pronunciará, sem que o Presidente lhe conceda a palavra, nem aparteará o que dela estiver usando, salvo expresso*

consentimento, podendo o Presidente, em caso de eventual diálogo generalizado na discussão, apelar pela ordem de suspender, temporariamente a sessão.

Art. 29 - *Com exceção do Relator, o Conselheiro que não se considerar suficientemente esclarecido sobre a matéria, poderá pedir vista do processo, suspendendo-se o julgamento.*
§ 1°. O suplente que estiver substituindo o conselheiro titular na sessão será o último a votar ou pedir vista do processo.
§ 2°. O conselheiro que pedir vista dos autos, deverá apresentá-lo na sessão seguinte para a continuidade do julgamento, proferindo o seu voto.

Art. 30 - *Antes de proclamada a decisão, qualquer Conselheiro, pedindo a palavra pela ordem, poderá modificar o seu voto já proferido.*

Art. 31 - *Concluída a votação, os votos serão consignados na Ata de Julgamento, que acompanhará os autos.*

Art. 32 - *Os votos fundamentados por escrito e em separado serão juntados ao processo na sessão em que forem proferidos.*

Art. 33 - *Ainda que ausente na sessão, o Conselheiro poderá ser sorteado a relatar, devendo o processo lhe ser encaminhado pela secretaria.*

Art. 34 - *Permanecerão em pauta os processos dos quais se tenha concedido vista, que não foram julgados por falta de "quórum" ou exiguidade de tempo, ou cujo julgamento haja sido suspenso por qualquer outro motivo.*

Art. 35 - *O julgamento do pedido de esclarecimento dar-se-á na sessão subsequente ao recebimento do pedido pelo relator, dispensada a prévia publicação da pauta.*

CAPITULO IV
DO ACÓRDÃO

Art. 36 - *O acórdão, com a ementa respectiva, deverá ser redigido com relatório breve da questão e fundamentação da decisão, e terá a data da sessão em que se concluir o julgamento.*
§ 1º. Vencido o Relator, em preliminar de que resulte não se conhecer o mérito, ou na questão principal, ainda que em parte, redigirá o acórdão o Conselheiro designado pelo Presidente.
§ 2º. Se o Relator deixar a função de Conselheiro, aplicar-se-á ao caso a regra do parágrafo anterior.
§ 3º. Se o Relator licenciar-se ou afastar-se poderá redigir o acórdão, aplicando-se, se não o fizer, de igual modo, a regra do parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 37 - *O acórdão será conferido, pela conclusão, e assinado, em até 15 (quinze) dias da data do julgamento.*

Art. 38 - *O acórdão será assinado pelo Presidente e pelo Relator devendo ser lido em sessão, para efeito de publicação.*

CAPITULO V
DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 - *A restauração de processos extraviados far-se-á segundo as normas regulamentares vigentes.*

Art. 40 - *Qualquer Conselheiro, por si, poderá propor a alteração deste Regimento, devendo a proposta ser apresentada em sessão do Conselho.*
§ 1º - Aceita a proposta de alteração do regimento, nomeará o Presidente um Relator, o qual apresentará parecer no prazo que lhe for designado.
§ 2º - O parecer será discutido e aprovado por maioria simples.
§ 3º - A aprovação, ou não, da proposta, será efetivada sob a forma de Resolução.

Art. 41 - *Quando no julgamento dos recursos o Conselho concluir pela ocorrência de qualquer falta funcional ou violação das disposições de caráter penal, poderá determinar que, antes do arquivamento do processo, seja ele remetido às autoridades competentes para os fins cabíveis.*

Art. 42 - *Não se realizarão sessões:*

I -*Nos feriados e dias de ponto facultativo;*

II -*Na Quarta-feira de cinzas;*

III -*No período de 15 de dezembro a 15 de janeiro.*

Art. 43 - *Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.*

Lapa, 17 de Março de 2015.

DAGMAR CORREA DA SILVA BAIL
Membro do Conselho Municipal de Contribuintes
Procuradora Fiscal do Município

GREGÓRIO CEZAR BORGES
Membro do Conselho Municipal de Contribuintes
Procurador Geral do Município

PEDRO HENRIQUE DA SILVA
Membro do Conselho Municipal de Contribuintes
Diretor do Departamento de Cadastro e Tributação,
Representando a Secretaria de Fazenda

ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
Membro do Conselho Municipal de Contribuintes
Vereador,
Representando o Poder Legislativo Municipal

LEILA AUBRIFT KLENK
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D60787B4

GABINETE
LEI Nº 3070, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Súmula: Acrescenta a Ação de Aquisição de Veículos, no Programa 02 – Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo, da Lei nº 3019/2014, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa 02 – Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo, da Lei nº 3019/2014, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2015 e dá outras providências, a Ação de Aquisição de 03 Veículos para o exercício de 2015, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); e Aquisição de 01 Veículo para o exercício de 2016, no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 30 de Abril de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:302568EE

GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - PROTOCOLO Nº 173/2013 – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Relator: Élio Narlok Wesolowski

EMENTA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA RECÍPROCA. EMPRESA PÚBLICA QUE EXERCE ATIVIDADE ECONÔMICA E EMPRESA PÚBLICA PRESTADORA DE SERVIÇOS.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo (ECT) - Empresa Pública pertencente à União e delegatária da prestação de serviço público postal – solicita o cancelamento de débitos referentes a Notificação de Dívida Atividade de cobranças de IPTU dos anos de 2008 a 2010, conjuntamente com as cobranças de Conservação de Vias Públicas e Taxa de Combate a Incêndio.
Solicita também que não seja mais expedida a cobrança desses tributos contra a ECT.
A Procuradoria Fiscal do Município, através do PARECER nº 006/2013 (20 de Fevereiro de 2013) – opinou pela IMPROCEDÊNCIA do pedido de cancelamento de débitos tributários juntos ao Município da LAPA.
Na data de 07 de Agosto de 2013, a Procuradoria Fiscal emitiu o DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE 044-2013 que revoga o PARECER nº 006/2013, devido ao julgamento do RECURSO EXTRAORDINÁRIO com Repercussão Geral 601.392 PARANÁ, com Relatoria do Ministro JOAQUIM BARBOSA do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF).
Lavrou-se então, pela Procuradoria Fiscal, o PARECER nº 030/2013 (07 de Agosto de 2013), o qual admitiu a PROCEDÊNCIA do pedido do Cancelamento de débitos tributários juntos ao Município da LAPA. Baseando-se para tanto, no julgamento do RECURSO EXTRAORDINÁRIO com repercussão geral 601.392 PARANÁ, de relatoria do MINISTRO JOAQUIM BARBOSA, o qual julgou pela INCIDÊNCIA DA IMUNIDADE PREVISTA NO ARTIGO 150, VI, "A" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).
Sendo assim, a Procuradoria Fiscal do Município encaminhou o Processo 173/2013 da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para REEXAME NECESSÁRIO deste Conselho Municipal de Contribuintes.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos estes autos da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT) originados pelo Processo nº 173/2013, ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO DE CONTRUBUINTES DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, nos termos do voto-vista do Conselheiro ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI, por unanimidade em:

RECONHECER a PROCEDÊNCIA do pedido de CANCELAMENTO de débitos junto ao Município da LAPA, de acordo com o julgamento do RECURSO EXTRAORDINÁRIO com repercussão geral 601.392 PARANÁ, de relatoria do MINISTRO JOAQUIM BARBOSA, o qual julgou pela INCIDÊNCIA DA IMUNIDADE PREVISTA NO ARTIGO 150, VI, "A" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros GREGÓRIO CEZAR BORGES, DAGMAR CORREA DA SILVA BAIL e PEDRO HENRIQUE DA SILVA.

Ausente, justificadamente, o conselheiro ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI.

Sala de Sessões, 09 de Abril de 2015.

ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
Relator

LEILA AUBRIFT KLENK
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC383789

GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - PROTOCOLO Nº 2227/2011 – SARLETE MARIA MARQUES - ME

Relator: PEDRO HENRIQUE DA SILVA

EMENTA ISENÇÃO DAS TAXAS DE ALVARÁ DE LICENÇA. LAVRATURA DE LAUDOS DE VISTORIA. EMISSÃO DE DECLARAÇÕES SIMPLIFICADAS DA PESSOA JURÍDICA (INATIVIDADE).

A Empresa SARLETE MARIA MARQUES-ME, representada por sua sua Titular, Senhora SARLETE MARIA MARQUES, através do Protocolo nº 2227/2011, solicitou a ISENÇÃO e/ou CANCELAMENTO e/ou REVISÃO dos débitos referentes dos Alvarás de Funcionamento dos exercícios de 2010 e 2011.
Observou que a Empresa estava sem movimento neste mesmo período e que outra Empresa estar usando o mesmo imóvel para o mesmo ramo de atividade – HOTELARIA.
Finalizou a inicial, observando que a outra Empresa - POUSADA E RESTAURANTE ATREZ LTDA – está operando desde 30 de Março de 2007 – com o mesmo ramo de atividade.
Na instrução do Processo nº2227/2011, foi anexado o Laudo de Vistoria nº 265/2010 do Departamento de Fiscalização Tributária que indicou a inatividade da Empresa SARLETE MARIA MAQUES – ME. Acompanhado das Declarações Simplificadas da Pessoa Jurídica, Inativas para os anos de 2010 e 2011. E também, o PARECER nº 026/2013 da Procuradoria Fiscal do Município que indicou o CANCELAMENTO da cobrança das Taxas de Alvará de Licença para o ano de 2010.

Sendo assim, foi concluído que além do CANCELAMENTO de 2010, seria óbvio o CANCELAMENTO DE 2011. Mesmo porque, os dois anos foram devidamente citados na inicial.
E se for o caso, a devolução de valores possivelmente pagos para os exercícios de 2010 e 2011, das referidas Taxas de Alvará de Licença.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos estes autos da Empresa SARLETE MARIA MARQUES – ME, originados pelo Processo nº 2227/2011; ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO DE CONTRUBUINTES DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, nos termos do voto-vista do Conselheiro PEDRO HENRIQUE DA SILVA, por unanimidade em:

RECONHECER o Laudo de Vistoria nº 265/2010 do Departamento de Fiscalização Tributária, que menciona a INATIVIDADE da Empresa supracitada.

RECONHECER as Declarações Simplificadas da Pessoa Jurídica, da Empresa SARLETE MARIA MARQUES – ME, que constam como INATIVAS para os exercícios de 2010 e 2011.

RECONHECER a existência de outra Empresa para o mesmo ramo de atividade (Hotelaria) para o mesmo endereço da Empresa SARLETE MARIA MARQUES –ME.

DECLARAR a DEVOLUÇÃO, se for o caso, de valores pagos para os exercícios de 2010 e 2011 para as referidas Taxas de Alvará de Licença.
DELIBERAR pela emissão de Decreto que normatize as lavraturas dos Laudos de Vistoria, em todos os seus aspectos tributários.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros PEDRO HENRIQUE DA SILVA, GREGÓRIO CEZAR BORGES e DAGMAR CORREA DA SILVA BAIL.

Ausente, justificadamente, o conselheiro ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI.

Sala de Sessões, 09 de Abril de 2015.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA
Relator

LEILA AUBRIFT KLENK
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33B2A231

GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES -
PROTOCOLO Nº 1296/2013 - GUSTAVO WEISS & CIA LTDA

ORIGEM: PROTOCOLO Nº 1296/2013
ASSUNTO: LANÇAMENTOS INDEVIDOS NO IPTU RELATIVOS À CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
INTERESSADO: GUSTAVO WEISS & CIA LTDA

EMENTA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. LANÇAMENTO. INCIDÊNCIA. SUJEITO PASSIVO. LEIS MUNICIPAIS Nº 1682/2002 E Nº 1767/2003.

RELATÓRIO

O protocolo refere-se a pedido da empresa Requerente que solicita o "*expurgo da cobrança de valores referentes à taxa de iluminação pública, do exercício do ano fiscal de 2013 dos lotes abaixo relacionados, cujos carnes de cobrança seguem em anexo a este, sendo que, nos mesmos, não existe posteamento tão pouco iluminação pública, edificações nem moradores além dos mesmos não possuírem os equipamentos urbanos como água, luz e esgoto, ou rua abertas*". Ausente a manifestação da Procuradoria Fiscal no protocolo.

VOTO

A Contribuição para Custeio da Iluminação Pública no Município da Lapa-PR foi instituída pela Lei Municipal nº 1682/2002.

Em seu artigo 1º, afirma o que segue:

Art. 1º Fica instituída no Município da Lapa a Contribuição de Iluminação Pública – CIP, para custeio dos serviços de iluminação pública – prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.
Parágrafo único – O serviço previsto no caput deste artigo compreende a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública.

Assim podemos observar que o serviço de Iluminação Pública compreende a iluminação de vias e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública.

Ou seja, podemos observar que faz parte do serviço fornecer iluminação para os contribuintes e expandir a rede de iluminação pública para os que não têm.

Notamos, assim, que deve pagar a Contribuição de Iluminação Pública aqueles que têm a iluminação para que outros tenham a mesma. Mas também aqueles que não têm a iluminação e tem propriedade sobre bem imóvel, devem pagar para terem iluminação em breve.

Nesse sentido afirmamos, pois não estamos diante de um pagamento de uma taxa, que tem necessariamente uma contraprestação, mas diante de uma CONTRIBUIÇÃO, a qual não exige uma contraprestação.

Tudo isso é comprovado pelo artigo 2º e 3º da referida lei:

Art.2º A Contribuição incidirá sobre a propriedade, o domínio ou a posse, a qualquer título, de imóveis edificados, não edificados ou não ligados à rede de distribuição de energia, situados no território do Município da Lapa.
Art. 3.º Sujeito passivo da Contribuição é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título, de imóveis edificados, não edificados ou não ligados à rede de distribuição de energia, situados no Município da Lapa.

Assim, para gerar o dever do pagamento, basta somente deter propriedade, domínio ou posse.

Tudo isso o Requerente detém, tendo assim o dever de pagamento do tributo.

Em relação aos imóveis não ligados na rede elétrica, afirma o artigo 4.º e 7.º da referida lei:

Art. 4.º O valor da CIP será fixo, em moeda corrente, sendo cobrado anualmente para os imóveis não edificados e mensalmente para os imóveis edificados.
(...)
Art. 7.º A CIP para contribuintes proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores de imóveis não edificados ou não ligados à rede de distribuição de energia será paga juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, nas mesmas condições e forma de pagamento.

Nesse sentido, invoca-se o posicionamento de Hely Lopes Meirelles1:

Os serviços públicos são os que atendem a toda a coletividade, sem usuários determinados, como os de polícia, iluminação pública, calçamento e outros dessa espécie. Esses serviços indiscriminadamente a toda à população, sem que se erijam em direito subjetivo individual de qualquer administrado à sua fruição particular, ou privativa de seu domicílio, de sua rua ou de seu bairro.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. 12. ed., São Paulo: Malheiros. 2001. p. 321.

Segundo a Lei Municipal nº 1767/2003, que trata da isenção do pagamento da CIP, o Requerente não tem direito a isenção, pois esta é para os consumidores de energia elétrica, segundo o artigo 1º:

Art. 1º - Ficam Isentos do pagamento da CIP os consumidores de energia elétrica da classe residencial com consumo no mês de até 100kwh (cem quilowatts-hora), bem como, os consumidores das classes residencial e rural enquadrados no programa Luz Fraterna, nos termos da Lei do Estado do Paraná nº 14.087, de 11 de setembro de 2003.
Parágrafo único – Ficam isentos também do pagamento, as Autarquias e Fundações Públicas municipais e os proprietários, titulares de domínio útil ou ocupantes de imóveis localizados na área rural, que estejam classificados como rurais pela Concessionária do Serviço Público de Energia Elétrica, bem como, as unidades consumidores destinadas ao fornecimento de energia elétrica para as fontes de tensão de TVs a cabo, radares, relógios digitais, outdoors, back-lights, iluminação de fachada, captadores de energia, feiras-livres e assemelhados.

Portanto, não vislumbramos o direito do Requerente à isenção, cancelamento ou restituição dos valores lançados relativos à Contribuição de Iluminação Pública.

É o voto.

Lapa, 26 de março de 2015.

DAGMAR CORRÊA DA SILVA BAIL
Procuradora Fiscal
OAB/PR 53.829
Decreto 21.076/2015
Relatora Designada Por Sorteio

Conselho Municipal de Contribuintes

Protocolo nº 1296/201

GUSTAVO WEISS & CIA LTDA.

Lançamentos indevidos no IPTU relativos à Contribuição de Iluminação Pública
Relator: Conselheira Dagmar Corrêa da Silva Bail

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de GUSTAVO WEISS & CIA LTDA originados pelo Processo nº 1296/2013, ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO DE CONTRUBUINTES DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, nos termos do voto-vista da Conselheira DAGMAR CORREA DA SILVA BAIL, por unanimidade em:

NEGAR PROVIMENTO ao pedido de isenção, cancelamento e/ou restituição dos valores relativos à Contribuição de Iluminação Pública.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros DAGMAR CORRÊA DA SILVA BAIL, PEDRO HENRIQUE DA SILVA e GREGÓRIO CEZAR BORGES.

Ausente, justificadamente, o conselheiro

ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI.

Sala de Sessões, 26 de março de 2015.

DAGMAR CORRÊA DA SILVA BAIL
Relator

LEILA AUBRIFT KLENK
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B810594

GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - PROTOCOLOS Nº 1709/2010 E 091/2014 - ALLEX RODRYGO PINTO

ORIGEM: PROTOCOLOS Nº 1709/2010 E 091/2014
ASSUNTO: MULTA DE AUTO DE INFRAÇÃO DEVIDO A RETENÇÃO A MENOR DE ISS
INTERESSADO: ALLEX RODRYGO PINTO

EMENTA ISS. INCIDÊNCIA. SIMPLES NACIONAL. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RETENÇÃO A MENOR. INFRAÇÃO. MULTA.

RELATÓRIO

O protocolo refere-se a pedido de reavaliação de aplicação de multa descrita na legislação do Simples Nacional devido à retenção a menor do ISS.

O requerente, titular da empresa ALLEX RODRYGO PINTO ME, optante pelo SIMPLES Nacional desde 01/01/2008, com atividade de transporte rodoviário de carga, através do primeiro protocolo requereu "*levantamento fiscal da referida empresa, no que sentido de ser analisado o ISS retido e o pagamento do mesmo dos últimos cinco anos*".

Após o levantamento constatou-se que a referida empresa prestou serviços a uma tomadora que, por sua vez, na qualidade de substituto tributário reteve a alíquota de 2%.

Porém, a legislação a que se enquadra o prestador a partir de 2009 o remete ao pagamento dos tributos de acordo com o faturamento da empresa, ao contrário do que ocorria no ano anterior, quando o contribuinte recolhia o ISS pela alíquota do município, qual seja, 2%.

Assim, constatou-se que houve recolhimento a menor no período de janeiro a junho de 2009, pois a alíquota informada no documento de prestação de serviços pelo prestador, pra retenção do substituto tributário foi menor do que a prevista na legislação do Simples Nacional.

Foi então efetuada a cobrança da diferença de alíquota na forma da lei, bem como aplicação de multa prevista na legislação pertinente.

No segundo protocolo o requerente afirma que efetuou o pagamento relativo a diferença de alíquota, admitindo tacitamente que realizou recolhimento do ISS a menor para os cofres municipais, porém, questiona a multa aplicada, alegando se tratar de denuncia espontânea.

A Procuradoria Fiscal do Município se manifestou pela aplicação da multa do inciso I do artigo 87 da Resolução CGSN sob o nº 094/2011 em razão da retenção a menor do ISS pela empresa tomadora, em razão da responsabilização do prestador não poder ser excluída, opinando ainda ser descabida a aplicação de denuncia espontânea.

VOTO DIVERGENTE EM PARTE DO RELATOR

I - DA INCIDÊNCIA DE ISS NO SIMPLES NACIONAL E A APLICAÇÃO DE MULTA
A Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e tem o intuito de regular a incidência dos tributos sob a égide do Simples Nacional para os optantes desse.

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, tem como fato gerador a prestação de serviços relacionados na lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003, sendo o prestador do serviço o seu contribuinte, conforme determina o artigo 5º do mesmo diploma legal. Porém, apesar do prestador do serviço ser o contribuinte do ISS, existem casos em que por determinação legal, atribui-se ao tomador do serviço a obrigação de reter o imposto ao município a que seja devido.

Conforme se observa no art. 13, §1º, XVI, "a", dessa Lei, entende-se que o recolhimento na forma nele expressa não exclui a incidência do ISS devido em relação aos serviços sujeitos a substituição tributária ou retenção na fonte, observada a legislação aplicável às demais pessoas jurídicas.

Nesse sentido, a norma tem o condão de criar uma relação tributária segura dentro dos princípios do direito tributário.

Observa-se que a empresa que retém o ISS passar a ser nesse caso a substituta tributária, sendo assim responsável pelo tributo.

Desta forma, precisa ser essa situação uma exceção à regra do Simples Nacional, pois a empresa que retém, na qualidade de substituta tributária, não é obrigada a ser uma empresa optante do Simples Nacional, e não pode se obrigada a sofrer tributação a qual teve a faculdade de não aderir.

Ou seja, a empresa tomadora, que retém o tributo, não pode ser responsável em recolher o ISS como se fosse tributante do Simples Nacional.

Portanto, a lei exclui o ISS retido do Simples Nacional, pois a empresa tomadora que retém não pode ser obrigada a seguir as regras do Simples se não é optante por tal.

Essa empresa não precisa colocar a alíquota correspondente do ISS, não sendo ela a pagar a maior, acaso o tributo tenha sido pago a menor, visto que o dever de recolhimento para completar o mesmo é da empresa optante pelo Simples Nacional, qual seja a prestadora de serviço.

Nesse sentido, observa-se que quando do levantamento fiscal mencionado foi constatado que houve recolhimento a menor, devido a aplicação da alíquota menor do que a prevista no Simples Nacional.

Desta forma, devido a retenção a menor do ISS pela empresa tomadora, devem ser aplicadas as penalidades do Simples Nacional sobre a empresa que prestou o serviço, pois esta é a responsável pelo devido pagamento aos cofres municipais.

Senão vejamos o disposto no art. 21, §4º, da Lei Complementar 123/2006:

Art. 21. Os tributos devidos, apurados na forma dos arts. 18 a 20 desta Lei Complementar, deverão ser pagos:
(...)
§ 4º A retenção na fonte de ISS das microempresas ou das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional somente será permitida se observado o disposto no art. 3o da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e deverá observar as seguintes normas:
I - a alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS previsto nos Anexos III, IV, V ou VI desta Lei Complementar para a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).
II - na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser aplicada pelo tomador a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à menor alíquota prevista nos Anexos III, IV, V ou VI desta Lei Complementar; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).
III – na hipótese do inciso II deste parágrafo, constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à microempresa ou empresa de pequeno porte prestadora dos serviços efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subsequente ao do início de atividade em guia própria do Município;
IV – na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do ISS no Simples Nacional por valores fixos mensais, não caberá a retenção a que se refere o caput deste parágrafo;
V - na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que tratam os incisos I e II deste parágrafo no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV, V ou VI desta Lei Complementar; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).
VI – não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município;
VII – o valor retido, devidamente recolhido, será definitivo, não sendo objeto de partilha com os municípios, e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISS a ser recolhido no Simples Nacional.
§ 4o-A. Na hipótese de que tratam os incisos I e II do § 4o, a falsidade na prestação dessas informações sujeitará o responsável, o titular, os sócios ou os administradores da microempresa e da empresa de pequeno porte, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária.

Conforme consta acima, a alíquota aplicável na retenção na fonte deve ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS previsto na Lei Complementar para a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação.

Assim não se exime a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município.

O contribuinte não teve o devido cuidado na analise da alíquota aplicável em seu caso específico, pois a atribuição da responsabilidade ao tomador não exclui a responsabilidade subsidiária do prestador do serviço pelo cumprimento total ou parcial da obrigação tributária respectiva, nas hipóteses de não retenção ou de retenção a menor do imposto devido.

Desta forma, nos termos do art. 85 da Resolução CGSN nº 94/2001 constata-se a ocorrência de infração às normas do Simples Nacional, em razão da falta de pagamento total do imposto devido.

Nesse sentido cabe a aplicação da multa prevista no art. 87, I da mesma Resolução, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) sobre a totalidade ou diferença do tributo, no caso de falta de pagamento ou recolhimento.

II – DA DENUNCIA ESPONTÂNEA
Frise-se primeiramente que o instituto da denúncia espontânea foi objeto do Parecer nº 137/2014 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

A denúncia espontânea de infração à legislação tributária direciona-se aos ilícitos tributários oriundos do descumprimento de obrigações principais e acessórias, inclusos na esfera do Direito Tributário Penal (infrações administrativas). O art. 138 do CTN, destarte, não atinge ou não exclui a responsabilidade por ilícitos contidos no conjunto do Direito Penal Tributário, senão vejamos:

"***Art. 138. A responsabilidade é excluída pela denúncia espontânea da infração, acompanhada, se for o caso, do pagamento do tributo devido e dos juros de mora, ou do depósito da importância arbitrada pela autoridade administrativa, quando o montante do tributo dependa de apuração".***

Aliomar Baleeiro1, acerca da denúncia espontânea, assim se reporta:

Libera-se o contribuinte ou o responsável e, ainda mais, representante de qualquer deles, pela denúncia espontânea da infração acompanhada, se couber no caso, do pagamento do tributo e juros moratórios, devendo segurar o Fisco com depósito arbitrado pela autoridade se oquantumda obrigação fiscal ainda depender de apuração.

A denúncia espontânea, portanto, na forma como se encontra disposta no art. 138 do CTN, constitui-se em instrumento de exclusão da responsabilidade em função do cometimento de alguma espécie de ilícito tributário administrativo, inserido no campo do Direito Tributário Penal (não pagamento, emissão irregular de notas fiscais, etc.), devendo o denunciante, para cumprir o desiderato normativo, noticiar à Administração Fazendária da infração, comprovando, se for o caso, o pagamento do débito tributário ou o depósito da importância arbitrada.

Portanto, a denúncia espontânea é a confissão por parte do contribuinte, frente à administração pública fiscal, de que cometeu infração tributária, seja principal ou acessória, com o intuito de livrar-se da responsabilidade por tal transgressão.

Nas palavras de Paulo de Barros Carvalho2:

É modo de exclusão de responsabilidade por infração à legislação tributária, acompanhada, se for o caso, do pagamento do tributo devido e dos juros de mora, ou do depósito da importância arbitrada pela autoridade administrativa, quando o montante do tributo devido e dos juros de mora, ou do depósito da importância arbitrada pela autoridade administrativa, dependa de apuração".

O requerimento que originou o presente processo refere-se ao pedido de "*levantamento fiscal da referida empresa, no que sentido de ser*

analisado o ISS retido e o pagamento do mesmo dos últimos cinco anos".

Sendo assim, não se caracteriza como denuncia espontânea, vez que não houve confissão por parte do contribuinte, frente à administração pública fiscal, de que cometeu infração tributária, sendo apenas requisitado um levantamento fiscal, sem qualquer menção ou declaração de pratica de alguma espécie de ilícito tributário administrativo.

II – DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
Finalmente, vislumbramos a necessidade de a Secretaria de Fazenda e Planejamento elaborar normativa destinada ao Departamento de Fiscalização Tributária com as indicações acerca dos futuros levantamentos fiscais, constantes no voto do Conselheiro Pedro Henrique da Silva, vencido em parte.

Portanto, posicionamo-nos pelo não reconhecimento do requerimento originário como denuncia espontânea, aplicação da multa prevista no art. 87, I da Resolução CGSN nº 094/2011 e emissão de normativa pela Secretaria de Fazenda e Planejamento quanto aos futuros levantamentos fiscais.

É o voto.

Lapa, 26 de março de 2015.

DAGMAR CORRÊA DA SILVA BAIL
Procuradora Fiscal
OAB/PR 53.829

Decreto 21.076/2015

Relatora designada pela Presidência para lavratura do Acórdão

1 BALEEIRO, Aliomar.*Direito Tributário Brasileiro*. 11. ed. Atualizada por Misabel Abreu Machado Derzi. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

2 CARVALHO, Paulo de Barros. *Curso de Direito Tributário*. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

Conselho Municipal de Contribuintes

Protocolos nº 1709/2010 e 091/2014 – ALLEX RODRYGO PINTO.
Multa de Auto de Infração devido à retenção a menor de ISS
Relator: Conselheiro Pedro Henrique da Silva

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de ALLEX RODRYGO PTINYO originados pelos Processos nº 1709/2010 e 091/2014, ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO DE CONTRUBUINTES DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, nos termos do voto-vista da Conselheira DAGMAR CORREA DA SILVA BAIL, por maioria, vencido em parte o Conselheiro PEDRO HENRIQUE DA SILVA (Relator):

NEGAR PROVIMENTO ao requerimento, não reconhecendo a denuncia espontânea e manutenção da multa aplicada.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros DAGMAR CORRÊA DA SILVA BAIL e GREGÓRIO CEZAR BORGES, vencido em parte o Conselheiro PEDRO HENRIQUE DA SILVA (Relator).

Ausente, justificadamente, o conselheiro ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI.

Sala de Sessões, 26 de março de 2015.

DAGMAR CORRÊA DA SILVA BAIL
Relator

LEILA AUBRIFT KLENK
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D96E6391

GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - PROTOCOLOS Nº 2689/2012 E 4043/2012 - GUSTAVO WEISS & CIA LTDA

Origem: PROTOCOLOS Nº 2689/2012 E 4043/2012
ASSUNTO: LANÇAMENTOS INDEVIDOS NO IPTU RELATIVOS À CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Interessado: GUSTAVO WEISS & CIA LTDA

EMENTA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. LANÇAMENTO. INCIDÊNCIA. SUJEITO PASSIVO. LEIS MUNICIPAIS Nº 1682/2002 E Nº 1767/2003.

RELATÓRIO

Os protocolos referem-se a pedido da empresa Requerente que solicita o recalculo dos valores de lançamentos de Contribuição de Iluminação Pública e a compensação de algumas parcelas pagas no valor dos débitos ainda em aberto.
Também requer a retirada de Execução Fiscal do fórum da Comarca da Lapa sob o n.º 4973-76.2011.8.16.0103, "*em razão de dita execução estarem incluídos em seus valores, as mesmas cobranças indevidas de taxa de iluminação pública*".
Alega o requerente que o lançamento da Contribuição de Iluminação Pública em lotes de sua propriedade não estão ainda urbanizados nem servidos por rede de energia elétrica.
A Procuradoria Fiscal com base na Lei Municipal nº 1682/2002 que institui no Município da Lapa-PR a Contribuição de para Custeio da Iluminação Pública e Lei Municipal nº 1767/2003 que dispõe sobre as possibilidades de isenção desta, se posicionou pelo indeferimento do pedido.

VOTO

A Lei 1682/2002 do Município da Lapa institui a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública no referido Município.
Em seu artigo 1º, afirma o que segue:

Art. 1º Fica instituída no Município da Lapa a Contribuição de Iluminação Pública – CIP, para custeio dos serviços de iluminação pública – prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.
Parágrafo único – O serviço previsto no caput deste artigo compreende a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública.

Assim podemos observar que o serviço de Iluminação Pública compreende a iluminação de vias e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública.
Ou seja, podemos observar que faz parte do serviço fornecer iluminação para os contribuintes e expandir a rede de iluminação pública para os que não têm.
Notamos, assim, que deve pagar a Contribuição de Iluminação Pública aqueles que têm a iluminação para que outros tenham a mesma. Mas também aqueles que não têm a iluminação e tem propriedade sobre bem imóvel, devem pagar para terem iluminação em breve.
Nesse sentido afirmamos, pois não estamos diante de um pagamento de uma taxa, que tem necessariamente uma contraprestação, mas diante de uma CONTRIBUIÇÃO, a qual não exige uma contraprestação.
Tudo isso é comprovado pelo artigo 2º e 3º da referida lei:

Art. 2º A Contribuição incidirá sobre a propriedade, o domínio ou a posse, a qualquer título, de imóveis edificados, não edificados ou não ligados à rede de distribuição de energia, situados no território do Município da Lapa.

Art. 3.º Sujeito passivo da Contribuição é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título, de imóveis edificados, não edificados ou não ligados à rede de distribuição de energia, situados no Município da Lapa.

Assim, para gerar o dever do pagamento, basta somente deter propriedade, domínio ou posse.
Tudo isso o Requerente detém, tendo assim o dever de pagamento do tributo.
Em relação aos imóveis não ligados na rede elétrica, afirma o artigo 4.º e 7.º da referida lei:

Art. 4.º O valor da CIP será fixo, em moeda corrente, sendo cobrado anualmente para os imóveis não edificados e mensalmente para os imóveis edificados.
(...)
Art. 7.º A CIP para contribuintes proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores de imóveis não edificados ou não ligados à rede de distribuição de energia será paga juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, nas mesmas condições e forma de pagamento.

Nesse sentido, invoca-se o posicionamento de Hely Lopes Meirelles1:

Os serviços públicos são os que atendem a toda a coletividade, sem usuários determinados, como os de polícia, iluminação pública, calçamento e outros dessa espécie. Esses serviços indiscriminadamente a toda à população, sem que se erijam em direito subjetivo individual de qualquer administrado à sua fruição particular, ou privativa de seu domicílio, de sua rua ou de seu bairro.

Segundo a Lei 1767/2003, que trata da isenção do pagamento da CIP, o Requerente não tem direito a isenção, pois esta é para os consumidores de energia elétrica, segundo o artigo 1º:

Art. 1º - Ficam Isentos do pagamento da CIP os consumidores de energia elétrica da classe residencial com consumo no mês de até 100kwh (cem quilowatts-hora), bem como, os consumidores das classes residencial e rural enquadrados no programa Luz Fraterna, nos termos da Lei do Estado do Paraná nº 14.087, de 11 de setembro de 2003.
Parágrafo único – Ficam isentos também do pagamento, as Autarquias e Fundações Públicas municipais e os proprietários, titulares de domínio útil ou ocupantes de imóveis localizados na área rural, que estejam classificados como rurais pela Concessionária do Serviço Público de Energia Elétrica, bem como, as unidades consumidores destinadas ao fornecimento de energia elétrica para as fontes de tensão de TVs a cabo, radares, relógios digitais, outdoors, back-lights, iluminação de fachada, captadores de energia, feiras-livres e assemelhados.

Portanto, não vislumbramos o direito do Requerente à isenção, cancelamento ou restituição dos valores relativos a Contribuição de Iluminação Pública.
É o voto.

Lapa, 26 de março de 2015.

DAGMAR CORRÊA DA SILVA BAIL
Procuradora Fiscal
OAB/PR 53.829
Decreto 21.076/2015

Relatora designada por sorteio

1 MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. 12. ed., São Paulo: Malheiros. 2001. p. 321.

Conselho Municipal de Contribuintes

Protocolos nº 2689/2012 e 4043/2012 – GUSTAVO WEISS & CIA LTDA.
Lançamentos indevidos no IPTU relativos à Contribuição de Iluminação Pública
Relator: Conselheira Dagmar Corrêa da Silva Bail

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de GUSTAVO WEISS & CIA LTDA originados pelos Processos nº 2689/2012 e 4043/2012, ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO DE CONTRUBUINTES DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, nos termos do voto-vista da Conselheira DAGMAR CORREA DA SILVA BAIL, por unanimidade em:

NEGAR PROVIMENTO ao pedido de isenção, cancelamento e/ou restituição dos valores relativos à Contribuição de Iluminação Pública.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros DAGMAR CORRÊA DA SILVA BAIL, PEDRO HENRIQUE DA SILVA e GREGÓRIO CEZAR BORGES.

Ausente, justificadamente, o conselheiro ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI.

Sala de Sessões, 26 de março de 2015.

DAGMAR CORRÊA DA SILVA BAIL
Relator

LEILA AUBRIFT KLENK
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0873493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 00.802.002/0001-02, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAICON CORDOVA PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 10, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 22, 39, 44, 62, 73, 81, 83, 94, 109, 111, 115, 116, 128, 151, 159, 196, 214, 215 E 222.
VALOR GLOBAL: R$ 37.263,46 (TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3CBA105E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ SOB Nº 05.912.018/0001-83, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RICARDO DA CONCEIÇÃO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL, ITENS 25, 26, 27, 45, 47, 48, 49, 50, 67, 68, 69, 70, 76, 77, 81, 82, 86 E 97.
VALOR GLOBAL: R$ 470.735,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A98C6CEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 070/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: MAURÍCIO MENDES RODRIGUES 06477145901, CNPJ SOB N° 17.863.651/0001-08, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MAURÍCIO MENDES RODRIGUES.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTENDENDO-SE POR 12 (DOZE) MESES, DE 22.04.2015 A 21.04.2016, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), COM FULCRO NO ART. 57, II DA LEI 8666/93.
DATA: 17/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6B03900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 034/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representado por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG nº 1.891.723-8, inscrita no CPF/MF nº 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná.
CONTRATADO: ELIEL SCHMEGEL 03974505911. Pessoa Jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF 15.095.924/0001-96, com endereço comercial na Rua São Caetano, s/n, Centro – Laranjal - Paraná, neste ato representado por seu Proprietário **Eliel Schmegel**, portador do RG n. 9.606.636-8 - SSPR,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS DO SETOR RODOVIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
DATA DO CONTRATO: 07 de Maio de 2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).
FORO: Comarca de Palmital – PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C4DFDB31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DO CONTRATO

Autorização de Aditivo
Contrato Administrativo de locação n. 044/2014

Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo do Contrato Administrativo n. 044/2014, Procedimento Licitatório n. 047/2014, Dispensa de Licitação 015/2014, ao teor do que consta do Parecer Jurídico elaborado pela Douta Procuradoria do Município, na Pessoa do Dr. Julio Cezar da Silva.
Outrossim, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 57,II, da Lei 8.66/93.

Laranjal, 24 de Abril de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:569FD67A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2014)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA, inscrita no CNPJ n. 75.643.148/0042-11, fantasia (Paróquia São Pedro Apostolo), situada na Avenida Paraná, n. 463, Laranjal-Pr, neste ato representada pelo Padre Cícero Pereira Sousa, portador do RG n. 1.297.606, inscrito no CPF n. 602.646.324-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, n. 463, em Laranjal - Pr.
OBJETO: O presente contrato tem como OBJETO à locação de 1 (um) imóvel urbano, em alvenaria, pintado, com água encanada, instalações sanitárias no interior, com portas e janelas em prefeito estado de conservação, situada na Rua Pernambuco, (embaixo da Igreja) s/n, Laranjal-Pr. **(INSTALAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E COMPRA DIRETA).**
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Valor.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 047/2014, Dispensa de Licitação nº 015/2014.
DATA DO CONTRATO: 24 Abril de 2015.
VIGÊNCIA: inalterado.
VALOR TOTAL: R$ 800,00 (Oitocentos Reais),
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:4973C4ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DO CONTRATO

Autorização de Aditivo
Contrato Administrativo de locação n. 045/2014

Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo do Contrato Administrativo n. 045/2014, Procedimento Licitatório n. 048/2014, Dispensa de Licitação 016/2014, ao teor do que consta do Parecer Jurídico elaborado pela Douta Procuradoria do Município, na Pessoa do Dr. Julio Cezar da Silva.
Outrossim, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 57,II, da Lei 8.66/93.

Laranjal, 24 de Abril de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:AA041D4A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA, inscrita no CNPJ n. 75.643.148/0042-11, fantasia (Paróquia São Pedro Apostolo), situada na Avenida Paraná, n. 463, Laranjal-Pr, neste ato representada pelo Padre Cícero Pereira Sousa, portador do RG n. 1.297.606, inscrito no CPF n. 602.646.324-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, n. 463, em Laranjal - Pr.
OBJETO: O presente contrato tem como OBJETO à locação de 1 (um) imóvel urbano, em alvenaria, pintado, com água encanada, instalações sanitárias no interior, com portas e janelas em prefeito estado de conservação, situada na Rua Pernambuco, (embaixo da Igreja) s/n, Laranjal - Pr. **(INSTALAÇÃO PRO JOVEM).**
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Valor.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 048/2014, Dispensa de Licitação nº 016/2014.
DATA DO CONTRATO: 24 Abril de 2015.
VIGÊNCIA: inalterado.
VALOR TOTAL: R$ 800,00 (Oitocentos Reais),
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:4D6C17BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DO CONTRATO

Autorização de Aditivo
Contrato Administrativo de locação n. 046/2014

Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo do Contrato Administrativo n. 046/2014, Procedimento Licitatório n. 049/2014, Dispensa de Licitação 017/2014, ao teor do que consta do Parecer Jurídico elaborado pela Douta Procuradoria do Município, na Pessoa do Dr. Julio Cezar da Silva.
Outrossim, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 57,II, da Lei 8.66/93.

Laranjal, 24 de Abril de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:3F3EA7C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA, inscrita no CNPJ n. 75.643.148/0042-11, fantasia (Paróquia São Pedro Apostolo), situada na Avenida Paraná, n. 463, Laranjal-Pr, neste ato representada pelo Padre Cícero Pereira Sousa, portador do RG n. 1.297.606, inscrito no CPF n. 602.646.324-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, n. 463, em Laranjal - Pr.
OBJETO: O presente contrato tem como OBJETO à locação de 1 (um) imóvel urbano, em alvenaria, pintado, com água encanada, instalações sanitárias no interior, com portas e janelas em prefeito estado de conservação, situada na Rua Pernambuco, (embaixo da Igreja) s/n, Laranjal-Pr. **(INSTALAÇÃO DETRAN – PR).**
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Valor.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 049/2014, Dispensa de Licitação nº 017/2014.
DATA DO CONTRATO: 24 Abril de 2015.
VIGÊNCIA: inalterado.
VALOR TOTAL: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais),
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:EC2A0B93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2014)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: VIEIRA & RETECHESKI Ltda., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 10.902.446/0001-65, com endereço profissional Rua Osório Brasileiro nº. 300, Vila Verde, Palmital – PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE WEBSITE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO (WWW.LARANJAL.PR.GOV.BR)
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
VIGÊNCIA: 30 de Abril de 2015
VALOR TOTAL: Permanecem Inalterados
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:249C5196

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DO CONTRATO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, II, da 8.666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato

administrativo n. 055/2013, referente ao procedimento de licitação n. 041/2013, Pregão Presencial n. 011/2013..

Laranjal PR, 31 de Março de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:5961EA64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Secretaria de Administração
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2013)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná.
CONTRATADO: NILSON GOMES MULLUER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 79.081.451/0001-50, com endereço profissional na Rua XV de Novembro, 434, Centro, Palmital – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS PERTENCENTTES AO MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL,

NÚMERO: 3º Aditivo Contratual – Prazo.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 041/2013 – Pregão Presencial n. 011/2013.

DATA DO CONTRATO: 31 de Março de 2015.

VIGÊNCIA: 31 de Agosto de 2015.

VALOR TOTAL: permanecem inalterados.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:F8834B6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 042/2015
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER DE CONCRETO E SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE GUIAS (MEIO FIO) E MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL.

DATA DE ABERTURA: 26 de Maio de 2015 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 85.977,50 (Oitenta e Cinco Mil Novecentos e Setenta e Sete Mil e Cinqüenta Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital, anexos e pasta técnica disponível na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 07 de Maio de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BAC36DBB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 11.2015

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n. º 014/2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2015, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 322.775,33 (Trezentos e vinte e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal de Educação	
001142 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.1057	Expansão Rede Física de Ensino	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	
00128	Repasse FNDE/Manutenção Educação Infantil - Creches – Ex.Corrente	3.000,00
00128	Repasse FNDE/Manutenção Educação Infantil - Creches – Ex.Anterior	66.277,51
07	Secretaria Municipal de Educação	
001143 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.1057	Expansão Rede Física de Ensino	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	
00135	Repasse FNDE/Apoio a creches – Brasil carinhoso – Ex.Corrente	25.437,86
07	Secretaria Municipal de Educação	
001154 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.1058	Reequipamento Secretaria de Educação	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00135	Repasse FNDE/Apoio a creches – Brasil carinhoso – Ex.Corrente	2.460,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001575 07.002	Departamento de Educação	
12.365.1201.2061	Atividades Educação Infantil	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00135	Repasse FNDE/Apoio a creches – Brasil carinhoso – Ex.Corrente	10.499,96
12	Secretaria Municipal de Obras	
003240 12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.1025	Contrapartida de Convênio - Obras	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	
00000	Recursos Livres - Ex.Corrente	50.000,00
12	Secretaria Municipal de Obras	
003260 12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.1026	Contrapartida de Convênio - Equipamentos	
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
00000	Recursos Livres - Ex.Corrente	15.000,00
12	Secretaria Municipal de Obras	
003265 12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.1026	Contrapartida de Convênio - Equipamentos	
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
00758	Convênio MDA/PRONAT – Agroindustria 768635/2011 – Ex.Anterior	107.100,00
02	Poder Executivo	
00250 02.002	Procuradoria Jurídica	
04.092.0401.2003	Atividades Procuradoria Jurídica	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	10.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
00390 03.002	Departamento de Recursos Humanos	
09.272.0901.2008	Encargos Inativos e Pensionistas	
31.90.03.00.00	Pensões RPPS e do Militar	

00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	10.000,00
08	Secretaria Municipal de Cultura	
001850 08.002	Departamento de Cultura	
13.392.0401.2022	Apoio a Eventos e Promoções Culturais	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	20.000,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
002710 11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2028	Execução Recursos SUAS/IGDBF	
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
00742	Repasse MDS - IGD – Ex.Corrente	3.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:
• O Superávit Financeiro, de exercícios anteriores no valor de R$ 173.377,51, nas fontes 128 e 758 conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.
• Excesso de Arrecadação nas fontes 128 e 135 no valor de R$ 41.397,82, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64
• O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 108.000,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
002690 11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2028	Execução Recursos SUAS/IGDBF	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00742	Repasse MDS - IGD – Ex.Corrente	3.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
00510 03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401.2014	Atividades de Encargos Gerais	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	50.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
00620 03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401.2014	Atividades de Encargos Gerais	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	45.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
00420 03.002	Departamento de Recursos Humanos	
09.272.0901.2009	Encargos Previdenciários da Administração	
31.91.97.00.00	Aporte cobertura Déficit RPPS	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 05 de maio de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:DC5E1178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PORTARIA 008/2015

HEBER ARBOLÉIA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...
E considerando o requerimento datado de 05 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor LUIZ CARLOS NAVASCONI, pelo período trabalhado de 02/05/2014 a 02/05/2015, nos termos da Lei nº 003/92 c/c com o artigo 105 da referida Lei, a partir de 12/05/2015 a 31/05/2015.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 07 de maio de 2015.

HEBER ARBOLÉIA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:734716F6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 193/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: TIAGO FOGAÇA **CPF/MF:** 217.998.168-69
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DESTINO: MUNICIPIO DE MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de capacitação em Licitação e Contratos Administrativos (Elotech), no dia 05 de maio de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 193/2015

Loanda – PR, 30 de abril de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8A81F918

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 186/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: RICARDO KAZIKAWA **CPF/MF:** 020.462.309-06
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE SAÚDE
DESTINO: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇÚ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.152,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de I Congresso Regional Centro Oeste, Sudeste e Sul e XXXI Congresso Estadual de Secretários Municipais de Saúde do Paraná, nos dias 15 a 17 de abril de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 186/2015

Loanda – PR, 30 de abril de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0996B1C6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 181/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SERVIDOR: OLACIR DE SOUZA RIBEIRO **CPF/MF:** 017.040.579-65
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
DESTINO: MUNICIPIO DE CIANORTE - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 2 ½ (DUAS E MEIA) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 960,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Capacitação do Sistema Nacional de Cadastro Rural SNCR, nos dias 15 a 18 de abril de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 181/2015

Loanda – PR, 30 de abril de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C376B014

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 192/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MÔNICA DE GOIS SILVA **CPF/MF:** 029.448.629-10
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DESTINO: MUNICIPIO DE MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de capacitação em Licitação e Contratos Administrativos (Elotech), no dia 05 de maio de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 192/2015

Loanda – PR, 30 de abril de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8D8E714B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 217/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MARIA AMELIA FERNANDES GUEDES **CPF/MF:** 570.714.039-53
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL ADMINSITRATIVO C
DESTINO: MUNICIPIO DE PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Buscar documentos no Instituto de Identificação do Paraná.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 217/2015

Loanda – PR, 30 de abril de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D3E8BD98

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 202/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MARIA AMELIA FERNANDES GUEDES **CPF/MF:** 570.714.039-53
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL ADMINISTRATIVO C
DESTINO: MUNICIPIO DE PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Buscar documentos no Instituto de Identificação do Paraná.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202/2015

Loanda – PR, 30 de abril de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4C290B81

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 179/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MARIA AMELIA FERNANDES GUEDES **CPF/MF:** 570.714.039-53
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO C
DESTINO: MUNICIPIO DE PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (meia) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Buscar documentos no Instituto de Identificação do Paraná.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 179/2015

Loanda – PR, 31 de abril de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3DCE155D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 164/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SERVIDOR: MARIA AMELIA FERNANDES GUEDES **CPF/MF:** 570.714.039-53
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO C
DESTINO: MUNICIPIO DE PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (meia) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Buscar documentos no Instituto de Identificação do Paraná.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 164/2015

Loanda – PR, 30 DE ABRIL DE 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4725FD22

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 172/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MANOEL MESSIAS FIRMINO **CPF/MF:** 548.320.129-91
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: MUNICIPIO DE CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 04 (QUATRO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.536,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de treinamento sobre Elaboração LDO e Nova Contabilidade Pública.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 172/2015

Loanda – PR, 31 de abril de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D26D9CDB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 223/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: LUIZ CLÁUDIO MENDES TOLEDO **CPF/MF:** 071.282.848-69
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
DESTINO: MUNICIPIO DE PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião na Secretaria Regional do Trabalho para fins de discussão e conclusão da implantação do Sistema Único de Assistência Social do Município Loanda-PR, conforme prevê a Constituição Federal e as normas gerais exaradas pela União no Âmbito da Política de Assistência Social, no dia 06 de maio de 2015
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 223/2015

Loanda – PR, 30 de abril de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:92BEEF4A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 190/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO **CPF/MF:** 071.282.848-69
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR GERAL DA STSS
DESTINO: MUNICIPIO DE PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião na Secretaria Regional do Trabalho, para tratar de algumas pendências da Secretaria de Assistência Social e Reunião com a Coordenadora do CRAS na Prefeitura de Paranavaí para orientação de alguns assuntos também relacionados à Assistência Social, no dia 14 de abril de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 190/2015

Loanda – PR, 30 de abril de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E991E870

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 216/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ ROBERTO ZANCANARO **CPF/MF:** 031.350.079-79
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
DESTINO: MUNICIPIO MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Curso Livre de Capacitação profissional "Técnicas de Imobilização Ortopédicas", no dia 02 de maio de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 216/2015

Loanda – PR, 30 de abril de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:ABA9716D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 219/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: INES GUIMARÃES MONTEIRO **CPF/MF:** 570.710.639-15
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL ADMINISTRATIVO
DESTINO: MUNICIPIO DE PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião e prestação de contas mensal na 30ª Delegacia de Serviço Militar.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 219/2015

Loanda – PR, 30 de abril de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1C3D722C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 166/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: GRASIELA ALAMINO PETEREIT **CPF/MF:** 029.883.159-73
CARGO/FUNÇÃO: CONTROLADOR INTERNO
DESTINO: MUNICIPIO DE PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião na Secretaria Regional de Trabalho juntamente com o Sr. Luiz Claudio Mendes Toledo, para orientação quanto aos procedimentos a serem adotados pelo Executivo Municipal com a vigência da Lei nº 13.019/2014, no dia 08 de abril de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 166/2015

Loanda – PR, 31 de abril de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B19B2182

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 214/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: GRASIELA ALAMINO PETEREIT **CPF/MF:** 029.883.159-73
CARGO/FUNÇÃO: CONTRALADOR INTERNO
DESTINO: MUNICIPIO DE MARINGÁ- PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Capacitação em Licitação e Contratos Administrativos (Elotech), no dia 05 de maio de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 214/2015

Loanda – PR, 30 de abril de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:13E39591

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 189/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: GRASIELA ALAMINO PETEREIT **CPF/MF:** 029.883.159-73
CARGO/FUNÇÃO: CONTROLADOR INTERNO
DESTINO: MUNICIPIO DE MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.152,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do curso "Diárias e Antecipação de Despesas à Luz das Instruções do TCE/PR e a Gestão da Qualidade nos Trabalhos da Administração Pública, nos dias 15 a 17 de abril de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 189/2015

Loanda – PR, 30 de abril de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:52F36031

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 191/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: FERNANDO SMANIOTTO MARINI **CPF/MF:** 035.996.379-03
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
DESTINO: MUNICIPIO DE PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião na Secretaria Regional do Trabalho, para tratar de algumas pendências da Secretaria de Assistência Social e Reunião com a Coordenadora do CRAS na Prefeitura de Paranavaí para orientação de alguns assuntos também relacionados à Assistência Social, no dia 14 de abril de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 191/2015

Loanda – PR, 30 de abril de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EC530F9F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 201/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: DONIZETE DERCIVAL FERRI **CPF/MF:** 521.376.279-49
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
DESTINO: MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião referente ao III Encontro de Gestores Públicos do Esporte, promovido pela Secretaria de Estado do Esporte e Turismo do Paraná, nos dias 23 a 25 de abril de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 201/2015

Loanda – PR, 30 de abril de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:68469D52

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 220/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: DAMIÃO ANTONELO **CPF/MF:** 600.426.059-20
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO
DESTINO: MUNICIPIO DE MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do 4º Ciclo Debate em Saúde do Trabalhador - O SUS e a Saúde do Trabalhador no Município, no dia 07 de maio de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 220/2015

Loanda – PR, 30 de abril de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:079A2AF1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 215/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: CHRISTIAN COSTA BEGOSSO **CPF/MF:** 033.759.109-16
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
DESTINO: MUNICIPIO MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião no GIGOV, referente aos projetos de Habitação da Casa Lar, no dia 28 de abril de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 215/2015

Loanda – PR, 30 de abril de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:474DF5B2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 200/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: CHRISTIAN COSTA BEGOSSO **CPF/MF:** 033.759.109-16
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
DESTINO: MUNICIPIO DE PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião no DER - Departamento de Estradas de Rodagem no dia 16 de abril de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 200/2015

Loanda – PR, 30 de abril de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6B7A7776

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO CC 001/2015

COMUNICADO

Comunicamos todas as empresas que participaram da Sessão de abertura da **Concorrência nº 001/2015-PML**, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de elaboração e aprovação de projetos elétricos junto a COPEL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda, que a continuidade da sessão para abertura do envelope **nº 02 Proposta de Preços** das empresas habilitadas, será reaberta no dia 12 de maio de 2015, às 09h00min.

Loanda-PR, 07 de maio de 2015.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão Permanente de Licitação

TIAGO FOGAÇA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A718C19D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA HOMOLOGAÇÃO PP 021/2015

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2015

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos educativos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

"ERRATA"

Através do presente, retificamos a **Homologação** do referido Pregão Presencial.

ONDE SE LÊ

RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.053.326/0001-94, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 24, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 63, 64, 70, 71, 94, 97 e 98, perfazendo um valor total de R$ 39.766,67 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

O item 29 fica declarado **FRACASSADO**.

LEIA-SE

RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.053.326/0001-94, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 63, 64, 70, 71, 94, 97 e 98, perfazendo um valor total de R$ 38.891,67 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

Os itens 24 e 29 ficam declarados **FRACASSADOS**.

Loanda, 06 de Maio de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FE65D87B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 001.2015

Súmula – aprova os Planos de Trabalho e Aplicação das seguintes entidades: APAE de Loanda, Guarda Mirim de Loanda, Associação de Senhoras de Rotarianas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pela Lei nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, da Lei 031/95, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Trabalho e Aplicação das seguintes entidades: APAE de Loanda, Guarda Mirim e Associação de Senhoras de Rotarianos, no valor de R$1.600,00(hum mil e seiscentos reais), cada um respectivamente.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 07 de maio de 2015.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:DAA46897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 004/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 004/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOBATO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.542.693/0001-56, com sede a Rua Antônio Bergamo, nº 858, Centro, na cidade de Lobato – Paraná, neste ato representado pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde Sra. **Isabel Aparecida Lucio Masson**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.261.755-7 SESP/PR e do CPF nº 450.222.409-04, residente e domiciliada em Lobato/PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) ao Convênio Original, a ser repassado em 04 parcelas de R$ 3.000,00 (três mil reais), a serem depositadas até o dia 05 dos meses de Maio, Agosto, Novembro/2015 e Fevereiro/2016, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 08 de Maio de 2015.

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON
Diretora do Departamento de Saúde

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1- Vanessa Garcia dos Santos Russiano
CPF nº 025.652.319-38

2- Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
CPF nº 023.213.189-96

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2043CF70

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 046/2015 DE 07 DE MAIO DE 2015

SÚMULA - Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lobato.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.085/2009-E de 07/04/2009;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, para o exercício de dois (2) anos (2015-2017)**, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
01- Executivo Municipal:
Titular: LIANA DE OLIVEIRA GAZZONE
Suplente: MARCELE RENATA DE OLIVEIRA CESNIK DE OLIVEIRA
02- Divisão de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: EMILIANE CARDOSO FAXINA
Suplente: FABÍOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLLI
03- Departamento Municipal de Assistência Social:
Titular: CAMILA EGEA RODRIGUES
Suplente: SILVANA BARBOSA FERREIRA GAZZONE
04- Divisão de Saúde:
Titular: ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON
Suplente: ALVARO GIL
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
1- Representando os adolescente do município:
Titular: HELENA GANDOLFO DE OLIVEIRA
Suplente: MARIANA VAILANT THOMAZELLA
2- Associação de Pais, Mestres e Funcionários: APM – Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato/ APM- Escola Municipal Elias Abrahão:
Titular: VALQUÍRIA LOPES CABERLIM
Suplente: ADRIANA MOLDES
3- Associação de Pais, Mestres e Funcionários: APM – Escola Estadual Osvaldo Aranha/APM – Colégio Estadual Rui Barbosa:
Titular: DARCI MARQUES DE OLIVEIRA GAZZONE
Suplente: CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA
4 – Representantes de Instituições Religiosas:
Titular: ROSEMAR DE OLIVEIRA MASSINI
Suplente: GABRIELE RIBEIRO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de Maio de 2015 (dois mil e quinze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:78790527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 05/2015

Retificar Cronograma Referente ao Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar do Município Lupionópolis-Pr.

A Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros tutelares , em Reunião realizada no dia seis de Maio do ano de dois mil e quinze, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo Edital Nº 001/2015 do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente
RESOLVE:

I- Retificar o Cronograma Referente ao Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar, após apreciação desta comissão;
II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 06 de Maio de 2015.

MAGNA MORAIS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Cronograma Referente ao Edital 001/2015 do CMDCA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	01/04 À 10/04/2015
Inscrição na Sede da SMPS das 09:00 às 12:00 horas	22/04 À 30/04/2015
Análise dos Requerimentos de Inscrições pela comissão e pelo Ministério Público	04/05 Á 12/05
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas no mural da SMPS e outros meios equivalentes	13/05/2015
Prazo para Recursos	14/05 e 15/05/2015
Análise dos Recursos	18/05/2015
Divulgação dos resultados dos Recursos	19/05/2015
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida	20/05/2015
Prova Escrita	24/06/2015
Publicação do resultado da Prova Escrita	29/06/2015
Prazo para Recurso	30/06 à 01/07/2015
Publicação do Resultado Final, após análise dos Recursos.	06/07/2015

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:671EF3B6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 09/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2015
Objeto: Aquisição de Óleo Diesel, Gasolina Comum e Etanol.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial nº 07/2015, como vencedoras do Certame Licitatório, as Empresas a seguir: PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ 00.179.490/0001-35, para o Lote I – Óleo Diesel S500 e S10, com a proposta final no valor total de R$ 407.450,00 (*quatrocentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais);* CRESPO & CIA LTDA-EPP, CNPJ nº 75.466.755/0001-85, para o Lote II – Gasolina Comum e Etanol, com a proposta final no valor total de R$ 98.460,00 (*noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta reais*), *prazo de execução 12 (doze) meses e prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias*, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 27 de abril de 2015.

LINCOLN GUSMÃO DOS ANJOS JANAZZE
Pregoeiro

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:55D530AC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 09/2015 Pregão nº 07/2015, a qual tem como objeto: LOTE I - AQUISIÇÃO DE 130.000 (CENTO E TRINTA MIL) LITROS DE OLEO DIESEL S500, LOTE I - AQUISIÇÃO DE 25.000 (VINTE E CINCO MIL) LITROS DE OLEO DIESEL S10, LOTE II - AQUISIÇÃO DE 18.000 (DEZOITO MIL) LITROS DE GASOLINA COMUM, LOTE II - AQUISIÇÃO DE 18.000 (DEZOITO MIL) LITROS DE ETANOL, adjudicando em favor das empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 27/04/2015, saindo-se assim vencedoras as empresas:

- PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA,
Lote I - Item 01 - Óleo Diesel S10 R$ 70.750,00
Lote I - Item 02 - Óleo Diesel S500 R$ 336.700,00
Valor Total do Lote I: R$ 407.450,00
(quatrocentos e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)

- CRESPO & CIA LTDA,
Lote II - Item 01 - Etanol R$ 37,440,00
Lote II - Item 02 - Gasolina Comum R$ 61.020,00
Valor Total do Lote II: R$ 98.460,00
Valor total Licitado
R$ 505.910,00 (Quinhentos e Cinco Mil, Novecentos e Dez Reais).

Lupionópolis, 30/04/2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:0C0E8CD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 059/2015

DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: GREGORY ANDREY MAXIMIV, CPF 060.675.949-27.
DOMICILIO: Rua Tiradentes, nº 715, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Avenida Barão do Rio Branco, s/n, Centro, no município de Mallet/PR, para utilização pela Prefeitura Municipal como lavador para os veículos que compõem a Frota Municipal, conforme itens e valores abaixo especificados.
VALOR: A LOCATÀRIA pagará ao LOCADOR o valor de **R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)** mensais, totalizando **R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)** pela totalidade dos objetos.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FF0D15B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 003/2015 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014 - ATÉ O 5º COLOCADO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 003/2015
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

Rogério da Silva Almeida, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
TORNA PÚBLICO
I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2014 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob Nº056/2015 de 19 de fevereiro de 2015.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.
REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.
21 Dos requisitos gerais para posse ou contratação
21.1 Os cargos e empregos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro dos itens 2.2 e 2.3, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:
21.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.
21.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.
21.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:
Agente Comunitário de Saúde – PSF: Ensino Fundamental completo.
Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio completo.
Agentes de Bens Municipais II: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria “D” ou superior.
Auxiliar Administrativo: Ensino Médio completo.
Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso de Auxiliar de Clínica Dentária com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
Auxiliar de Enfermagem: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Enfermagem – PSF: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Serviços Gerais: Ensino Fundamental completo.
Contador: Graduação em Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
Dentista: Curso superior específico e registro no Conselho da Classe.
Enfermeiro – PSF Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Fiscal: Curso Superior
Fisioterapeuta: Graduação em Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).
Médico: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico (clinico geral) – PSF: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Motorista: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria “D” ou superior.

Operador de Máquinas: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "C" ou superior.
Pedreiro: Ensino Fundamental completo.
Professor: Ensino Médio Completo com Magistério ou Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia.
Professor de Educação Física: Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
Psicólogo: Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
Psicopedagogo: Graduação em Psicologia ou Pedagogia e Pós Graduação em Psicopedagogia.
Técnico em Enfermagem: Ensino Médio Completo, com Curso de Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Técnico em Informática: Curso Superior na área.
Vigia: Ensino Fundamental completo.

21.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.
21.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.
21.1.6 Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
21.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;
21.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.
21.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).
21.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:
21.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
21.2.2 Para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, comprovar, na data da contratação que reside na área em que irá atuar, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006, conforme item 2.4 deste edital.
21.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:
uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo ou emprego público;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos e empregos públicos de Auxiliar de Clínica Dentária, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem,
Contador, Dentista, Fisioterapeuta, Médico(Clínico geral) - PSF, Enfermeiro – PSF, Médico, Professor de Educação Física, Psicólogo e Psicopedagogo e Técnico em Informática.
carteira nacional de habilitação na categoria 'C' para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria 'D' para os cargos de Motorista e Agente de Bens Municipais II ;
comprovação de residência no local onde atuarão, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde –
PSF: conforme previsto pela Lei n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006.
21.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 21.3.
21.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo ou emprego público.
21.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

Tipo de Oferta: CARGO PÚBLICO			
Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Nota**
197	VALTER JOSE ULBINSKI	1.º	8,93
247	BIL SOLAREVICZ	2.º	8,78
497	IRINEU KURACH	3.º	8,45
581	LEOMAR PAPPIS	4.º	8,00
355	ALFREDO GEMBARSKI	5.º	7,95

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de maio de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:EE099F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1232.2015

LEI MUNICIPAL Nº1232/2015.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO JUNTO À AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operação de crédito, até o limite de R$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais).

Parágrafo Único – O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar n° 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2° - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3° - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão aplicados na execução do seguinte projeto:

I – Pavimentação.

Art. 4° - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5° - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para conceber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6° - O prazo e a forma definitiva de pagamentos do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7° - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de maio de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:174DAF2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 132.2015

DECRETO MUNICIPAL Nº. 132 de 23 de abril de 2015.

Súmula: Prorroga Licença sem vencimentos e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme amparo no artigo 90, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999);

DECRETA

Art. 1 º - Fica prorrogada licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares a servidora ANA CANDIDA SCHIER MARTINS LOPES, cargo efetivo de Fonoaudióloga, admitida em 05 de novembro de 2009, pelo período de 1º de abril de 2015 a 31.07.2015.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos são a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet 23 de abril de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8273F5CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 135.2015

DECRETO N.º 135 de 04 de maio de 2015.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providencias;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) para provimento em comissão MARLI LOPES, portador (a) RG nº 6.384.402-0-PR, Mãe Social Auxiliar, Simbologia MSA, a partir do dia 01 de maio de 2015.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 01 de maio de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de maio de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:21CA69F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 137.2015

DECRETO N.º 137 de 06 de maio de 2015.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 186,42(Cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) JONATAN LUIZ SANDRIN COSTA, ocupante do cargo de Servente, nível B -04, a partir do mês de maio de 2015, por prestar serviços extraordinários, ficando revogado consequentemente o Decreto 158 de 24 de março de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de maio de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4D5B4BB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 138.2015

DECRETO N.º 138 de 06 de maio de 2015.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo provimento em comissão de Coordenador dos Centros de Treinamentos e Iniciativa Desportiva, Simbologia CRD, VALDECIR EZEQUIEL, portador do RG nº 08.444.694-7 RJ.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de maio de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2497C823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 139.2015

DECRETO N.º 139 de 06 de maio de 2015.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo provimento em comissão de Diretor de Esportes, Simbologia DIR, VALDECIR EZEQUIEL, portador do RG nº 08.444.694-7 RJ.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de maio de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B3988C1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 78-2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA LORI DA SILVA JARDINAGEM - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **LORI DA SILVA JARDINAGEM - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.326.379/0001-27, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Av. das Araucárias, s/n CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Lori da Silva, portador do RG nº 7.076.820-8 SESP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 029.729.349-46, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 78/2014, referente ao Pregão Presencial nº 28/2014, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, inciso II e § 1º, inciso IV da Lei n.8.666/93 do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente termo aditivo tem por : Contratação de empresa para prestar serviços de roçadas, serviços complementares na coleta de resíduos resultantes da varrição de vias públicas, poda de árvores, para atender a Secretaria de serviços urbanos, que visa atender a conservação e manutenção do perímetro urbano e rural do município.

Cláusula Segunda- DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objetivo, o prazo de contrato para 16/12/2015 bem como o valor inicialmente previsto para R$ 19.968,00 (dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais), atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, tendo em vista a necessidade de manutenção das estradas rurais do munícipio.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 16 de março de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

LORI DA SILVA JARDINAGEM - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Marcio Adalberto Becher
CPF: 906.405.009-00

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:C6BBFFD2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 15/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 –HOMOLOGAÇÃO a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	15/2015
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	07/05/2015
Objeto	Aquisição de dois veículos tipo Van, em bom estado de conservação, para a serem utilizados na frota municipal da Secretaria de Educação.

Dotações Orçamentárias:
06.001.12.361.1201.1019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

1. FORNECEDOR: ANTONIO MARCOS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.177.531/0001-66

Item	Combustível	Quantidade	Valor unitário
01	Veículo tipo Van ou similar, fabricação igual ou superior a ano 1996, 03 portas, combustível gasolina, potência mínima 56CV, câmbio manual com 4 marchas a frente e 1 ré, capacidade mínima para 9 lugares, carroceria fechada, direção mecânica, garantia de 3 meses, em boas condições de uso	01	7.150,00
02	Veículo tipo Van ou similar, fabricação igual ou superior a ano 2000, 03 portas, combustível gasolina, potência mínima 56CV, câmbio manual com 4 marchas a frente e 1 ré, capacidade mínima para 9 lugares, carroceria fechada, direção mecânica, garantia de 3 meses, em boas condições de uso	01	10.150,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais)			

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 07 de maio de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:AC5D97ED

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 18/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 18/2015

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **10:00 horas, do dia 21 de MAIO do ano de 2015**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de serviços de teste de produção nos poços artesianos municipais nas localidades de Água Bonita e Juquiri, com fornecimento de ficha técnica, teste de 30 horas para determinar o nível dinâmico estátil e mínimo, no padrão da Companhia de Saneamento Básico do Paraná – Sanepar, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 07 de maio de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:41C9D4CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº. 523/2015

SÚMULA: AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE DE FLORESTÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA - ESTADO DO PARANÁ**APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder executivo Municipal de Miraselva, autorizado a celebrar Convênio com a APAE de Floretópolis, inscrita no CNPJ sob nº 78.973.229/0001-08, com endereço à Rua Manuel Tudela, nº 1.173, visando o repasse de recursos através de subvenção Social para atender despesas com a Assistência à pessoa portadora de deficiência.

Parágrafo único: O Convênio a ser firmado em virtude desta Lei, iniciar-se-á no ato de sua assinatura e o seu término em 31 de dezembro de 2015, e poderá ser revogado pelo Executivo Municipal quando não for cumprida qualquer cláusula constante do mesmo, podendo igualmente ser prorrogado se a Administração Municipal julgar conveniente.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar à APAE de Florestópolis, a título de Subvenção Social em virtude da celebração do referido Convênio, até o valor máximo de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, totalizando R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos reais) para o exercício de 2015, enquanto que, para os exercícios subseqüentes, os valores a serem repassados deverão obrigatoriamente constar da Lei Orçamentária Anual, com o devido aditamento do Termo de Convênio.

Art. 3º. Os valores a serem repassados são os constantes das fontes de recursos livres do Município contabilizadas em conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2015 (dois mil e quinze).

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:074C87E2

GABINETE
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 16/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para suprir as necessidades de todos os setores e divisões Municipais.

Lote: 01 – MATERIAIS ELÉTRICOS
Empresa: FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA – ME.
Valor: R$ 11.231,20 (onze mil duzentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Lote: 02 – MATERIAIS CONSTRUÇÃO
Empresa: FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA – ME.
Valor: R$ 42.617,75 (quarenta e dois mil seiscentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

Lote: 03 – MATERIAIS HIDRÁULICOS
Empresa: FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA – ME.
Valor: R$ 9.736,35 (nove mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Lote: 04 – MATERIAIS DIVERSOS
Empresa: FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA – ME.
Valor: R$ 13.121,50 (treze mil cento e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Miraselva, 07 de Maio de 2015.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:5450CCDE

GABINETE
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 15/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2015

Objeto: Aquisição de peças automotivas de reposição e serviços mecânicos para a manutenção da frota de veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus e caminhões deste município.

Lote 01: PEÇAS AUT. P/FIAT PALIO FIRE ECONOMY ANO: 2011 PLACA: ERN-2810
Empresa: IRMÃOS MUNGO LTDA - EPP.
Valor: R$ 9.800,00(nove mil e oitocentos reais).

Lote 02: SERV. MECÂNICOS P/FIAT PALIO FIRE ECONOMY
Empresa: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME.
Valor: R$ 1.662,40 (mil seiscentos e sessenta dois reais e quarenta centavos).

Lote 03: PEÇAS AUT. P/NOVO GOL 1.0 CITY ANO: 2013/2014 PLACA: ANX-7245
Empresa: IRMÃOS MUNGO LTDA - EPP.
Valor: R$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais).

Lote 04: SERV. MECÂNICOS P/NOVO GOL 1.0 CITY
Empresa: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME.
Valor: R$ 1.662,40 (mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

Lote 05: PEÇAS AUT. P/FORD KÁ FLEX ANO: 2010 PLACA: ATE-7352
Empresa: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME.
Valor: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Lote 06: SERV. MECÂNICOS P/FORD KÁ FLEX
Empresa: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME.
Valor: R$ 1.662,40 (mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

Lote 07: PEÇAS AUT. P/GM CELTA ANO: 2002 PLACA: AJC-8665
Empresa: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME.
Valor: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Lote 08: SERV. MECÂNICOS P/GM CELTA
Empresa: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME.
Valor: R$ 1.662,40 (mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Lote 09: PEÇAS AUT. P/VW GOL 1.0 GIV ANO: 2012/2013 PLACA: AVK-8093
Empresa: IRMÃOS MUNGO LTDA - EPP.
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Lote 10: SERV. MECÂNICOS P/VW GOL 1.0 GIV
Empresa: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME
Valor: R$ 1.246,80 (mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Lote 11: PEÇAS AUT. P/VW PARATI 1.6 ANO: 2006/2006 PLACA: AGZ-4545
Empresa: IRMÃOS MUNGO LTDA - EPP.
Valor: R$ 3.400,00(três mil e quatrocentos reais).

Lote 12: SERV. MECÂNICOS P/VW PARATI 1.6
Empresa: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME.
Valor: R$ 1.246,80 (mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Lote 13: PEÇAS AUT. P/CHEVROLET COBALT 1.8 LTZ ANO: 2013 PLACA: AXF-5209
Empresa: IRMÃOS MUNGO LTDA - EPP.
Valor: R$ 9.180,00(nove mil cento e oitenta reais).

Lote 14: SERV. MECÂNICOS P/CHEVROLET COBALT 1.8 LTZ
Empresa: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME.
Valor: R$ 2.493,60(dois mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Lote 15: PEÇAS AUT. P/FIORINO ANO: 1998 PLACA: AIB-3404
Empresa: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME.
Valor: R$ 10.400,00(dez mil e quatrocentos reais).

Lote 16: SERV. MECÂNICOS P/FIORINO
Empresa: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME.
Valor: R$ 2.909,20 (dois mil novecentos e nove reais e vinte centavos)

Lote 17: PEÇAS AUT. P/TOYOTA BANDEIRANTE ANO: 1980/1981 PLACA: AIW-8771
Empresa: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME.
Valor: R$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais).

Lote 18: SERV. MECÂNICOS P/TOYOTA BANDEIRANTE
Empresa: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME.
Valor: R$ 2.493,60(dois mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Lote 19: PEÇAS AUT. P/VW KOMBI ANO: 2013 PLACA: AWT-4685
Empresa: IRMÃOS MUNGO LTDA - EPP.
Valor: R$ 4.150,00(quatro mil cento e cinquenta reais).

Lote 20: SERV. MECÂNICOS P/VW KOMBI PLACA AWT-4685
Empresa: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME.
Valor: R$ 1.246,80 (mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Lote 21: PEÇAS AUT. P/VW KOMBI ANO:2013 PLACA AWT-6898
Empresa: IRMÃOS MUNGO LTDA - EPP.
Valor: R$ 4.150,00(quatro mil cento e cinquenta reais).

Lote 22: SERV. MECÂNICOS P/VW KOMBI PLACA AWT-6898
Empresa: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME.
Valor: R$ 1.246,80 (mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Lote 23: PEÇAS AUT. P/FIAT DUCATO AMBULÂNCIA ANO: 2005/2005 DIESEL PLACA: AMS-8280
Empresa: IRMÃOS MUNGO LTDA - EPP.
Valor: R$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais).

Lote 24: SERV. MECÂNICOS P/FIAT DUCATO AMBULÂNCIA
Empresa: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME.
Valor: R$ 4.598,00(quatro mil quinhentos e noventa e oito reais).

Lote 25: PEÇAS AUT. P/RENAULT MASTER ALLT AMB 2 ANO: 2013/2014 PLACA: AXJ-1669
Empresa: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME.
Valor: R$ 13.067,05 (treze mil e sessenta e sete reais e cinco centavos).

Lote 26: SERV. MECÂNICOS P/RENAULT MASTER ALLT AMB 2
Empresa: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME.
Valor: R$ 3.678,40 (três mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Lote 27: PEÇAS AUT. P/RENAULT MASTER ALLT AMB 2 ANO: 2013/2014 PLACA: AXJ-1669
Empresa: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME.
Valor: R$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais).

Lote 28: SERV. MECÂNICOS P/AGRALE MASCA GRANMINI
Empresa: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME.
Valor: R$ 3.678,40 (três mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Lote 29: PEÇAS AUT. P/ ÔNIBUS VW 15.190 ANO: 2011 PLACA: AUG-0752
Empresa: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME.
Valor: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Lote 30: SERV. MECÂNICOS P/ÔNIBUS VW 15.190
Empresa: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME.
Valor: R$ 2.758,80 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Lote 31: PEÇAS AUT. P/FIAT DUCATO AMBULÂNCIA ANO: 2005/2005 DIESEL PLACA: AMS-8280
Empresa: IRMÃOS MUNGO LTDA - EPP.
Valor: R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).

Lote 32: SERV. MECÂNICOS P/ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16
Empresa: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME.
Valor: R$ 4.138,20 (quatro mil cento e trinta e oito reais e vinte centavos).

Lote 33: PEÇAS AUT. P/ONIBUS AGRALLE MASCA GRANMINI ANO: 2007 PLACA: AOU-8848
Empresa: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME.
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Lote 34: SERV. MECÂNICOS P/ONIBUS AGRALLE MASCA GRANMINI
Empresa: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME.
Valor: R$ 3.218,60 (três mil duzentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Lote 35: PEÇAS AUT. P/ ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE ANO: 2008/2009 PLACA: AQM-6524
Empresa: IRMÃOS MUNGO LTDA - EPP.
Valor: R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

Lote 36: SERV. MECÂNICOS P/ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE
Empresa: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME.
Valor: R$ 3.678,40 (três mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Lote 37: PEÇAS AUT. P/ ÔNIBUS M.BENZ/OF 1318 ANO: 1991 PLACA: KNJ-0608
Empresa: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME.
Valor: R$ 11.067,21 (onze mil e sessenta e sete reais e vinte e um centavos).

Lote 36: SERV. MECÂNICOS P/ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE
Empresa: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME.
Valor: R$ 3.678,40 (três mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Lote 37: PEÇAS AUT. P/ ÔNIBUS M.BENZ/OF 1318 ANO: 1991 PLACA: KNJ-0608
Empresa: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME.
Valor: R$ 11.067,21 (onze mil e sessenta e sete reais e vinte e um centavos).

Lote 38: SERV. MECÂNICOS P/ÔNIBUS M.BENZ/OF 1318
Empresa: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME.
Valor: R$ 3.035,10 (três mil e trinta e cinco reais e dez centavos).

Lote 39: PEÇAS AUT. P/ CAMINHÃO BASCULANTE FORD F-600
Empresa: IRMÃOS MUNGO LTDA - EPP.
Valor: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Lote 40: SERV. MECÂNICOS P/ CAMINHÃO BASCULANTE FORD F-600
Empresa: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME.
Valor: R$ 2.529,25 (dois mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

Lote 41: PEÇAS AUT. P/ CAMINHÃO BASCULANTE FORD 11.000 ANO: 1982 PLACA: AIV-8365
Empresa: IRMÃOS MUNGO LTDA - EPP.
Valor: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

Lote 42: SERV. MECÂNICOS P/CAMINHÃO BASC. FORD 11.000
Empresa: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME.
Valor: R$ 2.023,40 (dois mil e vinte e três reais e quarenta centavos).

Lote 43: PEÇAS AUT. P/ CAMINHÃO BASCULANTE W13.180 EURO 3 WORKER ANO:2007
Empresa: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME.
Valor: R$ 16.425,90 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

Lote 44: SERV. MECÂNICOS P/CAMINHÃO BASC. W13.180 EURO 3 WORKER
Empresa: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME.
Valor: R$ 4.046,80 (quatro mil e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Lote 45: PEÇAS AUT. P/ CAMINHÃO M. BENS ATRON 2729K ANO: 2013 PLACA: AYD-1295
Empresa: IRMÃOS MUNGO LTDA - EPP.
Valor: R$ 20.3800,00 (vinte mil trezentos e oitenta reais).

Lote 46: SERV. MECÂNICOS P/CAMINHÃO M. BENS ATRON 2729K
Empresa: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME.
Valor: R$ 4.046,80 (quatro mil e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Prazo de Entrega: 12 (doze) meses.

Miraselva, 06 de Maio de 2015.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D21A83C7

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02/2015

Encontra-se aberto no Município de Miraselva Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2015, sob o regime de empreitada por preço global do tipo MENOR PREÇO, objetivando a Execução de 15.049,10m² de recupeção asfáltica, sendo 13.342,70m² de tapa buracos mais lama asfática com serviços de: Tapa Buraco com PMF, Limpeza da Pista, Pintura e Ligação e Lama Asfática; 1.706,40m² de Recape com Tratamento Superficial Duplo com os serviços de: Limpeza de Ruas, Pintura de Ligação com RR 2C e Capa com Tratamento Superficial Duplo. Fica incluido em ambos os itens Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28 de Maio de 2015, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 07 de Maio de 2015.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F859447C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 457

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, os membros integrantes da Comissão Especial de Licitação, responsável pela abertura, apreciação, julgamento e demais questões referentes aos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Palmeira, pelo prazo de 1 (um) ano, conforme art. 51 da Lei nº 8.666 de 1993, que será composta pelos seguintes funcionários:

I – Alexandro Klosowski - Contador;
II – Ernesto Xavier de Oliveira Neto – Secretário Parlamentar; e
III – Angela de Paula – Assessora Parlamentar.

Registre-se e
Publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:C2E5A541

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL REFERENTE A CARTA CONVITE N°01/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2015

CARTA CONVITE Nº 01/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, ora denominado LICITADOR, torna pública a realização de procedimento licitatório, **na modalidade Convite, tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo **OBJETO** é a **aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) litros de gasolina, 10 (dez) litros de óleo lubrificante 5W30 sintético, 02 (dois) filtros de óleo para o veículo HB 20 Sedan 1.6L Premium AT 2014/2014, 02 (dois) filtros de óleo para o veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012, 02 filtros de ar para veículo HB 20 Sedan 1.6L Premium AT 2014/2014 e 02 filtros de ar para o veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012.,** conforme especificações constantes na Carta Convite.

Todos os procedimentos serão realizados na sede da Câmara Municipal de Palmeira, situada na Rua Coronel Vida, 211, CEP 84130-000, Centro, na Cidade de Palmeira/PR, por meio da Comissão de Licitação, designada através da Portaria de nº 457/2015, a qual efetuará o recebimento, abertura e julgamento dos envelopes nº 01 e nº 02, contendo, respectivamente, Habilitação Documental e Proposta de Preços, conforme itens desta Carta Convite:

Prazo de entrega dos envelopes: até às 10h (dez horas) do dia 18/05/2015
Abertura e Julgamento das propostas: 10h (dez horas) do dia 19/05/2015

Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (atualizada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 194 e alterações posteriores), pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº15.608/2007 e por esta Carta Convite.

Modalidade - Convite
Licitação tipo - Menor Preço por Item

1 - DO OBJETO

Aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) litros de gasolina, 10 (dez) litros de óleo lubrificante 5W30 sintético, 02 (dois) filtros de óleo para o veículo HB 20 Sedan 1.6L Premium AT 2014/2014, 02 (dois) filtros de óleo para o veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012, 02 filtros de ar para veículo HB 20 Sedan 1.6L Premium AT 2014/2014 e 02 filtros de ar para o veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012 para os veículos da Câmara Municipal de Palmeira.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa do ramo, legalmente estabelecida e que cumpra as exigências desta Carta Convite.

2.2 – Além das empresas convidadas pelo Licitador, os demais interessados cadastrados, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da data de apresentação das propostas, conforme §3º do art.22 da lei 8.666/93, atendendo todas as condições e exigências desta Carta Convite, devendo apresentar documentação e proposta que atendam integralmente seu objeto, ficando vedada a participação daquelas que:
2.2.1- Foram declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
2.2.2- Encontram sob processo de concordata ou falência;
2.2.3- Encontram impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
2.2.4- Tenham vínculos impeditivos constantes no art.9º da lei nº 8.666/93;
2.2.5- Reunidas em consórcio ou grupos de empresas, exceto quando observadas as regras constantes no art.33 da lei nº 8.666/93.

2.3- A licitante ME – Microempresa ou EPP – Empresa de Pequeno Porte que desejar gozar dos benefícios da LC 123/2006 deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de documento de reconhecimento de ME ou EPP, devidamente atualizado.
2.3.1 – O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº01 (Habilitação) e nº02 (Proposta)

3 - DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1 – Fica dispensada parte da documentação de habilitação, conforme autoriza o §1º do art.32 da lei nº8.666/93, exigindo-se no mínimo a habilitação jurídica, a comprovação da ausência de falência e a regularidade para com a seguridade social, além de outros documentos pertinentes com o objeto.

3.2- A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o LICITADOR não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

3.3 - A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, até as **10 horas do dia 18/05/2015**os envelopes separados:

3.3.1 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
3.3.2 - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

3.3 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

2015
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PARTICIPANTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCESSO Nº 11/2015

CARTA CONVITE Nº 01/2015

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

3.4 - A proposta (envelope nº 01 e nº 02) poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada pelo correio ou outros serviços de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes nº 01 e nº 02) enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou por atraso na entrega da mesma.

3.5 – O credenciamento deverá ser apresentado em 01 (uma) via impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da mesma, identificando o seu representante, por nome e número do documento de identidade, e autorizando-o a participar do ato público licitatório, com plenos poderes, irrevogáveis, para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta Licitação, inclusive para interpor recursos ou dispensá-los.
3.5.1- Este documento deverá estar assinado por sócio, diretor ou procurador, devidamente autorizado para este fim.
3.5.2- Fica dispensado de apresentar a procuração, se for diretor ou sócio, que comparecer representando-a, quando deverá apresentar credenciais irrecusáveis (contrato social e carteira de identidade), que comprovem o seu cargo.
3.5.3- O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº01 (Habilitação) e nº02 (Proposta)
3.5.4- cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
3.5.5- A não apresentação do credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o suposto representante de se manifestar em nome da empresa.

3.6 - Após horário estabelecido nesta Carta Convite, nenhuma proposta ou documento será recebido.

3.7 - Após o recebimento dos envelopes nº 01 e 02 pela Comissão de Licitação, nenhum documento será retirado ou adicionado.

4 – DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO: ENVELOPE Nº 01

4.1. No envelope nº01, denominado "Habilitação Documental", a licitante deverá apresentar os documentos relacionados nos itens abaixo, enumerados por páginas e na ordem em que se encontram (a não numeração não desabilita a licitante, porém a impede de levantar questionamentos sobre a falta de documentos):

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b) CNPJ atualizado;

c) cópia dos documentos pessoais do gerente/sócios;

II – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
- CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS;
- CRF (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

f) comprovação de ausência de falência;

III – DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93. (Anexo II)

b) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo III)

c) Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Convite. (Anexo IV)

d) Declaração de Responsabilidade. (Anexo V)

4.2. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, será observado o disposto nos artigos 42 e 43 da LC 123/2006 no tocante aos prazos e prerrogativas, devendo ser preenchido o documento constante no modelo do Anexo VI.

4.3. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades.

4.5. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação:

4.5.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
4.5.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo microempresas e empresas de pequeno porte conforme Lei Complementar 123/06.
4.5.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
4.5.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

4.6. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes.

4.7. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS: ENVELOPE Nº 02

5.1 - O envelope nº 02 contendo as propostas de preço, de acordo com modelo constante no Anexo VII, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas nesta Carta Convite e seus anexos e conter:

5.1.1 - Razão Social, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;
5.1.2 - Local e data;
5.1.3 - Preço por item, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

5.1.4 - Marca;
5.1.5 - Modelo;

5.2 - Deverá ser apresentada uma única carta proposta de preços;
5.3 - A carta proposta deverá estar assinada.

5.4 - O bem ofertado pela proponente terá obrigatoriamente que obedecer o solicitado nos itens do objeto;

5.5- No preço apresentado na proposta de preços deverá estar incluso às despesas referentes a deslocamento, impostos e quaisquer outros custos.

5.6- A inobservância de quaisquer determinações anteriormente citadas, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO Automática da Proponente.

6- PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1- Identificados legalmente os representantes das licitantes, seus nomes serão lançados em Ata;

6.2- Abertos os envelopes de Documentação, a Comissão Permanente de Licitação deverá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e inabilitadas;

6.3- Após o exame de todos os documentos de habilitação, a Comissão facultará aos representantes credenciados a vistoria e rubrica dos documentos e porá em discussão, se existe fato impeditivo de habilitação de alguma licitante.

6.4- Comunicará a inabilitação das que assim estiverem, comunicando ainda, os nomes das habilitadas e perguntará se existe mais alguma observação a ser feita, quanto à documentação de habilitação e se alguém tem a intenção de impetrar recurso.

6.5- Caso haja alguma restrição contra as decisões da Comissão, esta tentará resolvê-la liminarmente e caso haja a intenção de impetrar recurso, a Comissão suspenderá os trabalhos, até decurso do prazo recursal a contar da data da lavratura da Ata ou após a sua denegação, nos termos do art.109 da lei nº 8.666/93.

6.6- Caso nenhum representante se pronuncie, dará prosseguimento aos trabalhos, comunicando que pós a Comissão iniciar a abertura dos envelopes contendo as propostas, não caberá mais nenhuma manifestação quanto à documentação apresentada, estando encerrada a fase de habilitação.

6.7- Iniciará a abertura dos envelopes nº02 das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa, ou após decisão acerca de eventuais restrições ou após julgamento dos recursos interpostos.

6.8- As propostas poderão ser analisadas e rubricadas pelos licitantes, folha por folha, na presença da Comissão.

6.9- A ausência do representante ou desistência de rubricar os documentos e propostas, implicará da decadência do direito ao recurso.

6.10- A falta de manifestação expressa de qualquer licitante durante a reunião implicará na decadência do direito de recurso, sendo tal fato consignado em Ata;

6.11- Será lavrada Ata circunstanciada, que mencionará todas as propostas apresentadas, as reclamações feitas, desistências expressas de recursos ou intenção de impetrá-los e demais ocorrências que interessarem ao julgamento.

6.12- A Ata deverá ser assinada por todos os participantes da reunião ou constar à razão da recusa de qualquer representante em fazê-lo;

6.13- As dúvidas que surgirem durante a reunião, serão resolvidas pela Comissão, na presença dos representantes, ou deixadas para ulteriores deliberações, a critério exclusivo da Comissão, devendo o fato ser registrado em Ata.

6.14- A Comissão poderá solicitar esclarecimentos e informações adicionais a qualquer dos licitantes, mas a oferta não poderá ser modificada, nem poderá ser anexada nova documentação, excetuando-se as disposições do §3º do art.48 da lei nº 8.666/93.

7 - DOS PREÇOS MÁXIMOS

7.1 - O Preço máximo por item a ser pago pela Câmara Municipal de Palmeira, é de

ITEM Nº	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR MAXIMO UNITARIO (EM R$)
01	Gasolina Comum	2.500 Litros	8.497,50
02	Óleo Lubrificante 5W30 Sintético	10 Litros	194,50
03	Filtro de óleo para o Veículo HB 20 Sedan 1.6L Premium AT2014/2014	02	68,00
04	Filtro de óleo para o Veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	02	64,00
05	Filtro de ar para o veículo HB 20 Sedan 1.6L Premium AT2014/2014	02	124,00
06	Filtro de ar para o veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	02	63,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MATERIAL DE CONSUMO Nº: 01.001.01.031.0001.2053.3.3.90.30.00.00

7.2 - As propostas terão validade de 01 (um) ano após a assinatura do Contrato.

8- DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A apresentação da proposta de preço na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas nesta Carta Convite que os comparou entre si e que recebeu as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preço e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

8.2 – O julgamento será pelo menor preço por item.

8.3- Havendo discordância entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o segundo.

8.4- Havendo erro na soma dos itens, os valores serão corrigido sem prejuízo da proposta.

8.5 - Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexeqüível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer os equipamentos objeto desta licitação, ao preço de sua oferta.

8.6 - Dentre as propostas dos proponentes considerados qualificados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedores os proponentes que apresentarem MENOR PREÇO PARA CADA ITEM.

8.7 - Ocorrendo empate no preço global, entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação utilizará como critério de desempate:
a) o art.44 da Lei Complementar nº123/2006 se houver participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
b) o art.3º, §2º da Lei nº8.666/1993 (alterado pela lei nº 12.349/2010) se não houver participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.8 - Não será aceita proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1- A adjudicação dos itens será realizada com a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar com o menor preço unitário.

9.2- Ocorrendo desclassificação da licitante vencedora por manifesto desinteresse ou não comparecendo, convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, se não preferir proceder à nova Licitação, conforme determina o §2º do art.64 da lei nº 8.666/93.

9.3- A Contratante se reserva no direito de adjudicar no todo ou em parte a contratação dos itens, até os limites estabelecidos no §1º do art.65 da lei nº8.666/93.

9.4- A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, após a homologação da mesma, caracteriza descumprimento total da obrigação até então assumida, sujeitando-se às penalidades da lei nº 8.666/93.

9.5- O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do §2º do art.64 da lei nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora.

10- DA ENTREGA

10.1 - Os Produtos deste contrato serão fornecidos à Câmara, conforme sua necessidade, e mediante requisição devidamente autorizada pela pessoa competente, dentre os servidores da Câmara Municipal.

10.2 - A requisição de fornecimento, devidamente assinada, carimbada e datada pode ser entregue pessoalmente, por funcionário autorizado da Câmara Municipal de Palmeira, ou enviada via e-mail, com a requisição anexa ao fornecedor.

10.4 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Câmara Municipal de Palmeira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-se-ão à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e artigos 147 e seguintes da lei estadual nº15.608/2007.

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação para que constem em ata, conforme o disposto no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como art.94 e seguintes da lei estadual nº15.608/2007.

11.2. Não será conhecido recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pela firma, precluindo o direito ao recurso administrativo.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado até o 5º dia do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, correspondente aos produtos devidamente solicitados e efetivamente entregues; por meio de depósito bancário em conta em nome da empresa Contratada ou por meio de boleto bancário emitido e entregue por esta mediante recibo.

12.2 - Caso a correspondente Nota Fiscal/Fatura mencionada no item 12.1 apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento Fiscal.

13 - REVISÃO DE PREÇOS – REAJUSTES - PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

13.1- Os valores do presente contrato poderão sofrer alterações com base no art. 65, § 5° da Lei n° 8.666/93, desde que comprovada e fundamentada a repercussão nos preços, conforme o caso, mediante autorização da CONTRATANTE, respeitando o limite.

13.1.1- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

13.1.2- Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13.2- Na hipótese da empresa Contratada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

13.3- Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa Contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da administração pública.

13.4- Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa Contratada.

13.5- A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará o fornecimento realizado a partir da data do protocolo do pedido na Secretaria da Contratante.

13.5.1- Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

14- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1- O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a partir de sua assinatura.

15 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

15.1 - Anexo I - descrição do objeto por itens
15.2 - Anexo II – Modelo de declaração de que a empresa encontra-se desimpedida para participar do certame
15.3 – Anexo III – Modelo de declaração sobre empregar trabalho de menores
15.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração que aceita e concorda com o estabelecido no presente processo licitatório.
15.5 - Anexo V – Modelo de declaração de Responsabilidade
15.6- Anexo VI – Modelo declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
15.7 - Anexo VII – Modelo de Proposta de Preço
15.8 – Anexo VIII – Minuta de Contrato
15.9 – Anexo IX – Termo de Referência

16 – PENALIDADES

16.1- Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.1.2- Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Palmeira, que será concedida sempre que o interessado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

16.1.3- Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

16.4- Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades legais cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A Câmara Municipal de Palmeira poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro em Ata da suspensão e da convocação para continuidade dos mesmos.

17.2. Até 24 horas antes da data fixada para abertura e julgamento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências pelo telefone (42) 3252-1785 (Igor ou Angela) ou e-mail: licitação@camarapalmeira.pr.gov.br.

17.3- Decairá do direito de impugnar os termos desta Carta Convite, a licitante que não o fizer apontando as falhas ou irregularidades que viciaram o mesmo, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, conforme §2º do art.41 da lei nº 8.666/93.

17.3.1- Eventuais impugnações à Carta Convite deverão ser feitas por escrito, em petição dirigida à autoridade subscritora da Carta Convite, que decidirá no prazo de dois dias úteis.
17.3.2- Acolhida à petição contra a Carta Convite, se necessário, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Convite não afetar o procedimento.
17.4- Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na divisão de Material e Patrimônio, através do fone (42)3252-1785, com Igor ou Angela, ou e-mail: licitação@camarapalmeira.pr.gov.br

17.5. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Convite e em seus anexos.

17.6- Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação após o horário estabelecido.

17.7- Não havendo o comparecimento efetivo de três interessados em participar do certame, o presente procedimento deverá ser repetido;

17.8- Fica assegurado à empresa Contratante o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.9- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

17.10- Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.11- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Câmara Municipal em contrário.

17.12- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Convite será o da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná.

Edifício da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2015

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ANEXO I

ITEM N°	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR MAXIMO UNITARIO (EM R$)	VALOR MAXIMO TOTAL (EM R$)
01	Gasolina Comum	2.500 Litros		
02	Óleo Lubrificante 5W30 Sintético	10 Litros		
03	Filtro de óleo para o Veículo HB 20 Sedan 1.6L Premium AT2014/2014	02		
04	Filtro de óleo para o Veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	02		
05	Filtro de ar para o veículo HB 20 Sedan 1.6L Premium AT2014/2014	02		
06	Filtro de ar para o veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	02		

ANEXO II
(modelo)

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº __._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2015.

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO III
(modelo)

REF: Carta Convite nº 01/2015

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local, ____ de _____ de 2015

Nome, assinatura do representante legal.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

ANEXO IV
(modelo)

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

DECLARAÇÃO

_____ portadora do CNPJ/MF nº _____, estabelecida a Rua _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____ Estado do Paraná, **"DECLARA"** para todos os fins e efeitos, que concorda e aceita todas as condições estabelecidas na Carta Convite nº 01/2015, do tipo menor preço por item, que tem por objeto: **Aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo lubrificante, filtro de óleo e filtro de ar para uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Palmeira**, conforme discriminação no Anexo I, que acompanham a presente Carta Convite, com abertura para a data de .... de.....de 2015.
E por ser verdade assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V
(modelo)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira do Estado do Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite nº 01/2015, instaurado pela Câmara Municipal de Palmeira Estado do Paraná, que:
• assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
• comprometemo-nos a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
• comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato.
• temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na presente Carta Convite e Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,em __ de _____ de_____.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VI
(modelo)

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME e EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANXO VII
(modelo)

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, _____ de _____ de 2015

À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Palmeira

Referente: Carta Convite nº 01/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao objeto descrito no **ANEXO I** da licitação em epígrafe.

O Prazo de validade da proposta é de (60) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão incluídas os preços de transporte, tributos e quaisquer despesas até a efetiva entrega do objeto à Contratante.

O preço, fixo e sem reajuste, foi especificado por item , conforme o objeto do Anexo I do presente Convite nº 01/2015, conforme planilha abaixo:

ITEM N°	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR MAXIMO UNITARIO (EM R$)	VALOR MAXIMO TOTAL (EM R$)
01	Gasolina Comum	2.500 Litros		
02	Óleo Lubrificante 5W30 Sintético	10 Litros		
03	Filtro de óleo para o Veículo HB 20 Sedan 1.6L Premium AT2014/2014	02		
04	Filtro de óleo para o Veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	02		
05	Filtro de ar para o veículo HB 20 Sedan 1.6L Premium AT2014/2014	02		
06	Filtro de ar para o veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	02		

Atenciosamente

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO VIII
(minuta do Contrato)

Procedimento de Licitação n° 11/2015
Modalidade Convite - Contrato nº 01/2015
Tipo Menor Preço por Item

"CONTRATO Nº01/2015 PARA AQUISIÇÃO DE 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) LITROS DE GASOLINA, 10 (DEZ) LITROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO, 02 (DOIS) FILTROS DE ÓLEO PARA O VEÍCULO HB 20 SEDAN 1.6L PREMIUM AT 2014/2014, 02 (DOIS) FILTROS DE ÓLEO PARA O VEÍCULO FORD/FIESTA HATCH 1.6 2011/2012, 02 FILTROS DE AR PARA VEÍCULO HB 20 SEDAN 1.6L PREMIUM AT 2014/2014 E 02 FILTROS DE AR PARA O VEÍCULO FORD/FIESTA HATCH 1.6 2011/2012, PARA OS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA"

1. De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 77.780.252/0001-05 com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, na cidade de Palmeira, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Domingos Everaldo Kuhn, portador da RG nº1.481.174. SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 320.207.329-04, residente e domiciliado na Av. das Palmeiras, nº 245, Colônia Francesa, Palmeira/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **....** inscrita no CNPJ sob o n° .... com sede ....., representada pelo ...., portador do RG n° ..... e inscrito no CPF sob o n° ....., doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima nomeadas e qualificadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (atualizada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 194 e alterações posteriores), da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº15.608/2007, assim como pelas condições da Carta Convite e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato o fornecimento à Câmara Municipal de Palmeira, pela CONTRATADA, de:
2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) LITROS DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM;
10 (DEZ) LITROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO
02 (DOIS) FILTROS DE ÓLEO PARA O VEÍCULO HB 20 SEDAN 1.6L PREMIUM AT 2014/2014
02 (DOIS) FILTROS DE ÓLEO PARA O VEÍCULO FORD/FIESTA HATCH 1.6 2011/2012
02 FILTROS DE AR PARA VEÍCULO HB 20 SEDAN 1.6L PREMIUM AT 2014/2014;

02 FILTROS DE AR PARA O VEÍCULO FORD/FIESTA HATCH 1.6 2011/2012
para uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Palmeira, conforme a lista do Anexo I, Menor Preço/Preço por Item, os quais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.

CLAUSUSLA SEGUNDA: DOS DOCUMENTOS APLICÀVEIS
Para efeitos obrigatórios, integram o presente certame os documentos anexados ao processo, bem como as regras da lei nº 8.666/93 e lei estadual nº 15.608/2007, e suas alterações posteriores.

CLAUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
I- O Preço total do presente fornecimento/aquisição é de R$_____, referente ao valor máximo dos objetos que supostamente serão usados pela Contratante, o que não significa que a mesma tenha que solicitar todos os objetos cotados, durante a vigência do contrato. Só serão solicitados e pagos os produtos que se fizerem necessários, até o limite máximo cotado.
II- O Pagamento será efetuado mensalmente até o 5° dia útil do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal correspondente aos produtos efetivamente adquiridos.
III- Caso a Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento fiscal.

CLAUSULA QUARTA: DA ENTREGA
Os produtos deste contrato serão entregues à Câmara, conforme sua necessidade, e mediante requisição devidamente autorizada pela pessoa competente, dentre os servidores da Câmara Municipal.

CLAUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA – no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
c) A CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;
d) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLAUSULA SEXTA: DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
A Despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2053.3.3.90.30.00.00, referente a Material de Consumo.

CLAUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO
Este Contrato será rescindido na hipótese de não fornecimento do objeto contratado, bem como na hipótese de significativa alteração do produto, constituindo, igualmente, motivos para a sua rescisão unilateral quaisquer das circunstancias arroladas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e na lei estadual nº15.608/2007, com as respectivas alterações, quando assim permitir, assegurando-se o contraditório.

CLAUSULA OITAVA: DA SUPOSTA ALTERAÇÃO DE VALORES
A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução do contrato, nos moldes das obrigações assumidas, todas as condições para o fornecimento do objeto deste Contrato.
Os valores do presente contrato poderão sofrer alterações com base nos dispositivos da Lei n° 8.666/93, lei estadual nº15.608/2007 e Constituição Federal, conforme as orientações da Carta Convite, desde que comprovada e fundamentada a repercussão nos preços, conforme o caso, respeitando o limite legal, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro.
O Presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do mesmo.

CLAUSULA NONA: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
O Presente Contrato é lavrado em decorrência do Procedimento nº11/2015, Convite nº 01/2015, regendo-se pelas normas da Lei Federal 8.666/93 e lei estadual nº15.608/2007, e suas atualizações, as quais também se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o Foro da Comarca de Palmeira - PR, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renuncia de qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA: FISCAL DO CONTRATO: Para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, fica nomeado Ernesto Xavier de Oliveira Neto

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato de Fornecimento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos.

Palmeira, ____/____/____

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente da Câmara Municipal

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Fiscal do contrato:_____

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA

Constitui objeto da presente Carta Convite, a aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo lubrificante, filtro de óleo e filtro de ar para uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Palmeira, conforme descrição abaixo:

ITEM N°	PRODUTO	QUANTIDADE
01	Gasolina Comum	2.500 Litros
02	Óleo Lubrificante 5W30 Sintético	10 Litros
03	Filtro de óleo para o Veículo HB 20 Sedan 1.6L Premium AT2014/2014	02
04	Filtro de óleo para o Veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	02
05	Filtro de ar para o veículo HB 20 Sedan 1.6L Premium AT2014/2014	02
06	Filtro de ar para o veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	02

Os referidos objetos são necessários para o funcionamento e manutenção dos Veículos Oficiais do poder Legislativo. As especificações foram descritas a fim de evitar direcionamento, mas de modo a garantir a qualidade do produto.

A quantidade solicitada servirá para atender os dois veículos oficiais da Câmara Municipal de Palmeira, durante o período de 12 meses.

O prazo de vigência do contrato a ser celebrado será de 12 meses a contar da data da sua assinatura.

Os produtos deverão ser entregues pela Contratada somente quando forem requisitados pela Contratante, conforme a determinação expressa com relação à quantidade.

A aquisição será feita conforme a necessidade da Contratante, não sendo obrigatória a aquisição de todas as quantidades e de todos os materiais constantes no Anexo I, sendo que o pagamento será efetuado somente para aquela quantidade de produtos efetivamente solicitada.

Os produtos solicitados deverão ser fornecidos através de requisição assinada por um Diretor do Legislativo para um Servidor da Câmara, o qual ficará responsável pela conferência das quantidades e qualidades dos produtos entregues, conforme o que foi solicitado.

Em caso de inadimplemento das partes, deverão ser aplicadas as normas da lei nº8.666/93 e da lei estadual nº15.608/2007, conforme o tipo do ato, com a respectiva penalidade.

Toda e qualquer informação, esclarecimento ou dados sobre o presente objeto contratual poderá ser obtida junto ao departamento de Divisão de Material e Patrimônio da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 06 de maio de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:CE5A0955

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CO CONTRATO 706/2015

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO”

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.706/2015
CONCURSO Nº. 01/2014

Objeto: Seleção de um projeto artístico na elaboração de sete desenhos/textos, para reprodução em mosaico, em painéis culturais já implantados na praça do memorial Colônia Cecília, na localidade de Santa Bárbara de Baixo, Palmeira/PR com sua consequente execução.
Empresa: MARCOS COGA DA SILVA, **CPF:** 550.515.709-25.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Através desse termo fica prorrogada a vigência do referido contrato até a data de 13 de abril de 2015.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 15 de janeiro de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:7E3964A6

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - J. MALUCELLI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Certidão de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa **"J. Malucelli Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda."**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° **76.621.457/0001-85** encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 3922/10**.
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Esta Certidão tem validade de 06 (seis) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06/05/2.015.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Jaqueline Basniak Conrado
Código Identificador:755233F5

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR 023/2015

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**	**Nº / ANO: 023/2015**
CNPJ: **07.681.157/0001-79**	Data: **05/05/2015**
VALOR: R$ 1.000.000,00	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, I, "b"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO	
Descrição da operação:	
Resgate do valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do Fundo BB Previdenciário RF IDKA2 TP, CNPJ 13.322.205/0001-35, recurso este vinculado a conta 21.382-9 da agência 0957-1, do Banco do Brasil e migração para o BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos VII Fundo de Investimento, CNPJ 19.523.305/0001-06. O comitê de investimentos detectou um "janela de oportunidade" em um fundo 100% títulos públicos com rentabilidade compatível com a meta atuarial.	
Características dos ativos: Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA).	
Proponente: **LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68**	**Gestor/autorizador: Certificação-validade** **SIMONE FOLLADOR 636.045.589-72 ANBIMA 23/03/2016**	**Responsável pela liquidação da operação:** **LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68**

Publicado por:
Jaqueline Basniak Conrado
Código Identificador:0B088E12

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR 024/2015

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**	**Nº / ANO: 024/2015**
CNPJ: **07.681.157/0001-79**	Data: **07/05/2015**
VALOR: R$ 15.000,00	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, I, "b"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO	
Descrição da operação:	
Rentabilizar recurso disponível na conta 21.382-9 da agência 0957-1, do Banco do Brasil. Aquisição de cotas do Fundo BB Previdenciário RF IDKA2 TP, CNPJ 13.322.205/0001-35, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).	
Características dos ativos: Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no	

Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA).		
Proponente: **LUIZ CARLOS DE CARVALHO** **590.677.729-68**	**Gestor/autorizador: Certificação-validade** **SIMONE FOLLADOR** **636.045.589-72** **ANBIMA 23/03/2016**	**Responsável pela liquidação da operação:** **LUIZ CARLOS DE CARVALHO** **590.677.729-68**

Publicado por:
Jaqueline Basniak Conrado
Código Identificador:8392C1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 9.649 DE 07/05/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 8.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.876 de 30/04/2015,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados à criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura e Esportes
12.001.27.811.0019.6.161. Pagamento de funcionários, previsão de novas contratações e concessão de Bolsa Atleta
3.3.90.39.00.00. 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00
Total Suplementação: 8.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura e Esportes
12.001.27.811.0019.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Cultura e Esporte
3.3.90.39.00.00. 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00
Total Redução: 8.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:6A476414

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 9.652 DE 07/05/2015 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 21.840,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.877 de 30/04/2015,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 21.840,00 (Vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais), destinados à criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.2.095. Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e mão de obra terceirizada
3.3.90.46.00.00. 01000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 21.840,00
Total Suplementação: 21.840,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura e Esportes
12.001.27.813.0019.1.205. Incentivo à Prática Esportiva
4.4.90.51.00.00. 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.755,60
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura e Esportes
13.001.15.451.0020.2.101. Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários
3.3.90.46.00.00. 01000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 17.084,40
Total Redução: 21.840,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:84780E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO DE PROFESSOR

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: Rayane Catharine da Rocha.
Cargo: Professora
Regime: C.L.T
Vencimento: R$ 959,00 (novecentos e cinqüenta e nove reais)
Vigência: 19/02/2015 à 18/12/2015.
Data: 19/02/2015

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:BDB59614

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.138 DE 07/05/2015 - TRANSFERE A SERVIDORA ALESSANDRA MARQUES STADLER DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando processo sob nº. 1.853/2015,

Resolve:

Transferir a servidora **Alessandra Marques Stadler**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Coordenadoria de Contabilidade e Tesouro, para Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Coordenadoria de Regulação Fundiária, a partir desta data.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:007869F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.140 DE 07/05/2015 - TRANSFERE A SERVIDORA DANIELE APARECIDA DE FREITAS GUTSTEIN DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando processo sob nº. 1.855/2015,

Resolve:

Transferir a servidora **Daniele Aparecida de Freitas Gutstein,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Coordenadoria de Contabilidade e Tesouro, para Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Coordenadoria de Gestão do SUAS, a partir desta data.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:8CA15C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.139 DE 07/05/2015 - TRANSFERE A SERVIDORA JULIANA IACHINSKI DA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL DA FAZENDA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando processo sob nº. 1.854/2015,

Resolve:

Transferir a servidora **Juliana Iachinski**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Coordenadoria de Contabilidade e Tesouro, para Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenadoria de Planejamento Urbano, a partir desta data.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:EE6F8A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.645 DE 07/05/2015 - NOMEIA DANIELE APARECIDA DE FREITAS GUTSTEIN PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO DO SUAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o disposto no Art. 36 § 2º da Lei nº 3.511 de 01/08/2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica designada, a servidora **Daniele Aparecida de Freitas Gutstein,** portadora do RG nº 8.626.966-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.321.669-14, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Gestão do SUAS, símbolo CC-05, percebendo a remuneração do cargo de acordo com o disposto no artigo 36, § 2º da Lei 3.511 de 01/08/2013, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:89351514

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.646 DE 07/05/2015 - NOMEIA A SERVIDORA ALESSANDRA MARQUES STADLER PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o disposto no Art. 36 § 2º da Lei nº 3.511 de 01/08/2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica designada, a servidora **Alessandra Marques Stadler,** portadora do RG nº 3.989.986-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 820.029.759-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Regulação Fundiária, símbolo CC-05, percebendo a remuneração do cargo de acordo com o disposto no artigo 36, § 2º da Lei 3.511 de 01/08/2013, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:9C1ED49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.647 DE 07/05/2015 - NOMEIA A SERVIDORA JULIANA IACHINSKI PARA O CARGO DE COORDENADOR DE PLANEJAMENTO URBANO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o disposto no Art. 36 § 2º da Lei nº 3.511 de 01/08/2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica designada, a servidora **Juliana Iachinski,** portadora do RG nº 10.985.320-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.948.099-51, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Planejamento Urbano, símbolo CC-05, percebendo a remuneração do cargo de acordo com o disposto no artigo 36, § 2º da Lei 3.511 de 01/08/2013, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:C5B37FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.648 DE 07/05/2015 - DESTITUI MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE IMOBILIÁRIO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando processo protocolado sob nº 1962/2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica destituído do cargo em Comissão de Coordenador Imobiliário, o servidor público municipal **Murilo Orlando Malucelli Klas,** portador do RG nº 3.408.434-3 e CPF nº 793.677.399-15, a partir de 07/05/2015, ocupante do ***cargo de provimento efetivo de Arquiteto Urbanista,*** Padrão L, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Coordenadoria de Imobiliário.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4CBA25C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO N. 002/2015

ORIGEM: Processo Administrativo nº 1313/2015.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: Posto de Combustíveis Hoshina LTDA
OBJETO: Fornecimento de até 700 litros de combustível tipo gasolina comum, com abastecimento direto da bomba do fornecedor, para os veículos pertencentes da Câmara Municipal de Paranaguá.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, II, da Lei nº 8666/93.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.309,30
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
INÍCIO: 04/05/2015.

Paranaguá, 04 de maio de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:BE31CD76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DECISÃO DA COMISSÃO T.P. 011/2014

DECISÃO DA COMISSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014
PROCESSO DE RECURSO Nº 91.136/2014
PROCESSO PRINCIPAL Nº 82.749/2014

RECORRENTE: GEPLARQ ARQUITETURA S/S

Prezados licitantes,

Pelo presente, vimos cientificá-los que demos parcial provimento ao recurso interposto pela licitantes GEOPLARQ ARQUITETURA S/S, reconsiderando a decisão antes proferida, habilitando-a para o certame,nos termos da fundamentação apresentada pela recorrente. Após o decurso do prazo recursal, os autos seguirão tramitação regular.

Por fim, aproveitamos a oportunidade para justificar o atraso na tramitação do presente, em razão não só do acúmulo involuntário do serviço, como também por força de alterações havidas na estrutura administrativa da Prefeitura de Paranaguá.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Presidente da CPL

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Membro

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E0C8548A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.570

"Designa servidores públicos municipais para compor a equipe básica da Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 117, de 27 de maio de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores listados abaixo, para compor a equipe básica da Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP, com a finalidade de desempenhar as funções necessárias à consecução dos objetivos do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano Paranaguá Rumo Certo, em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID:

I – JOSÉ JUAREZ AMATAES (RG nº 894.587-0/SSP-PR), para exercer o cargo de Coordenador Geral, em nível de AP.
II – MARIA CAROLINA SAMWAYS VALINAS (RG nº 6.204.241-9/SSP-PR – Matrícula nº 9486), para exercer o cargo de Assessor Técnico Administrativo, em nível FG-G.
III – JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI (RG nº 4.211.326-3/SSP-PR – Matrícula nº 2776), para exercer o cargo de Superintendente Administrativo-Financeiro, em nível FG-A.
IV – VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA (RG nº 3.467.687-9/SSP-PR – Matrícula nº 6605), para exercer o cargo de Diretor Técnico em Contabilidade, em nível FG-D.

V - RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS (RG nº 6.926.899-4/SSP-PR – Matrícula nº 4441), para exercer o cargo de Assessor Técnico em Desenvolvimento Institucional, em nível FG-G.
VI – ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR (RG nº 9.369.661-1/SSP-PR – Matrícula 12124), para exercer o cargo de Diretor Técnico de Engenharia, em nível FG-D.
VII – RUY JOSÉ RIBEIRO (RG nº 1.258.767-8/SSP-PR – Matrícula 9744), para exercer o cargo de Engenheiro Técnico de Obras, em nível FG-D.

Art. 2º Também para compor a equipe básica da Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP, ficam redistribuídos, em caráter provisório, os servidores abaixo, sem prejuízo ou suspensão de seus estágios probatórios, quando for o caso:

I – SILVIO CÉSAR LOYOLA (RG nº 4.374.058-0/SSP-PR – Matrícula nº 7938), para exercer o cargo de Engenheiro Civil.
II – SEBASTIÃO RENATO FURTADO (RG nº 1.443.487-9/SSP-PR – Matrícula nº 10.421), para exercer o cargo de Procurador.

Art. 3º Os servidores ora designados e/ou redistribuídos não terão quaisquer remunerações adicionais pelos serviços prestados à Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP, exceto aquelas previstas em lei.

Parágrafo Único. A Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP ficará extinta após a conclusão do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano Paranaguá Rumo Certo, com os servidores sendo redistribuídos aos seus órgãos administrativos de origem, quando for o caso, por Ato do Prefeito Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 993, de 13 de novembro de 2013.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:66E5B47A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 064/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 036/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Altevir Augusto Dembinski – ME – CNPJ: 17.914.845/0001-95.
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanente destino ao Programa de Índice de Gestão Descentralizada – IGD.
VALOR Total da Licitação: R$ 3.126,00
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2015
DOTAÇÃO:
0902 08.244.0011.2.052 4.4.90.52.00.00.00.00 100934.03.99 (246) – Índice de Gestão Descentralizada – IGD.

Paula Freitas, 06 de maio de 2015

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:6716B215

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 065/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 036/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Vinicius Guilherme dos Santos Informática – ME – CNPJ: 97.546.883/0001-71.
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanente destino ao Programa de Índice de Gestão Descentralizada – IGD.
VALOR Total da Licitação: R$ 3.207,00
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2015
DOTAÇÃO:
0902 08.244.0011.2.052 4.4.90.52.00.00.00.00 100934.03.99 (246) – Índice de Gestão Descentralizada – IGD.

Paula Freitas, 06 de maio de 2015

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:B9560A6F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 066/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 036/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Fenix Informática e Telefonia Ltda – ME – CNPJ: 05.047.599/0001-32.
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanente destino ao Programa de Índice de Gestão Descentralizada – IGD.
VALOR Total da Licitação: R$ 775,00
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2015
DOTAÇÃO:
0902 08.244.0011.2.052 4.4.90.52.00.00.00.00 100934.03.99 (246) – Índice de Gestão Descentralizada – IGD.

Paula Freitas, 06 de maio de 2015

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:17E12A86

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 067/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 036/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Sz Byte Informática Ltda – ME - CNPJ: 10.230.504/0001-51.
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanente destino ao Programa de Índice de Gestão Descentralizada – IGD.
VALOR Total da Licitação: R$ 8.820,00
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2015
DOTAÇÃO:
0902 08.244.0011.2.052 4.4.90.52.00.00.00.00 100934.03.99 (246) – Índice de Gestão Descentralizada – IGD.

Paula Freitas, 06 de maio de 2015

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:1160D531

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 031/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO N.° 037/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2015

OBJETO: Aquisição de um Posto de Transformação de 300 KVA, novo e completo.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:

PROPONENTE:

P.E.G. MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME – CNPJ 10.218.370/0001-53

VALOR TOTAL LICITADO R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil Reais).

Dotação:
1201 20.334.0017.2.040 4.4.90.52.00.00.00.00 100000.01.07 (314) – Manutenção da Secretaria da Produção, Indústria, Comércio e Turismo.

Paula Freitas, 07 de maio de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:E5E227B0

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 032/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO N.° 040/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2015

OBJETO: Aquisição de pedras tipo: brita bica corrida, rachão, brita n.º 1 e pedrisco, para a manutenção e conservação das estradas vicinais, deste Município.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:

PROPONENTE**:**

REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME – CNPJ 81.874.265/0002-00
Itens: 01, 02, 03 e 04
Valor total dos Itens: R$ 347.040,00 (Trezentos e quarenta e sete mil e quarenta Reais).
VALOR TOTAL LICITADO R$ 347.040,00 (Trezentos e quarenta e sete mil e quarenta Reais).
Dotação:
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (293);
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100504.99.99 (294);
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100512.99.99 (295) – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais.

Paula Freitas, 07 de maio de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:41A4112D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PP 031/2015

A Pregoeira, FABIANE SNICER, designada pela Portaria n.º 015/2015 de 13 de abril de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 037/2015
b) PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2015

OBJETO: Aquisição de um Posto de Transformação de 300 KVA, novo e completo.

PROPONENTE:

P.E.G. MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME – CNPJ 10.218.370/0001-53

VALOR TOTAL LICITADO R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil Reais).

Dotação:
1201 20.334.0017.2.040 4.4.90.52.00.00.00.00 100000.01.07 (314) – Manutenção da Secretaria da Produção, Indústria, Comércio e Turismo.

Paula Freitas, 07 de maio de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:1975009A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PP 032/2015

A Pregoeira, FABIANE SNICER, designada pela Portaria n.º 015/2015 de 13 de abril de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 040/2015
b) PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2015

OBJETO: Aquisição de pedras tipo: brita bica corrida, rachão, brita n.º 1 e pedrisco, para a manutenção e conservação das estradas vicinais, deste Município.

PROPONENTE:

REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME – CNPJ 81.874.265/0002-00
Itens: 01, 02, 03 e 04
Valor total dos Itens: R$ 347.040,00 (Trezentos e quarenta e sete mil e quarenta Reais).

VALOR TOTAL LICITADO R$ 347.040,00 (Trezentos e quarenta e sete mil e quarenta Reais).

Dotação:
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (293);
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100504.99.99 (294);
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100512.99.99 (295) – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais.

Paula Freitas, 07 de maio de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:F4C10D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.443/2015 DE 07 DE MAIO DE 2015

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.345/2014 de 26 de novembro de 2014, Artigo 7 § 2º e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2015 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**12.00**	**SECRETARIA DA PROD., IND., COM. E TURISMO**	
UNIDADE	**12.01**	**MANUT. DA SEC. D PROD., IND., COM. E TURISMO**	
ATIVIDADE	20.334.0017.2.040	*Manut. Da Sec. Da Prod., Ind., Comércio e Turismo*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100000.01.07	Equipamentos e Material Permanente	39.000,00
TOTAL			**39.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 1000 no valor de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de maio de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:FD173057

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2015

DATA 07/05/2015

Dispõe sobre a constituição do Comitê de Mobilização para Controle da Dengue no Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído o Comitê de Mobilização para Controle da Dengue no Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, visando à necessidade de acompanhamento das ações previstas no Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD.

Art. 2º. O comitê será composto dos seguintes membros, representantes das seguintes entidades:

I – Secretaria Municipal de Saúde:
Lorena Apª Soares – Secretária Municipal de Saúde;

Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal – VISA:
Marcos Alexandre Fleith Pasim
Bruna Cristina Markevicz
Cleuci Ausione Antoszsczyczyn

Coordenação do PACS e ESF:
Simone Estacio de Paula Nierotka;
Marlene Prochera.

II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
Michelle Regina Potuk – Secretária Municipal de Saúde.

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:
Flávio Osnir Filus – Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

IV – Secretaria Municipal de Governo:
Rogério Vial – Chefe de Gabinete.

V – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:
Andrea Soraia Blaskevicz – Assistente Social.

Art. 3º. A Secretária Municipal de Saúde exercerá a função de Coordenadora do Comitê e será substituída em suas ausências e impedimentos legais por um dos representantes da Vigilância Sanitária Municipal (VISA).

Art. 4º. As entidades citadas no artigo 2º. Bem como outras que se fizerem necessárias, deverão prestar todo apoio ao Comitê para a consecução se seus objetivos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 07 de maio de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito de Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:6BFD7A7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 016/2015.

DATA 07/05/2015.

Dispõe sobre a nomeação da comissão organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paulo Frontin.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Nomear a comissão organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paulo Frontin, ficando assim constituída:
I – Representantes governamentais:
Ana Car – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.
Lidia Gulecz Sledz – Secretaria Municipal de Saúde.

II – Representantes não governamentais:
Nadir Maria Campesatto – Associação da Melhor Idade Renascer.
Terezinha Aparecida Miranda Baiak – Associação da Melhor Idade Saudades.

Parágrafo único. A comissão organizadora contará com o apoio técnico, administrativo e financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família necessário à realização das atividades relacionadas a organização e desenvolvimento da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º Fica designada a Sra Ana Car como Presidente da Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paulo Frontin.

Art. 3º São atribuições da comissão organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I - Coordenar, de modo geral, todos os trabalhos da conferência;
II – Elaborar a proposta do regimento interno;
III - Indicar a mesa diretiva, o (a) conferencista e facilitadores;
IV - Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes;
V - Definir a metodologia de funcionamento e a composição a ser utilizada nos trabalhos de grupo;
VI - Elaborar o relatório final da IX Conferência.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin (PR), 07 de maio de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:1D270DC3

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 22/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2015
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

OBJETO: Constitui objeto do presente processo a locação de uma sala com dimensões e características apropriadas para ser utilizada como sala de apoio para as aulas de reforço escolar da Escola Municipal Tecla Romko aos alunos do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental.
1. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem à sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: A Secretaria Municipal de Educação é agente ativo do desenvolvimento local, assegurando às crianças, jovens e adultos da rede municipal, ensino de qualidade para o exercício da cidadania. Compete a ela administrar o Sistema Municipal de Ensino dispondo de normas complementares para seu aperfeiçoamento e desenvolvimento, incentivando a integração entre escola e comunidade.
Necessita que a Administração disponha de imóvel que possua área edificada suficiente e características próprias para sediar a ampliação da estrutura física das aulas da Escola Municipal Tecla Romko.
O imóvel deve ser circunvizinho à escola, ou seja, localizado na área central da cidade, possuindo condições satisfatórias capazes de atender as necessidades do Município de ampliação da oferta de ensino fundamental a seus alunos, sendo este o motivo gerador do presente Parecer.
O objeto deverá possuir metragem compatível e características de uma sala de aula e localizar-se no máximo a quatro quadras da Escola Municipal Tecla Romko.
O local onde se situar a sala deverá ser levado em consideração a possibilidade de ocorrer a menor circulação possível de terceiros (pessoas) no momento em que se é utilizada para o fim educacional e não receber ruídos vindos de outras atividades eventuais que existam no espaço em que ela se situa, garantindo assim um ambiente ao máximo possível em equivalência com uma sala de aula dentro do espaço escolar.
O uso da sala será em tempo integral das 08h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, e será utilizada até o termino do calendário escolar previsto para 18 de dezembro de 2015.
Em virtude do Município de Paulo Frontin não possuir hoje, prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços públicos e necessitando de imóvel onde possua infraestrutura e características específicas para instalação e funcionamento de sala de apoio para as aulas de reforço escolar da Escola Municipal Tecla Romko aos alunos do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental JUSTIFICA-SE a locação de 01 (uma) sala de propriedade da Mitra do Bispado Católico do Rito Ucraniano, inscrita no CNPJ/MF nº. 75.038.554/0001-87, medindo 43,2 m2 (quarenta e três metros e vinte decímetros quadrados), localizada à Rua 14 de Dezembro, s/n, centro, município de Paulo Frontin/PR.
Ocorre que este é o único imóvel, circunvizinho à escola, onde existe a área edificada e com condições satisfatórias capazes de atender as necessidades do Município de ampliação da oferta de ensino fundamental a seus alunos, sendo este o motivo gerador da presente dispensa de licitação.
A contratação será compreendida da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei de Licitações.
Assim, a justificativa para a utilização desta hipótese é a indisponibilidade de imóveis circunvizinhos à Escola Municipal Tecla Romko, capazes de atender a demanda solicitada, disponibilidade e em situação compatível com os objetivos da pretendida locação.
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Locação de uma sala com dimensões e características apropriadas para ser utilizada como sala de apoio para as aulas de reforço escolar da Escola Municipal Tecla Romko aos alunos do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental.
4. RAZÃO DA ESCOLHA: O imóvel foi vistoriado e considerado adequado, pois atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para ampliação de sua demanda na oferta de ensino fundamental para o período letivo, bem como está localizado na área central, neste município. Inexistindo no perímetro urbano deste Município, no momento, outro imóvel que apresente condições para atender ao interesse público com tamanha adequação.
O imóvel esta em boas condições de uso, desocupado e disponível, possui dimensões suficientes e tem boa localização, sendo portanto o escolhido para ser locado.
5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA: O valor a ser contratado esta compatível com os valores de mercado de aluguel de imóveis da cidade, consoante Parecer emitido pela Comissão especialmente composta através da Portaria 006/2015 de 24 de abril de 2015, a qual atribui o preço de R$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais), o valor mensal do aluguel a ser pago.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.02.04.2.015.3.3.90.39 SECR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - MANU. SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO.

Paulo Frontin, 05 de maio de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto 09/2015.

AMARILDO HABECH
Presidente.

CAMILA DALLAZEN OPALOSKI
Membro.

FERNANDA JANISZEWSKI
Membro.

ALECIO MAROLI
Membro.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:85CF884F

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 72/2014

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n. 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jamil Pech, a seguir denominado CONTRATANTE, e VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua João Maria Bueno, 2600, centro, cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, CEP 84630-000, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 07.451.142/0001-14, neste ato representada pelo seu Procurador Sr. Nereu Verza, RG n.º 3.856.578-8 SSP-PR e CPF n.º 772.113.839-68, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos da Lei n.º 8666/93 e considerando a Resolução SESA n.º 426/2014, RESOLVEM aditar o Contrato n.º 72/2014 referente ao Processo Licitatório n.º 42/2014, modalidade Tomada de Preços n.º 03/2014, para incluir diretrizes anticorrupção na forma a seguir:
I- As partes contratantes se obrigam a cumprir e a fazer cumprir as normas contra corrupção estabelecidas na Resolução SESA n.º 426/2014, na qual estão asseguradas medidas adequadas para proteção do interesse publico.
II – O CONTRATANTE deverá evitar práticas corruptas e fraudulentas, observando e fazendo observar o mais alto padrão de éticas, durantes todo o processo de execução do contrato.
II – Constatado o envolvimento da CONTRATADA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou na execução do presente contrato, o CONTRATANTE deverá impor-lhe sanções na forma da Lei. Para estes propósitos, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
IV – Todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas com o presente contrato, permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo para devida avaliação.
Permanecendo inalteradas as demais clausulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paulo Frontin, 06 de maio de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal
Contratante.

NEREU VERZA
Contratada.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:7F967664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 074, DE 05 DE MAIO DE 2015.

Institui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família com o objetivo de efetivar a intersetorialidade na gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família.

Art. 2° São atribuições da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:
I – Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;
II – Planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento;
III – Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação nos conteúdos e dimensões do PBF;
IV – Construir e executar o Plano Intersetorial do PBF;
V – Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do PBF e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;
VI – Informar, periodicamente, aos Conselhos Municipais a execução do Plano Intersetorial do PBF, apresentando os resultados e as dificuldades.

Art. 3º A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família será composta de 3 (três) membros, sendo:
I – Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil;
II – Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
III – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Para cada membro será indicado um suplente respectivo.

Art. 4º Os membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Familia serão indicados pelas Secretarias respectivas e nomeados por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço relevante e não remunerada.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, em 05 de maio de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
Registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:19CD3965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 075, DE 06 DE MAIO DE 2015.

Nomeia os Membros PARA a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil: Eliane Maria Leinecker Kaminski (titular) e Cheila Furst Schroth (suplente);
II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Noili Fortescki Gassner (titular) e Silvana Cristina Melenek Gonschorovski (suplente);
III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Patrícia Lemos (titular) e Danielli dos Santos (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 06 de maio de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
Registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:5F40A772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 194, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

DETERMINA A DATA PARA VENCIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO REGULAR DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (TFVRF) E TAXA DE LICENÇA SANITÁRIA (TLS) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 312, 315, 350 e 352, da Lei nº 691, de 24 de novembro de 1998 – Código Tributário do Município de Piên,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o dia 20 de março de 2015 para vencimento da Taxa de Fiscalização e Verificação Regular de Funcionamento de Estabelecimentos (TFVRF) e a Taxa de Licença Sanitária (TLS) para o exercício de 2015.

Art. 2° Qualquer reclamação contra o lançamento das taxas descritas no artigo poderá ser feita até dia 20 de março de 2015, no Departamento de Receitas.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data.
Piên, em 23 de dezembro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:549550CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 195, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

DETERMINA A DATA PARA VENCIMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS) REGIME FIXO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 169, da Lei nº 691, de 24 de novembro de 1998 – Código Tributário do Município de Piên,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o dia 20 de março de 2015 para vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) regime fixo, para o exercício de 2015.

Art. 2° Qualquer reclamação contra o lançamento do ISS fixo poderá ser feita até dia 20 de março de 2015, no Departamento de Receitas.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên, em 23 de dezembro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:5BBF0B30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 196, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DA TAXA DE COLETA DE LIXO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 370-A da Lei Municipal nº 691, de 24 de novembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Para o exercício de 2015 o pagamento da Taxa de Coleta de Lixo em cota única terá como vencimento o dia 30 de janeiro de 2015.

Art. 2º O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única da Taxa de Coleta de Lixo deverá procurar o Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade até o dia 30 de janeiro de 2015, para efetuar a retirada da guia de recolhimento.

Art. 3º A Taxa de Coleta de Lixo poderá ser quitada em parcelas mensais, lançada junto com a conta de água/esgoto da SANEPAR – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ, em 12 (doze) parcelas mensais, correspondendo às competências de janeiro à dezembro de 2015.

Art. 4º A arrecadação da Taxa da Coleta de Lixo referente aos imóveis que não sejam ligados à rede de fornecimento de água da SANEPAR será efetuada diretamente pelo Município de Piên, através da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 5º O valor da Taxa de Coleta de Lixo corresponde à classificação e à categoria do gerador de resíduos, conforme estabelecido no Anexo VI, da Lei nº 691/1998, com as alterações promovidas pela Lei nº 1.180, de 25 de outubro de 2013, obedecendo à metodologia de cálculo nele previsto.

Art. 6º Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 23 de dezembro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:E839463A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 001/2015 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO PÚBLICO
DECRETO Nº 141/2013

EDITAL 001/2015

CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2013, homologado pelo Decreto nº 181/2013, de 16 de agosto de 2013,

RESOLVE:
1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **08 de maio de 2015,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

Emprego: Agente Comunitário de Saúde

Classificação	Nome do Candidato	Comunidade
2º	ANDRESSA DAL PIZZOL	BOA VISTA

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 07 de maio de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:FDE4E660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DAS LICITANTES CLASSIFICADAS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2015 – PROCESSO Nº 19940/2014

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos para as atividades e projetos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer no ano de 2015 e materiais para os projetos da Secretaria de Assistência Social pelo período de 12 (doze) meses.

Modalidade: Pregão Eletrônico – Menor Valor Por Lote.

LICITANTES CLASSIFICADAS E HABILITADAS:

RODRIGO TOLOSA RICO – EPP**:** lote **01** por R$ 24.230,00, do lote **03** por R$ 55.999,00 e lote **08** por R$ 13.939,99.
NELSON FARET COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME: lote **02** por R$ 12.400,00.
DL CECCATO ME: lote **04** por R$ 42.890,00
AZUL ESPORTE COMERCIAL LIMITADA – EPP: lote **05** por R$ 3.100,00, **07** por R$ 25.416,00 e **09** por R$ 14.010,00.
MUQUE SPORTS CONCEPTION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – EPP: lote **06** por R$ 20.449,99.

LICITANTES INABILITADAS:
PLUSSPORT COMERCIAL LTDA EPP, vencedora na etapa de lances no lote 01, não entregou os documentos habilitatórios no Município, conforme solicitado na cláusula 7.14 do edital;
KTEX COMERCIO LTDA – EPP, vencedora na etapa de lances no lote 08, apresentou atestado de capacidade técnica em cópia simples em desacordo com o item 11.1 do edital;
P.S. Diante da inabilitação das empresas supracitadas passou-se a abertura do segundo colocado nos referidos lotes, sendo ele, em ambos os casos, a empresa RODRIGO TOLOSA RICO – EPP.

Assim, os licitantes supracitados classificados e habilitados para os referidos lotes, conforme disposto no item 12 do edital, ficam intimadas para querendo, no prazo legal de 03 (três) dias, apresentem recurso, ficando as demais licitantes desde já intimadas para querendo, em igual prazo, apresentem as contrarrazões. Após, decorrido os prazos recursais, será divulgado o resultado.

Piraquara, 07 de maio de 2015.

RAFAELLA KRÜGER DE SOUZA.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:75D4BEE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 001/2015

Objeto: "Contratação de empresa(s) para a execução de obras de engenharia civil compreendendo serviços de drenagem, terraplanagem, pavimentação em CBUQ e paralelepípedo e obras complementares, nas ruas Cel. Manoel Alves Cordeiro (entre a Av. Getulio Vargas e rua Bernardo Michel), rua Joaquim Simões (entre a rua Balsas e rua Linhares) e rua Linhares (entre a rua Joaquim Simões e a divisa com o Municipio de Pinhais/PR)". Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma:
EMPRESAS HABILITADAS:
· Construtora Mirantes Ltda
· PVZ Construtora de Obras Ltda
EMPRESAS INABILITADAS
· Salomon & Salomon Ltda EPP
Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e

que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 07 de maio de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:2AD1EE44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/14

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: CATEDRAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 77.954.543/0001-72**. DO VALOR**: Constitui objeto do presente o **aditamento quantitativo e qualitativo** da construção de um parque linear a ser denominado "Parque das Águas", no município de Piraquara, no percentual de **16,89%** (dezesseis vírgula oitenta e nove por cento), correspondente a **R$ 316.457,27** (Trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 30 de abril de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:C4506113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVALIDAÇÃO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/12

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, torna público a CONVALIDAÇÃO do 2º. Termo Aditivo ao Contrato nº.007/12, firmado em 1º. de junho de 2012, para que o mesmo tenha todos os seus efeitos preservado a partir da ratificação que é levada a efeito pela presente convalidação.

Piraquara, 23 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:E9FB8EBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

No Extrato do 5º Aditivo ao Contrato 008/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 0682 do dia 05 de Fevereiro de 2015, página 73**, ONDE SE LÊ:** pelo período de 30 (trinta) dias, de 1º de Janeiro de 2015 e 08 de Fevereiro de 2015, **LEIA SE:** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 1º de Janeiro de 2015 e 08 de Julho de 2015.

Piraquara, 07 de Maio de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:06EE34FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 03/2015

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 57/2015 – PROCESSO N.º 9330/2015

Concedente: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Convenente: ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO - AMENA
Objeto: atendimento educacional especializado para crianças, adolescentes e/ou adultos portadores de necessidades especiais, do Município de Piraquara.
Valor do convênio: R$ 23.558,04(Vinte e três mil quinhentos e cinqüenta e oito reais e quatro centavos).
Vigência: 11/05/2015 a 30/01/2016
Data da Assinatura: 07/05/2015

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:D23CC03D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 04/2015

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 58/2015 – PROCESSO N.º 9333/2015

Concedente: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Convenente: Associação Ruth Shurank
Objeto: atendimento educacional especializado para crianças, adolescentes e/ou adultos portadores de necessidades especiais, do Município de Piraquara.
Valor do convênio: R$ 26.441,92(Vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).
Vigência: 11/05/2015 a 30/12/2015
Data da Assinatura: 07/05/2015

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:20007FBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 68/2015 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS – AGENTE OPERACIONAL

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

- TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE OPERACIONAL (LEI MUNICIPAL 1109/2011 E EDITAL Nº 60/2015), APÓS A VERIFICAÇÃO DOS RECURSOS IMPETRADOS.
RECURSOS IMPETRADOS

- Recurso impetrado por Selene Fontoura Alves, inscrição nº 778, no dia 05/05/2015, julgado procedente;
- Recurso impetrado por Vânia Moreira da Silva Santos, inscrição nº 887, no dia 05/05/2015, julgado improcedente.
- Recurso impetrado por Ariane Ferreira de Jesus, inscrição nº 67, no dia 05/05/2015, julgado procedente;

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIF	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1	MADALENA ALVES TEIXEIRA	39593831	31/12/1961	100
2	EMERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	2122013	21/3/1963	100
3	SONIA MARIA FERNANDES RIBEIRO	4.282.411 9	27/4/1965	100
4	MARCELO EDUARDO FERNANDES	45182398	19/5/1970	100
5	NERLI FAGUNDES	59338935	8/2/1971	100
6	GERSON DOS SANTOS	70013800	4/4/1971	100
7	VALDETE DE PAULA	65561456	30/8/1972	100
8	ROSMARI TEIXEIRA	136245279	7/10/1972	100
9	MARIA ELIZABETH F. DA SILVA VARGAS	76967601	19/5/1973	100
10	ELIANE HARTMANN	69170331	27/10/1975	100
11	MARCO AURÉLIO DE SOUZA	57067845	9/1/1976	100
12	ROSANA KOLOGI DOS REIS	6.259.329-6	6/5/1976	100
13	DENISE VITOR DA SILVA	7003889-7	3/6/1976	100
14	ROSANGELA APARECIDA ESPOLADORI	67767829	1/7/1976	100
15	CRISTIANE TORTATO	60912262	22/8/1976	100
16	ELIANE MARIA ROSÁRIO DA CUNHA	63393410	2/9/1976	100
17	VIVIANE DONADELLI TEODORO	71740811	15/11/1978	100
18	LUSINEIDE BATISTA COSTA ANTUNES	68173086	16/5/1979	100

19	NOEMI DA SILVA	83393793	2/6/1979	100
20	DELAINE VIERA LOPES	81578591	3/12/1979	100
21	ADA BATISTA MILIONI	126092342	7/7/1977	100
22	SELENE FONTOURA ALVES	76359890	4/9/1980	100
23	JOSIANE DE SOUZA BARROS	74029302	6/9/1980	100
24	MELISSA APARECIDA ABDO	72928601	12/10/1980	100
25	CLEIDE DIAS RAMALHO	82974903	15/10/1981	100
26	FERNANDO FERREIRA DE SOUZA	8016409/2	3/3/1982	100
27	EVELYN PIERINI DE SOUZA	79866776	6/3/1982	100
28	SUZANE ILARIA DOS SANTOS	92417492	13/6/1982	100
29	LUCIANO GONÇALVES DE ARAUJO	76184542	18/6/1982	100
30	PAULA REGINA FRANÇA ARMANDO	32665345-4	26/8/1982	100
31	VALERIA VENTURA CALIXTO DE OLIVEIRA	128517359	18/10/1982	100
32	JANAINA ANDRESSA NEVES MACHADO	8028579-5	17/1/1983	100
33	MARCIA DA LUZ VIEIRA	8.265103.9	26/3/1983	100
34	ELENICE BARABAX LEITE	4433009	14/6/1983	100
35	VANESSA APARECIDA C. MOREIRA PACHECO	9.055.621.5	12/9/1983	100
36	MARI SALETE ALVES DO REGO	9219252 0	29/11/1983	100
37	FABIO MOREIRA	83446528	26/1/1984	100
38	VÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA ZANONI	505083474	4/2/1984	100
39	ALINE CRISTINA CARVALHEIRO	85396579	15/4/1984	100
40	LEANDRO RODRIGO RAMOS	87911934	13/6/1984	100
41	TATIANE DOS SANTOS GIACOMONI	91471876	31/8/1984	100
42	BARBARA DAIANA SANTOS	12.691.591-8	22/9/1984	100
43	MARIA DA APARECIDA MIRANDA DOS SANTOS	9.2521320	15/11/1984	100
44	RICARDO MARIANO	84372056	11/1/1985	100
45	DANIELE APARECIDA DA SILVA	9.127.292-0	21/1/1985	100
46	VALERIA APARECIDA DA SILVA	88053141	6/5/1985	100
47	SUSANA CRISTINA PARRÉ	96013396	16/7/1985	100
48	SIMONE DA SILVA SOUZA	1339695502	7/9/1985	100
49	JULIANA VILAS BOAS BECHER	9.269.009 1	11/12/1985	100
50	DANIELA SOARES CARNEIRO	103687837	15/4/1986	100
51	GISABELE CRISTIANE SCHOLZE	100196190	8/9/1986	100
52	REGIANE CATARINA DOS SANTOS	85612948	14/1/1987	100
53	JOICE EVELIN DOS SANTOS	91317648	25/6/1987	100
54	TATIANE APARECIDA NASCIMENTO	98219188	18/11/1987	100
55	RENATA DE PAULA SOUZA MACHADO	93700570	24/1/1988	100
56	ELAINE BIESEK	97025983	5/4/1988	100
57	JENYFFER BATISTA FONTOURA	43305040	18/8/1988	100
58	FERNANDA MATIAS	10.074.121.0	3/12/1988	100
59	GRACY KELLY GONÇALVES WANDEMBRUCK	123330560	23/6/1989	100
60	GLORIA DE ALMEIDA DA SILVA	104897878	5/8/1989	100
61	JONATHAN LEE SALDANHA DE LIMA	105173598	3/1/1990	100
62	ALLAN FELIPE MACHADO	94842271	25/1/1990	100
63	JONATHAN BORGES DA COSTA	100325136	1/3/1990	100
64	THALYTA CRISTYNE DA COSTA SILVA	12.448.390-5	6/11/1990	100
65	ELIANE APARECIDA SANTOS DA SILVA	110685670	14/2/1991	100
66	DEBORA FERREIRA DE SOUZA	108064684	17/3/1991	100
67	TALITA SALES RAMOS	127297061	19/4/1991	100
68	JESSICA BARBOSA DA SILVA	9431544-1	2/7/1991	100
69	SUELEN SILVA	123107233	7/8/1991	100
70	MARLUCIA SILVEIRA VAIS	109730300	28/11/1991	100
71	SIMONE PEREIRA DA SILVA	110688202	23/1/1993	100
72	MARILIA GRAZIELA GIACOMUSSI	12-538-801 9	25/7/1993	100
73	EVERTON FRANCISCO	93813642	23/9/1993	100
74	EVANIELLE REGINA DA SILVA	131236549	25/2/1994	100
75	MAITE CRISTINA DE JESUS	123598687	5/5/1994	100
76	FABIANE OSTROSKI DE SOUZA	125743366	29/6/1995	100
77	ELAINE SOARES TEIXEIRA	131623160	15/7/1995	100
78	SANDRO APARECIDO JUSTEN JUNIOR	130744273	3/9/1995	100
79	MÔNICA THAINÁ PATROCÍNIO DE SOUZA	123539583	18/5/1996	100
80	STEFANY KIN DE OLIVEIRA JORDAO	13298360716	5/7/1996	100
81	CAROLINE APARECIDA MOREIRA	136355627	22/8/1996	100
82	FERNANDA DE ASSIS SANTOS DIAS	14.007.780-1	1/11/1996	100
83	IRACEMA DE SOUZA LEAL SANTOS	35660402	2/6/1961	90
84	SONIA BONADIA DOMINGUES	134410582	15/11/1962	90
85	AUGUSTA DA SILVA	38884581	27/4/1963	90
86	SONIA CATARINA DA LUZ MARIANO	36189835	4/11/1963	90
87	MARLENE SISCATO BISCOTTO GOMES	42991210	3/12/1963	90
88	NEUCI MARIZETE LIMA	3545.074	20/9/1964	90
89	MARA REGINA DA LUZ ZIOTHOVSKI	0451189	13/10/1964	90
90	JOSÉ DE LIMA	45261484	16/10/1965	90
91	ISABEL CRISTINE WITICOVSKI FERREIRA	40428500	13/12/1965	90
92	SILVANA FERREIRA N. RODRIGUES DOS SANTOS	4,030,551-3	30/12/1965	90
93	JUSSARA DE FÁTIMA DOS SANTOS	45335747	1/3/1966	90
94	AMARILDA APARECIDA DE ANDRADE	51906012	3/7/1966	90
95	CLAUDOMIRO ROSÁRIO JUAZEIRO	4.990.164-0	5/7/1966	90
96	SONIA MARIA DA SILVA	50364658	2/9/1966	90
97	VÂNIA MOREIRA DA SILVA DOS SANTOS	3608134-1	9/10/1966	90
98	ROSILEI PEREIRA RODRIGUES	61168354	28/11/1968	90
99	MARI CILDA TRINDADE QUILLANTE	48550401	7/12/1968	90
100	MARINES DOS SANTOS CRESPIM	50225194	15/1/1969	90
101	ROSELIA APARECIDA DE OLIVEIRA	51523644	26/7/1969	90
102	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	4661997-8	18/3/1970	90
103	FRANCIANE FIGUEIREDO DE MELLO DANIEL	50428753	21/11/1970	90
104	CLARICE FERNANDES DE MELO	47222850-PR	31/1/1971	90
105	ANDREIA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA	5607350-7	23/3/1973	90
106	EDUARDO MENDES GOMES	50835847	28/4/1973	90
107	VALERIA BRITES	70189623	28/6/1973	90
108	ESTER DE OLIVEIRA SUTIL	4982905-1	15/2/1974	90
109	ELIAS ROBERTO CAMARGO	63106933	19/7/1974	90
110	JOÃO JANDERLADIO FERNANDES DA SILVA	359484931	10/9/1974	90
111	LUCIANA VENANTE	59564447	30/11/1974	90
112	ANA DE FÁTIMA CARVALHO SANTANA	69884717	2/12/1974	90
113	ALUIDI APARECIDA G. DE FARIAS SANTANA	7.032946-8	13/2/1976	90
114	GISELE DE FATIMA SIQUEIRA COSTA	80763891	5/3/1976	90
115	ESTHER ENES	72000854	16/7/1977	90
116	GILSIMARI KOBICZ VALERIO	53539092	19/11/1977	90
117	VALTER BECHER	76952094	13/12/1977	90
118	ELIANE ANDRADE DOS SANTOS	84522449	16/2/1979	90
119	REINALDO SOARES	70055627	19/5/1979	90
120	VALQUÍRIA DO CARMO VILAR	73836468	9/2/1980	90
121	ROSENILDA FERREIRA DE SOUZA	89192960	4/7/1980	90
122	KATIUSCIA MARIANE GOMES AFONSO	69887619	13/7/1980	90
123	JOSIANE DE LIMA ROCHA	343971252	19/8/1980	90
124	GUIOMAR CRISTINA PEREIRA	7791799-3	20/8/1980	90
125	VERIDIANA GRAZZIELLE DA SIVEIRA TABORDA	8346857-2	25/8/1980	90
126	MARIA LUISA DA SILVA	72634551	2/9/1980	90
127	ELIANE GONCALVES	85367811	20/9/1980	90
128	LUCIMARA RODRIGUES MARTINS	7674156-5	1/1/1981	90
129	LENY CHIOSSI	81374805	7/2/1981	90
130	SOLANGE FERREIRA BOHENKEM	83645490	24/6/1981	90
131	LOREN CONCEIÇÃO DE BARROS	71244717	8/7/1981	90
132	SUELI PEREIRA DA SILVA	90125524	4/11/1981	90
133	TATIANE PEREIRA CARVALHO	80575866	5/1/1982	90
134	ANDREIA DE FATIMA DA SILVA ALVES	77082514	11/1/1982	90
135	KATIELI COUTINHO	7.878.003-7	13/2/1982	90
136	JEANINE CRISTINA BECKERT MIZERKOWSKI	89931860	14/2/1982	90
137	GISLEINI VIDAL	7962576-0	7/3/1982	90
138	CRISTIANE DA COSTA PINTO	83471174	1/11/1982	90
139	GIOVANA DE SOUZA PACHECO	82031227	3/11/1982	90
140	JOICE PIRES	85531069	18/11/1982	90
141	LUCIANA MICHELE LEAL	78969903	23/12/1982	90
142	GISELE DE OLIVEIRA CASTRO	90263048	9/1/1983	90
143	FRANCIELE DAIANE DO ROCIO KOGUS	124085390	1/2/1983	90
144	MARCILENE DE OLIVEIRA FERREIRA	87792128	1/6/1983	90
145	SOLANGE ALVES DE SOUZA	88775716	2/7/1983	90
146	MAYRA ANGELA LICIA ZANONI DA SILVA	95864929	31/7/1983	90
147	PRISCILA DE OLIVEIRA SILVA	92495469	12/10/1983	90
148	FRANCIELE C.CAMARGO	90950215	29/10/1983	90
149	SOLANGE KARINE PEREIRA	93344871	6/11/1983	90
150	SILMARA PEREIRA DA SILVA	88804740	16/11/1983	90
151	DEISE RAMOS DE OLIVEIRA	9341704-6	29/1/1984	90
152	CILMARA RIBEIRO ALMEIDA	86218399	8/4/1984	90
153	VALTER DA SILVA DE OLIVERIA	72580532	22/4/1984	90
154	FABIO EDUARDO KUROSKI	8.269.928-7	12/5/1984	90
155	OTALI MACHACK GOMES	84074063	28/11/1984	90
156	ELIZANGELA BEATRIZ NASSAR	9727312	5/12/1984	90
157	ANA LILIAN DA COSTA	92000982	11/4/1985	90
158	HELENITA LOPES TORQUATO MACIEL	97233713	3/8/1985	90

159	VALQUIRIA LOURENÇO	91896044	4/9/1985	90
160	MARIA LETICIA ALVES	419043962	14/10/1985	90
161	PATRICIA APARECIDA ALVES GONÇALVES	103901243	18/2/1986	90
162	FRANKLIN ALVES PEREIRA	94993717	8/6/1986	90
163	EULA PAULA COSTA	96354061	15/8/1986	90
164	ELIANE VICENTIN DAMASCENO	97460361	3/12/1986	90
165	LEIDIANE DOS SANTOS DA SILVA	99270586	2/1/1987	90
166	KELLY MENDES MARTINS RODRIGUES	103912032	4/1/1987	90
167	VÂNIA NAKONIECZNI	11068743-5	21/3/1987	90
168	WAGNER DEMACENO BATISTA	94993121	3/5/1987	90
169	KEILA RODRIGUES DE FRANÇA	123669100	4/7/1987	90
170	ARIANE FERREIRA DE JESUS	422290257	6/7/1987	70
171	HERICA FERNANDA AMARAL	99876492	13/7/1987	90
172	CAROLYNE BISCOTTO CALIXTO	108843950	23/11/1987	90
173	EVANILZA GOMES	43331098-4	9/4/1988	90
174	ANANDA MARCELLY FERREIRA	100531232	10/6/1988	90
175	MÁRCIA BALBINO	101144828	14/6/1988	90
176	JULIANA APARECIDA MAIA	11007367-4	30/6/1988	90
177	CINTIA ITAMARA NADOLNY CUNHA	99876417	17/7/1988	90
178	CRISTIANE SZYMONEK	6219429	10/8/1988	90
179	MARIA APARECIDA PEREIRA	95923429	26/11/1988	90
180	MARIVALDA CROSKI HOLOVATE	100111829	1/1/1989	90
181	WILLIAN DOS SANTOS PEREIRA	100766361	16/2/1989	90
182	EMANUEL JOSÉ TEIXEIRA GOTTLICH	99554312	9/3/1989	90
183	MICHELLE SABRINA FRANCISCO	100965607	5/5/1989	90
184	MONICA DE OLIVEIRA	96964056	28/12/1989	90
185	TASSIANE CORDEIRO SOARES	1096185718	20/7/1990	90
186	JENIFER CAROLYNE DE SOUZA	10.197.910-5	19/8/1990	90
187	DENIZE DOS SANTOS	12.309.326-7	23/10/1990	90
188	RUANY APARECIDA RICETO	123153197	14/3/1991	90
189	VIVIANE DOS SANTOS	109729680	5/9/1991	90
190	DANIELE BENCZ DA ROCHA	104467580	1/10/1991	90
191	BÁRBARA PRISCILA O. CARVALHO DA SILVA	5563884	6/11/1991	90
192	THAIS FERREIRA	96876262	14/1/1992	90
193	RENATA PATRICIA DA SILVA	101137902	29/1/1992	90
194	FERNANDA ENES DE FARIA	127854939	13/2/1992	90
195	FABIANE ALVES DO NASCIMENTO FERRAZ	105558171	31/3/1992	90
196	LUANA ANAYA PIACESKI CARVALHEIRO	12.476.807-1	28/6/1992	90
197	MAGDA MOREIRA BARBOSA	10.373.597-1	4/9/1992	90
198	AMANDA ZANON DE OLIVEIRA CORREIA LEITE	129614501	10/11/1992	90
199	ANA CAROLINE DE MATTOS	5.436.478-7	8/1/1993	90
200	SARAIKENÃ SEVERINO SANTOS	132813973	14/5/1993	90
201	TATIANE DA SILVA MARTINS	110654146	25/5/1993	90
202	AMANDA DE OLIVEIRA MARTINS DE SOUZA	125633951	12/6/1993	90
203	VALDINEIA DE LIMA FRANCISCO	126369220	11/11/1993	90
204	MARCIELLI NAKONIECZNI	12888330-4	25/11/1993	90
205	GUSTAVO HENRIQUE VANES CAMPOS	108622873	13/1/1994	90
206	SAMARA LIMA PRATES	110687753	23/1/1994	90
207	AQUELIANE BATISTA SOARES	123747470	25/3/1994	90
208	LETICIA MACHADO DO NASCIMENTO	125564437	29/7/1994	90
209	ICARO POTERIKO	132695555	22/11/1994	90
210	BIANCA SANCHES DE ANDRADE	132285462	17/7/1995	90
211	RAMON DIEGO OLIVEIRA SANTOS	126696990	29/11/1995	90
212	RENATA APARECIDA DA SILVA	10.702.407-7	31/12/1995	90
213	TELRY LAIS SORRENTE PEREIRA	139122445	13/7/1996	90
214	MICHAELA QUEIROZ MILIONI	136513532	31/7/1996	90
215	WELLINGTON MOTA DA SILVA	13.290.051-5	30/12/1996	90
216	LUIZ FERNANDO DA SILVA VIEIRA	137381044	3/5/1997	90
217	KARINA DA SILVA SOUZA	110689635	5/5/1997	90
218	MARIA APARECIDA DONADELLI TEODORO	62842474	2/8/1952	80
219	ANETE MARLENE HOFFMANN	5007562308	6/6/1956	80
220	ELIZABETH DIAS SANTOS	20885785	28/8/1957	80
221	PAULO ANTONIO CAUDURO	1451303-5	6/12/1957	80
222	MARIA DAS DORES PEREIRA RODRIGUES	9.650886 7	26/12/1957	80
223	DULCELI MELCHIORETTO PADILHA	51717830	13/8/1958	80
224	ILIANE MARIA CHAMREK KLUPPELL	3991640-1	29/1/1962	80
225	JUREMA LAUNI DA SILVA	53505422	13/6/1962	80
226	VERA SUELI DIAS	68256020	2/12/1962	80
227	FRANCISCO CARLOS DE JESUS	23015196	31/1/1963	80
228	JOSELIA MACHADO	36338490	19/8/1963	80
229	TEREZINHA OCHINSKI	3.461.228-5	28/8/1963	80
230	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	4469684-3	1/6/1964	80
231	ANA DE FATIMA POLTRONIERI	43732188	13/9/1965	80
232	ILMA MATHIAS PINHEIRO	5813211	1/12/1966	80
233	SANDRA MARA LUSTOSA FAGUNDES	54904630	3/4/1967	80
234	MARIA MONTEIRO DA SILVA VIEIRA	46288130	5/9/1967	80
235	EDMARA BECHER	392449	3/11/1971	80
236	ANA CRISTINA SCHMITZ PINTO	58479020	6/6/1973	80
237	ADELITA CARVALHO PINTO	84190853	6/11/1973	80
238	NATALINA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	67923413	25/12/1973	80
239	ESTELA SILENE DA SILVA	324618724	26/5/1975	80
240	MARIA LUIZA NUNES XAVIER	866561	17/8/1976	80
241	CRISTIANE CORDEIRO	68290082	1/10/1976	80
242	VERONICA DO CARMO VELOSO	89294126	1/11/1976	80
243	JULIANA DO ROCIO HIPÓLITO SILVA	9114038-1	16/11/1977	80
244	TATIANA CONCEIÇÃO DE ANDRADE	75546580	8/12/1980	80
245	MILENE MARIA DE SOUZA	3584975	8/5/1981	80
246	LUCIANE MARI RIBEIRO DOS SANTOS	82463640	19/5/1981	80
247	SIRLEI DE FRANÇA DA SILVA	8.875.240-6	17/8/1982	80
248	ELIANE REGINA BORGE	90019392	15/9/1982	80
249	MÁRCIA PEREIRA VELLOSO RICARDO	8724637-0	1/3/1983	80
250	CRISTINA LUIZA PINTO	85444638	9/2/1984	80
251	JUREMA DE PAULA FERREIRA DO ROSARIO	79148342	30/5/1984	80
252	JOSIANE ALVES	10576577	12/8/1984	80
253	REGIANE DA SILVA	101047997	12/11/1984	80
254	DANIELA BRAZ LOTTI	97310246	24/6/1985	80
255	ADRIANA GOMES DA SILVA	91452740	25/7/1985	80
256	LUCIANE FÁTIMA GLINSKI	98018310	2/8/1985	80
257	DANIELLE RODRIGUES ALVES	91084430	11/11/1985	80
258	MARIANA PRADO	86406284	16/1/1986	80
259	AMANDA CRISTIELE LANGBEIN	97115141	14/2/1986	80
260	DAYANE XAVIER R. DA SILVA DIETRIDE	100259729	18/10/1986	80
261	CARLA RAFAELA DE FREITAS	8.517.696-0	1/2/1987	80
262	RICCARDO GOMES DE ALMEIDA	10382056-1	10/8/1987	80
263	MICHEL MACIEL FRANCISCO	100965569	23/11/1987	80
264	HELISIANNE RIBAS TEODORO	98270187	17/2/1988	80
265	NEGELA SILVA DE BONFIM	100556120	11/5/1988	80
266	CRISTIANE DO ROCIL ALVES	101145182	18/6/1988	80
267	ARYNE APARECIDA F DA SILVA	94060400	3/10/1989	80
268	FERNANDA DA COSTA DE OLIVEIRA	14149843-91	26/12/1989	80
269	ISLAINE LEANDRO SEVERINO	10004694-6	18/6/1990	80
270	DIENIFER VENANCIA CHARQUETT	12.696.165-6	19/7/1990	80
271	GISLAINE DE PAULA SANTOS	110398034	14/8/1990	80
272	THIAGO REZENA DA SILVA	11007414-0	13/9/1990	80
273	JESSICA ROCHA COSTA	111736782	7/2/1991	80
274	BRUNA FERNANDA DA SILVA LEAL	12-446-632-6	26/3/1991	80
275	REGIANE APARECIDA HERNASKI	108843667	27/3/1991	80
276	JESSICA GOUVEIA CORDEIRO	127384924	27/5/1991	80
277	ELISABETH CARDOSO	107601139	24/10/1991	80
278	MICHELE DE OLIVEIRA	109289892	13/1/1992	80
279	BRUNA KARINE MEHL	123550927	29/3/1992	80
280	DIOCEIA NERZI DE SOUZA	102134044	10/4/1992	80
281	CAMILA OLIVEIRA COSTA	100854031	23/7/1992	80
282	JESSICA DOS SANTOS BRITTO	126435045	22/10/1992	80
283	MAYARA LOUISE KAPP	130301738	11/1/1993	80
284	RUANA RISOLETA DA SILVA	12.820.728-7	27/7/1993	80
285	ELIZANDRA PENTEADO DA SILVA	127237328	1/11/1993	80
286	EDVANIA KLINGELFUS	12.696.156-1	18/11/1993	80
287	CARLOS EDUARDO PATUSSI DE SOUZA	102827619	22/9/1994	80
288	LIDYANE GALHARDO HORMAM	130986978	11/8/1995	80
289	KASSIA FERNANDA SOAREZ	135049204	29/12/1995	80
290	HEDLYN ALANA LACERDA ROCHA	13.416.962-1	28/3/1996	80
291	PAULO RICARDO TORQUATO LACHOWSKI	126765525	15/3/1997	80
292	SALETE PEREIRA CARVALHO	16159220	9/12/1954	70
293	NELSON SPERANÇA OLIVEIRA	11291651	18/8/1955	70
294	ZOROA DA SILVA ALMEIDA	37393231	4/9/1957	70
295	CLODOMIRA DO ROCIO SALDANHA DA SILVA	4855421-0	16/11/1958	70
296	MARILENE SISCATO BISCOTTO	5229220	3/12/1963	70
297	JURSILEI BISCOTTO PINTO	60807949	25/6/1964	70
298	MARIA APARECIDA DE SOUZA QUINA	8.639571-1	2/5/1965	70
299	MARILDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	18158318	26/12/1965	70
300	NEIVA FERREIRA DA LUZ DOS SANTOS	5082533-7	18/4/1968	70
301	CIBELE DO ROCIO MEREM	5.725.450-5	12/8/1969	70
302	LUCIANE RAMOS RETTKA	5717348-3	19/5/1971	70
303	MARIA APARECIDA PEREIRA	61434607	28/2/1972	70
304	SIMONE DO ROCIO GOMES	54894546	4/5/1973	70
305	KARIN BRANCO DOS SANTOS	59361554	10/5/1973	70
306	SANDRA DE SOUZA	6,233,594-7	26/6/1974	70

307	SANDRA MARA DE FREITAS	73646898	2/4/1976	70
308	GRAZIELA DOS SANTOS FURLAN	72889657	12/11/1977	70
309	PRISCILA F PEREIRA	76742545	7/3/1978	70
310	ELIZETE CRISTINA GUSSO DOS SANTOS	64118919	14/12/1978	70
311	THAIS CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	69999719	19/1/1980	70
312	LIDIA RODRIGUES SEBASTIÃO	87499936	17/5/1981	70
313	MILENE DO ROCIO MARTINS ALVES	8238307-7	7/7/1981	70
314	JUCEMARA MIZERKOWSKI GONÇALVES	87173534	14/9/1983	70
315	JOSIANE ARRUDA PIRES	92182843	21/6/1984	70
316	MARILZA BARABAX	5016907	10/9/1984	70
317	JOSIANE CRISTINA MARCOLLA	99615605	8/8/1985	70
318	JENIFER FRANCO DA ROCHA TORRES	10.169.769-0	14/4/1986	70
319	FRANCIELE APARECIDA FRUTUOSO	98561854	28/7/1986	70
320	JULIANA MARIA BRANCO DOS SANTOS	99672900	11/3/1987	70
321	THASYANE DA SILVERA FRAGOSO	107028838	9/1/1988	70
322	CLAUDINEIA SANTOS DE OLIVEIRA	101395910	26/4/1988	70
323	PRISCILA CHAMRÉK DE OLIVEIRA	100966085	2/9/1988	70
324	MARINA GOMES PEREIRA	103687594	9/9/1988	70
325	SUZANA DE ALMEIDA	104044816	17/11/1989	70
326	LETICIA RICHNER CARVALHO	10.760.069-8	29/3/1990	70
327	ANGELICA CRISTINA DE SOUZA	124281660	6/7/1990	70
328	DAIANE RIBAS	96965915	7/10/1990	70
329	TATIANE DOS SANTOS BRITTO	126434928	12/11/1990	70
330	FRANCIELY MUNIZ QUITERIO	102646665	10/2/1991	70
331	EVILYN CRISTINA SANTANA DOS SANTOS	10.973.233-8	18/12/1991	70
332	ALINE MARIA CHAMREK	12.505.2088	18/1/1992	70
333	KIMBERLI CRISTINE OLIVEIRA MATOS	132313865	10/9/1995	70
334	RAFAEL GUSTAVO CARDOZO	99884193	26/2/1996	70
335	ELISABETE DA SILVA	51236360	4/2/1955	60
336	VILMAR DE FATIMA DE JESUS	1526663	13/10/1955	60
337	BERNADETH CAMARGO DE JESUS	36212314	14/4/1957	60
338	GLAUCIA MUSSY VILAR	14650288	3/5/1957	60
339	ELIZABETE ZENI THOMAZ	1843652-3	13/11/1957	60
340	LENIR VIERA ANDRADE	22661558	24/9/1959	60
341	MARINETE ROCIO G. DA SILVA DE PAULA	47905281	22/10/1964	60
342	SORAIA ZAZE PIRES	4.669.734-0	19/4/1965	60
343	NILVE GRAFF DE AGUIAR	36428813	12/5/1966	60
344	RAQUEL TERESINHA BELMIRO	51717040	20/11/1966	60
345	RITA DE CASSIA GOMES	54895143	8/5/1969	60
346	MARCIA REGINA DA SILVA TILLER	76184224	27/5/1970	60
347	CRISTIANE DE FATIMA PIACESKI	72701038	14/6/1972	60
348	CONCEIÇÃO APARECIDA GARLET	60004889	8/12/1974	60
349	JOAO ANJO DO NASCIMENTO	7200021	29/2/1976	60
350	CRISTIANE DE JESUS VICENTE	71980111	3/9/1976	60
351	SUELI APARECIDA DOS SANTOS	78111666	25/12/1979	60
352	MARLENE LURDES SIQUEIRA	85509365	5/7/1981	60
353	LUCELIA VIEIRA BARBOSA	91273365	24/7/1982	60
354	SILVIA DA LUZ RIBEIRO	8261472-9	24/1/1983	60
355	RODRIGO KAPROSKI	084452831	28/7/1983	60
356	REGIANE DE BARROS	98561668	6/10/1983	60
357	LUANA PUPO FERREIRA	7.155.097-4	17/10/1983	60
358	FRANCIELE DA SILVA SANTOS	96557833	7/4/1985	60
359	SILMARA DOS SANTOS NUNES	100141477	24/1/1988	60
360	ALTAIR APARECIDO COSTA	107601953	16/4/1988	60
361	MICHELE CRISTINA DE LIMA	105915071	27/11/1988	60
362	CLAUDIA DA SILVA PEREIRA	107677968	1/2/1989	60
363	KARINA PEREIRA AMARAL	109899313	15/4/1989	60
364	ANDRIEL DOS SANTOS NUNES	96561978	28/7/1990	60
365	JHONATHAN DERLY DE PAULA	110074107	29/1/1991	60
366	SOLANGE ANTUNES MULLER	107024727	7/1/1993	60
367	ANA PAULA GOMES NOGUEIRA	126670494	5/9/1994	60
368	WILLIAM GUSTAVO DOS SANTOS	132465037	10/1/1995	60
369	CAROLINE ORSI BARROS	128659226	8/6/1995	60
370	SABRINA DE SOUZA TEODORO	135728748	7/11/1995	60
371	MARIA BENTO MONTEIRO ARAUJO	37054682	24/9/1957	50
372	ANTONIETA GOMES DOS SANTOS	4.711.564-7	30/1/1959	50
373	AGRINAURA FERREIRA DOS SANTOS	61654587	7/10/1959	50
374	DIRCEU BERNARDO	32992323	10/7/1962	50
375	LEONIRA BORGES	34639337	19/8/1962	50
376	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	39353997	23/10/1964	50
377	IRANI CORRÊA DA SILVA	47415500	4/7/1966	50
378	LOURDES HULLER	7.662.421-6	3/8/1970	50
379	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA	89931592	29/8/1970	50
380	EDIMIR BARROS GALVÃO	7.154.915-1	11/3/1978	50
381	GISLAINE CASTRO GOMES	86624168	4/1/1984	50
382	MARCELA CAMARGO DO NASCIMENTO	109729566	28/7/1984	50
383	VIVIANE DE FÁTIMA PEREIRA	103377757	23/3/1986	50
384	JOSIANE ILARIA DOS SANTOS	123496426	19/7/1988	50
385	TALITA APARECIDA SILVA DE GODOY	123795083	8/4/1992	50
386	DAIANE DA SILVA BAY XAVIER	125568912	6/12/1992	50
387	STEFFANY SALGUEIRO FERREIRA	139224361	8/5/1995	50
388	JULIANA CRISTINE SILVEIRA	13171331-2	19/11/1995	50
389	GIOVANA DA ROCHA BRITO	137982285	6/12/1996	50

Os candidatos foram classificados de acordo com a nota, seguindo o critério de desempate estabelecido no item 8.2 do Edital nº 60/2015.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de Maio de 2015.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:7A2B107B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 072/2015

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES OPERACIONAIS SUBSTITUTOS (LEI MUNICIPAL Nº 1109/2011 E EDITAL Nº 60/2015)

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Armando Romani, 82, Centro, Piraquara, no dia **11 de Maio de 2015, às 13hrs,** para a escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, bem como entrega de documentos para contratação, conforme Edital Nº60/2015, portando a seguinte documentação:
- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral, (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14, (quatorze) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05, (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar, (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS, (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Comprovante de residência, (luz, água ou telefone);
- Conta Bancária no Banco Bradesco S/A, (Agência Piraquara);
- Atestado de saúde considerando-o apto para o exercício da função.

CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIF.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1	MADALENA ALVES TEIXEIRA	39593831	31/12/1961	100
2	EMERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	2122013	21/3/1963	100
3	SONIA MARIA FERNANDES RIBEIRO	4.282.411 9	27/4/1965	100
4	MARCELO EDUARDO FERNANDES	45182398	19/5/1970	100
5	NERLI FAGUNDES	59338935	8/2/1971	100
6	GERSON DOS SANTOS	70013800	4/4/1971	100
7	VALDETE DE PAULA	65561456	30/8/1972	100
8	ROSMARI TEIXEIRA	136245279	7/10/1972	100
9	MARIA ELIZABETH F. DA SILVA VARGAS	76967601	19/5/1973	100
10	ELIANE HARTMANN	69170331	27/10/1975	100

11	MARCO AURÉLIO DE SOUZA	57067845	9/1/1976	100
12	ROSANA KOLOGI DOS REIS	6.259.329-6	6/5/1976	100
13	DENISE VITOR DA SILVA	7003889-7	3/6/1976	100
14	ROSANGELA APARECIDA ESPOLADORI	67767829	1/7/1976	100
15	CRISTIANE TORTATO	60912262	22/8/1976	100
16	ELIANE MARIA ROSÁRIO DA CUNHA	63393410	2/9/1976	100
17	VIVIANE DONADELLI TEODORO	71740811	15/11/1978	100
18	LUSINEIDE BATISTA COSTA ANTUNES	68173086	16/5/1979	100
19	NOEMI DA SILVA	83393793	2/6/1979	100
20	DELAINE VIERA LOPES	81578591	3/12/1979	100
21	ADA BATISTA MILIONI	126092342	7/7/1977	100
22	SELENE FONTOURA ALVES	76359890	4/9/1980	100
23	JOSIANE DE SOUZA BARROS	74029302	6/9/1980	100
24	MELISSA APARECIDA ABDO	72928601	12/10/1980	100
25	CLEIDE DIAS RAMALHO	82974903	15/10/1981	100
26	FERNANDO FERREIRA DE SOUZA	8016409/2	3/3/1982	100
27	EVELYN PIERINI DE SOUZA	79866776	6/3/1982	100
28	SUZANE ILARIA DOS SANTOS	92417492	13/6/1982	100
29	LUCIANO GONÇALVES DE ARAUJO	76184542	18/6/1982	100
30	PAULA REGINA FRANÇA ARMANDO	32665345-4	26/8/1982	100
31	VALERIA VENTURA CALIXTO DE OLIVEIRA	128517359	18/10/1982	100
32	JANAINA ANDRESSA NEVES MACHADO	8028579-5	17/1/1983	100
33	MARCIA DA LUZ VIEIRA	8.265103.9	26/3/1983	100
34	ELENICE BARABAX LEITE	4433009	14/6/1983	100
35	VANESSA APARECIDA C. MOREIRA PACHECO	9.055.621.5	12/9/1983	100
36	MARI SALETE ALVES DO REGO	9219252 0	29/11/1983	100
37	FABIO MOREIRA	83446528	26/1/1984	100
38	VÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA ZANONI	505083474	4/2/1984	100
39	ALINE CRISTINA CARVALHEIRO	85396579	15/4/1984	100
40	LEANDRO RODRIGO RAMOS	87911934	13/6/1984	100
41	TATIANE DOS SANTOS GIACOMONI	91471876	31/8/1984	100
42	BARBARA DAIANA SANTOS	12.691.591-8	22/9/1984	100
43	MARIA DA APARECIDA MIRANDA DOS SANTOS	9.2521320	15/11/1984	100
44	RICARDO MARIANO	84372056	11/1/1985	100
45	DANIELE APARECIDA DA SILVA	9.127.292-0	21/1/1985	100
46	VALERIA APARECIDA DA SILVA	88053141	6/5/1985	100
47	SUSANA CRISTINA PARRÉ	96013396	16/7/1985	100
48	SIMONE DA SILVA SOUZA	1339695502	7/9/1985	100
49	JULIANA VILAS BOAS BECHER	9.269.009 1	11/12/1985	100
50	DANIELA SOARES CARNEIRO	103687837	15/4/1986	100

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de maio de 2015

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:1D4A7144

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Abril/2015				
LRF, Art.53, § 1º, inciso III - Anexo XI				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		-	-	-
TOTAL		-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre LIQUIDADAS (e)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i)=(b)-(e+f)	SALDO ATUAL (j)=(h+i)
		-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 07/Mai/2015, 14h e 02m.

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:F5CB5F3D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril				
LRF, art.53, § 1º, Inciso I Anexo IX				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		19.000.000,00	1.144.553,57	17.855.446,43
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre LIQUIDADAS (e)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
DESPESAS DE CAPITAL	49.446.579,74	2.821.724,77		46.624.854,97
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	49.446.579,74	2.821.724,77		46.624.854,97
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-30.446.579,74	-1.677.171,20		-28.769.408,54

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 07/Mai/2015, 14h e 01m.

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:8DD5E48E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril			
RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO Em 31/Dez/2014 (a)	SALDO Em 28/Fev/2015 (b)	SALDO Em 30/Abr/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-
DEDUÇÕES(II)	-	652.330,43	3.683.138,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	6.445.440,40	10.223.188,14
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.536.457,22	5.793.109,97	6.540.050,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-	-652.330,43	-3.683.138,01
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-	-652.330,43	-3.683.138,01

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA No Bimestre (c-b)	PERÍODO DE REFERÊNCIA Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-3.030.807,58	-3.683.138,01

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	128.812,87

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO Em 31/Dez/2014	SALDO Em 28/Fev/2015	SALDO Em 30/Abr/2015

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 07/Mai/2015, 13h e 59m.			

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:042B6B65

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril			
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	182.202.800,00	52.901.261,49	48.874.409,47
RECEITA TRIBUTÁRIA	25.750.000,00	9.158.073,83	8.629.891,39
IPTU	5.000.000,00	2.677.083,09	2.322.097,33
ISS	6.000.000,00	1.843.481,90	1.911.755,68
ITBI	3.000.000,00	1.086.339,27	913.888,37
IRRF	3.800.000,00	920.307,52	994.377,60
Outras Receitas Tributárias	7.950.000,00	2.630.862,05	2.487.772,41
Receita de Contribuição	3.500.000,00	1.318.021,68	971.002,38
Receita Previdenciária	-	-	-
Outras Contribuições	3.500.000,00	1.318.021,68	971.002,38
Receita Patrimonial Líquida	12.000.000,00	347.929,79	322.231,75
Receita Patrimonial	13.200.000,00	891.420,75	787.155,79
(-)Aplicações Financeiras	1.200.000,00	543.490,96	464.924,04
Transferências Correntes	126.497.800,00	40.689.646,05	37.739.226,15
FPM	30.000.000,00	11.336.953,53	10.077.247,86
ICMS	39.400.000,00	11.333.771,68	10.336.032,54
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	57.097.800,00	18.018.920,84	17.325.945,75
Demais Receitas Correntes	14.455.000,00	1.387.590,14	1.212.057,80
Dívida Ativa	14.150.000,00	671.110,29	578.524,37
Diversas Receitas Correntes	305.000,00	716.479,85	633.533,43
RECEITAS DE CAPITAL(II)	24.485.000,00	1.144.553,57	786.094,00
Operações de Crédito(III)	19.000.000,00	1.144.553,57	-
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
Alienação de Bens(V)	-	-	-
Transferências de Capital	5.485.000,00	-	786.094,00
Convênios	5.485.000,00	-	-
Outras Transferências de Capital	-	-	786.094,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	5.485.000,00	-	786.094,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	187.687.800,00	52.901.261,49	49.660.503,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES(VIII)	160.042.930,00	53.535.283,40	49.647.178,18	39.546.436,39	38.980.829,09
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
Pessoal e Encargos Sociais	84.147.770,00	23.189.171,17	21.654.964,88	22.578.926,82	21.002.553,22
Juros e Encargos da Dívida(IX)	1.130.000,00	252.168,80	173.103,24	252.168,80	173.103,24
Outras Despesas Correntes	74.765.160,00	30.093.943,43	27.819.110,06	16.715.340,77	17.805.172,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	158.912.930,00	53.283.114,60	49.474.074,94	39.294.267,59	38.807.725,85
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	49.446.579,74	4.556.014,25	3.302.243,39	2.821.724,77	2.972.170,13
Investimentos	43.756.579,74	2.537.716,99	755.472,06	803.427,51	425.398,80
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	5.690.000,00	2.018.297,26	2.546.771,33	2.018.297,26	2.546.771,33
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	43.756.579,74	2.537.716,99	755.472,06	803.427,51	425.398,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	1.000.000,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	203.669.509,74	55.820.831,59	50.229.547,00	40.097.695,10	39.233.124,65
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	- 15.981.709,74			12.803.566,39	10.427.378,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					111.362,42
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					- 13.526.620,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 07/Mai/2015, 13h e 59m.					

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:0B158A9B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo		
Relatório de Gestão Fiscal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Maio/2014 a Abril/2015		
RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	73.032.507,24	1.138.017,84
Pessoal Ativo	72.926.538,91	1.138.017,84
Pessoal Inativo e Pensionistas	105.968,33	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	354,00	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	354,00	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	73.032.153,24	1.138.017,84
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	153.400.463,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	74.170.525,08	48,35
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	82.836.250,33	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	78.694.437,81	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	74.552.625,30	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 07/Mai/2015, 14h e 32m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:D2D05668

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Abril de 2015				
RGF - ANEXO III(LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF¹				
INTERNAS(II)				

Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF¹				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	149.295.044,63	153.400.463,57	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF¹				
INTERNAS(VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF¹				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 07/Mai/2015, 14h e 34m.				
Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:271DD221

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Abril de 2015		
RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	-
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	0,00	0,00
Contratual	-	-
Interna	-	-
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Amparadas pelo Art. 9-N da Resolução Nº. 2.827/01, do CMN	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	153.400.463,57	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(IV+IIa)	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 07/Mai/2015, 14h e 34m.		

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:E487B657

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Executivo		
Relatório de Gestão Fiscal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
1º Quadrimestre de 2015		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O BIMESTRE**
Receita Corrente Líquida		53.444.752,45
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal DTP	74.170.171,08	48,35
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	82.836.250,33	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	78.694.437,81	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 07/Mai/2015, 14h e 35m.		

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:F03AE267

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N°001 - CONTRATO 071-2014 (SOTIL)

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001

CONTRATO N° 071/2014

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADEMIR SCHUHLI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 737.461 SSP-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa SOTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 76.541.945/0001-82, estabelecida na Rodovia BR 277, n° 2497, Mossunguê, CEP: 82.305-100, Curitiba, Estado do Paraná, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014, com base no Requerimento protocolado sob o n° 507/2014, AJUSTAM ENTRE SI em PRORROGAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Empreitada nº 071/2014, formalizado em 26 de maio de 2014, com vigência até a data de 26 de fevereiro de 2015, passa a ter vigência prorrogada até 26 de agosto de 2015, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 25 de fevereiro de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal
Contratante

Responsável Pela Empresa
SOTIL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D77A7227

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISODE LICITAÇÃO PREGÃO 006-2015 (GENEROS ALIMENTÍCIOS)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2015 - SRP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 21 de maio de 2015, às 08 horas e 30 minutos, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 260.113,32 (duzentos e sessenta mil cento e treze reais e trinta e dois centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:compras@portoamazonas.pr.gov.br.*

Porto Amazonas, 07 de maio de 2015.

MARISTELA GUIMARÃES
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:319E3AAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA 19/2015

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 19/2015**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES TIPO PORTAS E JANELAS DE FERRO DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **CLAUDIO CESAR GONZALES ZANOTTO**, inscrito no CNPJ nº 97.538.617/0001-05.

Valor*: R$ 1.850,00 (Um Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1950	07.002.12.361.0016.2084	102
2015	2020	07.002.12.361.0016.2086	104
2015	2030	07.002.12.361.0016.2086	107

Prado Ferreira, 07 de Maio de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:05B8CC05

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA 20/2015

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 20/2015**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DE CADEIRAS DESTINADAS AO PAÇO MUNICIPAL*

Contratada: **A. AMARAL COM. DE EQUIP. DE ESCRITORIO**, inscrito no CNPJ nº 19.338.709/0001-20.

Valor*: R$ 2.560,00 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	340	03.002.04.122.0002.2009	0
2015	370	03.002.04.122.0002.2009	511

Prado Ferreira, 07 de Maio de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:015539AB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2015
LICITAÇÃO Nº 29/2015 - PREGÃO Nº 13/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **VEMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA – CNPJ 04.630.383/0001-32**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UMA VARREDORA REBOCÁVEL DESTINADA A LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 110.000,00(Cento e Dez Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 90 (noventa) dias , contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8D0D440E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 33/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2015

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 Horas do dia 25/05/2015, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA URBANA, LOCALIZADA NA RUA PEDRO SILVA, COM ÁREA TOTAL DE 260,10M², NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO

VALOR MÁXIMO - R$ 64.032,88 (Sessenta e Quatro Mil e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.novaalianca.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 044 3433-1112.maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 043 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 10/03/2015

WILSON HEBERT FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:271E542B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 011/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Vania Regina da Silveira
Objeto: Rescisão por término do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 11/03/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:004D08E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 120/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, da Lei Protocolo nº. 16438, de 04/05/2015,
RESOLVE
Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Auxiliar Administrativo, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida a servidora VANILDE TEREZINHA SUREK, RG nº. 5.158.676-0/PR.
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F927E3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 004/2015

Súmula: Convocação da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e nomeação da Comissão responsável pela realização da conferência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quitandinha, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 382/97 de 19/05/1997.
Considerando o Regulamento da IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná recebidos do CEDCA referente á necessidade de realização de Conferência Municipal;
Considerando a deliberação da plenária realizada dia 30/04/2015 em reunião extraordinária;

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a "VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" que tem por objetivo geral: Garantir a implantação da Política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 2º - Objetivos específicos:
I – Sensibilizar e mobilizar a sociedade em geral na defesa do Estatuto da Criança e do Adolescente;
II – Fortalecer a participação da sociedade em geral, em especial, das crianças e dos adolescentes, na formulação, monitoramento e avaliação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
III – Fomentar a criação e o fortalecimento dos espaços de participação de crianças e adolescentes nos conselhos de direitos, nos serviços, nos programas e nos projetos públicos e privados, dentre outros, destinados a infância e à adolescência;
IV – Propor estratégicas que promovam o fortalecimento dos conselhos dos direitos da criança e do adolescente para a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
V – Articular os atores do Sistema de Garantia de Direitos para participarem da elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos Planos Decenais dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
VI – Eleger e Referendar os Delegados que participarão da Conferência Regional.

Art. 3º - A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á no dia 28 de maio de 2015, Centro Multiuso Rua do Expedicionário 146 ao lado da APAE, com início às 9:00 e término previsto para as 16:00h.

Art. 4º - A "VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" terá como tema central: "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Art. 5º - Fica instituída a Comissão Organizadora:

Presidente: Neiva Aparecida Bonapace (Rep. Gov.)
Vice- presidente: Aparecida Fátima Machado (Rep. Não Gov.)

Membros: Rosi da Silva Freitas (Rep. Não Gov.) Marli Terezinha Soczek (Rep. Gov.)
Rep. Conselho Tutelar: Wagner Diego Santana e Jucélia Filla

Art. 6º - Caberá a responsabilidade Político Financeira do evento: Prefeitura Municipal Quitandinha / Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Quitandinha – Paraná, 06 de maio de 2015

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:14011C3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada, com comprovada capacidade técnica para prestar serviços de Assessoria na Construção do Plano Municipal de Educação, em atendimento a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e o PAR – Plano de Ações Articuladas.
VALOR TOTAL: **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05011236100122.014 - 3.3.90.39.00 (1000).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações legais Posteriores

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:4FB63A95

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/06/2015

SÚMULA: Confirma Servidora Pública Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/99, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Estágio Probatório, observados o disposto em seu Artigo 32 e posteriores, bem como, pela sua regulamentação realizada pelo Decreto nº582/02/99 de 03/09/1999.

A Prefeita Municipal, em exercício, de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 582/02/99, que regulamenta a avaliação de estágio probatório para os servidores admitidos por concurso público municipal realizado por um período de 03 (três) anos,

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 02/04/2012 à 01/04/2015, com conclusão de estágio probatório em 02/04/2015, observado o interstício mínimo de 03 (três) anos para a conclusão da respectiva avaliação de estágio probatório na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da avaliação de estágio probatório da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Confirmar no cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL II** a Sra. **ANDREIA APARECIDA LEITE CUNHA**, brasileira, portadora de CI/RG nº 5.256.462-0/PR., inscrita no CPF nº 793.506.409-10, admitida em data de 02/04/2015, no cargo de carreira de Agente Administrativo Nível II, percebendo seus vencimentos pelo Padrão XII-2 – Anexo II – do quadro de Pessoal/Grupo Ocupacional Técnico Profissional, constante do Anexo IV tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Maio de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE Maio de 2015.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:20484999

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 162/06/2015

SÚMULA: Confirma Servidora Pública Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/99, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Estágio Probatório, observados o disposto em seu Artigo 32 e posteriores, bem como, pela sua regulamentação realizada pelo Decreto nº582/02/99 de 03/09/1999.

A Prefeita Municipal, em exercício, de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 582/02/99, que regulamenta a avaliação de estágio probatório para os servidores admitidos por concurso público municipal realizado por um período de 03 (três) anos,

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 02/04/2012 à 01/04/2015, com conclusão de estágio probatório em 02/04/2015, observado o interstício mínimo de 03 (três) anos para a conclusão da respectiva avaliação de estágio probatório na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da avaliação de estágio probatório do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Confirmar no cargo de Carreira de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** por ocasião de conclusão de seu estágio probatório, a servidora pública Sra. **APARECIDA BARBOSA MONTEIRO**, brasileira, portadora de CI/RG 7.794.482-7/Pr, inscrita no CPF 031.409.399-06 admitida em 02 de abril de 2012, ocupante de Cargo de Provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, percebendo

seus vencimentos pelo Padrão I-2 – constante do Anexo IV – tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Maio de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE Maio de 2015.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:B0D4E6AA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 163/06/2015

SÚMULA: Confirma Servidora Pública Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/99, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Estágio Probatório, observados o disposto em seu Artigo 32 e posteriores, bem como, pela sua regulamentação realizada pelo Decreto nº582/02/99 de 03/09/1999.

A Prefeita Municipal, em exercício, de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 582/02/99, que regulamenta a avaliação de estágio probatório para os servidores admitidos por concurso público municipal realizado por um período de 03 (três) anos,

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 02/04/2012 à 01/04/2015, com conclusão de estágio probatório em 02/04/2015, observado o interstício mínimo de 03 (três) anos para a conclusão da respectiva avaliação de estágio probatório na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da avaliação de estágio probatório do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Confirmar no cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL** por ocasião de conclusão de seu estágio probatório, a servidora pública Sra. **APARECIDA DE FATIMA COLLE PEREIRA**, portadora da CI/RG nº. 4.658.891-6/PR., inscrita no CPF. Nº 869.637.919-53, admitida em 02 de Abril de 2012, ocupante de Cargo de Provimento efetivo de Ajudante Geral, percebendo seus vencimentos pelo Padrão I-2 – constante do Anexo IV – tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Maio de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 06 DE Maio de 2015.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:57D2B09C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 164/06/2015

SÚMULA: Confirma Servidora Pública Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/99, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Estágio Probatório, observados o disposto em seu Artigo 32 e posteriores, bem como, pela sua regulamentação realizada pelo Decreto nº582/02/99 de 03/09/1999.

A Prefeita Municipal, em exercício, de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 582/02/99, que regulamenta a avaliação de estágio probatório para os servidores admitidos por concurso público municipal realizado por um período de 03 (três) anos,

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 02/04/2012 à 01/04/2015, com conclusão de estágio probatório em 02/04/2015, observado o interstício mínimo de 03 (três) anos para a conclusão da respectiva avaliação de estágio probatório na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da avaliação de estágio probatório do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Confirmar no cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL** por ocasião de conclusão de seu estágio probatório, a servidora pública Sra. **CARMEN SILVA DOS SANTOS**, portador da CI/RG nº 6.927.557-5/PR., inscrita no CPF. Nº 025.113.949-28, admitida em 02 de Abril de 2012, ocupante de Cargo de Provimento efetivo de Ajudante Geral, percebendo seus vencimentos pelo Padrão I-2 – constante do Anexo IV – tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Maio de 2015.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE Maio de 2015.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:FFCFD4C7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 165/06/2015

SÚMULA: Confirma Servidor Público Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/99, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Estágio Probatório, observados o disposto em seu Artigo 32 e posteriores, bem como, pela sua regulamentação realizada pelo Decreto nº582/02/99 de 03/09/1999.

A Prefeita Municipal, em exercício, de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 582/02/99, que regulamenta a avaliação de

estágio probatório para os servidores admitidos por concurso público municipal realizado por um período de 03 (três) anos,

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 02/04/2012 à 01/04/2015, com conclusão de estágio probatório em 02/04/2015, observado o interstício mínimo de 03 (três) anos para a conclusão da respectiva avaliação de estágio probatório na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da avaliação de estágio probatório do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Confirmar no cargo de Carreira de **ESCRITURÁRIO** o Sr. **IGOR DE SOUZA CONCEIÇÃO**, brasileiro, portador de CI/RG nº 7.679.241-0/Pr., inscrito no CPF n. 036.506.639-70, admitido em data de 02 de Abril de 2012, no cargo de carreira de Escriturário, percebendo seus vencimentos pelo Padrão IX-2 – Anexo II – do quadro de Pessoal/Grupo Ocupacional Técnico Profissional, constante do Anexo IV tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Maio de 2015.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE Maio de 2015.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:711F55E2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 166/06/2015

SÚMULA: Confirma Servidora Pública Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/99, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Estágio Probatório, observados o disposto em seu Artigo 32 e posteriores, bem como, pela sua regulamentação realizada pelo Decreto nº582/02/99 de 03/09/1999.

A Prefeita Municipal, em exercício, de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 582/02/99, que regulamenta a avaliação de estágio probatório para os servidores admitidos por concurso público municipal realizado por um período de 03 (três) anos,

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 02/04/2012 à 01/04/2015, com conclusão de estágio probatório em 02/04/2015, observado o interstício mínimo de 03 (três) anos para a conclusão da respectiva avaliação de estágio probatório na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da avaliação de estágio probatório do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Confirmar no cargo de Carreira de **ESCRITURARIA**, por ocasião de conclusão de seu estágio probatório, a servidora pública Sra. **JESSICA CRISTINE AGUIAR LEITE**, portadora da CI/RG nº. 9.598.889-0/PR., inscrita no CPF. Nº 077.867.149-60, admitida em 02 de Abril de 2012, ocupante de Cargo de Provimento efetivo de Escriturária, percebendo seus vencimentos pelo Padrão IX-2 – constante do Anexo IV – tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Maio de 2015.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE Maio de 2015.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:C8ECCE08

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 167/06/2015

SÚMULA: Confirma Servidora Pública Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/99, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Estágio Probatório, observados o disposto em seu Artigo 32 e posteriores, bem como, pela sua regulamentação realizada pelo Decreto nº582/02/99 de 03/09/1999.

A Prefeita Municipal, em exercício, de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 582/02/99, que regulamenta a avaliação de estágio probatório para os servidores admitidos por concurso público municipal realizado por um período de 03 (três) anos,

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 02/04/2012 à 01/04/2015, com conclusão de estágio probatório em 02/04/2015, observado o interstício mínimo de 03 (três) anos para a conclusão da respectiva avaliação de estágio probatório na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da avaliação de estágio probatório do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Confirmar no cargo de Carreira de **ESCRITURARIA**, por ocasião de conclusão de seu estágio probatório, a servidora pública Sra. **MARIA APARECIDA DA SILVA**, portadora da CI/RG nº 7.777.103-4/PR, inscrita no CPF. Nº 037.413.589-40, admitida em 02 de Abril de 2012, ocupante de Cargo de Provimento efetivo de ESCRITURARIA, percebendo seus vencimentos pelo Padrão IX-2 – Anexo II, do Quadro de Pessoal/Grupo Ocupacional Técnico-Profissional, constante do Anexo IV, tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Maio de 2015.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE Maio de 2015.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:D3E88F6A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 168/06/2015

SÚMULA: Confirma Servidora Pública Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/99, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Estágio Probatório, observados o disposto em seu Artigo 32 e posteriores, bem como, pela sua regulamentação realizada pelo Decreto nº582/02/99 de 03/09/1999.

A Prefeita Municipal, em exercício, de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 582/02/99, que regulamenta a avaliação de estágio probatório para os servidores admitidos por concurso público municipal realizado por um período de 03 (três) anos,

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 02/04/2012 à 01/04/2015, com conclusão de estágio probatório em 02/04/2015, observado o interstício mínimo de 03 (três) anos para a conclusão da respectiva avaliação de estágio probatório na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da avaliação de estágio probatório do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Confirmar no cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL** por ocasião de conclusão de seu estágio probatório, a servidora pública Sra. **MARIA DO CARMO DA SILVA GOMES**, portadora da CI/RG nº 4.362.735-0/PR., inscrita no CPF. Nº 619.680.999-72, admitida em 02 de Abril de 2012, ocupante de Cargo de Provimento efetivo de Ajudante Geral, percebendo seus vencimentos pelo Padrão I-2 – constante do Anexo IV – tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Maio de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE Maio de 2015.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:AD4C8D25

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/06/2015

SÚMULA: Confirma Servidora Pública Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/99, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Estágio Probatório, observados o disposto em seu Artigo 32 e posteriores, bem como, pela sua regulamentação realizada pelo Decreto nº582/02/99 de 03/09/1999.

A Prefeita Municipal, em exercício, de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 582/02/99, que regulamenta a avaliação de estágio probatório para os servidores admitidos por concurso público municipal realizado por um período de 03 (três) anos,

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 02/04/2012 à 01/04/2015, com conclusão de estágio probatório em 02/04/2015, observado o interstício mínimo de 03 (três) anos para a conclusão da respectiva avaliação de estágio probatório na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da avaliação de estágio probatório da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Confirmar no cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL II** a Sra. **ROSANGELA DA SILVA MOREIRA ALVES**, brasileira, portadora de CI/RG nº 5.431.128-1/PR., inscrita no CPF nº 022.968.869-14, admitida em data de 02/04/2015, no cargo de carreira de Agente Administrativo Nível II, percebendo seus vencimentos pelo Padrão XII-2 – Anexo II – do quadro de Pessoal/Grupo Ocupacional Técnico Profissional, constante do Anexo IV tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Maio de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE Maio de 2015.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:01851F59

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 171/06/2015

SÚMULA: Confirma Servidora Pública Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/99, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Estágio Probatório, observados o disposto em seu Artigo 32 e posteriores, bem como, pela sua regulamentação realizada pelo Decreto nº582/02/99 de 03/09/1999.

A Prefeita Municipal, em exercício, de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 582/02/99, que regulamenta a avaliação de estágio probatório para os servidores admitidos por concurso público municipal realizado por um período de 03 (três) anos,

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 02/04/2012 à 01/04/2015, com conclusão de estágio probatório em 02/04/2015, observado o interstício mínimo de 03 (três) anos para a conclusão da respectiva avaliação de estágio probatório na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da avaliação de estágio probatório do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Confirmar no cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL** por ocasião de conclusão de seu estágio probatório, a servidora pública

Sra. **SHEEINA ALVES LIMA**, portadora da CI/RG nº 10.987.322-5/PR., inscrita no CPF. Nº 073.516.879-27, admitida em 02 de Abril de 2012, ocupante de Cargo de Provimento efetivo de Ajudante Geral, percebendo seus vencimentos pelo Padrão I-2 – constante do Anexo IV – tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Maio de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE Maio de 2015.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:4AF06951

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 172/06/2015

SÚMULA: Confirma Servidora Pública Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei nº 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, Capítulo II da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Estágio Probatório, observados o disposto em seu Artigo 32 e posteriores, bem como, pela sua regulamentação realizada pelo Decreto nº582/02/99 de 03/09/1999.

A Prefeita Municipal, em exercício, de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 582/02/99, que regulamenta a avaliação de estágio probatório para os servidores admitidos por concurso público municipal realizado por um período de 03 (três) anos,

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 08/02/2012 à 10/10/2014 e de 01/01/2015 à 28/04/2015, com conclusão de estágio probatório em 29/04/2015, observado o interstício mínimo de 03 (três) anos para a conclusão da respectiva avaliação de estágio probatório na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da avaliação de estágio probatório do Servidor fora considerada satisfatória

R E S O L V E

I – Confirmar no cargo de Carreira de **PROFESSOR**, por ocasião de conclusão de seu estágio probatório, a servidora pública Sra. **VALQUIRIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS GOMES**, portadora da CI/RG nº. 6.979.266-9, inscrita no CPF. Nº 032.256.299-60, admitida em 02 de abril de 2012, ocupante de Cargo de Provimento efetivo de Professor, percebendo seus vencimentos pelo Padrão MIII-1 – constante do Anexo II e III da Lei Municipal n 173/02/99, Quadro de Carreira do Magistério, a partir de 01 de Maio de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 01 DE Maio de 2015.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:55715AE2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 169/06/2015

SÚMULA: Confirma Servidora Pública Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/99, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Estágio Probatório, observados o disposto em seu Artigo 32 e posteriores, bem como, pela sua regulamentação realizada pelo Decreto nº582/02/99 de 03/09/1999.

A Prefeita Municipal, em exercício, de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 582/02/99, que regulamenta a avaliação de estágio probatório para os servidores admitidos por concurso público municipal realizado por um período de 03 (três) anos,

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 02/04/2012 à 01/04/2015, com conclusão de estágio probatório em 02/04/2015, observado o interstício mínimo de 03 (três) anos para a conclusão da respectiva avaliação de estágio probatório na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da avaliação de estágio probatório do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Confirmar no cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL** por ocasião de conclusão de seu estágio probatório, a servidora pública Sra. **ROSA RODRIGUES DE ALMEIDA PINTO**, portadora da CI/RG nº. 7.282.938-7/PR., inscrita no CPF. Nº 037.480.489-39, admitida em 02 de Abril de 2012, ocupante de Cargo de Provimento efetivo de Ajudante Geral, percebendo seus vencimentos pelo Padrão I-2 – constante do Anexo IV – tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Maio de 2015.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE Maio de 2015.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:B2D56754

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 173/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL, em exercício, DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo

Artigo 61, Inciso II, Alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: “... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa”.

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendidos entre 30/04/2013 à 01/05/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **KESSIA CHILIANE SABINO FARIAS** portadora da CI/RG n°. 8.632.697-3/PR., admitida em data de 10/02/2003, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL** percebendo seus vencimentos pelo padrão I-06, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Maio de 2015;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 de Maio de 2015.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:DE12C238

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 174/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D’Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL, em exercício, DE RANCHO ALEGRE D’OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: “... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa”.

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 01/05/2013 à 30/04/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **LUIS RODRIGUES** portador da CI/RG n°. 3.751.445-4/PR., admitido em data de 17/09/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** percebendo seus vencimentos pelo padrão VI-16, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Maio de 2015;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 de Maio de 2015.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:25DBA8C8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 175/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D’Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D’OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: “... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa”.

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 13/04/2013 à 12/04/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS MONTEIRO FERREIRA** portador da CI/RG n°. 5.922.705-0/PR., inscrito no CPF nº 023.762.729-98, admitido em data de 18/02/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA** percebendo seus vencimentos pelo padrão I-04, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de

Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Maio de 2015;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 de Maio de 2015.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:118E9FDD

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2.015

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através do Departamento de Saúde comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h30min, do dia 21 de Maio de 2.015, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor preço, objetivando o Fornecimento de Refeições Pré-preparadas, para atender pacientes encaminhados á Campo Mourão pelo Departamento de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste – PR, Por um período de 12 (Doze) Meses.
DATA/HORA DE ABERTURA: 21 de Maio de 2.015 às 09h03min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial, das 08h30min ás 11h30min e das 13h00min ás 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3556-1186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 07 de Maio de 2.015.

JOSE REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:DA840885

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2.015

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h30min do dia 28 de Maio de 2.015, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO - Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão – de- obra) para Execução de Pavimentação Asfáltica EM CBUQ e Implantação de Passeio Publico em vias Urbanas do Município, referente ao Contrato nº 1004290-30/2013 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, conforme Planilha de serviços, Cronograma de execução, Memorial descritivo e Projetos em anexo no Edital.
DATA DA ABERTURA: 28 de Maio de 2.015 às 09h30min.
VALOR MÁXIMO R$: 280.429,53 (Duzentos e oitenta mil quatrocentos e vinte nove reais e cinqüenta e três centavos).
REGIME DE EXECUÇÃO: Sob Regime de Empreitada Global
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, projetos poderá ser adquirido pessoalmente no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h30min às 11h30min. e das 13h00min às 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 07 de Maio de 2.015.

MARIA APARECIDA DIAS
Presidente de Comissão de Licitação

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:F7774255

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2.015

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 14h30min do dia 28 de Maio de 2.015, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO - Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão – de- obra) para Execução de Pavimentação Asfáltica EM CBUQ e Implantação de Passeio Publico em vias Urbanas do Município, referente ao Contrato nº 1010648-22/2013 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, conforme Planilha de serviços, Cronograma de execução, Memorial descritivo e Projetos em anexo no Edital.
DATA DA ABERTURA: 28 de Maio de 2.015 às 14h30min.
VALOR MÁXIMO R$: 273.067,14 (Duzentos e setenta e três mil sessenta e sete reais e quatorze centavos).
REGIME DE EXECUÇÃO: Sob Regime de Empreitada Global
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, projetos poderá ser adquirido pessoalmente no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h30min às 11h30min. e das 13h00min às 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 07 de Maio de 2.015.

MARIA APARECIDA DIAS
Pres. Comissão de Licitação

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:E0CCA572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO 020-2015

AVISO PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste, PRORROGAR e RETIFICAR o edital, Pregão Presencial, nº.: 020/2015, do tipo menor preço, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA OS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL. Ficando a data de abertura do certame para o dia 20 de maio de 2015, às 08h e 30 min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 08 de maio.

Rio Azul, 07 de maio de 2015.

ANTONIO GALDINO FRANÇA JUNIOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:2BAE7C6E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2015

Dispõe sobre a publicação da Relação Nominal dos Candidatos Inscritos, Relação das Inscrições Deferidas e Relação das Inscrições Indeferidas para o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o Quadriênio 2016-2019 do Município de Rio Azul/PR.

A Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Reunião Extraordinária realizada em 01/05/2015, Ata n° 268, TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS BEM COMO, A RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS para o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o Quadriênio 2016-2019 do Município de Rio Azul/PR.

1. Relação Nominal dos Candidatos Inscritos:

BENVINDA JORGE ADAMSKI
DANIELE CARARO
IVANI TEREZA DE CAMPOS PASCZUK
JOÃO PEDRO DA LUZ GOMES
JOSÉ ALEX DE OLIVEIRA
JOZELIA MARTINS PRINCIVAL
KAREN CAMILA JUNGES
LAERCIO BUENO
LEIVA DE OLIVEIRA
LUZIA DE OLIVEIRA MIRANDA
MARCELO BACH
MARILENE DE OLIVEIRA BARROS DOS SANTOS
MARISTELA PERCHEBILISKI
NADIA PACHOLOK MAJEWSKI
PATRÍCIA DE FÁTIMA SILVA
SILVANA CIUSKI

2. Inscrições Deferidas:

JOÃO PEDRO DA LUZ GOMES
JOSÉ ALEX DE OLIVEIRA
JOZELIA MARTINS PRINCIVAL
KAREN CAMILA JUNGES
LEIVA DE OLIVEIRA
LUZIA DE OLIVEIRA MIRANDA
MARCELO BACH
MARILENE DE OLIVEIRA BARROS DOS SANTOS
MARISTELA PERCHEBILISKI
NADIA PACHOLOK MAJEWSKI
PATRÍCIA DE FÁTIMA SILVA
SILVANA CIUSKI

3. Inscrições Indeferidas:	Motivo:
BENVINDA JORGE	Art. 9 Inciso V da Resolução CMDCA nº 04 de 1º de abril de 2015 (não tem formação escolar mínima exigida, ou seja, Ensino Médio)
DANIELE NATALI CARARO	Art. 9 Inciso VIII da Resolução CMDCA nº 04 de 1º de abril de 2015 (não tem CNH)
IVANI TEREZA DE CAMPOS PASCZUK	Art. 15 Inciso I da Resolução CMDCA nº 04 de 1º de abril de 2015 (encontra-se exercendo 2º Mandato consecutivo)
LAERCIO BUENO	Art. 9 Inciso II da Resolução CMDCA nº 04 de 1º abril de 2015 (idade inferior a 21 anos)

OBSERVAÇÃO: Conforme Cronograma e Capítulo VIII, Seção I, Art. 20 da Resolução CMDCA nº 04 de 1º de abril de 2015, a Reunião que autorizará os candidatos a iniciar suas Campanhas Eleitorais conforme Seção IV da Resolução supracitada, acontecerá dia 15 de maio de 2015 às 13:30 horas na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Promoção Social.

DÊ CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

Rio Azul, 06 de maio de 2015.

MARIA ELAINE PACANARO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:B0C8EB8C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença sem vencimentos ao servidor **José Barros dos Santos**, Matrícula 184-1, a partir do dia 09/04/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de abril de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:BD1C577D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 007/2015 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1307/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital nº 006/2015 do Processo Seletivo Simplificado para o provimento de vagas a jovens no curso ofertado pelo programa de Inclusão Social Jovem Aprendiz/2015 e suas determinações.

Art. 2º - Nomear Comissão Municipal para Processo Seletivo Simplificado do Programa de Inclusão Social – Jovem Aprendiz/2015, com os seguintes membros:
- Istael de Fátima Domingues
- Ana Helena Cassias Pereira
- Viviane Marques Sass

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro-PR, em 05 de maio de 2015.

ANA HELENA CASSIAS PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:EC430193

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 193/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Colocar, a partir de 11 de maio de 2015, pelo período de 12 meses, à disposição do ***Cartório Eleitoral da Comarca de Rio Negro,***

sob a forma de cessão funcional, o servidor ***Douglas Alves,*** matrícula n.º 2224-1/1.

Art. 2º - A remuneração e demais vantagens que o referido servidor percebe serão de responsabilidade desta Prefeitura.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 095, de 10 de março de 2015.

Rio Negro, 07 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:95C39128

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 192/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22/03/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º – Lotar, a partir de 08 de maio do corrente**,** o servidor público municipal, ***Fernando José Giraldi Filho,*** com matrícula nº 1393-5/2, na Junta do Serviço Militar.

Art. 2º - Conceder, a partir de 01 de maio do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Secretário da Junta do Serviço Militar.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 437, de 25 de agosto de 2011.

Rio Negro, 07 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4B14B099

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 189/2015

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora LUCIMAR RUTHES CORRÊA.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 6º, da EC n. 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CF/1988, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 010/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **05 de maio de 2015**, à servidora **LUCIMAR RUTHES CORRÊA**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe "C", referência 18, CH 20 (PC20-18), portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.876.025-4 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 556.561.709-00, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO-MAGISTÉRIO**, com fundamento no art. 6º, da EC n. 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CF/1988.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R$ 2.055,67 (dois mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Professor, Classe "C", referência 18, CH 20 (PC20-18), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 31% (trinta e um por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da EC n. 41/2003 c/c art. 2º da EC 47/2005.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2015.

Rio Negro, 05 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:754C3A93

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 034/2015

SÚMULA: "ALTERA A ALINEA A DO INCISO II DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 036/2014, QUE NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO DE RIO NEGRO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado a alinea "a" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 036, de 17 de fevereiro de 2014, que nomeia o Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho de Rio Negro, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - ...
I - ...
...
II – ...
...
- Pablo Schimieguel – Titular
..."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 036/2014.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 05 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B70FD6EA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 035/2015

SÚMULA: "ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 030/2015, QUE CONSTITUI A COMISSÃO DE POLÍTICA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 030, de 28 de abril de 2015, que constitui a Comissão de Política Municipal de Regularização Fundiária, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - ...
I - ...
- Daniel Teixeira da Cruz – Titular
- Frederico Mercer Guimarães Junior - Titular
- Pedro João Turchen - Suplente."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 030/2015.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 05 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:51195A7C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 036/2015

SÚMULA: "CONVOCA A 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Negro, a se realizar no dia 17 de junho de 2015, com o tema: "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas - Direito do Povo Brasileiro".
Art. 2º- A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Negro, será coordenada e presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Vice-presidente do Conselho, ou ainda, na ausência ou impedimento desse, pela Secretária-Executiva do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 3º- A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Negro, será precedida de pré-conferências que serão realizadas nos dias 14 e 21 de maio de 2015 em diversas localidades, abrangendo a área central, a periferia e o interior do Município, conforme cronograma aprovado em plenária pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 4º- O Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do presidente do referido Conselho.
Art. 5º- As despesas com a organização e realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Negro, correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.
Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1D91AA5A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 194/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22/03/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º – Lotar, a partir de 01 de maio do corrente**,** a servidora pública municipal, ***Vanessa Ribeiro Fernandes,*** com matrícula nº 1428-1/1, na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º - Conceder, a partir de 01 de maio do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável pelo Atendimento e Cadastro de Pessoal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 434, de 23 de agosto de 2011.

Rio Negro, 07 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:FFE168CF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 195/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22/03/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º – Lotar, a partir de 01 de maio do corrente**,** o servidor público municipal, ***João Guilherme Schelbauer,*** com matrícula nº 1902-0/2, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Conceder, a partir de 01 de maio do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Responsável pela Expedição/Recepção e Análise de Orçamentos, no Departamento de Licitação e Compras.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 272, de 21 de junho de 2012.

Rio Negro, 07 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:90EB68B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE ROLÂNDIA

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às oito horas da manhã, nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento, esteve reunido o Conselho Municipal do Plano Diretor de Rolândia, em reunião ordinária, para deliberar sobre a seguinte pauta:

• Leitura Ata dia 06 de março 2015, apresentando **parecer favorável.**

• Solicitação de Capri Rolândia Loteadora SpelLtda para alteração de zoneamento do Lote denominado Sítio Panamá I, Sítio Panamá II e Sítio Rolândia. Conforme explanação do representante legal de Capri Rolândia Loteadora – SPE – Ltda, os lotes onde se solicitam as alterações de zoneamento foram adquiridos pela empresa como ZR2, sendo posteriormente alterados para ZI2 e ZR3. A solicitante requer do Conselho que os mesmos retornem ao loteamento anterior. Após a apresentação da solicitação pelo requerente, o Conselho do Plano Diretor deliberou **pela retirada de pauta da solicitação**, onde deverá ser encaminhada à próxima reunião do Conselho a Ata da reunião do Conselho do Plano Diretor de 13 de abril de 2010, onde estes lotes foram inseridos no Perímetro Urbano do Município, recebendo como Zoneamento Zona Residencial 2. Também é solicitada a apresentação desta Lei Complementar resultante do parecer do Conselho do Plano Diretor da época e a apresentação das Diretrizes do Loteamento expedida pela Secretaria de Planejamento para loteamento nos lotes solicitados.

• Solicitação Apae Arapongas para aprovação de subdivisão. Em análise à solicitação do requerente, o Conselho do Plano Diretor concedeu **parecer favorável com ressalvas**, onde deverá ser delimitado no projeto e nos memoriais as Faixas de Domínio do DER.

• Solicitação de Marlise Aguiar Ribeiro para alteração do Zoneamento do Lote 30-D/A, Gleba Colônia Roland de Zona Residencial 2 para Zona Comercial 3. Após a análise da solicitação da requerente, foi solicitado à Secretaria de Planejamento um estudo de impacto no local quando na implantação de blocos de apartamentos, principalmente no que se refere à malha viária. Também foi discutida a necessidade ou não de serem permanecidas as vias projetadas no local. O Conselho do Plano Diretor deliberou pela **retirada de pauta da solicitação** da requerente, onde a mesma deverá reapresentar a solicitação na próxima reunião do Conselho juntamente com o estudo do local realizado pela junta técnica da Secretaria de Planejamento.

Durante a reunião do Conselho do Plano Diretor, o Conselheiro Hélder destacou a importância da existência de um regimento interno do conselho, solicitando que o mesmo seja elaborado por uma junta técnica de conselheiros. Também salientou a importância do quadro de fiscais na prefeitura, solicitando ao Prefeito Municipal a ampliação do quadro de funcionários nesta área.

JOHNNY LEHMANN
Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Rolândia

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:8B2F802B

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE ROLÂNDIA

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às oito horas da manhã, nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento, esteve reunido o Conselho Municipal do Plano Diretor de Rolândia, em reunião ordinária, para deliberar sobre a seguinte pauta:

• Leitura Ata dia 26 de março 2015. A leitura da ata foi **retirada pela pauta** para realização de alterações.

• Solicitação de Secretaria de Planejamento para parecer sobre aprovação de projeto na faixa de domínio do DER no Distrito de São Marinho. Foi encaminhado à Secretaria de Planejamento do Município de Rolândia o Ofício Circular 328/2013 pelo DER, na data de 16 de abril de 2013, orientando o Município sobre a aprovação de projetos arquitetônicos respeitando à faixa de domínio e a área não edificante paralelas às rodovias. Este ofício foi entregue após uma notificação realizada em uma construção em um lote no Distrito de São Martinho. Em decorrência desta notificação, a Secretaria de Planejamento determinou pela não aprovação de projetos no Distrito de São Martinho que não respeitasse a área não edificante da rodovia.

Tendo em vista o interesse de proprietários de lotes em São Martinho em construir nestes locais, que, devido às suas dimensões, seriam inviabilizados respeitando a área não edificante exigida pelo DER, foi solicitado que o projeto fosse encaminhado ao Conselho do Plano Diretor para parecer favorável ou não em decorrência desta situação apresentada. Em análise aos dados apresentados, o Conselho do Plano Diretor deliberou que este impasse seja solucionado com um entendimento entre o Município de Rolândia e o DER, sobre a faixa de rodovia que cruza o Distrito de São Martinho.

• Solicitação de possibilidade de subdivisão do Lote 05-Rem, Quadra 37, Vila Operária. Em análise á solicitação do requerente, o Conselho do Plano Diretor concedeu **parecer desfavorável** á solicitação do requerente, tendo em visto que esta subdivisão esta em desacordo com a Lei do Plano diretor,

• Solicitação de Marlise Aguiar Ribeiro para alteração do Zoneamento do Lote 30-D/A, Gleba Colônia Roland de Zona Residencial 2 para Zona Comercial 3. Em análise a esta solicitação, o Conselho do Plano Diretor concedeu **parecer favorável** quanto a alteração da Perimetral de Rodovia neste lote. Também concedeu parecer favorável com a alteração do zoneamento de Zona Residência 2 para Zona Comercial 3. O Conselheiro Hélder e o Conselheiro Roger se abstiveram do voto quanto a alteração do zoneamento da área.

• Solicitação de Susane Nossler Kellrt para aprovação de subdivisão de Lote 55-E-Rem. O Conselheiro Montanha informou que para a aprovação de uma rua sem continuidade, é necessário que seja realizado um bolsão de retorno de 30,00 metros de diâmetro. Em decorrência da ausência do bolsão de retorno, o Conselho do Plano Diretor concedeu **parecer favorável com ressalvas**, onde deverá ser readequado o projeto à Lei para sua aprovação.

• Solicitação de Mitra Participações e Empreendimentos Ltda para aprovação do loteamento Jardim Esplanada. A solicitação do requerente será analisada a próxima reunião do Conselho do Plano Diretor.

• Solicitação de LBX Construções Civis Ltda para aprovação de alterações no Loteamento Residencial Aida Nogueira. Em análise ao projeto apresentado, o Conselho do Plano Diretor concedeu **parecer favorável** a aprovação do loteamento.

• Solicitação de Osmar Gomes Dias para alteração de recuos em lotes industriais. A solicitação do requerente será analisada a próxima reunião do Conselho do Plano Diretor.

No início da reunião, o Conselheiro Hélder colocou junto aos Conselheiros a importância de termos um regimento interno para o funcionamento do Conselho do Plano Diretor, se oferecendo para elaboração do Estatuto. Para isto, solicitou que os conselheiros encaminhem modelos de estatutos de conselhos municipais, onde, após o prazo de 30 dias do recebimento destas informações para elaboração do estatuto, o mesmo será encaminhado em reunião para apreciação dos conselheiros.
Foi marcada uma reunião com o Corpo técnico do Conselho do Plano Diretor, representado pelos conselheiros: Cláudio Meztger, Lelce Farias, Antônio Montanha, Catarina Schauff e pelo vereador João Ardigo, no dia 05 de maio de 2015, na Câmara de Rolândia, para estudo de alterações no Plano Diretor.

JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Presidente Interino do Conselho Municipal do Plano Diretor de Rolândia

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:8997D20C

CHEFIA DE GABINETE
QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2010

QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 008/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.288.760/0001-08, com endereço no Prédio da Prefeitura Municipal, sito na Av. Presidente Bernardes n°. 809, Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP 86.600-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.271.736-3 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 021.820.788-35, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Dracenas, 317 – Jardim Parigot de Souza, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**, inscrito no CNPJ/MF n° 00.445.18810001-81, com sede á Travessa Goiânia, 152, na cidade de Londrina, através de seu Presidente Sr. **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.039.900-8/SESP-PR, e do CPF son nº 971.552.929-15, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 20 – Prado Ferreira/PR – CEP: 86.618-000, doravante denominado simplesmente de CONSÓRCIO, através de seus representantes legais, nos termos da Lei n°. 8666/93 e posteriores alterações, resolvem celebrar o presente **Aditivo** ao Convênio 008/2010 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a cláusula sétima, da vigência, estendendo-se o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, com início em 08/04/2015 e término em **08/04/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Prefeito

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

Testemunhas:

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:0A34E635

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº. 086/2015 [1]

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 086/2015
Republicação

CONVOCAÇÃO ENFERMEIRO – URGÊNCIA e EMERGÊNCIA; TÉCNICO de ENFERMAGEM – URGÊNCIA e EMERGÊNCIA; TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL (A) ASSISTÊNCIA DE GESTÃO;AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	28/05/2015
HORÁRIO	Das 13:00 às 15:00 horas.
LOCAL	Prefeitura Municipal, Av. Pres. Bernardes, 809, Centro - Rolândia-Pr, Entrada Pela Rua Duque de Caxias.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.
2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital
n.º 002/2014.
4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.
4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.
4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios**, **e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 07 de maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ANEXO I do Edital n.º 086/2015

EXAMES MÉDICOS
CANDIDATO CONVOCADO

ENFERMEIRO – URGÊNCIA e EMERGÊNCIA; TÉCNICO de ENFERMAGEM – URGÊNCIA e EMERGÊNCIA; TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL (A) ASSISTÊNCIA DE GESTÃO;AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF			
CLASSIFICAÇÃO FINAL	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO**
5	18000642	ARIANE SANTA MARIA GOMES	ENFERMEIRO – URGÊNCIA e EMERGÊNCIA
5	18003544	RIVALDO ANTONIO GONÇALVES	TÉCNICO de ENFERMAGEM – URGÊNCIA e EMERGÊNCIA
14	18000871	ELOISA DE OLIVEIRA TARGA	TÉCNICO DE GEST. MUN. (A) ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
15	18009216	MARIANA VIEIRA	TÉCNICO DE GEST. MUN. (A) ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
17	18006026	RENATA CONRADO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE GEST. MUN. (A) ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
18	18004988	INGRID LUANA BESERRA	TÉCNICO DE GEST. MUN. (A) ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
19	18005190	LETICIA FRANCESCHINI KUBIAK	TÉCNICO DE GEST. MUN. (A) ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
20	18004841	FELIPE ALCANTARA ROSA	TÉCNICO DE GEST. MUN. (A) ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
2	18008263	VAGNER EVERTON DOS SANTOS²	TÉCNICO DE GEST. MUN. (A) ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
5	18006072	HELEN PAULA PRENZLER DA SILVA BUENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF
6	18000093	CINTIA FERREIRA RIBEIRO GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF
7	18007081	MICHAEL FELIPE DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF
8	18005494	CLEIDE PEREIRA DE FIGUEIREDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF
9	18004879	MAYARA CRISTINA ANHEZINI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF
10	18006018	LUIZ PRECE NETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF
11	18008026	NEIDE GRECCO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF
12	18002486	AMANDA MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF
13	18002487	ELIANE DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF
14	18009537	DAIANE CRISTINE LEAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF
1	18006107	ALESSANDRA GONÇALVEZ VILASBOAS²	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF
21	18003982	JESSICA FERNANDA NEGRI	TÉCNICO DE GEST. MUN. (A) ASSISTÊNCIA DE GESTÃO

Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.

Fica excluída a candidata Fernanda de Oliveira Silva, pois a mesma já foi convocada pela cota de pessoas com deficiência, está sendo convocado outro candidato conforme a ordem de classificação.

ANEXO II do Edital n.º 086/2015

EXAMES MÉDICOS
RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS
Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);
b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;
c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicídeos;
d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;
e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);
f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:DC633B1A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – Nº 3798/15 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo de Aposentadoria do (a) servidor (a) Sandra Mara Farina Rosolen – 1º Padrão.

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida à servidora Sandra Mara Farina Rosolen, brasileira, servidora Pública Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora, referência 30 Prof-C1,Nível 16, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 3.739.586-2 - SSP-PR e inscrita no CPF nº 550.259.789-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, ,sem Paridade, com a média das 80% maiores remunerações, a partir de 05 de Maio de 2015, em seu 1º Padrão com fundamento no artigo 40,§ 5º, da CF da Emenda Constitucional 41/03.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 2.125,21(Dois mil,cento e vinte e cinco reais e vinte e um centavos).
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Maio de 2015.

JOSE DE PAULA MARTINS
Prefeito Interino

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:A7F0D942

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, ***exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município,*** objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE:** Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento às demandas das Secretarias e Departamentos do Município, visando manter o pleno desenvolvimento das atividades administrativas, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 74.384,76 (Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 21 de maio de 2015, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar (municipal) nº 324/2009 de 09 de julho de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR., 07 de maio de 2015.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:EF231FCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, ***exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,*** objetivando **AQUISIÇÃO DE UMA COLHEDORA DE FORRAGENS:** Aquisição De Uma Colhedora De Forragens à Secretaria Municipal de Agricultura, de forma imediata, no **valor máximo de R$ 19.400,00 (Dezenove Mil e Quatrocentos Reais),** para entrega em no máximo **60 (Sessenta) Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 21 de maio de 2015, às 14:30 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR., 07 de maio de 2015.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:96E0386F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2014

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2014

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reserva, Emissão, Marcação e Remarcação de Bilhetes de Passagens Aéreas, Terrestres - Nacionais e Internacionais, para atender as demandas do Município de Santa Lúcia/PR em suas atividades.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** PE NO MUNDO TURISMO LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com incício em 07/05/2015 e término em 07/11/2015, e vigência em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com incício em 07/05/2015 e término em 07/11/2015, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 07/11/2015.

Prazo de Vigência: 07/11/2015.

Data da Assinatura: 07/05/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:A2855081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2014

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2014

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reserva, Emissão, Marcação e Remarcação de Bilhetes de Passagens Aéreas, Terrestres - Nacionais e Internacionais, para atender as demandas do Município de Santa Lúcia/PR em suas atividades.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** RUTE BONIFACIO CUPINI - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com incício em 07/05/2015 e término em 07/11/2015, e vigência em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com incício em 07/05/2015 e término em 07/11/2015, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 07/11/2015.

Prazo de Vigência: 07/11/2015.

Data da Assinatura: 07/05/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:CCE77A24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032/2015

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço **por item,** para contratação de empresa/pessoa jurídica para fornecimento de materiais de consumo, máquinas, equipamentos e materiais permanentes em geral para a Administração Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:422AC4FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 033/2015

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço **por lote,** para fornecimento de materiais hidráulicos para ser utilizado na rede de água do Poço Artesiano até a caixa d'agua na Comunidade Santa Luzia. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:DA5CD8B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 035/2015

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço **por lote,** para contratação de empresa especializada para prover serviços de internet via rádio para 7 (sete) pontos da Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:5084CC55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 036/2015

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço **por item,** para fornecimento de extintores e recargas de extintores. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:FE311F21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 037/2015

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço **por item,** para contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo para o fornecimento de leite para consumo dos alunos dos Cmeis, Apae e Escolas da Rede Municipal de Ensino e para o consumos da Casa Abrigo, Propiju e Terceira Idade. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:B9D2DABF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 038/2015

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço **por item,** para contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo para fornecimento de tecidos blecaute para confecção de cortinas para prédios públicos. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:43229706

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO ADITIVO 2º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2014.

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **BORENGE CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão da Clausula Sétima do Contrato e o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, §§ 1° e 2°, fica alterada a "Clausula Décima Quinta" do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir. O prazo para a entrega do objeto, previsto na cláusula terceira do contrato passam a vigorar até 05 de setembro de 2015. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 04 de maio de 2015, amparado pelo disposto no Artigo nº. 65 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Tomada de Preços 005/2014.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:935C6A5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO ADITIVO 12º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2011.

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **V. P. EMPREENDIMENTOS LTDA ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: Fica alterada a cláusula quarta do contrato. O prazo para a entrega do objeto previsto na cláusula quarta do contrato passam a vigorar até 04 de julho de 2015. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 04 de maio de 2015, amparado pelo disposto no Artigo nº. 65 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Tomada de Preços 010/2011.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:5B2BBB65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 051/2015.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: aquisição de material pedagógico – Varal Letras e Números, para atendimento ao 1° ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.
Favorecido: FORTUN & GRANCHELLI LTDA.
Valor Total: R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)
Fundamento Legal: Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 006/2015.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 através do bloqueio 493/2015.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 07 de maio de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:AB45B6D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº007/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 052/2015.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: aquisição de peças e lubrificantes originais para as máquinas motoniveladoras Caterpillar 120H e 120K.
Favorecido: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A.
Valor Total: R$ 18.931,60 (dezoito mil novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).
Fundamento Legal: Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 007/2015.
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00 através dos bloqueios 494 e 495/2015.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 07 de maio de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:CF43F82A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 072, DE 07 DE MAIO DE 2015.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em estágio probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2014, a Sra. **SUELLEN ANDRESSA APARECIDA MATTE**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 12.300.440-0 SSP/PR e CPF nº 080.130.019-38 para ocupar cargo de provimento efetivo de Assistente Social, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:89AEBA18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA N.º 014/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Servidora Pública Municipal, Senhora **NEUZA MAGALHÃES FLORIANO,** portadora da C.I. RG nº 1. 736. 795, e CPF nº 846.963.209-44, como **DIRETORA DA CASA LAR ABRIGO TEMPORÁRIO "RECANTO FELIZ",** *sem ônus para o Município*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de Maio de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5CBAC32A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL N º 07/2015-CMDCA

DIVULGA A RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2016/2019 E CONVOCA PARA A PRÓXIMA FASE.

Faço pública, para conhecimento da comunidade e dos interessados, a relação de pré candidatos a conselheiros tutelares conforme inscrições realizadas pelo site www.sapopema.pr.gov.br entre os dias 20/04/2015 e 30/04/2015 conforme convocação pública feita pelo edital 005/2015

para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Gestão 2016/2019.

RELAÇÃO DE INSCRITOS

Nome:	Nome da Mãe:	Nascimento	RG
ADENIR DOS SANTOS CARNEIRO	DURVALINA BARBOSA CARNEIRO	26/09/1984	95273882
ADRIANO YOSHIO NAKAMURA	ELZA SATIKO NAKAMURA	03/08/1974	56470034
CRISLAINE CARNEIRO SILVA	CLEUZA DE OLIVEIRA CARNEIRO	24/11/1989	10.475.874-6
CRISTIANO RAFAEL SUBTIL MORO	MARINA ROLIM SUBTIL	10/06/1987	97680850
FRANCINE MENDES RAMOS	IVONETE FERREIRA MENDES	23/03/1989	10.249.898-4
IIVONETE FERREIRA MENDES	ISOLINA APARECIDA MENDES	27/12/1964	8.657.777-1
JEANDERSON DA SILVA GUERREIRO	IVONETE RIBEIRO DA SILVA	27/10/1994	12.490.447-1
JORGE DA SILVA DELFINO	MARIA LUIZA FERREIRA DA SILVA DELFINO.	08/07/1967	4.447.138 8
LISNEIA GOMES DO AMARAL	NATIVIDADE JOSEFINO GOMES DO AMARAL	06/10/1993	10.315.760-9
LUCIMAR AZEVEDO DE LIMA BASTOS	SUELI APARECIDA DE AZEVEDO	11/05/1982	92091759
LUIZ JERONIMO LUZ	IRENE KOLCS	30/09/1964	6.121.171-3
MARCOS ANTONIO ALVES DOS SANTOS	LOURDEVINA ALVES DOS SANTOS	28/09/1964	47627893
MARIA APARECIDA CAMARGO SANTOS	TERESA CAMARGO SANTOS	02/05/1986	10.208.470-5
MARIA IRENE DA SILVA RODRIGUES LOTÉLIO	IRACI DA SILVA RODRIGUES	30/09/1978	35833584-x
RAFAELA ALVES DE MELO	HELENA ALVES DE MELO	28/09/1992	103533910
ROSANGELA APARECIDA CORDEIRO FOFANO	TEREZA DE JESUS CORDEIRO FOFANO	24/09/1986	10 483 191-5
SANDRA APARECIDA LUZ	NEVES DE JESUS VALIM LUZ	02/05/1971	5.147.244-6
SANDRA CRISTINA DE MATOS SILVÉRIO	MARIA HELENA DE MATOS SILVÉRIO O	15/05/1974	5.884.282-6
SILVELI DE TOLEDO CRABIOS	ANA CUSTODIO TOLEDO CRABIOS	06/04/1981	7.651.304-0
TATIANE PEREIRA FELIX MAINARDES	ELENI PEREIRA FELIX	29/08/1983	82798293
TATIELE LUZ CARNEIRO	NEIDE APARECIDA LUZ CARNEIRO	08/02/1993	10.868.393-7
VALDENIR LOPES FARIAS	IZABEL LOPES FARIAS	11/11/1962	4.148 .777.1
VERA LUCIA DE CAMARGO	FRANCISCA GONÇALVES DE CAMARGO	23/02/1965	43447793
VITOR HUGO LOVATO	WILSINEIA DE OLIVEIRA LOVATO	07/02/1979	59778560
ZILDA BRIGINSKI DA SILVA ROCHA	LAUDEVINA BRIGINSKI DA SILVA	20/12/1976	7.611.900-7

Os inscritos deverão apresentar-se no Auditório da Prefeitura Municipal de Sapopema no dia **19/05/2015 das 08:00 ÀS 17:00** horas portando dos seguintes documentos:

a) Fotocópia autenticada da cédula de identidade.
b) Fotocópia autenticada do Titulo de Eleitor com domicilio em Sapopema;
b.1) No caso do Título Eleitoral ser expedido com data inferior a 1(um) ano, apresentar contrato de locação, contas de água, luz, telefone, entre outras, que atestem residência em nome do interessado com data compreendida a mais de um ano.
c) Certidão cível e criminal emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Curiúva;
d) Certidão de que o interessado está no pleno exercício dos direitos políticos expedido pelo respectivo cartório eleitoral.
e) Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino.

Sapopema, 07 de Maio de 2015.

HELIDA FATIMA SANTIN
Presidente do CMDCA
Sapopema/PR

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D4E28C3F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 013/2015

O Senhor GIMERSON DE JESUS SUBTIL, PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE

Designar Comissão de Avaliação de Imóveis Rurais para fins de recolhimento de ITBI nos moldes do contido na Lei Municipal nº 903/2013, com a seguinte composição:

CLAUDIO EDISON DA COSTA– CPF nº 551.378.659-15
AMANDO SALUSTIANO LOPES – CPF nº 214.958.409-30
ALTAIR CARDOSO – CPF nº 556.121.219-20

A presente Comissão emitirá relatório de avaliação que acompanhará a guia de ITBI emitida pela Secretaria de Tributação do Municipio.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (05/05/2015).

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FC657EDD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2015
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Klatin aio de 2015lubtilm a Empresa Brasileira aç ser RG Ninstrutor de Informática, para execução do Projeto de Aprimoramento das Ações Realizadas Pelo Cras - Secretaria de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 20/05/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR,
e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 08 de maio de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:E8DB665D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano IV/0742** de **06 de maio de 2015** deste Diário Oficial, foi publicado o **RESULTADO** do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015.**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido Resultado, quanto ao mês da data do documento; portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ: **Sengés, 05 de abril de 2015.**	**LEIA-SE: Sengés, 05 de maio de 2015.**

Sengés, 07 de maio de 2015.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:402DAF78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2014 -PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 068/2014 - LOTE 04

OBJETO DO REGISTRO:- Consideram-se registrados os seguintes preços para os serviços de bomba e bico, injeção eletrônica e rastreamento diesel eletrônico nos veículos movidos a diesel, de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, nos veículos oficiais do Município para futuras e eventuais necessidades, por um período de 12 meses, através do menor preço por LOTE, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA
04	01	Hora de mão de obra	24 %	R$ 64,60
	02	Peças e Acessórios ORIGINAIS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX.	17 %	_____
	03	Peças e Acessórios ALTERNATIVAS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX.	73 %	_____

O valor estimado é de R$ 132.300,00 (cento e trinta dois mil e trezentos reais), sendo R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais) para serviços (referentes à estimativa de 500 h) e até R$ 100.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais) para peças.
DETENTOR DA ATA: ROBERTO STRUMINSKI NETO ME, CNPJ nº 04.867.589/0001-80.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Sengés.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

ELIETTI JORGE
P/Contratante

ROBERTO STRUMINSKI NETO
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B884127E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 037/2015

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (expediente, pedagógico, artesanais, etc) para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES: - JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS – ME nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, com o valor global de R$ 22.262,27 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos).
- NOVOTNI & FRIGO LTDA ME nos itens 29 e 82, com o valor global de R$ 5.241,20 (cinco mil, duzentos e quarenta e um mil reais e vinte centavos).

HOMOL/ADJ: 07/05/2015.

Obs . - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 07 de maio de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:8268CF85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2015

O Município de Sengés/PR comunica que será adquirido da empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 06.224.121/0006-08, um Rompedor Hidráulico EDT430 do tipo fechado com Kit Hidráulico para aplicação em Retro Escavadeira, incluindo a entrega técnica do equipamento, conforme justificativas constantes nos autos, no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 07 de maio de 2015

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:71DEFCAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 813/2015

Sumula:- Nomeia para o cargo de zelador a Sra. JULIANA MOURA GASPARATTO DE SOUZA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA HABILITAÇÃO OBTIDA ATRAVES DO CONCURSO PUBLICO, EDITAL Nº 004/2012.

DECRETA:

Art.1º:- Fica a Sra., **JULIANA MOURA GASPARATTO DE SOUZA**, portadora da CI/RG nº. 7.927.851-3 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 046.989.739-29, NOMEADA para exercer o cargo de ZELADOR na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência ao Adulto e ao Idoso, passando a perceber, mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 02 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Estatutário.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Senges, 04 de maio de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELISANGELA H. F. DE MIRANDA
Sec. Mun. Assistencia Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:020446D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 737/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares aos servidores lotados na Secretaria de Educação, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 06/05/2015, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIELI APARECIDA DOS SANTOS	Depto. de Educação Básica	04/02/2014 a 03/04/2015
LUCIANE D. DA SILVA SANTOS	Depto. de Educação Básica	04/02/2014 a 03/02/2015

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 07 de maio de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:752E9C7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 738/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora JAQUELINE BENEDITA GASPARATO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder a servidora **JAQUELINE BENEDITA GASPARATO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, nível 012, matrícula funcional de nº. 302-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 06/05/2015, relativas ao período aquisitivo de 30/12/2012 a 29/12/2013.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 07 de maio de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:2428FCC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 816/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000(dez mil reais) conforme especifica e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º DA LEI Nº 128/2014 DE 19/11/2014.

DECRETA:-
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes dotações Orçamentárias:

10– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016-2047 – MANT. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA
4010 – 495 – 3.1.90.13.00.00 – obrigações patronais .....R$ 10.000,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016-2047 – MANT. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA
3980 – 495 – 3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil .....R$ 10.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Município de Senges, 07 de maio de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:2579D8A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO e COMUNICA que devido às REFORMAS que estão sendo realizadas no prédio desta Câmara

Municipal, por total impossibilidade de realização, RESOLVE CANCELAR a sessão ordinária do dia 11 de maio de 2015.

Teixeira Soares, 07 de maio de 2015.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:0F2A6C78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/15

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **076/2015** de **04/03/2015**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). E. E. FARAGO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 013.848.214/0001-64, com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, nº 474 – Centro, CEP: 84.530.000, na Cidade de Teixeira Soares - Paraná, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$30.900,00 (Trinta Mil e Novecentos Reais).**

2). ELAINE CANDIDO ANDRADE DE OLIVEIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 20.369.145/0001-71, com sede na Rua João Ribeiro de Macedo, 68, Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Lote 01, o Valor Total de R$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais).**

3). W.A.M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.973.477/0001-60, sediada à Rua Benjamim Constant, Nº 921,(Fundos) Centro, CEP: 84.010-380, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para o lote 01 o valor Total de R$52.515,39 (Cinquenta e Dois Mil Quinhentos e Quinze Reais e Trinta e Nove Centavos).**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **32/15**, decidiu adjudicar a proponente **2) ELAINE CANDIDO ANDRADE DE OLIVEIRA EIRELI - ME, no Valor Total de R$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 06 de Maio de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:5EE9AE67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/15 PREGÃO PRESENCIAL N° 32/15

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: ELAINE CANDIDO ANDRADE DE OLIVEIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 20.369.145/0001-71, com sede na Rua João Ribeiro de Macedo, 68, Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS DESTINADOS Á CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS EM HABITAÇÕES DE PRECÁRIAS CONDIÇOES, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL.
Valor Total: R$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA: 07/05/15.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:10A9A3B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 94/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 40/2014
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Itens 02, 03, 04 e 06), conforme Edital de Pregão Presencial Nº 40/14 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: AQSENEN E AQSENEN LTDA, com sede à Av. João Manoel dos Santos Ribas, 579, Bairro Nova Rússia, CEP: 84.051-410, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 09.687.051/0001-08.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 94/2014** até o dia 06 de Maio de 2016.

Teixeira Soares, 07 de maio de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:22CA23DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 95/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 40/2014
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Itens 01 e 05), conforme Edital de Pregão Presencial Nº 40/14 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: FURTUOSO & FURTUOSO LTDA, com sede à Rua Dr. Javert Madureira, 1.632, Bairro Invernada do Matadouro, CEP: 84.174-410, na cidade de Castro, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 17.857.448/0001-29.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 95/2014** até o dia 06 de Maio de 2016.

Teixeira Soares, 07 de maio de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:6D5CCF3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 96/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 41/2014
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMAS E TERRA PARA O PLANTIO DESTINADOS ÀS PRAÇAS E AVENIDAS, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Lote 01), conforme Edital de Pregão Presencial Nº 41/14 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: LUFT & CIA LTDA - ME, com sede à Rodovia PR - 438, S/N, KM - 16, Saída para Irati, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 11.104.165/0001-20.

CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 96/2014** até o dia 06 de Maio de 2016.

Teixeira Soares, 07 de maio de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:90B1C44E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 97/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 42/2014
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Lote 01), conforme Edital de Pregão Presencial Nº 42/14 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CHICZTA & BURAK LTDA – ME, com sede à Rua 15 de Novembro, 126, Bairro Centro, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 06.168.511/0001-01.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 97/2014** até o dia 06 de Maio de 2016.

Teixeira Soares, 07 de maio de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:C966F66F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 98/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 42/2014
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Lote 02), conforme Edital de Pregão Presencial Nº 42/14 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: PANIFICADORA R. TEIXEIRA LTDA - ME, com sede à Rua 15 de Novembro, 144, Bairro Centro, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 07.833.291/0001-48.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 98/2014** até o dia 06 de Maio de 2016.

Teixeira Soares, 07 de maio de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:2B51445A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 100/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 43/2014
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES DESTINADOS AO CRAS, COM RECURSOS DO PROGRAMA SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES) conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Lote 02), conforme Edital de Pregão Presencial Nº 43/14 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: PANIFICADORA R. TEIXEIRA LTDA - ME, com sede à Rua 15 de Novembro, 144, Bairro Centro, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 07.833.291/0001-48.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 100/2014** até o dia 06 de Maio de 2016.

Teixeira Soares, 07 de maio de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:AA3A05D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 99/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 43/2014
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES DESTINADOS AO CRAS, COM RECURSOS DO PROGRAMA SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES) conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Lote 01), conforme Edital de Pregão Presencial Nº 43/14 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CHICZTA & BURAK LTDA – ME, com sede à Rua 15 de Novembro, 126, Bairro Centro, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 06.168.511/0001-01.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 99/2014** até o dia 06 de Maio de 2016.

Teixeira Soares, 07 de maio de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:8308E97F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 106/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 46/2014
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Lote 01), conforme Edital de Pregão Presencial Nº 46/14 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CHICZTA & BURAK LTDA – ME, com sede à Rua 15 de Novembro, 126, Bairro Centro, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 06.168.511/0001-01.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 106/2014** até o dia 06 de Maio de 2016.

Teixeira Soares, 07 de maio de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:1F0E4ED2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 107/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 46/2014
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Lote 02), conforme Edital de Pregão Presencial Nº 46/14 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: PANIFICADORA R. TEIXEIRA LTDA - ME, com sede à Rua 15 de Novembro, 144, Bairro Centro, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 07.833.291/0001-48.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 107/2014** até o dia 06 de Maio de 2016.

Teixeira Soares, 07 de maio de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:216F91A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO N° 198/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 84/14

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES E RECARGAS DE GÁS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, do Edital de Pregão nº 84/2014 e anexos.

CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGÁZ S/A, sediada à BR 476 S/N Km 15 - , Bairro Thomaz Coelho, na cidade de °Araucária, Estado do Paraná CEP: 83.707.44, inscrita no C.N.P.J. sob n Nº61.602.199/0157-30.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/Pr.

CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por o objetivo REAJUSTAR o VALOR do contrato n° 198/2014, de 13/09/2014.
O valor do REAJUSTE incidirá sobre o ITEM 01 – GÁS 13 KG RECARGA – impactará em um REAJUSTE de R$ 2,76 (Dois reais e setenta e seis centavos), equivalente a 6,00 (Seis por cento) sobre o item 01 do Lote 01 do, passando de R$ 46,00 a valor da recarga de Gás 13kg para R$ 48,76 (Quarenta e oito reais e setenta e seis centavos). O valor individual deste reajuste impactará em um reajuste total de R$ 759,00 (Setecentos e cinquenta e nove reais), correspondente à aproximadamente 4,75% (Quatro inteiros e setenta e cinco centésimos percentuais) do valor inicial do contrato.

Teixeira soares, 06 de maio de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:89896073

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/15

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 21/05/2015 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 08 de maio de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:199A1EDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/15

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO, PARA OS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 26/05/2015 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 08 de Maio de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:04337CF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N°1.326/2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO dotações do orçamento vigente do município de Terra Boa, exercício financeiro de 2015.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de crédito adicional suplementar, nos elementos de despesas a seguir no orçamento vigente do município de Terra Boa.

ÓRGÃO - 09 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE - 09.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação
09.001.012.361.0042.1004 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES
Elemento: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações
Vínculo: 134 – Convênio F.N.D.E. (Escola Nova)
Valor: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Artigo 2º – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, o Provável Excesso de Arrecadação de acordo com o inciso II, Parágrafo 1º do Art 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) da receita a seguir:

2.4.7.1.02.04.00.00.....R$ 360.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 06 de maio de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D0019C76

GABINETE
LEI N°1.327/2015

Institui no âmbito do Município de Terra Boa, o Incentivo Financeiro do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná, previsto na Resolução SESA n.º 349/2014.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1°. Esta Lei institui, no âmbito do Município de Terra Boa, o Incentivo Financeiro do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Únicos de Saúde, denominado Componente de Qualidade do Piso de MAC (Média e Alta Complexidade).

Art. 2°. O HOSPSUS (Programa Nacional de Melhoria de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Únicos de Saúde) tem como objetivo melhorar a oferta de leitos hospitalares qualificados em todas as regiões de saúde do estado, mediante contrato/convênio firmado entre o hospital e a SESA/PR, contribuindo para o desenvolvimento de um parque hospitalar público e filantrópico no estado, social e sanitariamente necessário e capaz de:

a) operar com eficiência;
b) prestar serviços de qualidade que atendam às necessidades e demandas da população;
c) preencher vazios assistenciais;
d) inserir-se nas redes de atenção à saúde prioritárias no estado.

Parágrafo único. O HOSPSUS constitui-se num ciclo de processos e fases que se sucedem e está organizado em quatro fases distintas:

I – Adesão e contratualização
II – Desenvolvimento;
III – Avaliação Externa;
IV – Recontratualização.

Art. 3°. O Incentivo Financeiro previsto no art. 1°, desta Lei, será repassado pelo Ministério da Saúde ao Hospital caso atinja as metas e resultados previstos no POA (Plano Operativo Anual) e do Anexo I da Resolução SESA n.º 746/2013.

Art. 4°. Os valores repassados ao Município de Terra Boa, a titulo de Incentivo Financeiro do HOSPSUS em decorrência do cumprimento das metas previstas no POA (Plano Operativo Anual) e do Anexo I da Resolução SESA n.º 349/2014, será distribuído da seguinte forma:

I - 70% (setenta por cento) na educação continuada dos profissionais de saúde vinculado ao hospital, nos projetos e atividades de estruturação e melhoria do acesso a qualificação dos serviços prestados aos usuários do sistema único de saúde Municipal;
II - Até 30% (trinta por cento) serão utilizados para pagamento de médicos plantonista que prestarem serviços no Hospital Municipal São Judas Tadeu de Terra Boa e especialidades não contemplada na rede SUS.

Parágrafo Único: Fica estipulado que no cumprimento das metas prevista no artigo 4º desta Lei, haverá a contrapartida municipal na proporção de até 30% dos valores repassados pelo ministério da saúde, sendo repassados em espécie aos profissionais vinculados ao Hospital Contemplado pelo Hospsus, tendo como referência o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

Art. 5°. O pagamento do Incentivo Financeiro de que trata esta Lei é temporário, tem fins indenizatórios ou compensatórios, não sendo incorporável á remuneração não podendo, portanto, ser utilizado como base de cálculo para outras vantagens, nem mesmo para fins previdenciários.

Art. 6°. O pagamento do Incentivo Financeiro do HOSPSUS será interrompido caso o Programa Nacional de Melhoria de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Únicos de Saúde seja desativado.

Art. 7°. O pagamento do Incentivo de que trata esta Lei, esta condicionado ao repasse de recursos financeiros do HOSPSUS do Ministério da Saúde para o Município de Terra Boa.

Art. 8°. Eventuais alterações na legislação do HOSPSUS, bem como a inclusão de outros serviços de saúde no Programa, serão regulamentadas, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 9°. A forma de avaliação e monitoramento das metas será regulamentada por ato das Comissões municipais e regionais.

§1º. A Comissão Regional será formada: pela Coordenação do HOSPSUS SESA-PR, pela Comissão Estadual de Avaliação do HOSPSUS e pela Comissão Regional de Avaliação do HOSPSUS.

§2º. A Comissão Municipal será formada: 02 (dois) representantes do Hospital, 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde e 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde. A Comissão Municipal será indicada pelo Secretario Municipal de Saúde.

Art. 10. O pagamento das parcelas do Incentivo Financeiro do HOSPUS correrão por conta das dotações orçamentárias já existentes, devendo ser consignado saldo suficiente nos orçamentos futuros.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 06 de maio de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2DFE3343

GABINETE
LEI N°1.328/2015

Concede Auxílio Financeiro à Associação de Cavaleiros de Terra Boa para Construção da Pista de Laço e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação dos Cavaleiros de Terra Boa – Paraná, entidade constituída na forma de sociedade civil de fins não lucrativos, filantrópicos, educativos e social, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 17.139.622/0001-06, em uma única parcela no valor de R$ - 7.166,70- (sete mil, cento e sessenta e seis reais e setenta centavos), para construção de sua pista de laço.

Art. 2º. Para fazer face à cobertura aos montantes a serem repassados à Associação acima, o Poder Executivo utilizar-se-á de dotações orçamentárias em vigor.

Art. 3º. A Associação beneficiada fica obriga a prestar contas a Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso financeiro de que se trata esta lei.

Ar. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 06 de maio de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D1BB2504

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 64/2014, CONTRATO N° 165/2014

CONTRATADA: CIA ULTRAGAZ S/A

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: conforme solicitação de reequilibrio econômico financeiro encaminhado pela Contratada em 02/04/2015, solicitando um reajuste, onde passa o valor unitário do P-45 para R$ 199,67 (cento e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) e para R$ 43,67 (quarenta e três reais e sessenta e sete centavos) o P-13, sendo este retroativo a 01/04/2015.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, 07 dias do mês de Maio de 2015.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:40BAD9A1

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015, DE 07 DE MAIO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando a contratação de empresa para aquisição de veículo novo 0 (zero) Km para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 07 de maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:62704D6E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 328/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **CELINA KOSLOSKI RODRIGUES DE AMORIN,** no período de **30/04/2015 a 25/05/2015**, Classe PG, em substituição a professora Lucinéia Andreoti Lessa Demito que se encontra de Atestado Médico.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/04/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:94A08D7F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 329/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **FELIPHE GUILHERME DAMACENO** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **05/05/2015** a **03/06/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/05/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:91188574

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º330/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhorita **KELLY CRISTINA LOURENÇO** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Enfermeira, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/05/2015** a **07/06/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:183EDC18

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 331/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º EXONERAR a partir desta data, o servidor efetivo **DIEMES POMAROLI GALHARDO**, portador do RG nº 9.071.236-5 SSP/PR, do cargo de Chefe da Divisão de Transporte Escolar, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7A1DBDC7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 332/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder demissão a pedido, ao senhor **DIEMES POMAROLI GALHARDO**, portador do RG nº 9.071.236-5 PR, do cargo de Agente de Serviços Gerais a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:44AF9F16

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 333/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1401/2011, de 09 de outubro de 2011, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2011 e o Decreto 1579/2013 que prorrogou o concurso,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **MIRIAN DE SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade nº 9.943.768-5 SSP/PR, para exercer o cargo de Agente de Endemias do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, conforme Lei Municipal no 849/2005.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E26D6059

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º334/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ELIZABETH BONALDO GOMES,** no período de **04/05/2015 a 12/06/2015**, Classe PG, em substituição a professora Silvana Conde da Silva Prado que se encontra de Atestado Médico.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/05/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F9338266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - DECRETO N° 2127, DE 07 DE MAIO DE 2015

Decreto n° 2127, de 07 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 09/04/2015, Edição 0725.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em **01 de maio de 2015.**

LEIA-SE:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de abril de 2015.**

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:A658708A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2128, DE 08 DE ABRIL DE 2015

Exonera a pedido MARGARETE APARECIDA CARVALHO DA SILVA do cargo de Professor de Educação Básica I

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido **MARGARETE APARECIDA CARVALHO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 6.632.629-2/SSP/PR, do cargo de Professor de Educação Básica I, nomeada através do Decreto n° 1816, de 24 de junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:074E9A49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2134, DE 27 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre o regulamento da concessão de "vale-transporte" e dá outras providências

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o art. 160, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º São beneficiários do "vale-transporte", nos termos do artigo 59 da Lei Municipal n° 50/2005, os servidores públicos municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Tijucas do Sul, sob qualquer regime jurídico, a forma de remuneração e da prestação de serviços, bem como o local em que se encontrem lotados ou exercendo suas atividades.
Parágrafo Único: Para os efeitos decorrentes deste Decreto, os servidores identificados no caput deste artigo serão denominados "beneficiários".
Art. 2° O vale transporte se constitui em benefício que a Administração antecipará ao beneficiário para exclusivo uso com deslocamento da sua residência, desde que esteja nos limites territoriais do Município, para o local de trabalho e vice-versa.
Parágrafo Único: Entende-se como deslocamento a soma dos segmentos que compõem o trânsito do beneficiário, entre sua residência e o local de trabalho.
Art. 3° É proibido substituir o vale transporte por antecipação em dinheiro ou qualquer outra modalidade de pagamento.
Art. 4° O vale transporte:
I – não é de natureza salarial, nem se incorpora à remuneração do beneficiário, para quaisquer efeitos;
II – não constitui base para o cálculo da incidência da contribuição previdenciária ou do FGTS;
III – não é considerado para efeito de pagamento da gratificação de natal (décimo terceiro salário);
IV – não configura rendimento do beneficiário, para fins de remuneração mensal.
Art. 5° O vale-transporte será aceito em todos os tipos de transporte coletivo, exceto nos de serviços seletivos e especiais.
Art. 6° No ato da solicitação o servidor deverá apresentar comprovante de residência e declaração de sua chefia imediata indicando o percurso e o número de deslocamentos diários.
Art. 7° Em caso de alteração do percurso em virtude de mudança de endereço e número de deslocamentos, o beneficiário, com a anuência da sua chefia imediata, deverá comunicar o fato por escrito à direção do Departamento de Recursos Humanos, até 15 (quinze) dias antes da data de distribuição do mês subsequente às referidas alterações.
Art. 8° É proibida acumulação do beneficio do vale-transporte com outras vantagens de transporte já usadas pelo beneficiário.
Art. 9° O vale transporte será custeado:

I – Pelo beneficiário, na parcela equivalente a 6% (seis por cento) do seu vencimento, excluídos quaisquer outros adicionais ou vantagens, e somente para aqueles que não estiverem isentos;
II – Pelo Município, no que exceder à parcela referida no inciso anterior;
Art. 10 O valor da parcela paga pelo beneficiário, será descontado, proporcionalmente, à quantidade de vale-transporte concedida para o período a que se refere o vencimento e por ocasião de seu pagamento.
Art. 11 A base de cálculo para determinar a parcela devida pelo beneficiário será:
I – correspondente ao nível do vencimento, mencionado no inciso I, do artigo 9° deste Decreto, e:
II – o montante percebido no período, para os beneficiários remunerados por tarefas ou serviços prestados.
Art. 12 O benefício do vale-transporte será, obrigatoriamente, suspenso:
I – Temporariamente:
Quando o beneficiário estiver no gozo de suas férias, ou no período das férias escolares;
Em todos os casos de licenças e de afastamento do serviço;
Quando o valor relativo à despesa da passagem for inferior a 4% (quatro por cento) do valor do vencimento;
Por declaração falsa do beneficiário ou pelo uso indevido do vale-transporte.
I - Definitivamente, quando ocorrer reincidência nos casos previstos na letra "d", o item I.
Art. 13 Em caso de desistência do benefício do vale-transporte, o servidor deverá comunicar o fato à direção do Departamento de Recursos Humanos, por escrito, até o dia 20 (vinte) do mês anterior ao da distribuição.
Parágrafo Único: A não observância do disposto neste artigo implicará na continuidade da concessão do benefício, com o respectivo desconto em folha.
Art. 14 A concessão do benefício obriga o município a adquirir o vale-transporte em quantidade e tipo de serviço que melhor se adequar ao deslocamento do beneficiário.
Parágrafo Único: A aquisição será feita antecipadamente e limitada à quantidade estritamente necessária ao atendimento dos beneficiários inscritos.
Art. 15 A gerência do benefício caberá, exclusivamente, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que deverá, mensalmente:
I – elaborar os empenhos e entregá-los na Secretaria de Finanças até o dia 30 (trinta) de cada mês;
II – efetuar a compra do vale-transporte até o 5º (quinto) dia do mês da distribuição;
III – organizar a distribuição do vale-transporte, que deverá ser feita até o 10° (décimo) dia do mês de uso;
IV – elaborar relatório mensal, no qual deverão constar: total de custos, distribuição, desistência, cancelamentos e inclusões por órgão.
Art. 16 A Secretaria Municipal de Finanças deverá, com vistas aos empenhos emitidos e encaminhados pelo órgão encarregado da gerência do vale-transporte, depositar nas respectivas contas bancárias das empresas fornecedoras dos vales-transportes, os valores correspondentes à aquisição, até o décimo dia útil do mês da distribuição, ou na data acordada entre as partes.
Art. 17 Para cálculo do vale transporte será adotada a tarifa integral, relativa ao deslocamento do beneficiário.
Art. 18 O recibo de compra dos vales-transportes deverá ser sequencialmente numerado, emitido pela vendedora em duas vias, uma das quais ficará com a compradora, contendo:
I – o período a que se refere;
II – a quantidade de vale-transporte vendida e o quantitativo de beneficiários a que se destina;
III – o nome, endereço e número de inscrição do Município no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CGC/MF.
Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:3F916A72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2138, DE 04 DE MAIO DE 2015

Exonera JORGE LUIZ PEREIRA do cargo de Assessor de Gestão de Pessoas

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **JORGE LUIZ PEREIRA**, portador da cédula de identidade com RG nº 4.436.491-3/SSP/PR, do cargo de Assessor de Gestão de Pessoas, nomeado através do Decreto n° 1742, de 28 de maio de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:A50AB52F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2139, DE 04 DE MAIO DE 2015

Nomeia JORGE LUIZ PEREIRA para exercer o cargo de Diretor de Recursos Humanos

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 65, VIII e 87, II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **JORGE LUIZ PEREIRA**, portador da cédula de identidade com RG nº 4.436.491-3/SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Recursos Humanos, símbolo CC1.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:2DE7553E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08, DE 07 DE ABRIL DE 2015

Reconduz servidores aos cargos efetivos

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 35, II, da Lei n° 50, de 08 de dezembro de 2005,

RESOLVE

Art. 1º Ficam reconduzidos os servidores abaixo elencados aos respectivos cargos efetivos, afastados anteriormente para assumirem cargos em comissão.

Rafaela Padilha de Paula	RG n° 9.954.812-6/SSP/PR	Assistente Administrativo I
Maria Denir Tabert Grassi	RG n° 4.445.622-2/SSP/PR	Auxiliar de Enfermagem
Margarete Aparecida Camargo Gomes	RG n° 3.847.075-2/SSP/PR	Professora
Izabel Cristina Pereira	RG n° 5.034.346-4/SSP/PR	Educador Social
Gerson de Melo	RG n° 10.559.144-6/SSP/PR	Assistente Administrativo I
Eliane Palkowski	RG n° 8.661.238-0/SSP/PR	Auxiliar de Consultório Dentário
Ricardo Levandovski	RG n° 8.514.976-8/SSP/PR	Auxiliar Administrativo
André Alexandre Rocha	RG n° 9.748.791-0/SSP/PR	Assistente Administrativo I
Nelson José Goulart	RG n° 8.362.338-1/SSP/PR	Auxiliar Administrativo
Júlio Cézar Kadanus	RG n° 8.100.998-8/SSP/PR	Auxiliar Administrativo

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em **01 de maio de 2015.**
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:F9E3A3B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09, DE 04 DE MAIO DE 2015

Designa servidores para o exercício de funções gratificadas no âmbito da administração municipal

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo identificados, para o exercício das respectivas funções gratificadas:

Rafaela Padilha de Paula	RG n° 9.954.812-6/SSP/PR	Controlador Interno
Maria Denir Tabert Grassi	RG n° 4.445.622-2/SSP/PR	Chefe do Departamento de Apoio Diagnostico e Terapia
Margarete Aparecida Camargo Gomes	RG n° 3.847.075-2/SSP/PR	Chefe de Gabinete
Izabel Cristina Pereira	RG n° 5.034.346-4/SSP/PR	Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão Orçamentária
Gerson de Melo	RG n° 10.559.144-6/SSP/PR	Diretor de Planejamento e Projetos
Eliane Palkowski	RG n° 8.661.238-0/SSP/PR	Chefe do Departamento de Apoio Operacional à Saúde
André Alexandre Rocha	RG n° 9.748.791-0/SSP/PR	Diretor de Finanças e Tributos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:CB8BC940

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2140, DE 04 DE MAIO DE 2015

Exonera ELYN WALERIA THEURER do cargo de Chefe do Departamento de Compras, Materiais e Almoxarifado

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **ELYN WALERIA THEURER**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.815.373-0/SSP/PR, do cargo de Chefe do Departamento de Compras, Materiais e Almoxarifado, nomeada através do Decreto n° 1744, de 28 de maio de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:9E70AEAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2141, DE 04 DE MAIO DE 2015

Nomeia ELYN WALERIA THEURER para exercer o cargo de Diretora de Compras

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 65, VIII e 87, II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ELYN WALERIA THEURER**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.815.373-0/SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Diretora de Compras, símbolo CC1.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:C3AEF7EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2142, DE 04 DE MAIO DE 2015

Exonera RAFAEL DE LACERDA do cargo de Chefe do Departamento de Manutenção da Frota Escolar

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **RAFAEL DE LACERDA**, portador da cédula de identidade com RG nº 9.415.298-4/SSP/PR, do cargo de Chefe do Departamento de Manutenção da Frota Escolar, nomeado através do Decreto n° 2066, de 09 de setembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:15EEEC1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2143, DE 04 DE MAIO DE 2015

Nomeia RAFAEL DE LACERDA para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 65, VIII e 87, II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **RAFAEL DE LACERDA**, portador da cédula de identidade com RG nº 9.415.298-4/SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Chefe do Departamento de Licitações e Contratos, símbolo CC2.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:8C6AA6C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2144, DE 04 DE MAIO DE 2015

Exonera LUCIANA MENDES DE ALMEIDA do cargo de Chefe do Departamento de Meio Ambiente

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **LUCIANA MENDES DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.514.914-8/SSP/PR, do cargo de Chefe do Departamento de Meio Ambiente, nomeada através do Decreto n° 1934, 22 de janeiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:12C6A58B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2145, DE 04 DE MAIO DE 2015

Nomeia LUCIANA MENDES DE ALMEIDA para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Compras

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 65, VIII e 87, II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **LUCIANA MENDES DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.514.914-8/SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Chefe do Departamento de Compras, símbolo CC2.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:CF747961

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2146, DE 04 DE MAIO DE 2015

Exonera SILVIA MARTINHA DA ROCHA do cargo de Chefe do Departamento de Apoio à Indústria e Comércio

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **SILVIA MARTINHA DA ROCHA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 5.251.107-0/SSP/PR, do cargo de Chefe do Departamento de Apoio à Indústria e Comércio, nomeada através do Decreto n° 1763, de 28 de maio de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:AD9D5B3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2147, DE 04 DE MAIO DE 2015

Nomeia SILVIA MARTINHA DA ROCHA para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Indústria, Comércio e Trabalho

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 65, VIII e 87, II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **SILVIA MARTINHA DA ROCHA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 5.251.107-0/SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Chefe do Departamento de Indústria, Comércio e Trabalho, símbolo CC2.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:DFC19ED4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2148, DE 04 DE MAIO DE 2015

Exonera THAÍS BECKER DE SOUZA do cargo de Assessor Técnico

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **THAÍS BECKER DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.773.617-4/SSP/PR, do cargo de Assessor Técnico, nomeada através do Decreto n° 1771, de 28 de maio de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:FCAE855D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2149, DE 04 DE MAIO DE 2015

Nomeia THAÍS BECKER DE SOUZA para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Empregabilidade e Empreendedorismo

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 65, VIII e 87, II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **THAÍS BECKER DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.773.617-4/SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Empregabilidade e Empreendedorismo, símbolo CC3.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:42CEF4E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2150, DE 04 DE MAIO DE 2015

Exonera FÁBIO DE MATOS PEREIRA do cargo de Chefe do Departamento de Educação

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **FÁBIO DE MATOS PEREIRA**, portador da cédula de identidade com RG nº 10.917.233-8/SSP/PR, do cargo de Chefe do Departamento de Educação, nomeado através do Decreto n° 2008, de 16 de abril de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:055FB75D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2151, DE 04 DE MAIO DE 2015

Nomeia FÁBIO DE MATOS PEREIRA para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Departamento de Apoio Operacional à Educação

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 65, VIII e 87, II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **FÁBIO DE MATOS PEREIRA**, portador da cédula de identidade com RG nº 10.917.233-8/SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Chefe do Departamento de Apoio Operacional à Educação, símbolo CC2.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:D84A60B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2152, DE 04 DE MAIO DE 2015

Exonera PAULO OBRZUT do cargo de Chefe da Divisão de Esporte

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **PAULO OBRZUT**, portador da cédula de identidade com RG nº 9.327.928-0/SSP/PR, do cargo de Chefe da Divisão de Esporte, nomeado através do Decreto n° 1991, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:73BA439D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2153, DE 04 DE MAIO DE 2015

Nomeia PAULO OBRZUT para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Projetos Esportivos e Culturais

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 65, VIII e 87, II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **PAULO OBRZUT**, portador da cédula de identidade com RG nº 9.327.928-0/SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Projetos Esportivos e Culturais, símbolo CC3.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:D042F0D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2154, DE 04 DE MAIO DE 2015

Exonera MELIANE MAOSKI DE BASTOS do cargo de Assessor Técnico

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **MELIANE MAOSKI DE BASTOS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.578.746-4/SSP/PR, do cargo de Assessor Técnico, nomeada através do Decreto n° 1596, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:906DB255

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2155, DE 04 DE MAIO DE 2015

Nomeia MELIANE MAOSKI DE BASTOS para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Programas de Saúde

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 65, VIII e 87, II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MELIANE MAOSKI DE BASTOS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.578.746-4/SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Programas de Saúde, símbolo CC3.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:DB8D7C35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2156, DE 04 DE MAIO DE 2015

Exonera JUCIMARA MARIA MORO CONQUE do cargo de Chefe do Departamento de Apoio Operacional à Assistência Social

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **JUCIMARA MARIA MORO CONQUE**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.901.907-0/SSP/PR, do cargo de Chefe do Departamento de Apoio Operacional à Assistência Social, nomeada através do Decreto n° 1812, de 24 de junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:517F501C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2157, DE 04 DE MAIO DE 2015

Nomeia JUCIMARA MARIA MORO CONQUE para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Departamento de Assistência Social

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 65, VIII e 87, II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **JUCIMARA MARIA MORO CONQUE**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.901.907-0/SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Chefe do Departamento de Assistência Social, símbolo CC2.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:2DA3D2C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2158, DE 04 DE MAIO DE 2015

Exonera INÊS LACI GROSSKOPF MIRANDA do cargo de Assessor Técnico

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **INÊS LACI GROSSKOPF MIRANDA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 4.627.183/SSP/SC, do cargo de Assessor Técnico, nomeada através do Decreto n° 1984, de 24 de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:549414C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2159, DE 04 DE MAIO DE 2015

Nomeia INÊS LACI GROSSKOPF MIRANDA para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Assistência Comunitária e Família

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 65, VIII e 87, II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **INÊS LACI GROSSKOPF MIRANDA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 4.627.183/SSP/SC, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Assistência Comunitária e Família, símbolo CC3.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:6652C0D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2160, DE 04 DE MAIO DE 2015

Exonera BRAIAN JEAN DA MAIA do cargo de Assessor Técnico

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **BRAIAN JEAN DA MAIA**, portador da cédula de identidade com RG nº 10.744.492-0/SSP/PR, do cargo de Assessor Técnico, nomeado através do Decreto n° 1772, de 28 de maio de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:9737548D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2161, DE 04 DE MAIO DE 2015

Nomeia BRAIAN JEAN DA MAIA para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Manutenção de Frota

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 65, VIII e 87, II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **BRAIAN JEAN DA MAIA**, portador da cédula de identidade com RG nº 10.744.492-0/SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Manutenção de Frota, símbolo CC3.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:3FD89FC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2162, DE 04 DE MAIO DE 2015

Exonera MARIA ODETE BORGES do cargo de Chefe da Divisão de Serviços Públicos

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **MARIA ODETE BORGES**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.269.878-9/SSP/PR, do cargo de Chefe da Divisão de Serviços Públicos, nomeada através do Decreto n° 1755, de 28 de maio de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:C7DFEF76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2163, DE 04 DE MAIO DE 2015

Nomeia MARIA ODETE BORGES para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Serviços Públicos e Engenharia

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 65, VIII e 87, II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MARIA ODETE BORGES**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.269.878-9/SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Serviços Públicos e Engenharia, símbolo CC3.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:B7752F88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2164, DE 04 DE MAIO DE 2015

Exonera SILVIO CEZAR PIRES DO AMARAL do cargo de Chefe da Divisão de Apoio Operacional à Educação

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **SILVIO CEZAR PIRES DO AMARAL**, portador da cédula de identidade com RG nº 5.697.271-4/SSP/PR, do cargo de Chefe da Divisão de Apoio Operacional à Educação, nomeado através do Decreto n° 2010, de 16 de abril de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:F65E8711

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2165, DE 04 DE MAIO DE 2015

Nomeia SILVIO CEZAR PIRES DO AMARAL para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Limpeza Pública

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 65, VIII e 87, II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **SILVIO CEZAR PIRES DO AMARAL**, portador da cédula de identidade com RG nº 5.697.271-4/SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Limpeza Pública, símbolo CC3.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:F88F739E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2166, DE 04 DE MAIO DE 2015

Exonera VALDIR ALVES MARCELINO COSTA do cargo de Chefe do Departamento de Apoio ao Turismo

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **VALDIR ALVES MARCELINO COSTA**, portador da cédula de identidade com RG nº 5.053.631-9/SSP/PR, do cargo de Chefe do Departamento de Apoio ao Turismo, nomeado através do Decreto n° 1933, de 22 de janeiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:DE7214C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2167, DE 04 DE MAIO DE 2015

Nomeia VALDIR ALVES MARCELINO COSTA para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Departamento de Patrimônio

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 65, VIII e 87, II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **VALDIR ALVES MARCELINO COSTA**, portador da cédula de identidade com RG nº 5.053.631-9/SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Chefe do Departamento de Patrimônio, símbolo CC2.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:81EF9DAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2168, DE 04 DE MAIO DE 2015

Exonera GÉSSICA NARÍLIA DOS SANTOS do cargo de Chefe da Divisão de Patrimônio

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **GÉSSICA NARÍLIA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.826.155-2/SSP/PR, do cargo de Chefe da Divisão de Patrimônio, nomeada através do Decreto n° 1986, de 24 de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:1410C70B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2169, DE 04 DE MAIO DE 2015

Nomeia GÉSSICA NARÍLIA DOS SANTOS para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Departamento de Finanças

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 65, VIII e 87, II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **GÉSSICA NARÍLIA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.826.155-2/SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Chefe do Departamento de Finanças, símbolo CC2.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:DAD73337

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2170, DE 04 DE MAIO DE 2015

Exonera GABRIEL MACHADO ALVES do cargo de Assessor Técnico

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **GABRIEL MACHADO ALVES**, portador da cédula de identidade com RG nº 12.505.248-7/SSP/PR, do cargo de Assessor Técnico, nomeado através do Decreto n° 2093, de 10 de dezembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:2D1F0AFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2171, DE 04 DE MAIO DE 2015

Nomeia GABRIEL MACHADO ALVES para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 65, VIII e 87, II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **GABRIEL MACHADO ALVES**, portador da cédula de identidade com RG nº 12.505.248-7/SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização, símbolo CC3.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:C2B43958

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2172, DE 04 DE MAIO DE 2015

Exonera ANTONIO MARCOS REDON do cargo de Chefe da Divisão de Compras, Materiais e Almoxarifado

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **ANTONIO MARCOS REDON**, portador da cédula de identidade com RG nº 9.442.279-5/SSP/PR, do cargo de Chefe da Divisão de Compras, Materiais e Almoxarifado, nomeado através do Decreto n° 2021, de 05 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:75916CA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2173, DE 04 DE MAIO DE 2015

Exonera CARLOS FERNANDES FORVILE do cargo de Assistente de Relações Públicas

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **CARLOS FERNANDES FORVILE**, portador da cédula de identidade com RG nº 935.772-6/SSP/PR, do Assistente de Relações Públicas, nomeado através do Decreto n° 2012, de 16 de abril de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:4F178557

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2174, DE 04 DE MAIO DE 2015

Exonera ANIBAL MANOEL DE RAMOS do cargo de Assessor Técnico

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **ANIBAL MANOEL DE RAMOS**, portador da cédula de identidade com RG nº 5.402.218-2/SSP/PR, do Assessor Técnico, nomeado através do Decreto n° 1634, de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:2E654FD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2175, DE 04 DE MAIO DE 2015

Exonera ALCENIR JOSÉ DOS SANTOS do cargo de Assessor Técnico

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **ALCENIR JOSÉ DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade com RG nº 4.415.108-1/SSP/PR, do cargo de Assessor Técnico, nomeado através do Decreto n° 1610, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:8A917CB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2176, DE 04 DE MAIO DE 2015

Exonera LUIS ANTONIO CAMARGO do cargo de Chefe da Divisão de Assuntos da Criança e Adolescente

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **LUIS ANTONIO CAMARGO**, portador da cédula de identidade com RG nº 5.211.539-6/SSP/PR, do cargo de Chefe da Divisão de Assuntos da Criança e Adolescente, nomeado através do Decreto n° 1774, de 28 de maio de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:01C3DA34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2166, DE 04 DE MAIO DE 2015

Exonera VALDIR ALVES MARCELINO COSTA do cargo de Chefe do Departamento de Apoio ao Turismo

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **VALDIR ALVES MARCELINO COSTA**, portador da cédula de identidade com RG nº 5.053.631-9/SSP/PR, do cargo de Chefe do Departamento de Apoio ao Turismo, nomeado através do Decreto n° 1933, de 22 de janeiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:F5EFE8D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2167, DE 04 DE MAIO DE 2015

Nomeia VALDIR ALVES MARCELINO COSTA para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Departamento de Patrimônio

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 65, VIII e 87, II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **VALDIR ALVES MARCELINO COSTA**, portador da cédula de identidade com RG nº 5.053.631-9/SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Chefe do Departamento de Patrimônio, símbolo CC2.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:4EAB14EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2168, DE 04 DE MAIO DE 2015

Exonera GÉSSICA NARÍLIA DOS SANTOS do cargo de Chefe da Divisão de Patrimônio

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **GÉSSICA NARÍLIA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.826.155-2/SSP/PR, do cargo de Chefe da Divisão de Patrimônio, nomeada através do Decreto n° 1986, de 24 de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:84D9E0CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2169, DE 04 DE MAIO DE 2015

Nomeia GÉSSICA NARÍLIA DOS SANTOS para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Departamento de Finanças

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 65, VIII e 87, II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **GÉSSICA NARÍLIA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.826.155-2/SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Chefe do Departamento de Finanças, símbolo CC2.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:4E165455

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2170, DE 04 DE MAIO DE 2015

Exonera GABRIEL MACHADO ALVES do cargo de Assessor Técnico

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **GABRIEL MACHADO ALVES**, portador da cédula de identidade com RG nº 12.505.248-7/SSP/PR, do cargo de Assessor Técnico, nomeado através do Decreto n° 2093, de 10 de dezembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:509E1CA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2171, DE 04 DE MAIO DE 2015

Nomeia GABRIEL MACHADO ALVES para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 65, VIII e 87, II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **GABRIEL MACHADO ALVES**, portador da cédula de identidade com RG nº 12.505.248-7/SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização, símbolo CC3.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:99EB74F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2172, DE 04 DE MAIO DE 2015

Exonera ANTONIO MARCOS REDON do cargo de Chefe da Divisão de Compras, Materiais e Almoxarifado

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **ANTONIO MARCOS REDON**, portador da cédula de identidade com RG nº 9.442.279-5/SSP/PR, do cargo de Chefe da Divisão de Compras, Materiais e Almoxarifado, nomeado através do Decreto n° 2021, de 05 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:796A249D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2173, DE 04 DE MAIO DE 2015

Exonera CARLOS FERNANDES FORVILE do cargo de Assistente de Relações Públicas

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **CARLOS FERNANDES FORVILE**, portador da cédula de identidade com RG nº 935.772-6/SSP/PR, do Assistente de Relações Públicas, nomeado através do Decreto n° 2012, de 16 de abril de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:D157620C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2174, DE 04 DE MAIO DE 2015

Exonera ANIBAL MANOEL DE RAMOS do cargo de Assessor Técnico

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **ANIBAL MANOEL DE RAMOS**, portador da cédula de identidade com RG nº 5.402.218-2/SSP/PR, do Assessor Técnico, nomeado através do Decreto n° 1634, de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:6E47CB89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2175, DE 04 DE MAIO DE 2015

Exonera ALCENIR JOSÉ DOS SANTOS do cargo de Assessor Técnico

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **ALCENIR JOSÉ DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade com RG nº 4.415.108-1/SSP/PR, do cargo de Assessor Técnico, nomeado através do Decreto n° 1610, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:E39301DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2176, DE 04 DE MAIO DE 2015

Exonera LUIS ANTONIO CAMARGO do cargo de Chefe da Divisão de Assuntos da Criança e Adolescente

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **LUIS ANTONIO CAMARGO**, portador da cédula de identidade com RG nº 5.211.539-6/SSP/PR, do cargo de Chefe da Divisão de Assuntos da Criança e Adolescente, nomeado através do Decreto n° 1774, de 28 de maio de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:3446C71F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2177, DE 04 DE MAIO DE 2015

Exonera PAULO CARVALHO DE LIMA do cargo de Assessor Técnico

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **PAULO CARVALHO DE LIMA**, portador da cédula de identidade com RG nº 7.176.959-7/SSP/PR, do cargo de Assessor Técnico, nomeado através do Decreto n° 1609, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:2FCA6E19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2178, DE 04 DE MAIO DE 2015

Exonera VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA do cargo de Assessor Técnico

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA**, portador da cédula de identidade com RG nº 6.598.098-3/SSP/PR, do cargo de Assessor Técnico, nomeado através do Decreto n° 1598, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:08A88476

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2180, DE 06 DE MAIO DE 2015

Exonera HÉRICA DOS SANTOS do cargo de Assessor Técnico

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **HÉRICA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 6.256.515-2/SSP/PR, do cargo de Assessor Técnico, nomeada através do Decreto n° 1601, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:9933B1FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2181, DE 06 DE MAIO DE 2015

Nomeia HÉRICA DOS SANTOS para exercer, em comissão, o cargo de Agente de Apoio Operacional II

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 65, VIII e 87, II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **HÉRICA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 6.256.515-2/SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Agente de Apoio Operacional II, símbolo CC4.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:9A4AF75C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2182, DE 06 DE MAIO DE 2015

Exonera NORDOVIR ALCIDIO DE OLIVEIRA NETO do cargo de Assessor Técnico

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **NORDOVIR ALCIDIO DE OLIVEIRA NETO**, portador da cédula de identidade com RG nº 10.328.240-3/SSP/PR, do cargo de Assessor Técnico, nomeado através do Decreto n° 2017, de 16 de abril de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:18CB1307

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2183, DE 06 DE MAIO DE 2015

Nomeia NORDOVIR ALCIDIO DE OLIVEIRA NETO para exercer, em comissão, o cargo de Agente de Apoio Operacional II

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 65, VIII e 87, II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **NORDOVIR ALCIDIO DE OLIVEIRA NETO**, portador da cédula de identidade com RG nº 10.328.240-3/SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Agente de Apoio Operacional II, símbolo CC4.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:85167216

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2184, DE 06 DE MAIO DE 2015

Exonera ERIKA CLAUDINO do cargo de Assessor Técnico

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **ERIKA CLAUDINO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.773.521-6/SSP/PR, do cargo de Assessor Técnico, nomeada através do Decreto n° 1852, de 07 de agosto de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:6AF5190A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2185, DE 06 DE MAIO DE 2015

Nomeia ERIKA CLAUDINO para exercer, em comissão, o cargo de Agente de Apoio Operacional II

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 65, VIII e 87, II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ERIKA CLAUDINO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.773.521-6/SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Agente de Apoio Operacional II, símbolo CC4.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:7C309101

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2186, DE 06 DE MAIO DE 2015

Exonera CLEVERSON ADRIANO CAMARGO do cargo de Assessor Técnico

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **CLEVERSON ADRIANO CAMARGO**, portador da cédula de identidade com RG nº 6.598.077-0/SSP/PR, do cargo de Assessor Técnico, nomeado através do Decreto n° 1649, de 14 de março de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:14A6BA26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2187, DE 06 DE MAIO DE 2015

Nomeia CLEVERSON ADRIANO CAMARGO para exercer, em comissão, o cargo de Agente de Apoio Operacional II

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 65, VIII e 87, II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **CLEVERSON ADRIANO CAMARGO**, portador da cédula de identidade com RG nº 6.598.077-0/SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Agente de Apoio Operacional II, símbolo CC4.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:58B6B30A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2188, DE 06 DE MAIO DE 2015

Exonera ADRIELLI DO ROSÁRIO do cargo de Assessor Técnico

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **ADRIELLI DO ROSÁRIO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.744.490-4/SSP/PR, do cargo de Assessor Técnico, nomeado através do Decreto n° 2016, de 16 de abril de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:66B9D0AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2189, DE 06 DE MAIO DE 2015

Nomeia ADRIELLI DO ROSÁRIO para exercer, em comissão, o cargo de Agente de Apoio Operacional II

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 65, VIII e 87, II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ADRIELLI DO ROSÁRIO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.744.490-4/SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Agente de Apoio Operacional II, símbolo CC4.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:28358710

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2190, DE 06 DE MAIO DE 2015

Exonera THAYLAN MATEUS DE LIMA do cargo de Assessor Técnico

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **THAYLAN MATEUS DE LIMA**, portador da cédula de identidade com RG nº 10.742.734-1/SSP/PR, do cargo de Assessor Técnico, nomeado através do Decreto n° 2103, de 21 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:FA892A9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2191, DE 07 DE MAIO DE 2015

Nomeia THAYLAN MATEUS DE LIMA para exercer, em comissão, o cargo de Agente de Apoio Operacional II

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 65, VIII e 87, II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **THAYLAN MATEUS DE LIMA**, portador da cédula de identidade com RG nº 10.742.734-1/SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Agente de Apoio Operacional II, símbolo CC4.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:147205BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2192, DE 07 DE MAIO DE 2015

Exonera DALVANA APARECIDA MARINHO do cargo de Assessor Técnico

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **DALVANA APARECIDA MARINHO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.342.493-3/SSP/PR, do cargo de Assessor Técnico, nomeada através do Decreto n° 1606, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:AB543C53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2193, DE 07 DE MAIO DE 2015

Nomeia DALVANA APARECIDA MARINHO para exercer, em comissão, o cargo de Agente de Apoio Operacional I

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 65, VIII e 87, II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **DALVANA APARECIDA MARINHO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.342.493-3/SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Agente de Apoio Operacional I, símbolo CC3.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:FC818B91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2194, DE 07 DE MAIO DE 2015

Exonera BRUNA CAMARGO CEZANOSKI do cargo de Chefe da Divisão de Licitações

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **BRUNA CAMARGO CEZANOSKI**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.748.690-5/SSP/PR, do cargo de Chefe da Divisão de Licitações, nomeada através do Decreto n° 2015, de 16 de abril de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:EB77389F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2195, DE 07 DE MAIO DE 2015

Nomeia BRUNA CAMARGO CEZANOSKI para exercer, em comissão, o cargo de Agente de Apoio Operacional I

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 65, VIII e 87, II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **BRUNA CAMARGO CEZANOSKI**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.748.690-5/SSP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Agente de Apoio Operacional I.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:9BC9327D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2196, DE 07 DE MAIO DE 2015

Exonera BERENICE DOS SANTOS do cargo de Chefe da Divisão de Assistência Comunitária e Família

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **BERENICE DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.328.194-6/SSP/PR, do cargo de Chefe da Divisão de Assistência Comunitária e Família, nomeada através do Decreto n° 1962, de 19 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:923B5EFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2197, DE 07 DE MAIO DE 2015

Nomeia BERENICE DOS SANTOS para exercer, em comissão, o cargo de Agente de Apoio Operacional I

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 65, VIII e 87, II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **BERENICE DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.328.194-6/SSP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Agente de Apoio Operacional I.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:685AFD93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2198, DE 07 DE MAIO DE 2015

Exonera MARIANA DOS SANTOS LIMA do cargo de Chefe da Divisão de Cultura

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **MARIANA DOS SANTOS LIMA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.826.330-0/SSP/PR, do cargo de Chefe da Divisão de Cultura, nomeada através do Decreto n° 1990, de 25 de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:2E26B8E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2199, DE 07 DE MAIO DE 2015

Nomeia MARIANA DOS SANTOS LIMA para exercer, em comissão, o cargo de Agente de Apoio Operacional I

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 65, VIII e 87, II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **MARIANA DOS SANTOS LIMA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.826.330-0/SSP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Agente de Apoio Operacional I.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:0005F90F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2200, DE 07 DE MAIO DE 2015

Exonera AMARILSON TRENTIN do cargo de Assistente Parlamentar

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **AMARILSON TRENTIN**, portador da cédula de identidade com RG nº 6.331.712-8/SSP/PR, do cargo de Assistente Parlamentar, nomeado através do Decreto n° 1740, de 28 de maio de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:C33BB77D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2201, DE 07 DE MAIO DE 2015

Nomeia AMARILSON TRENTIN para exercer, em comissão, o cargo de Agente de Apoio Operacional I

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 65, VIII e 87, II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **AMARILSON TRENTIN**, portador da cédula de identidade com RG nº 6.331.712-8/SSP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Agente de Apoio Operacional I.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:87ECF3E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2202, DE 07 DE MAIO DE 2015

Nomeia JANE BEATRIZ DISSENHA FAGUNDES para exercer o cargo de Secretária de Turismo e Meio Ambiente

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **JANE BEATRIZ DISSENHA FAGUNDES**, portadora da cédula de identidade com RG nº 3.220.582-8/SSP/PR, para exercer o cargo de Secretária de Turismo e Meio Ambiente, símbolo SSM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:138ED66C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2203, DE 07 DE MAIO DE 2015

Nomeia ARIANE GUERRA NOGUEIRA DOS SANTOS para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Departamento de Apoio ao Turismo e Meio Ambiente

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 65, VIII e 87, II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **ARIANE GUERRA NOGUEIRA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 13.882.135-8/SSP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Departamento de Apoio ao Turismo e Meio Ambiente, símbolo CC2.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:D4E55548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 21-2015

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 21/2015, **AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA,** para a empresa: **- SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ: 06.224.121/0017-60-** no valor total de R$: 175.800,00 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 07 de maio de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A5398BDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 29-2015

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 29/2015, **AQUISIÇÃO DE VASOS DE FLORES NATURAL** para a empresa:**MONIQUE PADILHA MARIA PONTES – MINIMERCADO ME**, CNPJ: 20.826.084/0001-24, no valor total de R$:3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 05 de maio de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FD53385B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 41/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 41/2015-PMT** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PROCEDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **MMHMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº **21.484.336/0001-47** vencedora do **lote 01** com valor de **R$ 6.540,00** (seis mil quinhentos e quarenta reais), a empresa **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº **82.387.226/0001-51**, vencedora **do lote 02,** com valor de **R$ 36.475,00** (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais), **do lote 03**, com valor de **R$ 1.390,00** (um mil trezentos e noventa reais) e **do lote 06,** com valor de **R$ 399.000,00** (trezentos e noventa e nove mil reais), totalizando **R$ 436.865,00** (quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais) e a empresa **DP MACIEL – MEDICAMENTOS - ME** inscrita no CNPJ sob nº **15.744.450/0001-66,** vencedora do **lote 04,** com valor de **R$ 32.544,00** (trinta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais) e do **lote 05,** com valor de **R$ 199.990,00** (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa reais), totalizando **R$ 232.534,00** (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais).

Turvo, quatro dias de maio de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7975B490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 42/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 42/ 2015- PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO (REFORMULAÇÃO), MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DE WEB SITE AO MUNICÍPIO DE TURVO - PR E IMPLANTAÇÃO**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **INGÁ DIGITAL LTDA - ME** inscrita no CNPJ n.º **14.376.039/ 0001-12** com o valor total **R$7.700,00** (sete mil e setecentos reais).

Turvo, quatro dias de maio de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5D5948DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 75/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015-PMT
CONTRATO Nº 75-2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO (REFORMULAÇÃO), MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DE WEB SITE AO MUNICÍPIO DE TURVO - PR E IMPLANTAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**
CONTRATADA: INGÁ DIGITAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **14.376.039/0001-12**, situada a Avenida Cerro Azul, 864, Sala 03, Sobreloja, Zona 02, Cep: 87.010-000 Maringá - PR, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Cézar Cardoso.**
VALOR: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: 09 DE JUNHO DE 2016.
DATA ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:05D07BBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 43/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 43/2015-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO VI FECAT – FESTIVAL ESPORTIVO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO TURVO**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa

QUALIDADE ESPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **12.958.777/0001-42,** vencedora, com valor de **R$ 29.300,00** (vinte e nove mil e trezentos reais).

Turvo, quatro dias de maio de 2015 .

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0F2AD53B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 76/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015-PMT
CONTRATO Nº 76-2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO VI FECAT – FESTIVAL ESPORTIVO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO TURVO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**
CONTRATADA: QUALIDADE ESPORTES LTDA ME inscrita no CNPJ n.º **12.958.777/0001-42**, situada a Rua Henrique Jorge Rickli, n.º 15, Sala 01, Jardim Alegre, cep: 85.150-000 Turvo – PR, neste ato representada pelo Sr. **Adeir Ernesto Romitti.**
VALOR: R$ 29.300,00 (VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
DATA ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:21755C8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 57/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2015-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às **09:00** HORAS DO DIA **21 DE MAIO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2015-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET, PARA ATENDER A DEMANDA DOS POSTOS DE SAUDE DO INTERIOR DO MUNICIPIO.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: prefeituraturvo.licitacao@gmail.com ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 07 de maio de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C7BB6EC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 58/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às **14:00** HORAS DO DIA **21 DE MAIO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2015-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM ONIBUS RODOVIÁRIO USADO VINTE E QUATRO LUGARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: prefeituraturvo.licitacao@gmail.com ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 07 de maio de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:49227E18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Remover o servidor Acelino Cosmo, portador do CPF n. 475.481.509-20, motorista de veículos leves desta municipalidade, lotado na Secretaria de Saúde, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, na mesma função.

Art. 2º – Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de maio de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:DB6660A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 15/2012 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2012 QUARTO TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, GALERIAS PLUVIAIS, MEIO FIO, PINTURA DE FAIXAS DE PASSEIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**
CONTRATADA: BLAKA & GOIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. **09.492.045/0001-03**, com sede na Alameda Valdomiro Gomes, centro, cep: 85.230-000 Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu administrador, **Celso da Luz Gois.**
VALOR: R$ 71.292,50 (setenta e um mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO: PRORROGADO ATE **31 de dezembro de 2015.**

DATA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2014.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3424097C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/15

Dispõe sobre concessão de Título de Reconhecimento ao Senhor Prof. EDSON AIRES DA SILVA.

Faço saber que a Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2015 de autoria dos Vereadores **CLARITO DE NIVARDO BARBOSA e CARLOS ROMEU BUENO**, e nos termos dos §§ 52 e 54 da Lei Orgânica Municipal, eu **ZILIOTTO DALDIN** Presidente da Mesa Diretora, em conformidade com o inciso IV do Art. 32 do Regimento Interno PROMULGO o seguinte

DECRETO

Art. 1º Instituído pela Lei nº 2728/99 de 22 de dezembro de 1999, fica concedido ao Senhor **Prof. EDSON AIRES DA SILVA**, o **Título de Reconhecimento**, pelo seu trabalho e dedicação em prol da implantação e desenvolvimento da **UNIGUAÇU** – Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu, colaborando expressivamente para com o reconhecimento do Polo Universitário de União da Vitória.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, juntamente com o anexo I.

ANEXO I

O professor Edson Aires da Silva é nascido em Manoel Ribas, município da região central do Paraná, antigamente pertencente ao município de Pitanga. É professor de formação, graduado em Geografia e em Administração, com mestrado na área de Gestão pela UFSC em 2001. Atualmente professor universitário e Diretor da Uniguaçu Faculdades Integradas do Iguaçu, iniciou sua trajetória profissional no ano de 1982, no "Instituto Ambiental do Paraná-IAP". Durante sua passagem pelo Instituto de terras, Cartografia e Florestas do Paraná procurou manter suas raízes atuando em diversas cidades da região, principalmente Umuarama e Ivaiporã, até o ano de 1996. Contudo, desde 1989 já lecionava em cursos pré vestibular (Colégio Positivo) e na Univale, faculdade situada em Ivaiporã, onde, posterior mente assumiu a coordenação do Curso e, em 1994, a Direção Geral da Instituição.

Convidado para participar da implantação da Uniguaçu, em União da Vitória, no ano de 2001, assumiu a Coordenação do Curso de Administração na instituição. Em setembro deste mesmo ano tornou-se O Diretor Geral da Faculdade, cargo que ocupa até a presente data. É importante ressaltar que, no ano de sua implantação a Uniguaçu contava com a autorização para funcionamento de apenas dois cursos, Administração e Sistemas de Informação, possuindo o total de 575 alunos. Sob a gestão do professor Edson a Instituição implantou 17 cursos quais sejam, Educação Física, Enfermagem e Nutrição, Fisioterapia, Farmácia, Serviço Social, Direito, Agronomia, Medicina Veterinária, Biomedicina, e mais recentemente Engenharia Civil, Mecânica, de Produção e Elétrica, além do curso de Arquitetura e Urbanismo, oportunizando aos estudantes a permanência e a condição de formação em sua própria região. Ao total foram implantados 19 cursos e propiciadas mais de 4.000 mil vagas no ensino superior. Paralelo aos trabalhos realizados na Uniguaçu, o professor Edson realizou o credenciamento e a implantação da Faculdade do Centro do Paraná (UCP)no município de Pitanga, instituição pertencente ao mesmo grupo educacional da Uniguaçu. Lá permaneceu por três anos, exercendo a Direção Geral até a estabilização dos cursos e da Instituição.

Durante o ano de 2006, também pelo mesmo grupo, implantou e dirigiu a Unisulma, Faculdade localizada na cidade de imperatriz, no Maranhão. Em novembro de 2009, com a aquisição, pelo grupo, de mais uma instituição, passou a Dirigir a Faculdade Campo Real em Guarapuava, município situado a 210 KM de União da Vitória, cargo que acumula até a atualidade com a Direção da Uniguaçu. A faculdade Campo Real que há época, contava com 1050 alunos possui hoje mais de 3600 alunos distribuídos em 11 cursos.

A Uniguaçu tem se destacado no cenário nacional como umas das melhores instituições privadas do Estado do Paraná. O Ministério da Educação, em suas avaliações periódicas, confirma a excelência dos trabalhos ali desenvolvidos, e o alto nível dos profissionais contratados. A implantação e o desenvolvimento da Instituição proporcionaram ao Município de União da Vitória, juntamente com as demais Faculdades existentes no entorno, o reconhecimento como polo universitário da região. Além de 300 empregos diretos, a instituição tem alavancado a economia local com a atração de estudantes e investidores de diversas regiões do país, destacando–se pelos altos investimentos feitos, pela grande empregabilidade de seus egressos, e, principalmente pelos seus projetos sociais que têm colaborado muito para a redução das dificuldades da comunidade e a melhoria da qualidade de vida da região em função dos conhecimentos dos profissionais formados na instituição. Grande parte desse mérito advém das atividades de gestão desenvolvidas por esse profissional da Educação que ore se apresenta.

União da Vitória, 04 de maio de 2015.

ZILIOTTO DALDIN (PSD)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:71E648B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 151/2015

NOMEIA CANDIDATOS HABILITADAS EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e nos termos da Lei Orgânica do Município, Leis Municipais n.º 1847/1992, 3058/2003, 3561/2008, 3781/2009, 3928/2011, 4024/2012, 4420/2014, 4411/2014, 3124/2003, e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de Recursos Humanos e com base no relatório apresentado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, e a Comissão de Concurso Público, **constante no Edital nº 01/2014;**

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE SERVENTE, REFERENTE 1ª, 2ª e 3ª CHAMADAS,** conforme **PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 175/2015, 206/2015 e 255/2015 E DECRETO 77/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas conforme as respectivas datas:

CLASS.	NOME DO CONCURSADO	INICIO
1º	CHRISTIANI VENDRAMINI BALDIBIA DE SOUZA	28/04/2015
4º	JOÃO AURO DOS SANTOS	28/04/2015
10º	FLAVIO JOSE LUMIKOSKI	28/04/2015
20º	DIOGO MAREK	05/05/2015
22º	BRANDIZIO BORGES DOMINGUES	28/04/2015
24º	PAULO SERGIO ALVES	28/04/2015
27º	PEDRO PAULO FERREIRA SANTOS	28/04/2015
29º	JONATHAN ALVES DE AMORIM	28/04/2015
30º	LACERDE SOUZA CORREA	28/04/2015
32º	ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE CAMPOS	04/05/2015
48º	PEDRO LEMES DA SILVA JUNIOR	28/04/2015
49º	EDSON LUIZ CORDEIRO DA SILVA	28/04/2015

51º	OSMAR SOARES RIBEIRO	28/04/2015
54º	ELIAS LOPES RODRIGUES	28/04/2015
55º	MARCIO MICHAILEK	28/04/2015

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de maio de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3FB4AF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 152/2015

CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a **7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA**, a ser realizada no dia 20 de maio de 2015, das 08 às 17 horas, no auditório da UNESPAR, tendo como tema central: **"POLÍTICA E PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – FORTALECENDO OS CONSELHOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE"**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto**,** correrão por conta de dotação do FIA/CMDCA do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de maio de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:30BFE6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 154/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o **DECRETO Nº 124/2015, DE 16 DE ABRIL DE 2015**, que concedeu Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **MÁRCIA TEREZINHA HENKE,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 427/8, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO**, nível 12, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, no valor de R$5.878,79 (cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de maio de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D5B78F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 155/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o **DECRETO Nº 125/2015, DE 16 DE ABRIL DE 2015**, que concedeu Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **MÁRCIA CRISTINA KRUK TYSKI GLUS,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 425/1, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO**, nível 11-C, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, no valor de R$5.801,76 (cinco mil, oitocentos e um reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de maio de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A955CD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 149/2015.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia os membros do **Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA,** conforme artigo 6º, da Lei Municipal nº 4.470 de 16 de dezembro de 2014 e Art. 1º da Lei Municipal nº 4500, de 28 de abril de 2015, o qual fica assim constituído:

- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: SIDNEI CIESLAK
Suplente: ANDERSON DOUGLAS MOLERI
Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: JAMAR ROSSONI CLIVATTI
Suplente: GIORDANA ELAINE BALÃO
Vigilância Sanitária do Município de União da Vitória:
Titular: HERLI DANIEL DA SILVA
Suplente: WAGNER DE MOURA SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: LIAMAR APARECIDA DA SILVA
Suplente: CLÁUDIA MOEMA ZAIONS
Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: DANIEL CORREIA
Suplente: ELAINE CRISTINA COCHAK
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:
Titular: DOUGLAS M. MALSCHITZKY
Suplente: KARISE GIRALDI
Instituto Ambiental do Paraná:
Titular: NELSON CLETO JÚNIOR
Suplente: BEATRIZ BERKENBROCK WOEHL
Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, do Escritório Regional de União da Vitória - PR:
Titular: JOSÉ EUSTÁQUIO PEREIRA
Suplente: CLEACIR JÚNIOR DALL'AGNOL
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA:
Titular: GIANCARLO MIRA OTTO
Suplente: ARTY COELHO DE SOUZA FLECK
Órgãos Governamentais relacionados ao Setor de Saneamento Básico ou Prestadoras de Serviços de Saneamento Básico – Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR:
Titular: BOLIVAR LUIZ MENONCIN JUNIOR
Suplente: ANDRÉ NICOLAS FISCHER
Serviço de Proteção ao Consumidor de União da Vitória - PROCON:
Titular: ANDERSON PFENG
Suplente: RAPHAEL GARCIA BERTOLIN

- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Entidade Civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com atuação no Município – União Comunitária das Associações de União da Vitória - UCAUV:
Titular: ANACLETO CORDEIRO PINTO
Suplente: PATRÍCIA GOMES
Entidades Civis criadas com finalidade de defesa da qualidade do Meio Ambiente, com atuação no âmbito do Município – Associação de Turismo e Meio Ambiente - ATEMA:
Titular: DAGO ALFREDO WOEHL
Suplente: JOANA PRZYSIEZNY
Dois representantes de Universidades ou Faculdades envolvidos com a questão ambiental:
- Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu - Uniguaçu
Titular: MÁRCIA MARIA COELHO
Suplente: ADAILTON MARCELO LEHRER
- Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV
Titular: LISANDRA CRISTINA KAMINSKI
Suplente: RAFAEL RODER ROSSONI
Representantes do Setor Industrial – Setor Industrial da Associação Comercial e Empresarial de União da Vitória - ACEUV:
Titular: MARCO ADRIANI STERLE
Suplente: WILLIAM WOELTJE

Representantes do Setor Comercial – Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL:
Titular: ARTIBANO NHOATTO
Suplente: GUILHERME MASNIK
Representantes do Sindicato de Trabalhadores Rurais de União da Vitória - Sindicato de Trabalhadores Rurais de União da Vitória:
Titular: WALDIR LUIZ CORTELLINI
Suplente: IRINEU KOVALUK
Representantes do Conselho Regional de Engenharia de União da Vitória – Associação de Engenharia e Arquitetura do Vale do Iguaçu - AEAVI:
Titular: CLODOALDO CLEVERSON GOETZ
Suplente: GUILHERME MATOZO
Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB da Subseção de União da Vitória – PR – OAB:
Titular: ANTÔNIA SILVA MARIA DE AGOSTINHO
Suplente: VIVIANE MARIA SCHOLZ BORGES
Representantes das Cooperativas ou Associações destinadas à Coleta Seletiva e Triagem de Materiais Recicláveis – Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ecológicos – COOPERTRAGE:
Titular: JEFFERSON DA SILVA
Suplente: VALDIR ALVES CORDEIRO
Representantes da Associação Comercial de União da Vitória - Associação Comercial e Empresarial de União da Vitória - ACEUV:
Titular: VALTER CANO
Suplente: CARLOS HENRIQUE AUGUSTINI

Art. 2º Designa o Senhor **SIDNEI CIESLAK**, como Presidente do **Conselho Municipal de Meio Ambiente.**

Art. 3º Entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de maio de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:202C4F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 157/2015

NOMEIA CANDIDATO HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e nos termos da Lei Orgânica do Município, Leis Municipais n.º 1847/1992, 3058/2003, 3561/2008, 3781/2009, 3928/2011, 4024/2012, 4420/2014, 4411/2014, 3124/2003, e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de Recursos Humanos e com base no relatório apresentado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, e a Comissão de Concurso Público, **constante no Edital nº 01/2014;**

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, REFERENTE 1ª CHAMADA,** conforme **PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 175/2015 E DECRETO 77/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme as respectivas data:

CLASS.	NOME DO CONCURSADO	INICIO
1º	SERGIO SENN	04/05/2015

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de maio de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:ACA072E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 158/2015

NOMEIA CANDIDATA HABILITADA EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e nos termos da Lei Orgânica do Município, Leis Municipais n.º 1847/1992, 3058/2003, 3561/2008, 3781/2009, 3928/2011, 4024/2012, 4420/2014, 4411/2014, 3124/2003, e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de Recursos Humanos e com base no relatório apresentado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, e a Comissão de Concurso Público, **constante no Edital nº 01/2014;**

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE ZELADORA, REFERENTE 2ª CHAMADA,** conforme **PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 258/2015 E DECRETO 77/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoas abaixo identificada conforme as respectivas data:

CLASS.	NOME	A PARTIR DE:
15º	INES LEVANDOSKI	07/05/2015

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de maio de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:8C495174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 159/2015.

Nomeia candidato habilitado em CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e em atendimento as Leis Municipais nºs1847/1994, nº 3504/2007, nº 4009/2011 e as alterações às leis inerentes, e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de Recursos Humanos e com base no relatório apresentado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, e a Comissão de Concurso Público, constante no **Edital nº 01/2012-FUSA;**

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REFERENTE A 22ª CHAMADA,** conforme **EDITAL N° 01/2012-FUSA,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	A PARTIR DE:
58º	GILBERTO SANT ANNA DOS SANTOS	11/05/2015

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de maio de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:7CC385F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 156/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera a pedido o Senhor **DIOGO MAREK**, do cargo de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO,** da Secretaria Municipal de Administração**,** desta Prefeitura Municipal, retroativo a 04 de maio de 2015.

Art. 2º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de maio de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:6AA7F773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO - IMAS

AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2015

O **Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público – IMAS,** torna público aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, por tempo determinado, para fins de CREDENCIAMENTO, de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar; para atendimento aos usuários do instituto.
DO LOCAL: O recebimento da documentação relativa a habilitação das proponentes candidatas ao credenciamento será realizada no horário das 9h00 às 11h30 e das 13:30h às 17h30. Local: Sede do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público – IMAS, sito a rua Professora Amazília n° 613 - centro - União da Vitória – PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A cópia do edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado de segunda a sexta feira, e no site da Prefeitura Municipal de União da Vitória – Paraná: http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/. Fone: (042) 3522-1045 / 5767.

União da Vitória, 06 de maio de 2015

MARIA CRISTINA SIBUT
Presidente do IMAS

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:825FCDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.° 07/2015 - PROCESSO N.° 071/2015

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do telhado e afins do Cine Teatro Luz, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Anexo "I" Termo de Referência deste Edital.
FORMA DE JULGAMENTO: Empreitada Por Preço Global.
ABERTURA: Dia 02 de junho de 2015 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia do edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado de segunda a sexta-feira. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0**42) 3521-1237 e fax (0**42) 3522-4440.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, 07 de maio de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:7D9D3BCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Abatiá – PR.
FORNECEDOR: Fernando Neto - ME.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da REMUME.

ITEM	QUANT	UNIDADE	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	720	UNIDADE	COMPRIMIDO / DRÁGEA / CÁPSULA	AGOMELATINA 25MG	R$ 7,45	R$ 5.364,00
2	200	UNIDADE	GOTAS	AMBROXOL 7,5MG - 50ML	R$ 11,49	R$ 2.298,00
3	1000	UNIDADE	COMPRIMIDO / DRÁGEA / CÁPSULA	ARIPIPRAZOL 30MG	R$ 32,03	R$ 32.030,00
4	5000	UNIDADE	COMPRIMIDO / DRÁGEA / CÁPSULA	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,20MG	R$ 0,23	R$ 1.150,00
5	1000	UNIDADE	COMPRIMIDO / DRÁGEA / CÁPSULA	FLUVOXAMINA 100MG	R$ 4,63	R$ 4.630,00
6	3000	UNIDADE	COMPRIMIDO / DRÁGEA / CÁPSULA	INNEOV SOLAR	R$ 3,51	R$ 10.530,00
7	1000	UNIDADE	COMPRIMIDO / DRÁGEA / CÁPSULA	LIDEXANFETAMINA 50MG	R$ 9,64	R$ 9.640,00
8	3000	UNIDADE	COMPRIMIDO / DRÁGEA / CÁPSULA	OMEPRAZOL MAGNESICO 10MG	R$ 1,97	R$ 5.910,00
9	20000	UNIDADE	COMPRIMIDO / DRÁGEA / CÁPSULA	POLIVITAMINICO - ACIDO ASCORBICO; ÁCIDO PANTOTÊNICO; BIOTINA; ÁCIDO FÓLICO; ÁCIDO NICOTÍNICO OU DERIVADOS; PIRIDOXINA; RIBOFLAVINA; TIAMINA; VITAMINA A; VITAMINA D; VITAMINA E	R$ 1,00	R$ 20.000,00
10	3000	UNIDADE	COMPRIMIDO / DRÁGEA / CÁPSULA	RIVAROXABAN 2,5MG	R$ 6,26	R$ 18.780,00
11	1000	UNIDADE	COMPRIMIDO / DRÁGEA / CÁPSULA	SOTALOL 120MG	R$ 0,93	R$ 930,00

VALOR TOTAL: R$ 111.262,00 (cento e onze mil duzentos e sessenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 05 de maio de 2015 a 05 de maio de 2016.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:6F1BC46C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RESOLUÇÃO Nº003/2015

SÚMULA: "REGULAMENTA O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL E PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA".

A CAMÂRA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu PRESIDENTE PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Esta Resolução regulamenta os arts. 7º e parágrafos, 9º e parágrafos e 10, VI, bem como o Anexo I da Lei 628/2011, dispondo sobre:
I – a instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional;
II – os critérios para análise da documentação para progressão funcional vertical dos servidores estáveis da Câmara Municipal de Balsa Nova;
III – as condições para a progressão funcional horizontal, estabelecendo-se os critérios para a avaliação.
Art. 2º. As concessões das progressões funcionais se darão das formas previstas no art. 6º da Lei nº 628/2011.

CAPÍTULO II – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

Art. 3º. A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional será constituída por 03 (três) membros, designados através de Ato do Presidente da Câmara Municipal.
§ 1º. O primeiro Ato de nomeação será lavrado e publicado até 08/05/2015, iniciando-se em 11/05/2015 o período de avaliação, ocasião em que parte dos primeiros servidores concursados da Câmara Municipal já terá concluído o estágio probatório e poderá protocolar os pedidos relativos às progressões.
§ 2º. Os membros, sendo um deles necessariamente o Diretor Geral da Câmara Municipal, serão designados pelo Presidente para permanecer na Comissão por um período inicial de 02 (dois) anos, podendo ser renomeados para novos períodos.
§ 3º. Em caso de impedimento ou impossibilidade de permanência de algum membro na Comissão, o Presidente nomeará outro em substituição.
§ 4º. Os membros componentes da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho não serão remunerados pelas funções desempenhadas.
Art. 4º. São funções da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional:
I – analisar a documentação apresentada pelos servidores para obter a progressão vertical;
II – proceder à avaliação periódica de desempenho funcional, para fins de progressão horizontal.
Art. 5º. A Comissão reunir-se-á:
I – ordinariamente para a avaliação de desempenho dos servidores com base nos fatores constantes do Formulário de Avaliação de Desempenho, objetivando a aplicação da progressão horizontal, assim como para avaliar a documentação apresentada pelos servidores para a progressão vertical.
II – extraordinariamente, sempre que for conveniente para o bom desempenho de suas funções.
CAPÍTULO III – DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL
Art. 6º. Para concorrer à progressão funcional vertical de que trata a Lei nº 628/2011, o servidor ocupante do cargo de Procurador deverá, alternativamente:
I – Para progressão do Nível I para o Nível II da carreira:
a) apresentar curso de pós-graduação (latu sensu) em nível de aperfeiçoamento ou especialização, com carga horária mínima de 360 horas, em área compatível com as atribuições da carreira;
b) demonstrar o cumprimento de 05 (cinco) anos de atividade no exercício das atribuições da carreira.
II – Para progressão do Nível II para o Nível III da carreira:
a) apresentar curso de pós-graduação (strictu sensu) em nível de mestrado ou doutorado;
b) demonstrar o cumprimento de 10 (dez) anos de atividade no exercício das atribuições da carreira.
Art. 7º. Para concorrer à progressão funcional vertical de que trata a Lei nº 628/2011, o servidor ocupante do cargo de Analista Legislativo deverá, alternativamente:
I – Para progressão do Nível I para o Nível II da carreira:
a) apresentar curso de pós-graduação (latu sensu) em nível de aperfeiçoamento ou especialização, com carga horária mínima de 360 horas, em área compatível com as atribuições da carreira;
b) demonstrar o cumprimento de 05 (cinco) anos de atividade no exercício das atribuições da carreira.
II – Para progressão do Nível II para o Nível III da carreira:
a) apresentar curso de pós-graduação (strictu sensu) em nível de mestrado ou doutorado em área atinente às atribuições das Comissões Permanentes da Câmara Municipal;
b) demonstrar o cumprimento de 10 (dez) anos de atividade no exercício das atribuições da carreira.
Art. 8º. Para concorrer à progressão funcional vertical de que trata a Lei nº 628/2011, os servidores ocupantes do cargo de Contador deverão, alternativamente:
I – Para progressão do Nível I para o Nível II da carreira:
a) apresentar curso de pós-graduação (latu sensu) em nível de aperfeiçoamento ou especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área contábil;
b) demonstrar o cumprimento de 05 (cinco) anos de atuação na área de contabilidade pública.
II – Para progressão do Nível II para o Nível III da carreira:
a) apresentar curso de pós-graduação (strictu sensu) em nível de mestrado ou doutorado na área contábil;
b) demonstrar o cumprimento de 10 (dez) anos de atuação na área de contabilidade pública.
Art. 9°. Para concorrer à progressão funcional vertical de que trata a Lei nº 628/2011, o servidor ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade deverá, alternativamente:
I – Para progressão do Nível I para o Nível II da carreira:
a) apresentar curso de graduação em área atinente às atribuições das Comissões Permanentes da Câmara Municipal;
b) demonstrar o cumprimento de 05 (cinco) anos de atividade no exercício das atribuições da carreira;
II – Para progressão do Nível II para o Nível III da carreira:
a) apresentar curso de pós-graduação (latu sensu) em nível de aperfeiçoamento ou especialização, com carga horária mínima de 360 horas, em área atinente às atribuições das Comissões Permanentes da Câmara Municipal;
b) demonstrar o cumprimento de 10 (dez) anos de atividade no exercício das atribuições da carreira.
Art. 10. Para concorrer à progressão funcional vertical de que trata a Lei nº 628/2011, os servidores ocupantes dos cargos de Assistente Administrativo deverão, alternativamente:
I – Para progressão do Nível I para o Nível II da carreira:
a) apresentar curso de graduação em área atinente às atribuições das Comissões Permanentes da Câmara Municipal.
b) demonstrar o cumprimento de 05 (cinco) anos de atividade no exercício das atribuições da carreira.
II – Para progressão do Nível II para o Nível III da carreira:
a) apresentar curso de pós-graduação (latu sensu) em nível de aperfeiçoamento ou especialização, com carga horária mínima de 360 horas, em área atinente às atribuições das Comissões Permanentes da Câmara Municipal;
b) demonstrar o cumprimento de 10 (dez) anos de atividade no exercício das atribuições da carreira.
Art. 11. O comprovante de curso que habilita o servidor à progressão funcional vertical é o diploma ou certificado de conclusão expedido pela instituição formadora, devendo o pedido de progressão ser instruído com sua fotocópia autenticada.
Art. 12. Na avaliação dos cursos, a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional deverá ater-se ao crescimento intelectual e ao aprimoramento profissional do servidor, deixando de aceitar aqueles que realmente não guardem qualquer pertinência com as atribuições das Comissões Permanentes da Câmara Municipal.
Art. 13. O reconhecimento do direito à progressão vertical retroagirá à data do protocolo do pedido, feito nos termos do modelo estabelecido no Anexo I, caso constatado que, na referida data, o servidor já havia satisfeito as condições para tal.
Art. 14. Do indeferimento da progressão funcional vertical, decidida nos termos do modelo estabelecido no Anexo II, o servidor poderá apresentar à Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional pedido de reconsideração, devidamente justificado e, se for o caso, instruído com a documentação que achar pertinente, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua ciência, conforme disposto no Anexo III, decidindo a Comissão no mesmo prazo.

Art. 15. Da decisão da Comissão Avaliadora que não reconsiderar o indeferimento da progressão funcional vertical, poderá o servidor público interpor recurso, devidamente arrazoado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua ciência, conforme disposto no Anexo IV, decidindo o Presidente no mesmo prazo.

CAPÍTULO IV – DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

Art. 16. As avaliações de desempenho funcional para progressão horizontal serão feitas através do Formulário de Avaliação de Desempenho Funcional, contando-se do requerimento formulado pelo servidor para esta finalidade, conforme modelo estabelecido no Anexo V.

Parágrafo único. O processo de avaliação de desempenho funcional deverá ser adequadamente formalizado, com pasta específica para cada servidor, devendo conter numeração e rubrica em todas as suas páginas e capa protocolada com o nome do servidor e matrícula, permitida a consulta pelo avaliado, a qualquer tempo.

Art. 17. Cada avaliação de desempenho funcional, com duração de 02 (dois) anos, compreende dois ciclos avaliativos, cada qual com periodicidade de 01 (um) ano e cujas pontuações serão utilizadas para efeitos de consolidação.

§ 1º. A cada ciclo avaliativo corresponderá um Formulário de Avaliação de Desempenho (Anexo VI) contendo uma escala de 1 a 5 pontos para cada um dos 06 (seis) critérios de avaliação, sendo utilizada a média consolidada de pontuações dos dois formulários do ciclo para a avaliação do pedido de progressão.

§ 2º. As avaliações terão como base a atuação profissional apresentada pelo servidor público durante o período relacionado ao ciclo avaliativo.

Art. 18. Cada Formulário de Avaliação de Desempenho deverá ser analisado em conjunto pelos membros que compõem a Comissão de Avaliação, sendo o seu preenchimento resultado do que a maioria decidir.

§ 1º. O servidor avaliado será cientificado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, do resultado de cada um dos ciclos avaliativos, apondo sua assinatura nos mesmos, mediante o recebimento de cópia.

§ 2º. De cada um dos ciclos de avaliação, o servidor poderá apresentar à Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional pedido de reconsideração, devidamente justificado e, se for o caso, instruído com a documentação que achar pertinente, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua ciência, conforme disposto no Anexo VII, decidindo a Comissão no mesmo prazo, conforme formulário-modelo (Anexo VIII).

Art. 19. Da decisão da Comissão Avaliadora que não reconsiderar a avaliação ou reconsiderá-la apenas em parte, poderá o servidor público interpor recurso, devidamente arrazoado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua ciência, conforme disposto no Anexo IX, decidindo o Presidente no mesmo prazo.

Art. 20. Nas avaliações de desempenho funcional para progressão horizontal serão observados os seguintes critérios:

I – Assiduidade: cumprimento regular da jornada de trabalho estabelecida para o cargo;

II – Fiel cumprimento de atribuições e disciplina: observância da hierarquia, acatamento de decisões, normas, regulamentos e ordens superiores, salvo se manifestamente ilegais;

III – Capacidade de iniciativa: disposição para agir ou solucionar problemas, por si ou recorrendo a outros agentes competentes, e para sugerir melhorias nos processos de trabalho da unidade administrativa em que atua;

IV – Produtividade, eficiência e qualidade no desempenho das atividades exercidas pelo servidor: capacidade de produzir o trabalho na sua totalidade, mediante a utilização de métodos e técnicas apropriados, observando-se os prazos aplicáveis e a qualidade do serviço; e

V – Iniciativa, interesse e participação em programas de capacitação, desenvolvimento e aprimoramento funcional;

VI – Responsabilidade: comportamento do servidor frente aos seus deveres, com a assunção dos resultados positivos e negativos de sua atuação.

§ 1º. Será atribuída pontuação a cada um dos fatores descritos nos incisos do “caput”, conforme a seguinte escala:

I – desempenho superior: 5 pontos;

II – desempenho médio superior: 4 pontos;

III – desempenho médio inferior: 3 pontos; e

IV – desempenho inferior: 2 pontos.

§ 2º. Ao atribuir desempenho médio inferior ou desempenho inferior em qualquer dos itens, a Comissão de Avaliação deverá justificar a avaliação.

Art. 21. Ao final do segundo ciclo avaliativo, a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional emitirá parecer conclusivo, conforme modelo estabelecido no Anexo X, que conterá a nota final média, extraída dos dois ciclos de avaliação e a conclusão de estar apto ou inapto o servidor à progressão funcional horizontal.

Art. 22. A avaliação de desempenho funcional ficará suspensa durante as situações previstas nos incisos II, III e IV do Art. 10, da Lei 628/2011 e quando o servidor estiver afastado de seu cargo de origem, exercendo cargo em comissão.

Art. 23. Tem direito à progressão funcional horizontal o servidor que, cumulativamente:

I – tiver obtido a estabilidade no serviço público, após o cumprimento do estágio probatório, nos termos do art. 41, § 4º, da CF e da Lei Municipal nº 628/2011, com sua posterior regulamentação;

II – ter cumprido o interstício mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontra;

III – ter obtido, no mínimo, 70% (setenta por cento) do total de pontos da média dos dois ciclos avaliativos, conforme Art. 21 deste Regulamento, o que representa, no mínimo, 21 pontos.

Art. 24. A progressão funcional horizontal condiciona-se, ainda, à disponibilidade financeira para a sua concessão a todos os servidores que a ela tiverem direito, efetuando-se, contudo, tão logo haja essa disponibilidade.

Art. 25. Os valores decorrentes da progressão prevista neste Capítulo serão pagos ao servidor a partir do mês da concessão ou, tão logo, haja disponibilidade financeira, considerando-os, entretanto, retroativamente à data do requerimento.

Art. 26. Caso não alcance a porcentagem mínima de pontos para a progressão funcional horizontal, o servidor permanecerá no padrão de vencimento em que se encontra, devendo cumprir o novo interstício de exercício nesse padrão, para efeito de nova avaliação.

§ 1º. A Câmara Municipal de Balsa Nova promoverá as ações necessárias para suprir as insuficiências de desempenho, dentre as quais, a inscrição de seus servidores em cursos de treinamento e capacitação.

§ 2º. Em nenhuma hipótese, o servidor será prejudicado por não ter sido aprovado seu pedido de inscrição em cursos de capacitação ou treinamento ou pela falta de cursos em sua área de atuação.

Art. 27. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 04 de Maio de 2015.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente

ANEXO I

À Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional (nome e qualificação), servidor (a) nesta Câmara Municipal de Balsa Nova ocupante do cargo de (...), matriculado sob o nº (...), vem, através do presente requerimento, mui respeitosamente, requerer a esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, seja-lhe concedida PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL, para o fim de passar do Nível (...), para o Nível (...) da

Carreira. Tal pedido se justifica em razão do (a) servidor (a) já ter implementado a condição necessária para tal, qual seja, (fundamento do pedido: graduação, pós- graduação ou tempo de atividade no exercício das atribuições da carreira/contabilidade pública).
(Aqui, o servidor poderá incluir outras informações que julgar pertinentes).
Instruem o presente pedido, os seguintes documentos: (listar os documentos que instruem o pedido).

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Balsa Nova, (Dia) de (Mês) de (Ano).

(Assinatura do servidor)

ANEXO II	
JULGAMENTO DE PEDIDO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL	
Servidor:	Matrícula nº:
Cargo:	Data de ingresso: ___/___/_____.
Lotação:	
Data do pedido: ___/___/_____.	
Fundamento do pedido: (esclarecer se graduação, pós-graduação ou tempo de atividade no exercício das atribuições da carreira/contabilidade pública)	
Decisão	
(Campo para julgar o cumprimento dos requisitos e declarar o atendimento ao interesse público)	
Data da avaliação	Membros que compõem a Comissão/assinatura:
___/___/_____.	1)
	2)
	3)
Data de ciência do servidor	Assinatura do servidor
___/___/_____.	

ANEXO III
À Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional (nome e qualificação), servidor (a) nesta Câmara Municipal de Balsa Nova ocupante do cargo de (...) vem, através do presente requerimento, mui respeitosamente, com fundamento no Art. 14 da Resolução nº (...), requerer a esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional a RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO que indeferiu o pedido de progressão funcional vertical.
Tal pedido se justifica porque (expor de forma clara e objetiva as razões do pedido, instruindo-o, se for o caso, com documentos complementares).
Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Balsa Nova, (Dia) de (Mês) de (Ano).

(Assinatura do servidor)

ANEXO IV
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova (nome e qualificação), servidor (a) nesta Câmara Municipal de Balsa Nova ocupante do cargo de (...), matriculado sob o nº, vem, através do presente requerimento, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento no Art. 15 da Resolução nº (...), interpor RECURSO em face da decisão da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional que indeferiu o pedido de progressão funcional vertical que lhe foi submetido, mantendo (totalmente ou em parte) esta decisão em sede de pedido de reconsideração.
O presente recurso deve ser provido porque (expor de forma clara e objetiva as razões recursais).
(O servidor deve instruir o recurso com cópia do pedido de progressão funcional vertical, bem como com cópia das decisões da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, além de outros documentos que julgar pertinentes).
Isto posto, roga-se pelo provimento do presente recurso, com a concessão, retroativamente à data em que foi protocolado o pedido, da progressão funcional vertical, para o fim de passar do Nível (...), para o Nível (...) da Carreira

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Balsa Nova, (Dia) de (Mês) de (Ano).

(Assinatura do servidor)

ANEXO V
À Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional (nome e qualificação), servidor (a) nesta Câmara Municipal de Balsa Nova ocupante do cargo de (...), matriculado sob o nº, vem, através do presente requerimento, mui respeitosamente, requerer que esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dê início às avaliações necessárias para que lhe seja concedida PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL, a fim de passar da Referência (...) para a Referência (...), do Nível (...) da Carreira.
Esclarece-se que o servidor já é estável, já cumpriu o interstício mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontra e está no efetivo exercício de seu cargo.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Balsa Nova, (Dia) de (Mês) de (Ano).

(Assinatura do servidor)

ANEXO VI

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL					
Servidor:					
Cargo:		Data de ingresso: ___/___/_____.			
Lotação:		Matrícula nº:			
Critérios:	2 pontos	3 pontos	4 pontos	5 pontos	Justificativa (2 ou 3 pontos)
I – Assiduidade;	( ) Desempenho Inferior	( ) Desempenho Médio Inferior	( ) Desempenho Médio Superior	( ) Desempenho Superior	
II – Fiel cumprimento de atribuições e disciplina;	( ) Desempenho Inferior	( ) Desempenho Médio Inferior	( ) Desempenho Médio Superior	( ) Desempenho Superior	
III – Capacidade de iniciativa;	( ) Desempenho Inferior	( ) Desempenho Médio Inferior	( ) Desempenho Médio Superior	( ) Desempenho Superior	
IV – Produtividade, eficiência e qualidade no desempenho das atividades exercidas pelo servidor;	( ) Desempenho Inferior	( ) Desempenho Médio Inferior	( ) Desempenho Médio Superior	( ) Desempenho Superior	
V – Iniciativa, interesse e participação em programas de capacitação, desenvolvimento e aprimoramento funcional;	( ) Desempenho Inferior	( )Desempenho Médio Inferior	( ) Desempenho Médio Superior	( ) Desempenho Superior	
VI – Responsabilidade	( ) Desempenho Inferior	( ) Desempenho Médio Inferior	( ) Desempenho Médio Superior	( ) Desempenho Superior	
Total de pontos obtidos:					
Ciclo avaliativo ( ) 1 ( ) 2		Membros que compõem a Comissão/assinatura:			
De ___/___/_____ a ___/___/_____.		1)			
Data da conclusão:		2)			
___/___/_____		3)			
Data de ciência do servidor		Assinatura do servidor			
___/___/_____.					

ANEXO VII

À Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional (nome e qualificação), servidor (a) nesta Câmara Municipal de Balsa Nova ocupante do cargo de (...) vem, através do presente requerimento, mui respeitosamente, com fundamento no Art. 18, § 2º da Resolução nº (...), requerer a esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional a RECONSIDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO de progressão funcional horizontal, realizada em (...) e cientificada ao servidor em (...).
Tal pedido se justifica porque (expor de forma clara e objetiva as razões do pedido, questionando os pontos que foram atribuídos, com a sugestão de seu aumento para outro e instruindo o pedido, se for o caso, com documentos).

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Balsa Nova, (Dia) de (Mês) de (Ano).

(Assinatura do servidor)

ANEXO VIII

ANÁLISE DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE AVALIAÇÃO											
Servidor:											
Cargo:		Data de ingresso: ___/___/_____.									
Lotação:											
Ciclo avaliativo: ( ) 1 ( ) 2											
Período de avaliação:											
Nova Avaliação											
	Justificativas do avaliado	Justificativas da Comissão	Pontuação solicitada				Pontuação concedida				
I – Assiduidade;			2	3	4	5	2	3	4	5	
II – Fiel cumprimento de atribuições e disciplina;			2	3	4	5	2	3	4	5	
III – Capacidade de iniciativa;			2	3	4	5	2	3	4	5	
IV – Produtividade, eficiência e qualidade no desempenho das atividades exercidas pelo servidor;			2	3	4	5	2	3	4	5	
V – Iniciativa, interesse e participação em programas de capacitação, desenvolvimento e aprimoramento funcional;			2	3	4	5	2	3	4	5	
VI – Responsabilidade;			2	3	4	5	2	3	4	5	
Membros que compõem a Comissão/assinatura:			Data de ciência do servidor ___/___/_____.								
1)											
2)			Assinatura do servidor								
3)											

ANEXO IX

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova (nome e qualificação), servidor (a) nesta Câmara Municipal de Balsa Nova ocupante do cargo de (...) vem, através do presente requerimento, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento no Art. 19 da Resolução nº (...), interpor RECURSO em face da AVALIAÇÃO de progressão funcional horizontal, realizada em (...) e mantida (totalmente ou em parte) em sede de pedido de reconsideração.
O presente recurso deve ser provido porque (expor de forma clara e objetiva as razões recursais, especificando cada um dos critérios da avaliação que deseja seja revisto).
(O servidor pode instruir o recurso com os documentos que julgar pertinentes).
Isto posto, roga-se pelo provimento do presente recurso, majorando-se os pontos atribuídos na avaliação no que se refere aos critérios (...).

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Balsa Nova, (Dia) de (Mês) de (Ano).

(Assinatura do servidor)

ANEXO X

PARECER CONCLUSIVO QUANTO À PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL			
Servidor:			
Cargo:	Data de ingresso: ___/___/_____.		
Lotação:	Matrícula nº:		
Resultados obtidos em cada avaliação de desempenho			
Critérios:	Pontuação obtida em cada etapa		
	1º ciclo (A) De __/__/_____ a __/__/_____.	2º ciclo (B) De __/__/_____ a __/__/_____.	Média: (A+B)/2 =
I – Assiduidade;			
II – Fiel cumprimento de atribuições e disciplina;			
III – Capacidade de iniciativa;			
IV – Produtividade, eficiência e qualidade no desempenho das atividades exercidas pelo servidor;			
V – Iniciativa, interesse e participação em programas de capacitação, desenvolvimento e aprimoramento funcional;			
VI – Responsabilidade			
Total dos pontos			
Nota final			
Conclusão: Tendo em vista os resultados obtidos em cada etapa da avaliação, concluímos que o servidor avaliado foi considerado:			
Apto -	Assinaturas membros da Comissão:		
Inapto -	1)		
	2)		
	3)		

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:17CB13A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.208

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 030/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de tubos de concreto e sargetões para atender as necessidades do município quanto à construção de bueiros em estradas rurais, galerias pluviais no perímetro urbano, melhorias nos cruzamentos de ruas, dentre outros e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 087, de 05 de maio de 2015, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública*",

DECRETA

Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item - Registro de Preços, sob nº 030/2015, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de tubos de concreto e sargetões para atender as necessidades do município quanto à construção de bueiros em estradas rurais, galerias pluviais no perímetro urbano, melhorias nos cruzamentos de ruas, dentre outros.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

EMPRESA: POSTUBOS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA.
CNPJ Nº 44.716.652/0001-00
TELEFONE: (14) 3351.2577 E-mail: postubos@cednet.com.br

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	TUBO DE CONCRETO DN200 PS1 PB JR	200	UND	POSTUBO	25,00	5.000,00
02	TUBO DE CONCRETO DN300 PS1 PB JR	400	UND	POSTUBO	32,00	12.800,00
03	TUBO DE CONCRETO DN400 PS1 PB JR	400	UND	POSTUBO	40,40	16.160,00
05	TUBO DE CONCRETO DN1000 PA1 PB JR	400	UND	POSTUBO	196,50	78.600,00
06	TUBO DE CONCRETO DN1500 PA1 PB JR	200	UND	POSTUBO	490,00	98.000,00
07	SARGETÃO EM CONCRETO ARMADO SENDO:0,33 M (LARGURA) X 0,75 M (COMP.) X 0,15 M (ESPESSURA), COM CANALETA CENTRAL 10 X 13 CM.	600	UND	POSTUBO	27,00	16.200,00
TOTAL						**226.760,00**

EMPRESA: BRUNA RODRIGUES ALMEIDA – CNPJ Nº 15.189.149/0001-38
TELEFONE: (43) 3563.1029 E-mail: artefatosdecimento@outlook.com

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	TUBO DE CONCRETO DN600 PA1 PB JR	400	UND	ALVORADA	68,00	27.200,00
TOTAL						27.200,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 05 de maio de 2015.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:7B41EAB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE REAJUSTE SALARIAL - 04/2015

ANEXO I – TABELA SALARIAL				
LEI Nº. 2340/2015				
GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO GOB - 40 HORAS				
SUBGRUPOS OCUPACIONAIS				
	GOB 1	GOB 2	GOB 3	GOB 4
CARGOS COMPONENTES DO GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO DISTRIBUIDOS EM SUBGRUPOS	1001 - AUXILIAR DE MARCENARIA 1002 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1003 - CONTÍNUO 1005 - MERENDEIRA 1007 - VIGIA	1100 - ALMOXARIFE 1101 - ATENDENTE DE DENTISTA 1102 - BORRACHEIRO 1103 - OPERADOR PROCESSADORA DE LEITE DE SOJA 1104 - PEDREIRO 1105 - SOLDADOR	1200 - ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO 1201 - MARCENEIRO 1202 - TELEFONISTA DE TELEPOSTO	1300 - MECÂNICO 1301 - MESTRE DE OBRAS 1302 - MOTORISTA 1303 - OPERADOR DE MÁQUINAS 1304 - SERRALHEIRO 1305 - TORNEIRO MECÂNICO
NÍVEL	SALÁRIO	SALÁRIO	SALÁRIO	SALÁRIO
1	986,80	994,62	1.002,45	1.018,12
2	1.013,57	1.021,77	1.029,95	1.046,31
3	1.041,57	1.050,13	1.058,67	1.075,78
4	1.070,82	1.079,76	1.088,68	1.106,57
5	1.101,39	1.110,71	1.120,05	1.138,75
6	1.133,33	1.143,09	1.152,84	1.172,36
7	1.166,70	1.176,90	1.187,10	1.207,49
8	1.201,58	1.212,23	1.222,89	1.244,20
9	1.238,04	1.249,16	1.260,30	1.282,57
10	1.276,13	1.287,76	1.299,41	1.322,68
11	1.315,93	1.328,08	1.340,24	1.364,58
12	1.357,51	1.370,23	1.382,93	1.408,34
13	1.400,98	1.414,26	1.427,56	1.454,11
14	1.446,41	1.460,29	1.474,18	1.501,93
15	1.493,88	1.508,38	1.522,88	1.551,90
16	1.543,49	1.558,62	1.573,79	1.604,11
17	1.595,32	1.611,16	1.626,99	1.658,67
18	1.649,47	1.666,04	1.682,59	1.715,68
19	1.706,09	1.723,38	1.740,68	1.775,28
20	1.765,24	1.783,33	1.801,40	1.837,54
21	1.827,06	1.845,94	1.864,84	1.902,60
22	1.891,65	1.911,39	1.931,14	1.970,61
23	1.959,17	1.979,79	2.000,42	2.041,66
24	2.029,69	2.051,25	2.072,80	2.115,93
25	2.103,42	2.125,95	2.148,46	2.193,52
26	2.180,45	2.203,99	2.227,52	2.274,60
27	2.260,95	2.285,54	2.310,13	2.359,35
28	2.345,07	2.370,76	2.396,46	2.447,87
29	2.432,99	2.459,82	2.486,68	2.540,41
30	2.524,83	2.552,91	2.580,96	2.637,11

ANEXO II - TABELA SALARIAL			
LEI Nº. 2340/2015			
GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO GOM - 40 HORAS			
SUBGRUPOS OCUPACIONAIS			
	GOM 1	GOM 2	GOM 3
CARGOS COMPONENTES DO GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO DISTRIBUIDO EM SUBGRUPOS	2002 - ATENDENTE SOCIAL 2003 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 2004 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM 2005 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO 2007 - INSTRUTOR DE ARTES 2009 - INSTRUTOR TÉCNICO DESPORTIVO 2010 - PROFESSOR ARTES 2011 - PROFESSOR ARTES MUSICAIS 2012 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	2100 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO 2101 - TELEFONISTA	2202 - ESCRITURÁRIO 2203 - TÉCNICO AGRÍCOLA 2205 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2207 - AGENTE FISCAL 2208 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
NÍVEL	SALÁRIO	SALÁRIO	SALÁRIO
1	1.030,26	1.153,22	1.299,84
2	1.059,00	1.187,49	1.340,71
3	1.089,02	1.223,29	1.383,42
4	1.120,42	1.260,73	1.428,05
5	1.153,22	1.299,84	1.474,68
6	1.187,49	1.340,71	1.523,43
7	1.223,29	1.383,42	1.574,39
8	1.260,73	1.428,05	1.627,59
9	1.299,84	1.474,68	1.683,22
10	1.340,71	1.523,43	1.741,36
11	1.383,42	1.574,39	1.802,08
12	1.428,05	1.627,59	1.865,56

13	1.474,68	1.683,22	1.931,88
14	1.523,43	1.741,36	2.001,19
15	1.574,39	1.802,08	2.073,63
16	1.627,59	1.865,56	2.149,31
17	1.683,22	1.931,88	2.228,41
18	1.741,36	2.001,19	2.311,08
19	1.802,08	2.073,63	2.397,46
20	1.865,56	2.149,31	2.487,70
21	1.931,88	2.228,41	2.582,03
22	2.001,19	2.311,08	2.680,61
23	2.073,63	2.397,46	2.783,62
24	2.149,31	2.487,70	2.891,27
25	2.228,41	2.582,03	3.003,74
26	2.311,08	2.680,61	3.121,29
27	2.397,46	2.783,62	3.244,13
28	2.487,70	2.891,27	3.372,48
29	2.582,03	3.003,74	3.506,62
30	2.680,61	3.121,29	3.646,82

ANEXO III - TABELA SALARIAL					
LEI N°. 2340/2015					
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP					
SUBGRUPOS OCUPACIONAIS					
	GOP 1 - (40Hs)	GOP 1 - (20Hs)	GOP 2 - (40Hs)	GOP 3 - (40Hs)	GOP 4 - (40Hs)
CARGOS COMPONENTES DO GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL DIVIDIDO EM SUBGRUPOS	3000 - MÉDICO (40h)	3002 - ADVOGADO (20H)	3100 - ARQUITETO 3102 - ASSISTENTE SOCIAL 3103 - ENGENHEIRO CIVIL 3105 - FARMACÊUTICO BIOQUIMICO 3107 - NUTRICIONISTA 3108 - OFICIAL ADMINISTRATIVO 3110 - PSICÓLOGO 3111 - TECNÓLOGO AMBIENTAL 3112 - MÉDICO VETERINÁRIO 3114 - PSICOPEDAGODO 3115 - ENFERMEIRO 3116 - DENTISTA 3117 - TÉCNICO DESPORTIVO	3200 - MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL	3300 - ENFERMEIRO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL
NÍVEL	SALÁRIO	SALÁRIO	SALÁRIO	SALÁRIO	SALÁRIO
1	7.370,00	3.547,76	2.357,34	9.581,00	3.064,54
2	7.646,53	3.687,76	2.445,80	9.940,49	3.179,53
3	7.935,41	3.834,03	2.538,20	10.316,03	3.299,65
4	8.237,36	3.986,90	2.634,78	10.708,57	3.425,20
5	8.553,00	4.146,65	2.735,73	11.118,90	3.556,45
6	8.882,70	4.313,56	2.841,19	11.547,50	3.693,55
7	9.227,28	4.488,00	2.951,41	11.995,47	3.836,83
8	9.587,36	4.670,29	3.066,58	12.463,56	3.986,55
9	9.963,66	4.860,79	3.186,94	12.952,75	4.143,02
10	10.356,87	5.059,85	3.312,72	13.463,93	4.306,52
11	10.767,80	5.267,88	3.444,16	13.998,14	4.477,40
12	11.197,21	5.485,28	3.581,50	14.556,37	4.655,95
13	11.645,93	5.712,46	3.725,03	15.139,71	4.842,53
14	12.114,84	5.949,83	3.875,01	15.749,29	5.037,52
15	12.604,90	6.197,92	4.031,76	16.386,37	5.241,29
16	13.116,95	6.457,15	4.195,54	17.052,04	5.454,20
17	13.652,12	6.728,08	4.366,72	17.747,76	5.676,74
18	14.211,32	7.011,16	4.545,58	18.474,71	5.909,26
19	14.795,64	7.306,99	4.732,49	19.234,32	6.152,22
20	15.406,31	7.616,15	4.927,81	20.028,21	6.406,15
21	16.044,53	7.939,22	5.131,95	20.857,89	6.671,53
22	16.711,36	8.028,90	5.345,24	21.724,78	6.948,81
23	17.408,25	8.629,59	5.568,14	22.630,72	7.238,58
24	18.136,47	8.998,26	5.801,07	23.577,41	7.541,38
25	18.897,42	9.383,51	6.044,47	24.566,64	7.857,81
26	19.692,70	9.786,10	6.298,84	25.600,51	8.188,49
27	20.523,74	10.206,82	6.564,66	26.680,87	8.534,04
28	21.392,14	10.646,45	6.842,42	27.809,78	8.895,14
29	22.299,66	11.105,86	7.132,70	28.989,56	9.272,49
30	23.248,02	11.585,96	7.436,03	30.222,42	9.666,83

ANEXO IV - TABELA SALARIAL		
LEI N°. 2.340/2015		
MAGISTÉRIO - 40 HORAS		
SUBGRUPOS OCUPACIONAIS		
*PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISÍCA *EDUCADOR INFANTIL *ASSISTENTE AO EDUCANDO	*ASSISTENTE AO EDUCANDO	*PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISÍCA *EDUCADOR INFANTIL
NÍVEL	SALÁRIO	SALÁRIO
1	1.589,83	1.917,78
2	1.619,60	1.955,37
3	1.649,94	1.993,69
4	1.680,88	2.032,77
5	1.712,48	2.072,61
6	1.744,71	2.113,24
7	1.777,54	2.154,66
8	1.811,06	2.196,89
9	1.845,27	2.239,95
10	1.880,16	2.283,85
11	1.915,69	2.328,61
12	1.951,96	2.374,25
13	1.989,00	2.420,79

14	2.026,73	2.468,24
15	2.065,21	2.516,61

ANEXO V- TABELA SALARIAL				
LEI N°. 2340/2015				
LEI COMPLEMENTAR N°. 018/2015				
MAGISTÉRIO - 20 HORAS				
SUBGRUPOS OCUPACIONAIS				
PROFESSORES NÍVEL	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D
	A CLASSE SALÁRIO	B CLASSE SALÁRIO	C CLASSE SALÁRIO	CLASSE SALÁRIO
1	1.057,28	1.158,81	1.277,72	1.415,83
2	1.069,09	1.173,55	1.294,86	1.435,72
3	1.082,05	1.188,60	1.312,32	1.456,05
4	1.095,26	1.203,96	1.330,14	1.476,73
5	1.108,74	1.219,61	1.348,34	1.497,86
6	1.122,53	1.235,59	1.366,87	1.519,38
7	1.136,53	1.251,89	1.385,82	1.541,34
8	1.150,84	1.268,50	1.405,12	1.563,75
9	1.165,45	1.285,46	1.424,79	1.586,63
10	1.180,36	1.302,74	1.444,86	1.609,90
11	1.195,52	1.320,38	1.465,35	1.633,71
12	1.211,01	1.338,37	1.486,23	1.657,98
13	1.226,83	1.356,72	1.507,54	1.682,69
14	1.242,96	1.375,43	1.529,28	1.707,93
15	1.259,37	1.394,54	1.551,43	1.733,69

ANEXO VI	
LEI N°. 2340/2015	
TABELA DE VENCIMENTOS DOS AGENTES POLÍTICOS	
CARGO	VALOR REMUNERAÇÃO R$
PREFEITO	14.168,08
VICE-PREFEITO	6.783,93
SECRETÁRIOS	4.522,62
CHEFE DE GABINETE	4.522,62

ANEXO VII		
LEI Nº. 2340/2015		
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO		
CARGOS COMISSIONADOS	CARGOS PREVISTOS	VALOR REMUNERAÇÃO R$
CC 01	ASSESSORES (CONTROLE INTERNO – JURÍDICO - CONTÁBIL E PLANEJAMENTO)	3.251,49
CC 02	ASSESSORES (COMUNICAÇÃO SOCIAL – CONTROLE DE PROJETOS – ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS)	2.168,80
CC 02	DIRETORES DE DEPARTAMENTO	2.168,80
CC 03	CHEFES DE DIVISÃO	1.756,76
CC 04	CHEFES DE DIVISÃO	1.423,41
CC 05	CHEFES DE DIVISÃO	1.178,23

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B9F7AF5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 9.650 DE 07/05/2015 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 190.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.875 de 30/04/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), passando a constar na Lei nº 3785/2014 – Lei Orçamentária Anual, as seguintes Funcionais Programáticas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:			
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
13.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana	
13.001.15.452.0020.2.106.		Aquisição de máquinas e equipamentos	
4.4.90.52.00.00.	1501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 120.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:			
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
14.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
14.001.10.301.0022.5.211.		Aquisição de Imóveis para Construção de Unidades Básicas de Saúde	
4.4.90.61.00.00	1501	TERRENOS	R$ 70.000,00
		TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL:	**R$ 190.000,00**

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial cria o projeto nº 5.211 – Aquisição de Imóveis para Construção de Unidades Básicas de Saúde, na Lei Orçamentária Anual nº 3785/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3701/2014 e Plano Plurianual nº 3584/13, o qual ficará evidenciado, atendendo às especificações, com a seguinte estrutura:

Órgão: 14 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 14001 Fundo Municipal
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0022 Palmeira Viva a Vida – Viver Bem até 100								
Projeto/Atividade 5.211 Aquisição de Imóveis para construção de Unidades Básicas de Saúde								
Descrição da ação	**Objetivo**	**Tipo Proj./Ativ**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores**
Aquisição de Imóveis para Construção de Unidades Básicas de Saúde	Adquirir terrenos para instalações de Unidades Básicas de Saúde	Projeto	Imóveis Adquiridos	Unidade	Fundo Municipal de Saúde	**2014**	-	0,00
						2015	01	70.000,00
						2016	-	0,00
						2017	-	0,00
Justificativa	A necessidade de melhorar e evoluir nos atendimentos disponibilizados nas Unidades Básicas de Saúde no município é uma constante. Para acompanhar esta evolução, novos espaços físicos devem ser construídos e estruturados, estando em condições excelentes também de localização para facilitar o atendimento das novas demandas dos usuários dessas UBS.					**Total no PPA**		**70.000,00**

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
4.4.90.61.00.00	1501	Terrenos	0,00	70.000,00	0,00	0,00
TOTAL			**0,00**	**70.000,00**	**0,00**	**0,00**

Artigo 3º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotações orçamentárias, conforme descriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo			
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio e Turismo			
08.001.22.664.0012.1.008. Construção de Barracão para Incubatório Tecnológico			
4.4.90.51.00.00. 01501 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 190.000,00	1501	TERRENOS	R$ 70.000,00
TOTAL REDUÇÃO:		**R$**	**190.000,00**

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:B6F43D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 9.651 DE 07/05/2015 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 203.987,13.

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 203.987,13 (duzentos e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e treze centavos), passando a constar na Lei nº 3785/2014 – Lei Orçamentária Anual, as seguintes Funcionais Programáticas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:			
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
11.001.12.365.0018.2.209.		Manutenção das atividades dos CMEIS	
3.3.90.30.00.00.	160	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 110.000,00
3.3.90.39.00.00.	160	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 93.987,13
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL:			**R$ 203.987,13**

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial cria o projeto nº 2.209 – Manutenção das Atividades dos CMEIS na Lei Orçamentária Anual nº 3785/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3701/2014 e Plano Plurianual nº 3584/13, o qual ficará evidenciado, atendendo às especificações, com a seguinte estrutura:

Órgão:	11	Secretaria Municipal de Educação						
Unidade	11001	Departamento de Educação						
Função:	12	Educação						
Subfunção:	365	Educação Infantil						
Programa:	0018	Palmeira é Educação						
Projeto/Atividade:	2.209	Manutenção das Atividades dos CMEIS						
Descrição da ação	Objetivo	Tipo Proj./Ativ	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades dos CMEIS	Aquisição de material de consumo e permanente, contratação de serviços de terceiros e outras atividades correlatas aos CMEIS.	Atividade	Alunos Atendidos	Unidade	Departamento de Educação	2014	-	0,00
						2015	300	203.987,13
						2016	-	0,00
						2017	-	0,00
Justificativa	Os Recursos são necessários para a execução e manutenção das atividades dos CMEIS, atividades estas que são importantes para o desenvolvimento das ações das unidades de trabalho.					Total no PPA		203.987,13

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00	160	Material de Consumo	0,00	110.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	160	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	93.987,13	0,00	0,00
TOTAL			0,00	203.987,13	0,00	0,00

Artigo 3º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.2.1.35.99.02.00 Fonte: 160 R$ 203.987,13
TOTAL DA RECEITA: R$ 203.987,13

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:AA0325DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2º BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.154.844,90	15.154.844,90	3.377.644,18	22,29	5.869.596,49	38,73	9.285.248,41
RECEITAS CORRENTES	15.119.528,15	15.119.528,15	2.856.708,01	18,89	5.348.660,32	35,38	9.770.867,83
RECEITA TRIBUTÁRIA	253.103,39	253.103,39	92.988,34	36,74	188.432,26	74,45	64.671,13
IMPOSTOS	229.558,89	229.558,89	84.417,74	36,77	177.274,66	77,22	52.284,23
TAXAS	23.544,50	23.544,50	8.570,60	36,40	11.157,60	47,39	12.386,90
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.531,68	3.531,68	319,87	9,06	409,55	11,60	3.122,13
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.531,68	3.531,68	319,87	9,06	409,55	11,60	3.122,13
RECEITA PATRIMONIAL	67.572,75	67.572,75	41.903,81	62,01	66.771,08	98,81	801,67
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	588,61	588,61	830,00	141,01	830,00	141,01	-241,39
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	66.984,14	66.984,14	41.073,81	61,32	65.941,08	98,44	1.043,06
RECEITA DE SERVIÇOS	38.886,91	38.886,91	85.120,00	218,89	85.120,00	218,89	-46.233,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.720.998,92	14.720.998,92	2.623.793,89	17,82	4.983.048,36	33,85	9.737.950,56
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.542.060,72	14.542.060,72	2.505.090,17	17,23	4.847.573,40	33,33	9.694.487,32
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	68.390,00	0,00	68.390,00	0,00	-68.390,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	178.938,20	178.938,20	50.313,72	28,12	67.084,96	37,49	111.853,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.434,50	35.434,50	12.582,10	35,51	24.879,07	70,21	10.555,43
MULTAS E JUROS DE MORA	10.241,88	10.241,88	964,29	9,42	1.464,39	14,30	8.777,49
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.892,54	15.892,54	6.875,39	43,26	18.251,79	114,85	-2.359,25
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	9.300,08	9.300,08	3.324,01	35,74	3.744,48	40,26	5.555,60
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	1.418,41	0,00	1.418,41	0,00	-1.418,41
RECEITAS DE CAPITAL	35.316,75	35.316,75	520.936,17	1.475,04	520.936,17	1.475,04	-485.619,42
ALIENAÇÃO DE BENS	35.316,75	35.316,75	17.186,17	48,66	17.186,17	48,66	18.130,58
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	35.316,75	35.316,75	17.186,17	48,66	17.186,17	48,66	18.130,58
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	503.750,00	0,00	503.750,00	0,00	-503.750,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	503.750,00	0,00	503.750,00	0,00	-503.750,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.154.844,90	15.154.844,90	3.377.644,18	22,29	5.869.596,49	38,73	9.285.248,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.154.844,90	15.154.844,90	3.377.644,18	22,29	5.869.596,49	38,73	9.285.248,41
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.154.844,90	15.154.844,90	3.377.644,18	22,29	5.869.596,49	38,73	9.285.248,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	943.544,52	—	—	206.962,28	—	—
Superávit Financeiro	—	414.548,83	—	—	197.252,23	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	528.995,69	—	—	9.710,05	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.295.117,47	15.743.870,50	2.145.006,45	5.101.753,66	10.642.116,84	2.244.909,37	4.113.324,34	11.630.546,16	4.016.098,07
DESPESAS CORRENTES	13.366.918,36	13.517.852,99	2.062.187,47	4.961.951,06	8.555.901,93	2.176.496,39	3.993.776,74	9.524.076,25	3.898.149,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.562.905,22	7.562.905,22	1.142.414,17	2.386.913,56	5.175.991,66	1.161.344,97	2.339.586,36	5.223.318,86	2.334.080,76
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	89.700,00	89.700,00	16.832,83	34.025,96	55.674,04	16.832,83	34.025,96	55.674,04	34.025,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.714.313,14	5.865.247,77	902.940,47	2.541.011,54	3.324.236,23	998.318,59	1.620.164,42	4.245.083,35	1.530.042,75
DESPESAS DE CAPITAL	854.599,11	2.152.417,51	82.818,98	139.802,60	2.012.614,91	68.412,98	119.547,60	2.032.869,91	117.948,60
INVESTIMENTOS	610.499,11	1.908.317,51	43.582,79	61.913,69	1.846.403,82	29.176,79	41.658,69	1.866.658,82	40.059,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVI	244.100,00	244.100,00	39.236,19	77.888,91	166.211,09	39.236,19	77.888,91	166.211,09	77.888,91

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	73.600,00	73.600,00	0,00	0,00	73.600,00	0,00	0,00	73.600,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.295.117,47	15.743.870,50	2.145.006,45	5.101.753,66	10.642.116,84	2.244.909,37	4.113.324,34	11.630.546,16	4.016.098,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.295.117,47	15.743.870,50	2.145.006,45	5.101.753,66	10.642.116,84	2.244.909,37	4.113.324,34	11.630.546,16	4.016.098,07
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	767.842,83	—	—	1.756.272,15	—	5.869.596,49
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.295.117,47	15.743.870,50	2.145.006,45	5.869.596,49	—	2.244.909,37	5.869.596,49	—	9.885.694,56
FONTE:									

Paula Freitas, 07/05/2015

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRO ZBITKOWSKI
Téc. Contábil
CRC PR-053389/0-O

GILMAR JOSE LOTH
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:72113D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 2º BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.295.117,47	15.743.870,50	2.145.006,45	5.101.753,66	100,00	10.642.116,84	2.244.909,37	4.113.324,34	100,00	11.630.546,16
Administração	2.712.345,74	2.718.845,74	475.292,72	1.091.454,14	21,39	1.627.391,60	479.617,24	930.554,71	22,62	1.788.291,03
Planejamento e Orçamento	148.545,14	146.345,14	13.535,52	27.032,54	0,53	119.312,60	13.535,52	27.032,54	0,66	119.312,60
Administração Geral	2.180.645,73	2.188.845,73	422.403,92	926.662,63	18,16	1.262.183,10	418.815,56	798.718,22	19,42	1.390.127,51
Administração Financeira	383.154,87	383.654,87	39.353,28	137.758,97	2,70	245.895,90	47.266,16	104.803,95	2,55	278.850,92
Assistência Social	904.079,98	1.336.369,64	105.564,58	196.876,15	3,86	1.139.493,49	102.057,55	187.849,12	4,57	1.148.520,52
Assistência ao Idoso	10.595,04	10.595,04	0,00	0,00	0,00	10.595,04	0,00	0,00	0,00	10.595,04
Assistência à Criança e ao Adolescente	88.880,52	88.880,52	1.277,62	7.349,62	0,14	81.530,90	2.381,62	2.933,62	0,07	85.946,90
Assistência Comunitária	804.604,42	1.236.894,08	104.286,96	189.526,53	3,71	1.047.367,55	99.675,93	184.915,50	4,50	1.051.978,58
Saúde	3.219.426,77	3.888.188,60	398.027,03	1.302.454,32	25,53	2.585.734,28	575.896,30	968.488,76	23,55	2.919.699,84
Atenção Básica	3.016.590,86	3.685.352,69	356.254,93	1.244.928,92	24,40	2.440.423,77	536.697,70	927.365,36	22,55	2.757.987,33
Vigilância Sanitária	47.442,19	47.442,19	0,00	3.635,00	0,07	43.807,19	3.635,00	3.635,00	0,09	43.807,19
Vigilância Epidemiológica	39.554,77	39.554,77	7.317,60	11.842,60	0,23	27.712,17	11.017,60	11.842,60	0,29	27.712,17
Alimentação e Nutrição	115.838,95	115.838,95	34.454,50	42.047,80	0,82	73.791,15	24.546,00	25.645,80	0,62	90.193,15
Educação	4.348.800,00	4.463.933,48	767.879,02	1.525.662,81	29,90	2.938.270,67	696.053,84	1.264.487,58	30,74	3.199.445,90
Ensino Fundamental	3.521.096,58	3.562.096,58	581.406,10	1.141.313,10	22,37	2.420.783,48	564.613,19	1.047.360,14	25,46	2.514.736,44
Educação Infantil	472.272,40	546.272,40	151.346,41	285.008,45	5,59	261.263,95	89.754,14	147.306,18	3,58	398.966,22
Educação de Jovens e Adultos	127.129,93	127.263,41	23.336,14	33.069,79	0,65	94.193,62	23.336,14	33.069,79	0,80	94.193,62
Educação Especial	228.301,09	228.301,09	11.790,37	66.271,47	1,30	162.029,62	18.350,37	36.751,47	0,89	191.549,62
Cultura	134.283,63	134.283,63	21.009,01	58.036,62	1,14	76.247,01	32.059,01	58.036,62	1,41	76.247,01
Difusão Cultural	134.283,63	134.283,63	21.009,01	58.036,62	1,14	76.247,01	32.059,01	58.036,62	1,41	76.247,01
Urbanismo	582.849,45	582.849,45	62.994,93	149.503,77	2,93	433.345,68	69.741,93	148.255,77	3,60	434.593,68
Infra-Estrutura Urbana	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Serviços Urbanos	492.849,45	492.849,45	62.994,93	149.503,77	2,93	343.345,68	69.741,93	148.255,77	3,60	344.593,68
Saneamento	130.000,00	130.000,00	0,00	76.000,00	1,49	54.000,00	15.200,00	22.800,00	0,55	107.200,00
Saneamento Básico Rural	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Saneamento Básico Urbano	115.000,00	115.000,00	0,00	76.000,00	1,49	39.000,00	15.200,00	22.800,00	0,55	92.200,00
Agricultura	203.253,19	429.292,69	19.541,63	29.796,09	0,58	399.496,60	7.341,63	17.596,09	0,43	411.696,60
Administração Geral	73.559,97	284.599,47	460,20	1.590,48	0,03	283.008,99	460,20	1.590,48	0,04	283.008,99
Extensão Rural	129.693,22	144.693,22	19.081,43	28.205,61	0,55	116.487,61	6.881,43	16.005,61	0,39	128.687,61
Indústria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Promoção Industrial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Comércio e Serviços	7.063,35	7.063,35	0,00	0,00	0,00	7.063,35	0,00	0,00	0,00	7.063,35
Turismo	7.063,35	7.063,35	0,00	0,00	0,00	7.063,35	0,00	0,00	0,00	7.063,35
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	

		(a)		(b)	(b/Total b)			(d)	(d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.295.117,47	15.743.870,50	2.145.006,45	5.101.753,66	100,00	10.642.116,84	2.244.909,37	4.113.324,34	100,00	11.630.546,16
Transporte	1.300.826,96	1.300.826,96	225.426,72	374.004,51	7,33	926.822,45	174.647,12	316.624,91	7,70	984.202,05
Transporte Rodoviário	1.300.826,96	1.300.826,96	225.426,72	374.004,51	7,33	926.822,45	174.647,12	316.624,91	7,70	984.202,05
Desporto e Lazer	159.747,87	159.776,43	13.201,79	31.597,33	0,62	128.179,10	12.998,79	30.824,58	0,75	128.951,85
Desporto Comunitário	114.747,87	114.776,43	13.201,79	31.597,33	0,62	83.179,10	12.998,79	30.824,58	0,75	83.951,85
Lazer	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Encargos Especiais	488.840,53	488.840,53	56.069,02	266.367,92	5,22	222.472,61	79.295,96	167.806,20	4,08	321.034,33
Outros Encargos Especiais	488.840,53	488.840,53	56.069,02	266.367,92	5,22	222.472,61	79.295,96	167.806,20	4,08	321.034,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	73.600,00	73.600,00	0,00	0,00	0,00	73.600,00	0,00	0,00	0,00	73.600,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.295.117,47	15.743.870,50	2.145.006,45	5.101.753,66	100,00	10.642.116,84	2.244.909,37	4.113.324,34	100,00	11.630.546,16
FONTE:										

Paula Freitas, 07/05/2015

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRO ZBITKOWSKI
Téc. Contábil
CRC PR-053389/0-O

GILMAR JOSE LOTH
Coord. Sistema Controle Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:00744911

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 2º BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	246.275,49	246.275,49	88.223,65	181.966,47	73,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	64.747,39	64.747,39	7.422,56	8.729,25	13,48
1.1.1- IPTU	52.975,13	52.975,13	4.277,69	4.972,01	9,39
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.765,84	1.765,84	84,04	226,43	12,82
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	7.298,80	7.298,80	2.900,25	3.322,00	45,51
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.707,62	2.707,62	589,96	639,47	23,62
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	429,38	430,66	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	48.854,83	48.854,83	24.745,70	26.145,70	53,52
1.2.1- ITBI	47.089,00	47.089,00	24.736,50	26.136,50	55,50
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	588,61	588,61	9,20	9,20	1,56
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	588,61	588,61	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	588,61	588,61	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	102.065,41	102.065,41	45.452,77	125.854,72	123,31
1.3.1- ISS	98.886,90	98.886,90	45.228,39	125.356,81	126,77
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.765,84	1.765,84	224,38	497,91	28,20
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	824,06	824,06	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	588,61	588,61	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	30.607,86	30.607,86	10.602,62	21.236,80	69,38
1.4.1- IRRF	30.607,86	30.607,86	10.602,62	21.236,80	69,38
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.463.952,33	13.463.952,33	2.345.151,36	4.622.488,87	34,33
2.1- Cota-Parte FPM	8.652.603,75	8.652.603,75	1.151.357,33	2.657.098,48	30,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	8.652.603,75	1.151.357,33	2.657.098,48	30,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.421.657,10	4.421.657,10	893.382,70	1.614.897,39	36,52
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	42.380,10	42.380,10	13.694,03	13.694,03	32,31

2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	70.663,50	70.663,50	11.551,14	26.974,45	38,17
2.5- Cota-Parte ITR	35.316,75	35.316,75	667,57	25.444,94	72,05
2.6- Cota-Parte IPVA	241.331,13	241.331,13	274.498,59	284.379,58	117,84
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.710.227,82	13.710.227,82	2.433.375,01	4.804.455,34	35,04
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	1.648,12	1.648,12	1.315,65	1.850,57	112,28
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	342.562,11	342.562,11	552.926,36	607.300,34	177,28
5.1- Transferências do Salário-Educação	117.722,50	117.722,50	28.493,77	82.229,30	69,85
5.2- Outras Transferências do FNDE	221.072,49	221.072,49	522.898,64	522.898,64	236,53
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.767,12	3.767,12	1.533,95	2.172,40	57,67
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	180.115,43	180.115,43	51.357,22	69.120,10	38,38
6.1- Transferências de Convênios	178.938,20	178.938,20	50.313,72	67.084,96	37,49
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.177,23	1.177,23	1.043,50	2.035,14	172,88
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	524.325,66	524.325,66	605.599,23	678.271,01	129,36
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.703.379,49	2.703.379,49	469.028,20	924.495,59	34,20
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.730.520,75	1.730.520,75	230.271,43	531.419,59	30,71
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	884.331,42	884.331,42	178.676,51	322.979,42	36,52
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	8.476,02	8.476,02	2.738,80	2.738,80	32,31
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.126,70	14.126,70	2.308,24	5.392,92	38,18
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	7.063,35	7.063,35	133,50	5.088,95	72,05
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	58.861,25	58.861,25	54.899,72	56.875,91	96,63
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.906.315,30	1.906.315,30	381.540,73	664.317,14	34,85
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.898.074,72	1.898.074,72	379.490,13	661.168,40	34,83
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.240,58	8.240,58	2.050,60	3.148,74	38,21
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-805.304,77	-805.304,77	-89.538,07	-263.327,19	32,70
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	805.304,77	805.304,77	89.538,07	263.327,19	32,70
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.714.170,40	1.714.170,40	265.415,76	548.698,81	32,01
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.714.170,40	1.714.170,40	265.415,76	548.698,81	32,01
14- OUTRAS DESPESAS	192.144,90	192.144,90	23.426,59	49.171,01	25,59
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	192.144,90	192.144,90	23.426,59	49.171,01	25,59
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.906.315,30	1.906.315,30	288.842,35	597.869,82	31,36
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					119.166,15
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					64,66
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 ²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	3.427.556,96	3.427.556,96	608.343,75	1.201.113,84	35,04
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	433.188,53	507.188,53	89.754,14	147.306,18	29,04
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	433.188,53	507.188,53	89.754,14	147.306,18	29,04
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.426.367,13	3.467.367,13	580.866,53	1.091.049,83	31,47
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.906.315,30	1.906.315,30	288.842,35	597.869,82	31,36
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.520.051,83	1.561.051,83	298.059,87	499.914,10	32,02
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-6.035,69	-6.734,09	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.859.555,66	3.974.555,66	670.620,67	1.238.356,01	31,16
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-263.327,19
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					3.148,74
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					109.543,51
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					-150.634,94
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					1.388.990,95
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					28,91
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41- DESPESAS CUSTEADAS COMA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	119.723,78	119.723,78	19.264,00	19.264,00	16,09
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	369.520,56	369.654,04	133,48	133,48	0,04
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	489.244,34	489.377,82	19.397,48	19.397,48	3,96
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.348.800,00	4.463.933,48	690.018,15	1.257.753,49	28,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	48.266,86	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	119.420,23
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	661.168,40
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	597.869,82
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.148,74
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	185.867,55

Paula Freitas, 07/05/2015

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRO ZBITKOWSKI
Téc. Contábil
CRC PR-053389/0-O

GILMAR JOSE LOTH
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:C8239BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE 2º BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO – ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	246.275,49	246.275,49	181.966,47	73,89
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.975,13	52.975,13	4.544,55	8,58
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	47.089,00	47.089,00	26.136,50	55,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	98.886,90	98.886,90	125.356,81	126,77
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	30.607,86	30.607,86	21.236,80	69,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.120,29	4.120,29	733,54	17,80
Dívida Ativa dos Impostos	8.711,47	8.711,47	3.318,80	38,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.884,84	3.884,84	639,47	16,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.463.952,33	13.463.952,33	4.622.488,87	34,33
Cota-Parte FPM	8.652.603,75	8.652.603,75	2.657.098,48	30,71
Cota-Parte ITR	35.316,75	35.316,75	25.444,94	72,05
Cota-Parte IPVA	241.331,13	241.331,13	284.379,58	117,84
Cota-Parte ICMS	4.421.657,10	4.421.657,10	1.614.897,39	36,52
Cota-Parte IPI-Exportação	70.663,50	70.663,50	26.974,45	38,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	42.380,10	42.380,10	13.694,03	32,31
Desoneração ICMS (LC 87/96)	42.380,10	42.380,10	13.694,03	32,31
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E	13.710.227,82	13.710.227,82	4.804.455,34	35,04
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	865.660,45	865.660,45	300.255,20	34,69
Provenientes da União	717.584,77	717.584,77	293.200,95	40,86
Provenientes dos Estados	143.013,60	143.013,60	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	5.062,08	5.062,08	7.054,25	139,35
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	1.898,83	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.886,13	5.886,13	2.911,72	49,47
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	871.546,58	871.546,58	305.065,75	35,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.171.160,54	3.181.160,54	1.265.699,93	39,79	944.089,37	29,68
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.512.028,38	1.512.028,38	477.432,61	31,58	430.105,41	28,45

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.659.132,16	1.669.132,16	788.267,32	47,23	513.983,96	30,79
DESPESAS DE CAPITAL	48.266,23	707.028,06	36.754,39	5,20	24.399,39	3,45
Investimentos	48.266,23	707.028,06	36.754,39	5,20	24.399,39	3,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	48.266,23	707.028,06	36.754,39	5,20	24.399,39	3,45
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.219.426,77	3.888.188,60	1.302.454,32	33,50	968.488,76	24,91
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	865.660,45	1.032.060,08	251.226,01	19,29	242.034,01	24,99
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	865.660,45	865.660,45	241.515,96	18,54	232.323,96	23,99
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	166.399,63	9.710,05	0,75	9.710,05	1,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	22.171,00	1,70	7.867,00	0,81
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	179.333,54	13,77	179.333,54	18,52
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	865.660,45	1.032.060,08	452.730,55	34,76	429.234,55	44,32
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.353.766,32	2.856.128,52	849.723,77	-1,26	539.254,21	-19,41
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						11,22
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						181.414,09

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.016.590,86	3.685.352,69	1.244.928,92	95,58	927.365,36	95,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	47.442,19	47.442,19	3.635,00	0,28	3.635,00	0,38
Vigilância Epidemiológica	39.554,77	39.554,77	11.842,60	0,91	11.842,60	1,22
Alimentação e Nutrição	115.838,95	115.838,95	42.047,80	3,23	25.645,80	2,65
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.219.426,77	3.888.188,60	1.302.454,32	100,00	968.488,76	100,00

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:333B9326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
05/05/2015	012/2015 1º ADITIVO	008/2015	INEXIGIBILIDADE	LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.	I - TENDO EM VISTA A REVISÃO DO VALOR DA TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PROMOVIDA ATRAVÉS DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2011 (DECRETO Nº 71/2014), O VALOR INDIVIDUAL DO PASSE ESCOLAR PASSARÁ DE R$ 1,60 (UM REAL E SESSENTA CENTAVOS), PARA 1,75 (UM REAL E SETENTA E CINCO CENTAVOS) A PARTIR DA DATA DE VIGÊNCIA DAQUELE ADITIVO. II - TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DOS DIAS LETIVOS DO CALENDÁRIO ESCOLAR PASSANDO DE 195 PARA 200 DIAS LETIVOS, A QUANTIDADE DE PASSES ESCOLARES FICA ACRESCIDA EM 8.000 (OITO MIL) PASSES. III - EM RAZÃO DA REVISÃO DO VALOR DA TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO E DO ACRESCIMO DOS DIAS LETIVOS DO CALENDÁRIO ESCOLAR, FICA ACRESCIDO O PRESENTE CONTRATO EM MAIS R$ 51.200,00 (CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:B16D6EED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**207.887.800,00**	**207.887.800,00**	**29.469.538,33**	**14,18**	**54.589.306,02**	**26,26**	**153.298.493,98**
RECEITAS CORRENTES	**183.402.800,00**	**183.402.800,00**	**28.809.775,58**	**15,71**	**53.444.752,45**	**29,14**	**129.958.047,55**
RECEITA TRIBUTÁRIA	25.750.000,00	25.750.000,00	5.532.592,82	21,49	9.158.073,83	35,57	16.591.926,17
IMPOSTOS	17.800.000,00	17.800.000,00	4.075.452,01	22,90	6.527.211,78	36,67	11.272.788,22
TAXAS	7.950.000,00	7.950.000,00	1.457.140,81	18,33	2.630.862,05	33,09	5.319.137,95
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.500.000,00	3.500.000,00	680.022,70	19,43	1.318.021,68	37,66	2.181.978,32
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.500.000,00	3.500.000,00	680.022,70	19,43	1.318.021,68	37,66	2.181.978,32
RECEITA PATRIMONIAL	13.200.000,00	13.200.000,00	467.603,53	3,54	891.420,75	6,75	12.308.579,25
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.200.000,00	1.200.000,00	293.002,31	24,42	543.490,96	45,29	656.509,04
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	12.000.000,00	12.000.000,00	174.601,22	1,46	347.929,79	2,90	11.652.070,21
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	64.440,78	-	102.186,78	-	-102.186,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	126.497.800,00	126.497.800,00	21.427.408,00	16,94	40.689.646,05	32,17	85.808.153,95
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	125.397.800,00	125.397.800,00	21.427.408,00	17,09	40.608.932,32	32,38	84.788.867,68
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.100.000,00	1.100.000,00	-	-	80.713,73	7,34	1.019.286,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.455.000,00	14.455.000,00	637.707,75	4,41	1.285.403,36	8,89	13.169.596,64
MULTAS E JUROS DE MORA	305.000,00	305.000,00	242.500,82	79,51	464.814,10	152,40	-159.814,10
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-	9.467,73	-	16.884,37	-	-16.884,37
RECEITA DA DIV.ATIVA	14.150.000,00	14.150.000,00	336.514,50	2,38	671.110,29	4,74	13.478.889,71
RECEITAS DIVERSAS	-	-	49.224,70	-	132.594,60	-	-132.594,60
RECEITAS DE CAPITAL	**24.485.000,00**	**24.485.000,00**	**659.762,75**	**2,69**	**1.144.553,57**	**4,67**	**23.340.446,43**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.000.000,00	19.000.000,00	659.762,75	3,47	1.144.553,57	6,02	17.855.446,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	19.000.000,00	19.000.000,00	659.762,75	3,47	1.144.553,57	6,02	17.855.446,43
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.485.000,00	5.485.000,00	-	-	-	-	5.485.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.485.000,00	5.485.000,00	-	-	-	-	5.485.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	**207.887.800,00**	**207.887.800,00**	**29.469.538,33**	**14,18**	**54.589.306,02**	**26,26**	**153.298.493,98**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**207.887.800,00**	**207.887.800,00**	**29.469.538,33**	**14,18**	**54.589.306,02**	**26,26**	**153.298.493,98**
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	**207.887.800,00**	**207.887.800,00**	**29.469.538,33**	**14,18**	**54.589.306,02**	**26,26**	**153.298.493,98**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	**111.362,42**	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	111.362,42	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**194.331.140,00**	**203.976.849,74**	**23.386.092,24**	**56.266.828,04**	**147.710.021,70**	**23.571.483,64**	**41.014.438,51**	**162.962.411,23**	**25.717.322,74**
DESPESAS CORRENTES	**153.528.270,00**	**154.195.270,00**	**20.247.320,27**	**51.710.813,79**	**102.484.456,21**	**22.132.742,15**	**38.192.713,74**	**116.002.556,26**	**21.339.561,16**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.465.110,00	77.465.110,00	11.007.058,14	21.364.701,56	56.100.408,44	10.938.255,15	21.225.204,17	56.239.905,83	10.590.257,89
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.130.000,00	1.130.000,00	110.594,30	252.168,80	877.831,20	110.594,30	252.168,80	877.831,20	110.594,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.933.160,00	75.600.160,00	9.129.667,83	30.093.943,43	45.506.216,57	11.083.892,70	16.715.340,77	58.884.819,23	10.638.708,97
DESPESAS DE CAPITAL	**39.802.870,00**	**50.329.652,69**	**3.138.771,97**	**4.556.014,25**	**45.773.638,44**	**1.438.741,49**	**2.821.724,77**	**47.507.927,92**	**1.421.259,83**
INVESTIMENTOS	34.112.870,00	44.639.652,69	2.165.358,92	2.537.716,99	42.101.935,70	465.328,44	803.427,51	43.836.225,18	447.846,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	5.690.000,00	5.690.000,00	973.413,05	2.018.297,26	3.671.702,74	973.413,05	2.018.297,26	3.671.702,74	973.413,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	-	-	**1.000.000,00**	-	-	**1.000.000,00**	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**6.492.660,00**	**6.512.660,00**	**943.046,87**	**1.824.469,61**	**4.688.190,39**	**819.163,04**	**1.353.722,65**	**5.158.937,35**	**1.347.276,17**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) (VIII+IX)	**200.823.800,00**	**210.489.509,74**	**24.329.139,11**	**58.091.297,65**	**152.398.212,09**	**24.390.646,68**	**42.368.161,16**	**168.121.348,58**	**27.064.598,91**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/	-	-	-	-	-	-	-	-	-

REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	**200.823.800,00**	**210.489.509,74**	**24.329.139,11**	**58.091.297,65**	**152.398.212,09**	**24.390.646,68**	**42.368.161,16**	**168.121.348,58**	**27.064.598,91**
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	**12.221.144,86**	-	-
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	**200.823.800,00**	**210.489.509,74**	**24.329.139,11**	**58.091.297,65**	**152.398.212,09**	**24.390.646,68**	**54.589.306,02**	**155.900.203,72**	**27.064.598,91**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO % (c/a)	(a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	**6.492.660,00**	**6.512.660,00**	**943.046,87**	**1.824.469,61**	**4.688.190,39**	**819.163,04**	**1.353.722,65**	**5.158.937,35**	**910.686,24**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.462.660,00	6.482.660,00	943.046,87	1.824.469,61	4.658.190,39	819.163,04	1.353.722,65	5.128.937,35	910.686,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-	30.000,00	-
TOTAL	6.492.660,00	6.512.660,00	943.046,87	1.824.469,61	4.688.190,39	819.163,04	1.353.722,65	5.158.937,35	1.347.276,17

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 07/Mai/2015, 13h e 57m.

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:4739F0DA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**194.331.140,00**	**203.976.849,74**	**23.386.092,24**	**56.266.828,04**	**96,86**	**147.710.021,70**	**23.571.483,64**	**41.014.438,51**	**96,80**	**162.962.411,23**
Administração	24.238.800,00	24.188.800,00	1.948.570,01	5.012.651,50	8,63	19.176.148,50	2.370.696,01	4.233.435,72	9,99	19.955.364,28
Administração Geral	17.273.800,00	17.223.800,00	1.186.786,07	2.759.920,68	4,75	14.463.879,32	1.441.392,69	2.496.424,48	5,89	14.727.375,52
Administração Financeira	3.580.000,00	3.580.000,00	461.241,85	1.191.244,76	2,05	2.388.755,24	541.303,89	1.045.289,53	2,47	2.534.710,47
Controle Interno	710.000,00	710.000,00	63.198,05	118.570,79	0,20	591.429,21	62.163,05	117.535,79	0,28	592.464,21
Tecnologia da Informação	1.300.000,00	1.300.000,00	136.195,93	463.622,34	0,80	836.377,66	137.607,39	248.220,87	0,59	1.051.779,13
Comunicação Social	1.375.000,00	1.375.000,00	101.148,11	479.292,93	0,83	895.707,07	188.228,99	325.965,05	0,77	1.049.034,95
Assistência Social	10.708.000,00	11.393.410,90	960.488,29	2.137.380,97	3,68	9.256.029,93	1.018.943,13	1.951.970,58	4,61	9.441.440,32
Assistência à Criança e ao Adolescente	356.000,00	356.000,00	378,00	2.635,33	0,00	353.364,67	739,84	2.435,98	0,01	353.564,02
Assistência Comunitária	10.352.000,00	11.037.410,90	960.110,29	2.134.745,64	3,67	8.902.665,26	1.018.203,29	1.949.534,60	4,60	9.087.876,30
Saúde	31.409.340,00	32.626.140,00	7.032.578,57	12.928.177,22	22,25	19.697.962,78	4.975.735,02	8.571.406,80	20,23	24.054.733,20
Atenção Básica	31.409.340,00	32.626.140,00	7.032.578,57	12.928.177,22	22,25	19.697.962,78	4.975.735,02	8.571.406,80	20,23	24.054.733,20
Educação	60.147.000,00	62.349.236,42	7.435.888,48	17.926.445,12	30,86	44.422.791,30	8.520.812,95	14.946.767,30	35,28	47.402.469,12
Ensino Fundamental	39.781.000,00	41.663.122,20	5.012.715,01	12.315.705,36	21,20	29.347.416,84	5.922.692,01	10.119.809,27	23,89	31.543.312,93
Educação Infantil	17.877.000,00	18.447.114,22	1.940.817,25	4.858.024,07	8,36	13.589.090,15	2.115.764,72	4.074.550,13	9,62	14.372.564,09
Educação de Jovens e Adultos	291.000,00	291.000,00	0,00	0,00	0,00	291.000,00	0,00	0,00	0,00	291.000,00
Educação Especial	2.198.000,00	1.948.000,00	482.356,22	752.715,69	1,30	1.195.284,31	482.356,22	752.407,90	1,78	1.195.592,10
Cultura	2.871.000,00	3.258.066,58	459.405,51	833.072,88	1,43	2.424.993,70	372.276,69	618.344,16	1,46	2.639.722,42
Difusão Cultural	2.871.000,00	3.258.066,58	459.405,51	833.072,88	1,43	2.424.993,70	372.276,69	618.344,16	1,46	2.639.722,42
Urbanismo	10.995.000,00	11.240.850,00	749.348,15	2.383.923,05	4,10	8.856.926,95	903.210,77	1.586.126,52	3,74	9.654.723,48
Serviços Urbanos	10.995.000,00	11.240.850,00	749.348,15	2.383.923,05	4,10	8.856.926,95	903.210,77	1.586.126,52	3,74	9.654.723,48
Gestão Ambiental	8.710.000,00	8.710.000,00	226.841,35	5.261.340,01	9,06	3.448.659,99	1.099.847,42	1.773.805,50	4,19	6.936.194,50
Preservação e Conservação Ambiental	8.710.000,00	8.710.000,00	226.841,35	5.261.340,01	9,06	3.448.659,99	1.099.847,42	1.773.805,50	4,19	6.936.194,50
Agricultura	560.000,00	613.295,84	9.855,69	31.540,39	0,05	581.755,45	30.305,08	30.555,08	0,07	582.740,76
Abastecimento	560.000,00	613.295,84	9.855,69	31.540,39	0,05	581.755,45	30.305,08	30.555,08	0,07	582.740,76
Comércio e Serviços	2.055.000,00	2.005.000,00	249.943,59	530.149,70	0,91	1.474.850,30	243.761,68	444.703,54	1,05	1.560.296,46
Promoção Comercial	1.725.000,00	1.725.000,00	249.559,13	529.765,24	0,91	1.195.234,76	243.761,68	444.703,54	1,05	1.280.296,46
Turismo	330.000,00	280.000,00	384,46	384,46	0,00	279.615,54	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Transporte	31.460.000,00	35.906.300,00	2.557.343,22	5.685.837,15	9,79	30.220.462,85	2.276.191,33	3.662.474,15	8,64	32.243.825,85
Transporte Rodoviário	31.460.000,00	35.906.300,00	2.557.343,22	5.685.837,15	9,79	30.220.462,85	2.276.191,33	3.662.474,15	8,64	32.243.825,85
Desporto e Lazer	1.400.000,00	1.758.750,00	29.846,50	29.846,50	0,05	1.728.903,50	10.326,50	10.326,50	0,02	1.748.423,50
Desporto Comunitário	1.400.000,00	1.758.750,00	29.846,50	29.846,50	0,05	1.728.903,50	10.326,50	10.326,50	0,02	1.748.423,50
Encargos Especiais	8.777.000,00	8.927.000,00	1.725.982,88	3.506.463,55	6,04	5.420.536,45	1.749.377,06	3.184.522,66	7,52	5.742.477,34
Serviço da Dívida Interna	6.820.000,00	6.820.000,00	1.084.007,35	2.270.466,06	3,91	4.549.533,94	1.084.007,35	2.270.466,06	5,36	4.549.533,94
Outros Encargos Especiais	1.957.000,00	2.107.000,00	641.975,53	1.235.997,49	2,13	871.002,51	665.369,71	914.056,60	2,16	1.192.943,40
Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.492.660,00	6.512.660,00	943.046,87	1.824.469,61	3,14	4.688.190,39	819.163,04	1.353.722,65	3,20	1.824.469,61
TOTAL (III) = (I+II)	**200.823.800,00**	**210.489.509,74**	**24.329.139,11**	**58.091.297,65**	**100,00**	**152.398.212,09**	**24.390.646,68**	**42.368.161,16**	**100,00**	**168.121.348,58**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.492.660,00	6.512.660,00	943.046,87	1.824.469,61	3,05	4.688.190,39	819.163,04	1.353.722,65	3,10	5.158.937,35
Administração	610.000,00	610.000,00	82.037,50	160.476,64	0,28	449.523,36	40.683,21	119.122,35	0,28	490.877,65
Administração Geral	215.000,00	215.000,00	42.394,31	80.441,95	0,14	134.558,05	20.363,95	58.411,59	0,14	156.588,41
Administração Financeira	220.000,00	220.000,00	34.390,32	69.554,32	0,12	150.445,68	17.477,75	52.641,75	0,12	167.358,25
Controle Interno	35.000,00	35.000,00	3.586,96	7.462,10	0,01	27.537,90	1.992,33	5.867,47	0,01	29.132,53
Comunicação Social	140.000,00	140.000,00	1.665,91	3.018,27	0,01	136.981,73	849,18	2.201,54	0,01	137.798,46
Assistência Social	300.000,00	300.000,00	48.203,78	88.792,82	0,15	211.207,18	24.329,20	64.918,24	0,15	235.081,76

Assistência Comunitária	300.000,00	300.000,00	48.203,78	88.792,82	0,15	211.207,18	24.329,20	64.918,24	0,15	235.081,76
Saúde	1.109.660,00	1.129.660,00	151.444,67	285.425,80	0,49	844.234,20	144.388,64	209.345,04	0,49	920.314,96
Atenção Básica	1.109.660,00	1.129.660,00	151.444,67	285.425,80	0,49	844.234,20	144.388,64	209.345,04	0,49	920.314,96
Educação	3.818.000,00	3.818.000,00	575.255,77	1.126.746,82	1,94	2.691.253,18	566.298,79	839.951,44	1,98	2.978.048,56
Ensino Fundamental	2.909.000,00	2.909.000,00	424.648,72	841.179,53	1,45	2.067.820,47	415.877,24	629.040,34	1,48	2.279.959,66
Educação Infantil	828.000,00	828.000,00	133.882,30	253.198,85	0,44	574.801,15	133.775,05	186.888,97	0,44	641.111,03
Educação de Jovens e Adultos	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
Educação Especial	42.000,00	42.000,00	16.724,75	32.368,44	0,06	9.631,56	16.646,50	24.022,13	0,06	17.977,87
Cultura	100.000,00	100.000,00	13.415,85	25.737,08	0,04	74.262,92	6.853,53	19.174,76	0,05	80.825,24
Difusão Cultural	100.000,00	100.000,00	13.415,85	25.737,08	0,04	74.262,92	6.853,53	19.174,76	0,05	80.825,24
Urbanismo	160.000,00	160.000,00	23.557,61	44.408,12	0,08	115.591,88	12.433,38	33.283,89	0,08	126.716,11
Serviços Urbanos	160.000,00	160.000,00	23.557,61	44.408,12	0,08	115.591,88	12.433,38	33.283,89	0,08	126.716,11
Comércio e Serviços	65.000,00	65.000,00	13.312,79	23.226,69	0,04	41.773,31	6.033,40	15.947,30	0,04	49.052,70
Promoção Comercial	65.000,00	65.000,00	13.312,79	23.226,69	0,04	41.773,31	6.033,40	15.947,30	0,04	49.052,70
Transporte	300.000,00	300.000,00	35.818,90	69.655,64	0,12	230.344,36	18.142,89	51.979,63	0,12	248.020,37
Transporte Rodoviário	300.000,00	300.000,00	35.818,90	69.655,64	0,12	230.344,36	18.142,89	51.979,63	0,12	248.020,37
Encargos Especiais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Outros Encargos Especiais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL	6.492.660,00	6.512.660,00	943.046,87	1.824.469,61	3,05	4.688.190,39	819.163,04	1.353.722,65	20,79	5.158.937,35
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 07/Mai/2015, 13h e 58m.										

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:B26FCD86

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Maio/2014 a Abril/2015								
RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada 2015**
	Maio/2014	**Junho/2014**	**Julho/2014**	**Agosto/2014**	**Setembro/2014**	**Outubro/2014**		
	Novembro/2014	**Dezembro/2014**	**Janeiro/2015**	**Fevereiro/2015**	**Março/2015**	**Abril/2015**		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.208.554,29	12.704.324,02	12.680.332,99	12.516.888,49	13.115.015,60	12.703.232,92		
	12.916.132,63	20.284.174,25	14.367.701,98	13.215.212,85	15.668.627,56	16.476.575,31	170.856.772,89	201.502.800,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.228.753,79	2.100.809,66	1.934.979,72	1.795.494,01	1.909.716,06	2.100.224,77		
	1.769.315,90	2.384.240,40	1.681.922,37	1.943.558,64	3.665.275,15	1.867.317,67	25.381.608,14	25.750.000,00
IPTU	238.757,77	205.640,04	218.925,87	188.432,66	185.751,18	173.485,46		
	168.752,87	241.136,69	56.359,23	511.405,35	1.877.914,45	231.404,06	4.297.965,63	5.000.000,00
ISS	619.639,15	675.364,66	496.732,04	420.731,30	482.605,22	555.149,77		
	481.235,93	574.647,10	484.606,55	378.308,76	446.165,31	534.401,28	6.149.587,07	6.000.000,00
ITBI	453.963,53	305.513,68	321.019,43	293.564,42	344.474,50	429.187,10		
	237.922,35	251.935,66	284.037,43	203.150,36	307.047,94	292.103,54	3.723.919,94	3.000.000,00
IRRF	258.862,26	292.122,68	294.341,48	282.607,97	294.903,07	318.477,94		
	263.747,29	688.613,34	258.308,24	275.583,85	321.550,74	64.864,69	3.613.983,55	3.800.000,00
Outras Receitas Tributárias	657.531,08	622.168,60	603.960,90	610.157,66	601.982,09	623.924,50		
	617.657,46	627.907,61	598.610,92	575.110,32	712.596,71	744.544,10	7.596.151,95	7.950.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	237.335,53	266.037,17	233.474,27	281.801,34	237.592,75	259.019,65		
	260.711,94	262.920,93	328.774,83	309.224,15	300.000,64	380.022,06	3.356.915,26	3.500.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	219.268,55	191.659,97	210.998,59	199.396,90	230.669,84	253.353,76		
	110.919,36	314.057,52	209.055,48	214.761,74	229.230,14	238.373,39	2.621.745,24	13.200.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.384,16	10.095,72	9.939,13	9.479,77	9.472,33	8.267,02		
	7.223,81	15.034,80	8.289,89	29.456,11	53.221,68	11.219,10	184.083,52	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.193.895,08	9.766.792,47	9.893.553,78	9.960.648,08	10.377.341,28	9.796.832,74		
	10.545.959,43	16.595.254,93	11.836.970,65	10.373.205,36	11.050.525,40	13.712.309,89	135.103.289,09	144.597.800,00
Cota-Parte do FPM	3.544.151,65	2.657.884,96	2.282.786,89	2.773.197,68	2.430.939,64	2.297.488,30		
	3.041.019,56	3.340.337,21	3.973.968,05	4.056.651,46	2.953.241,80	3.187.330,48	36.538.997,68	38.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.415.025,43	3.183.557,24	3.233.574,70	3.190.992,71	3.645.688,76	3.343.737,50		
	3.746.198,62	6.270.420,87	3.486.188,40	2.860.276,73	4.144.995,55	3.675.753,84	44.196.410,35	48.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	491.999,78	429.846,99	479.055,54	274.339,76	280.063,18	210.402,98		
	235.170,98	304.779,37	122.735,83	105.713,16	460.580,79	1.845.100,42	5.239.788,78	6.000.000,00
Cota-Parte do ITR	190,64	243,70	38,23	347,69	5.008,48	19.429,37		
	784,60	730,84	-	329,93	1.003,04	1.807,54	29.914,06	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	30.504,44	30.504,44	30.504,44	30.504,44	30.504,44	30.504,44		
	30.504,44	61.008,88	-	-	-	119.878,74	394.418,70	500.000,00
Transferências da LC 61/1989	60.279,96	57.413,46	58.981,51	60.796,88	42.163,46	61.270,34		
	70.356,61	69.421,51	85.725,95	51.000,04	50.025,74	52.395,91	719.831,37	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	2.633.609,49	2.329.531,85	2.309.486,08	2.281.793,48	2.315.216,32	2.426.994,15		
	2.330.672,89	4.031.340,55	2.694.500,63	2.327.871,95	2.533.769,28	3.897.518,70	32.112.305,37	35.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.018.133,69	1.077.809,83	1.499.126,39	1.348.675,44	1.627.757,00	1.407.005,66		
	1.091.251,73	2.517.215,70	1.473.851,79	971.362,09	906.909,20	932.524,26	15.871.622,78	16.047.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	316.917,18	368.929,03	397.387,50	270.068,39	350.223,34	285.534,98		
	222.002,19	712.665,67	302.688,76	345.006,85	370.374,55	267.333,20	4.209.131,64	14.455.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.508.430,35	1.271.890,08	1.216.988,15	1.266.035,66	1.289.883,35	1.191.327,08		
	1.419.049,80	2.009.339,60	1.533.143,69	1.414.794,27	1.521.969,32	1.813.457,97	17.456.309,32	18.100.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	1.508.430,35	1.271.890,08	1.216.988,15	1.266.035,66	1.289.883,35	1.191.327,08		
	1.419.049,80	2.009.339,60	1.533.143,69	1.414.794,27	1.521.969,32	1.813.457,97	17.456.309,32	18.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	12.700.123,94	11.432.433,94	11.463.344,84	11.250.852,83	11.825.132,25	11.511.905,84		
	11.497.082,83	18.274.834,65	12.834.558,29	11.800.418,58	14.146.658,24	14.663.117,34	153.400.463,57	183.402.800,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 07/Mai/2015, 13h e 58m.								

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:5A426277

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril					
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
				Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		19.600.000,00	19.600.000,00	7.635.861,18	38,96
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		5.000.000,00	5.000.000,00	2.677.083,09	53,54
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		3.000.000,00	3.000.000,00	1.086.339,27	36,21
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		6.000.000,00	6.000.000,00	1.843.481,90	30,72
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		3.800.000,00	3.800.000,00	920.307,52	24,22
Imposto Territorial Rural - ITR		-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos		-	-	310.886,99	-
Dívida Ativa dos Impostos		1.800.000,00	1.800.000,00	671.110,29	37,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa		-	-	126.652,12	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		93.550.000,00	93.550.000,00	31.234.703,40	33,39
Cota-Parte FPM		38.000.000,00	38.000.000,00	14.171.191,79	37,29
Cota-Parte ITR		50.000,00	50.000,00	3.140,51	6,28
Cota-Parte IPVA		6.000.000,00	6.000.000,00	2.534.130,20	42,24
Cota-Parte ICMS		48.000.000,00	48.000.000,00	14.167.214,52	29,52
Cota-Parte IPI-Exportação		1.000.000,00	1.000.000,00	239.147,64	23,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		500.000,00	500.000,00	119.878,74	23,98
Desoneração ICMS (LC 87/96)		500.000,00	500.000,00	119.878,74	23,98
Outras		-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II		##########	##########	**38.870.564,58**	**34,35**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
				Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS		41.967.800,00	41.967.800,00	13.553.223,13	32,29
Provenientes da União		6.562.800,00	6.562.800,00	2.099.562,57	31,99
Provenientes dos Estados		405.000,00	405.000,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios		35.000.000,00	35.000.000,00	11.453.660,56	32,72
Outras Receitas do SUS		-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		**41.967.800,00**	**41.967.800,00**	**13.553.223,13**	**32,29**
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	31.419.000,00	31.419.000,00	11.385.113,80	36,24	8.555.228,01	27,23
Pessoal e Encargos Sociais	13.955.270,00	14.175.270,00	4.026.576,05	28,41	3.920.517,10	27,66
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	17.463.730,00	17.243.730,00	7.358.537,75	42,67	4.634.710,91	26,88
DESPESAS DE CAPITAL	1.100.000,00	2.336.800,00	1.828.489,22	78,25	225.523,83	9,65
Investimentos	1.100.000,00	2.336.800,00	1.828.489,22	78,25	225.523,83	9,65
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**32.519.000,00**	**33.755.800,00**	**13.213.603,02**	**39,14**	**8.780.751,84**	**26,01**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.807.250,00	8.044.050,00	3.720.121,40	28,15	1.912.776,77	21,78
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.497.750,00	5.717.750,00	2.400.035,84	18,16	1.852.358,49	21,10
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	1.309.500,00	2.326.300,00	1.320.085,56	9,99	60.418,28	0,69
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**6.807.250,00**	**8.044.050,00**	**3.720.121,40**	**28,15**	**1.912.776,77**	**21,78**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**25.711.750,00**	**25.711.750,00**	**9.493.481,62**	**71,85**	**6.867.975,07**	**78,22**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5					**17,67**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6					**1.037.390,38**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA NO LIMITE CONSIDERADA**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no (j) exercício de referência	Saldo Final (não aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas (k) no exercício de referência	Saldo Final (não aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	13.198.310,62	-	13.198.310,62
Total (IX)	**13.198.310,62**	-	**13.198.310,62**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	32.519.000,00	33.755.800,00	13.213.603,02	100,00	8.780.751,84	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**32.519.000,00**	**33.755.800,00**	**13.213.603,02**	**100,00**	**8.780.751,84**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 07/Mai/2015, 14h e 03m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:EA0B30E7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	19.600.000,00	19.600.000,00	7.635.861,18	38,96
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.500.000,00	6.500.000,00	3.639.452,12	55,99
1.1.1-IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	2.911.078,07	58,22
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	288.706,75	
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	548.739,42	36,58
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	124.925,85	
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	233.997,97	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	1.096.678,46	36,56
1.2.1-ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	1.086.339,27	36,21
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	10.339,19	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.300.000,00	6.300.000,00	1.979.423,08	31,42
1.3.1-ISS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.843.481,90	30,72
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	11.844,04	
13.3-Dívida Ativa do ISS	300.000,00	300.000,00	122.370,87	40,79
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	1.726,27	
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.800.000,00	3.800.000,00	920.307,52	24,22
1.4.1-IRRF	3.800.000,00	3.800.000,00	920.307,52	24,22
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	93.550.000,00	93.550.000,00	31.234.703,40	33,39
2.1-Cota-Parte FPM	38.000.000,00	38.000.000,00	14.171.191,79	37,29
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	38.000.000,00	38.000.000,00	14.171.191,79	37,29
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	48.000.000,00	48.000.000,00	14.167.214,52	29,52
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	500.000,00	500.000,00	119.878,74	23,98
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	239.147,64	23,91
2.5-Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	3.140,51	6,28

2.6-Cota-Parte IPVA	6.000.000,00	6.000.000,00	2.534.130,20	42,24
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	113.150.000,00	113.150.000,00	38.870.564,58	34,35

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	-	-	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	-	-	-	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	-	-	-	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.100.000,00	1.100.000,00	80.713,73	7,34
6.1 - Transferências de Convênios	1.100.000,00	1.100.000,00	80.713,73	7,34
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.100.000,00	1.100.000,00	80.713,73	7,34

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.100.000,00	18.100.000,00	6.283.365,25	34,71
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	8.000.000,00	8.000.000,00	2.834.238,26	35,43
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	8.600.000,00	8.600.000,00	2.833.442,84	32,95
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	100.000,00	100.000,00	23.975,74	23,98
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	200.000,00	200.000,00	47.829,53	23,91
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	-	-	628,07	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	1.200.000,00	1.200.000,00	538.303,89	44,86
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	35.000.000,00	35.000.000,00	11.453.660,56	32,72
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	35.000.000,00	35.000.000,00	11.453.660,56	32,72
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	16.900.000,00	16.900.000,00	5.170.295,31	30,59
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	18.575.000,00	18.575.000,00	4.815.381,86	25,92	4.809.252,71	25,89
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	18.575.000,00	18.575.000,00	4.815.381,86	25,92	4.809.252,71	25,89
14-OUTRAS DESPESAS	16.411.000,00	16.411.000,00	5.259.192,30	32,05	4.994.410,56	30,43
14.1-Com Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	16.401.000,00	16.401.000,00	5.259.192,30	32,07	4.994.410,56	30,45
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	34.986.000,00	34.986.000,00	10.074.574,16	28,80	9.803.663,27	28,02

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	9.803.663,27
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] (13-(16.1+17.1))/(11)X100)%	41,99
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)))/(11)X100)%	43,61
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))%	14,41

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-792.355,28
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	28.287.500,00	28.287.500,00	9.717.641,15	34,35

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.355.500,00	3.233.687,17	960.727,57	29,71	576.600,33	17,83
23.1-Creche	1.355.500,00	3.233.687,17	960.727,57	29,71	576.600,33	17,83
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.345.500,00	3.223.687,17	960.727,57	29,80	576.600,33	17,89
23.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
24-ENSINO FUNDAMENTAL	40.339.500,00	41.113.549,25	11.458.530,94	27,87	10.782.305,74	26,23
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	34.976.000,00	34.976.000,00	10.074.574,16	28,80	9.803.663,27	28,03
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.363.500,00	6.137.549,25	1.383.956,78	22,55	978.642,47	15,95
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
28-OUTRAS	-	-	-		-	
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	41.695.000,00	44.347.236,42	12.419.258,51	28,00	11.358.906,07	25,61

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR

30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.170.295,31
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	5.170.295,31
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	6.188.610,76
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	15,92

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.270.000,00	4.270.000,00	1.891.679,09	44,30	1.054.320,95	24,69
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	4.270.000,00	4.270.000,00	1.891.679,09	44,30	1.054.320,95	24,69
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	45.965.000,00	48.617.236,42	14.310.937,60	29,44	12.413.227,02	25,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	-	-
46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	-
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.453.660,56
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.485.732,87
49.1- Orçamentário do Exercicio	8.160.606,06
49.2- Restos a Pagar	325.126,81
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-
51-(=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.967.927,69

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 07/Mai/2015, 14h e 00m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:44AFAC12

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril				
LRF, Art. 48 - Anexo XIV				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita				207.887.800,00
Previsão Atualizada da Receita				207.887.800,00
Receitas Realizadas				54.589.306,02
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				111.362,42
DESPESAS				
Dotação Inicial				200.823.800,00
Créditos Adicionais				9.665.709,74
Dotação Atualizada				210.489.509,74
Despesas Empenhadas				58.091.297,65
Despesas Liquidadas				42.368.161,16
Despesas Pagas				36.570.844,06
Superávit Orçamentário				12.221.144,86
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre			
Despesas Empenhadas				58.091.297,65
Despesas Liquidadas				42.368.161,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida				153.400.463,57
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	128.812,87	-3.683.138,01	-2859,29
Resultado Primário	-13.526.620,00	12.803.566,39	-94,65

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo

		até o bimestre	até o bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.536.457,22	0,00	1.897.067,50	639.389,72
Poder Executivo	2.359.100,85	0,00	1.897.067,50	462.033,35
Poder Legislativo	177.356,37	0,00	0,00	177.356,37
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.841.356,67	0,00	4.819.192,32	8.022.164,35
Poder Executivo	12.841.356,67	0,00	4.819.192,32	8.022.164,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.377.813,89	0,00	6.716.259,82	8.661.554,07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.188.610,76	25%	15,92
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	4.809.252,71	60%	41,99

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	1.144.553,57	17.855.446,43
Despesa de Capital Líquida	2.821.724,77	46.624.854,97

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)	13.834.205,39	20.965.410,15	23.166.049,51	12.029.343,24
Despesas Previdenciárias (V)	1.177.031,32	6.359.422,31	22.987.635,06	23.562.060,75
Resultado Previdenciário (IV-V)	12.657.174,07	14.605.987,84	178.414,45	-11.532.717,51

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.867.975,07	15%	17,67

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 07/Mai/2015, 14h e 05m.

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:036BE966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2013

Balanço Anual

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.972.298,18	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	613.037,39	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.180.686,55	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	40.363,75	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	3.180.686,55	0,00	PESSOAL A PAGAR	1.684,58	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	591.652,18	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	38.679,17	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	591.652,18	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	25.040,37	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	0,00	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	541.893,82	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	23.988,57	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	541.893,82	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	1.051,80	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	174.919,08	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	174.919,08	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	30.779,82	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	32.172.111,06	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	12.885,03	0,00
IMOBILIZADO	32.119.328,70	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	17.894,79	0,00
BENS MÓVEIS	11.560.221,42	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.362.539,19	0,00
BENS IMÓVEIS	20.727.147,28	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	1.362.539,19	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	(168.040,00)	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	1.362.539,19	0,00
INTANGÍVEL	52.782,36	0,00	TOTAL DO PASSIVO	1.975.576,58	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	52.782,36	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	34.168.832,66	0,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.881.212,09	0,00
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.287.620,57	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34.168.832,66	0,00
TOTAL	36.144.409,24	0,00	TOTAL	36.144.409,24	0,00
ATIVO FINANCEIRO	3.181.738,36	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	725.040,77	0,00
ATIVO PERMANENTE	32.962.670,88	0,00	PASSIVO PERMANENTE	1.362.539,19	0,00
SALDO PATRIMONIAL				34.056.829,28	0,00
			*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	1.748.412,94
Vinculada	0,00
TOTAL	1.748.412,94

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:4487B1D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 829, DE 07 DE MAIO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2015, no valor de R$ 859.519,19 (oitocentos e cinquenta nove mil, quinhentos e dezenove reais e dezenove centavos), e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2015, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 859.519,19 (oitocentos e cinquenta nove mil, quinhentos e dezenove reais e dezenove centavos), mediante a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
2.700,15	2.039	Atividades do Departamento de Cultura	33903000	3511	Taxas - Prestação de Serviços
3.588,00	2.039	Atividades do Departamento de Cultura	33903900	3510	Taxas - Exercício Poder de Polícia
19.961,20	2.041	Atividades do Departamento de Esportes	33903000	3511	Taxas - Prestação de Serviços
2.000,00	2.041	Atividades do Departamento de Esportes	33903900	3510	Taxas - Exercício Poder de Polícia
1.857,50	2.098	Atividades do Gabinete da Secretaria Mun. de Assistência Social	33903000	3511	Taxas - Prestação de Serviços
1.033,07	2.019	Atividades do Gab. da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento	33903000	3511	Taxas - Prestação de Serviços
1.943,73	2.019	Atividades do Gab. da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento	33903000	3510	Taxas - Exercício Poder de Polícia
10.492,50	2.019	Atividades do Gab. da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento	33903900	3510	Taxas - Exercício Poder de Polícia
2.340,00	2.080	Atividades e Desenvolvimento dos Serviços de Saúde	33903900	3510	Taxas - Exercício Poder de Polícia
1.040,77	2.080	Atividades e Desenvolvimento dos Serviços de Saúde	33903000	3510	Taxas - Exercício Poder de Polícia
9.342,04	2.080	Atividades e Desenvolvimento dos Serviços de Saúde	33903000	3303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
3.043,31	2.052	Manutenção do Transporte Escolar - Demais Aplicações	33903000	3104	Demais impostos vinculados à educação básica
11.655,00	2.045	Manutenção e Aprimoramento das Atividades do Ensino Fundamental	33903000	3104	Demais impostos vinculados à educação básica
10.858,00	2.045	Manutenção e Aprimoramento das Atividades do Ensino Fundamental	33903900	3104	Demais impostos vinculados à educação básica
73.112,99	2.057	Manutenção do Quadro do Magistério	31901100	3101	FUNDEB 60%
3.547,87	2.062	Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE	33903200	3115	FNDE/PNAE-Merenda Escolar - Programa Nacional de Alimentação
105,75	2.063	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	33903300	3117	FNDE/PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte escolar
8.151,17	2.066	Programa Transporte Escolar Estadual - PETE	33903300	3128	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE
16,37	2.066	Programa Transporte Escolar Estadual - PETE	33903300	3154	Programa Estadual do Transporte Escolar - PETE - Anteriores
871,57	2.019	Atividades do Gab. da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento	33903000	3712	Detran Multas Transito
13.821,24	2.230	Execução do Programa Brasil Carinhoso - CUSTEIO - F-129	33903000	3129	APOIO AS CRECHES - BRASIL CARINHOSO
1.498,76	2.230	Execução do Programa Brasil Carinhoso - CUSTEIO - F-129	33903000	0129	APOIO AS CRECHES - BRASIL CARINHOSO
7.800,00	1.231	Execução do Programa Brasil Carinhoso - CUAPITAL - F-129	44905200	3129	APOIO AS CRECHES - BRASIL CARINHOSO
12.719,97	2.233	Exec. Do Prog Apoio as Creches - Manut da Educação Infantil - Custeio - F-112	33903000	3112	FNDE - Apoio Creches - Manut. da Educ. Infant.
2.970,03	2.233	Exec. Do Prog Apoio as Creches - Manut da Educação Infantil - Custeio - F-112	33903000	0112	FNDE - Apoio Creches - Manut. da Educ. Infant.
42.810,00	1.232	Exec. Do Prog Apoio as Creches - Manut da Educação Infantil - Capital - F-112	44905200	3112	FNDE - Apoio Creches - Manut. da Educ. Infant.
10.500,00	1.211	Convênio Itaipu 4500027679 - Aquis. De Distrib. De Dejetos Sólidos - F-774	44905200	0774	CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500027679
14.500,00	1.211	Convênio Itaipu 4500027679 - Aquis. De Distrib. De Dejetos Sólidos - F-775	44905200	0000	Recurso Ordinários Livres
22.200,00	1.212	Convênio Itaipu 4500027679 - Aquis. De Distrib. De Dejetos Liqu. - F-774	44905200	0774	CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500027679
36.800,00	1.212	Convênio Itaipu 4500027679 - Aquis. De Distrib. De Dejetos Liqu. - F-774	44905200	0000	Recurso Ordinários Livres
2.000,00	2.203	Convênio Itaipu 4500027679 - Educação Ambiental - F-774	33903900	0774	CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500027679
7.600,00	2.210	Convênio Itaipu 4500027679 - Terraço Base Larga Construção - F-774	33903900	0774	CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500027679
1.900,00	2.210	Convênio Itaipu 4500027679 - Terraço Base Larga Construção - F-774	33903900	0000	Recurso Ordinários Livres
80.985,60	2.209	Convênio Itaipu 4500027679 - Terraço Base Larga Reforma - F-774	33903900	0774	CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500027679

20.246,40	2.209	Convênio Itaipu 4500027679 - Terraço Base Larga Reforma - F-774	33903900	0000	Recurso Ordinários Livres
2.425,18	2.206	Convênio Itaipu 4500027679 - Cascalhamento de Estradas - F-774	33903900	0774	CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500027679
47.853,60	2.206	Convênio Itaipu 4500027679 - Cascalhamento de Estradas - F-774	33903900	0000	Recurso Ordinários Livres
1.471,41	1.183	Ações do VIGIASUS - Capital	44905200	3497	Vigilância em Saúde
45.711,84	2.084	Atividades do CONSAMU	31717000	0000	Recurso Ordinários Livres
13.145,76	2.084	Atividades do CONSAMU	33717000	0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
1.156,20	2.084	Atividades do CONSAMU	44717000	0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
19.937,56	2.234	Exec. Do Termo de Compromisso PAR nº 201305667/FNDE - F-130	33903000	0130	Termo de Compromisso PAR nº 201305667/FNDE
30.650,94	2.144	Ações de Proteção Social Básica - PAIF/CRAS	33903000	3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica
11.495,72	2.144	Ações de Proteção Social Básica - PAIF/CRAS	33903000	3710	FMAS - PBFI
45.000,00	2.144	Ações de Proteção Social Básica - PAIF/CRAS	33903900	3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica
3.700,00	2.219	Ações do Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS	33903600	3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica
500,00	2.219	Ações do Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS	33903900	3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica
800,00	2.219	Ações do Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS	33903000	3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica
8.240,43	2.219	Ações do Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS	44905200	3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica
36.229,39	2.145	Ações do Indice de Gestão Descentralizada - IGD/BF	44905200	3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica
191,11	2.145	Ações do Indice de Gestão Descentralizada - IGD/BF	44905200	3725	Programa Bolsa Família - IGD/Indice de Gestão Desc
51.102,78	1.228	Execução do Conv. nº 809698/2014 - F-778	44905100	0000	Recurso Ordinários Livres
73.509,29	2.084	Atividades do CONSAMU	31717000	0496	Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial
20.377,44	2.084	Atividades do CONSAMU	33717000	0496	Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial
7,55	2.084	Atividades do CONSAMU	44717000	0496	Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial
Total das Adições					**R$ 859.519,19**

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:
§1º O provável excesso de arrecadação dos seguintes recursos:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
1.498,76	0129	APOIO AS CRECHES - BRASIL CARINHOSO
2.970,03	0112	FNDE - Apoio Creches - Manut. da Educ. Infant.
10.500,00	0774	CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500027679
22.200,00	0774	CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500027679
2.000,00	0774	CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500027679
7.600,00	0774	CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500027679
80.985,60	0774	CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500027679
2.425,18	0774	CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500027679
19.937,56	0130	Termo de Compromisso PAR nº 201305667/FNDE
73.509,29	0496	Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial
20.377,44	0496	Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial
7,55	0496	Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial
Total do Excesso de Arrecadação		**R$ 244.011,41**

§2º O superávit financeiro total ou parcial dos seguintes recursos:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
2.700,15	3511	Taxas - Prestação de Serviços
3.588,00	3510	Taxas - Exercício Poder de Polícia
19.961,20	3511	Taxas - Prestação de Serviços
2.000,00	3510	Taxas - Exercício Poder de Polícia
1.857,50	3511	Taxas - Prestação de Serviços
1.033,07	3511	Taxas - Prestação de Serviços
1.943,73	3510	Taxas - Exercício Poder de Polícia
10.492,50	3510	Taxas - Exercício Poder de Polícia
2.340,00	3510	Taxas - Exercício Poder de Polícia
1.040,77	3510	Taxas - Exercício Poder de Polícia
9.342,04	3303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
3.043,31	3104	Demais impostos vinculados à educação básica
11.655,00	3104	Demais impostos vinculados à educação básica
10.858,00	3104	Demais impostos vinculados à educação básica
73.112,99	3101	FUNDEB 60%
3.547,87	3115	FNDE/PNAE-Merenda Escolar - Programa Nacional de Alimentação
105,75	3117	FNDE/PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte escolar
8.151,17	3128	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE
16,37	3154	Programa Estadual do Transporte Escolar - PETE - Anteriores
871,57	3712	Detran Multas Transito
13.821,24	3129	APOIO AS CRECHES - BRASIL CARINHOSO
7.800,00	3129	APOIO AS CRECHES - BRASIL CARINHOSO
12.719,97	3112	FNDE - Apoio Creches - Manut. da Educ. Infant.
42.810,00	3112	FNDE - Apoio Creches - Manut. da Educ. Infant.
1.471,41	3497	Vigilância em Saúde
30.650,94	3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica
11.495,72	3710	FMAS - PBFI
45.000,00	3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica
3.700,00	3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica
500,00	3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica
800,00	3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica
8.240,43	3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica
36.229,39	3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica
191,11	3725	Programa Bolsa Família - IGD/Indice de Gestão Desc
Total do Superávit Financeiro		**R$ 383.091,20**

§3º A anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Valor em R$	Proj. ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
21.000,00	1.156	Investimentos na Malha Viária Rural	44905100	0000	Recurso Ordinários Livres
9.000,00	1.157	Equipamentos e Material Permanente - Agricultura e Gest. Amb.	44905200	0000	Recurso Ordinários Livres
30.000,00	2.130	Manutenção e Melhorias de Estradas Vicinais	33903900	0000	Recurso Ordinários Livres

6.114,62	1.129	Obras de Infraestrutura Urbana.	44905100	0000	Recurso Ordinários Livres
14.301,96	2.084	Atividades do CONSAMU	33723900	0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
6.000,00	2.084	Atividades do CONSAMU	33723900	0000	Recurso Ordinários Livres
15.000,00	2.162	Atividades do Setor de Comércio	31901100	0000	Recurso Ordinários Livres
15.000,00	2.161	Atividades do Setor de Indústria	31901100	0000	Recurso Ordinários Livres
10.000,00	2.128	Manutenção e Conservação dos Bens de Domínio Público	33903900	0000	Recurso Ordinários Livres
10.000,00	2.123	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	33903200	0000	Recurso Ordinários Livres
96.000,00	2.113	Manutenção do Convênio com o PROVOPAR	33504300	0000	Recurso Ordinários Livres
Total da Anulação					**R$ 232.416,58**
Total dos Recursos					**R$ 859.519,19**

Art. 3º Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 752, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal n° 788, de 17 de julho de 2014 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a covalidação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:F9C36D77

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 830, DE 07 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2015, no valor de R$ 173.885,38 (cento e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 173.885,38 (cento e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
4.200,00	2.015	Atividades do Departamento de Tesouraria	33909300	0000	Recurso Ordinários Livres
144.685,38	2.130	Manutenção e Melhorias de Estradas Vicinais	33903000	0000	Recurso Ordinários Livres
25.000,00	2.045	Manutenção e Aprimoramento das Atividades do Ensino Fundamental	33903900	0000	Recurso Ordinários Livres
Total das Adições					**R$ 173.885,38**

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, será utilizada a anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
53.885,38	1.129	Obras de Infraestrutura Urbana.	44905100	0000	Recurso Ordinários Livres
120.000,00	2.045	Manutenção e Aprimoramento das Atividades do Ensino Fundamental	33903000	0000	Recurso Ordinários Livres
Total da Anulação					**R$ 173.885,38**
Total dos Recursos					**R$ 173.885,38**

Art. 3º Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 752, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal n° 788, de 17 de julho de 2014 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a covalidação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:097AAB76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2015 EDITAL N.º 11/2015

Dispõe sobre a Classificação Final após a aplicação do critério de desempate de mesário e de sorteio público para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º - A classificação Final após aplicação do critério de desempate de mesário e de sorteio público do Concurso Público aberto através do Edital n.º 01/2015, conforme a seguir:

INSC	CARGO	NOME	OBJ	PRAT/TIT	FINAL	CLASS	MESÁRIO / Sorteio	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
25884	ACS AMBROSIOS, ONÇA	CRISTIANE DE FATIMA LIMA	67,50		67,50	1		27/08/1988	10,00	5,00	5,00	47,50
26664	ACS CASCATINHA, CENTRO	CAROLINE BRANDAO	62,50		62,50	1		17/06/1994	7,50	2,50	7,50	45,00
26541	ACS CASCATINHA, CENTRO	ANDREZA APARECIDA MACHADO	60,00		60,00	2		25/03/1983	5,00	0,00	7,50	47,50
27800	ACS CASCATINHA, CENTRO	ROSE MINOSSO SAMPAIO	60,00		60,00	3		19/03/1979	10,00	7,50	7,50	35,00
26850	ACS FAGUNDES	CRISTIANE CARDOSO DA CRUZ SIQUEIRA	60,00		60,00	1		12/04/1984	7,50	5,00	7,50	40,00
27390	ACS JARDIM BOSQUE DA SAUDE	ADRIANI DO CARMO MILANI	62,50		62,50	1		14/07/1974	7,50	5,00	7,50	42,50
31257	ACS JARDIM BOSQUE DA SAUDE	MARILDA ROCIO DOS SANTOS	60,00		60,00	2		15/03/1958	5,00	5,00	7,50	42,50
28385	ACS LAGOA	TEREZINHA APARECIDA DE LIMA	70,00		70,00	1		19/10/1983	10,00	5,00	7,50	47,50
27795	ACS LAGOA	DAYANE APARECIDA GROCHEVISKI	65,00		65,00	2		09/05/1985	10,00	2,50	5,00	47,50
26757	ACS LAGOINHA, RAIA, DEWILLE	SIMONE CAROLINE PISKE FRANCO	67,50		67,50	1		07/12/2006	7,50	2,50	7,50	50,00
25968	ACS LAGOINHA, RAIA, DEWILLE	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ	62,50		62,50	2		29/01/1980	7,50	5,00	5,00	45,00
26769	ACS MATULÃO, ALTO DA SERRA	CRISTINA PATRICIA DOS SANTOS	72,50		72,50	1		30/11/1994	15,00	5,00	7,50	45,00
30084	ACS MATULÃO, ALTO DA SERRA	APARECIDA CELIA DOS SANTOS	60,00		60,00	2		28/08/1982	7,50	5,00	5,00	42,50
28054	ACS PINHAL DOS BORGES, RIO DO FOJO	MARIA RAQUEL DA SILVA	80,00		80,00	1		08/04/1994	17,50	7,50	10,00	45,00
30753	ACS PINHAL DOS BORGES, RIO DO FOJO	ICLEA ELISA DE MELO	70,00		70,00	2		30/04/1986	15,00	5,00	7,50	42,50
28398	ACS POSTINHO, PIRAI	MARIA INES PEREIRA DE LIMA KATZMANN	80,00		80,00	1		26/12/1971	17,50	7,50	7,50	47,50
31293	ACS POSTINHO, PIRAI	CLENE DE SOUSA ZUZA	72,50		72,50	2		14/10/1971	17,50	0,00	5,00	50,00
26533	ACS POSTINHO, PIRAI	LUCIANE APARECIDA SANTOS	62,50		62,50	3		26/11/1986	5,00	2,50	10,00	45,00
27596	ACS POSTINHO, PIRAI	PRISCILA KELI DA COSTA	62,50		62,50	4		05/11/1990	10,00	2,50	7,50	42,50
25949	ACS SALTINHO, GAMA	KELLEN CRISTINA DE LIMA	67,50		67,50	1		08/09/1993	12,50	7,50	2,50	45,00
28476	ACS SALTINHO, GAMA	MARIA SILVANA P. DE LIMA CAMARGO	60,00		60,00	2		30/09/1985	12,50	2,50	5,00	40,00
27589	ACS SALTO DA BOA VISTA, VILA RURAL, TANQUE VELHO	CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	60,00		60,00	1		11/03/1988	10,00	0,00	7,50	42,50
29805	ACS SALTO DA BOA VISTA, VILA RURAL, TANQUE VELHO	TASSIA THAMARA MARTINS	60,00		60,00	2		04/01/1992	12,50	2,50	7,50	37,50
26166	ACS VARZEA, RODEIO, CAMPO COMPRIDO	ELIZANE SOARES DE LIMA JARECKI	82,50		82,50	1		26/08/1990	15,00	5,00	12,50	50,00
26695	ACS VARZEA, RODEIO, CAMPO COMPRIDO	VANESSA DA ROCHA KITZMANN	70,00		70,00	2		02/08/1992	12,50	2,50	7,50	47,50
29303	ACS VARZEA, RODEIO, CAMPO COMPRIDO	JOSE GILMAR DE FREITAS	67,50		67,50	3		02/12/1964	5,00	2,50	10,00	50,00
27935	ACS VARZEA, RODEIO, CAMPO COMPRIDO	SILVIA REGINA RODRIGUES DE LIMA	65,00		65,00	4		29/06/1978	10,00	7,50	7,50	40,00
26878	ADVOGADO	FLAVIO ADOLFO VEIGA	90,00		90,00	1		15/06/1964	15,00	10,00	12,50	52,50
29767	ADVOGADO	LUIS FELIPE CABRAL PACHECO	87,50		87,50	2		30/11/1991	20,00	7,50	12,50	47,50
30425	ADVOGADO	JOUBERTH THOMAZ GUERRA	80,00		80,00	3		22/05/1980	7,50	10,00	10,00	52,50
28345	ADVOGADO	GABRIEL BUNN ZOMER	80,00		80,00	4		24/11/1987	15,00	5,00	10,00	50,00
29350	ADVOGADO	GUSTAVO BORSATTI GURCZAKOSKI	80,00		80,00	5		03/02/1992	17,50	7,50	7,50	47,50
30507	ADVOGADO	VINICIUS HSU CLETO	80,00		80,00	6		11/01/1992	10,00	12,50	10,00	47,50
30360	ADVOGADO	MICHELY PENKAL MACHADO VIANA	80,00		80,00	7		21/03/1989	15,00	10,00	12,50	42,50
30391	ADVOGADO	CAROLINE DA ROCHA FRANCO	77,50		77,50	8		20/06/1989	15,00	10,00	10,00	42,50
26754	ADVOGADO	BRUNO GOULART VASCONCELOS	75,00		75,00	9		04/05/1987	10,00	12,50	5,00	47,50
30601	ADVOGADO	SIMONE NOJIECOSKI DOS SANTOS	75,00		75,00	10		05/02/1981	12,50	7,50	10,00	45,00
29078	ADVOGADO	MARCIO STRINGARI	72,50		72,50	11		31/05/1973	7,50	5,00	7,50	52,50
28632	ADVOGADO	CRISTIANE ALVES DE FARIA	72,50		72,50	12	1	12/05/1982	10,00	7,50	7,50	47,50
26817	ADVOGADO	GILIANDRA INES MOCELIN PANDOLFO	72,50		72,50	13	2	02/07/1981	10,00	10,00	5,00	47,50
26893	ADVOGADO	SANDRA MARA LIKES	72,50		72,50	14	3	18/08/1980	10,00	10,00	5,00	47,50
29812	ADVOGADO	AGNES RUMIKO FUKUDA GUNZI	72,50		72,50	15	1	06/07/1985	10,00	7,50	10,00	45,00
30144	ADVOGADO	PATRICIA DA SILVEIRA	72,50		72,50	16	2	24/08/1981	10,00	7,50	10,00	45,00
29478	ADVOGADO	JOAO MARCELO BORELLI MACHADO	72,50		72,50	17		08/04/1975	15,00	5,00	10,00	42,50
30830	ADVOGADO	LUIS GUSTAVO CAMARGO DE OLIVEIRA	72,50		72,50	18		21/12/1987	10,00	10,00	10,00	42,50
26144	ADVOGADO	JUCELINO BUENO DA SILVA	72,50		72,50	19		09/05/1988	12,50	7,50	12,50	40,00
27595	ADVOGADO	ANA PAULA CARIAS MUHLSTEDT NOGAROTO	70,00		70,00	20		27/07/1974	10,00	5,00	7,50	47,50
28957	ADVOGADO	LEANDRO LUIS PICCOLO	70,00		70,00	21		26/03/1980	12,50	7,50	5,00	45,00
31101	ADVOGADO	RICARDO HUMBERTO DE ALENCAR SANTOS SILVA	70,00		70,00	22	1	23/09/1973	12,50	5,00	10,00	42,50
29703	ADVOGADO	ANA PAULA BELTRAO MACHADO	70,00		70,00	23	2	16/06/1978	12,50	10,00	5,00	42,50
30328	ADVOGADO	RICARDO LIS	70,00		70,00	24	3	12/07/1982	12,50	7,50	7,50	42,50
28948	ADVOGADO	TAIS CRISTINA HEYSE	70,00		70,00	25		31/05/1975	10,00	10,00	7,50	42,50
28740	ADVOGADO	MARILIS DE CASTRO MULLER	70,00		70,00	26		15/06/1965	15,00	7,50	10,00	37,50
31208	ADVOGADO	TATIANA MARTINS RIBAS	70,00		70,00	27		24/08/1988	15,00	10,00	10,00	35,00
27446	ADVOGADO	LYA GALESI ABDALA BOARIN	70,00		70,00	28		14/01/1980	17,50	7,50	12,50	32,50
29097	ADVOGADO	LORENE CRISTIANE CHAGAS NICOLAU	67,50		67,50	29		02/07/1985	7,50	7,50	5,00	47,50
29896	ADVOGADO	DANIEL SADDOCKDE SA GUEDES	67,50		67,50	30	1	06/01/1991	7,50	7,50	10,00	42,50
26789	ADVOGADO	FRANCIELLI ARAUJO VEIGA	67,50		67,50	31	2	06/02/1992	7,50	7,50	10,00	42,50
31220	ADVOGADO	VINICIUS CARON MOROZ	67,50		67,50	32	1	13/07/1987	7,50	7,50	12,50	40,00
26374	ADVOGADO	ANDRE MELGES MARTINS	67,50		67,50	33	2	14/09/1985	7,50	7,50	12,50	40,00
31172	ADVOGADO	JORGE ABRAO FAIAD NETO	67,50		67,50	34		11/01/1968	10,00	10,00	10,00	37,50
27004	ADVOGADO	CRISTIANE VALLE	67,50		67,50	35		02/05/1978	7,50	10,00	12,50	37,50
31203	ADVOGADO	DAMIENS FAGUNDES DOS REIS	65,00		65,00	36		05/12/1975	5,00	10,00	7,50	42,50
26667	ADVOGADO	RAFAELLA LAUREANO SCARAMELLA FIGUEIRA DA SILVA	65,00		65,00	37	1	27/01/1982	10,00	5,00	10,00	40,00
27485	ADVOGADO	VILMAR GAEDTKE JUNIOR	65,00		65,00	38	2	22/04/1988	10,00	7,50	7,50	40,00
28160	ADVOGADO	MARCOS ALEXANDRE BECHERI	65,00		65,00	39		05/01/1972	12,50	5,00	10,00	37,50
31200	ADVOGADO	LIANA FOGGIATTO PADILHA RODRIGUES	65,00		65,00	40		16/11/1986	10,00	7,50	10,00	37,50
28748	ADVOGADO	LEANDRO FELIPE BATISTA EBEL	65,00		65,00	41		19/09/1989	7,50	7,50	12,50	37,50

26258	ADVOGADO	ALESSANDRA CARLA STANISKI	65,00		65,00	42		21/08/1990	12,50	7,50	10,00	35,00
28884	ADVOGADO	ALESSANDRO DE ASSIS MATOS	65,00		65,00	43		22/12/1982	15,00	7,50	10,00	32,50
30656	ADVOGADO	DANILO PERSI SOLANO	65,00		65,00	44		29/12/1987	12,50	10,00	10,00	32,50
30715	ADVOGADO	DIEGO NEGRAO CHIURATTO	65,00		65,00	45	1	07/12/1979	10,00	12,50	10,00	32,50
27855	ADVOGADO	JONAS CUNHA	65,00		65,00	46	2	08/12/1973	10,00	10,00	12,50	32,50
27252	ADVOGADO	ROSANE TEREZINHA DRAGHETTI	65,00		65,00	47		14/03/1970	12,50	12,50	10,00	30,00
27697	ADVOGADO	CRISTIANO MILET BRANDAO	62,50		62,50	48		17/09/1975	10,00	5,00	7,50	40,00
30774	ADVOGADO	MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	62,50		62,50	49		11/05/1981	7,50	5,00	10,00	40,00
29411	ADVOGADO	CLEVERSON CARVALHO CARNEIRO	62,50		62,50	50		13/04/1991	12,50	5,00	7,50	37,50
30713	ADVOGADO	FILIPE CAMARGO PORTELA DOS SANTOS	62,50		62,50	51		20/09/1988	10,00	7,50	7,50	37,50
30146	ADVOGADO	SIBHELLE KATHERINE NASCIMENTO	62,50		62,50	52	1	24/08/1981	7,50	7,50	10,00	37,50
30218	ADVOGADO	CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO	62,50		62,50	53	2	01/10/1971	7,50	7,50	10,00	37,50
27643	ADVOGADO	MARIANA GONCALVES ARSIE	62,50		62,50	54	3	01/02/1988	7,50	10,00	7,50	37,50
29098	ADVOGADO	RODRIGO DE FREITAS SANTOS	62,50		62,50	55		28/12/1985	5,00	10,00	10,00	37,50
30535	ADVOGADO	PAULO GOMES DE SOUZA	62,50		62,50	56		20/05/1974	7,50	10,00	10,00	35,00
30365	ADVOGADO	LEONARDO BITTENCOURT GASPARIN	62,50		62,50	57		23/08/1986	12,50	7,50	12,50	30,00
30396	ADVOGADO	JAQUELINE RIBAS VERBINENN	60,00		60,00	58		22/10/1971	7,50	2,50	7,50	42,50
28951	ADVOGADO	CARLA LUIZA ZEN DA SILVEIRA	60,00		60,00	59		03/10/1990	5,00	7,50	7,50	40,00
30672	ADVOGADO	AUGUSTO HENRIQUE VARGAS RIBAS	60,00		60,00	60		13/08/1988	10,00	2,50	10,00	37,50
30964	ADVOGADO	YURI RANGEL THURLER AMORIM	60,00		60,00	61		20/04/1992	5,00	7,50	10,00	37,50
27345	ADVOGADO	MARIANI FERNANDA AGUIAR DA PAIXAO	60,00		60,00	62	1	05/01/1988	10,00	7,50	7,50	35,00
28642	ADVOGADO	JULIANA DELA JUSTINA OLIVEIRA PROST	60,00		60,00	63	2	12/01/1986	10,00	7,50	7,50	35,00
27861	ADVOGADO	RECIERE ANTONIO PEREIRA	60,00		60,00	64		11/05/1972	7,50	5,00	12,50	35,00
30623	ADVOGADO	RENAN NOVASKI BISCOUTO	60,00		60,00	65		12/04/1991	10,00	7,50	10,00	32,50
27041	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA	JOAO VALTENCIR MACHADO	70,00		70,00	1		23/01/1981	10,00	2,50	10,00	47,50
25890	ANALISTA ADMINISTRATIVO	PAULO CESAR DE AZEVEDO SOUZA	72,50		72,50	1		25/02/1958	12,50	7,50	10,00	42,50
30573	ANALISTA ADMINISTRATIVO	JOSE LUIZ MARCZYNSKI	65,00		65,00	2		06/07/1965	12,50	10,00	10,00	32,50
30393	ANALISTA ADMINISTRATIVO	WILLIAN GROSSL MARTINS DOS SANTOS	62,50		62,50	3		21/11/1990	7,50	7,50	10,00	37,50
30583	ANALISTA ADMINISTRATIVO	GIVANILDO ALBINO	62,50		62,50	4		15/12/1976	5,00	10,00	12,50	35,00
30336	ANALISTA ADMINISTRATIVO	CINTIA MARA FERREIRA MEDEIROS BASTOS	62,50		62,50	5		23/01/1977	15,00	10,00	5,00	32,50
31117	ANALISTA ADMINISTRATIVO	SILVANA DE MORAIS	60,00		60,00	6		01/08/1966	7,50	7,50	7,50	37,50
30497	ANALISTA ADMINISTRATIVO	IRVES TENERCY RODRIGUES DE OLIVEIRA	60,00		60,00	7		02/01/1960	10,00	7,50	10,00	32,50
26709	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	RAFAELA PADILHA DE PAULA	80,00		80,00	1		31/07/1989	17,50	7,50	7,50	47,50
28565	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	MAURICIO DA SILVEIRA MARTINS	77,50		77,50	2		21/11/1987	15,00	10,00	10,00	42,50
28157	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	LUCIANA DO ROCIO BORGES	75,00		75,00	3		30/10/1989	12,50	12,50	10,00	40,00
30489	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	PATRICIA DE PAULA	70,00		70,00	4		10/09/1988	15,00	7,50	10,00	37,50
30853	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	SANDRA REGINA PIANEZZOLA BAUM	67,50		67,50	5		15/03/1982	12,50	5,00	10,00	40,00
30840	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	ANDRE LUIZ REZENDE	67,50		67,50	6		22/06/1983	12,50	10,00	7,50	37,50
31303	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	ROSENI PEREIRA	65,00		65,00	7		03/05/1981	12,50	5,00	7,50	40,00
30908	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	GEISIELY VICENTE	62,50		62,50	8		01/01/1989	7,50	7,50	5,00	42,50
30781	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	BIANCA CRISTINA WASCH	62,50		62,50	9		14/09/1988	10,00	10,00	10,00	32,50
28135	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	MARIA IZABEL DE LIMA	60,00		60,00	10		22/07/1976	12,50	7,50	2,50	37,50
27018	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	ELISANGELA COLLA DE MORAES	60,00		60,00	11		21/11/1985	15,00	5,00	5,00	35,00
28613	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	DEISE GISLAINE DE PAULA GOMES	60,00		60,00	12		14/01/1990	15,00	5,00	7,50	32,50
28350	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANA MICKUS PICHORIM	72,50		72,50	1		24/08/1977	17,50	10,00	7,50	37,50
30951	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCOS DA SILVA MACIEL	70,00		70,00	2		21/01/1984	15,00	10,00	10,00	35,00
29847	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	REINALDO MACHADO	70,00		70,00	3		18/06/1955	10,00	12,50	12,50	35,00
27145	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS ISSAO KUDO	67,50		67,50	4		24/10/1978	12,50	5,00	10,00	40,00
29447	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EVELYN GIRALDELLO	67,50		67,50	5		30/01/1990	15,00	12,50	5,00	35,00
30616	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VITOR CASEIRO RIBEIRO	67,50		67,50	6		26/02/1981	15,00	10,00	10,00	32,50
28828	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA DE JESUS SILVA	67,50		67,50	7		29/12/1991	20,00	10,00	7,50	30,00
30223	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CELSO LUIS DE SOUZA	67,50		67,50	8		09/05/1992	17,50	12,50	7,50	30,00
28338	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARTA IENKOT	65,00		65,00	9		18/01/1993	10,00	5,00	10,00	40,00
31140	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDREY ROCHA DOS SANTOS	65,00		65,00	10		01/08/1966	12,50	5,00	10,00	37,50
31266	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO ADOLFO TAVARES BARBOSA	65,00		65,00	11	1	12/09/1976	12,50	7,50	10,00	35,00
27424	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANO VICENTE DE PAULO FERREIRA GONCALVES	65,00		65,00	12	2	05/09/1986	12,50	10,00	7,50	35,00
29806	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA DA ROCHA CAMARGO	65,00		65,00	13		19/06/1991	10,00	10,00	10,00	35,00
26998	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAURO CEZAR GROCHEVISKI	65,00		65,00	14		24/10/1985	15,00	10,00	7,50	32,50
30809	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO HENRIQUE ZOLLNER MUNHOZ	65,00		65,00	15		26/10/1996	12,50	12,50	7,50	32,50
30870	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NILSON CAMARGO DE OLIVEIRA	65,00		65,00	16		13/07/1956	17,50	7,50	12,50	27,50
30343	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARILETE SPINDOLA	62,50		62,50	17		07/02/1972	10,00	7,50	7,50	37,50
27873	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINE DA SILVA	62,50		62,50	18		20/09/1997	15,00	5,00	7,50	35,00
26490	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIANE FERNANDES DA SILVA	62,50		62,50	19		29/11/1982	10,00	5,00	12,50	35,00
25808	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUELEN DE MELO SILVA	62,50		62,50	20		22/05/1993	15,00	5,00	10,00	32,50
27441	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIZEU JOSE DE MELO	62,50		62,50	21		24/03/1972	12,50	7,50	10,00	32,50
31320	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO MELO DA CRUZ	62,50		62,50	22		17/10/1978	10,00	10,00	10,00	32,50
30831	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS	62,50		62,50	23	1	26/01/1978	12,50	10,00	10,00	30,00
30270	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IVERSON LEANDRO DE OLIVEIRA	62,50		62,50	24	2	04/11/1981	12,50	10,00	10,00	30,00
27516	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA CRISTINA MUHLSTEDT	60,00		60,00	25		24/05/1963	12,50	5,00	7,50	35,00
28479	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA FRANCIELE CARVALHO	60,00		60,00	26		27/07/1984	12,50	7,50	7,50	32,50
28256	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KATIA JULIANE DE PAULA	60,00		60,00	27		12/11/1990	17,50	7,50	5,00	30,00
29905	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	OSCAR DE PAULA SOARES	60,00		60,00	28		23/08/1990	15,00	7,50	7,50	30,00
28016	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIEGO TADEU PAIXAO PADILHA	60,00		60,00	29	1	12/09/1986	12,50	7,50	10,00	30,00
29171	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA ROSMARI DE ANDRADE	60,00		60,00	30	2	26/03/1980	12,50	7,50	10,00	30,00
25981	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SABRINA RODRIGUES	60,00		60,00	31		14/06/1992	15,00	7,50	10,00	27,50
26099	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RITA APARECIDA DA SILVA	60,00		60,00	32		19/06/1996	12,50	7,50	12,50	27,50
29160	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ARLETE APARECIDA CAMARGO	60,00		60,00	33		19/02/1970	15,00	7,50	12,50	25,00
28317	ASSISTENTE SOCIAL	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	75,00		75,00	1		24/01/1979	12,50	7,50	12,50	42,50
29606	ASSISTENTE SOCIAL	BRUNA DUARTE BUENO	72,50		72,50	2		13/01/1993	10,00	7,50	7,50	47,50
26682	ASSISTENTE SOCIAL	LUCINEIA APARECIDA DOS SANTOS	72,50		72,50	3		15/07/1981	15,00	10,00	7,50	40,00
26581	ASSISTENTE SOCIAL	ARIADNE CAROLINE NASCIMENTO SARAIVA	70,00		70,00	4		17/12/1990	12,50	7,50	5,00	45,00
27988	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIANO PENA DE OLIVEIRA	67,50		67,50	5		30/12/1977	12,50	7,50	7,50	40,00
29107	ASSISTENTE SOCIAL	ISABELLE LAURINDO FARIAS	67,50		67,50	6		22/12/1987	12,50	7,50	10,00	37,50
27928	ASSISTENTE SOCIAL	TANIA CRISTINA SANTOS NICOLIO	67,50		67,50	7		24/05/1978	17,50	10,00	5,00	35,00
26976	ASSISTENTE SOCIAL	JOSIANE RIBEIRO BATISTA	65,00		65,00	8		28/07/1986	10,00	7,50	7,50	40,00

28105	ASSISTENTE SOCIAL	JOEL SCHMIDT	65,00		65,00	9		02/07/1967	12,50	7,50	7,50	37,50
27272	ASSISTENTE SOCIAL	EDNA APARECIDA GUIDO	65,00		65,00	10		10/10/1989	12,50	7,50	10,00	35,00
30599	ASSISTENTE SOCIAL	VANUSA MARQUES	62,50		62,50	11		17/03/1993	10,00	10,00	5,00	37,50
29513	ASSISTENTE SOCIAL	ERIKA LEMOS SHAW	62,50		62,50	12	1	22/03/1981	12,50	7,50	7,50	35,00
27839	ASSISTENTE SOCIAL	ADINEIA MARIA KREINE DE CARVALHO VARGAS	62,50		62,50	13	2	20/06/1980	12,50	5,00	10,00	35,00
30604	ASSISTENTE SOCIAL	GIULIANA MORAES MIRANDA	62,50		62,50	14		09/01/1990	12,50	10,00	7,50	32,50
25989	ASSISTENTE SOCIAL	ROSELI ROZANGELA PASCOAL	60,00		60,00	15		05/12/1974	10,00	5,00	5,00	40,00
28915	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HEDWIGES SCHWETLER	70,00		70,00	1		04/05/1979	17,50	2,50	5,00	45,00
29688	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUILHERME ELIAS DE ARRUDA SCHEER	70,00		70,00	2		20/01/1988	12,50	7,50	7,50	42,50
26138	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDER FABIANO SANTOS	70,00		70,00	3		15/09/1993	15,00	7,50	10,00	37,50
30866	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LAHIS CAMARGO VALASKI	67,50		67,50	4		09/06/1996	12,50	5,00	10,00	40,00
26992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOAO BATISTA DA COSTA	65,00		65,00	5		15/11/1959	10,00	10,00	5,00	40,00
25977	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GEOVANI RIBAS DA ROCHA	62,50		62,50	6		24/04/1994	15,00	2,50	2,50	42,50
25914	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LARISSA WELKER COSTA	62,50		62,50	7		21/04/1993	12,50	2,50	5,00	42,50
29091	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MONIQUE ROCHA DA LUZ	62,50		62,50	8		23/10/1996	17,50	2,50	5,00	37,50
29110	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAQUELI ZOELLNER RAKSA	62,50		62,50	9		07/01/1997	12,50	2,50	10,00	37,50
29047	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEANDRO DE OLIVEIRA	62,50		62,50	10		01/10/1990	17,50	7,50	5,00	32,50
27249	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMANDA LARISSA CARVALHO	60,00		60,00	11		06/05/1995	12,50	2,50	5,00	40,00
26027	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEDA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	60,00		60,00	12		21/09/1978	15,00	5,00	2,50	37,50
28414	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANUZIA BORGES	60,00		60,00	13		03/10/1977	10,00	7,50	5,00	37,50
29533	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEYSE JULLIANE DA SILVA	60,00		60,00	14		27/08/1989	17,50	2,50	5,00	35,00
31319	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIEL HENRIQUE JACOBS	60,00		60,00	15		14/11/1988	15,00	7,50	2,50	35,00
31353	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARILIA NOVAK	60,00		60,00	16	1	08/03/1959	15,00	2,50	10,00	32,50
26805	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KEILA CAROLINE CAMARGO	60,00		60,00	17	2	08/08/1988	15,00	5,00	7,50	32,50
29035	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THAIS KOTARSKI PRESTES	60,00		60,00	18		25/04/1995	17,50	5,00	10,00	27,50
28893	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	ELIANE FERNANDES DE ARAUJO	60,00		60,00	1		01/04/1987	15,00	5,00	5,00	35,00
26549	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCILEIA SILVA	85,00		85,00	1		27/02/1979	20,00	7,50	7,50	50,00
28633	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DIRLEI DO CARMO LIMA	82,50		82,50	2		21/04/1972	17,50	2,50	10,00	52,50
27399	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANE DO ROCIO ANDRADE	80,00		80,00	3		16/06/1980	17,50	5,00	5,00	52,50
27554	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOCINEIA DE ALMEIDA	80,00		80,00	4		19/03/1982	15,00	7,50	5,00	52,50
25918	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZENILDA SOARES DE SA BUHERER	80,00		80,00	5		16/05/1970	12,50	5,00	10,00	52,50
26296	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LETICIA CAROLINE FAGUNDES	80,00		80,00	6		30/11/1993	17,50	5,00	12,50	45,00
26556	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAUDETE KATZMANN	77,50		77,50	7	1	03/10/1973	15,00	2,50	10,00	50,00
25866	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KARLIM SIMONE DOS SANTOS	77,50		77,50	8	2	01/07/1990	15,00	5,00	7,50	50,00
26714	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NELIENE GONCALVES	77,50		77,50	9	1	08/08/1989	12,50	2,50	12,50	50,00
27341	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DIRLEIA DE FATIMA LIMA	77,50		77,50	10	2	23/02/1970	12,50	2,50	12,50	50,00
26061	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JUCILENE MELO DE OLIVEIRA	77,50		77,50	11		21/05/1978	15,00	2,50	12,50	47,50
29470	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JANETE SANTOS TABORDA	77,50		77,50	12		18/08/1976	15,00	7,50	10,00	45,00
28898	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JULIA PIVOVAR	75,00		75,00	13		16/02/1969	15,00	5,00	5,00	50,00
26262	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALINE PEDRALLI	75,00		75,00	14		28/07/1992	20,00	2,50	5,00	47,50
27054	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSANA DE FATIMA MACHADO	75,00		75,00	15		15/05/1992	12,50	5,00	10,00	47,50
29431	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA CLAUDIA DE OILIVEIRA	75,00		75,00	16	1	25/05/1987	15,00	2,50	12,50	45,00
30560	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALDA SANTOS ALVES	75,00		75,00	17	2	02/12/1979	15,00	7,50	7,50	45,00
28224	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA DE FATIMA AVILA DO AMARAL	72,50		72,50	18		25/05/1971	5,00	7,50	7,50	52,50
27064	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CHALIANE SANTANA ANJOS	72,50		72,50	19	1	14/05/1990	10,00	5,00	7,50	50,00
29948	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALINE ALVES FERREIRA	72,50		72,50	20	2	30/11/1989	10,00	5,00	7,50	50,00
30854	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TERESINHA SIQUEIRA	72,50		72,50	21		03/05/1972	15,00	5,00	5,00	47,50
28306	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DABILA MACHADO	72,50		72,50	22		29/03/1991	12,50	5,00	7,50	47,50
26839	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MADALENA DA SILVA	72,50		72,50	23		22/06/1978	10,00	7,50	7,50	47,50
30050	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSANGELA DO ROCIO ALVES MACHADO	72,50		72,50	24		17/06/1972	15,00	2,50	10,00	45,00
26387	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUZIA DE FATIMA DERENIEVICZ DA SILVA	70,00		70,00	25		08/06/1984	12,50	5,00	5,00	47,50
30530	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELCIO BECKER DA COSTA	70,00		70,00	26	1	30/12/1995	10,00	5,00	7,50	47,50
31069	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TERESINHA APARECIDA ROCHA DE LIMA	70,00		70,00	27	2	29/03/1967	10,00	2,50	10,00	47,50
27264	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CRISTIANA SA	70,00		70,00	28	3	20/02/1986	10,00	5,00	7,50	47,50
27423	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOCIELEN VERONICA DOS SANTOS	70,00		70,00	29		29/04/1996	10,00	7,50	7,50	45,00
26264	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NELI FERREIRA PEDRALLI	70,00		70,00	30		12/10/1953	7,50	5,00	12,50	45,00
25943	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA AMELIA ZAKLIKEVIS FRANCO	70,00		70,00	31		14/04/1967	17,50	2,50	7,50	42,50
27579	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANA LUCIA FAGUNDES	67,50		67,50	32		24/06/1987	7,50	7,50	2,50	50,00
25872	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSENILDA FERREIRA FAGUNDES FILISBINO	67,50		67,50	33		09/02/1982	10,00	2,50	7,50	47,50
25799	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA SALETE MOREIRA RAMOS	67,50		67,50	34		27/09/1957	12,50	5,00	5,00	45,00
27950	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DAIANE MILHORETTO	67,50		67,50	35	1	02/03/1987	10,00	2,50	10,00	45,00
29822	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDREIA DE OLIVEIRA	67,50		67,50	36	2	04/10/1983	10,00	2,50	10,00	45,00
29654	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSANGELA DE FATIMA BECKER MAIA	67,50		67,50	37	3	30/08/1975	10,00	5,00	7,50	45,00
28525	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELISANGELA ALVES DA SILVA	67,50		67,50	38		17/05/1975	15,00	5,00	5,00	42,50
27242	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA AZEMIRA SOUZA NENEVE ROCHA	67,50		67,50	39	1	23/12/1963	10,00	5,00	10,00	42,50
29932	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANUZA LOREANE MAJESKI	67,50		67,50	40	2	25/06/1988	10,00	5,00	10,00	42,50
30767	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSLAINE DE CASSIA MACHADO	65,00		65,00	41		15/07/1994	12,50	2,50	2,50	47,50
27509	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DELMA FAGUNDES	65,00		65,00	42	1	12/09/1978	10,00	5,00	5,00	45,00
29395	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ISABEL CRISTINA DE LIMA ANDRADE	65,00		65,00	43	2	11/01/1967	10,00	2,50	7,50	45,00
26314	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIANE DE PAULA DE OLIVEIRA BUENO	65,00		65,00	44	3	17/03/1971	10,00	5,00	5,00	45,00
30873	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSIMAR DE VARGAS CAMARA	65,00		65,00	45		22/05/1971	5,00	7,50	7,50	45,00
29488	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TIAGO PINHEIRO	65,00		65,00	46		05/02/1984	12,50	2,50	7,50	42,50
26050	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	REGIANE MAURA DE SOUZA PRADO	65,00		65,00	47		29/01/1980	10,00	5,00	7,50	42,50
55557	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANGELICA TABORDA FARIAS	65,00		65,00	48	1	01/01/1990	12,50	5,00	7,50	40,00
25896	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CINIRA APARECIDA DE LIMA	65,00		65,00	49	2	03/02/1980	12,50	7,50	5,00	40,00
26502	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LIDIA BORSZCZ	65,00		65,00	50		01/05/1952	7,50	7,50	10,00	40,00
26666	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSILDA BANDEIRA SANTOS	62,50		62,50	51	1	04/08/1978	7,50	5,00	5,00	45,00
26001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROMLDA DO ROCIL OLIVEIRA LIMA	62,50		62,50	52	2	05/12/1977	7,50	2,50	7,50	45,00
30710	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLEIDE FATIMA DOS SANTOS COSTA	62,50		62,50	53	3	10/11/1976	7,50	5,00	5,00	45,00
31239	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA AGLAIR DE SOUZA DIAS	62,50		62,50	54		02/10/1953	5,00	2,50	10,00	45,00
26526	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GENICE ALVES DA ROCHA	62,50		62,50	55	1	20/11/1988	10,00	7,50	2,50	42,50
27261	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JUCELIA FERREIRA BISCAIA DOS SANTOS	62,50		62,50	56	2	22/10/1981	10,00	2,50	7,50	42,50
25957	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANA PATRICIA LOPES	62,50		62,50	57		12/03/1982	7,50	5,00	7,50	42,50
27547	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILVANA BECHER FAGUNDES	62,50		62,50	58	1	07/01/1987	12,50	5,00	5,00	40,00
28570	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	UNISSE CARDOSO	62,50		62,50	59	2	10/05/1980	12,50	5,00	5,00	40,00
26499	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	62,50		62,50	60		02/08/1959	10,00	7,50	5,00	40,00

30923	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SANDRA MARA BISCAIA	62,50		62,50	61		09/01/1979	12,50	5,00	7,50	37,50
25817	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA CECILIA REZENDE	62,50		62,50	62		28/06/1977	15,00	5,00	7,50	35,00
26478	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELISANGELA APARECIDA MARTINS	60,00		60,00	63		08/08/1983	10,00	2,50	2,50	45,00
28721	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CRISTIANE DE FATIMA DIAS DE OLIVEIRA	60,00		60,00	64		21/02/1972	5,00	2,50	7,50	45,00
27161	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA CRISTIANE BORGES DOS SANTOS	60,00		60,00	65	1	28/08/1978	10,00	5,00	2,50	42,50
25744	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PATRICIA DE JESUS SANTOS AYRTON	60,00		60,00	66	2	25/12/1982	10,00	5,00	2,50	42,50
28518	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAICON ALAN DOS SANTOS FARIAS	60,00		60,00	67	3	28/09/1991	10,00	5,00	2,50	42,50
28316	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA CLAUDINEI SENCO	60,00		60,00	68	1	28/04/1969	7,50	5,00	5,00	42,50
28946	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSIANE APARECIDA DA SILVA CARDOSO	60,00		60,00	69	2	27/06/1986	7,50	5,00	5,00	42,50
26115	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MERCEDES DO ROCIO STOCCO	60,00		60,00	70		12/08/1976	5,00	5,00	7,50	42,50
25984	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILVIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	60,00		60,00	71		12/11/1973	7,50	5,00	7,50	40,00
25917	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIANE LUSTOZA DE LIMA CARVALHO	60,00		60,00	72		24/06/1977	12,50	2,50	7,50	37,50
26003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PAULO CARVALHO DE LIMA	60,00		60,00	73		30/12/1970	10,00	5,00	7,50	37,50
26598	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IVONETE APARECIDA FARIAS	60,00		60,00	74		06/03/1979	17,50	2,50	5,00	35,00
26801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FERNANDA APARECIDA MUNHOZ DE MELO PISKI	60,00		60,00	75		16/08/1994	15,00	2,50	7,50	35,00
28351	CONTADOR	TIAGO DE ALMEIDA	77,50		77,50	1		01/05/1989	12,50	10,00	7,50	47,50
26524	CONTADOR	GISELE APARECIDA DE LACERDA CARDOSO	62,50		62,50	2		19/04/1983	12,50	10,00	12,50	27,50
27714	CONTADOR	ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA DO VALE	62,50		62,50	3		08/10/1979	10,00	12,50	12,50	27,50
30482	CUIDADOR DE IDOSOS	LUCIRENE REGINA DE SOUZA MACHAD0	87,50		87,50	1		03/11/1963	17,50	10,00	7,50	52,50
55559	CUIDADOR DE IDOSOS	CLEUNICE JONCK	72,50		72,50	2		18/01/1992	12,50	2,50	5,00	52,50
29860	CUIDADOR DE IDOSOS	RONALDO ADRIANO DO CARMO CASSIANO	70,00		70,00	3	1	25/11/1975	10,00	2,50	10,00	47,50
26665	CUIDADOR DE IDOSOS	MARIA PATRICIA PLAHINSCE DE MORAIS	70,00		70,00	4	2	01/06/1984	10,00	7,50	5,00	47,50
27377	CUIDADOR DE IDOSOS	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	67,50		67,50	5	1	18/11/1958	10,00	2,50	7,50	47,50
29949	CUIDADOR DE IDOSOS	IVANIA GARDI MARTINS	67,50		67,50	6	2	23/01/1970	10,00	2,50	7,50	47,50
30563	CUIDADOR DE IDOSOS	MARIA LUCIA DE SOUSA ROSARIO	65,00		65,00	7	1	02/08/1963	10,00	2,50	10,00	42,50
27008	CUIDADOR DE IDOSOS	EDENIR FERREIRA DA CRUZ	65,00		65,00	8	2	26/06/1975	10,00	0,00	7,50	47,50
29023	CUIDADOR DE IDOSOS	JOSILENE SOUZA GRANATO	62,50		62,50	9		28/09/1976	5,00	5,00	2,50	50,00
27181	CUIDADOR DE IDOSOS	JUDITE DE LIMA	62,50		62,50	10		11/07/1969	10,00	2,50	5,00	45,00
29284	CUIDADOR DE IDOSOS	AULI TERESINHA DE OLIVEIRA DE DEUS	62,50		62,50	11		05/03/1970	15,00	0,00	7,50	40,00
28649	CUIDADOR DE IDOSOS	PAMELA LUSTOSA DE LIMA	62,50		62,50	12	1	18/01/1994	12,50	2,50	7,50	40,00
30847	CUIDADOR DE IDOSOS	ANA ERCILIA CLAUDINO RODRIGUES	62,50		62,50	13	2	02/08/1969	12,50	5,00	5,00	40,00
30416	CUIDADOR DE IDOSOS	REGINA CELIA RIBAS MUZZILLO LOPES	60,00		60,00	14		15/01/1963	10,00	5,00	2,50	42,50
29323	CUIDADOR DE IDOSOS	JESSICA CAROLINE TOZO	60,00		60,00	15		27/09/1989	7,50	2,50	7,50	42,50
30517	CUIDADOR SOCIAL	NORLI SENHORINHA FARIAS	62,50		62,50	1		12/05/1953	10,00	7,50	10,00	35,00
30010	CUIDADOR SOCIAL	GABRIELA FERREIRA DO NASCIMENTO	62,50		62,50	2		03/02/1979	15,00	7,50	7,50	32,50
27103	EDUCADOR SOCIAL	ALEX NEVES XEVRAND	87,50		87,50	1		22/08/1978	17,50	12,50	12,50	45,00
25827	EDUCADOR SOCIAL	ALLEF SANTOS DA SILVA	85,00		85,00	2		24/05/1994	12,50	7,50	12,50	52,50
28699	EDUCADOR SOCIAL	PETERSON ANTUNES TOLEDO	82,50		82,50	3	1	04/11/1990	12,50	7,50	7,50	55,00
26057	EDUCADOR SOCIAL	RAFAELA DE LIMA SILVA	82,50		82,50	4	2	04/05/1993	12,50	5,00	10,00	55,00
29005	EDUCADOR SOCIAL	ERIKA FERNANDATHEURER	82,50		82,50	5		10/02/1988	12,50	10,00	7,50	52,50
27866	EDUCADOR SOCIAL	MARCELO CONDOR LOPES	82,50		82,50	6		04/04/1983	15,00	10,00	7,50	50,00
27402	EDUCADOR SOCIAL	MARINES ALVES	82,50		82,50	7		10/02/1981	12,50	7,50	12,50	50,00
27497	EDUCADOR SOCIAL	KARLA DE FATIMA NENEVE	80,00		80,00	8	1	08/05/1981	15,00	7,50	7,50	50,00
30622	EDUCADOR SOCIAL	JEAN CARLOS ALVES	80,00		80,00	9	2	18/06/1993	15,00	7,50	7,50	50,00
30361	EDUCADOR SOCIAL	MARCOS ANTONIO FONTINELLI	80,00		80,00	10		03/04/1962	12,50	7,50	10,00	50,00
27790	EDUCADOR SOCIAL	ELOISA TUREK	80,00		80,00	11		07/12/1990	17,50	7,50	7,50	47,50
27881	EDUCADOR SOCIAL	DANIELLE BEATRIZ FRANCO MARTINS GUIMARAES	80,00		80,00	12		28/11/1977	15,00	7,50	10,00	47,50
26618	EDUCADOR SOCIAL	MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS ANDRADE	77,50		77,50	13	1	28/12/1964	10,00	7,50	5,00	55,00
28650	EDUCADOR SOCIAL	ANGELO RONAN SOBRINHO	77,50		77,50	14	2	10/12/1991	10,00	2,50	10,00	55,00
29781	EDUCADOR SOCIAL	IVONETE TERESINHA MACHADO	77,50		77,50	15		21/04/1976	15,00	5,00	5,00	52,50
30021	EDUCADOR SOCIAL	MARCELO RODRIGUES PRADO	77,50		77,50	16		18/08/1974	12,50	5,00	7,50	52,50
31068	EDUCADOR SOCIAL	TATIANE ROCHA DE CARVALHO	77,50		77,50	17		25/02/1988	10,00	7,50	7,50	52,50
26966	EDUCADOR SOCIAL	CATIA CRISTINA GOMES	77,50		77,50	18		04/10/1988	7,50	7,50	10,00	52,50
26845	EDUCADOR SOCIAL	EDINEIA APARECIDA SILVEIRA DO VALE	77,50		77,50	19	SIM	22/08/1978	10,00	7,50	10,00	50,00
27829	EDUCADOR SOCIAL	GRAICE GIOMBELLI	77,50		77,50	20		09/06/1987	10,00	10,00	7,50	50,00
28582	EDUCADOR SOCIAL	GIANA MOSCALESKI	77,50		77,50	21		13/06/1987	20,00	7,50	2,50	47,50
27983	EDUCADOR SOCIAL	ADRIANA DO ROCIO LACERDA	77,50		77,50	22		18/12/1972	12,50	7,50	10,00	47,50
27080	EDUCADOR SOCIAL	JOANA JOAQUINA ANJOS DE LIMA	77,50		77,50	23		23/04/1986	15,00	5,00	12,50	45,00
26354	EDUCADOR SOCIAL	SUELLEN LOURENCO DE OLIVEIRA	77,50		77,50	24		06/10/1983	10,00	12,50	10,00	45,00
30819	EDUCADOR SOCIAL	JESSE MARQUES	75,00		75,00	25	1	08/10/1991	15,00	5,00	5,00	50,00
26636	EDUCADOR SOCIAL	ADRIELLI DO ROSARIO	75,00		75,00	26	2	11/10/1993	15,00	5,00	5,00	50,00
25988	EDUCADOR SOCIAL	CLAUDIA DE LEAO PRUCHAK	75,00		75,00	27	1	05/09/1981	12,50	2,50	10,00	50,00
27360	EDUCADOR SOCIAL	TALITA LUANA CORBARI DA SILVA	75,00		75,00	28	2	01/01/1991	12,50	2,50	10,00	50,00
26033	EDUCADOR SOCIAL	FERNANDA LEAO DO AMARAL LIMA	75,00		75,00	29	3	20/02/1989	12,50	5,00	7,50	50,00
28382	EDUCADOR SOCIAL	AFONSO RICARDO SCHNEIDER	75,00		75,00	30	1	03/09/1993	10,00	10,00	5,00	50,00
28760	EDUCADOR SOCIAL	ADAM WILIAM SIBERTE	75,00		75,00	31	2	21/10/1991	10,00	10,00	5,00	50,00
30169	EDUCADOR SOCIAL	THIAGO BORGES DE MACEDO	75,00		75,00	32	1	21/04/1995	7,50	7,50	10,00	50,00
29125	EDUCADOR SOCIAL	FLAVIELE DE SOUZA SANTANA	75,00		75,00	33	2	17/03/1985	7,50	5,00	12,50	50,00
25994	EDUCADOR SOCIAL	CAREN TAINARA PASCOAL DA SILVA	75,00		75,00	34	1	07/12/1995	12,50	5,00	10,00	47,50
27819	EDUCADOR SOCIAL	ALANE DE CAMARGO	75,00		75,00	35	2	26/10/1993	12,50	7,50	7,50	47,50
26625	EDUCADOR SOCIAL	ANA CRISTINA CORDEIRO	75,00		75,00	36	3	28/08/1979	12,50	7,50	7,50	47,50
29217	EDUCADOR SOCIAL	VIVIANE MANEIRA	75,00		75,00	37		20/03/1979	7,50	7,50	12,50	47,50
30364	EDUCADOR SOCIAL	FRANCIELI SILVEIRA CAETANO	75,00		75,00	38	1	05/03/1993	15,00	7,50	7,50	45,00
28876	EDUCADOR SOCIAL	JUAN UBALDO ORTIZ ZARACHO	75,00		75,00	39	2	16/05/1966	15,00	7,50	7,50	45,00
29751	EDUCADOR SOCIAL	JOELMA SILVA DAS NEVES	72,50		72,50	40		10/10/1986	10,00	7,50	2,50	52,50
31072	EDUCADOR SOCIAL	JHONY WELLYNGTON DO CARMO	72,50		72,50	41	1	14/03/1997	10,00	5,00	7,50	50,00
31100	EDUCADOR SOCIAL	MARIA GORET GROCHOSKI PRINCIVAL	72,50		72,50	42	2	13/06/1967	10,00	5,00	7,50	50,00
30323	EDUCADOR SOCIAL	MARLENE DE QUEIROZ FABIANO	72,50		72,50	43	1	28/01/1967	7,50	7,50	7,50	50,00
31280	EDUCADOR SOCIAL	ARIADNE DA SILVA SCHWINDEN	72,50		72,50	44	2	17/01/1994	7,50	5,00	10,00	50,00
26367	EDUCADOR SOCIAL	JAIRAN OTAVIO DOS SANTOS	72,50		72,50	45		20/04/1996	12,50	5,00	7,50	47,50
27678	EDUCADOR SOCIAL	ANDRESSA DE FATIMA CAMARGO	72,50		72,50	46	1	14/08/1992	10,00	5,00	10,00	47,50
27225	EDUCADOR SOCIAL	MONICA COSTA BODNER	72,50		72,50	47	2	02/09/1986	10,00	5,00	10,00	47,50
29046	EDUCADOR SOCIAL	ROSILDA CARVALHO	72,50		72,50	48		20/10/1982	15,00	7,50	5,00	45,00
26240	EDUCADOR SOCIAL	OSEIAS FERREIRA DA MAIA	72,50		72,50	49	1	19/06/1978	12,50	7,50	7,50	45,00

31334	EDUCADOR SOCIAL	AELSON BRITO DE ANDRADE	72,50		72,50	50	2	12/05/1992	12,50	7,50	7,50	45,00
31278	EDUCADOR SOCIAL	IVO DOS SANTOS DE LIMA	72,50		72,50	51	3	26/06/1980	12,50	7,50	7,50	45,00
29528	EDUCADOR SOCIAL	CLEBER LUCIANO DE CAMARGO	72,50		72,50	52		23/04/1981	12,50	7,50	12,50	40,00
26853	EDUCADOR SOCIAL	MARIO BUENO	70,00		70,00	53	1	07/02/1981	10,00	5,00	5,00	50,00
27832	EDUCADOR SOCIAL	MARIANE DE FATIMA MELO	70,00		70,00	54	2	13/05/1993	10,00	2,50	7,50	50,00
29745	EDUCADOR SOCIAL	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	70,00		70,00	55	1	08/07/1967	7,50	5,00	7,50	50,00
27348	EDUCADOR SOCIAL	ALBANI TEREZINHA SOARES DE LIMA	70,00		70,00	56	2	31/07/1982	7,50	5,00	7,50	50,00
29311	EDUCADOR SOCIAL	ROSILDA MATEUS DE OLIVEIRA	70,00		70,00	57		20/10/1980	15,00	5,00	2,50	47,50
26771	EDUCADOR SOCIAL	JOAO EDIGAR ZANAO	70,00		70,00	58		03/11/1977	10,00	5,00	7,50	47,50
27193	EDUCADOR SOCIAL	FELIPPE NARLOK	70,00		70,00	59	1	26/11/1993	7,50	10,00	5,00	47,50
27521	EDUCADOR SOCIAL	NADSON LUIZ MATIAS DE MEIRA	70,00		70,00	60	2	16/05/1997	7,50	10,00	5,00	47,50
30953	EDUCADOR SOCIAL	JULIANA MONTANARIM ROCHA	70,00		70,00	61		23/06/1984	15,00	2,50	7,50	45,00
28865	EDUCADOR SOCIAL	KELLEN VIVIANE KUJASKI	70,00		70,00	62		17/05/1995	10,00	10,00	5,00	45,00
27567	EDUCADOR SOCIAL	CLEVERSON ADRIANO CAMARGO	70,00		70,00	63		29/11/1978	5,00	10,00	10,00	45,00
26236	EDUCADOR SOCIAL	JESSICA RENATA DOS SANTOS	70,00		70,00	64	1	25/02/1993	10,00	10,00	7,50	42,50
27544	EDUCADOR SOCIAL	MARCIA APARECIDA ANDRADE	70,00		70,00	65	2	10/01/1973	10,00	7,50	10,00	42,50
28492	EDUCADOR SOCIAL	ANDRESSA CRISTINA CHECHELAK	70,00		70,00	66	3	28/09/1996	10,00	7,50	10,00	42,50
30756	EDUCADOR SOCIAL	MUSTAFA AZIS SANTOS	70,00		70,00	67	4	24/08/1975	10,00	7,50	10,00	42,50
27850	EDUCADOR SOCIAL	LEILA SABRINA LEPREVOST DE LIMA	67,50		67,50	68		19/10/1994	10,00	2,50	5,00	50,00
28580	EDUCADOR SOCIAL	LUIZA DA SILVA	67,50		67,50	69		30/07/1979	7,50	2,50	7,50	50,00
26495	EDUCADOR SOCIAL	DESIREE LOPES MOSCHOS	67,50		67,50	70	1	01/06/1963	12,50	5,00	5,00	45,00
26555	EDUCADOR SOCIAL	MARY HELEN DE ANDRADE	67,50		67,50	71	2	03/07/1996	12,50	2,50	7,50	45,00
31185	EDUCADOR SOCIAL	DIEGO MARCELO GONCALVES	67,50		67,50	72	3	26/10/1989	12,50	5,00	5,00	45,00
30062	EDUCADOR SOCIAL	MARIA AUGUSTA WOITECHEN	67,50		67,50	73	1	12/03/1967	10,00	5,00	7,50	45,00
28212	EDUCADOR SOCIAL	ROSANGELA NUNES FARIAS	67,50		67,50	74	2	11/06/1975	10,00	5,00	7,50	45,00
30419	EDUCADOR SOCIAL	CLAUDIO GABARDO RODRIGUES	67,50		67,50	75		13/02/1963	5,00	7,50	12,50	42,50
25849	EDUCADOR SOCIAL	MAIARA FAGUNDES FERREIRA	67,50		67,50	76		25/08/1995	15,00	10,00	2,50	40,00
30335	EDUCADOR SOCIAL	SIMONE SARMENTO	67,50		67,50	77		25/08/1977	12,50	7,50	7,50	40,00
27513	EDUCADOR SOCIAL	GLEICE CAMILA ALVES DOS SANTOS	65,00		65,00	78		06/05/1993	10,00	2,50	2,50	50,00
26497	EDUCADOR SOCIAL	MARIANA BONA MIKOSZ	65,00		65,00	79		09/08/1985	7,50	5,00	2,50	50,00
28745	EDUCADOR SOCIAL	DANIELE DE FATIMA SILVEIRA	65,00		65,00	80	1	07/08/1993	7,50	2,50	7,50	47,50
26031	EDUCADOR SOCIAL	VALQUIRIA APARECIDA MASBA	65,00		65,00	81	2	25/11/1985	7,50	5,00	5,00	47,50
25761	EDUCADOR SOCIAL	ADRIANO BUENO VALOSKI	65,00		65,00	82		22/09/1987	5,00	7,50	5,00	47,50
29863	EDUCADOR SOCIAL	DENIZE HAAS	65,00		65,00	83		27/04/1972	12,50	2,50	5,00	45,00
26116	EDUCADOR SOCIAL	VINICIUS GABRIEL NUNES DOS SANTOS	65,00		65,00	84	1	08/01/1988	10,00	2,50	7,50	45,00
30919	EDUCADOR SOCIAL	ANDERSON LUIS LIMA	65,00		65,00	85	2	22/03/1983	10,00	5,00	5,00	45,00
29102	EDUCADOR SOCIAL	HOMERO VIEIRA DA COSTA	65,00		65,00	86	3	12/02/1965	10,00	5,00	5,00	45,00
27875	EDUCADOR SOCIAL	ROSALINA DA ROCHA BARBOZA	65,00		65,00	87	1	26/01/1969	7,50	2,50	10,00	45,00
26932	EDUCADOR SOCIAL	DALVAN POZORSKY	65,00		65,00	88	2	20/06/1991	7,50	7,50	5,00	45,00
26461	EDUCADOR SOCIAL	JOSMAR DA SILVA GUILHERME	65,00		65,00	89	3	23/10/1984	7,50	2,50	10,00	45,00
26160	EDUCADOR SOCIAL	GABRIELA GOETEN DE LIMA	65,00		65,00	90		23/12/1992	5,00	7,50	7,50	45,00
28343	EDUCADOR SOCIAL	ANDREA APARECIDA LUCIANA KLEM LIMA	65,00		65,00	91	1	29/07/1969	12,50	5,00	5,00	42,50
29663	EDUCADOR SOCIAL	BERENICE DO ROCIO ROCHA	65,00		65,00	92	2	24/11/1985	12,50	2,50	7,50	42,50
26022	EDUCADOR SOCIAL	KARINA ROSA DA CRUZ	65,00		65,00	93	3	13/07/1995	12,50	5,00	5,00	42,50
25749	EDUCADOR SOCIAL	JANICE ANTONIA MILCEVSKY DE MELLO	65,00		65,00	94	4	09/06/1984	12,50	2,50	7,50	42,50
25757	EDUCADOR SOCIAL	EVANDRO MARINHO	65,00		65,00	95	1	17/06/1994	10,00	2,50	10,00	42,50
26560	EDUCADOR SOCIAL	EVANDRO LIESSE MICKUS	65,00		65,00	96	2	13/03/1996	10,00	7,50	5,00	42,50
29322	EDUCADOR SOCIAL	DANIELI DA CRUZ MICKUS	65,00		65,00	97		27/02/1991	7,50	7,50	7,50	42,50
29709	EDUCADOR SOCIAL	CAMILA DA ROCHA	65,00		65,00	98		13/06/1989	12,50	7,50	5,00	40,00
30090	EDUCADOR SOCIAL	JANDIRA DA ROCHA FERRAZ	62,50		62,50	99		25/05/1974	5,00	2,50	5,00	50,00
28311	EDUCADOR SOCIAL	DIOGO ARCEU SANTOS	62,50		62,50	100	1	14/04/1996	7,50	5,00	5,00	45,00
27278	EDUCADOR SOCIAL	SANDRO DE OLIVEIRA	62,50		62,50	101	2	14/11/1972	7,50	5,00	5,00	45,00
29952	EDUCADOR SOCIAL	DAIANY DOBROCHINSKI	62,50		62,50	102	3	23/10/1992	7,50	2,50	7,50	45,00
27082	EDUCADOR SOCIAL	CLEONICE DE LIMA	62,50		62,50	103	1	18/09/1994	10,00	5,00	5,00	42,50
29340	EDUCADOR SOCIAL	DAIANE BARRETO SOBRAL	62,50		62,50	104	2	24/05/1987	10,00	7,50	2,50	42,50
27575	EDUCADOR SOCIAL	TATIANE DE LIMA TETI FARIAS	62,50		62,50	105	1	18/12/1995	7,50	7,50	5,00	42,50
26826	EDUCADOR SOCIAL	KATIA DE SOUZA	62,50		62,50	106	2	28/12/1993	7,50	5,00	7,50	42,50
26077	EDUCADOR SOCIAL	ERICK DOS SANTOS PINTO	62,50		62,50	107		08/11/1990	12,50	2,50	7,50	40,00
30399	EDUCADOR SOCIAL	JOCIELI TATIANE DE OLIVEIRA	62,50		62,50	108	1	28/09/1991	10,00	5,00	7,50	40,00
30426	EDUCADOR SOCIAL	LUIZ CESAR PEREIRA	62,50		62,50	109	2	30/05/1953	10,00	7,50	5,00	40,00
26567	EDUCADOR SOCIAL	JULIANA DO ROCIO MACHADO	62,50		62,50	110		20/01/1988	7,50	5,00	10,00	40,00
30677	EDUCADOR SOCIAL	GENESIO ROBERTO CAMARGO	62,50		62,50	111		16/03/1981	12,50	5,00	7,50	37,50
26779	EDUCADOR SOCIAL	SIMONE APARECIDA VAZ	62,50		62,50	112	SIM	15/12/1977	10,00	7,50	7,50	37,50
30466	EDUCADOR SOCIAL	HAMILTON CESAR DO NASCIMENTO	62,50		62,50	113		05/10/1968	10,00	7,50	7,50	37,50
28892	EDUCADOR SOCIAL	ERICA BELGAMANN	60,00		60,00	114	1	05/06/1996	10,00	2,50	5,00	42,50
29236	EDUCADOR SOCIAL	ANDREIA APARECIDA MACHADO	60,00		60,00	115	2	07/07/1986	10,00	2,50	5,00	42,50
26129	EDUCADOR SOCIAL	TANIA MARA PRESTES MIOTTO	60,00		60,00	116		10/01/1964	7,50	5,00	5,00	42,50
31197	EDUCADOR SOCIAL	NEUZA DE FATIMA GRABOSKI LEITE	60,00		60,00	117		05/10/1964	10,00	5,00	5,00	40,00
27001	EDUCADOR SOCIAL	AMANDA DE LIMA FLOR	60,00		60,00	118		15/03/1996	7,50	5,00	7,50	40,00
31374	EDUCADOR SOCIAL	ADELCI FELTEN MOREIRA	60,00		60,00	119		18/01/1970	15,00	5,00	2,50	37,50
30452	EDUCADOR SOCIAL	ISABEL CRISTINA CAMARGO DE LIMA QUEIROZ	60,00		60,00	120		26/11/1957	10,00	5,00	7,50	37,50
29082	EDUCADOR SOCIAL	DOUGLAS GREGORIO STUPP	60,00		60,00	121		04/04/1997	7,50	7,50	7,50	37,50
27454	EDUCADOR SOCIAL	ROSILENE MARIA DE SOUZA	60,00		60,00	122		22/05/1975	10,00	5,00	10,00	35,00
26738	ENFERMEIRO	RENATA CRUZ DE SIQUEIRA	75,00		75,00	1		26/05/1982	15,00	2,50	10,00	47,50
30479	ENFERMEIRO	FLAVIO HENRIQUE GONCALVES	67,50		67,50	2	1	05/05/1988	15,00	10,00	10,00	32,50
28814	ENFERMEIRO	ANDREIA KNAPIK	67,50		67,50	3	2	03/06/1981	15,00	10,00	10,00	32,50
27601	ENFERMEIRO	RAQUEL DO ROCIO DE ALMEIDA	65,00		65,00	4		31/08/1977	17,50	2,50	7,50	37,50
29925	ENFERMEIRO	CRESLE ANDREI ZACARIAS	65,00		65,00	5		08/02/1983	12,50	10,00	7,50	35,00
28611	ENFERMEIRO	JAQUELINE VIERA POLI	65,00		65,00	6		24/02/1985	12,50	10,00	10,00	32,50
27637	ENFERMEIRO	SELMA APARECIDA MARTINS	62,50		62,50	7		22/04/1987	10,00	7,50	10,00	35,00
28643	ENFERMEIRO	TANIA DA SILVA VIEIRA BARBOSA	62,50		62,50	8		14/06/1988	12,50	7,50	10,00	32,50
26547	ENFERMEIRO	GISELE APARECIDA DELVECCHIO	62,50		62,50	9		23/02/1987	17,50	7,50	7,50	30,00
28981	ENFERMEIRO	THAIS KRISSA SILVESTRI	60,00		60,00	10		27/05/1986	15,00	5,00	5,00	35,00
28545	ENGENHEIRO CIVIL	UILSON RIES	80,00		80,00	1		24/09/1992	15,00	12,50	10,00	42,50
31315	ENGENHEIRO CIVIL	CARMEN CHAIANA BAUMGARTNER MACIEL	77,50		77,50	2		24/09/1985	17,50	12,50	5,00	42,50
30723	ENGENHEIRO CIVIL	AMANDA VALENGA	72,50		72,50	3		09/03/1992	12,50	10,00	5,00	45,00
28556	ENGENHEIRO CIVIL	LENISSON LESINHOVSKI	72,50		72,50	4		18/01/1989	12,50	7,50	10,00	42,50
26412	ENGENHEIRO CIVIL	LORENA CORTEZ GOUVEIA	72,50		72,50	5		04/09/1989	10,00	12,50	7,50	42,50

25771	ENGENHEIRO CIVIL	FERNANDO ROCHA PEIXER	72,50		72,50	6		18/07/1987	15,00	10,00	10,00	37,50
28505	ENGENHEIRO CIVIL	ALEXANDRE DOS SANTOS TAUBE	72,50		72,50	7		19/01/1989	17,50	12,50	7,50	35,00
28601	ENGENHEIRO CIVIL	FERNANDO CEZANOSKI	72,50		72,50	8		22/10/1974	15,00	12,50	12,50	32,50
30906	ENGENHEIRO CIVIL	RODRIGO DEMARCHI	70,00		70,00	9		16/02/1990	12,50	7,50	10,00	40,00
28701	ENGENHEIRO CIVIL	CAMILA PEREIRA DE MELLO	70,00		70,00	10		12/09/1981	10,00	10,00	10,00	40,00
26829	ENGENHEIRO CIVIL	LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA	70,00		70,00	11		28/09/1991	15,00	12,50	5,00	37,50
30562	ENGENHEIRO CIVIL	UELISSON MARCHIOTI APARICIO	67,50		67,50	12		16/05/1989	12,50	7,50	5,00	42,50
31090	ENGENHEIRO CIVIL	JOSE CARLOS SDROEIWSKI	67,50		67,50	13		27/01/1955	12,50	10,00	7,50	37,50
30660	ENGENHEIRO CIVIL	ANA PAULA IMAI	67,50		67,50	14		02/08/1989	17,50	10,00	5,00	35,00
29238	ENGENHEIRO CIVIL	ANA PAULA MIKOS	67,50		67,50	15		06/09/1991	12,50	12,50	7,50	35,00
27336	ENGENHEIRO CIVIL	ERICK DALLABONA SANTOS	65,00		65,00	16		07/04/1988	15,00	5,00	7,50	37,50
30779	ENGENHEIRO CIVIL	DANIELE GENOVAI	65,00		65,00	17		24/06/1989	15,00	7,50	7,50	35,00
29552	ENGENHEIRO CIVIL	DAYSI DE FATIMA TONIOLO DOS SANTOS	65,00		65,00	18		29/11/1980	15,00	10,00	7,50	32,50
28010	ENGENHEIRO CIVIL	MILENA DO VALE SILVA	62,50		62,50	19		17/03/1989	7,50	7,50	7,50	40,00
28228	ENGENHEIRO CIVIL	ALINE CALISTO	62,50		62,50	20		30/10/1990	12,50	10,00	5,00	35,00
30316	ENGENHEIRO CIVIL	DINAELIN KETLYN SOUZA JAQUETTI	62,50		62,50	21		05/03/1989	15,00	7,50	7,50	32,50
28367	ENGENHEIRO CIVIL	LORENA CAMARGO ZONATTO	62,50		62,50	22		05/04/1982	12,50	10,00	7,50	32,50
26967	ENGENHEIRO CIVIL	LEONADO FIORENTIN MOREIRA	60,00		60,00	23		10/07/1990	7,50	7,50	5,00	40,00
28508	ENGENHEIRO CIVIL	MICHEL JEAN BATISTA DE OLIVEIRA	60,00		60,00	24		13/12/1986	10,00	7,50	10,00	32,50
27910	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL SLOMP	60,00		60,00	25		01/05/1989	12,50	12,50	5,00	30,00
31050	ENGENHEIRO CIVIL	PEDRO ISAQUE ANDRADE	60,00		60,00	26		19/02/1990	7,50	10,00	12,50	30,00
30708	ENGENHEIRO CIVIL	ROSANA PADILHA	60,00		60,00	27		20/10/1979	17,50	7,50	7,50	27,50
28254	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	LARISSA CHELLA	70,00		70,00	1		15/01/1990	17,50	5,00	10,00	37,50
31380	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	PATRICIA PASQUALIM	67,50		67,50	2		27/12/1987	15,00	10,00	7,50	35,00
29161	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	LUCELIA CANTERI	65,00		65,00	3		16/09/1967	15,00	5,00	5,00	40,00
27984	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	JESSICA APARECIDA SILVA DE FRANCA	65,00		65,00	4		16/06/1992	12,50	5,00	12,50	35,00
27692	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	CLAUDETE PEREIRA DA ROCHA	62,50		62,50	5		04/03/1977	10,00	5,00	10,00	37,50
26573	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	SIBELY AP OLIVEIRA RANKEL	62,50		62,50	6		12/10/1995	15,00	7,50	5,00	35,00
28155	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	TICIANA FEDERIGE DE CAMARGO	60,00		60,00	7		29/07/1974	12,50	7,50	5,00	35,00
26744	FISIOTERAPEUTA	BRUNA YAMAGUCHI	87,50		87,50	1		23/01/1987	17,50	10,00	10,00	50,00
29383	FISIOTERAPEUTA	MARCO AURELIO MALVEZI DALLEDONE	82,50		82,50	2		14/09/1978	15,00	10,00	10,00	47,50
31135	FISIOTERAPEUTA	CAROLINA DE MORAES OLIVEIRA LEANDRO	80,00		80,00	3		27/11/1990	15,00	12,50	7,50	45,00
29585	FISIOTERAPEUTA	RICARDO MORAES	77,50		77,50	4		03/02/1989	15,00	5,00	7,50	50,00
29733	FISIOTERAPEUTA	VALMIR NEVES VIDAL	77,50		77,50	5		10/10/1984	20,00	7,50	7,50	42,50
31078	FISIOTERAPEUTA	CARLOS ALFREDO DE OLIVEIRA ANDRADE	75,00		75,00	6		19/05/1977	15,00	5,00	7,50	47,50
28363	FISIOTERAPEUTA	LAISA PATRICIA FONTANA SANTOS	75,00		75,00	7		04/12/1976	10,00	10,00	10,00	45,00
28148	FISIOTERAPEUTA	GISELE FRANCINI DEVETAK	75,00		75,00	8		25/09/1981	17,50	10,00	5,00	42,50
30008	FISIOTERAPEUTA	DOUGLAS GODESCKI GREIN	75,00		75,00	9		03/06/1992	17,50	10,00	10,00	37,50
28297	FISIOTERAPEUTA	INDAIARA FELISBINO	72,50		72,50	10		25/01/1989	12,50	2,50	10,00	47,50
30359	FISIOTERAPEUTA	ILTON BRONDANI SOBRINHO	72,50		72,50	11		02/06/1972	10,00	5,00	10,00	47,50
25859	FISIOTERAPEUTA	MABIOLA ANDRIGUETTO	72,50		72,50	12		24/04/1984	15,00	7,50	7,50	42,50
25965	FISIOTERAPEUTA	NIVEA SATIE MAEDA	72,50		72,50	13		26/02/1974	10,00	10,00	10,00	42,50
30157	FISIOTERAPEUTA	MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO	70,00		70,00	14	1	02/12/1991	15,00	2,50	10,00	42,50
27825	FISIOTERAPEUTA	LUIZ GUILHERME GARCIA CARVALHO	70,00		70,00	15	2	25/08/1976	15,00	5,00	7,50	42,50
29531	FISIOTERAPEUTA	LAUANA DE PAULA	70,00		70,00	16		10/07/1989	12,50	5,00	10,00	42,50
25751	FISIOTERAPEUTA	FABIOLA HIRT BITENCOURT	70,00		70,00	17		03/11/1986	7,50	10,00	10,00	42,50
29142	FISIOTERAPEUTA	CARINE DUARTE	67,50		67,50	18		19/11/1992	10,00	5,00	7,50	45,00
26468	FISIOTERAPEUTA	CANDIDA APARECIDA MACHADO	67,50		67,50	19	1	04/05/1982	12,50	5,00	7,50	42,50
31261	FISIOTERAPEUTA	BRUNO DOS SANTOS SILVA	67,50		67,50	20	2	09/06/1992	12,50	7,50	5,00	42,50
27634	FISIOTERAPEUTA	ALEXSANDER CARVALHO LAMESON	67,50		67,50	21	SIM	19/04/1987	12,50	12,50	2,50	40,00
29473	FISIOTERAPEUTA	CAROLINA MANZINI	67,50		67,50	22		09/07/1992	12,50	5,00	10,00	40,00
29815	FISIOTERAPEUTA	DEBORA HOSANA MELO DA SILVA	67,50		67,50	23		15/03/1987	10,00	7,50	10,00	40,00
28118	FISIOTERAPEUTA	JOICE DO SOCORRO DE OLIVEIRA	65,00		65,00	24		15/12/1978	12,50	7,50	2,50	42,50
31277	FISIOTERAPEUTA	SORAIA KOPPE	65,00		65,00	25		19/08/1988	15,00	5,00	5,00	40,00
29498	FISIOTERAPEUTA	DEISE CAMARGO DE OLIVEIRA	65,00		65,00	26		11/11/1989	12,50	10,00	2,50	40,00
27641	FISIOTERAPEUTA	JULIANA PEREIRA MACHADO	65,00		65,00	27		13/10/1992	10,00	7,50	10,00	37,50
28270	FISIOTERAPEUTA	GABRIELE ALINE DO CARMO SILVA	62,50		62,50	28		13/05/1990	10,00	5,00	7,50	40,00
28466	FISIOTERAPEUTA	RAQUELINE BOCON	62,50		62,50	29		23/10/1992	15,00	2,50	7,50	37,50
30286	FISIOTERAPEUTA	TATIANA BAHR	62,50		62,50	30		04/01/1980	10,00	2,50	12,50	37,50
28572	FISIOTERAPEUTA	JULIANA RODRIGUES DE CAMARGO	62,50		62,50	31		18/03/1993	15,00	7,50	5,00	35,00
29588	FISIOTERAPEUTA	PRISCILA CRISTINA MARTINS MORAES	62,50		62,50	32		24/07/1987	15,00	7,50	7,50	32,50
31079	FISIOTERAPEUTA	BRUNA DALPONTE	62,50		62,50	33		01/10/1988	10,00	10,00	10,00	32,50
27969	FISIOTERAPEUTA	LUZIA DE FATIMA TOCHA	60,00		60,00	34		27/08/1985	10,00	5,00	5,00	40,00
29214	FISIOTERAPEUTA	KARLA PEREIRA CARVALHO	60,00		60,00	35		10/03/1987	7,50	7,50	5,00	40,00
27701	FISIOTERAPEUTA	ALAN WENDELL MUNHOZ REZENDE	60,00		60,00	36		27/09/1987	7,50	5,00	10,00	37,50
30140	FISIOTERAPEUTA	ADAIGNI DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS	60,00		60,00	37		23/06/1991	12,50	5,00	7,50	35,00
30572	FISIOTERAPEUTA	MARINA RIBAS CORREA	60,00		60,00	38		07/08/1992	10,00	5,00	10,00	35,00
28392	FISIOTERAPEUTA	WILLIAN PHILLIPE PACHECO HAAS	60,00		60,00	39		14/06/1991	7,50	7,50	10,00	35,00
27355	INSTRUTOR DE ESPORTES	WALDREZ APARECIDA FERREIRA GUERREIRO	65,00		65,00	1		07/12/1981	12,50	7,50	10,00	35,00
26400	INSTRUTOR DE ESPORTES	RAMON GUSTAVO CAMARGO	65,00		65,00	2		17/08/1990	15,00	7,50	10,00	32,50
26090	INSTRUTOR DE ESPORTES	ALEXSANDER NIR GUERREIRO	62,50		62,50	3		15/09/1984	12,50	10,00	2,50	37,50
27638	INSTRUTOR DE ESPORTES	DANILO JOSE DOS SANTOS	62,50		62,50	4		20/06/1984	12,50	10,00	10,00	30,00
28783	INSTRUTOR DE ESPORTES	WILLIAN CASSIO DOS SANTOS	60,00		60,00	5		07/08/1985	12,50	5,00	5,00	37,50
27397	INSTRUTOR DE ESPORTES	JONAS DANIEL DE OLIVEIRA	60,00		60,00	6		04/08/1989	12,50	7,50	7,50	32,50
28112	MEDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	LEONARDO CAMPOS TEIXEIRA	85,00		85,00	1		28/07/1990	12,50	10,00	12,50	50,00
29007	MEDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	RUBENS MAURICIO DALLAGASSA STELMACHUK	75,00		75,00	2		05/10/1975	17,50	7,50	7,50	42,50
28114	MEDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	EMILE FERNANDES SPINASSI	70,00		70,00	3		28/02/1987	15,00	5,00	10,00	40,00
30975	MEDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	ELIZABETE MOREIRA DA CRUZ	70,00		70,00	4		26/10/1983	10,00	10,00	10,00	40,00
28838	MEDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	WALDIR FONCATTI	67,50		67,50	5		23/01/1964	12,50	7,50	5,00	42,50
30509	MEDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	JOELMA MARIANO DA SILVA	65,00		65,00	6		09/03/1977	7,50	10,00	7,50	40,00
26120	MEDICO GINECO/OBSTETRA	ROGERIO SADAO TAMURA	82,50		82,50	1		20/05/1981	12,50	10,00	10,00	50,00
27535	MEDICO PEDIATRA	MARCO ANTONIO MESQUITA	62,50		62,50	1		30/06/1977	7,50	5,00	10,00	40,00
30030	MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA	FLAVIO LOUREIRO	65,00		65,00	1		07/01/1978	12,50	5,00	12,50	35,00
27703	MEDICO VETERINÁRIO	RICARDO ANTONIO DA SILVA	90,00		90,00	1		25/05/1991	17,50	10,00	12,50	50,00
28276	MEDICO VETERINÁRIO	MARCELLI JOSLIN	90,00		90,00	2		21/05/1985	15,00	12,50	12,50	50,00

29315	MEDICO VETERINÁRIO	YUMI MINOWA RODRIGUES	87,50		87,50	3		22/06/1987	17,50	10,00	7,50	52,50
27266	MEDICO VETERINÁRIO	CRISTINA RAUEN RIBAS	87,50		87,50	4		22/04/1985	20,00	10,00	7,50	50,00
26315	MEDICO VETERINÁRIO	CLARA ALITA CORONA PONCZEK	85,00		85,00	5		08/11/1990	17,50	5,00	12,50	50,00
31139	MEDICO VETERINÁRIO	GIZAH DE GONCALVES COSTA SANTOS	85,00		85,00	6		11/11/1984	15,00	10,00	10,00	50,00
28097	MEDICO VETERINÁRIO	GIANA BASSI SILVA MEZZOMO	85,00		85,00	7		19/09/1975	20,00	7,50	10,00	47,50
27933	MEDICO VETERINÁRIO	JULIANA FARNOCCHIA	82,50		82,50	8		07/10/1988	12,50	7,50	10,00	52,50
27101	MEDICO VETERINÁRIO	GRAZIELA RIBEIRO DA CUNHA	82,50		82,50	9	1	05/12/1987	15,00	12,50	7,50	47,50
27616	MEDICO VETERINÁRIO	EMELY CAROLINA ARRUDA	82,50		82,50	10	2	15/12/1988	15,00	10,00	10,00	47,50
27253	MEDICO VETERINÁRIO	EMELY GABRIELLE PEREIRA DIAS	80,00		80,00	11		22/05/1991	12,50	10,00	5,00	52,50
25804	MEDICO VETERINÁRIO	CAIO GALVAO CORDEIRO	80,00		80,00	12	SIM	12/03/1988	15,00	10,00	5,00	50,00
25755	MEDICO VETERINÁRIO	MARIA FERNANDA PASSOS DE ALMEIDA	80,00		80,00	13		03/08/1988	15,00	7,50	7,50	50,00
29025	MEDICO VETERINÁRIO	ERIKA FABIOLA LEITAO PEREIRA	80,00		80,00	14		14/07/1976	17,50	10,00	5,00	47,50
27306	MEDICO VETERINÁRIO	ESTHER DIAS DA COSTA	80,00		80,00	15		30/11/1985	17,50	7,50	10,00	45,00
26919	MEDICO VETERINÁRIO	LUIZ FELIPE DAMACENO TAVARES	77,50		77,50	16		02/03/1989	10,00	10,00	7,50	50,00
29731	MEDICO VETERINÁRIO	MARIO AUGUSTO FERRAZ	77,50		77,50	17		12/03/1989	10,00	10,00	10,00	47,50
26435	MEDICO VETERINÁRIO	CARLOS MICHEL QUILO	77,50		77,50	18		30/03/1990	15,00	12,50	5,00	45,00
26565	MEDICO VETERINÁRIO	REGIANNE GRAZIELLE SOUZA DE PAULA	77,50		77,50	19		09/08/1986	12,50	12,50	7,50	45,00
28060	MEDICO VETERINÁRIO	MIRIAN GOTIN	75,00		75,00	20		06/01/1977	15,00	2,50	10,00	47,50
29325	MEDICO VETERINÁRIO	GUSTAVO ALESSIO TREVISAN	75,00		75,00	21		13/02/1990	12,50	7,50	10,00	45,00
26426	MEDICO VETERINÁRIO	ANA CLARA DE LIMA FIORI	72,50		72,50	22		13/02/1986	15,00	2,50	5,00	50,00
28373	MEDICO VETERINÁRIO	FERNANDA MATHIAS	72,50		72,50	23		03/12/1988	15,00	10,00	7,50	40,00
26825	MEDICO VETERINÁRIO	MARCOS JOSE FARIAS	70,00		70,00	24		05/04/1977	12,50	7,50	7,50	42,50
30053	MEDICO VETERINÁRIO	BERNADETE DERKACH	70,00		70,00	25		04/06/1973	17,50	5,00	10,00	37,50
31112	MEDICO VETERINÁRIO	BIANCA RIBEIRO DE SOUZA	70,00		70,00	26		14/10/1989	15,00	10,00	7,50	37,50
29428	MEDICO VETERINÁRIO	ALESSANDRO CASERI	67,50		67,50	27		15/09/1988	7,50	7,50	5,00	47,50
27771	MEDICO VETERINÁRIO	CAMILLA BIANCA GAYER	67,50		67,50	28		30/05/1989	15,00	5,00	5,00	42,50
27461	MEDICO VETERINÁRIO	HELOISA PACHECO BRAGA	67,50		67,50	29	1	21/03/1984	12,50	5,00	10,00	40,00
27499	MEDICO VETERINÁRIO	ISABELA SOLA CHAGAS LIMA SCALCO	67,50		67,50	30	2	21/08/1990	12,50	12,50	2,50	40,00
30028	MEDICO VETERINÁRIO	PAULO EDUARDO JUGLAIR	65,00		65,00	31		23/08/1983	7,50	5,00	5,00	47,50
28451	MEDICO VETERINÁRIO	CAMILA EKERMANN	65,00		65,00	32	SIM	12/03/1988	10,00	7,50	5,00	42,50
26422	MEDICO VETERINÁRIO	AMARILDO DUBIELLA	65,00		65,00	33		07/01/1978	10,00	5,00	7,50	42,50
27630	MEDICO VETERINÁRIO	VANESSA SCHNIRMAN WIECHETECK	65,00		65,00	34		14/10/1988	12,50	7,50	5,00	40,00
30300	MEDICO VETERINÁRIO	AGNALDO ANGELICO BALDISSERA	65,00		65,00	35		02/07/1991	7,50	10,00	7,50	40,00
31180	MEDICO VETERINÁRIO	RENATO HIDEKI SUGUIMOTO	65,00		65,00	36		27/10/1985	12,50	10,00	5,00	37,50
30546	MEDICO VETERINÁRIO	JOAO EMILIO CLAUDINO SCHUHLI	62,50		62,50	37		26/03/1980	5,00	5,00	5,00	47,50
30594	MEDICO VETERINÁRIO	DARIANE CRISTINA CATAPAN	62,50		62,50	38		06/07/1988	7,50	2,50	7,50	45,00
26816	MEDICO VETERINÁRIO	JOAO BRUNO DE BASTOS	62,50		62,50	39		25/04/1990	12,50	5,00	2,50	42,50
25741	MEDICO VETERINÁRIO	MARCOS FELIPE WAGNER RAUTH	62,50		62,50	40		10/07/1984	10,00	7,50	5,00	40,00
26631	MEDICO VETERINÁRIO	MARILIA SILVA MALVEZZI KARWOWSKI	62,50		62,50	41		11/06/1978	12,50	10,00	7,50	32,50
30418	MEDICO VETERINÁRIO	CAROLINE CONSTANTINO	60,00		60,00	42		18/05/1990	12,50	2,50	2,50	42,50
30238	MEDICO VETERINÁRIO	THIAGO CRISTHIANO BONARDO CHERMICOSKI	60,00		60,00	43	SIM	15/01/1986	15,00	5,00	5,00	35,00
28467	MEDICO VETERINÁRIO	WILIAN REPINOSKI SANTOS	60,00		60,00	44		20/01/1991	15,00	7,50	2,50	35,00
26870	MEDICO VETERINÁRIO	JULIANA VALERIO DOS SANTOS ZOELLNER	60,00		60,00	45		27/05/1993	12,50	7,50	10,00	30,00
26546	MONITOR DE CRECHE	SIMONE APARECIDA KRUEGER	85,00		85,00	1		01/02/1987	17,50	5,00	7,50	55,00
27947	MONITOR DE CRECHE	MARILENE DE JESUS CAMARGO	85,00		85,00	2		20/11/1985	17,50	5,00	10,00	52,50
29901	MONITOR DE CRECHE	LAIDE APARECIDA LACERDA	85,00		85,00	3		31/07/1973	15,00	7,50	10,00	52,50
30042	MONITOR DE CRECHE	RAFAELA MACHADO PERUSSO	82,50		82,50	4		25/09/1996	12,50	5,00	12,50	52,50
26276	MONITOR DE CRECHE	SUZANE MARIA SIQUEIRA	80,00		80,00	5		23/12/1996	12,50	5,00	7,50	55,00
29517	MONITOR DE CRECHE	SUELEN CAROLINE MAZURKIEVICZ	77,50		77,50	6		10/08/1994	12,50	2,50	7,50	55,00
26929	MONITOR DE CRECHE	GISLAINE DOS SANTOS CAMARGO	77,50		77,50	7	SIM	05/01/1988	15,00	5,00	5,00	52,50
26926	MONITOR DE CRECHE	MARCIELE DE FATIMA FERREIRA	77,50		77,50	8		13/05/1983	15,00	5,00	5,00	52,50
28665	MONITOR DE CRECHE	TATIANE MARIA GUIZONI	77,50		77,50	9	SIM	04/12/1979	12,50	7,50	5,00	52,50
28753	MONITOR DE CRECHE	FRANCIANE CARVALHEIRO	77,50		77,50	10	1	26/05/1986	12,50	7,50	5,00	52,50
26256	MONITOR DE CRECHE	NAIRA APARECIDA DA ROCHA	77,50		77,50	11	2	08/05/1997	12,50	2,50	10,00	52,50
25753	MONITOR DE CRECHE	JULIANE DOS SANTOS CAMARGO	77,50		77,50	12		13/11/1995	15,00	5,00	7,50	50,00
26985	MONITOR DE CRECHE	IRIANE ZENIR DOS ANJOS	75,00		75,00	13		20/02/1988	15,00	5,00	2,50	52,50
28147	MONITOR DE CRECHE	KELLY HUBEL	75,00		75,00	14		01/04/1984	12,50	5,00	5,00	52,50
27863	MONITOR DE CRECHE	VERA LUCIA DE LIMA	75,00		75,00	15	1	13/07/1989	10,00	5,00	7,50	52,50
26164	MONITOR DE CRECHE	DIANDRA KARINE DE LIMA ROCHA	75,00		75,00	16	2	05/07/1990	10,00	5,00	7,50	52,50
25946	MONITOR DE CRECHE	ROSANA GONCALVES GOMES	75,00		75,00	17	1	30/09/1968	15,00	2,50	7,50	50,00
28627	MONITOR DE CRECHE	ALEXSANDRA DA ROCHA	75,00		75,00	18	2	17/05/1997	15,00	7,50	2,50	50,00
27351	MONITOR DE CRECHE	SELMA CARVALHO DA SILVA	75,00		75,00	19		05/06/1981	15,00	5,00	7,50	47,50
26271	MONITOR DE CRECHE	KHANNON YASMIM DIAS DE SOUZA	75,00		75,00	20		24/04/1997	12,50	5,00	10,00	47,50
26865	MONITOR DE CRECHE	CINTIA LAIS RODRIGUES DOS SANTOS	72,50		72,50	21		25/11/1994	10,00	0,00	7,50	55,00
30080	MONITOR DE CRECHE	BRUNA ALZIRA NEULS	72,50		72,50	22		16/03/1989	7,50	0,00	10,00	55,00
31165	MONITOR DE CRECHE	POLLYANA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	72,50		72,50	23	1	12/08/1994	12,50	0,00	7,50	52,50
31250	MONITOR DE CRECHE	VIVIANE CORREA	72,50		72,50	24	2	12/07/1983	12,50	5,00	2,50	52,50
29667	MONITOR DE CRECHE	DEBORA DE LIMA COUTINHO	72,50		72,50	25	1	15/12/1983	10,00	2,50	7,50	52,50
28956	MONITOR DE CRECHE	SOLANGE APARECIDA GEHRING	72,50		72,50	26	2	30/03/1970	10,00	2,50	7,50	52,50
29370	MONITOR DE CRECHE	ELIANE DE OLIVEIRA	72,50		72,50	27	1	20/05/1984	12,50	5,00	5,00	50,00
25776	MONITOR DE CRECHE	MARILENE PEREIRA DE LIMA	72,50		72,50	28	2	07/11/1985	12,50	2,50	7,50	50,00
28424	MONITOR DE CRECHE	JOSIMAR FERREIRA VARGAS	72,50		72,50	29	3	08/11/1994	12,50	0,00	10,00	50,00
30541	MONITOR DE CRECHE	NILCEIA APARECIDA FERREIRA	72,50		72,50	30		08/01/1982	10,00	5,00	7,50	50,00
27048	MONITOR DE CRECHE	CARINE ALVES VEBER	72,50		72,50	31	1	09/10/1993	12,50	5,00	7,50	47,50
27949	MONITOR DE CRECHE	MARCIA DO ROCIO CAMARGO	72,50		72,50	32	2	29/06/1994	12,50	7,50	5,00	47,50
26759	MONITOR DE CRECHE	JANAINA CARVALHO	72,50		72,50	33		12/01/1996	10,00	10,00	5,00	47,50
27153	MONITOR DE CRECHE	GISLAINE PURIFICACAO RODRIGUES	70,00		70,00	34	1	02/12/1980	10,00	5,00	2,50	52,50
26062	MONITOR DE CRECHE	THAINA MARIA DOS SANTOS	70,00		70,00	35	2	05/09/1995	10,00	2,50	5,00	52,50
27587	MONITOR DE CRECHE	SCHEILA DA ROCHA MATT	70,00		70,00	36	3	10/05/1992	10,00	5,00	2,50	52,50
28835	MONITOR DE CRECHE	ELVIRA DE OLIVEIRA CRUZ	70,00		70,00	37	1	21/03/1986	12,50	2,50	5,00	50,00
26787	MONITOR DE CRECHE	VALDINE KRAMAR	70,00		70,00	38	2	11/11/1996	12,50	5,00	2,50	50,00
28891	MONITOR DE CRECHE	JACKELINE PRISCILA DE LIMA	70,00		70,00	39		09/12/1993	10,00	2,50	7,50	50,00
26550	MONITOR DE CRECHE	ELAINE CRISTINA HATSCHEBACH	70,00		70,00	40		24/11/1995	7,50	2,50	10,00	50,00
28739	MONITOR DE CRECHE	ANDREIA MACHADO	70,00		70,00	41	1	24/07/1986	12,50	2,50	7,50	47,50
27165	MONITOR DE CRECHE	RENATA PONTES MACIEL	70,00		70,00	42	2	13/11/1992	12,50	0,00	10,00	47,50
26467	MONITOR DE CRECHE	MICHELI DO ROCIO FARIAS	70,00		70,00	43	3	08/01/1989	12,50	2,50	7,50	47,50
29809	MONITOR DE CRECHE	KELLY DAIANE DE LIMA	70,00		70,00	44	4	04/09/1997	12,50	2,50	7,50	47,50
25851	MONITOR DE CRECHE	CRISTIANE MERIELEN FIORI	70,00		70,00	45	1	08/06/1986	10,00	7,50	5,00	47,50

26060	MONITOR DE CRECHE	LUIZA CLARETE DA ROSA VEIGA	70,00		70,00	46	2	14/12/1986	10,00	5,00	7,50	47,50
29208	MONITOR DE CRECHE	MILENE FATIMA DOS SANTOS	70,00		70,00	47		24/05/1981	17,50	2,50	5,00	45,00
26295	MONITOR DE CRECHE	ADILANE ALVES SOARES DA SILVA	70,00		70,00	48		25/07/1983	15,00	2,50	7,50	45,00
27070	MONITOR DE CRECHE	ALINE SILVA DE ABREU	70,00		70,00	49	1	23/04/1986	10,00	7,50	7,50	45,00
27968	MONITOR DE CRECHE	PATRICIA DOS SANTOS	70,00		70,00	50	2	17/11/1990	10,00	7,50	7,50	45,00
25974	MONITOR DE CRECHE	MARIDALVA DA CRUZ SETIM	67,50		67,50	51	1	27/09/1989	7,50	2,50	5,00	52,50
28427	MONITOR DE CRECHE	ANGEL RAFAELA MAIA	67,50		67,50	52	2	12/09/1991	7,50	5,00	2,50	52,50
25959	MONITOR DE CRECHE	CRISLAINE GONCALVES DOS SANTOS	67,50		67,50	53		07/12/1994	5,00	2,50	7,50	52,50
25901	MONITOR DE CRECHE	APARECIDA DE PAULA	67,50		67,50	54	1	09/11/1971	10,00	2,50	5,00	50,00
27259	MONITOR DE CRECHE	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	67,50		67,50	55	2	12/05/1972	10,00	2,50	5,00	50,00
28736	MONITOR DE CRECHE	RAQUEL ROCHA DOS SANTOS	67,50		67,50	56	3	30/07/1975	10,00	2,50	5,00	50,00
26112	MONITOR DE CRECHE	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	67,50		67,50	57	1	29/06/1994	7,50	2,50	7,50	50,00
26866	MONITOR DE CRECHE	JACQUELINE JOICE DUTRA	67,50		67,50	58	2	17/09/1988	7,50	5,00	5,00	50,00
28360	MONITOR DE CRECHE	JANIA LUCIA DOS SANTOS BRESSIANI	67,50		67,50	59	1	12/09/1974	15,00	0,00	5,00	47,50
27265	MONITOR DE CRECHE	LORENA LUIZA PINHEIRO	67,50		67,50	60	2	08/02/1991	15,00	2,50	2,50	47,50
27177	MONITOR DE CRECHE	DUEYSI KELLI ANDRADE	67,50		67,50	61	1	28/09/1994	12,50	2,50	5,00	47,50
26290	MONITOR DE CRECHE	CELIA MOREIRA DA SILVA	67,50		67,50	62	2	25/04/1990	12,50	0,00	7,50	47,50
27403	MONITOR DE CRECHE	PATRICIA PRANDINI DA SILVA	67,50		67,50	63	3	10/04/1982	12,50	0,00	7,50	47,50
26272	MONITOR DE CRECHE	DIENEFFER APARECIDA DOS SANTOS	67,50		67,50	64	4	21/10/1995	12,50	2,50	5,00	47,50
26341	MONITOR DE CRECHE	LILIANE PRISCILA DE OLIVEIRA	67,50		67,50	65		03/06/1993	10,00	0,00	10,00	47,50
30929	MONITOR DE CRECHE	ROSINALVA DO ANJOS SANTANA	67,50		67,50	66		31/10/1966	7,50	5,00	7,50	47,50
29040	MONITOR DE CRECHE	SELMA DE FATIMA DOS SANTOS	67,50		67,50	67		13/05/1991	5,00	7,50	7,50	47,50
27788	MONITOR DE CRECHE	NOELI TERESINHA QUADROS DE SOUZA	67,50		67,50	68		10/01/1968	12,50	2,50	7,50	45,00
27019	MONITOR DE CRECHE	JOSIANE APARECIDA NUNES FARIAS	67,50		67,50	69		10/03/1980	10,00	5,00	7,50	45,00
30049	MONITOR DE CRECHE	JANAINA ANTONIA DE LIMA	67,50		67,50	70		13/06/1994	7,50	10,00	5,00	45,00
29282	MONITOR DE CRECHE	THAIS EDELINGUE RAMOS LEANDRO	67,50		67,50	71		17/10/1985	15,00	5,00	5,00	42,50
29026	MONITOR DE CRECHE	LEDIANE APARECIDA SILVEIRA	67,50		67,50	72	1	19/02/1993	12,50	7,50	5,00	42,50
27607	MONITOR DE CRECHE	LINDAMIR FERRAZ	67,50		67,50	73	2	12/11/1969	12,50	5,00	7,50	42,50
29342	MONITOR DE CRECHE	CAROLINE ROSARIO	65,00		65,00	74		24/12/1993	5,00	5,00	2,50	52,50
28607	MONITOR DE CRECHE	ELLEN QUEIROZ RODRIGUES	65,00		65,00	75	1	21/03/1988	10,00	5,00	2,50	47,50
26973	MONITOR DE CRECHE	BRUNA APARECIDA CHICOVIS	65,00		65,00	76	2	19/12/1996	10,00	2,50	5,00	47,50
27374	MONITOR DE CRECHE	FERNANDA QUADROS DE SOUZA	65,00		65,00	77	3	18/10/1987	10,00	5,00	2,50	47,50
27752	MONITOR DE CRECHE	MAIARA PADILHA NATEL	65,00		65,00	78	4	04/03/1991	10,00	0,00	7,50	47,50
27557	MONITOR DE CRECHE	ELZA MALINOSKI DA ROCHA	65,00		65,00	79	5	14/08/1989	10,00	0,00	7,50	47,50
25999	MONITOR DE CRECHE	SELMA AP.SALES FRANCO DE SOUZA	65,00		65,00	80		02/01/1979	5,00	5,00	7,50	47,50
26595	MONITOR DE CRECHE	DANIELE MARTINS	65,00		65,00	81		11/11/1985	12,50	0,00	7,50	45,00
30018	MONITOR DE CRECHE	ELICA ALVES MENDES	65,00		65,00	82		16/02/1993	10,00	2,50	7,50	45,00
27236	MONITOR DE CRECHE	RAFAELA DOS SANTOS	65,00		65,00	83		29/11/1997	7,50	7,50	5,00	45,00
27551	MONITOR DE CRECHE	IVONETE APARECIDA GABARDO	65,00		65,00	84	1	03/02/1977	12,50	2,50	7,50	42,50
25784	MONITOR DE CRECHE	BRUNA CAMARGO CEZANOSKI	65,00		65,00	85	2	18/03/1988	12,50	2,50	7,50	42,50
26603	MONITOR DE CRECHE	EDUANI DE PAULA BORGES	65,00		65,00	86	3	17/02/1997	12,50	2,50	7,50	42,50
26875	MONITOR DE CRECHE	GEISE BEATRIZ DOS SANTOS	65,00		65,00	87		10/09/1992	12,50	2,50	10,00	40,00
26577	MONITOR DE CRECHE	HELENA MARINILDA FERRAZ	65,00		65,00	88		14/11/1967	12,50	5,00	10,00	37,50
29085	MONITOR DE CRECHE	ALINE DO ROCIO FERREIRA CANDIDO	62,50		62,50	89	1	17/07/1980	10,00	2,50	2,50	47,50
29524	MONITOR DE CRECHE	JAQUELINE ALBRECHT DA CRUZ	62,50		62,50	90	2	02/08/1987	10,00	2,50	2,50	47,50
29995	MONITOR DE CRECHE	ERCILIA DE FATIMA DE OLIVEIRA CRUZ DA ROCHA	62,50		62,50	91	1	23/04/1975	7,50	2,50	5,00	47,50
28136	MONITOR DE CRECHE	JANETE DE JESUS ANDRADE	62,50		62,50	92	2	06/08/1970	7,50	2,50	5,00	47,50
25795	MONITOR DE CRECHE	ELIETE CORREA DOS SANTOS	62,50		62,50	93		25/01/1975	5,00	2,50	7,50	47,50
55561	MONITOR DE CRECHE	FRANCIELE CRISTINA ZAPOTOCZNY MILÃO	62,50		62,50	94	1	24/07/1992	12,50	2,50	2,50	45,00
27011	MONITOR DE CRECHE	DIEGO FELIPE DA SILVA	62,50		62,50	95	2	18/01/1994	12,50	2,50	2,50	45,00
30646	MONITOR DE CRECHE	GIANE FERREIRA DA ROCHA	62,50		62,50	96	3	24/01/1987	12,50	0,00	5,00	45,00
31114	MONITOR DE CRECHE	JOCIMARA LEMOS CARVALHO	62,50		62,50	97	4	05/02/1984	12,50	2,50	2,50	45,00
30054	MONITOR DE CRECHE	MICHELE DO ROCIO MALON	62,50		62,50	98	5	28/02/1985	12,50	0,00	5,00	45,00
29352	MONITOR DE CRECHE	KELITA SARON MOREIRA FRANCO	62,50		62,50	99	1	10/11/1994	10,00	2,50	5,00	45,00
30836	MONITOR DE CRECHE	BRUNA FLAVIANE SANTOS	62,50		62,50	100	2	11/01/1996	10,00	2,50	5,00	45,00
30752	MONITOR DE CRECHE	ROSANA DE FATIMA FARIAS	62,50		62,50	101	3	22/01/1980	10,00	2,50	5,00	45,00
27512	MONITOR DE CRECHE	LUCILENE DOS SANTOS BATISTA	62,50		62,50	102		12/09/1983	15,00	2,50	2,50	42,50
30156	MONITOR DE CRECHE	DORACI LUGUES	62,50		62,50	103		14/03/1962	12,50	2,50	5,00	42,50
25873	MONITOR DE CRECHE	MARIANNA DA ROCHA CRUZ	62,50		62,50	104	1	26/07/1995	10,00	5,00	5,00	42,50
26197	MONITOR DE CRECHE	LIDIANE HERMANN	62,50		62,50	105	2	26/01/1996	10,00	2,50	7,50	42,50
27594	MONITOR DE CRECHE	EMANUELLA RODRIGUES	62,50		62,50	106	3	01/09/1995	10,00	2,50	7,50	42,50
26167	MONITOR DE CRECHE	LILIANE DOS SANTOS	62,50		62,50	107	4	21/07/1997	10,00	5,00	5,00	42,50
29094	MONITOR DE CRECHE	ANDRESSA APARECIDA BORGES DA SILVA	62,50		62,50	108		10/03/1997	7,50	5,00	7,50	42,50
26364	MONITOR DE CRECHE	JOSETE CAMARGO MAOSKI DE LACERDA	62,50		62,50	109	1	31/10/1993	5,00	7,50	7,50	42,50
26589	MONITOR DE CRECHE	KIANE FERREIRA DE MELO	62,50		62,50	110	2	11/07/1994	5,00	10,00	5,00	42,50
25986	MONITOR DE CRECHE	CRISLAINE APARECIDA FERREIRA	62,50		62,50	111		02/02/1995	15,00	2,50	5,00	40,00
26677	MONITOR DE CRECHE	NATALY CECILIA MATIAS DE MEIRA	60,00		60,00	112		13/02/1996	5,00	2,50	0,00	52,50
28926	MONITOR DE CRECHE	DANIELE BECKER CORREA	60,00		60,00	113		29/12/1990	5,00	5,00	0,00	50,00
29841	MONITOR DE CRECHE	VANIA DE SOUZA SANTOS	60,00		60,00	114		07/04/1994	12,50	0,00	0,00	47,50
25876	MONITOR DE CRECHE	KAREN SUELLEN DOS SANTOS	60,00		60,00	115	1	28/10/1995	7,50	2,50	2,50	47,50
25833	MONITOR DE CRECHE	GISLAINE CRISTINA NOGUEIRA	60,00		60,00	116	2	22/05/1987	7,50	0,00	5,00	47,50
31240	MONITOR DE CRECHE	JOSIELI APARECIDA FERREIRA VARGAS	60,00		60,00	117	3	12/10/1993	7,50	0,00	5,00	47,50
26717	MONITOR DE CRECHE	MARILIZE CARDOSO DE OLIVEIRA	60,00		60,00	118	1	06/11/1986	10,00	0,00	5,00	45,00
29782	MONITOR DE CRECHE	DIANDRA VALDINE CORDEIRO	60,00		60,00	119	2	23/10/1996	10,00	2,50	2,50	45,00
28349	MONITOR DE CRECHE	TATIELE MARIA DUBINSKI MICHARKI	60,00		60,00	120	3	13/05/1996	10,00	2,50	2,50	45,00
30558	MONITOR DE CRECHE	ANDERSON SOUZA MACHADO	60,00		60,00	121	1	04/03/1998	7,50	5,00	2,50	45,00
27738	MONITOR DE CRECHE	PATRICIA DAIANE TEIXEIRA DE MORAIS	60,00		60,00	122	2	13/03/1989	7,50	2,50	5,00	45,00
26048	MONITOR DE CRECHE	ENEDINA CORDEIRO DA CRUZ	60,00		60,00	123	3	24/06/1980	7,50	7,50	0,00	45,00
28609	MONITOR DE CRECHE	KARINA DA ROCHA DOS SANTOS	60,00		60,00	124	1	25/10/1991	5,00	5,00	5,00	45,00
31127	MONITOR DE CRECHE	MARCIA OLIVEIRA BEZERRA	60,00		60,00	125	2	06/01/1979	5,00	2,50	7,50	45,00
25830	MONITOR DE CRECHE	SOLIANE PEREIRA DOS SANTOS	60,00		60,00	126		17/04/1978	2,50	7,50	5,00	45,00
31201	MONITOR DE CRECHE	JENIFFER SUCKLA	60,00		60,00	127	1	24/04/1982	12,50	0,00	5,00	42,50
27564	MONITOR DE CRECHE	VILMARA DE PAULA DO ROSARIO SLOMINSKI	60,00		60,00	128	2	26/10/1982	12,50	2,50	2,50	42,50
30739	MONITOR DE CRECHE	SIMONE HORSTMANN PATRICIO	60,00		60,00	129	3	12/05/1982	12,50	2,50	2,50	42,50
26531	MONITOR DE CRECHE	ROSIMERIE NOLLA PALHANO	60,00		60,00	130	1	20/10/1990	10,00	2,50	5,00	42,50
31193	MONITOR DE CRECHE	JACANA ANDRADE DE CASTRO	60,00		60,00	131	2	24/04/1995	10,00	0,00	7,50	42,50
28530	MONITOR DE CRECHE	PAMELA DE FATIMA MONNEY DE	60,00		60,00	132	3	12/09/1995	10,00	2,50	5,00	42,50

		OLIVEIRA										
28313	MONITOR DE CRECHE	SILVANA FERRAZ DOS SANTOS	60,00		60,00	133	1	30/05/1996	7,50	7,50	2,50	42,50
26570	MONITOR DE CRECHE	ELISIANE ROSARIO DA CRUZ	60,00		60,00	134	2	05/10/1987	7,50	2,50	7,50	42,50
26037	MONITOR DE CRECHE	KAUANE CAROLINE DA SILVA	60,00		60,00	135		27/05/1996	5,00	5,00	7,50	42,50
31243	MONITOR DE CRECHE	ADRIANE BATISTA BANAK	60,00		60,00	136	1	02/01/1979	7,50	2,50	10,00	40,00
25841	MONITOR DE CRECHE	ISABEL DA CRUZ LIMA	60,00		60,00	137	2	11/10/1997	7,50	2,50	10,00	40,00
30567	MONITOR DE CRECHE	IRES FARIAS CARVALHO	60,00		60,00	138		07/10/1960	15,00	7,50	0,00	37,50
25908	MONITOR DE CRECHE	ELIS MARINA PEREIRA DE LIMA	60,00		60,00	139		25/11/1988	17,50	2,50	5,00	35,00
26848	MOTORISTA B	ULISSES DA SILVA VARGAS	62,50	92,00	77,25	1		23/01/1981	10,00	2,50	10,00	40,00
30155	MOTORISTA B	LUCAS PIVOVAR	65,00	87,00	76,00	2		08/03/1989	12,50	7,50	7,50	37,50
27113	MOTORISTA B	VALCI APARECIDO CARNEIRO	65,00	86,00	75,50	3		19/04/1964	7,50	2,50	7,50	47,50
29698	MOTORISTA B	SANCLER CORDEIRO DE LIMA	62,50	88,00	75,25	4		12/01/1986	7,50	10,00	5,00	40,00
26882	MOTORISTA B	JOSE AMAURI PINHEIRO	65,00	83,00	74,00	5		09/06/1970	10,00	5,00	7,50	42,50
28294	MOTORISTA B	FATIMA CRISTINA MENDES DO VALLE	77,50	70,00	73,75	6		05/02/1981	17,50	7,50	10,00	42,50
25752	MOTORISTA B	PEDRO CARLOS DE LIMA	60,00	84,00	72,00	7		05/07/1978	7,50	7,50	5,00	40,00
28888	MOTORISTA B	RUBENS GONCALVES ROCHA	70,00	71,00	70,50	8		06/08/1980	10,00	2,50	7,50	50,00
27992	MOTORISTA B	MARCIA LIZETE COLACO HEIMBECHER	70,00	70,00	70,00	9		07/03/1978	15,00	2,50	7,50	45,00
55558	MOTORISTA B	ANGELO IRINEU ROCHA	77,50	60,00	68,75	10		06/07/1981	17,50	10,00	7,50	42,50
27449	MOTORISTA B	LUIZ CARLOS STOCKI	67,50	70,00	68,75	11		02/05/1987	15,00	0,00	12,50	40,00
30263	MOTORISTA B	PAULO GILMAR DE MELO	60,00	76,00	68,00	12		15/05/1978	2,50	5,00	10,00	42,50
26968	MOTORISTA B	ESMAEL JULIATTO	65,00	71,00	68,00	13		01/06/1970	10,00	7,50	10,00	37,50
27154	MOTORISTA B	ANDRE WILLIAN MICKUS	65,00	70,00	67,50	14		29/01/1993	5,00	7,50	5,00	47,50
27139	MOTORISTA B	ALDO LACERDA MARTINS	65,00	69,00	67,00	15		10/06/1957	10,00	5,00	7,50	42,50
26273	MOTORISTA B	JEAN ALEX DA MAIA	67,50	62,00	64,75	16		02/10/1993	12,50	7,50	7,50	40,00
28976	MOTORISTA B	ELDINEI FARIAS	62,50	63,00	62,75	17		13/08/1977	15,00	5,00	10,00	32,50
26028	MOTORISTA B	FABIO CAROBA DA SILVA	60,00	60,00	60,00	18		17/12/1984	7,50	2,50	10,00	40,00
28470	MOTORISTA C	LUIZ ARNALDO KRAMA	67,50	81,00	74,25	1		08/11/1965	12,50	7,50	5,00	42,50
26521	MOTORISTA C	FABIANO ALVES CARDOSO	75,00	73,00	74,00	2		13/06/1983	15,00	7,50	12,50	40,00
26685	MOTORISTA C	HELIO RITA MACHADO	70,00	71,00	70,50	3		09/09/1972	12,50	2,50	7,50	47,50
29422	MOTORISTA D	MARCIO EDUARDO COELHO	67,50	80,00	73,75	1		17/03/1979	7,50	5,00	7,50	47,50
26857	MOTORISTA D	JOAO ATANAZIO JUNIOR	62,50	82,00	72,25	2		02/12/1981	12,50	7,50	5,00	37,50
28858	MOTORISTA D	JOSENILSON FERREIRA VARGAS	60,00	81,00	70,50	3		12/07/1992	15,00	2,50	5,00	37,50
26849	MOTORISTA D	EVERSON LACERDA	75,00	60,00	67,50	4		14/02/1978	15,00	2,50	5,00	52,50
27952	MOTORISTA D	PAULA CRISTINA POLENZ	70,00	63,00	66,50	5		17/12/1985	17,50	5,00	7,50	40,00
27872	NUTRICIONISTA	EVELYN PONESTKI	67,50		67,50	1		18/12/1991	15,00	5,00	7,50	40,00
30126	NUTRICIONISTA	PRISCILA RIBEIRO PINTER	67,50		67,50	2		08/02/1985	12,50	5,00	12,50	37,50
28404	NUTRICIONISTA	AISLAINE POPLADE PEREIRA DE MATTOS	65,00		65,00	3	1	08/09/1988	15,00	5,00	5,00	40,00
25818	NUTRICIONISTA	LARISSA LINHARES BORGES DE MACEDO	65,00		65,00	4	2	19/08/1983	15,00	5,00	5,00	40,00
28490	NUTRICIONISTA	TAISA DE LARA	62,50		62,50	5		18/09/1980	12,50	5,00	7,50	37,50
26718	NUTRICIONISTA	STEPHANIE ALQUIERI DA SILVA	60,00		60,00	6		03/07/1993	12,50	7,50	5,00	35,00
31205	NUTRICIONISTA	JOSELAYNE CORREA DOS SANTOS	60,00		60,00	7		14/03/1986	10,00	5,00	10,00	35,00
29958	NUTRICIONISTA	MONICA DOS SANTOS DIAS	60,00		60,00	8		18/02/1990	10,00	10,00	7,50	32,50
28930	ODONTOLOGO I	ELIAS RIBEIRO DE ABREU JUNIOR	75,00		75,00	1		05/04/1989	10,00	12,50	10,00	42,50
28905	ODONTOLOGO I	GISLAINE PIRES DE OLIVEIRA	72,50		72,50	2		09/01/1988	10,00	10,00	10,00	42,50
30727	ODONTOLOGO I	FELIPE AZEVEDO MOTTA	70,00		70,00	3		14/03/1981	10,00	7,50	7,50	45,00
29801	ODONTOLOGO I	LETICIA ESTEFANUTTO SILVEIRA	70,00		70,00	4		22/01/1990	12,50	7,50	10,00	40,00
31275	ODONTOLOGO I	DECIO FALLEIROS BARBOSA LIMA	67,50		67,50	5		10/07/1976	10,00	5,00	12,50	40,00
28790	ODONTOLOGO I	DANIEL REIS MESSAGGI	67,50		67,50	6		25/08/1979	12,50	12,50	10,00	32,50
30492	ODONTOLOGO I	MARIANE DE SOUSA FERREIRA CALIL	65,00		65,00	7		15/08/1985	5,00	5,00	7,50	47,50
29926	ODONTOLOGO I	NAIARA NIESCIUR BECKERT	65,00		65,00	8		10/05/1990	12,50	7,50	5,00	40,00
27649	ODONTOLOGO I	PRISCILLA RODRIGUES DE ASSUNCAO FERGUTZ	65,00		65,00	9		22/01/1981	10,00	10,00	5,00	40,00
29658	ODONTOLOGO I	GISELLE CRISTINA SASSO	65,00		65,00	10		09/02/1979	12,50	5,00	10,00	37,50
29281	ODONTOLOGO I	GISELLE NOGUEIRA BARBOSA MOTTA	62,50		62,50	11		20/02/1982	7,50	7,50	5,00	42,50
26417	ODONTOLOGO I	ROMEU CASSIANO PUCCI DA SILVA RAMOS	62,50		62,50	12		10/01/1990	7,50	7,50	12,50	35,00
29008	ODONTOLOGO I	CAROLINE FERNANDA MOREIRA STELMACHUK	60,00		60,00	13		24/12/1980	12,50	5,00	12,50	30,00
28813	ODONTOLOGO I	SANDRA LUCIA VIEIRA ULINSKI AGUILERA	60,00		60,00	14		19/07/1971	12,50	10,00	10,00	27,50
27871	ODONTOLOGO II	JOSEANE DOS SANTOS RIBEIRO	72,50		72,50	1		29/08/1985	10,00	5,00	10,00	47,50
30034	ODONTOLOGO II	ISMAEL ANTONIO MARTINS PATUZZI	70,00		70,00	2		10/09/1984	10,00	12,50	7,50	40,00
29324	ODONTOLOGO II	MILENA MARIA CANDIDO	67,50		67,50	3		18/09/1992	15,00	7,50	7,50	37,50
26970	ODONTOLOGO II	WELLINGTON JOSE PEREIRA	67,50		67,50	4		18/11/1984	10,00	7,50	12,50	37,50
30498	ODONTOLOGO II	KARINA DUARTE VILELLA	67,50		67,50	5		07/02/1985	12,50	10,00	10,00	35,00
30922	ODONTOLOGO II	RODRIGO DOMINGOS DE LIMA	62,50		62,50	6		17/06/1985	7,50	7,50	5,00	42,50
26384	ODONTOLOGO II	WALLAN PASSOS GARCIA	62,50		62,50	7	SIM	01/06/1991	7,50	7,50	10,00	37,50
28433	ODONTOLOGO II	VALERIA SOLDA	62,50		62,50	8		21/09/1990	7,50	7,50	10,00	37,50
28668	ODONTOLOGO II	THIAGO LUDOVICO CAVINATO	60,00		60,00	9		27/05/1991	10,00	5,00	7,50	37,50
26024	ODONTOLOGO II	RICARDO SOMMERFELD	60,00		60,00	10		29/09/1987	5,00	12,50	7,50	35,00
30495	ODONTOLOGO II	THERESA CRISTINA CAWAHISA	60,00		60,00	11		28/02/1989	7,50	7,50	12,50	32,50
28677	PEDREIRO	CICERO JOSE DOS SANTOS	85,00	100,00	92,50	1		19/01/1956	17,50	7,50	10,00	50,00
26459	PEDREIRO	MOISES DOS SANTOS	62,50	100,00	81,25	2		07/06/1974	10,00	2,50	5,00	45,00
26764	PROFESSOR	ALINE DE CASSIA PEREIRA	45,50	11,00	56,50	1		05/10/1983	10,50	7,00	3,50	24,50
25964	PROFESSOR	SUZIELLY DOS SANTOS MARTINS	42,00	11,00	53,00	2		15/12/1988	8,75	1,75	5,25	26,25
29699	PROFESSOR	SUELEN TATIANA DINIZ CARDOSO	47,25	3,50	50,75	3		02/12/1985	10,50	7,00	5,25	24,50
30094	PROFESSOR	VIVIANE MATUCHESKI	43,75	6,00	49,75	4		26/12/1980	10,50	3,50	3,50	26,25
26552	PROFESSOR	DIENE DE FATIMA PIVOVAR	42,00	7,50	49,50	5		22/09/1981	10,50	3,50	7,00	21,00
28507	PROFESSOR	EDSON PESCARA	42,00	7,00	49,00	6		18/08/1973	8,75	3,50	7,00	22,75
26492	PROFESSOR	VIVIANA APARECIDA BUENO	47,25	0,00	47,25	7		31/05/1991	10,50	5,25	5,25	26,25
26580	PROFESSOR	CRISTIANY APARECIDA CARNEIRO	42,00	4,00	46,00	8		20/03/1990	8,75	3,50	7,00	22,75
29464	PROFESSOR	MARCIANA DO ROCIO MORO DA SILVA	43,75	NAT	43,75	9		23/05/1966	7,00	5,25	5,25	26,25
26000	PROFESSOR	HILDA ADELINA CARVALHO	43,75	0,00	43,75	10		28/02/1983	12,25	5,25	5,25	21,00
28216	PROFESSOR	MARIA IVANILDA KVASNEI	43,75	NAT	43,75	11		03/11/1968	12,25	7,00	7,00	17,50
27469	PROFESSOR	ANA LUIZA VARAL VIEIRA ELY	42,00	0,00	42,00	12		28/05/1995	12,25	3,50	1,75	24,50
28871	PROFESSOR	VANESSA GREBOGI	42,00	NAT	42,00	13		30/03/1993	10,50	3,50	3,50	24,50
28617	PROFESSOR	PATRICIA NALEVAIKO DE PAULA	42,00	NAT	42,00	14		01/07/1992	12,25	3,50	3,50	22,75
30346	PROFESSOR	MARCIA MALKUT	42,00	NAT	42,00	15		04/05/1984	8,75	7,00	3,50	22,75
30673	PSICOLOGO	FRANCIELE WOSNY	75,00		75,00	1		05/09/1991	15,00	12,50	7,50	40,00
26483	PSICOLOGO	ANA CAROLINA NOGUEIRA PINTO	75,00		75,00	2		08/05/1985	17,50	10,00	10,00	37,50
31228	PSICOLOGO	THAIS RENATA MIARA	72,50		72,50	3		19/03/1989	17,50	7,50	5,00	42,50

27684	PSICOLOGO	LUIZ RICARDO PAULUK	72,50		72,50	4		11/03/1989	17,50	7,50	7,50	40,00
28063	PSICOLOGO	GUILHERME ALLAN DE CARVALHO RIBEIRO	70,00		70,00	5		06/05/1985	10,00	12,50	10,00	37,50
28519	PSICOLOGO	JULIA DE MORAES NOGUEIRA	67,50		67,50	6		25/09/1992	10,00	10,00	7,50	40,00
27815	PSICOLOGO	GREICI KELLY DE PAIVA CHAVES DE ALMEIDA DA SILVA	67,50		67,50	7		31/07/1989	12,50	7,50	10,00	37,50
29119	PSICOLOGO	LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA	67,50		67,50	8		03/09/1985	15,00	7,50	10,00	35,00
30621	PSICOLOGO	ROSICLEA DOROTI RODRIGUES	65,00		65,00	9		31/07/1968	15,00	5,00	10,00	35,00
25763	PSICOLOGO	DIANA TAVARES DA ROSA	65,00		65,00	10		29/12/1984	12,50	7,50	10,00	35,00
28581	PSICOLOGO	CASSIO HEIDEN MAOSKI	62,50		62,50	11		09/08/1989	12,50	5,00	7,50	37,50
30878	PSICOLOGO	ANDERSON PFUNDNER DA SILVA	62,50		62,50	12		07/07/1988	10,00	7,50	7,50	37,50
31316	PSICOLOGO	FLAVIA MELISSA VALENTIM	62,50		62,50	13		19/06/1979	12,50	5,00	10,00	35,00
27658	PSICOLOGO	CECILIA NOGAROTTO	60,00		60,00	14		25/10/1990	17,50	2,50	5,00	35,00
26242	PSICOLOGO	ANDREA REGINA FERRARI ASSUNCAO	60,00		60,00	15		25/07/1979	15,00	2,50	7,50	35,00
26133	TECNICO EM ENFERMAGEM	VILMA ALICIA DA ROCHA	82,50		82,50	1		17/08/1982	17,50	10,00	7,50	47,50
26250	TECNICO EM ENFERMAGEM	KAROLINE CZAJA	72,50		72,50	2		28/05/1988	10,00	12,50	7,50	42,50
26214	TECNICO EM ENFERMAGEM	CLEONICE CARDOSO DE LIMA	67,50		67,50	3	1	17/08/1992	12,50	5,00	7,50	42,50
28919	TECNICO EM ENFERMAGEM	CRISTINA PASSOLD DE OLIVEIRA	67,50		67,50	4	2	14/07/1970	12,50	5,00	7,50	42,50
26861	TECNICO EM ENFERMAGEM	ENILZA LUSTOZA DE LIMA DOS SANTOS	67,50		67,50	5		01/07/1971	10,00	7,50	10,00	40,00
28831	TECNICO EM ENFERMAGEM	ROSILENE MARIA MORO	67,50		67,50	6		15/12/1962	15,00	5,00	10,00	37,50
27838	TECNICO EM ENFERMAGEM	REGIANE APARECIDA CAMARGO DE LIMA	67,50		67,50	7		10/06/1978	15,00	10,00	12,50	30,00
30521	TECNICO EM ENFERMAGEM	DANIELA SOARES BRAZ	62,50		62,50	8		11/09/1988	10,00	7,50	2,50	42,50
29177	TECNICO EM ENFERMAGEM	MARCIA MERLO ROSA	62,50		62,50	9		30/11/1977	12,50	5,00	7,50	37,50
28987	TECNICO EM ENFERMAGEM	ANA CRISTINA PASSOS	62,50		62,50	10	1	09/10/1983	7,50	7,50	10,00	37,50
27484	TECNICO EM ENFERMAGEM	CLEISIANE DO ROCIO RODRIGUES DA CRUZ	62,50		62,50	11	2	10/01/1974	7,50	7,50	10,00	37,50
27911	TECNICO EM ENFERMAGEM	SUELI TEREZINHA CATTANI	62,50		62,50	12		28/06/1970	15,00	5,00	7,50	35,00
29600	TECNICO EM ENFERMAGEM	MARIA APARECIDA DA ROCHA PEREIRA	60,00		60,00	13		14/02/1970	10,00	2,50	7,50	40,00
27209	TECNICO EM ENFERMAGEM	ELENICE MARIA PINHEIRO	60,00		60,00	14	1	28/07/1987	12,50	2,50	7,50	37,50
25816	TECNICO EM ENFERMAGEM	ADRIANE SPRADA	60,00		60,00	15	2	03/03/1972	12,50	5,00	5,00	37,50
28815	TECNICO EM ENFERMAGEM	LEONARDO HENRIQUE LEITE ZANELLI CARDOSO	60,00		60,00	16		18/05/1988	15,00	5,00	5,00	35,00
28522	TECNICO EM ENFERMAGEM	EVA LARISE DA CRUZ LIMA	60,00		60,00	17		11/06/1981	12,50	7,50	7,50	32,50
28878	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	LORIANE ESTACIO	65,00		65,00	1		24/04/1989	17,50	7,50	5,00	35,00
30082	TECNICO EM RADIOLOGIA	FRANCIELLE JOYCE FUCKNER LEONEL	82,50		82,50	1		05/06/1985	12,50	12,50	7,50	50,00
30244	TECNICO EM RADIOLOGIA	GUILHERME DE MELLO AGUIAR	82,50		82,50	2		03/11/1979	17,50	12,50	10,00	42,50
29123	TECNICO EM RADIOLOGIA	CAROLINE KRETEZEL BANDEIRA	80,00		80,00	3		28/11/1992	17,50	7,50	7,50	47,50
31451	TECNICO EM RADIOLOGIA	JOSIMAR BESSON	80,00		80,00	4		13/10/1987	20,00	12,50	5,00	42,50
26391	TECNICO EM RADIOLOGIA	GERSON DE FRANCA CARDOSO	75,00		75,00	5		22/12/1978	15,00	7,50	7,50	45,00
30477	TECNICO EM RADIOLOGIA	VAGNER WILLIAN LESMES	75,00		75,00	6		05/01/1996	12,50	10,00	7,50	45,00
27299	TECNICO EM RADIOLOGIA	ERISON LOGHAN BAZZI	75,00		75,00	7		23/11/1988	17,50	12,50	10,00	35,00
28824	TECNICO EM RADIOLOGIA	EVERTON DOS SANTOS	72,50		72,50	8		22/11/1982	10,00	10,00	5,00	47,50
30982	TECNICO EM RADIOLOGIA	DENISE DE CARVALHO COLACO	70,00		70,00	9		21/11/1964	17,50	5,00	7,50	40,00
27979	TECNICO EM RADIOLOGIA	JACQUELINE EDLUCIA SMANIOTTO	70,00		70,00	10		20/10/1989	12,50	10,00	7,50	40,00
27184	TECNICO EM RADIOLOGIA	GIOVANE MAURICIO PAULUK	70,00		70,00	11		18/05/1987	12,50	10,00	10,00	37,50
30132	TECNICO EM RADIOLOGIA	REGIANE APARECIDA PEREIRA	67,50		67,50	12		01/02/1988	10,00	7,50	2,50	47,50
25802	TECNICO EM RADIOLOGIA	ADRIANE MARCELLE MARQUES MATTOS	67,50		67,50	13		17/02/1985	10,00	5,00	7,50	45,00
27302	TECNICO EM RADIOLOGIA	BRUNA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS	67,50		67,50	14		11/12/1986	10,00	7,50	7,50	42,50
30414	TECNICO EM RADIOLOGIA	ADRIANA GRAFF	67,50		67,50	15		19/03/1984	15,00	2,50	10,00	40,00
28548	TECNICO EM RADIOLOGIA	ANA TEREZA LOPES FERREIRA	67,50		67,50	16	1	31/01/1988	12,50	7,50	7,50	40,00
30051	TECNICO EM RADIOLOGIA	THAYSE GISELE SGODA DE MAGALHAES	67,50		67,50	17	2	07/09/1989	12,50	5,00	10,00	40,00
29855	TECNICO EM RADIOLOGIA	VERA LIZ REGINA LOURENCO	67,50		67,50	18		02/12/1966	15,00	10,00	5,00	37,50
26149	TECNICO EM RADIOLOGIA	REINALDO GOUVEA	67,50		67,50	19		14/08/1970	12,50	7,50	10,00	37,50
28098	TECNICO EM RADIOLOGIA	SERGIO LUIZ DOS SANTOS BITTENCOURT FRANCO	67,50		67,50	20		15/10/1965	10,00	10,00	10,00	37,50
29875	TECNICO EM RADIOLOGIA	CRISTIANE SERAFIM	67,50		67,50	21		15/05/1987	15,00	10,00	10,00	32,50
27976	TECNICO EM RADIOLOGIA	MARIA ANTONIA KLOS	65,00		65,00	22		12/06/1978	12,50	5,00	5,00	42,50
30409	TECNICO EM RADIOLOGIA	VANESSA SIMONETTO	65,00		65,00	23		24/04/1986	10,00	7,50	5,00	42,50
27043	TECNICO EM RADIOLOGIA	DAMARIS ZAMBOTO DOS SANTOS	65,00		65,00	24		07/07/1987	12,50	5,00	10,00	37,50
31083	TECNICO EM RADIOLOGIA	TIAGO PADUAN	65,00		65,00	25		18/06/1988	7,50	10,00	10,00	37,50
31109	TECNICO EM RADIOLOGIA	VANDERLEI ARIS FRANCISCO	62,50		62,50	26		03/04/1973	10,00	5,00	5,00	42,50
30241	TECNICO EM RADIOLOGIA	EDUARDO HENRIQUE GUMIERI MARQUES	62,50		62,50	27		26/12/1983	10,00	7,50	5,00	40,00
26075	TECNICO EM RADIOLOGIA	MARIA INES KOBUS	62,50		62,50	28	1	19/10/1985	12,50	7,50	5,00	37,50
30392	TECNICO EM RADIOLOGIA	ISLANI SOARES DE AZEVEDO MOULINS REZENDE	62,50		62,50	29	2	31/07/1973	12,50	5,00	7,50	37,50
29821	TECNICO EM RADIOLOGIA	MARLUCI AGUSTINHO DE JESUS	62,50		62,50	30	3	29/03/1988	12,50	7,50	5,00	37,50
31044	TECNICO EM RADIOLOGIA	SAULO PEDRO DE CASTRO	62,50		62,50	31		21/02/1989	10,00	7,50	7,50	37,50
29135	TECNICO EM RADIOLOGIA	SAMANTA BEATRIZ BARBOSA PEREIRA	62,50		62,50	32		26/11/1984	15,00	7,50	5,00	35,00
30114	TECNICO EM RADIOLOGIA	SIDNEY PAULINO NEVES	62,50		62,50	33		01/02/1978	12,50	5,00	10,00	35,00
28182	TECNICO EM RADIOLOGIA	GYGLIANE BONFIM DE ANDRADE	60,00		60,00	34	1	05/11/1992	12,50	2,50	5,00	40,00
30225	TECNICO EM RADIOLOGIA	BRENDA VON WOLTER	60,00		60,00	35	2	10/09/1992	12,50	2,50	5,00	40,00
27267	TECNICO EM RADIOLOGIA	JULIANA DO CARMO BADELLI	60,00		60,00	36	SIM	14/10/1991	10,00	7,50	5,00	37,50
30525	TECNICO EM RADIOLOGIA	TATIANE APARECIDA DOS SANTOS	60,00		60,00	37		15/05/1985	10,00	5,00	7,50	37,50
28249	TECNICO EM RADIOLOGIA	ELESSANDRO PAULINO CORDEIRO	60,00		60,00	38		26/03/1977	15,00	5,00	5,00	35,00
30469	TECNICO EM RADIOLOGIA	WILLYAN THEODORO DE SOUZA	60,00		60,00	39		29/07/1969	12,50	10,00	7,50	30,00

NAT: Não apresentou títulos.

Tijucas do Sul, 07 de maio de 2015.

JORGE LUIZ PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:515C96C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO 72/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72-2015
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2015-PMT

Gestor da Ata: Município do Turvo, inscrito no CNPJ n.º 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger**, portador de cédula de identidade nº. 3.249.646-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 453.024.309-59, residente e domiciliado na Avenida Maria Bettega, 238, centro, Turvo, PR**.**

Detentora da Ata: MMHMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº **21.484.336/0001-47**, com sede na Rua José Martins de Oliveira, 151, Sala 02, Vila Progresso, Cep: 87.080-050 Maringá – PR, representado pelo Sr. **Marcelino Lahoud**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 207.947-4 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 359.226.139-87.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PROCEDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIT	TOTAL
1	1	ESPONJA DE BANHO INFANTIL	PONIJITA	200	1,48	296,00
1	2	LENCO UMEDECIDOS - EMBALAGEM DE 500 UND	LUKINHA	200	17,13	3.426,00
1	3	SABONETE INFANTIL NEUTRO - EMBALAGEM DE 90G	FISHER PRICE	200	8,21	1.642,00
1	4	SHAMPOO INFANTIL - EMBALAGEM DE 200ML	HUGGIES	200	5,88	1.176,00
					VALOR TOTAL DO LOTE 01	**6.540,00**

VALIDADE DA ATA: 03 DE MAIO DE 2016
ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2015
FORO: GUARAPUAVA

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:90CDB45B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO 73/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73-2015
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2015-PMT

Gestor da Ata: Município do Turvo, inscrito no CNPJ n.º 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger**, portador de cédula de identidade nº. 3.249.646-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 453.024.309-59, residente e domiciliado na Avenida Maria Bettega, 238, centro, Turvo, PR**.**

Detentora da Ata: Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. - ME, com sede na Rua Firenze, 254, Térreo, Montecatini, Cambé – PR, CEP: 86.180-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 82.387.226/0001-51, representado pelo Sr. **Venicios Souza Sposito**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.336.622-8-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 967.266.879-15.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PROCEDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIT	TOTAL
2	1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML - BOLSA	HALEX ISTAR	1.500,00	3,61	5.415,00
2	2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML - BOLSA	HALEX ISTAR	4.000,00	1,59	6.360,00
2	3	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML - BOLSA	HALEX ISTAR	3.000,00	1,98	5.940,00
2	4	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML - BOLSA	HALEX ISTAR	3.000,00	2,42	7.260,00
2	5	SORO GLICOSADO 5% 250 ML - BOLSA	HALEX ISTAR	2.500,00	2,05	5.125,00
2	6	SORO GLICOSADO 5% 500 ML - BOLSA	HALEX ISTAR	2.500,00	2,55	6.375,00
					VALOR TOTAL DO LOTE 01	**36.475,00**

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIT	TOTAL
3	1	GELO REUTILIZÁVEL 1.000ML TAMANHO 27,0CM X 12,0CM X 4,0CM	GELOTECH	80	6,78	542,40
3	2	GELO REUTILIZÁVEL 500ML TAMANHO 17,0CM X 10,0CM X 3,7CM	GELOTECH	50	3,80	190,00
3	3	GELO REUTILIZÁVEL 550ML TAMANHO 22,0CM X 15,0CM X 2,0CM	GELOTECH	30	4,15	124,50
3	4	TERMO - HIGRÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA DE 0ºC À 50ºC E EXTERNA DE -50ºC À -70ºC	INCOTHERM	10	53,31	533,10
					VALOR TOTAL DO LOTE 03	**1.390,00**

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIT	TOTAL
6	1	ACETATO DE DEXAMETASONA 4MG - EMBALAGEM DE 3 AMPOLAS ACETATO DE DEXAMETASONA 4MG + TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000MG, CAIXA COM 3 AMPOLAS	MERCK	500	22,04	11.020,00
6	2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML AMP 1ML	GENOM	1.000,00	17,65	17.650,00
6	3	ACIDO ASCORBICO 500MG - COMPRIMIDO	NATULAB	20.000,00	0,07	1.400,00
6	4	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO	PRATI	5.000,00	0,30	1.500,00
6	5	ALBENDAZOL 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10 ML	PRATI	300	1,15	345,00
6	6	ALPRAZOLAM 0,5MG - COMPRIMIDO	UQN	7.000,00	0,15	1.050,00
6	7	AMBROXOL 15MG/5ML - FRASCO DE 100ML	HIPOLABOR	3.000,00	1,10	3.300,00

6	8	AMBROXOL 30MG/5ML - FRASCO DE 100ML	HIPOLABOR	3.000,00	1,10	3.300,00
6	9	AMINOFILINA 100 MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	8.000,00	0,04	320,00
6	10	AMINOFILINA 24MG/ML - FRASCO DE 10ML	FARMACE	100	1,08	108,00
6	11	AMITRIPTILINA 25 MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	20.000,00	0,10	2.000,00
6	12	AMPICILINA 1G - AMPOLA	BLAU	3.000,00	1,57	4.710,00
6	13	ARNICA 200MG/G GEL - TUBO DE 30G	HERBARIUM	150	12,52	1.878,00
6	14	BAMIFILINA 600MG - COMPRIMIDO	CHIESI	2.000,00	1,79	3.580,00
6	15	BIPERIDENO 2MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	6.000,00	0,24	1.440,00
6	16	BROMAZEPAM 3 MG - COMPRIMIDO	UQN	18.000,00	0,06	1.080,00
6	17	BROMOPRIDA 4 MG/ML - FRASCO DE 20ML	MARIOL	900	0,96	864,00
6	18	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG - COMPRIMIDO	BELFAR	30.000,00	0,20	6.000,00
6	19	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG - COMPRIMIDO	BELFAR	40.000,00	0,23	9.200,00
6	20	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML - FRASCO 20ML	PRATI	500	1,03	515,00
6	21	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4MG/ML+500MG/ML - AMPOLA DE 5ML	HIPOLABOR	1.000,00	2,01	2.010,00
6	22	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 6,67MG/ML+333,4 MG/ML SOL. ORAL FRASCO DE 10ML	PRATI	1.000,00	1,79	1.790,00
6	23	CAFEINA+CARISOPRODOL+DICLOFENACO SODIO+PARACETAMOL - COMPRIMIDO CAFEÍNA + CARISOPRODOL + DICLOFENACO SÓDIO + PARACETAMOL 30MG + 125MG + 50MG + 300MG - COMPRIMIDO	NOVARTIS	30.000,00	0,13	3.900,00
6	24	CAFEINA+MESILATO DE DIIDROERGOTAMINA+PROPIFENAZONA 0,5+40+125MG CAIXA COM 16 UNIDADES	GEOLAB	100	12,24	1.224,40
6	25	CARDIODOPA+LEVODOPA 250X25MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	3.000,00	0,92	2.760,00
6	26	CEFTRIAXONA 1G IM/IV - AMPOLA	TEUTO	1.200,00	4,87	5.844,00
6	27	CETOPROFENO 100MG - COMPRIMIDO	MEDLEY	1.000,00	0,27	270,00
6	28	CETOPROFENO 100MG IV FR/AMP S/DIL - AMPOLA	UQN	1.200,00	3,35	4.020,00
6	29	CILOSTAZOL 100 MG - COMPRIMIDO	EUROFARMA	4.000,00	0,70	2.800,00
6	30	CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDO	NOVAFARMA	25.000,00	0,13	3.250,00
6	31	CIPROFLOXACINO 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO DE 5ML	UQN	200	17,55	3.510,00
6	32	CITALOPRAM 20 MG - COMPRIMIDO	RAMBAXY	15.000,00	0,21	3.150,00
6	33	CLARITROMICINA 250MG - FRASCO DE 60ML	E.M.S	50	33,45	1.672,50
6	34	CLONAZEPAM 2MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	18.000,00	0,13	2.340,00
6	35	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG - COMPRIMIDO	E.M.S	20.000,00	0,43	8.600,00
6	36	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML 4% SOL ORAL - FRASCO DE 20ML	CRISTALIA	300	4,40	1.320,00
6	37	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML IM/IV FRC - AMPOLA DE 10ML	CRISTALIA	10	73,11	731,10
6	38	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML - AMPOLA DE 2ML	ARISTON	1.000,00	0,45	450,00
6	39	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG - COMPRIMIDO	RAMBAXY	10.000,00	0,15	1.500,00
6	40	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG	RAMBAXY	5.000,00	0,28	1.400,00
6	41	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO+HESPERIDINA COMPLEXO+ACIDO ASCORBICO CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO + HESPERIDINA COMPLEXO + ACIDO ASCÓRBICO REVESTIDO 100/50/50MG - COMPRIMIDO	SANOFI	3.000,00	0,37	1.110,00
6	42	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+DIMENIDRINATO 10MG+50MG - COMPRIMIDO	UQN	10.000,00	0,17	1.700,00
6	43	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+DIMENIDRINATO 50MG/ML+50MG/ML IM - AMPOLA 1ML	UQN	400	1,35	540,00
6	44	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG - COMPRIMIDO	RAMBAXY	5.000,00	0,50	2.500,00
6	45	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG - COMPRIMIDO	RAMBAXY	10.000,00	0,78	7.800,00
6	46	CLORPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	5.000,00	0,28	1.400,00
6	47	COMPLEXO B - AMPOLA DE 2 ML	HYPOFARMA	800	1,00	800,00
6	48	COMPLEXO B - COMPRIMIDO	BELFAR	50.000,00	0,06	3.000,00
6	49	DESOGESTREL 75MCG - CAIXA DE 28 UND	SANDOZ	1.000,00	17,35	17.350,00
6	50	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL - TUBO DE 60G	PRATI	500	2,90	1.450,00
6	51	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML IM - AMPOLA DE 3ML	HALEX ISTAR	1.000,00	0,62	620,00
6	52	DIGOXINA 0,25MG - COMPRIMIDO	PHARLAB	30.000,00	0,31	9.300,00
6	53	FENITONA SODICA 100MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	15.000,00	0,10	1.500,00
6	54	FLUOCINOLONA+NEOMICINA+POLIXIMINA B+LIDOCAINA - FRASCO 5ML	ELOFAR	200	6,40	1.280,00
6	55	FLUOXETINA 20 MG - COMPRIMIDO	RAMBAXY	35.000,00	0,13	4.550,00
6	56	FLUTICASONA 50MCG+ XINAFOATO DE SALMETEROL 25MCG PO INALANTE CAIXA COM 60 DOSES	GLAXO	150	63,94	9.591,00
6	57	FLUTICASONA 50MCG+XINAFOATO DE SALMETEROL 100MCG PO INALANTE CAIXA COM 60 DOSES	GLAXO	150	65,44	9.816,00
6	58	FOSFATO DE CODEINA 30MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	2.000,00	1,03	2.060,00
6	59	FOSFATO DE CODEÍNA 30MG/ML - AMPOLA DE 2ML	CRISTALIA	100	6,50	650,00
6	60	FUROSEMIDA 40MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	10.000,00	0,05	500,00
6	61	GABAPENTINA 300 MG - CAPSULA 300 MG (PORT. 344/98 LISTA C1) - CÁPSULAS.	RAMBAXY	3.000,00	0,65	1.950,00
6	62	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML - AMPOLA DE 1ML	CRISTALIA	100	6,98	698,00
6	63	ISOSSORBIDA 40MG - COMPRIMIDO	BIOSINTÉTICA	6.000,00	0,30	1.800,00
6	64	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL - COMPRIMIDO	E.M.S	200	0,23	46,00
6	65	LAMOTRIGINA 100MG - COMPRIMIDO	RAMBAXY	5.000,00	0,54	2.700,00
6	66	LAMOTRIGINA 25MG - COMPRIMIDO	RAMBAXY	5.000,00	0,28	1.400,00
6	67	LAMOTRIGINA 50MG - COMPRIMIDO	RAMABXY	20.000,00	0,48	9.600,00
6	68	LECITINA DE SOJA - COMPRIMIDO	CATARINENSE	10.000,00	0,32	3.200,00
6	69	LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDO	DELTA	35.000,00	1,02	35.700,00
6	70	LEVOMEPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	25.000,00	0,27	6.750,00
6	71	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML - FRASCO	CRISTALIA	450	7,54	3.393,00
6	72	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 2MG+0,25MG - CAIXA COM 21 UND	BAYER	1.000,00	7,30	7.300,00
6	73	MEBENDAZOL 100MG - COMPRIMIDO	SOBRAL	7.000,00	0,03	210,00
6	74	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSPENSAO ORAL - FRASCO DE 30ML	MARIOL	400	0,97	388,00
6	75	METFORMINA 850MG - COMPRIMIDO	PRATI	50.000,00	0,16	8.000,00
6	76	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL - TUBO DE 50G + 10 APLICADORES	PRATI	600	3,46	2.076,00
6	77	MONTELUCASTE SODICO 5MG - COMPRIMIDO	EUROFARMA	1.000,00	3,15	3.150,00
6	78	MULTIVITAMINICOS + SAIS MINERAIS - COMPRIMIDO	HERTZ	4.000,00	0,90	3.600,00
6	79	NIFEDIPINA 20MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	8.000,00	0,09	720,00
6	80	NITAZOXANIDA 500MG - COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	1.000,00	8,99	8.990,00
6	81	NORFLOXACINO 400MG - COMPRIMIDO	MULTILAB	35.000,00	0,17	5.950,00
6	82	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG - COMPRIMIDO	RAMBAXY	2.000,00	1,13	2.260,00

6	83	OXCARBAMAZEPINA 300MG - COMPRIMIDO	RAMBAXY	3.000,00	0,35	1.050,00
6	84	OXCARBAMAZEPINA 6% - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100ML COM SERINGA	UQN	500	25,35	12.675,00
6	85	OXCARBAMAZEPINA 600MG - COMPRIMIDO	UQN	3.000,00	0,85	2.550,00
6	86	PALMITATO DE RETINOL+COLECALCIFEROL 3000+800 UI/ML - SOLUCAO ORAL FRASCO DE 10ML	SANVAL	300	4,87	1.461,00
6	87	PARACETAMOL + CODEINA 30MG - COMPRIMIDO	UQN	6.000,00	0,73	4.380,00
6	88	PARACETAMOL + CODEINA 7,5MG - COMPRIMIDO	UQN	3.000,00	0,58	1.740,00
6	89	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO	PRATI	30.000,00	0,07	2.100,00
6	90	PENICILINA 1.200.000 UI - AMPOLA	TEUTO	3.000,00	4,40	13.200,00
6	91	PIVALATO DE FLUOCORTOLONA 1MG+LIDOCAINA 20MG-POMADA - TUBO DE 30G	BAYER	200	22,95	4.590,00
6	92	PREDNISOLONA 3MG/ML - FRASCO DE 60ML	PRATI	500	2,75	1.375,00
6	93	RISPERIDONA 3MG - COMPRIMIDO	RAMBAXY	5.000,00	0,25	1.250,00
6	94	SERTRALINA 50MG - COMPRIMIDO	RAMBAXY	30.000,00	0,69	20.700,00
6	95	SIMETICONA 75MG/ML - FRASCO DE 10 ML	HIPOLABOR	600	1,22	732,00
6	96	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME DERMATOLOGICO - TUBO DE 30G	PRATI	100	3,21	321,00
6	97	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 200MG/5ML+40MG/5ML SUSP. ORAL FRASCO DE 100ML	TEUTO	100	1,95	195,00
6	98	SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA-POMADA - TUBO DE 10G	PRATI	250	1,08	270,00
6	99	SULFATO FERROSO 40MG - COMPRIMIDO	PRATI	10.000,00	0,87	8.700,00
6	100	TIBOLONA 2,5MG - COMPRIMIDO	LIBBS	2.000,00	0,70	1.400,00
6	101	TINIDAZOL + MICONAZOL CREME VAGINAL - TUBO DE 45G + 07 APLICADORES	GEOLAB	400	13,44	5.376,00
6	102	TIORIDAZINA 25MG - COMPRIMIDO	UQN	7.000,00	0,28	1.960,00
6	103	TRAMADOL 50MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	5.000,00	0,13	650,00
6	104	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML - FRASCO DE 100ML	PRATI	500	2,25	1.125,00
					VALOR TOTAL DO LOTE 06	**399.000,00**

VALIDADE DA ATA: 03 DE MAIO DE 2016
ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2015
FORO: GUARAPUAVA

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:DEC507EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO 74/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74-2015
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2015-PMT.

Gestor da Ata: Município do Turvo, inscrito no CNPJ n.º 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger**, portador de cédula de identidade nº. 3.249.646-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 453.024.309-59, residente e domiciliado na Avenida Maria Bettega, 238, centro, Turvo, PR**.**

Detentora da Ata: DP MACIEL – MEDICAMENTOS - ME inscrita no CNPJ sob nº **15.744.450/0001-66**, situada a Rua Paraguai, 1162, Alto Alegre, Cep: 85.805-020 Cascavel – PR, representado pelo Sr. **Jair Sconhetzki**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 913.259-7 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 167.434.589-53.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PROCEDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIT	TOTAL
4	1	FRALDA GERIATRICA - TAMANHO EX-G - EMBALAGEM DE 12 UND FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEIS COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE 04 CAMADAS COM GEL SUPER ABSORVENTE QUE EVITA QUE O LÍQUIDO ENTRE EM CONTATO COM A PELE DO PACIENTE, COBERTURA SUAVE COM TECIDO, BARREIRAS DUPLAS, ANTIVAZAMENTO, AJUSTE SUAVE ENTRE AS PERNAS, FITAS REAJUSTÁVEIS TIPO GRUDA E DESGRUDA COM ALOE VERA - TAMANHO EX - G - PACOTE C/ 12 UNID - APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA.	DESCARPACK	480	9,04	4.339,20
4	2	FRALDA GERIATRICA - TAMANHO G - EMBALAGEM DE 12 UND FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEIS COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE 04 CAMADAS COM GEL SUPER ABSORVENTE QUE EVITA QUE O LÍQUIDO ENTRE EM CONTATO COM A PELE DO PACIENTE, COBERTURA SUAVE COM TECIDO, BARREIRAS DUPLAS, ANTIVAZAMENTO, AJUSTE SUAVE ENTRE AS PERNAS, FITAS REAJUSTÁVEIS TIPO GRUDA E DESGRUDA COM ALOE VERA - TAMANHO G PACOTE C/ 12 UNID - APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA.	DESCARPACK	1.920,00	9,04	17.356,80
4	3	FRALDA GERIATRICA - TAMANHO M - EMBALAGEM DE 12 UND FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEIS COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE 04 CAMADAS COM GEL SUPER ABSORVENTE QUE EVITA QUE O LÍQUIDO ENTRE EM CONTATO COM A PELE DO PACIENTE, COBERTURA SUAVE COM TECIDO, BARREIRAS DUPLAS, ANTIVAZAMENTO, AJUSTE SUAVE ENTRE AS PERNAS, FITAS REAJUSTÁVEIS TIPO GRUDA E DESGRUDA COM ALOE VERA - TAMANHO M PACOTE C/ 12 UNID - APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA.	DESCARPACK	960	9,04	8.678,40
4	4	FRALDA GERIATRICA - TAMANHO P - EMBALAGEM DE 12 UND FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEIS COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE 04 CAMADAS COM GEL SUPER ABSORVENTE QUE EVITA QUE O LÍQUIDO ENTRE EM CONTATO COM A PELE DO PACIENTE, COBERTURA SUAVE COM TECIDO, BARREIRAS DUPLAS, ANTIVAZAMENTO, AJUSTE SUAVE ENTRE AS PERNAS, FITAS REAJUSTÁVEIS TIPO GRUDA E DESGRUDA COM ALOE VERA - TAMANHO P PACOTE C/ 12 UNID - APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PROPOSTA.	DESCARPACK	240	9,04	2.169,60
					VALOR TOTAL DO LOTE 04	**32.544,00**

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIT	TOTAL
5	1	ACIDO FOSFORICO COM 3 UNDADES	MAQUIRA	100	4,72	472,00
5	2	AGENTE DE UNIAO PARA RESINA (DENTINA E ESMALTE) - EMBALAGEM DE 5ML	FGM	150	15,00	2.250,00
5	3	AGULHA 30G CURTA - EMBALAGEM DE 100 UND	INJEX	150	22,00	3.300,00
5	4	AGULHA 30G LONGA - EMBALAGEM DE 100 UND	INJEX	100	22,00	2.200,00
5	5	ALAVANCA CURVA	GOLGRAN	50	23,00	1.150,00
5	6	ALAVANCA RETA	GOLGRAN	30	23,00	690,00
5	7	ALCOOL 70% - EMBALAGEM DE 1 LITRO	DA ILHA	200	3,70	740,00
5	8	ALCOOL 99% - EMBALAGEM DE 1 LITRO	SOL	50	5,50	275,00
5	9	ALGINATO - EMBALAGEM DE 500G	TECHNEW	100	15,00	1.500,00
5	10	ALVEOSAN	INODON	50	17,00	850,00
5	11	ANESTESICO CITOCAINA 3% - EMBALAGEM DE 50 UND	CRISTÁLIA	300	43,00	12.900,00
5	12	ANESTESICO LIDOCAÍNA 2% SEM VASO - EMBALAGEM DE 50 UND	DENTSPLAY	50	32,00	1.600,00
5	13	ANESTESICO MEPIVACAÍNA 2% C/VASO - EMBALAGEM DE 50 UND.	DENTSPLAY	200	64,99	12.998,00
5	14	ANESTÉSICO TÓPICO C/ 12G	DFL	100	6,00	600,00
5	15	BROCA CARBIDE BAIXA ROTACAO Nº 1	MICRODONT	40	6,50	260,00
5	16	BROCA CARBIDE BAIXA ROTACAO Nº 2	MICRODONT	40	6,50	260,00
5	17	BROCA CARBIDE BAIXA ROTACAO Nº 3	MICRODONT	40	6,50	260,00
5	18	BROCA CARBIDE BAIXA ROTACAO Nº 4	MICRODONT	40	6,50	260,00
5	19	BROCA CARBIDE BAIXA ROTACAO Nº 6	MICRODONT	40	6,50	260,00
5	20	BROCA CARBIDE BAIXA ROTACAO Nº 8	MICRODONT	40	6,50	260,00
5	21	BROCA CIRURGICA Nº 702 AR	JET	40	9,00	360,00
5	22	BROCA CIRURGICA Nº 703 AR	JET	40	9,00	360,00
5	23	BROCA CIRURGICA ZEKRYA 28MM	MICRODONT	40	25,00	1.000,00
5	24	BROCA DIAMANTADA Nº 1010 HL	MICRODONT	70	2,00	140,00
5	25	BROCA DIAMANTADA Nº 1011	MICRODONT	40	2,00	80,00
5	26	BROCA DIAMANTADA Nº 1012	MICRODONT	70	2,00	140,00
5	27	BROCA DIAMANTADA Nº 1013	MICRODONT	70	2,00	140,00
5	28	BROCA DIAMANTADA Nº 1014	MICRODONT	40	2,00	80,00
5	29	BROCA DIAMANTADA Nº 1016	MICRODONT	70	2,00	140,00
5	30	BROCA DIAMANTADA Nº 1016 HL	MICRODONT	50	2,00	100,00
5	31	BROCA DIAMANTADA Nº 2200	MICRODONT	50	2,00	100,00
5	32	BROCA DIAMANTADA Nº 245	MICRODONT	70	2,00	140,00
5	33	BROCA DIAMANTADA Nº 3080	MICRODONT	40	2,00	80,00
5	34	BROCA DIAMANTADA Nº 3081	MICRODONT	40	2,00	80,00
5	35	BROCA DIAMANTADA Nº 3082	MICRODONT	40	2,00	80,00
5	36	BROCA DIAMANTADA Nº 3118F	MICRODONT	40	2,00	80,00
5	37	BROCA DIAMANTADA Nº 329	MICRODONT	40	2,00	80,00
5	38	BROCA DIAMANTADA Nº 330	MICRODONT	40	2,00	80,00
5	39	BROCA GATES Nº 01	MICRODONT	30	9,00	270,00
5	40	BROCA GATES Nº 02	MICRODONT	30	9,00	270,00
5	41	BROCA GATES Nº 03	MICRODONT	30	9,00	270,00
5	42	BROCA GRANA FINA PARA ACABAMENTO EM RESINA	MICRODONT	20	40,00	800,00
5	43	BROCA PARA PECA DE MAO RETA MAXICUT	MICRODONT	30	50,00	1.500,00
5	44	BROQUEIROS PARA IMERSAO DE BROCAS	MAQUIRA	10	14,00	140,00
5	45	CALCADOR DE AMALGAMA	GOLGRAN	50	6,10	305,00
5	46	CALCADOR DE PAIVA (MÉDIO) Nº 3	GOLGRAN	10	6,10	61,00
5	47	CANETA DE ALTA ROTACAO	SDI	10	369,96	3.699,60
5	48	CAPSULA DE AMALGAMA 2 PORCOES - EMBALAGEM DE 500 UND	SDI	4	999,90	3.999,60
5	49	CARIOSTATICO 30% - EMBALAGEM 5ML	INODON	50	15,00	750,00
5	50	CERA ROSA Nº 7 - EMBALAGEM DE 225G	ASFER	50	11,00	550,00
5	51	CIMENTO CIRÚRGICO COM DATA DE VENCIMENTO SUPERIOR A DOIS ANOS.	TECHNEW	10	28,00	280,00
5	52	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL (IRM)	DENTSPLAY	30	78,99	2.369,70
5	53	CIMENTO ENDODÔNTICO	ENDOFIL	40	24,00	960,00
5	54	CLOREXIDINA 0,12% - EMBALAGEM DE 1 LITRO	RIOQUIMICA	20	25,00	500,00
5	55	COLHER DE DENTINA (CURETAS)	GOLGRAN	100	7,10	710,00
5	56	COLTOSOL	VIGODENT	60	13,00	780,00
5	57	CONE DE GUTA PERCHA Nº 35	TANARI	50	15,00	750,00
5	58	CONE DE GUTA PERCHA Nº 40	TANARI	50	15,00	750,00
5	59	CONE DE GUTA PERSCHA ASSESSORIO FINO	TANARI	50	15,00	750,00
5	60	CONE DE GUTA PERSCHA ASSESSORIO MEDIO	TANARI	50	15,00	750,00
5	61	CONE DE PAPEL ABSORVENTE SERIE 1	TANARI	50	15,00	750,00
5	62	CONE DE PAPEL ABSORVENTE SERIE 2	TANARI	50	15,00	750,00
5	63	DESINFECTANTE DE ARTIGOS SEMICRÍTICOS - EMBALAGEM DE 1 LITRO BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E FORMOL	RIOQUIMICA	50	26,00	1.300,00
5	64	ESCOVA DENTAL ADULTA	MEDFIO	3.000,00	0,55	1.650,00
5	65	ESCOVA DENTAL INFANTIL	MEDFIO	3.000,00	0,39	1.170,00
5	66	ESCULPIDOR HOLLEMBACK	GOLGRAN	40	6,10	244,00
5	67	ESPACADOR DIGITAL PARA ENDODONTIA	INJECTA	5	42,50	212,50
5	68	ESPATULA 31 PROTESE	GOLGRAN	5	7,90	39,50
5	69	ESPATULA DE RESINA DE TITÂNIO COM CONDENSADOR NA PONTA	PRISMA	40	42,00	1.680,00
5	70	ESPELHO CLÍNICO	GOLGRAN	300	2,60	780,00
5	71	FILME RADIOGRAFICO ADULTO - EMBALAGEM DE 100 UND	KODAK	50	94,99	4.749,50
5	72	FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0 - EMBALAGEM DE 12 UND	TECHNOFIO	150	25,00	3.750,00
5	73	FIO DE SUTURA DE SEDA 4-0 - EMBALAGEM DE 12 UND	TECHNOFIO	120	25,00	3.000,00
5	74	FIO DENTAL - EMBALAGEM DE 100 METROS	MEDFIO	80	1,50	120,00
5	75	FIXADOR RADIOGRAFICO - EMBALAGEM DE 475ML	KODAK	50	9,90	495,00
5	76	FLUOR GEL - EMBALAGEM DE 200ML	MAQUIRA	50	4,25	212,50
5	77	FLUORNIZ	SSWHITE	50	18,00	900,00
5	78	FORCEPS N° 01	ABC	40	38,00	1.520,00
5	79	FORCEPS N° 02	ABC	40	38,00	1.520,00
5	80	FORCEPS N° 150	ABC	40	38,00	1.520,00
5	81	FORCEPS N° 151	ABC	40	38,00	1.520,00
5	82	FORCEPS N° 16	ABC	40	38,00	1.520,00
5	83	FORCEPS N° 17	ABC	40	38,00	1.520,00
5	84	FORCEPS N° 18 L	ABC	40	38,00	1.520,00
5	85	FORCEPS N° 18 R	ABC	40	38,00	1.520,00
5	86	FORCEPS N° 65	ABC	40	38,00	1.520,00
5	87	FORMOCRESOL - EMBALAGEM DE 10ML	INODON	60	5,60	336,00
5	88	GESSO PEDRA - EMBALAGEM DE 1 KG	ASFER	100	5,50	550,00

5	89	GORRO SANFONADO - EMBALAGEM DE 100 UND	DESCARPACK	180	6,50	1.170,00
5	90	HEMOSPON (ESPONJA DE COLAGENO P/ CIRURGIA)	TECHNEW	70	19,00	1.330,00
5	91	HIDROXIDO P.A. - EMBALAGEM DE 10G	INODON	60	4,40	264,00
5	92	HYDRO C. - C/ 2 UNIDADES DE 11G	BIODINAMICA	60	22,00	1.320,00
5	93	INSERSOR DE HIDROXIDO DE CALCIO	GOLGRAN	30	6,80	204,00
5	94	IOV VIDRION R LÍQUIDO	FGM	50	10,00	500,00
5	95	IOV VIDRION R PÓ	FGM	70	38,00	2.660,00
5	96	LAMINA BISTURI Nº 11 - EMBALAGEM DE 100 UND	SOLIDOR	30	15,00	450,00
5	97	LAMINA BISTURI Nº 12 - EMBALAGEM DE 100 UND	SOLIDOR	30	15,00	450,00
5	98	LAMINA BISTURI Nº 15 - EMBALAGEM DE 100 UND	SOLIDOR	30	15,00	450,00
5	99	LENCOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO - EMBALAGEM DE 26 UND	MADEITEX	50	12,00	600,00
5	100	LIMA FLEXOFILE 25 MM 2ª SÉRIE	DENTSPLAY	40	19,00	760,00
5	101	LIMA FLEXOFILE 31 MM 1ª SÉRIE	DENTSPLAY	40	19,00	760,00
5	102	LIMA FLEXOFILE NIQUEL TITANIO 1ª SERIE 21MM	DENTSPLAY	40	134,99	5.399,60
5	103	LIMA FLEXOFILE NIQUEL TITANIO 1ª SERIE 25MM	DENTSPLAY	40	134,99	5.399,60
5	104	LIMA K 3ª SERIE 25MM	DENTSPLAY	40	19,00	760,00
5	105	LIQUIDO DE DAKIN - EMBALAGEM DE 1 LITRO	ASFER	30	6,50	195,00
5	106	LIXEIRAS DE MESA EM ALUMÍNIO	ABC	15	64,99	974,85
5	107	LUVA PARA PROCEDIMENTO M - EMBALAGEM DE 100 UND	MEDIX	600	15,00	9.000,00
5	108	LUVA PARA PROCEDIMENTO P - EMBALAGEM DE 100 UND	MEDIX	600	15,00	9.000,00
5	109	LUVA PARA PROCEDIMENTO X-P - EMBALAGEM DE 100 UND	MEDIX	600	15,00	9.000,00
5	110	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ ELASTICO - EMBALAGEM DE 50 UNID	DESCARPACK	500	5,00	2.500,00
5	111	PAPEL CARBONO	SSPLUS	50	2,25	112,50
5	112	PAPEL CARBONO OCLUSAL - EMBALAGEM DE 12 UND	ANGELUS	50	2,25	112,50
5	113	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MMX100MM	CLEANUP	80	40,00	3.200,00
5	114	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100MM	CLENAUP	80	50,00	4.000,00
5	115	PASTA PROFILATICA	MAQUIRA	40	5,50	220,00
5	116	PASTA ZINCO-ENOLICA (ZOE) PARA PROTESE	TECHNEW	15	23,00	345,00
5	117	PEDRA POMES - EMBALAGEM DE 1KG	ASFER	40	4,20	168,00
5	118	PINCA CLINICA	ABC	100	6,02	602,00
5	119	PINCEL MICROBRUSH - EMBALAGEM DE 100 UND	FGM	70	8,00	560,00
5	120	PLACA DE VIDRO 8MM	TECHNEW	30	7,80	234,00
5	121	PONTA DE ACABAMENTO DE RESINA DE SILICONE (ENHANCE) C/ PONTA CONE	MICRODONT	30	68,99	2.069,70
5	122	PONTEIRAS METÁLICAS PARA SERINGA DE VIDRO LUER	JOTA	15	2,47	37,05
5	123	PORTA AGULHA CASTROVIEJO COM PONTA DE VIDIA	GOLGRAN	10	209,98	2.099,80
5	124	PORTA AGULHA CIRURGICO 14CM	GOLGRAN	50	15,00	750,00
5	125	PORTA ALGODÃO DE MESA EM ALUMÍNIO	ABC	15	35,00	525,00
5	126	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO	MAQUIRA	50	9,90	495,00
5	127	PORTA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	GOLGRAN	50	6,50	325,00
5	128	PORTA MATRIZ	GOLGRAN	30	25,30	759,00
5	129	REGUA MILIMETRADA PARA DIMENSÃO VERTICAL (PRÓTESE)	MICRODONT	5	14,00	70,00
5	130	RESINA A2 C/ NANOPARTICULAS	FGM	70	35,00	2.450,00
5	131	RESINA A3 C/ NANOPARTICULAS	FGM	70	35,00	2.450,00
5	132	RESINA A3 C/ NANOPARTICULAS POSTERIOR - C/ 4G	FGM	70	35,00	2.450,00
5	133	RESINA A3,5 C/ NANOPARTICULAS	FGM	40	35,00	1.400,00
5	134	RESINA POSTERIOR NANOPARTICULAS	FGM	70	84,99	5.949,30
5	135	REVELADOR RADIOGRÁFICO - EMBALAGEM DE 475ML	KODAK	40	9,50	380,00
5	136	ROLETE DE ALGODAO - EMBALAGEM DE 100 UND	SSPLUS	500	0,99	495,00
5	137	SABONETE LIQUIDO - EMBALAGEM DE 5 LITROS	PREMISSIE	12	18,00	216,00
5	138	SABONETE LIQUIDO REFIL - EMBALAGEM DE 800ML	PREMISSIE	36	7,50	270,00
5	139	SERINGA CARPULE DOBRAVEL	GOLGRAN	80	26,00	2.080,00
5	140	SERINGA DE VIDRO TIPO LUER 10 ML	ADM	10	21,00	210,00
5	141	SERINGA DE VIDRO TIPO LUER 5ML	ADM	8	20,00	160,00
5	142	SINDESMOTOMO	GOLGRAN	60	9,70	582,00
5	143	SONDA EXPLORADORA	GOLGRAN	100	6,00	600,00
5	144	SPRAY PARA CANETA DE ALTA ROTACAO	MAQUIRA	40	11,00	440,00
5	145	SUGADOR CIRURGICO - EMBALAGEM DE 20 UND	SSPLUS	50	18,00	900,00
5	146	SUGADOR DESCARTAVEL - EMBALAGEM DE 40 UND	SSPLUS	800	3,02	2.416,00
5	147	TESOURA CIRURGICA	ABC	50	17,00	850,00
5	148	TESOURA IRIS RETA CASTROVIEJO	ABC	30	12,00	360,00
5	149	TIRA DE ACO 4MM - EMBALAGEM DE 12 UND	MICRODONT	100	1,16	116,00
5	150	TIRA DE ACO 5MM - EMBALAGEM DE 12 UND	MICRODONT	80	1,29	103,20
5	151	TIRA DE ACO 7MM - EMBALAGEM DE 12 UND	MICRODONT	80	1,45	116,00
5	152	TIRA DE LIXA DE CENTRO NEUTRO P/ ACAB./POLIMENTO DENTAL 4X170MM C/150	MICRODONT	80	7,15	572,00
5	153	TIRA DE POLIESTER - EMBALAGEM DE 50 UND	2,5	50	1,14	57,00
5	154	TRICRESOL FORMALINA - EMBALAGEM DE 10ML	INODON	50	5,58	279,00
5	155	VERNIZ CAVITARIO - EMBALAGEM DE 10ML	INODON	40	8,20	328,00
					VALOR TOTAL DO LOTE 05	**199.990,00**

VALIDADE DA ATA: 03 DE MAIO DE 2016
ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2015
FORO: GUARAPUAVA

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:2A84F4FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril
RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
EXECUTIVO												
GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-	-	-	19.284,06	4.140,00	2.070,00	-	17.214,06	17.214,06
GABINETE PREFEITO	792,00	-	-	-	792,00	-	-	-	-	-	-	792,00
GOVERNO MUNICIPAL	6.628,27	-	-	-	6.628,27	123.925,67	-	-	-	-	123.925,67	130.553,94
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	-	-	-	-	-	8.832,00	8.832,00	4.163,00	-	4.669,00	4.669,00
SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	353,14	-	-	-	353,14	44.921,26	-	-	-	-	44.921,26	45.274,40
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	-	-	-	-	-	1.983,75	1.983,75	948,75	-	1.035,00	1.035,00
SEC. MUN. DE FINANCAS	-	-	-	-	-	75.752,04	-	-	-	-	75.752,04	75.752,04
SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO	-	26.659,58	26.659,58	-	-	-	139.274,29	46.160,58	42.526,58	-	96.747,71	96.747,71
SEC. MUN. DE EDUCACAO	96.541,99	-	-	-	96.541,99	828.621,19	-	-	-	-	828.621,19	925.163,18
SEC. MUN DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL	-	6.190,00	6.190,00	-	-	-	13.847,13	12.718,00	7.152,09	-	6.695,04	6.695,04
SEC. MUN. DE CULTURA E ESPORTE	1.490,00	-	-	-	1.490,00	531.122,78	-	-	-	-	531.122,78	532.612,78
Incluído pelo Recuperador	10.427,64	-	-	-	10.427,64	-	-	-	-	-	-	10.427,64
SEC. MUN. DE ACAO SOCIAL	-	-	-	-	-	413.414,46	-	-	-	-	413.414,46	413.414,46
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-	200.505,05	200.505,05	-	-	-	125.618,42	55.258,31	41.073,57	-	84.544,85	84.544,85
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-	-	77.033,73	-	-	-	-	77.033,73	77.033,73
SEC. MUN. DE FINANÇAS	-	16.460,47	16.460,47	-	-	-	72.089,60	13.892,30	9.533,70	-	62.555,90	62.555,90
SEC. MUN. DE SAUDE	954,57	-	-	-	954,57	694.309,19	-	-	-	-	694.309,19	695.263,76
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	-	27.300,44	26.511,65	-	788,79	-	36.566,80	18.692,51	11.506,57	-	25.060,23	25.849,02
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	48.650,19	-	-	-	48.650,19	1.094.978,02	-	-	-	-	1.094.978,02	1.143.628,21
SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.540,00	-	-	-	2.540,00	-	-	-	-	-	-	2.540,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	-	362.539,05	303.214,08	-	59.324,97	-	637.241,34	414.843,59	413.862,75	-	223.378,59	282.703,56
SEC. MUN. DE URBANISMO	-	-	-	-	-	59.417,47	-	-	-	-	59.417,47	59.417,47
SEC. MUN. DE OBRAS, VIACAO E SER. URBANO	102.500,31	-	-	-	102.500,31	655.393,22	-	-	-	-	655.393,22	757.893,53
SEC. MUN. DE SAÚDE	-	65.697,59	65.697,59	-	-	-	1.149.022,12	616.462,03	615.224,63	-	533.797,49	533.797,49
SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO	75.214,00	-	-	-	75.214,00	-	-	-	-	-	-	75.214,00
SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COM. E TURISMO	-	-	-	-	-	7.919,45	-	-	-	-	7.919,45	7.919,45
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	-	47.952,05	41.325,05	-	6.627,00	-	2.318.561,34	863.739,10	851.117,17	-	1.467.444,17	1.474.071,17
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-	-	-	-	-	1.704,45	-	-	-	-	1.704,45	1.704,45
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	315.503,67	315.263,67	-	240,00	-	286.137,93	185.401,58	155.319,18	-	130.818,75	131.058,75
SEC. MUN. DE RECURSOS HUMANOS	-	-	-	-	-	19.856,74	-	-	-	-	19.856,74	19.856,74
SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	-	63.847,31	61.891,31	-	1.956,00	-	71.046,54	54.109,39	52.733,39	-	18.313,15	20.269,15
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-	-	-	-	-	113.712,29	-	-	-	-	113.712,29	113.712,29
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	-	833.899,18	833.349,05	-	550,13	-	2.300.355,34	1.741.227,89	1.726.886,34	-	573.469,00	574.019,13
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	-	2.178,30	-	-	2.178,30	-	36.144,71	8.341,27	8.341,27	-	27.803,44	29.981,74
FDO MUN DE REEQ DO CORPO DE BOMBEIROS	-	-	-	-	-	-	8.999,70	8.999,70	8.999,70	-	-	-
SUBTOTAL	346.092,11	1.968.732,69	1.897.067,50	-	417.757,30	4.742.081,96	7.225.005,07	4.054.802,00	3.951.458,69	-	8.015.628,34	
LEGISLATIVO												
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	177.356,37	-	-	-	177.356,37	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL	177.356,37	-	-	-	177.356,37	-	-	-	-	-	-	
TOTAL(I)	523.448,48	1.968.732,69	1.897.067,50	-	595.113,67	4.742.081,96	7.225.005,07	4.054.802,00	3.951.458,69	-	8.015.628,34	8.610.742,01
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
EXECUTIVO												
GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-	-	-	1.901,42	1.568,68	1.568,68	-	332,74	332,74
GOVERNO MUNICIPAL	-	-	-	-	-	0,01	-	-	-	-	0,01	0,01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	-	-	-	-	-	2.980,38	2.980,38	2.980,38	-	-	-
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	-	-	-	-	-	3.875,13	3.875,13	3.875,13	-	-	-
SEC. MUN. DE FINANCAS	136,61	-	-	-	136,61	-	-	-	-	-	-	136,61
SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO	-	-	-	-	-	-	1.352,34	1.352,34	1.352,34	-	-	-
SEC. MUN. DE EDUCACAO	26.723,27	-	-	-	26.723,27	100,21	-	-	-	-	100,21	26.823,48
SEC. MUN. DE ACAO SOCIAL	9.986,09	-	-	-	9.986,09	-	-	-	-	-	-	9.986,09
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	29.659,37	29.659,36	29.659,36	-	0,01	0,01
SEC. MUN. DE FINANÇAS	-	-	-	-	-	-	36.320,67	36.320,67	36.320,67	-	-	-
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	-	-	-	-	-	-	10.122,54	10.122,54	10.122,54	-	-	-
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	0,04	-	-	-	0,04	-	-	-	-	-	-	0,04
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	544.728,97	543.815,93	543.815,93	-	913,04	913,04
SEC. MUN. DE URBANISMO	-	-	-	-	-	0,01	-	-	-	-	0,01	0,01
SEC. MUN. DE SAÚDE	-	-	-	-	-	-	128.517,49	128.474,27	128.474,27	-	43,22	43,22
SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COM. E TURISMO	-	-	-	-	-	0,01	-	-	-	-	0,01	0,01
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	-	-	-	-	-	-	20.216,92	20.216,92	20.216,92	-	-	-
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	43.602,57	43.602,57	43.602,57	-	-	-
SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	-	-	-	-	-	-	12.231,61	12.231,61	12.231,61	-	-	-
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	-	-	-	-	-	-	33.513,23	33.513,23	33.513,23	-	-	-
SUBTOTAL	36.846,01	-	-	-	36.846,01	100,24	869.022,64	867.733,63	867.733,63	-	1.389,25	
LEGISLATIVO												
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL(II)	36.846,01	-	-	-	36.846,01	100,24	869.022,64	867.733,63	867.733,63	-	1.389,25	38.235,26
TOTAL(III) = (I)+(II)	560.294,49	1.968.732,69	1.897.067,50	-	631.959,68	4.742.182,20	8.094.027,71	4.922.535,63	4.819.192,32	-	8.017.017,59	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 07/Mai/2015, 14h e 00m.												

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:DF12C554

